CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 388, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 131/2013
AV 266/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 365, de 28 de junho de 2007, que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Guarujá, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 131

TVR
388/2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 24, de 15 janeiro de 2004 – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI), no município de Ortigueira - PR.

2 - Portaria nº 54, de 16 de janeiro de 2004 – Instituto de Desenvolvimento Social, Educacional, Cultural e Comunitário de Oratórios, no município de Oratórios - MG;

3 - Portaria nº 169, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, no município do Rio de Janeiro - RJ;

4 - Portaria nº 214, de 15 de março de 2005 – Associação Crescer e Florescer, no município de Fortaleza - CE;

5 - Portaria nº 130, de 11 de abril de 2007 – Associação Regional de Barueri Educacional, Cultural e Comunicação Social - ARB, no município de Barueri - SP;

6 - Portaria nº 143, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso, no município do Rio de Janeiro - RJ;

7 - Portaria nº 157, de 12 de abril de 2007 – NATIVA – Associação Comunitária, Cultural e Artística da Zona Noroeste, no município de Santos - SP;

8 - Portaria nº 162, de 12 de abril de 2007 – Associação Unidos de Santa Maria Gorette, no município de Jundiaí - SP;

9 - Portaria nº 167, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Sul Curitiba, no município de Curitiba - PR;

10 - Portaria nº 177, de 23 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE, no município de Periquito - MG;

11 - Portaria nº 255, de 29 de maio de 2007 – Centro Cultural Comunitário Amarais, no município de Campinas - SP;

12 - Portaria nº 365, de 28 de junho de 2007 – Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, no município de Guarujá - SP;

13 - Portaria nº 413, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Calábria, no município de Guarulhos - SP;

14 - Portaria nº 416, de 24 de julho de 2007 – Associação Civil Floripa é 10, no município de Florianópolis - SC;

15 - Portaria nº 552, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cardoso, no município de Cardoso - SP;

16 - Portaria nº 768, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, no município de Congonhas do Norte - MG;

17 - Portaria nº 953, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Nova Aliança - ACNA, no município de Praia Grande - SP;

18 - Portaria nº 521, de 14 de junho de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão de Cachoeira do Piriá - ASDECAP, no município de Cachoeira do Piriá - PA;

19 - Portaria nº 597, de 29 de junho de 2010 – ABA – Associação Beneficente Ágape, no município de Palma - MG;

20 - Portaria nº 598, de 29 de junho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SC;

21 - Portaria nº 663, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária Sentinela para Comunicação de Bozano, no município de Bozano - RS;

22 - Portaria nº 665, de 21 de julho de 2010 – Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, no município de Palotina - PR;

23 - Portaria nº 697, de 28 de julho de 2010 – Associação dos Moradores de Pastos Bons – AMPB, no município de Crateús - CE;

24 - Portaria nº 756, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Beneficente Vida, no município de Andirá - PR;

25 - Portaria nº 758, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias, no município de Zé Doca - MA;

26 - Portaria nº 760, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Moradores de Tijucas do Sul (ASMOTISUL), no município de Tijucas do Sul - PR;

27 - Portaria nº 761, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estrcito, no município de Pedregulho - SP;

28 - Portaria nº 763, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Moradores do Grande Barroso I, no município de Fortaleza - CE;

29 - Portaria nº 785, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Conquista D'Oeste, no município de Conquista D'Oeste - MT;

30 - Portaria nº 788, de 26 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de São João do Sul - SC;

31 - Portaria nº 915, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Educativa "Elredo Carlos Alberto do Carmo Costa", no município de Itaporanga - SP;

32 - Portaria nº 917, de 14 de outubro de 2010 – Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, no município de Foz do Iguaçu - PR;

33 - Portaria nº 918, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança de Amor, no município de Campinas - SP;

34 - Portaria nº 919, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta, no município de Serra Alta - SC;

35 - Portaria nº 929, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Educacional, Cultural, Assistencial dos Amigos de Vila Nova dos Martírios, no município de Vila Nova dos Martírios - MA;

36 - Portaria nº 930, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Amaralina, no município de Amaralina - GO;

37 - Portaria nº 932, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Tanque Novo - ACOTAN, no município de Tanque Novo - BA;

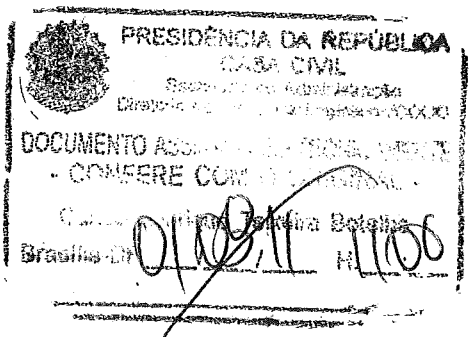
38 - Portaria nº 933, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Guabiruba, no município de Guabiruba - SC;

39 - Portaria nº 934, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Sustentável de Tailândia, no município de Tailândia - PA;

Brasília, 8 de abril de 2013.

RC

PORT. 365/2007



EM nº. 451/2011 - MC

Brasília, 12 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM**, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

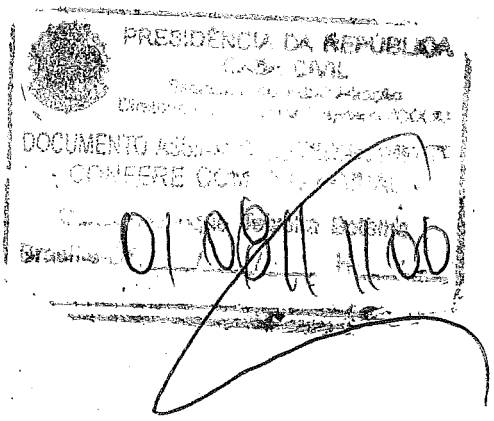
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.001737/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

02 07 07
69 1

PORTARIA Nº 365 **DE** 28 **DE** JUNHO **DE 2007.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001737/98 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2307– 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM**, com sede na Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058, no município de Guarujá, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°57'11"S e longitude em 46°16'53"W, utilizando a freqüência de 92,5 MHz

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

PORTARIA

Processo Administrativo nº 53830.001737/98
Art. 1º -
Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM
Sede: Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058
Município: Guarujá
Estado: São Paulo
Art. 3º -
Coordenadas: Latitude em **23°57'11"S** e Longitude em **46°16'53"W** **freqüência: 92,5 Mhz**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Processo Anexo

01
09

SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DELEGACIA DO M.C./S.P.
SÃO PAULO
21 000 538830 001737/98

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM
(nome da associação ou fundação)
inscrita no CGC/MF sob o nº 01 527.314/0001-08 **no Estado de(o)** SÃO PAULO **, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na** R: JOANA DE MENEZES FARO, 1058 **,**
(endereço completo)
de coordenadas geográficas (23) ° (57)` (19)"**S de latitude e** (46)° (16)` (89)"**W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).**

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Nestes termos,
Pede deferimento.

GUARULHOS, 17-08-98
(local e data)

assinatura/nome do representante legal da entidade
CPF 730 395 198-91

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
11100-000
CEP:

SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
Preencher todos os campos do formulário em letra de forma legível ou à máquina, indicando corretamente:
1. Nome da entidade que está demonstrando interesse na solicitação para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária (RadCom);
2. Endereço completo onde pretende instalar a sua torre e antena de transmissão;
3. Coordenadas geográficas do local onde pretende instalar a torre e a antena de transmissão(com precisão de segundos);
4. Local e data;
5. Assinatura do representante legal da entidade;
6. Nome e CPF do representante legal da entidade.
Dar entrada no Protocolo da Delegacia do Ministério das Comunicações localizada no Estado onde a entidade pretende instalar a RadCom.
Acompanhar pelo Diário Oficial da União a chamada para habilitação das pretendentes interessadas.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

FLS. 02
Nº
MC/SPO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

SEAAD/PROTOCOLO, em 21/08/98

PROCESSO: 53830001737198

Nesta data, de ordem, formalizei o presente processo, constituído, inicialmente, de 02 folhas, numeradas sequencialmente de 01 a 02.

Monica H.
MONICA C.S.S.HIRAHATA
Mat.8905758-9

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

DESPPROCTEC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETÁRIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 03
MC/SPO

PROCESSO Nº 53830.001737/98

VISTO

Ao COTEC para providências cabíveis.

São Paulo, 26/08/98

EVERALDO GOMES FERREIRA
Delegado

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Rua: Costa, 55 , Consolação, São Paulo - SP, CEP 01304-010 , Fone: (011) 3150-1500 , Fax: (011) 3150 -1515

>>> SEGUNDOS DA LONGITUDE INVALIDO <<<

ANATEL RD - RADIODIFUSAO RR - SP RD180A

INCLUSAO DE PEDIDOS DE OUTORGA DE RADIO COMUNITARIA (CONSULTA)

LOCAL ESTACAO: GUARUJA - UF: SP

DADOS DA ENTIDADE

ENTIDADE : (ASS.E MOVIMENTO COMUNITARIO RÁDIO CANAÃ)
CGC : 01527314000100
N. PROCESSO: (53830 . 001737 / 98)

ENDERECO DA SEDE

ENDERECO : RUA JOANA DE MENEZES FARO Nº1058
BAIRRO :
MUNICIPIO : GUARUJA UF : SP CEP : 11400000
TELEFONE : DDD ( ) NUM.: ( ) FAX : DDD ( ) NUM.: ( )

INFORME AS COORDENADAS DO LOCAL DA ESTACAO

LATITUDE : (23 57 19 S) (FORMATO: GGMMSSD) LONGITUDE : (46 16 89 W)

DIGITE (S)SIM PARA INCLUSAO DOS DADOS OU (N)NAO PARA CANCELAR (S)

___ S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : __ / ___

Nº 03

MC/SPO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MORE
M I N I S T E R I O D A S C O M U N I C A C O E S
SISTEMA DE INFORMACOES TECNICAS PARA ADMINISTRACAO DAS RADIOCOMUNICACOES-SITAR

MUNICIPIOS DO ESTADO DE(O/A) SAO PAULO

MUNICIPIO/DISTRITO	DENOMINACAO	POPULACAO	LATITUDE	LONGITUD	DDD	RAIO
3518701 GUARUJA		224.804	235935 S	461523 W	0132	25
	10 VICENTE DE CARVALHO					

N.º 04
MC/SPO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE Com ORIGINAL
05 JUL 2007

N.º 05
MC/SPO

CALCULO DA DISTANCIA ENTRE DOIS PONTOS

PRIMEIRO PONTO:

LATITUDE (235935) DIRECAO (S)
LONGITUDE (461523) DIRECAO (W)

SEGUNDO PONTO:

LATITUDE (235719) DIRECAO (S)
LONGITUDE (461689) DIRECAO (W)

DISTANCIA 5,503 (KM)

TECLE ENTRA PARA CONTINUAR

DATA: 17/09/98 HORA: 15:32

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 06
Brisonyla
MC/SP

São Paulo, 23/09/98

Ref. : Processo nº 53830.001737/98

Entidade: ASSOCIAÇÃO E MOV. COMUNIT. RADIO CANAA FM

Prezada Senhora,

Sugiro oficiar a Entidade solicitando correção das **coordenadas geográficas**, cujas informações estão equivocadas por estarem fora do município, onde se pretende executar o Serviço de **RADCOM**.

Atenciosamente,

RODRIGO JABALI ROQUE DA SILVA
Responsável

De acordo,

Submeto à consideração do Sr. Delegado Estadual.

São Paulo, 25 de setembro de 1998.

OSVALDO TSUJI MORITA
COTEC/SP

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

ERIKA/ELISA
COTEC/SP
DespRadComdoc

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 07
MC/SPO

Of. nº 4181 /98 - DMC/SP

São Paulo, 25 de setembro de 98.

Ref.: Processo nº 53830.001737/98

Prezado Senhor,

Em atenção a solicitação de demonstração de interesse, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pela **ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ - FM**, no município de Guarujá, informamos que as coordenadas geográficas informadas, estão fora da localidade municipal e para tanto, concedemos prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento deste ofício, para nos informar as coordenadas geográficas corretas. Expirado este prazo, não sendo atendido este Ofício, será considerado desinteresse por parte desta Entidade e o processo será arquivado.

Atenciosamente,

EVERALDO GOMES FERREIRA
Delegado

Ilmo. Sr.
JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ - FM
Rua Joana de menezes Faro, 1058
Guarujá
CEP.: 11400-000

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

ERIKA/ELISA
COTEC/SP
rd173798.doc

CORREIOS BRÉSIL

AVIS DE RECEBIMENTO - AR
OBJETO DE SER...
SERVICE DES PO...

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)
☐ DE RECEBIME... ☐ DE DÉPÔT DIGN...

ER 9 6 4 1 4 3 5 6 2 BR

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	Nº DO OBJETO / Nº	DATA POSTAGEM / DATE DE DÈPÔT
Augusta		05.10.91

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Ass. e Mov. Comunitário Cunaú - FM

ENDEREÇO / ADRESSE
R. Joana Menezes Faro, 1058

CEP / CODE POSTAL	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS
11400000	Guarujá / SP

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
~~MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES~~
DELEGACIA DO M. C. EM S. PAULO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Rua Costa, 55 - Consolação
CEP 01304-010 - São Paulo/SP

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	
			BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT
Elis Carvalho	1P 8914958-7

75170392-3 A6 = 105 x 148 mm

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPOT

CORREIOS * 05 OUT 98 SÃO PAULO-SP

CARIMBO

NATUREZA

- [x] CARTA / LETTRE
- [ ] IMPRESSO / IMPRIMÉ
- [ ] ENCOMENDA / COLIS POSTAL
- [ ] CECOGRAMA / CECOGRAMME
- [ ] .....

SERVIÇO

- [ ] REEMBOLSO POSTAL
- [ ] VALE [illegible]NDAT DE POSTE
- [ ] MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE
- [ ] SEDEX / EMS
- [ ] .....

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE

VALOR DO VALE / MONTANT

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

P.S3[illegible]01737/98 - 04/4181/98 Cotec

(**OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR**) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÈVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

CORREIO E TELÉGRAFOS - 83 - BRASÍLIA - DF - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DOMICILIAR DH 07 OUT 98

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ETÉ DÛMENT

DATA / DATE 07/10/98

- [ ] ENTREGUE / REMIS
- [ ] PAGO / PAYÉ

ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DESCOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

CARIMBO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUL 2007

DOCUMENTO

SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

COTEC

MC/SPO

13 OUT 08 18 00789

PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM
(nome da associação ou fundação)

inscrita no CGC/MF sob o nº 01527.314/0001-90 **no Estado de(o)** SÃO PAULO **, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na** R. JOANA DE MENEZES FARO, 1058 **,**
(endereço completo)

de coordenadas geográficas (23) ° (57)` (11)"S **de latitude e** (46)° (16)` (53)"W **de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).**

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

Protoc. 9757 Data 13.10.98

Nestes termos,
Pede deferimento.

GUARUJÁ 07-10-1998
(local e data)

José Carlos R. dos Santos
assinatura/nome do representante legal da entidade
CPF 730 395 198-91

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS

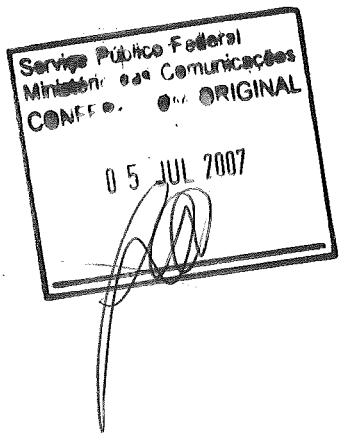
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007
DOUL / RadCom 01

REF. PROCESSO Nº 53830.001737/98

Tel. 013 973 56466
013 352 41 77 falar c/ José Carlos

SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
Preencher todos os campos do formulário em letra de forma legível ou à máquina, indicando corretamente:
1. Nome da entidade que está demonstrando interesse na solicitação para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária (RadCom);
2. Endereço completo onde pretende instalar a sua torre e antena de transmissão;
3. Coordenadas geográficas do local onde pretende instalar a torre e a antena de transmissão(com precisão de segundos);
4. Local e data;
5. Assinatura do representante legal da entidade;
6. Nome e CPF do representante legal da entidade.
Dar entrada no Protocolo da Delegacia do Ministério das Comunicações localizada no Estado onde a entidade pretende instalar a RadCom.
Acompanhar pelo Diário Oficial da União a chamada para habilitação das pretendentes interessadas.



MORE
M I N I S T E R I O D A S C O M U N I C A C O E S
SISTEMA DE INFORMACOES TECNICAS PARA ADMINISTRACAO DAS RADIOCOMUNICACOES-SITAR

MUNICIPIOS DO ESTADO DE(O/A) SAO PAULO

MUNICIPIO/DISTRITO	DENOMINACAO	POPULACAO	LATITUDE	LONGITUD	DDD	RAIO
3518701 GUARUJA		224.804	235935 S	461523 W	0132	25
10	VICENTE DE CARVALHO					

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MC/SPO

CALCULO DA DISTANCIA ENTRE DOIS PONTOS

PRIMEIRO PONTO:

LATITUDE (235935) DIRECAO (S)
LONGITUDE (461523) DIRECAO (W)

SEGUNDO PONTO:

LATITUDE (235711) DIRECAO (S)
LONGITUDE (461653) DIRECAO (W)

DISTANCIA 5,121 (KM)

TECLE ENTRA PARA CONTINUAR

DATA: 19/10/98 HORA: 10:27

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

ANATEL RD - RADIODIFUSAO RR - SP RD1800A

INCLUSAO DE PEDIDOS DE OUTORGA DE RADIO COMUNITARIA (CONSULTA)

LOCAL ESTACAO: GUARUJA - UF: SP

DADOS DA ENTIDADE

ENTIDADE : (ASS. E MOVIMENTO COM. RÁDIO CANAÃ FM)
CGC : 01527314000100
N. PROCESSO: (53830 . 001737 / 98)

ENDERECO DA SEDE

ENDERECO : RUA JOANA DE MENEZES FARO N 1058
BAIRRO :
MUNICIPIO : GUARUJA UF : SP CEP : 11400000
TELEFONE : DDD (013) NUM.: (9735646) FAX : DDD ( ) NUM.: ( )

INFORME AS COORDENADAS DO LOCAL DA ESTACAO

LATITUDE : (23 57 11 S) (FORMATO: GGMMSSD) LONGITUDE : (46 16 53 W)

DIGITE (S)SIM PARA INCLUSAO DOS DADOS OU (N)NAO PARA CANCELAR (S)

___ S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : __ / ___

Pré Cadastrado Verif. em 15/12/98
Alice

MC/SPO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 13 MC/SPO

Of. nº 40994 /98 - DMC/SP

São Paulo, 19 de novembro de 1998.

Ref.: Processo nº 53830.001737/98

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção a demonstração de interesse pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária através do processo em referência, essa Entidade deverá aguardar publicação no Diário Oficial da União do **comunicado de inscrição para habilitação** das entidades interessadas em prestar o referido Serviço na área solicitada ou em área com o centro deslocado de até 500 (quinhentos) metros.

Até a conclusão do processo **nenhuma entidade tem o direito e não deve se instalar**, quer em caráter experimental, temporário ou provisório.

Atenciosamente,

EVERALDO GOMES FERREIRA
Delegado

Ilmo(a). Sr(a).
JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM
Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058
Guarujá/SP
CEP.: 11400-000

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

LEGISLAÇÃO:

Lei nº 4.117 de 27.08.62, com nova redação dada pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 236 de 28.02.67

Art. 70 – Constitui crime punível com pena de detenção 1 (hum) à 2 (dois) anos, aumentada da metade se houver danos a terceiro, a instalação ou utilização de telecomunicações, sem observância do disposto nesta Lei e nos regulamentos.

ERIKA/ELISA
COTEC/SP
Modelo4.doc
ag173798.doc

CORREIOS BRÉSIL

AVIS DE RECEBIMENTO - AR
OBJETO DE SERV
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)
DE RECEBIMEN DE RÉCEPCION

ER 9 6 4 2 1 3 1 2 7 BR

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	Nº DO OBJETO / Nº	DATA POSTAGEM / DATE DE DEPOT
AUGUSTA		24.11.98

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
ASS. E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO CANAÃ FM.

ENDEREÇO / ADRESSE
RUA JOANA DE MENEZES FARO, Nº 1058

CEP / CODE POSTAL	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS
CEP : 11400-000	**GUARUJÁ/SP**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO M. C. EM S. PAULO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Rua Costa, 55 - Consolação

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	
	CEP 01304-010 - São Paulo/SP		BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT
	8.908.790-9

75170392-3 A6 = 105 x 148 mm

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPOT

AUGUSTA ST * 24 NOV 98 SÃO PAULO-SP

CARIMBO

NATUREZA

- [X] CARTA / LETTRE
- [ ] IMPRESSO / IMPRIMÉ
- [ ] ENCOMENDA / COLIS POSTAL
- [ ] CECOGRAMA / CECOGRAMME
- [ ] .....

SERVIÇO

- [ ] REEMBOLSO POSTAL
- [ ] VALE MANDAT DE POSTE
- [ ] MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE
- [ ] SEDEX / EMS
- [ ] .....

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE

VALOR DO VALE / MONTANT

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

OF. nº 4994/98 de 19/11/98 – Proc. 53830001737/98 - COTEC/AG

(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÈVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ETÉ DÜMENT

- [ ] ENTREGUE / REMIS
- [ ] PAGO / PAYÉ

DATA / DATE

ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DESCOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

CDD VICENTE DE CARVALHO * 27 NOV 98 GUARUJÁ-SP - DH-1Z

CARIMBO

Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 15 JUL 2007

Doc. (pasta 64)

N.º 14

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

DELEGACIA DO M.C./SP
17 JAN 18 31 08 000117
PROTOCOLO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

A ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, INSCRITA NO C.N.P.J./M.F. SOB O Nº 01.527.314/0001-00, NO ESTADO DE SÃO PAULO, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E DEVIDAMENTE REGISTRADA, NA ÁREA ABRANGIDA PELO CÍRCULO DE RAIO IGUAL A 3,5 KM, COM CENTRO LOCALIZADO NA RUA JOANA MENEZES FARO Nº 1058, VICENTE DE CARVALHO - GUARUJA - SP, DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS (23)º (57)' (11)" S DE LATITUDE E (46)º (16)' (53)" W DE LONGITUDE, ONDE PRETENDE INSTALAR O SISTEMA IRRADIANTE DE SUA ESTAÇÃO(TORRE E ANTENA).

CONFORME PROTOCOLO 053830001737/98, EM 13 DE OUTUBRO DE 1998, VEM POR MEIO DESTA ENCAMINHAR TODOS OS DOCUMENTOS, CONFORME PORTARIA Nº 191, DE 6 DE AGOSTO DE 1998.

NESTE TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO

VICENTE DE CARVALHO 17 DE JANEIRO DE 2000

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
C.P.F Nº 730.395.198-91

LEIA COM ATENÇÃO
A EMISSORA DESTA ENTIDADE NÃO PODERÁ ENTRAR EM FUNCIONAMENTO SEM A COMPETENTE LICENÇA DO PODER [illegible], CONFORME DISPÕE O ARTIGO 6º DA [illegible] CASO CONTRÁRIO SERÁ LACRADA E SEUS EQUIPAMENTOS APREENDIDOS PELA POLÍCIA FEDERAL NOS TERMOS DO ARTIGO 70 DA LEI 4.117/62. DMC/SP

Encaminhe-se
- [ ] CEAE
- [ ] COAPO
- [x] COTEC
- [ ] SEAAD
- [ ] SEJUR
- [ ] SEOTE

18/01/2000

Fone p/ contato
(011) 294-6810
c/ Dantas

H

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

VÁLIDO ATÉ: 30/06/98	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 01.527.314/0001-00
NATUREZA JURÍDICA: 302-6 ASSOCIACAO	ATIVIDADE PRINCIPAL: 9221-6
ÓRGÃO DA RF: 08106800 - SANTOS	CPF DO RESPONSÁVEL: 730.395.198-91

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL:
ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANAA FM

NOME DE FANTASIA:
CANAA FM

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOANA MENEZES FARO	1058	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11462-800	MONTEIRO DA CRUZ	GUARUJA	SP

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA :
ATIVIDADES DE RADIO

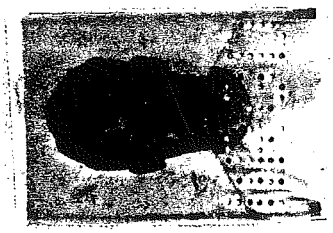
SELO DE AUTENTICIDADE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Nº 15

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR



N.º 16

DEC 1990

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

414/3

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.107.713-X

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/JAN/91

NOME DEMETRIUS RAIMUNDO DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
E JUDITE FLORES DOS SANTOS

NATURALIDADE GUARUJA -SP

DATA DE NASCIMENTO 14/NOV/1974

DOC ORIGEM GUARUJA SP
VICENTE DE CARVALHO
CN:LV.A35 FLS.170V/N.028669

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI 7.116 DE 29/08/83

SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO DE SELLO

BTF Nº 402115

Vicente de Carvalho

Guarujá - SP

Emitido de Castro

PARA FINS

CONFORME

APRESENTADO DOU FÉ

Vicente de Carvalho 06 FEV 1997

OBS.: Válido somente com o selo de autenticidade

Manoel Santos da Silva

Escrevente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

05 JUL 2007

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Manoel Santos da Silva
Escrevente

Tabelionato Vicente de Carvalho
Guarujá - SP

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

001/0634-9

Mariza Marmore de Lima
Mat. 6.089.285-1

09 FEV 1993

BANCO DO BRASIL
SANTOS (SP.)

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRF

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
197591977-20

NOME
DEMETRIUS RAIMUNDO DOS SANTOS

NASCIMENTO
14.11.74

ASSINATURA

• TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE •

DICA DE ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA

Toda geladeira nova tem uma etiqueta laranja que mostra quanto... ela gasta de energia. Por isso, antes de comprar, olhe sempre a etiqueta.

Lembre-se: eletricidade a gente paga a vida toda. Siga a etiqueta laranja.

ELETROPAULO ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100 S. Paulo SP CEP 04726-905
Internet : http://www.eletropaulo.com.br
C.G.C.M.F 61.695.227.0001.93 Inscr. Est. 108.317.078.118

NOTA FISCAL
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
EMISSAO 27/10/97

Nome	Número de Referência	Conta de
JOSE CARLOS R SANTOS	2397301	OUTUBRO /97

Endereço	Município	Classe	Fat
JOANA M FARO 1058	GUARUJA	RES	M

G.C	Inscrição Estadual	Data Prevista para a Próxima Leitura	Roteiro de Leitura Lote	Local	Livro	Instalação
		21/11/97	18	420	51706	41200

Consumo Mês Atual	Irr	Leitura do Medidor Marcação	Dia	Mês	Medidor Número	Constante	Identificação Bancária Banco	Agência
837 KWH	000	7089	24	10	2501261	00001		

Consumo Registrado nos Últimos Meses – kWh			Descrição	Valor
			FORNECIMENTO	
667-SET/97	881-MAI/97	1045-JAN/97	837 KWH X 0,13267000	111,04
788-AGO/97	1029-ABR/97	589-DEZ/96	ICMS	37,01
649-JUL/97	1062-MAR/97	561-NOV/96		
642-JUN/97	1189-FEV/97	650-OUT/96		

I.C.M.S – Lei Estadual 6374 de 01.03.89

Base de cálculo	Alíquota	Valor
148,05	25 %	37,01

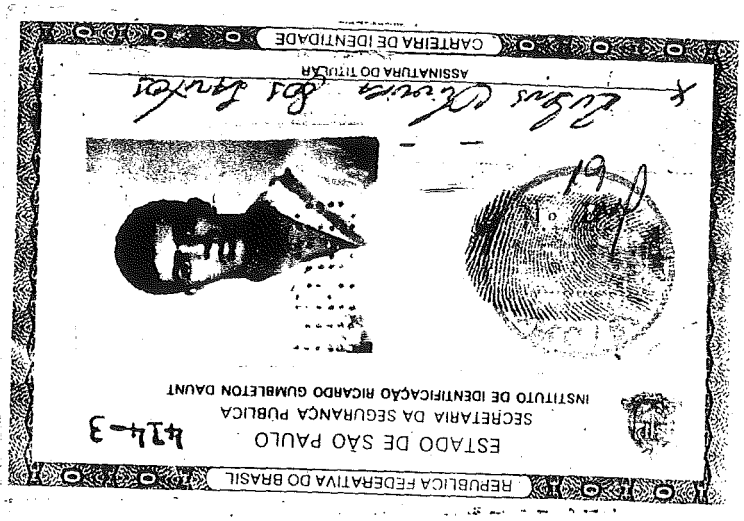
Sua Agência de Atendimento/Horário das 10 às 16:30h	Apresentação Dia	Mês	Vencimento Dia	Mês	Ano	Total a Pagar R$
R FLORIANO PEIXOTO 1091 Tel: 352 1691 Fax:	29	10	08	11	97	148,05

REAL0734 10NOV97156

Autenticação Mecânica

SELO DE AUTENTICIDADE – SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO – FL 018069

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2007



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.256.175

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/03/87

NOME

RUBENS OLIVEIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

Damião Raimundo dos Santos
Maria Oliveira dos Santos

NATURALIDADE

GUARUJÁ/SP.

DATA DE NASCIMENTO

16/ABR/1968

ORIGEM Guarujá.SP. Vic.Carv

CN/Lv.19/Fls.161/Nº.15

CPF

ASSINATURA DO DIRE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/

SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO

BP Nº 402110

ato Vicente de Carvalho
Guarujá - SP

CONFORME

06 FEV 1997

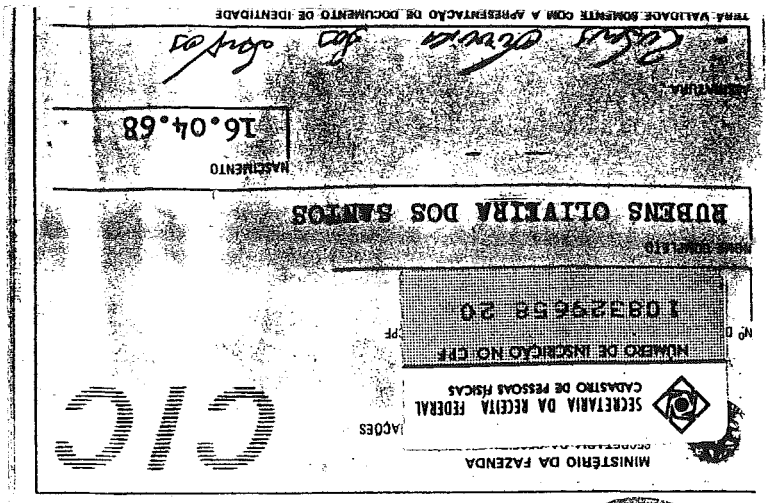
OBS.: Valido somente com o selo de autenticidade

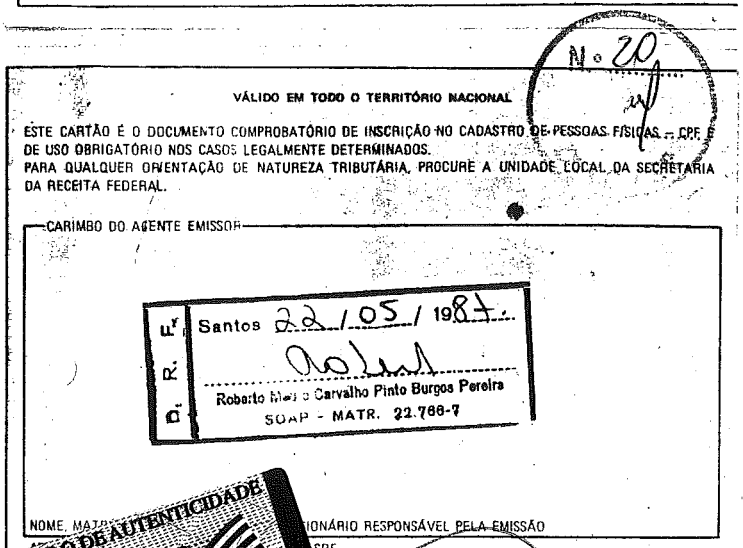
Manoel Santos da Silva

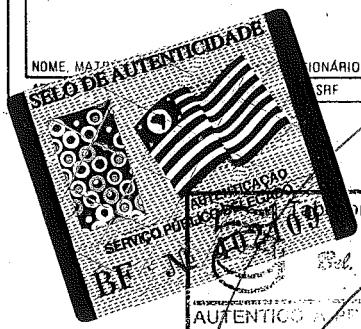
Escrevente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

05 JUL 2007







Tabelionato Vicente de Carvalho
Guarujá - SP
Bel. Joaquim P. de Castro
TABELIÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
Vte. Carvalho, 06 FEV 1997
OBS.: Válido somente com o selo de autenticidade

Escrevente



Toda geladeira nova tem uma etiqueta laranja que mostra quanto ela gasta de energia. Por isso, antes de comprar, olhe sempre a etiqueta.
Lembre-se: eletricidade a gente paga a vida toda. Siga a etiqueta laranja.

N: 21
DPSC

Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100 São Paulo SP CEP 04726-905
Internet : http://www.eletropaulo.com.br
C.G.C.M.F 61.695.227.0001 93 Inscr. Est. 108.317.076.118

NOTA FISCAL
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
EMISSAO 23/10/97

Nome	Número de Referência	Conta de
MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	23190591	OUTUBRO /97

Endereço	Município	Classe	Fat
EPITACIO PESSOA 241 FTE	GUARUJA	RES	M

C.G.C	Inscrição Estadual	Data Prevista para a Próxima Leitura	Roteiro de Leitura Lote	Local	Livro	Instalação
		19/11/97	16	420	51506	50600

Consumo Mês Atual	Irr	Leitura do Medidor Marcação	Dia	Mês	Medidor Número	Constante	Identificação Bancária Banco	Agência
274 KWH	025	4731	22	10	4618096	00001		

Consumo Registrado nos Últimos Meses - kWh

287-SET/97	298-MAI/97	401-JAN/97
259-AGO/97	302-ABR/97	278-DEZ/96
264-JUL/97	304-MAR/97	280-NOV/96
299-JUN/97	321-FEV/97	256-OUT/96

Descrição	Valor
FORNECIMENTO	
274 KWH X 0,13267000	36,35
ICMS	12,11
ACRESCIMO MORATORIO	1,01

I.C.M.S - Lei Estadual 6374 de 01.03.89

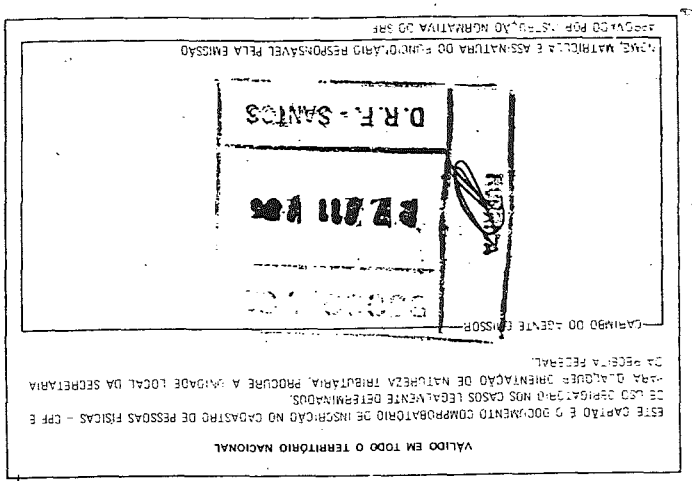
Base de cálculo	Aliquota	Valor
48,46	25 %	12,11

Sua Agência de Atendimento/Horário das 10 às 16:30h	Apresentação Dia	Mês	Vencimento Dia	Mês	Ano	Total a Pagar R$
R FLORIANO PEIXOTO 91 Tel: 352 1591 Fax:	27	10	06	11	97	49,47

8-6 174 894 071197 0039 49,47R 20742

Autenticação Mecânica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2002



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

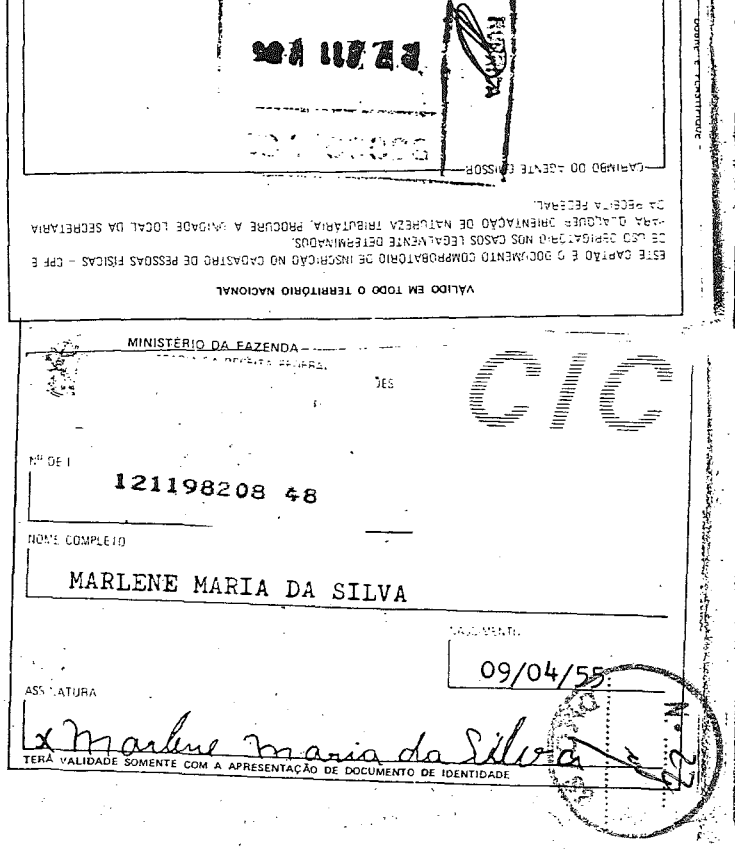
ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

D.R.F. - SANTOS

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CIC

Nº DE I

121198208 48

NOME COMPLETO

MARLENE MARIA DA SILVA

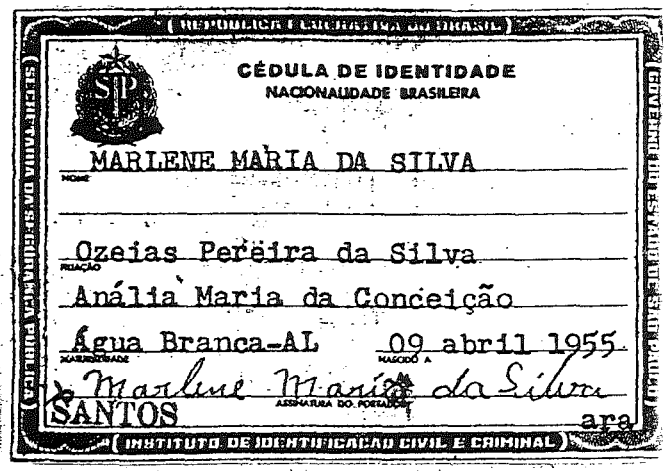
NASCIMENTO

09/04/55

ASSINATURA

x Marlene Maria da Silva

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

NOME: MARLENE MARIA DA SILVA

FILIAÇÃO: Ozeias Pereira da Silva
Anália Maria da Conceição

NATURALIDADE: Água Branca-AL

NASCIDO A: 09 abril 1955

ASSINATURA DO PORTADOR: Marlene Maria da Silva

SANTOS

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

10 955 696

MINISTÉRIO GERAL

SÃO PAULO 12 nov 76

Nº 028120

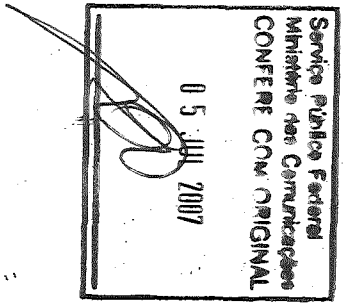
SÉRIE — A — 62

POLEGAR DIREITO

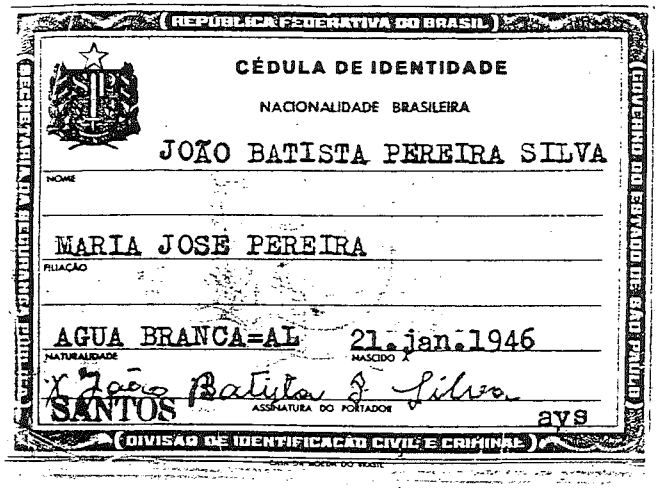
SSP

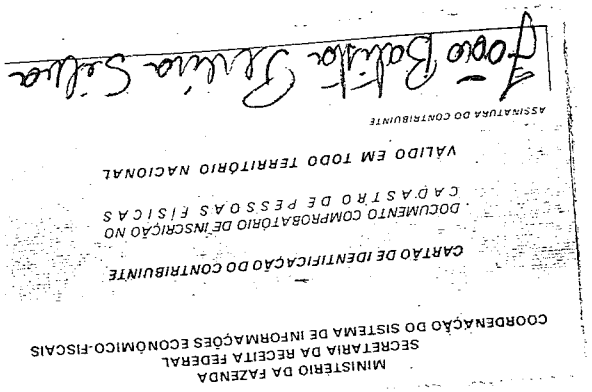
DELEGADO DE POLÍCIA

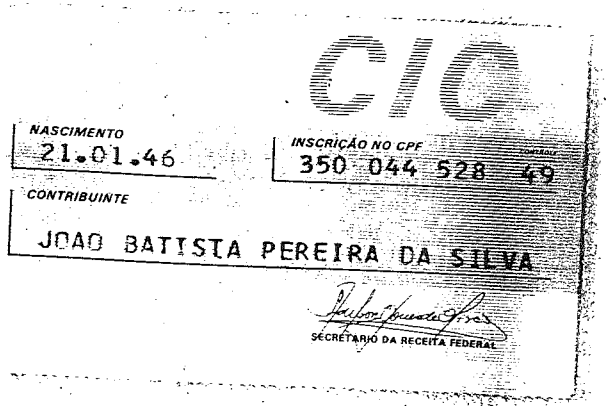
(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007









Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

I M P O R T A N T E

SE VOCE QUER RECEBER A CONTA TELEFONICA EM ENDERECO DIFERENTE AO DE INSTALACAO DO TELEFONE, LIGUE PARA 104 MAIS OS 3 PRIMEIROS ALGARISMOS DO TELEFONE E FACA SUA SOLICITACAO.

PARA SOLICITAR A 2.VIA DA CONTA TELEFONICA, UTILIZE A TELESP AUTOMATICA 0800-104104. A LIGACAO E GRATUITA, E VOCE NAO PRECISA IR ATE A LOJA DE ATENDIMENTO.

EM 13/12/97 HAVERA MUDANCA DOS SEGUINTES PREFIXOS DE TELEFONE DA CAPITAL: DE 62 PARA 3862; 65 PARA 3865 871 PARA 3871; 872 PARA 3872; 873 PARA 3873 E 874 PARA 3874. ANOTE E DIVULGUE.

TRATAMENTO PARA DROGAS E ALCOOL - LIGUE 011-478-1060. INSTITUICAO CHRISTIAN REIS.

A MULTA DE 2 P/C E JUROS DE 1 P/C AO MES, POR ATRASO NO PAGAMENTO,SERAO INCLUIDOS EM CONTA FUTURA

N.º 24

END. DEVOLUÇÃO: RUA MIN. XAVIER DE TOLEDO, 146 - 3. ANDAR - CEP 11070-300 - SANTOS/SP

PARA USO DO CORREIO		DATA	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
☐ Mudou-se	☐ Não procurado		
☐ Desconhecido	☐ Endereço insuficiente		
☐ Recusado	☐ Não existe o nº indicado	ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR	
☐ Falecido	☐ Inf.escrita p/port/síndico		
☐ Ausente	☐		

TELESP

CONTA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

1.966 969.495

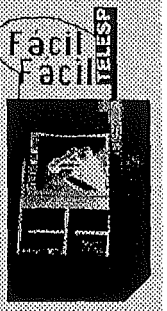
CONTRATO
TELESP X ECT

http://www.telesp.com.br



NO FÁCIL FÁCIL TELESP VOCÊ TEM:

- PAGAMENTO DA CONTA COM CARTÃO BANCÁRIO
- SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DA CONTA
- CONSULTA A OUTROS SERVIÇOS



MARLENE MARIA DA SILVA
R ANTONIO FERNANDES 290
11430-340 VL LIGIA GUARUJA - SP COI/STS

VENCIMENTO - 12/11/97 DEBITO AUTOMATICO FOLHA - 0001/0001

O RECIBO SÓ SERÁ VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU APRESENTAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO

Destaque aqui

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

N.º 25

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÃOES
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o sistema de irradiação não ultrapassa à 30 metros do nivél do solo, conforme desenho anexo.

NESTE TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO

VICENTE DE CARVALHO, 17 DE JANEIRO DE 2000

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
C.P.F Nº 730.395.198-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

N.º 26

DECLARAÇÃO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O NOME FANTASIA DA ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANAÃ FM, SITUADA NA RUA JOANA MENEZES FARO, Nº 1058 - VICENTE DE CARVALHO - GUARUJA - SP, É RÁDIO CANAÃ FM.

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

VICENTE DE CARVALHO, 17 DE JANEIRO DE 2000.

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
C.P.F Nº 730.395.198-91

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

N.º 27

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÃOES
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO RÁDIO CANAÃ FM NÃO É PRESTADORA DE QUALQUER MODALIDADE DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, INCLUSIVE, OU DE QUALQUER SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE CANAIS DE TELEVISÃO MEDIANTE ASSINATURA, BEM COMO DE QUE A ENTIDADE NÃO TEM COMO INTEGRANTE DE SEUS QUADROS DE SÓCIOS E DE ADMINISTRADORES PESSOAS QUE, NESTA CONDIÇÕES, PARTICIPEM DE OUTRA ENTIDADE DETENTORA DE OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE QUALQUER DOS SERVIÇOS MENCIONADOS.

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

VICENTE DE CARVALHO, 17 DE JANEIRO 2000

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
C.P.F Nº 730.395.198-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

N.º 29...
10
DRC/SP

DECLARAÇÃO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O NOME FANTASIA DA ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANAÃ FM, SITUADA NA RUA JOANA MENEZES FARO, Nº 1058 - VICENTE DE CARVALHO - GUARUJA - SP, É RÁDIO CANAÃ FM.

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

VICENTE DE CARVALHO, 17 DE JANEIRO DE 2000.

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
C.P.F Nº 730.395.198-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÃOES
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO



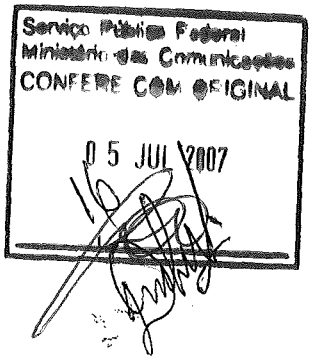
DECLARAÇÃO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO RÁDIO CANAÃ FM NÃO É PRESTADORA DE QUALQUER MODALIDADE DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, INCLUSIVE, OU DE QUALQUER SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE CANAIS DE TELEVISÃO MEDIANTE ASSINATURA, BEM COMO DE QUE A ENTIDADE NÃO TEM COMO INTEGRANTE DE SEUS QUADROS DE SÓCIOS E DE ADMINISTRADORES PESSOAS QUE, NESTA CONDIÇÕES, PARTICIPEM DE OUTRA ENTIDADE DETENTORA DE OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE QUALQUER DOS SERVIÇOS MENCIONADOS.

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

VICENTE DE CARVALHO, 17 DE JANEIRO 2000

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
C.P.F Nº 730.395.198-91



AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÃOES
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

N.º 30
Fl.
DRC/15

DECLARAÇÃO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE OS DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO RÁDIO CANAÃ FM, SÃO BRASILEIROS NATOS, MAIORES DE VINTE E UM ANOS E RESIDENTE NA LOCALIDADE, CONFORME COMPROVAM OS DOCUMENTOS ANEXOS.

VICENTE DE CARVALHO, 17 DE JANEIRO DE 2000

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
C.P.F Nº 730.395.198-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÃOES
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

N.º 31
DMC/SE

DECLARAÇÃO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE OS DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO RÁDIO CANAÃ FM, SÃO BRASILEIROS NATOS, MAIORES DE VINTE E UM ANOS E RESIDENTE NA LOCALIDADE, CONFORME COMPROVAM OS DOCUMENTOS ANEXOS.

VICENTE DE CARVALHO, 17 DE JANEIRO DE 2000

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
C.P.F Nº 730.395.198-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 / 07 / 2007

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÃOES
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

N.º 37
Ericsson

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o sistema de irradiação não ultrapassa à 30 metros do nivél do solo, conforme desenho anexo.

NESTE TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO

VICENTE DE CARVALHO, 17 DE JANEIRO DE 2000

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
C.P.F Nº 730.395.198-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Abaixo-assinado

N.º 33

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 JUL 2007

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Marileide Oliveira Santos Segundo		RG 14543642	11/11/96
Vera Lucia dos Santos Nogueira	a mesma		11/11/96
João Dias de Oliveira		RG 4477205	11/11/96
Edmir Souza Nogueira	Edmir S. Nogueira	26840982	11/11/96
Fernando [illegible]			12/11/96
[illegible]			12/11/96
[illegible]		22356099	12.11.96
[illegible]		12121568	23.11.96
[illegible]		6.496.503	23.11.96
[illegible]		13.006.724	23.11.96
Edvan S. Nogueira		17.261.057	23.11.96
Maria José F. do Nascimento			23.11.96
[illegible]		24.402.145-2	23.11.96
[illegible]		20.980.065-3	23.11.96
[illegible]		20.327.344-8	23/11/96
[illegible]		10.495.565	23/11/96
[illegible]		12 372 728	23/11/96
[illegible]		12 369 286-6	23/11/96
[illegible]		995	23/11/96
[illegible]		32.070.721-0	23/11/96
[illegible]		18271778	23/11/96
[illegible]		11.736-09	23/11/96
[illegible]		16.654.400	23/11/96
[illegible]		12606282	23/11/96
[illegible]			24/11/96
[illegible]			24/11/96
Arivaldo José da Silva		RG 16286533	24-11-96
[illegible]		R.C.	24-11-96
[illegible]			24-11-96
[illegible]		RG 5168[illegible]	24/11-96
[illegible]		RG. 24/11/90	20.670.632-7
[illegible]		RG 12 490 159	24/11/96
[illegible]		[illegible]4252	24/11/96
[illegible]		20.326.841	24/11/96

RADIO CAN[illegible]

Abaixo-assinado

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

N.º 34

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Rosimeire Rodrigues de J. Oliveira		0.133.18.	14-11-96
Maria José da Silva		24.680.857-3	14-11-96
Milton Adriano da Silva		19-190 480-6	14.11.96
Rosiele da Silva		23 032 020-1	14.11.96
Maria Esp. Santana dos Santos		14.601.434-2	14-11-96
Sheila Gonçalves Santos		10.015.611-6	14-11-96
Andréia Alves da Silva			20/11/96
Maria da Conceição Alves		33.6FG.605-3	20-11-96
André Alves da Silva		23.230.F30-6	21-11-96
José Aulton R. da SILVA		18.811.610	24/11/96
ROSIANEIDE S. O. SILVA		22.838.475-8	24/11/96
PADRE VICENTE RODRIGUES DAS		11 106 864	25/11/96
Mª Aparecida da S. Nascimento		1294463-84	25.01.87

RÁDIO CANAÃ
C.G.C. 01.527.314/0001-30

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Abaixo-assinado

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5° da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

N.35

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Maria de Lourdes Oliveira dos Santos		RG 13.157.855	12-11-96
Cicero Leonardo dos Santos		RG 14.952.473	12-11-96
Sandra Mª Batista Santos		RG 20.327.282	13-11-96
José Cicero Rodrigues		RG 22.463.231-0	13-11-96
Maria Bonete dos Stos Rodrigues		RG 16.995.704-9	13-11-96
Edneia L. Santana Rodrigues		RG 21.745.767	11-11-96
[illegible]		RG: 19656963	13/11/96
[illegible]		RG: 18.270.752	13-11-96
Maria Aparecida Nunes de Souza		RG [illegible]	13-11-96
ADONIAS F. SANTOS		RG 18.609.712-0	15/11/96
ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA		RG 29.865.314-x	15/11/96
[illegible]		R.G 20.236.765	15/11/96
[illegible]		R.G. 9.995.043	16-11-96
[illegible]		RG 22840976	16-11-96
[illegible]		RG 23.032.937	16-11-96
MARINEZ ALVES B. de SOUZA		RG: 22.838.606-8	16-11-96
[illegible]		18.902.363	16-11-96
[illegible]		27.214.339-x	16-11-96
[illegible]		T 9 [illegible]	16-11-96
Valdevadete D. Almeida		RG 16843148	16-11-96
Andreia Rosely de Almeida Stos		RG: 21.160.249	16-11-96
[illegible]		RG: 33.865.171-6	16-11-96
Gilson Santos Moraes		RG: 30.096.912-7	17-11-96
[illegible]		RG 24.402.058	19-11-96
[illegible]		RG 21.250.388	20-11-96
[illegible]		RG: 1268609-86	20-11-96
[illegible]		23-11-96	0061
EDEQUIAS PAIXÃO DA SILVA		15289604	24/11/96
[illegible]		RG 5.737.778	24/11/96
[illegible]		RG 4.305229-0	24-11-96
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		RG 33432-3564-7	24/11/96
ERICKSON SANTOS DA SILVA		22256118	24/11/96
[illegible]		[illegible]	24-11-96

CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

RÁDIO CANA
C.G.C. 01.527.314/0001-[illegible]

Abaixo-assinado

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

N.º 36

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo FENPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Edinson Caluda Aguiar		5.784.066	14/12/96
Vanessa dos Passos		13/11/80	14/12/96
Sandra da Silva Araújo		27.926.650 9	15/12/96
Adelino Alves Santos			15/12/96
Cesar de Pedro		18 978 318-0	14/12/96
Maria Silva Araujo Pedro		22.322.016	14/12/96
Bernadete Leite		7.426.096-7	14/12/96
Arnaldo Alves dos Santos		13.885.790.8	14/12/96
Luis José da Silva		1336036B	14/12/96
Luciana da Silva		18.402.624	14/12/96
Ricardo Corrêa Benites		18.811.785	14/12/96
Ana Maria de L. Pedlowski		24.546.952-7	14/12/96
Gilberto J. Pedlowski		14.750.115	14/12/96
Ana Maria da Silva			14/12/96
Sérgio Tenório Martins		29.960.606-9	14/12/96
Bonilson Batista de Freitas		22 680 789-7	14/12/96
Simone Félix dos Santos		19.481.261	14/12/96
Maria Nascimento Peres		04/04 57	13-12-96
Walter N. Soares		13.360.260-6	14-12-96
[illegible]		04.791.742.04	14-12-96
Eliana da Silva Mota		22831	14/12/96
Roberto da Silva Melo		28.484.472-9	14/12/96
Rosilda da Silva Melo		26 484 358-7	
Patrícia da Silva Melo		28.209.488-x	18/12/80
Jorge Lins dos Neves			14-12-96
Maria Benedita Teotonio		13.626.719	14.12.96
Ester dos Santos Teotonio		DATA NASC. 12.02.58	14-12-96
Sueli D.R. Oliveira		32-797.917-12	14.12.96
Maria Lucia Correia			14/12/96
Braz Rodrigues de O.		15.957.809	14/12/96
[illegible]			14/12/96
Flavio DA S[illegible]		14.851.909	14/12/96
MACELO De [illegible]		13.658.869	
[illegible]			

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

RÁDIO CANAL
C.G.C. 01.527.314/0001-03

MINISTÉRIO BATISTA NOVA VIDA

N.º 52

DECLARAÇÃO

Eu João de Brito Filho, pastor Evangélico, portador do R.G.: M. 1.242.264, domiciliado à av. Osvaldo Cruz,1195 em Vicente de Carvalho, Guarujá, São Paulo, declaro para o devido fim que, a Associação Comunitária Rádio Canaã FM, através da sua irradiação vem prestando revelantes serviços a nossa comunidade. Declaração esta confirmada por um cem número de pessoas por elas beneficiadas. Tudo isso graças ao idealismo filantrópico da sua eficiente administração.

Guarujá, 10 de Setembro de 1997

José de Brito Filho

Pr. João de Brito Filho

Igreja Batista Nova Vida
João de Brito Filho
Pr. Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

PASTOR JOÃO DE BRITO FILHO
C.G.C.: 01.876.173/0001-30
Rua: 1ºde Junho, 204 -c/ Silvio Fernandes Lopes-(antigo Mini-Box)- Paecara - Vte de Carvalho- Guarujá-

IGREJA PRESBITERIANA DE VICENTE DE CARVALHO

ORGANIZADA EM 31-01-1965

Tel.: (013) 352.2285

Rua Pedro Lopes nº 10 - Vicente de Carvalho - Guarujá - SP

CGC 48.704.555/0001-40 - Cep: 11.463-170 - Caixa Postal 521

N.º 33

Guarujá, 8 de setembro de 1997.

À rádio Canaã FM

Viemos por meio desta, solicitar ao diretor desta rádio, a possibilidade de anunciar nos próximos dias que se seguem, a programação evangelistica que será realizada no // próximo dia 12 de setembro de 1997, às 20:00hrs a avenida Guarujá,1001-A em Vicente de Carvalho, através do departamento de evangelismo da Igreja Presbiteriana de Vicente de Carvalho.

Desde já agradecemos o apoio, e desejamos// que Deus derrame chuvas de bençãos sobre suas vidas.!

Sem mais!!!

Atenciosamente.

Elaíne Cristina M. Nogueira
SECRETÁRIA

Francisco de assis F. Silva
Presb. Francisco de Assis
DIRETOR DE EVANGELISMO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

(013) 352-2994

SEDE: Rua Santa Terezinha Nº 321 - Cep. 11463-080 - Vicente de Carvalho - Guarujá - SP

Nº 39

Igreja Evangélica Assembléia de Deus
Rua Santa Terezinha, 321
V. Carvalho - Guarujá
Cultos: Terça, Quinta, Sábado e Domingo
Às 19:30 hs — Depois Bem Vindos

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, Abílio de Lima, Pastor Evangélico, portador RG. 8.109.281, domiciliado à Rua Santa Terezinha nº321 VC - Guarujá São Paulo, declaro para o devido fim, que, Associação Comunitária RÁDIO CANAÃ FM, vem apresentando cuidadosamente bons Programas-Evangélicos, e prestando ótimos serviços para nossa comunidade, isso, graça a sua eficiente Administração que possui.

Guarujá, 10 de Setembro de 1997.

Pr. Abílio de Lima

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

IGREJA EM VICENTE DE CARVALHO - GUARUJÁ
RUA SÃO MIGUEL N.º 40 — C.G.C. (M. F.) 44.955.524/001
CX. POSTAL 960 - SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

N.º 40

D E C L A R A Ç Ã O

A QUEM POSSA INTERESSAR:

Declaramos para os devidos fins, que para o bem da causa de Deus, temos hoje em Vicente de Carvalho, a RADIO CANAÃ, 93.5 FM. prestando um extraordinário serviço a nossa comunidade evangélica, designada por IGREJA EM VICENTE DE CARVALHO, com sua sede à Rua São Miguel nº 40, no Distrito de Vicente de Carvalho, Guarujá, Estado de São Paulo, divulgando nossos / trabalhos e prestando-nos Assistência Social, com: alimentação, remédios, roupas, calçados às pessoas carentes.

Ao Sr. Diretor presidente, José Carlos R. dos Santos, // nossos sinceros agradecimentos, pela a boa atuação da RADIO CANAÃ, proporcionando-nos muitas alegrias. PARABENS!...

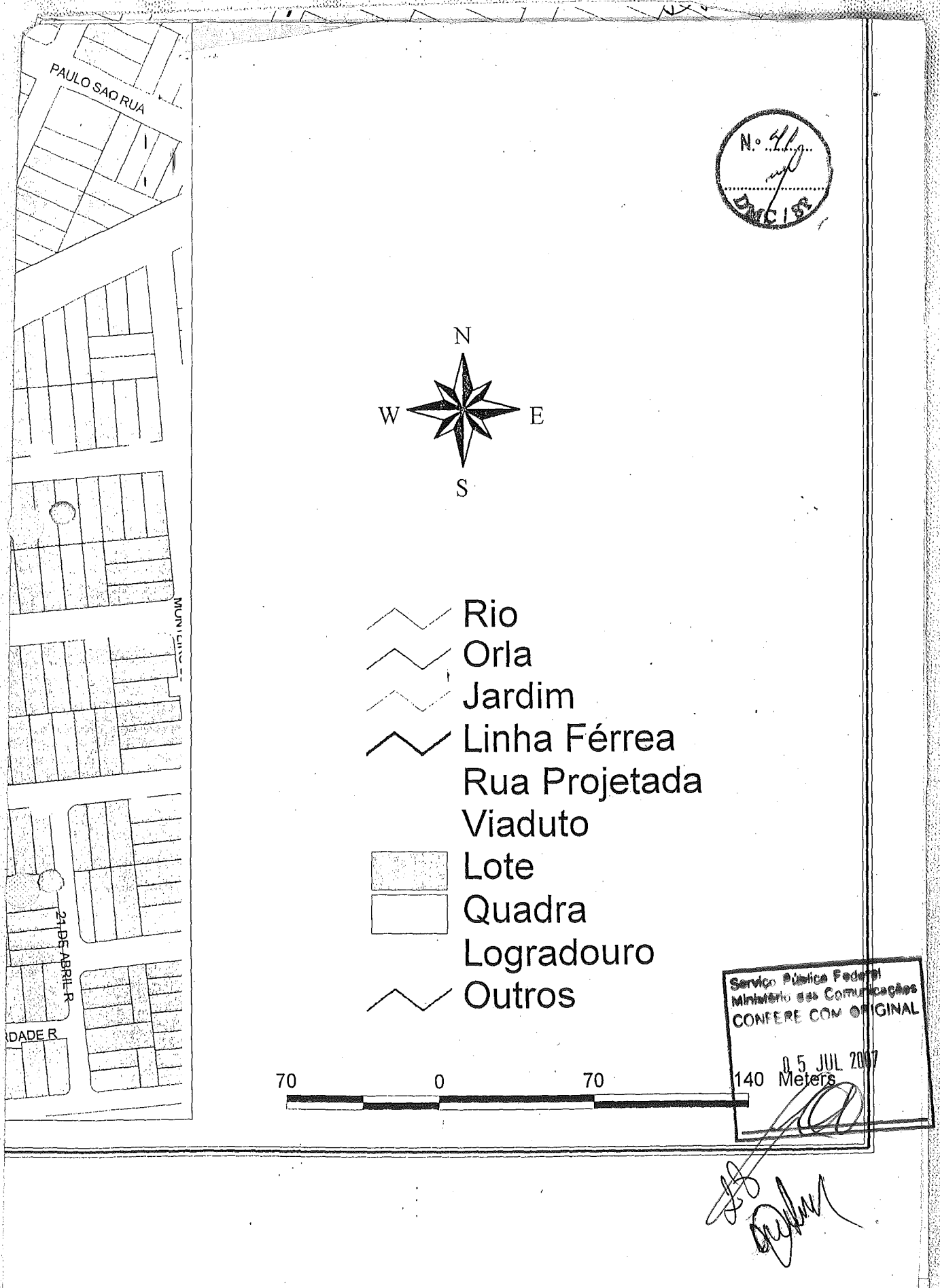
O que declaramos é verdade, e damos fé o que assinamos.

Vicente de Carvalho, 09 de setembro de 1997.

Pela Igreja

MARIZE GOMES ARAUJO DOS SANTOS
1º - Secretária

SISTEVAL GOMES DE ARAUJO
Pastor - Presidente



N.º 41
Doc 152

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2007

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

Capítulo I

Artigo 1º
A **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM** com sede e foro jurídico sito à Rua Joana Menezes Faro, 1058, CEP 11462-330, Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá - SP.

Item I
A **AMCRC/FM** tem por objetivo à prestação de serviços de Rádio Difusão operando em FM (Freqüência Modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência e a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de lazer, de esportes, infantil, **sem fins lucrativos** entre outros o apoio cultural para satisfazer os encargos da **Associação** e a sua necessária expansão de acordo o que dispõe o artigo 13 parágrafo 2 do Decreto Lei 1.720 de 28/12/95 e conforme o artigo 5º inciso IX e LXVIII da constituição de 1988, e artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos Inserido no Pacto de San Jose da Costa Rica em 22 de Dezembro de 1969 inserido no artigo 13 C/C 74 parágrafo 2 (Decreto Presidencial 678/92) e nos limites fixados e formas estabelecidas em Legislação específica, participação em outras sociedades, quer como acionistas ou quotistas, em empreendimentos executadas as operações relativas às atividades que dependem de autorização ou registro especial.

Artigo 2º
Para o cumprimento do item I do Artigo 1º a **AMCRC/FM** realizará reuniões em sua sede ou em locais onde houver representações ou comissões designadas previamente pela diretoria, em qualquer localidade do Estado de São Paulo.

Artigo 3º
O presente Estatuto poderá ser modificado, desde que, as alterações obedeçam os objetivos principais do mesmo e para esta finalidade será convocada uma assembléia geral.

Artigo 4º
A **AMCRC/FM** na realização de suas atividades, poderá conveniar-se a qualquer entidade pública ou privada, tais como:

Colaborar com entidades que atuem na área social e que tragam benefícios a sociedade como um todo.

§ Único - A Associação para desenvolver suas atividades, também contratará serviços necessários no limite de suas possibilidade financeiras. O Presidente por suas atividades na entidade, a título de cobertura de despesas da entidade, poderá retirar um valor nunca superior a **25%** (vinte e cinco por cento) dos fundos arrecadados no mês.

Capítulo II

DA COMPOSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 1º

A Associação é composta dos seguintes órgãos:

a) Diretoria Executiva;
b) Assembléia Geral;
c) Conselho Comunitário.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - GUARUJÁ - SP
N.º 42 - AMCRC/FM
SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2007

Artigo 2º

O Conselho Comunitário é Órgão Consultivo e Fiscalizador, competindo-lhe assessorar o Presidente, interpretar o Estatuto, convocar Assembléias Gerais e apreciar atos da Administração Geral. O Conselho é composto por 01 (hum) diretor e 03 (três) suplentes, podendo este número ser aumentado por escolha do Presidente.

§ Único - Poderá o Diretor do Conselho assumir interinamente na ausência simultânea do Presidente e do Vice-Presidente.

Artigo 3º

A Diretoria Executiva, terá os seguintes membros:

a) Diretor Presidente;
b) Diretor Vice-Presidente;
c) Diretor 1° Secretário ;
d) Diretor 2º Secretario;
e) Diretor 1° Tesoureiro;
f) Diretor 2° Tesoureiro;
g) Presidente do Conselho Comunitário.

Artigo 4º

Os Secretários serão nomeados pelo Presidente, sendo este ato referenciado pelo Conselho Comunitário.

Artigo 5º

O Presidente é o Chefe da Diretoria Executiva, e compete ao Presidente:

a) Representar a Associação nos atos internos e externos, em juízo ou fora dele e executar medida de proteção;
b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
d) Exercer as funções inerentes ao cargo, movimentar conta bancaria ;
e) Presidir as Assembléias Gerais.

Artigo 6º

O Vice-Presidente é o auxiliar direto do Presidente e seu substituto imediato.

Artigo 7º

Compete ao 1º Secretário:

a) Secretariar as Assembléias Gerais e Reuniões;
b) Guardar livros e organizar arquivos da Associação;
c) Atender ao expediente geral.

Artigo 8º

Compete ao 2º Secretário:

a) Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e colaborar em seus encargos;
b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Artigo 9º

Compete ao 1° Tesoureiro:

a) Arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza;
b) Receber mensalidades dos associados;
c) Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
d) Movimentar as contas da Entidade autorizado pelo Presidente.

Artigo 10º

Compete ao 1° Tesoureiro:
a) Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos e colaborar em seus encargos;
b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Artigo 11º

Compete ao Conselho Comunitário:

a) Fiscalizar o andamento de cada secretaria da entidade.
b) Informar o parecer da Diretoria;
c) Participar das Assembléias e das Comissões Gerais.

Capítulo III

Dos Sócios

Artigo 1º

As categorias são:

a) Domiciliares: São todas as pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas nas localidades responsáveis e que venham integrar o quadro social;

b) Beneméritos: São as pessoas físicas e jurídicas que tenham prestados serviços à sociedade **AMCRC/FM** e sejam considerados merecedores das distinções específicas.

Capítulo IV

Dos Direitos e Deveres

Artigo 1º

Para melhor realizar os objetivos das atividades de seus propósitos, a Associação usará uma rádio comunitária de sua própria fundação, conforme ítem I deste estatuto.

Dos Associados

Artigo 2º

Aos sócios profissionais liberais e técnicos quando convocados pela associação para prestar serviços à entidade, estas tarefas serão voluntárias.

Artigo 3º

Os associados pessoas físicas, terão direito jurídico gratuitamente, os quais serão prestados por profissionais conforme artigo 4°.

§ Único - Os associados não respondem pelas obrigações assumidas em nome da associação

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Artigo 4º

Os associados pessoas jurídicas, também gozarão dos direitos jurídicos que vierem necessitar, gratuitamente, estas também terão todas as orientações através dos advogados e dos contabilistas da associação, para proceder em caso de necessidade

Artigo 5º

O sócio domiciliar tem o direito de concorrer aos cargos eletivos ou nomeados pelo presidente.

§ Único - O patrimônio da **AMCRC/FM**, terá como destino o investimento em prol a ampliação na área de atendimento aos associados. Em caso de dissolução da Associação, após apuradas contabilmente sua liquidação social seu patrimônio será doado as instituições de caridade do Estado ou do Município

Artigo 6º

Somente as pessoas jurídicas e as pessoas físicas, filiadas a Associação e com suas contribuições em dia, poderão usufruir dos benefícios citados nos Artigos 3º e 4º do Capítulo IV deste Estatuto.

Capítulo V

Das Penalidades

Artigo 1º

Será suspenso:

a) Aquele que prejudicar as boas relações entre a associação e qualquer outra entidade afins, bem como criar embaraço à boa marcha das atividades da associação direta ou indiretamente;

b) Aquele que faltar com respeito aos Diretores e seus Delegados e Comissões, quando no exercício de suas funções;

c) Aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente deixar de comparecer sem motivo claramente justificável;

d) Aquele que desacatar as resoluções da Diretoria, quando ofícios lançados pela Diretoria ou Presidência a favor da Entidade.

e) Aquele que usar os preceitos, nome e os objetivos da Entidade de forma ilegal, fazendo destes motivos em próprios benefícios.

Artigo 2º

Será expulso:

a) O que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes;

b) O que praticar qualquer ato qualificado pela lei por crimes de contravenção penal nas dependências da Associação ou fora dela.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Capítulo VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 1º

Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Artigo 2º

O Diretor Presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas com atividades específicas.

Artigo 3º

De sua própria conveniência a Diretoria usará de suas atribuições que lhe é de direito, reformar Estatuto, apresentar à Assembléia sua proposta de retificação, alteração ou exclusão de seu preceito.

Artigo 4º

A critério da Presidência, em sua ausência a Diretoria convocará reunião para decisões de emergência visando agilizar o bom andamento da entidade como um todo.

Artigo 5º

As eleições serão realizadas a cada 4 (quatro) anos para eleger o novo presidente, será convocada, a assembléia geral 30 (trinta) dias antes da eleição, podendo o atual Presidente candidatar-se novamente ao cargo.

Capítulo VII

Das considerações finais :

Artigo 1º

A **AMCRC/FM**, para fins de direito terá seu **Estatuto** e a **ATA** inscrita e registrada em cartório de registros e documentos da comarca de Guarujá - SP

Artigo 2º

O Presente **ESTATUTO** e seus artigos e capítulos, atende aos fundamentos legais para seu perfeito intuito, de acordo com os princípios constitucionais, Artigos 170, Capítulo I, Titulo VII e parágrafo único.

Artigo 3º

O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro, revogadas as disposições ao contrário, em 20 de Setembro de 1996, a Ata fora aprovada em reunião na sede foro sito Rua Joana Menezes Faro, 1058, CEP 11462-330, Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá - SP.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrado o presente Estatuto.

Guarujá, 20 de Setembro de 1996

José Carlos Raimundo dos Santos
Diretor Presidente

Dr. MARCO ANTONIO ROTUNDO
ADVOGADO
OAB. 96.224-SP

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Nº 46

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXO
Distrito e Comarca de Guarujá
Bel. Nelson Rodrigues de Castro
Oficial Substituto
13 NOV 1996

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

Ilmo. Sr. Oficial do Registro Civil de Pessoas Juridicas
GUARUJÁ-SP

N.º 47
DEC 1996

A entidade civil denominada ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANÃ FM com sede RUA JOANA MENEZES FARO, Nº 1058 - MONTEIRO DA CRUZ

por seu representante, infra-assinado, vem requerer a V. Sa. o registro [X] arquivamento [ ] averbação [ ]

1a. ATA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E APROVAÇÃO

para cujo fim apresenta os documentos anexos, em 02 (DUAS) VIAS de igual teor.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Guarujá, 20 de setembro de 1996

JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

OFERECE RECONHECIDO

Tabelionato
Visconde do Carvalho
Guarujá - SP

José Carlos Raimundo dos Santos, doou-se

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUARUJÁ
Apresentado hoje e apontado sob o Protocolo A-9 nº 56583 - 230
Guarujá, 11 de Outubro de 1996
Oficial R$ 4,39
Estado R$ 1,08
R$ 30,87
R$ -
R$ 6,44
Selos e emolumentos pagos por verba

Registro Anterior N.o

2.º TABELIONATO DE NOTAS
GUARUJÁ - SP
Benjamin Constant, 149 - 1.º

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Visconde de Carvalho
Distrito de Vicente de Carvalho
Comarca de Guarujá
Estado de São Paulo
13 NOV 1996

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
AUTENTICADO
Nº 99787

1ª ATA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E APROVAÇÃO

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

Aos 20(vinte) dias do mês de Setembro de 1996, na sede e foro sito à Rua Joana Menezes Faro, 1058, CEP 11462-000, Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá - SP, de comum acordo por todos os presentes, em reunião realizada na sede supra, constituir uma Sociedade Civil sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, sob a denominação social de **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM**, a mesma usada por abreviatura **(AMCRC/FM)**. O objetivo principal da Associação será a prestação de serviços de Rádio Difusão de Programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo e noticiários de esporte e lazer, infantis entre outros, eleitos nesta data os sócios fundadores para a **DIRETORIA EXECUTIVA**, conforme se segue:

Diretor Presidente José Carlos Raimundo dos Santos, brasileiro, casado, téc. eletrônico, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 7.314.545, e do C.P.F. n.º 730.395.198-91, residente e domiciliado à Rua Joana Menezes Faro, n.º 1058, CEP 11462-000, Monteiro da Cruz, Guarujá - SP; **Diretor Vice-Presidente** Rubens Oliveira dos Santos, brasileiro, solteiro, policial militar, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 22.256.175, e do C.P.F. n.º 108.329.658-20, residente e domiciliado à Rua Epitácio Pessoa, n.º 241, CEP 11462-000, Paicara, Guarujá - SP; **Diretor 1° Secretário** Demetrius Raimundo dos Santos, brasileiro, casado, comerciario, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 27.107.713/X, e do C.P.F. n.º 197.519.778-00, residente e domiciliado à Rua Joana Menezes Faro, n.º 1058, CEP 11462-000, Monteiro da Cruz, Guarujá - SP; **Diretor 2° Secretário** João Batista Pereira Silva, brasileiro, casado, pedreiro, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 8.008.426, e do C.P.F. n.º 350.044.528-49, residente e domiciliado à Rua Antonio Fernandes, 290, CEP 11462-000, Vila Lígia, Guarujá - SP; **Diretor 1° Tesoureiro** Jackson de Castro Rios, brasileiro, solteiro, comerciario, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 27.004.824/8, e do C.P.F. n.º 162.364.978-18, residente e domiciliado à Rua José Ferreira Franco, n.º 21, CEP 11760-000, Centro, Guarujá - SP; **Diretor 2° Tesoureiro** Marlene Maria da Silva, brasileira, casada, domestica, portadora da Carteira de Identidade R.G. n.º 10.955.696, e do C.P.F. n.º 121.198.208-48, residente e domiciliada à Rua Antonio Fernandes, 290, CEP 11462-000, Vila Lígia, Guarujá - SP; **Diretor Presidente do Conselho Comunitário** Ismael Barbosa Rios, brasileiro, casado, carpinteiro, portador da carteira de Identidade R.G. n.º 5.849.654-3, e do C.P.F. n.º 595.821.038-68, residente e domiciliado à Rua Isamu Yamaxhitafuji, n.º 06, CEP 11760-000, Centro, Guarujá - SP

O Conselho Comunitário da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM**, será composto por 07 (sete) membros, podendo este número ser ampliado ou reduzido, devidamente autorizado de acordo com a conveniência da comunidade ou por escolha do **Diretor Presidente** e Órgão Consultivo e Fiscalizador, competindo-lhes assessorarem o **Presidente** e por maioria simples interpretar o Estatuto deliberativo sobre os balancetes, prestação de contas da Diretoria, convocar Assembléia Geral, apreciar em primeira instância os recursos dos sócios relativos aos atos administrativos legais. A Assembléia Geral órgão normativo da Presidência é integrada pelos sócios diretores competindo-lhes aprovar e alterar o Estatuto e os programas de trabalho e administração e decidir sobre as contribuições sociais e sobre quaisquer outras questões à ela levadas pelo Conselho Comunitário.

Da Associação

A Associação poderá filiar-se em todo território nacional, acompanhando todos os conceitos legais do Estatuto para sua regularização, fica aberto de acordo com a deliberação do conselho da Presidência, conveniar-se a qualquer outra entidade que tenha os mesmos objetivos mencionados no intuito principal desta associação.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Da Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário

A eleição da Diretoria Executiva e do Presidente do Conselho Comunitário, será por voto direto ou aclamação, e ainda nomeada pelo Presidente, podendo este exonerar e nomear qualquer membro para exercer cargos em aberto se necessário.

São elegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente de Conselhos Comunitários, somente os sócios contribuintes, outros sim os Conselhos Comunitários poderão ser nomeados pelo Presidente bem como as Comissões Provisórias.

Dos Poderes da Associação

São poderes da Associação

a) A Assembléia Geral;
b) A Diretoria;
c) As decisões intempestivas;
d) A ordem, disciplina e controle.

Da Diretoria

A Associação será dirigida por 2 (dois) membros e assessorada por outros já mencionados com a perfeita anuência do Presidente, de acordo com a ordem e escala adiante.

Compõe a Associação os membros abaixo conforme a ordem:

Diretor Presidente	**José Carlos Raimundo dos Santos**
Diretor Vice-Presidente	**Rubens Oliveira dos Santos**
Diretor 1° Secretário	**Demetrius Raimundo dos Santos**
Diretor 2° Secretário	**João Batista Pereira Silva**
Diretor 1° Tesoureiro	**Jackson de Castro Rios**
Diretor 2° Tesoureiro	**Marlene Maria da Silva**
Diretor Presidente do Conselho Comunitário	**Ismael Barbosa Rios**

Das Taxas de Contribuições e Doações

As taxas de contribuições serão criadas e fixadas pela Diretoria, e a cobrança será efetuadas mensalmente aos associados.

Os Associados que se demitirem ou forem excluídos, não terão o direito de restituição em nenhuma hipótese de qualquer importância paga ou doada à Associação a qualquer título.

A Associação poderá receber doações e ou contribuições de pessoas físicas, jurídicas ou demais entidades e fundações que de livre e expontânea vontade queira contribuir ou colaborar.

Dos Direitos Dos Associados

Os sócios, profissionais liberais e técnicos, quando convocados pela Associação para prestar serviços, por se tratar de entidade comunitária, estas tarefas serão irremuneráveis e voluntárias.

Os associados também gozarão do direito gratuito de usar rádios comunitárias para divulgar festas beneficentes, eventos culturais, sociais, religiosos, entre outros.

Os Beneméritos serão as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestados relevantes serviços à (**AMCRC/FM**) e sejam consideradas merecedoras das distinções especificas.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Bel. Nelson Rodrigues de Castro
Oficial Substituto

SELO DE AUTENTICIDADE

Das Penalidades

Será suspenso:

a) A critério da Diretoria aquele que prejudicar as boas relações entre a Associação e qualquer outra entidade afins;

b) Aquele que faltar com respeito aos Diretores e seus Delegados e Comissões, quando no exercício de suas funções;

c) Aquele que criar embaraço à boa marcha das atividades da Associação direta ou indiretamente;

d) Aquele que ofender qualquer pessoa no recinto social ou fora dele, por gestos ou palavras direta ou indiretamente;

e) Aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente deixar de comparecer sem motivo claramente justificável;

f) Aquele que desacatar as resoluções da Diretoria, quando ofícios lançados pela Diretoria ou Presidência a favor da Entidade;

g) Aquele que usar os preceitos, nome e os objetivos da Entidade de forma ilegal, fazendo do mesmo benefícios pessoais sem prévio conhecimento ou autorização da Diretoria.

Será expulso:

a) O que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes;

b) O que praticar qualquer ato qualificado pela lei por crimes de contravenção penal nas dependências da Associação.

Dos Deveres dos Associados

a) Acatar as ordens da Diretoria, bem como aos membros da mesma, seus propostos e comissões, estes quando no exercício específico de suas funções;

b) Manter o conceito e a dignidade da Associação sempre em alto nível visando aumentar o prestígio e respeito em torno da mesma, contribuindo por todos os meios para o seu constante progresso;

c) Respeitar o associado em todos os aspectos;

d) O representante da Associação deverá usar de todo o respeito e superioridade mesmo que de improviso;

e) Cooperar com a Diretoria e respectivas Comissões, apresentando sugestões que julgue oportunas e elevando o seu conhecimento as falhas que careçam de providência imediata;

f) É dever do sócio pagar pontualmente a mensalidade estipuladas pela diretoria e zelar pelo patrimônio da entidade e defender os interesses da comunidade;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Das Disposições Gerais e Transitórias

Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

O Presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas, com atividades específicas em torno da valorização humana, pelo meio ambiente e ecologia

Quando a Diretoria verificar a conveniência da reforma do Estatuto, apresentará em Assembléia, sua proposta fundamentada neste sentido, desde que a mesma seja apoiada pela maioria em reunião.

Das Considerações Finais

A **(AMCRC/FM)**, para fins de direito terá seu Estatuto e a Ata inscrita e registrada em cartório de registros e títulos da comarca de Guarujá - SP

Isento de publicação em jornal conforme lei n.º 9.042 de 09/05/95.

A presente **ATA**, revogadas as disposições ao contrário, entrará em vigor na data do registro.

Os associados não responderão pelas obrigações sociais.

E como nada mais houve a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o senhor presidente por encerrada esta Assembléia de fundação da Associação.

Esta **ATA** foi aprovada aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 1996, em reunião na sede da Associação sito Rua Joana Menezes Faro, 1058, CEP 11462-330, Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá - SP.

Guarujá, 20 de Setembro de 1996

José Carlos Raimundo dos Santos
Diretor Presidente

Jackson de Castro Rios
1° Tesoureiro

Rubens Oliveira dos Santos
Vice-Presidente

Dr. MARCO ANTONIO ROTUNDO
ADVOGADO
OAB. 96.224 - SP

Demetrius Raimundo dos Santos
1° Secretário

SELO DE AUTENTICIDADE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

N. 52

E como nada mais houve a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o Senhor Presidente, por encerrada essa Assembléia de Fundação da Associação.

Esta **ATA** foi aprovada em 20 de Setembro de 1996, em reunião na sede da Associação sito à Rua Joana Menezes Faro, 1058, CEP 11462-330, Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá - SP.

Esta Assembléia fora presidida por **José Carlos Raimundo dos Santos** e secretariada por **Demetrius Raimundo dos Santos.**

Presidente
José Carlos Raimundo dos Santos

Vice-Presidente
Rubens Oliveira dos Santos

1°Secretário
Demetrius Raimundo dos Santos

2°Secretário
João Batista Pereira Silva

1° Tesoureiro
Jackson de Castro Rios

2° Tesoureiro
Marlene Maria da Silva

Presidente do Conselho Comunitário
Ismael Barbosa Rios

Testemunhas:

R.G.

R.G.

R.G.

R.G.

R.G.

R.G.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUARUJÁ
Apresentado hoje o apontado sob n.º 56583
No Protocolo A-9, Microfilmado nº 290
Guarujá 1 de Outubro 1996
O Oficial

Oficial R$ 2,39
Estado R$ 1,18
Insp R$ 0,87
R$
Total R$ 6,44
Selos recolhidos por verba

2.º TABELIONATO DE NOTAS
R. Bras...

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AL 992793

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

IImo Sr. Oficial do Registro Civil de Pessoas Juridicas .
Guarujá - Sp.

Nº 53

Eu DEMETRIUS RAIMUNDO DOS SANTOS, Brasileiro, Nascido a 14/novembro/ 1974, Guarujá, est de SãoPaulo, Rg 27.107.713-X e CIC 197.519.778-00, Residente a Rua Joana M. Faro nº 1.058 em Vicente de Carvalho , est,de São Paulo.

Declaro ser Redator Chefe da Radio Canaã , pelos serviços de rotina de Repostagens , comentarios , debates e entrevistas e demais Serviços.

Sem Mais Sub escrevo
Para devidos Fins.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUARUJÁ
Apresentado hoje e apontado sob nº 56582
no Protocolo A- 9 Microfilme nº 230
Guarujá, 17 de Outubro 1996
O Oficial

Oficial R$ 4,99
Estado R$ 1,18
Ipesp R$ 0,87
- R$ -
Total R$ 6,49
Selos recolhidos por verba.

Guarujá, 14 de Outubro de 1996.

Demetrius Raimundo dos Santos .

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

1.º CARTORIO DE NOTAS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP.
R. Benjamin Constant, 149 - Cj. 1 - Tel. 386-6481
ESCRIVÃO: DR. RUBENS MORARO
reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Demetrius Raimundo dos Santos
Guarujá, 14 OUT 96
Em testemunho, de verdade
Gilvan da Lima
Célia Alexandre da Silva
Escreventes Autorizados
Selos Recolhidos por verba - Valor por firma R$ 1,80

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Sônia

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PUBLICO DELEGADO
AUTENTICAÇÃO
AL Nº 992795
12 NOV
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Vicente de Carvalho
Oficial Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 54
DRC

RADCOM

CONVOCAÇÃO D. O. U.: _____/_____/1.999.

Ref.: Processo nº 53832000173798

ENTIDADE: Associação e Movimento Comunitário Rádio CANAÃ

Município: Vicente de Carvalho /SP

Coordenadas Geográficas:

Latitude: 23 º 57 ' 11 " Longitude: 46 º 16 ' 53 "

Eu Daniel Mauricio Lutum,
portador(a) do RG nº 11.358.425-8, emitido pela ____do Estado de ___, na data de 17/01/2000, rubriquei e numerei a presente documentação seqüencialmente de 01 à 40.

Obs: Este processo foi numerado pela comissão. Mauro sequencialmente de 01 a 54, sendo que a pag. 41, mapa.

Daniel Mauricio Lutum
Assinatura

Rúbrica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
1
05 JUN 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº Processo: 53830.001737/98

Entidade: ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNIT.RÁDIO CANAÃ FM

Assunto: RadCom

Encaminho o presente à SSR/MC, para prosseguimento.

OSVALDO T. MORITA
COTEC/SP

São Paulo, 31 de janeiro de 2.000.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

COTEC/SP

Min. das Comunicações
Fls.: 56
Rubrica:
SCS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53830001737/98 (Concorrente) Localidade/UF: Guarujá/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

Aviso: 6 Publicação: 17/12/99 Prazo: 16/01/00 Canal : 223

Status..... : **NÃO ANALISADO**

Relação de Concorrentes (d <= 4000m)

5383000257798	450	NAA
5383000087999	2393	NAA
5383000017599	2543	EXI
5383000201498	2725	IND

1.A Entidade é uma :

○ Fundação ◉ Associação Comunitária ○ Não se aplica

fl.42

2. Requerimento de solicitação?

◉ Sim ○ Não

fl.01

3. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?

◉ Sim ○ Não

fl.42

4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

○ Sim ◉ Não

fls.52,46.

5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art. 11º da Lei nº 9.612?

○ Sim ◉ Não

6. Comprovante que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?

○ Si ○ Não ◉ Não se aplic

7.Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?

◉ Sim ○ Não

8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?

◉ Sim ○ Não

fl.26 RÁDIO CANÃA-FM

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

(●) Sim ( ) Não



fl.30

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

(●) Sim ( ) Não

fl.27

11. Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?

(●) Sim ( ) Não

fl.15 , 01527314/0001-00

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação : **Mandato:** art.5°/4 anos **Validade:** 20/09/00

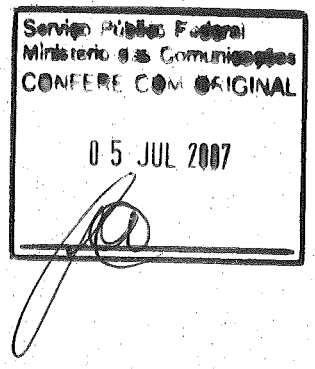
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalid.	Decl. Fiel Cumprimento
José Carlos Raimundo dos Santos	730.395.198-91	Presidente	☐	☐	☐
Rubens Oliveia dos Santos	108.329.658-20	V. Presidente	☑	☑	☐
Demetrius Raimundo dos Santos	197.519.779-00	D. 1° Secretário	☑	☑	☐
Joaõ Batista Pereira	350.044.528-49	D. 2° Secretário	☑	☑	☐
Jackson de Castro Rios	162.364.978-18	D. 1° Tesoureiro	☐	☐	☐
Marlene Maria da Silva	121.198.208-48	D. 2° Tesoureiro	☑	☑	☐

13.Conclusão da Análise :

Analisado os autos do rproc., n° 5383000173798, restaram pendentes cumrpri as seguintes exig~encias legais;
- apresentar cópia da Ata de Eleição, aompanhada da documentação refdernte aos novos diretores;
- apresentar comprovante de registro da Ata de Fundação e Estauto.

É o relatório.
À consideração superior.

Advogado
Russil de Bem



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações - SCS
Fls.:
Rubrica:

Processo Nº : 53830001737/98 (Concorrente) Localidade/UF : Guarujá/SP

Entidade : ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

Aviso : 6/ Publicação : 17/12/1999 Prazo : 16/01/2000 Canal : 223

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4
Latitude :	23S5711	23S5935	
Longitude	46W1653	46W1523	

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
5,122 Km	

1.Entregou documentação tempestivamente?
(●) Sim ( ) Não

2.Endereço da Antena Proposta:
Rua Joana de Menezes Faro, Nº 1058 - Guarujá -SP

3.Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

NumProcesso	Distância (m)	Status
5383000257798	450	EMA
5383000087999	2393	NAA
5383000017599	2543	EMA
5383000201498	2725	IND

4.Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

5.Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:
( ) VIÁVEL ( ) EXI ( ) DEP ( ) IND (●) ACO ( ) OUTROS

6.A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?
( ) Sim (●) Não

7.Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.
(●) Sim ( ) Não

8.Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?
( ) Sim (●) Não

9.A área urbana da localidade é <= 3,5 km?
( ) Sim (●) Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora:
Rua Joana de Menezes Faro, Nº 1058 - Guarujá -SP

11.Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?
( ) Sim ( ) Não (●) Indeterminado

12.Conclusão geral (parecer técnico):
Em relação a primeira análise técnica, o processo não se encontra instruído.A entidade deverá enviar planta de arruamento em conformidade com o inciso X do subitem 6.7 da Norma 02/98.
***Tem concorrente.

Ana Maria

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls. 59
Rubrica:

Ofício n.º 4023 /01/SSR/DOUL-MC

Brasília, 11 de junho 2001.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º **53830.001737/98**, na localidade de **Guarujá/SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) planta de arruamento, em escala com denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do Sistema Irradiante, bem como seu endereço, com indicação das Coordenadas Geográficas, com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 (um) Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço de acordo com o inciso X do subitem 6.7 da Norma Complementar 02/98;

b) Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade, devidamente registrada em conformidade com o disposto no artigo 9º, § 2º, inciso II da Lei n.º 9.612 de 19/02/98, tendo em vista que o mandato de 04 anos da última diretoria expirou em 20/09/00, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII (segunda parte) da Norma Complementar nº 02/98;

c) comprovante, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Constituição e o Estatuto Social da Entidade foram registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Lei 6.015/73, em seus artigos 114, inc. I e 116, inc. I.

Será facultado a essa Entidade, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do Processo.

Atenciosamente,

p/ **ANTONIO CARLOS TARDELI**
Diretor do Deptº de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilmº. Senhor
JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
Assoc. e Movimento Comunitário Radio Canaã-FM
Rua Joana Menezes Faro, nº 1.058,
11462-000 – Guarujá/SP

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM

M. das Comunicações
Fls.: 60
Rubrica:

Endereço Rua: Joana de Menezes Faro n.º 1058, Guarujá - SP.
Cep.: 11.462-000, da AMCRC
Ofício n.º 4023/01/SSR/DOUL-MC
N.º do processo 53830.001737/98
Coordenadas Geográficas da instalação do sistema Irradiante (23)º (57) (11) '" S de latitude (46)º (16) (53)" W de longitude.

ALEXANDRA
11/07/01

.....

José Carlos Raimundo dos Santos
Diretor/ Presidente

CQSI
Dr. Hamilton
Para análise
providências.
10/07/01

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SSR/MC
SICAP Nº 019901285 9
Em 10 / 07 / 2001

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ
- SP -
Rubrica
Comunicação

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA DE ELEIÇÃO E APROVAÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO CANAÃ FM

Aos 02 Um dias do mês de Julho de 2001, na sede e foro sito à Rua Joana Menezes Faro, n.º 1058 – Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guaruja - SP, de comum acordo pôr todos os presentes, em reunião realizada na sede supra, constituir uma ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA DE ELEIÇÃO E APROVAÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, sob a denominação social de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO CANAÃ FM, a mesma usada pôr abreviatura (AMCRC/FM). Eleitos nesta data os sócios para a DIRETORIA EXECUTIVA, conforme se segue:

Diretor Presidente José Carlos Raimundo dos Santos, brasileiro, casado, técnico eletrônico, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 7.314.545 e do C.P.F. n.º 730.395.198-91, residente e domiciliado à Rua Joana Menezes Faro, n.º 1058, Monteiro da Cruz – Guarujá - SP; Diretor Vice-Presidente Rubens Oliveira dos Santos, brasileiro, solteiro, policial militar, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 22.256.175 e do C.P.F. n.º 108.328.658-20, residente e domiciliado à Rua Epitácio Pessoa, n.º 241, Paicara – Guaruja - SP; Diretor 1º Secretário Maria Rozenilda Carlos de Oliveira, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade R.G. n.º 25.794.112-5 e do C.P.F. n.º 097.984.368-57, residente e domiciliado à Rua Severo Conde, n.º 25 A, Vila Áurea – Guaruja - SP; Diretor 2º Secretário João Batista Pereira Silva, brasileiro, casado, pedreiro, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 8.008.426 e do C.P.F. n.º 350.044.528-49, residente e domiciliado à Rua Antônio Fernandes, n.º 290, Vila Ligia – Guaruja - SP; Diretor 1º Tesoureiro Vera Lúcia dos Santos de Cerqueira, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade R.G. n.º 22.313.237-8 e do C.P.F. n.º 728.296.728-87, residente e domiciliada à Rua Epitácio Pessoa, n.º 241 Fundos, Paicara – Guaruja -SP; Diretor 2º Tesoureiro Marlene Maria da Silva, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade R.G. n.º 10.955.696 e do C.P.F. n.º 121.198.208-48, residente e domiciliada à Rua Antônio Fernandes, n.º 290, Vila Ligia – Guaruja - SP; Diretor Presidente do Conselho Comunitário João Dias de Cerqueira, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 4.477.053 e do C.P.F. n.º 235.808.908-68, residente e domiciliado à Rua Mário Daige, n.º 1045, – Vicente de Carvalho – Guaruja - SP.

Das Disposições Gerais e Transitórias

Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

O Presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas, com atividades específicas em torno da valorização humana, pelo meio ambiente e ecologia

Quando a Diretoria verificar a conveniência da reforma do Estatuto, apresentará em Assembléia, sua proposta fundamentada neste sentido, desde que a mesma seja apoiada pela maioria em reunião.

A diretoria terá um mandato de 02 (dois) anos e o presidente e o vice presidente, de 04 anos, através de eleições convocadas em assembléia geral, 30 (trinta) dias antes da eleição. podendo o atual presidente, reeleger-se;

Os diretores serão nomeados pelo Presidente, sendo este ato referenciado pelo Conselho Comunitário.

Serviço Postal do Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS GUARUJÁ - SP - Fls.: Protocolo

Das Considerações Finais

A (amcrc), para fins de direito terá sua Assembléia inscrita e registrada em cartório de registros e títulos da comarca de Guaruja - SP. Conforme Lei 9.812 esta Assembléia de ser registrado no livro A.

Isento de publicação em jornal conforme lei n.º 9.042 de 09/05/95.

A presente ASSEMBLÉIA, revogadas as disposições ao contrário, entrará em vigor na data do registro.

Os associados não responderão pelas obrigações sociais.

E como nada mais houve a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o senhor presidente por encerrada esta Assembléia da Associação.

Esta ASSEMBLÉIA foi aprovada aos 2 (Dois) dias do mês de julho de 2001, em reunião na sede da Associação sito à rua joana menezes faro, n.º 1058 – monteiro da cruz, nesta cidade de guaruja - sp.

Esta Assembléia fora presidida por josé carlos raimundo dos santos e secretariada por maria rozenilda carlos de oliveira.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Guarujá - SP
Registrador R$ 27,25
Ao Estado R$ 4,65
Sinoreg ..... R$ 0,80
Ipesp ..... R$ 3,45
TOTAL ..... R$ 36,15

Diretor Presidente
josé carlos raimundo dos santos
R.G. n.º 7.314.545
C.P.F. n.º 730.395.198-91

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 64198
Guarujá, 05 JUL. 2001
RUBENS MORAES - Oficial | ALEXANDRE JOSÉ L... - Substituto
GILVAN DE LIMA - Escrevente | ANTÔNIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-914 - FONE: (13) 386-6432

Diretor Vice-Presidente
rubens oliveira dos santos
R.G. n.º 22.256.175
C.P.F. n.º 108.329.658-20

Diretor 1° Secretário
maria rozenilda carlos de oliveira
R.G. n.º 25.794.112-5
C.P.F. n.º .097.984.368-57

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Diretor 2° Secretário
joão batista pereira
R.G. n.º 8.008.426
C.P.F. n.º 350.044.528-49

Diretor 1° Tesoureiro
vera lúcia dos santos de cerqueira
R.G. n.º 22.313.237-8
C.P.F. n.º 728.296.728-87

Diretor 2° Tesoureiro
marlene maria da silva
R.G. n.º 10.955.696
C.P.F. n.º 121.198.208-48

Diretor Presidente do Conselho Comunitário
joão dias de cerqueira
R.G. n.º 4.477.053
C.P.F. n.º 235.806.908-68

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

Capítulo I

Artigo 1º
A **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM** com sede e foro jurídico sito à Rua Joana Menezes Faro, 1058, CEP 11462-330, Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá - SP.

Item I
A **AMCRC/FM** tem por objetivo à prestação de serviços de Rádio Difusão operando em FM (Freqüência Modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência e a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de lazer, de esportes, infantil, **sem fins lucrativos** entre outros o apoio cultural para satisfazer os encargos da **Associação** e a sua necessária expansão de acordo o que dispõe o artigo 13 parágrafo 2 do Decreto Lei 1.720 de 28/12/95 e conforme o artigo 5º inciso IX e LXVIII da constituição de 1988, e artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos inserido no Pacto de San Jose da Costa Rica em 22 de Dezembro de 1969 inserido no artigo 13 C/C 74 parágrafo 2 (Decreto Presidencial 678/92) e nos limites fixados e formas estabelecidas em Legislação específica, participação em outras sociedades, quer como acionistas ou quotistas, em empreendimentos executadas as operações relativas às atividades que dependem de autorização ou registro especial.

Artigo 2º
Para o cumprimento do item I do Artigo 1º a **AMCRC/FM** realizará reuniões em sua sede ou em locais onde houver representações ou comissões designadas previamente pela diretoria, em qualquer localidade do Estado de São Paulo.

Artigo 3º
O presente Estatuto poderá ser modificado, desde que, as alterações obedeçam os objetivos principais do mesmo e para esta finalidade será convocada uma assembléia geral.

Artigo 4º
A **AMCRC/FM** na realização de suas atividades, poderá conveniar-se a qualquer entidade pública ou privada, tais como:

Colaborar com entidades que atuem na área social e que tragam benefícios a sociedade como um todo.

§ Único - A Associação para desenvolver suas atividades, também contratará serviços necessários no limite de suas possibilidade financeiras. O Presidente por suas atividades na entidade, a título de cobertura de despesas da entidade, poderá retirar um valor nunca superior a **25%** (vinte e cinco por cento) dos fundos arrecadados no mês.

Capítulo II

DA COMPOSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 1º

A Associação é composta dos seguintes órgãos:

a) Diretoria Executiva;
b) Secretaria Geral;
c) Conselho Comunitário.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Ilsa. Joaquina Rodrigues de Carvalho
Rua Antônio Rodrigues, 48 - Centro
Vte. de Carvalho/SP - Fone/Fax
Autenticação - Autêntico
Jurídica conforme o original a mim apresentado
e dou fé.
06 JUL 2001
SELO DE AUTENTICIDADE
R$0,85
SP 15511A033598

Artigo 2º

O Conselho Comunitário é Órgão Consultivo e Fiscalizador, competindo-lhe assessorar o Presidente, interpretar o Estatuto, convocar Assembléias Gerais e apreciar atos da Administração Geral. O Conselho é composto por 01 (hum) diretor e 03 (três) suplentes, podendo este número ser aumentado por escolha do Presidente.

§ Único - Poderá o Diretor do Conselho assumir interinamente na ausência simultânea do Presidente e do Vice-Presidente.

Artigo 3º

A Diretoria Executiva, terá os seguintes membros:

a) Diretor Presidente;
b) Diretor Vice-Presidente;
c) Diretor 1° Secretário ;
d) Diretor 2º Secretario;
e) Diretor 1° Tesoureiro;
f) Diretor 2° Tesoureiro;
g) Presidente do Conselho Comunitário.

Artigo 4º

Os Secretários serão nomeados pelo Presidente, sendo este ato referenciado pelo Conselho Comunitário.

Artigo 5º

O Presidente é o Chefe da Diretoria Executiva, e compete ao Presidente:

a) Representar a Associação nos atos internos e externos, em juízo ou fora dele e executar medida de proteção;
b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
d) Exercer as funções inerentes ao cargo, movimentar conta bancaria ;
e) Presidir as Assembléias Gerais.

Artigo 6º

O Vice-Presidente é o auxiliar direto do Presidente e seu substituto imediato.

Artigo 7º

Compete ao 1º Secretário:

a) Secretariar as Assembléias Gerais e Reuniões;
b) Guardar livros e organizar arquivos da Associação;
c) Atender ao expediente geral.

Artigo 8º

Compete ao 2º Secretário:

a) Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e colaborar em seus encargos;
b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Artigo 9º

Compete ao 1° Tesoureiro:

a) Arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza;
b) Receber mensalidades dos associados;
c) Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
d) Movimentar as contas da Entidade autorizado pelo Presidente.

Artigo 10º

Compete ao 1° Tesoureiro:
a) Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos e colaborar em seus encargos;
b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Artigo 11º

Compete ao Conselho Comunitário:

a) Fiscalizar o andamento de cada secretaria da entidade.
b) Informar o parecer da Diretoria;
c) Participar das Assembléias e das Comissões Gerais.

Capítulo III

Dos Sócios

Artigo 1º

As categorias são:

a) Domiciliares: São todas as pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas nas localidades responsáveis e que venham integrar o quadro social;

b) Beneméritos: São as pessoas físicas e jurídicas que tenham prestados serviços à sociedade **AMCRC/FM** e sejam considerados merecedores das distinções específicas.

Capítulo IV

Dos Direitos e Deveres

Artigo 1º

Para melhor realizar os objetivos das atividades de seus propósitos, a Associação usará uma rádio comunitária de sua própria fundação, conforme Item I deste estatuto.

Dos Associados

Artigo 2º

Aos sócios profissionais liberais e técnicos quando convocados pela associação para prestar serviços à entidade, estas tarefas serão voluntárias.

Artigo 3º

Os associados pessoas físicas, terão direito jurídico gratuitamente, os quais serão prestados por profissionais conforme artigo 4°.

§ Único - Os associados não respondem pelas obrigações assumidas em nome da associação.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Artigo 4º

Os associados pessoas jurídicas, também gozarão dos direitos jurídicos que vierem necessitar, gratuitamente, estas também terão todas as orientações através dos advogados e dos contabilistas da associação, para proceder em caso de necessidade

Artigo 5º

O sócio domiciliar tem o direito de concorrer aos cargos eletivos ou nomeados pelo presidente.

§ Único - O patrimônio da **AMCRC/FM**, terá como destino o investimento em prol a ampliação na área de atendimento aos associados. Em caso de dissolução da Associação, após apuradas contabilmente sua liquidação social seu patrimônio será doado as instituições de caridade do Estado ou do Município

Artigo 6º

Somente as pessoas jurídicas e as pessoas físicas, filiadas a Associação e com suas contribuições em dia, poderão usufruir dos benefícios citados nos Artigos 3º e 4º do Capítulo IV deste Estatuto.

Capítulo V

Das Penalidades

Artigo 1º

Será suspenso:

a) Aquele que prejudicar as boas relações entre a associação e qualquer outra entidade afins, bem como criar embaraço à boa marcha das atividades da associação direta ou indiretamente;

b) Aquele que faltar com respeito aos Diretores e seus Delegados e Comissões, quando no exercício de suas funções;

c) Aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente deixar de comparecer sem motivo claramente justificável;

d) Aquele que desacatar as resoluções da Diretoria, quando ofícios lançados pela Diretoria ou Presidência a favor da Entidade.

e) Aquele que usar os preceitos, nome e os objetivos da Entidade de forma ilegal, fazendo destes motivos em próprios benefícios.

Artigo 2º

Será expulso:

a) O que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes;

b) O que praticar qualquer ato qualificado pela lei por crimes de contravenção penal nas dependências da Associação ou fora dela.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Capítulo VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 1º

Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Artigo 2º

O Diretor Presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas com atividades específicas.

Artigo 3º

De sua própria conveniência a Diretoria usará de suas atribuições que lhe é de direito, reformar Estatuto, apresentar à Assembléia sua proposta de retificação, alteração ou exclusão de seu preceito.

Artigo 4º

A critério da Presidência, em sua ausência a Diretoria convocará reunião para decisões de emergência visando agilizar o bom andamento da entidade como um todo.

Artigo 5º

As eleições serão realizadas a cada 4 (quatro) anos para eleger o novo presidente, será convocada, a assembléia geral 30 (trinta) dias antes da eleição, podendo o atual Presidente candidatar-se novamente ao cargo.

Capítulo VII

Das considerações finais :

Artigo 1º

A **AMCRC/FM**, para fins de direito terá seu **Estatuto** e a **ATA** inscrita e registrada em cartório de registros e documentos da comarca de Guarujá - SP

Artigo 2º

O Presente **ESTATUTO** e seus artigos e capítulos, atende aos fundamentos legais para seu perfeito intuito, de acordo com os princípios constitucionais, Artigos 170, Capítulo I, Titulo VII e parágrafo único.

Artigo 3º

O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro, revogadas as disposições ao contrário, em 20 de Setembro de 1996, a Ata fora aprovada em reunião na sede foro sito Rua Joana Menezes Faro, 1058, CEP 11462-330, Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá - SP.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrado o presente Estatuto.

Guarujá, 20 de Setembro de 1996

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2007

José Carlos Raimundo dos Santos
Diretor Presidente

Dr. MARCO ANTONIO ROTUNDO
ADVOGADO
OAB. 96.224-SP

2.º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP.
R. Benjamin Constant, 149 - Cj. 1 - Tel.
ESCRIVÃO: DR. RUBENS MORAES

reconheço por semelhança a(s) firma(s) de

Guarujá, 17 OUT 96

Em testemunho, da verdade

Gilvan de Lima
Célio Alexandre da Silva
Escreventes Autorizados

Selos Recolhidos por verba = Valor por firma R$ 0

TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Bel. Nasseim Rodrigues de Castro - TABELIÃO
Rua Antenor Rodrigues de Castro, 273
Vte. de Carvalho/SP - Fone (13) 3352-3600
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Vte. Carvalho 06 JUN
Bel. Nasseim Rodrigues de Castro

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUARUJÁ

Apresentado hoje e apontado sob o nº 5589
no Protocolo A-9, Microfilme 290
Guarujá, 17 de outubro 96.

Oficial R$ 4,34
Estado R$ 1,18
Imp. R$ 0,87
R$
Total R$ 6,39
Selos Recolhidos por verba

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2007

2.º TABELIONATO DE NOTAS
GUARUJÁ - SP.
R. Benjamin Constant, 149 - 1º

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00016560

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
01.527.314/0001-00		17/10/1996	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANAA FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CANAA FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.21-5-00 - Atividades de radio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOANA MENEZES FARO	1058	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11462-000	MONTEIRO DA CRUZ	GUARUJA	SP

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
730.395.198-91	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

SRF 21

CONTRATO
ECT/SRF
8351/95

ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANAA FM

CANAA FM
RUA JOANA MENEZES FARO,1058
MONTEIRO DA CRUZ

11462-000 GUARUJA,SP

RR 1 6 4 3 6 3 0 1 4 BR

AR

CNPJ
CADASTRO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA

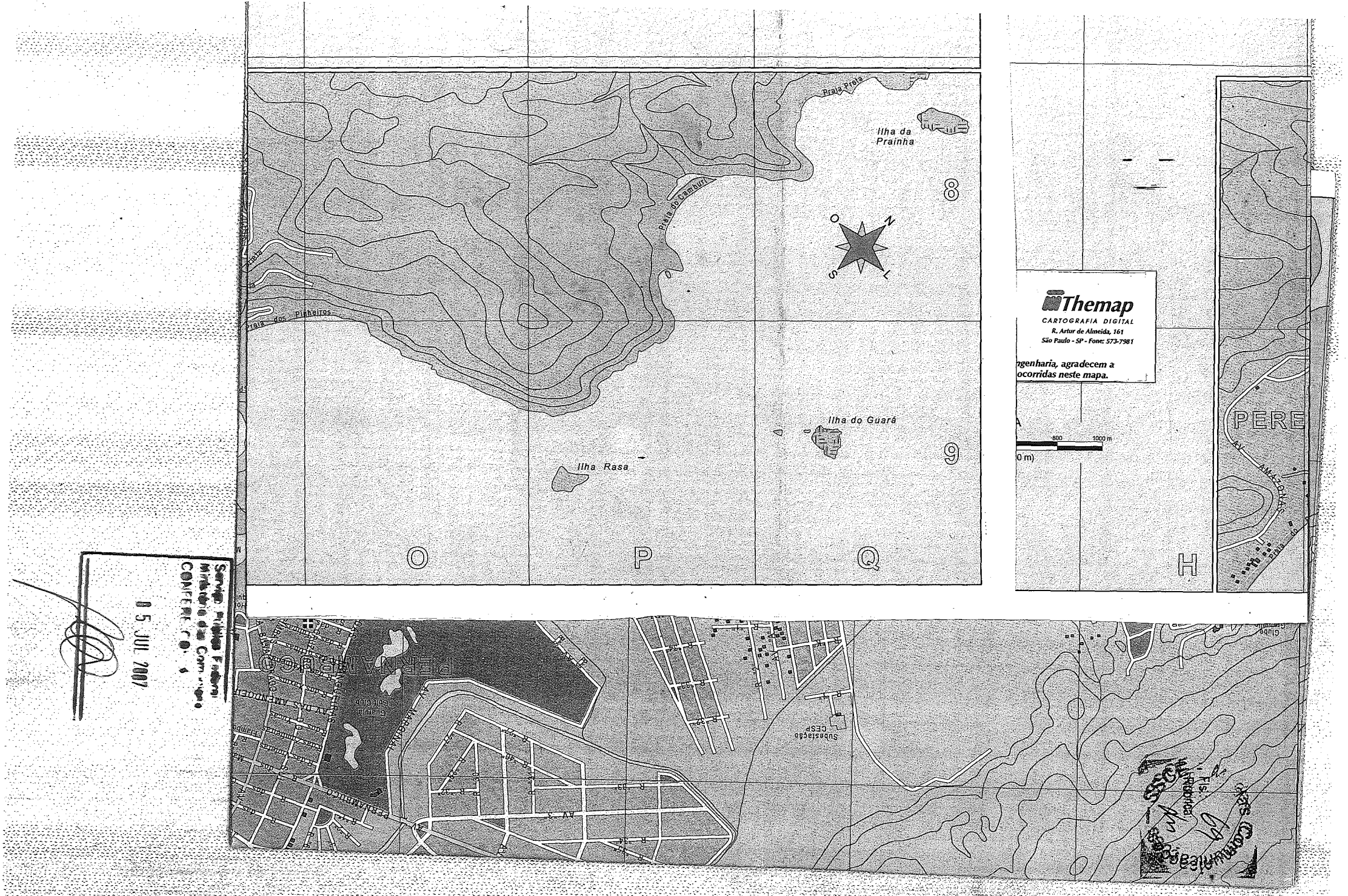
00015580

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
SERPRO - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RUA OLIVIA GUEDES PENTEADO,941
SOCORRO
CEP - 04.766-900 - SAO PAULO,SP

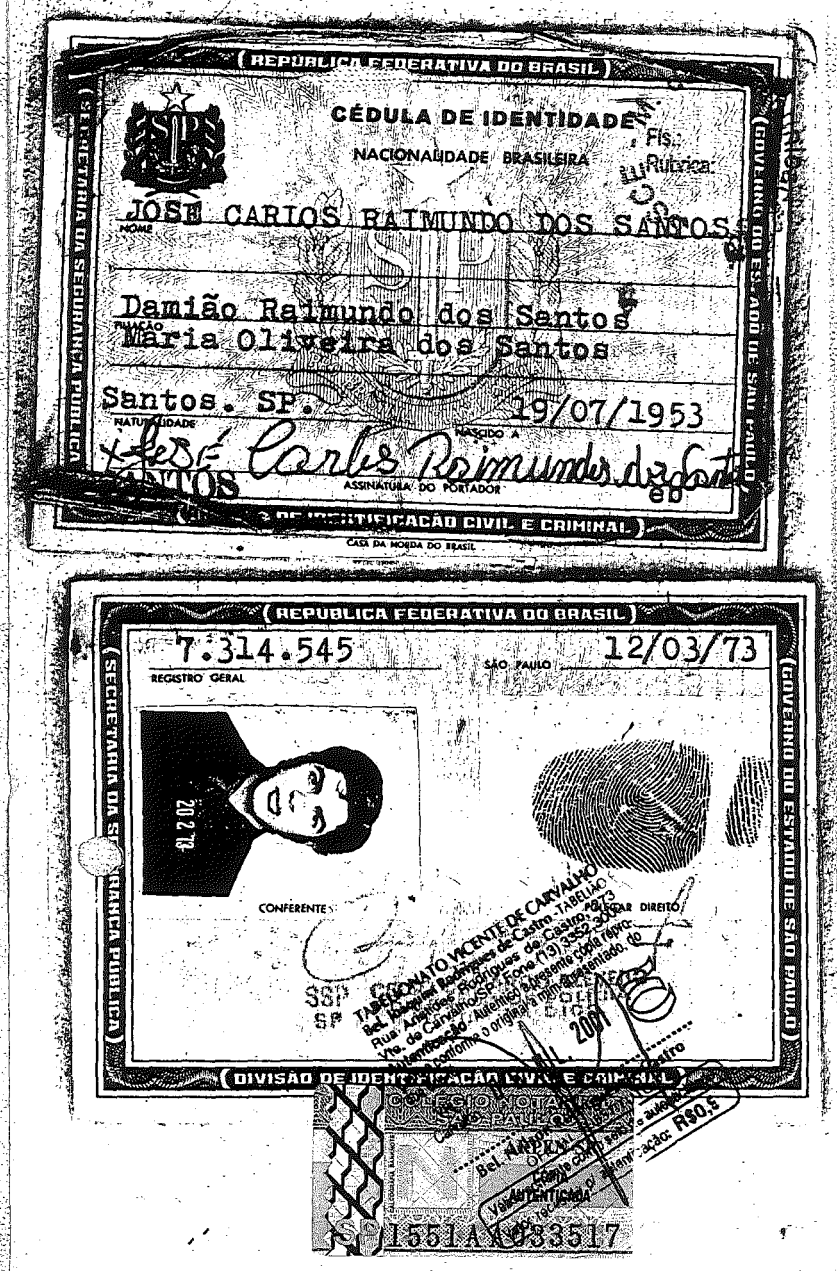
☐ MUDOU-SE ☐ FALECIDO ☐ ____
☐ DESCONHECIDO ☐ AUSENTE ____/____/____
☐ END. INSUFICIENTE ☐ NÃO PROCURADO VISTO ____

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

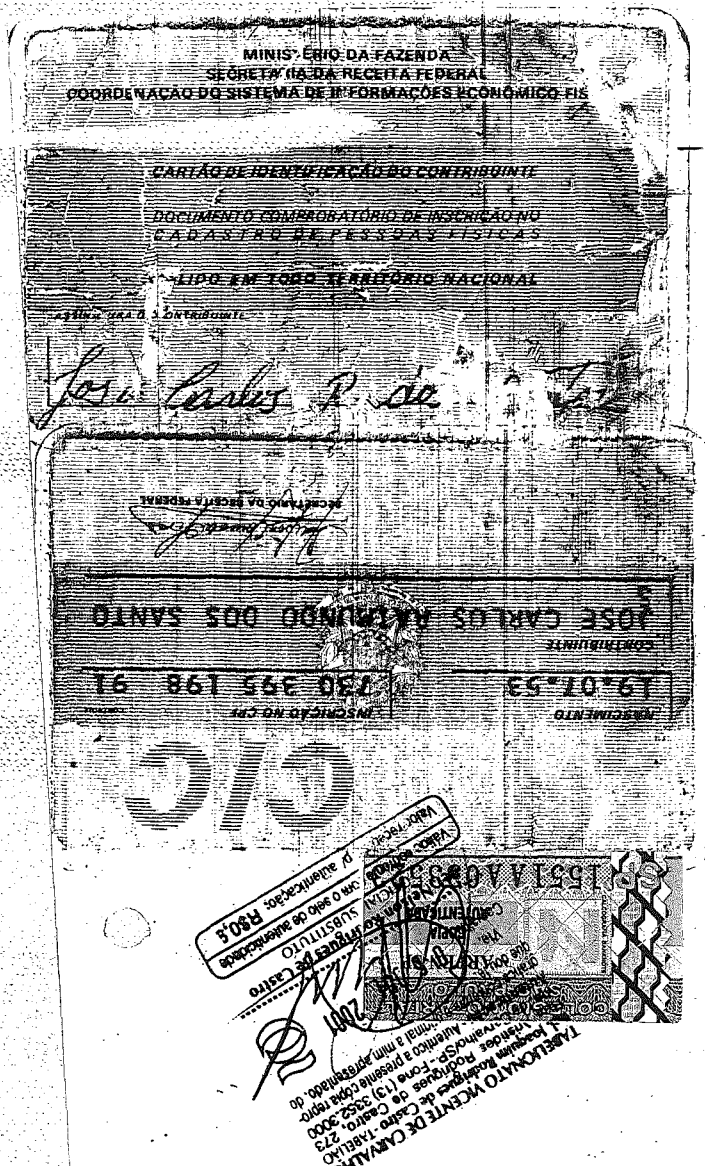


Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

05 JUL 2007



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2007


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME DO CONTRIBUINTE

José Carlos R. da

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTO

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO NO CPF 730 395 198 91

NASCIMENTO 19.01.53

6/9

TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
1º Registro Radiofônico de Santos - TABELIÃO
Tabelião: Rodrigues Aoriques - 273
Tabelião Substituto: Rodrigues de Castro - 3000
Autorizado a Pessoa Jurídica 2001

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de
Radiodifusão.
Departamento de Outorga de Serviços
e Radiodifusão.
Esplanada dos Ministérios, Bloco
R,Anexo B, Sala 303-0
Cep.: 70044-900 - Brasilia - DF

Declaração

Eu José Carlos Raimundo dos Santos,técnico de eletrônica,nascido no dia 19/Julho/1953, portador do RG n.° 7.314.545 e do CPF. n.° 730.395.198-91, residente e domiciliado à Rua: Joana de Menezes faro n.° 1058, Monteiro da Cruz - Guarujá - SP; Diretor Presidente da Associação E Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, venho por meio desta declarar que sou brasileiro nato e resido neste mesmo endereço a mais de 10 (dez)anos.Estou ciente das minhas obrigações como Diretor Presidente na (amcrc) .

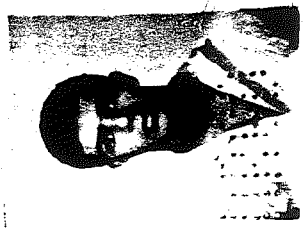
.....
José Carlos Raimundo dos Santos
RG. N.° 7.314.545
CPF.n° 730.395.198-91

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO
Distrito de Vicente de Carvalho
Comarca de Guarujá (SP)
CONFERE COM O ORIGINAL
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1
LAA011766
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de
José Carlos Raimundo dos Santos
e dou fé.
Vicente de Carvalho, 06 JUL. 2001
Válido somente com o selo de Autenticidade
Valor recebido p/ Firma R$ 1,03
Em Testº ..... da verdade.
TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Bel. Joaquim Rodrigues de Castro - TABELIÃO
Rua Aristides Rodrigues de Castro, 278
Vte. de Carvalho/SP - Fone (13) 3352.3000
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO
Distrito de Vicente de Carvalho
Comarca de Guarujá (SP)
Manoel Santos da Silva
Escrevente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.256.175

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/03/87

NOME

RUBENS OLIVEIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

Damião Raimundo dos Santos
Maria Oliveira dos Santos

NATURALIDADE

GUARUJÁ/SP.

DATA DE NASCIMENTO

16/ABR/1968

DOC ORIGEM Guarujá.SP. Vic.Carv...

CN/Lv.19/Fls.161/Nº.15...

CPF

...TURA DO DIR...

...116 DE 29/08/...

SELO DE AUTENTICIDADE

...e de Carvalho
SP

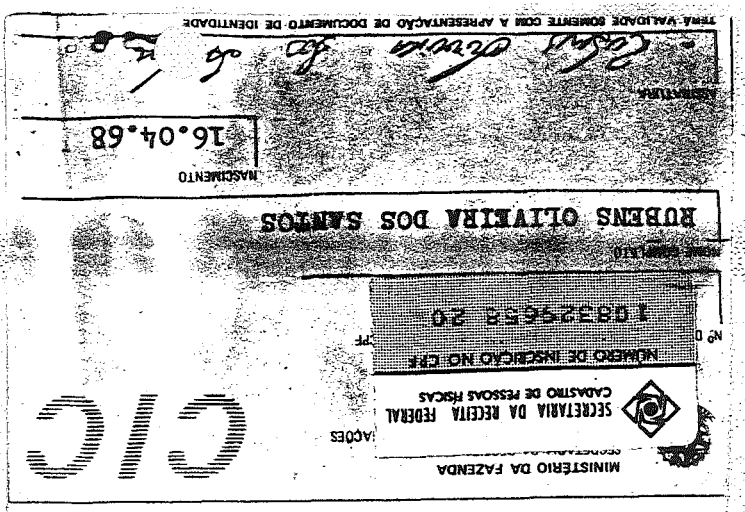
...ONFORME
...PE.

...Carvalho, 06 FEV 1997

OBS: Válido somente com o selo de autenticidade

Manoel Santos da Silva

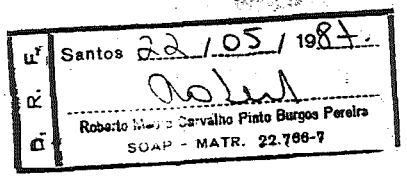
Escrevente



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR



NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRF



Manoel Santos da Silva
Escrevente



Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de
Radiodifusão.
Departamento de Outorga de Serviços
e Radiodifusão.
Esplanada dos Ministérios, Bloco
R,Anexo B, Sala 303-0
Cep.: 70044-900 - Brasilia - DF

M. das Comunicações
Fls.: 11
Rubrica:

Declaração

Eu Rubens Oliveira dos Santos ,policial militar ,nascido no dia 16/março/1987, portador do RG n.º22.256.175 e do CPF. n.º 108329658-20, residente e domiciliado à Rua: Epitácio Pessoa n.º241-Guarujá - SP; Vice Presidente da Associação E Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, venho por meio desta declarar que sou brasileiro nato e resido neste mesmo endereço a mais de 10 (dez) anos.Estou ciente das minhas obrigações como Vice Presidente na (amcrc) .

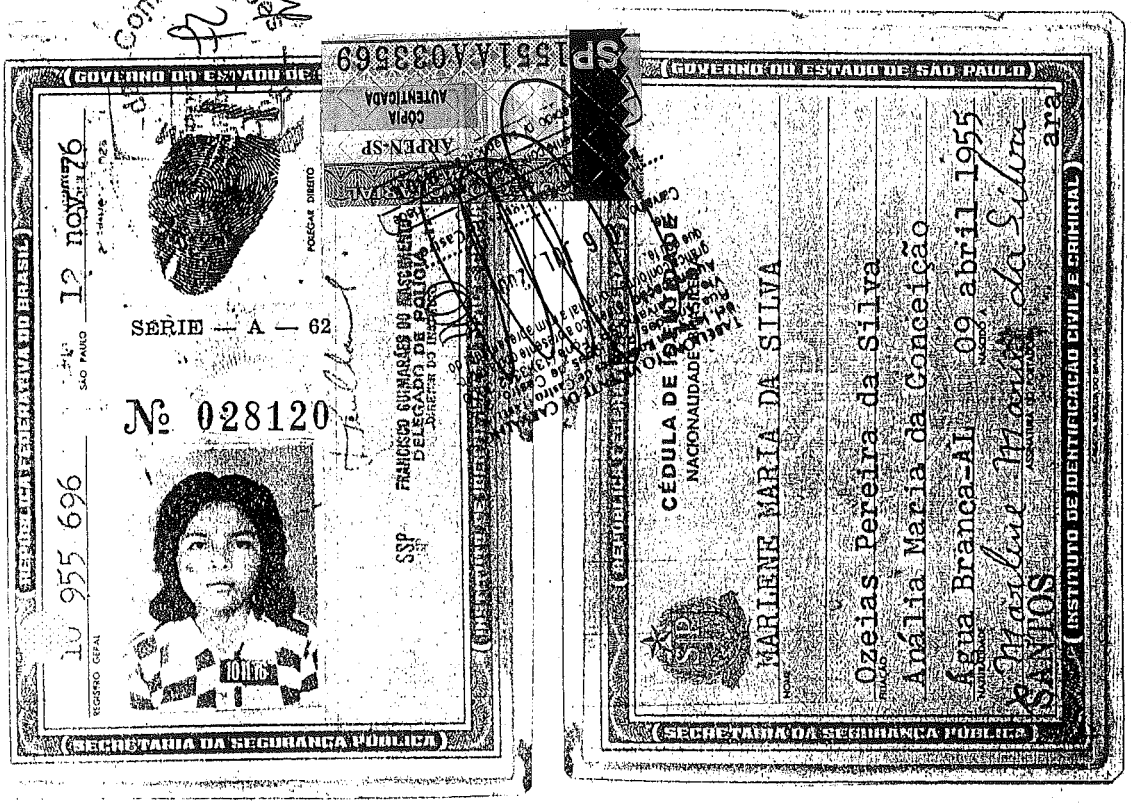
06 JUL 2001

Rubens Oliveira dos Sanrtos
RG.nº22.256.175
CPF.nº 108329658-20

TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Rua Joaquim Rodrigues de Castro, 273
Vila de Carvalho/SP - Fone (13) 3352-3600

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de ... Rubens Oliveira dos Santos ... dou fé.
Vicente de Carvalho, 06 JUL. 2001
Válido somente com o selo de Autenticidade
Valor recebido p/ Firma R$
Em Test.º ... da verdade.

TABELIONATO DE NOTAS CIVIL E ANEXO
Vicente de Carvalho - (SP)
Selo de Autenticidade
Ministério das Comunicações
CÓPIA
ORIGINAL
05 JUL 2007



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARLENE MARIA DA SILVA

Nº da Inscrição
121198208-48

Data do Nascimento
09/04/55

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Marlene Maria da Silva
MARLENE MARIA DA SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 01/06/96

M. das Comunicações
Fls.: 43
Rubrica:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão.
Departamento de Outorga de Serviços e Radiodifusão.
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,Anexo B, Sala 303-0
Cep.: 70044-900 - Brasilia - DF

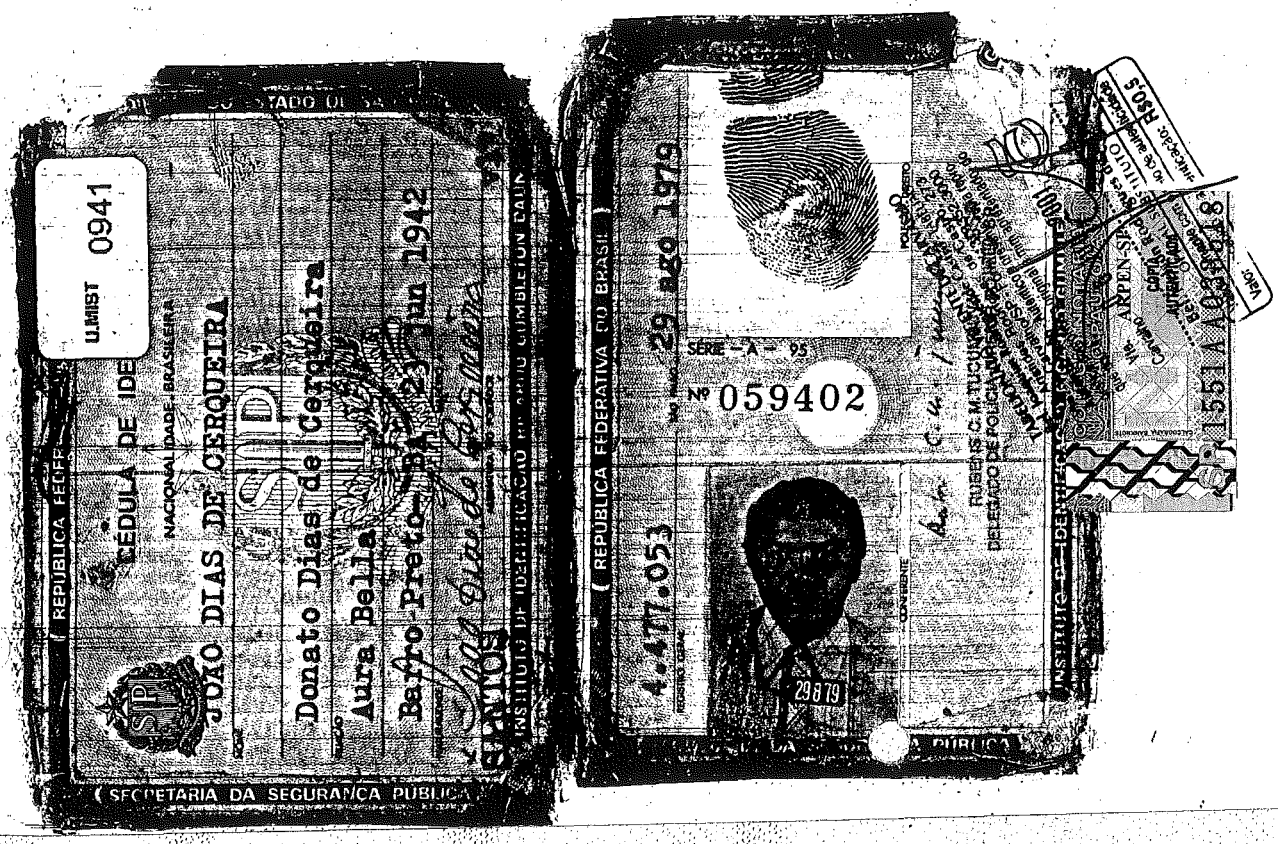
Declaração

Eu Marlene Maria da Silva,do lar ,nascida no dia 09/maio/1955, portadora do RG n.º 10.955.696 e do CPF. n.º121198208-48, residente e domiciliada à Rua: Antonio fernandes n.º 290- Vila Ligia -Guarujá - SP;2ª Tesoureira da Associação E Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, venho por meio desta declarar que sou brasileira nato e resido neste mesmo endereço a mais de 10 (dez)anos.Estou ciente das minhas obrigações como 2ª Tesoureira na (amcrc) .

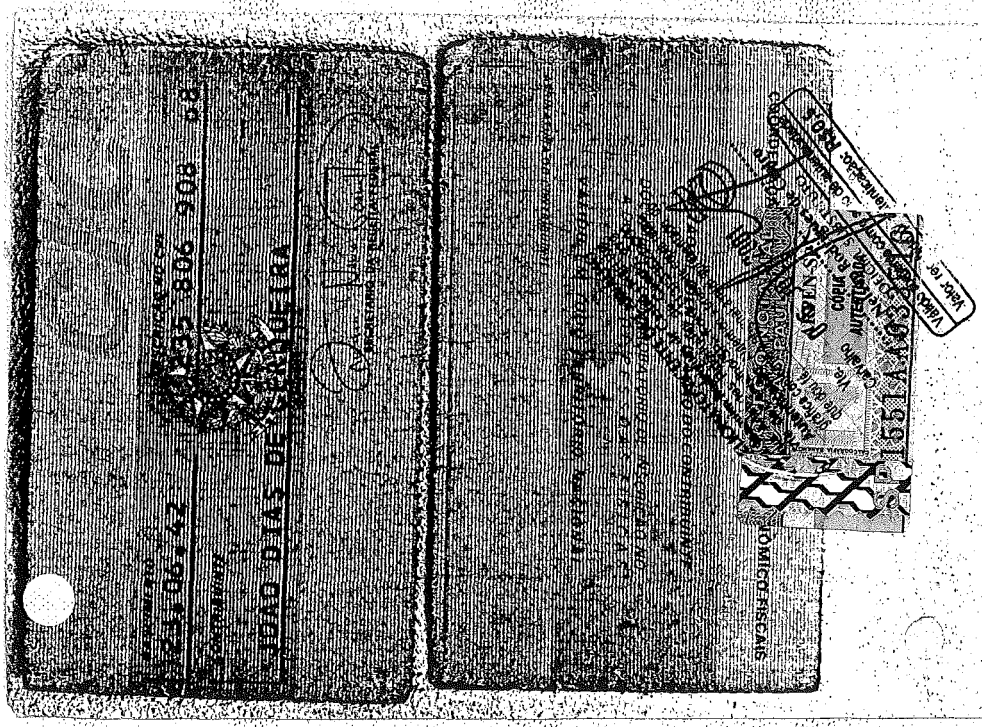
Marlene Maria da Silva

Marlene Maria da Silva
RG.nº 10.955.696
CPF.nº 121198208-48

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 15
Rubrica

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de
Radiodifusão.
Departamento de Outorga de Serviços
e Radiodifusão.
Esplanada dos Ministérios, Bloco
R,Anexo B, Sala 303-0
Cep.: 70044-900 - Brasilia - DF

Declaração

Eu João Dias de Cerqueira ,professor,nascido no dia 23/Junho/1942, portador do RG n.°4.477.053 e do CPF. n.° 235.806.908-68, residente e domiciliado à Rua: Mario Daige n.° 1.045 -Guarujá - SP; Diretor Presidente do Conselho Comunitário da Associação E Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, venho por meio desta declarar que sou brasileiro nato e resido neste mesmo endereço a mais de 10 (dez)anos.Estou ciente das minhas obrigações como Diretor Presidente do Conselho Comunitário na (amcrc) .

João Dias de Cerqueira

João Dias de Cerqueira
RG.n° 4.477.053
CPF.n° 235.806.908-68

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
CIVIL SP
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO 1
SP1551MA011762

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO
Distrito de Vicente de Carvalho
Comarca de Guarujá - (SP)
Manoel Santos da Silva
Escrevente

TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Bel. Joaquim Rodrigues de Castro -TABELIÃO
Rua Aristides Rodrigues de Castro, 273
Vte. de Carvalho/SP - Fone (13) 3352-3000

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de ...
João Dias de Cerqueira
Em Testº ..... da verdade.
Vicente de Carvalho, 06 JUL. 2001
Válido somente com o selo de Autenticidade
Valor recebido p/ Firma R$ 1,73

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO
Distrito de Vicente de Carvalho
Comarca de Guarujá - (SP)
Manoel Santos da Silva
Escrevente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.794.112-5 DATA DE EXPEDICAO 14/FEV/90

NOME MARIA ROZENILDA CARLOS DE OLIVEIRA

FILIACAO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA

E MARIA ROGEMI CARLOS DE OLIVEIRA

NATURALIDADE MARANGUAPE -CE DATA DE NASCIMENTO 06/NOV/1971

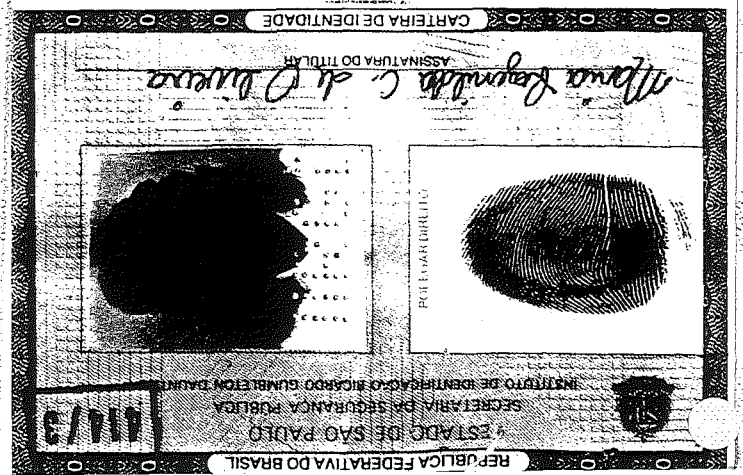
DOC ORIGEM MARACANAU CE MARACANAU CN:LV.A016/FLS.048V/N.004188

CPF

MANOEL LUIZ RIBEIRO JUNIOR
ASSINATURA DO DIRETOR

Delegado Regional de Policia de Santos

LEI N°7 116 DE 29/08/83

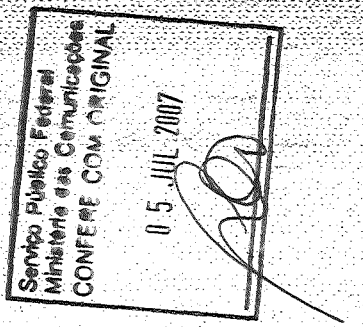


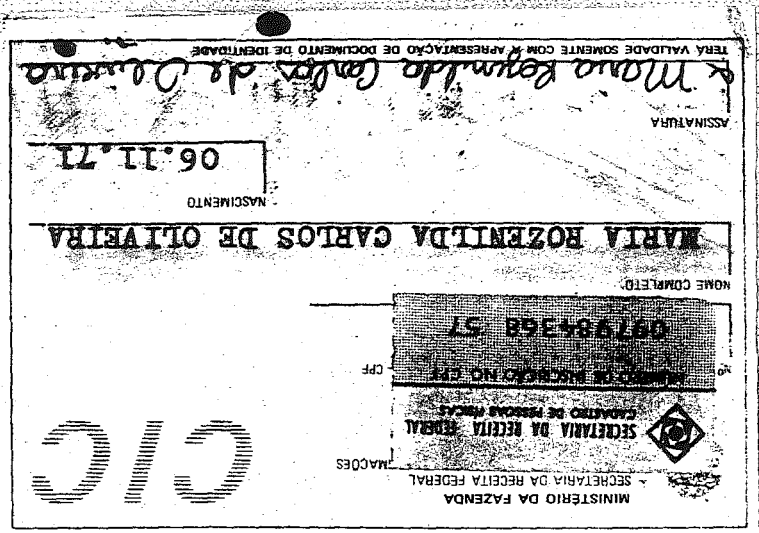
CARTEIRA DE IDENTIDADE

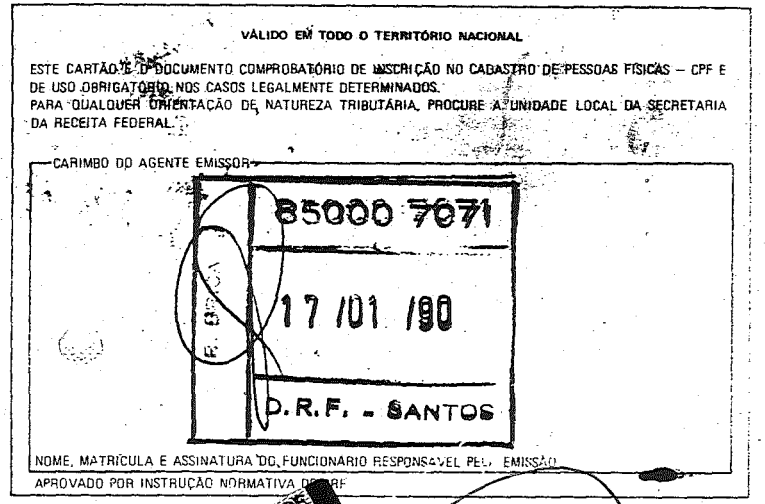
ASSINATURA DO TITULAR

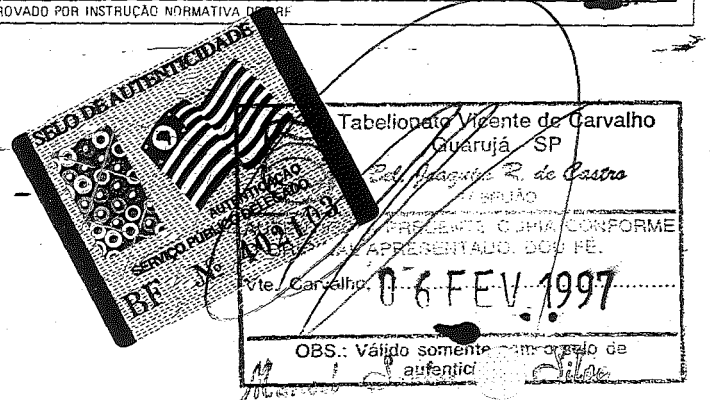
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

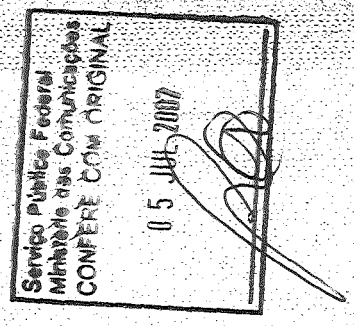
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
NOME COMPLETO
MARIA ROZENILDA CARLOS DE OLIVEIRA
NASCIMENTO
06.11.71
ASSINATURA
TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE


VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE CARTÃO É DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.
CARIMBO DO AGENTE EMISSOR
85000 7071
17 101 190
D.R.F. - SANTOS
NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DRF/SRF


SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DE DECLARAÇÃO
BF
Tabelionato Vicente de Carvalho
Guarujá SP
Vte. Carvalho
06 FEV 1997
OBS.: Válido somente com o selo de autenticidade


Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2002

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de
Radiodifusão.
Departamento de Outorga de Serviços
e Radiodifusão.
Esplanada dos Ministérios, Bloco
R,Anexo B, Sala 303-0
Cep.: 70044-900 - Brasilia - DF

M. das Comunicações
Fls.: 76
Rubrica:

Declaração

Eu Maria Rozenilda Carlos de Oliveira ,comerciária ,nascida no dia 06/novembro/1971, portadora do RG n.°25.794.112-5 e do CPF. n.°097984368-57, residente e domiciliada à Rua: Severo Conde n.°25 |A - Vila Aurea -Guarujá - SP; 1ª Secretaria da Associação E Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, venho por meio desta declarar que sou brasileira nato e resido neste mesmo endereço a mais de 10 (dez)anos.Estou ciente das minhas obrigações como 1ª secretária na (amcrc) .

06 JUL 2001

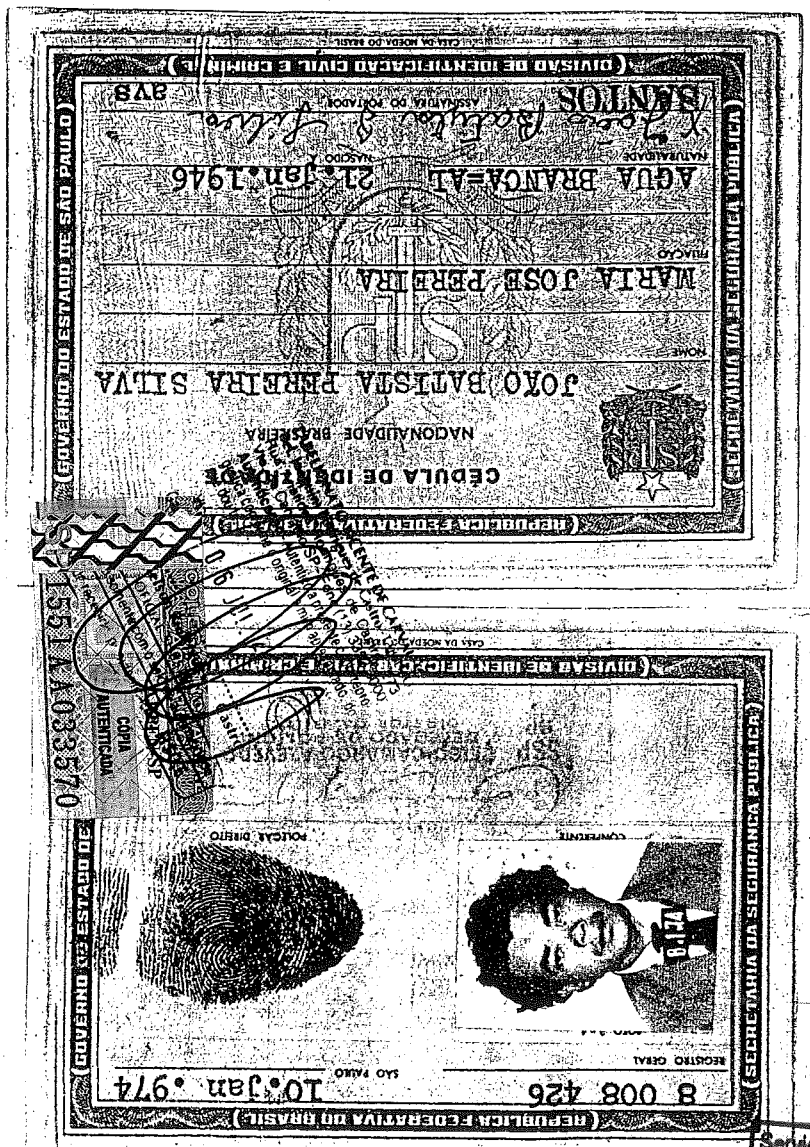
Maria Rozenilda Carlos de Oliveira
RG.n° 25.794.112-5
CPF.n°097984368-57

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Bel. Joaquim Rodrigues de Castro - TABELIÃO
Rua Aristides Rodrigues de Castro, 273
Vte. de Carvalho/SP - Fone (13) 3352.3000

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de
Maria Rozenilda
Carlos de Oliveira
e dou fé.
Vicente de Carvalho, 06 JUL. 2001
Em Test°
da verdade.
Válido somente com o selo de Autenticidade
Valor recebido p/ Firma Pts

Min. das Comunicações
Fls.: 44
Rubrica



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)
(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)
(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)
(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOÃO BATISTA PEREIRA SILVA

MARIA JOSÉ PEREIRA

AGUA BRANCA-AL 21-jan.1946

SANTOS

8 008 426

10-jan-974

REGISTRO GERAL

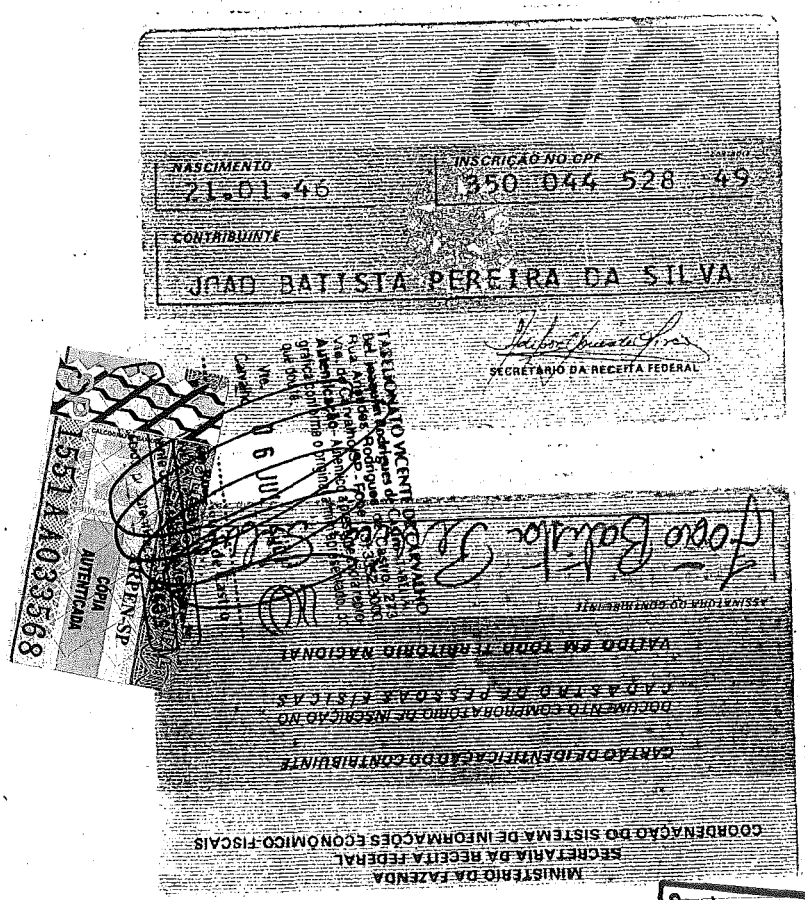
POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

COPIA AUTENTICADA
1551A03570

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SSCE/M. das Comunicações
Fls.: 78
Rubrica:



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de
Radiodifusão.
Departamento de Outorga de
Serviços e Radiodifusão.
Esplanada dos Ministérios, Bloco
R,Anexo B, Sala 303-0
Cep.: 70044-900 - Brasilia - DF

Declaração

Eu João Batista Pereira Silva ,Pedreio,nascido no dia ...../Janeiro/....., portador do RG n.º8.008.426 e do CPF. n.º350.044.528-49 residente e domiciliado à Rua: Antonio Fernandes n.º 290- Vila Ligia -Guarujá - SP;2º Secretário da Associação E Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, venho por meio desta declarar que sou brasileiro nato e resido neste mesmo endereço a mais de 10 (dez)anos.Estou ciente das minhas obrigações como 2º Secretário na (amcrc) .

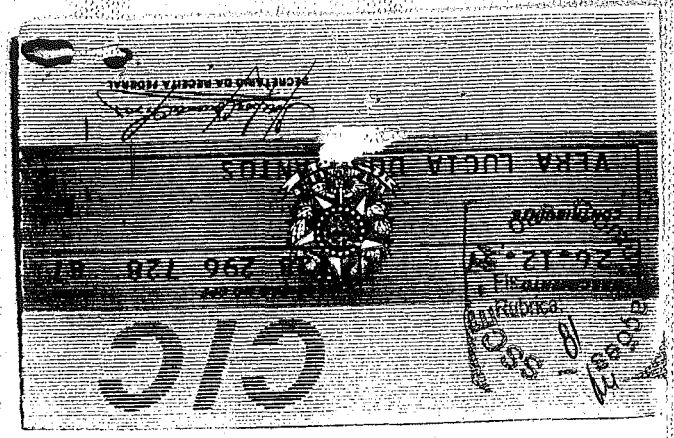
João Batista Pereira Silva
RG.nº 8.008.426
CPF.nº 350.044.528-49

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007





Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Vera Lucia dos Santos

SELO DE AUTENTICIDADE

Mario Vicente de Carvalho
Guarulhos - SP

AUTENTICO ESTA CÓPIA CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO DOU FÉ.

Vte. Carvalho

06 FEV 1997

OBS.: Válido somente com o selo de autenticidade

Manoel Santos da Silva
Escrevente

91

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de
Radiodifusão.
Departamento de Outorga de Serviços
e Radiodifusão.
Esplanada dos Ministérios, Bloco
R,Anexo B, Sala 303-0
Cep.: 70044-900 - Brasilia - DF

Rubrica:

Declaração

Eu Vera Lucia dos Santos de Cerqueira,do lar ,nascida no dia 26/12/57, portadora do RG n.°22.313.237e do CPF. n.°728.296.728-87, residente e domiciliada à Rua: Epitácio Pessoa n.°241 fundos-Guarujá - SP; 1ª Tesoureira da Associação E Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, venho por meio desta declarar que sou brasileira nato e resido neste mesmo endereço a mais de 10 (dez) anos.Estou ciente das minhas obrigações como 1ª Tesoureira na (amcrc) .

Vera Lucia dos Santos de Cerqueira

Vera Lúcia dos Santos de Cerqueira
RG.n° 22.313.237-8
CPF.n° 728.296.728-87

TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Bel. Joaquim Rodrigues de Castro - TABELIÃO
Rua Aristides Rodrigues de Castro, 2
Vte. de Carvalho/SP - Fone (13) 3352.3

DEPEN-SP
RECONHECIMENTO FIRMA 1
SP155 A 011759

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de Vera Lucia dos Santos de Cerqueira e dou fé.
Vicente de Carvalho, 06 JUL. 2001
Válido somente com o selo de Autenticidade
Valor recebido p/ Firma R$ 1,33
Em Testº ..... da verdade.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO
Distrito de Vicente de Carvalho
Comarca de Guarujá - (SP)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRES

CEP / CODE POSTAL

Of. 4023/01/SSR/DOUL/MC
53830.001737/98
JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
Assoc. e Moy. Comunit. Radio Canaã - FM
Rua Joana Menezes Faro, nº 1.058
11462.000 - Guarujá/SP

Min. das Comunicações
Fls.
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE CONTE

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT	DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☒ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ	26-06-001	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE: José Carlos R. dos Santos		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: José Salomão dos Santos Mat. 8.899.682-4	DH 26 JUN 01

VIDE, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

CDD VICENTE DE CARVALHO - GUARUJÁ-SPM -

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

752402030 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

RI 9 0 9 1 9 4 5 4 1 BR

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT
21 JUN 2001

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA
__/__/____ : h
__/__/____ : h
__/__/____ : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 303-O
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA - DF

ENDEREÇO DE DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

05 JUL 2007

Min. das Comunicações
Fls.: 83
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4023 01/SSR/DOUL -MC de 11 / 06 2001

Processo nº 53.830.001737/98 Localidade: Guarujá - SP.

Entidade: Amor e Movimento Com. Rádio Canoa FM.

Única entidade no local/bairro (__) ou com concorrentes: (__) arquivado. (X) em analise. (__) em exigência. (__) instruído.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:
- Planta de Arruamento e/ou Dec. de acordo com a Norma 02/98, subitem 6.7: incisos X (__), IX(__)
- Declar. e/ou doc. relativos a Norma 02/98, subitem 6.11, incisos: I (__).II (__) IV(__),V (__),VI(__). VII(__

Observações: _____

Brasília. ____/____/2001 **Engenheiro(a) responsável:** _____

SIAPE: _____

Fantasia:
Rádio Canoa FM.

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

(___) Cumpridas integralmente.
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Declarações relativas à diretoria eleita aos 02/07/01, bem como comprovação da devida registro da Ata de constituição e do estatuto social.

Ata de 02/07/01 - registrada em cartório - art. 3º

Presidente: João Carlos Raimundo dos Santos, III.
Vice II: Rubens Oliveira dos Santos, III
1º Sec.: Maria Rozenilda Santos de Oliveira, IV.
2º Sec.: João Batista Pereira Silva, III.
1º Tes.: Vera Lucia dos Santos Cerqueira, III,
2º Tes.: Marlene Maria da Silva, III,
Pres. do Cons. Com.: João Dias de Cerqueira, III.

Brasília. 25 / 02 /2002 **Advogado(a) responsável:** _____

CNPT - Ativ. de Rádio.

SIAPE: 131638

Alexandra Luciana Costa
Chefe de Divisão / SSR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações
Fls.: 84
Rubrica:
SSR - MC

Ofício n.º 1023 /02/DOSR/SSR -MC

Brasília, 27 de fevereiro de 2002.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº **53830001737/98**, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guarujá - SP**, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

A Entidade não cumpriu todas as exigências elencadas no Ofício nº 4023/01, datado de 11/06/01, restando a apresentação das declarações dispostas no subitem 6.7 incisos IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e relativas à Diretoria eleita aos 02/07/01, bem como comprovação do devido registro da Ata de Constituição e do Estatuto Social, de acordo com a Lei de Registros Públicos. Outrossim, observou-se que a Entidade tem características de Empresa de Radiodifusão e não Associação Comunitária, conforme descrição de sua principal Atividade econômica junto ao CNPJ em infringência ao art. 1º e 7º da Lei 9.612/98.

Face ao exposto, comunicamos que o mencionado Processo será encaminhado a Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de origem.

Atenciosamente,

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilmo Senhor
JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM
Rua Joana Menezes Faro nº 1058
11462-000 Guarujá - SP

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007
M

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

M. das Comunicações - SSR - Fls.: 85 Rubrica:

MM. n.º 083/2002 - DMC/SEJUR/RADCOM

São Paulo, 02 de abril de 2002.

Para: Secretaria de Serviços de Radiodifusão. (SSR)
Da: Delegacia do Ministério das Comunicações em São Paulo

Remetemos, para as medidas que houver por bem de adotar, documento protocolizado em 01/04/02, sob n.º 000819, referente ao Processo 53830.001737/98, de interesse da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, remetido a essa Secretaria em 03/02/00, pela guia n.º 007/00.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Delegado

Lydio Malvezzi
Delegado Substituto
Port. Nº 300/98

Alvaro
Preparar ofício Resposta ao Documento
Entregue.
23/07/02
Resposta encaminhada - Alexandre

Anexar ao Processo e encaminhar ao Dr. Álvaro para análise.
24/04/02

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SSR/MC
SICAP Nº 02993009 02
Em 23/04/2002

RJ/LM

DO SR

DELEGACIA DO M.C./SP
18 MAR 11 11 12 000819

M. das Comunicações
Fls.: 86
Rubrica:
SSCE

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

Aos Cuidados
Sr. Hamilton de Magalhães Mesquita

PROCESSO Nº 53830001737/1998

Venho por meio desta enviar todos os documentos para este órgão mesmo sabendo que enviamos 2 vezes, está é a terceira vez, não estamos mais agüentando tanto oficio desde quando nos fizemos o nosso protocolo junto a Delegacia do nosso Estado.

Gostariamos que o Sr. considera-se novamente o nosso processo, porque não aceitamos este tipo de cancelamento.

Atenciosamente,

Guarujá, 18 de Março de 2002.

LEIA COM ATENÇÃO

A EMISSORA DESTA ENTIDADE NÃO PODERÁ ENTRAR EM FUNCIONAMENTO SEM A COMPETENTE OUTORGA DO PODER PÚBLICO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 6º DA LEI 4.117/62. CASO CONTRÁRIO SERÁ CARACTERIZADA A CLANDESTINIDADE, SUJEITA AOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA POLÍCIA FEDERAL NOS TERMOS DO ARTIGO 70 DA LEI 4.117/62. DMC/SP

José Carlos Raimundo dos Santos
Assoc. e Movim. Comunitário Rádio Canaã FM
Rua Joana de Menezes Faro, 1058 - Guarujá

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Ministério das Comunicações
Fls. 01
Rubrica

000.15580

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
01.527.314/0001-00		17/10/1996	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANAA FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CANAA FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.21-5-00 - Atividades de radio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOANA MENEZES FARO	1058	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11462-000	MONTEIRO DA CRUZ	GUARUJA	SP

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
730.395.198-91	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98 — VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

SRF 21

CONTRATO
ECT/SRF
8351/95

ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANAA FM

CANAA FM
RUA JOANA MENEZES FARO, 1058
MONTEIRO DA CRUZ

11462-000 GUARUJA,SP

RR 1 6 4 3 6 3 0 1 4 BR

AR

CNPJ
CADASTRO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA

00015580

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

SERPRO - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RUA OLIVIA GUEDES PENTEADO,941
SOCORRO
CEP - 04.766-900 - SAO PAULO,SP

☐ MUDOU-SE ☐ FALECIDO ☐ ____/____/____
☐ DESCONHECIDO ☐ AUSENTE
☐ END. INSUFICIENTE ☐ NÃO PROCURADO VISTO

M. das Comunicações
Fls.: 06
Rubrica:
SSR - MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.° 8115 /01/DOSR/SSR-MC

Brasília, 19 de Novembro de 2001.

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento do Documento s/n° datado de 05/06/2001 onde a Associação requer a licença para o funcionamento em Caráter Provisório. Cabe informar que, de acordo com a Medida Provisória somente as Associações que já possuem Autorização do Ministério das Comunicações e aguardam trâmite no Congresso Nacional, depois de transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2° e 4° da constituição, poderão requerer licença de funcionamento em caráter provisório.

Portanto, informamos que o pedido referente à licença em caráter provisório será arquivado, pois a Associação não possui Autorização do Ministério.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilm° Senhor
JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM
Joana de Menezes Faro, 1058 – Monteiro da Cruz
11462-000 Guarujá/SP
Processo n° 53830.001737/98

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 72301155 - AC/VICENTE DE CARVALHO/SPM
AV.SANTOS DUMONT,757
PAECARA - 11461-970
GUARUJA - SP
C.G.C...: 34.028.316/3159-53 Tel.: 3352-5600
Ins Est.: 112388853119

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento : 06/07/2001 Hora :16:46:52
SubCaixa. : 004 Mat. :88669106
Lancamento: 0102 - 0103

DESCRICAO	QTD.	PRECO
SEDEX CONVENCIONAL-DOCUMEN	1	15,50+
Objeto.....: SS -770443870		
Cep Destino: 70044-900 (DF)		
Peso.(kg).....: 0.196		
Valor do Porte..: 14.10		
AR AVISO DE RECE 1.40		
Valor Declarado nao solicitado		
No caso de objeto com valor, faca seguro, declarando o valor do objeto		
Anotacoes:		
ENV SEDEX CARTONADO NAC-ME	1	0,85+
TOTAL ==========>		16,35
VALOR EM DINHEIRO:		50,00
VALOR RECEBIDO==>		50,00
TROCO==========>		33,65

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

SCADA 2.03F

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CHÁCARA SANTO ANTÔNIO
R. TOANA DE MEDEIROS FARIA
GUARUJÁ - SP BRASIL
14162100

VICENTE DE CARVALHO - GUARUJÁ - SPM 06 JUL 01

SS 770443870 BR

Comunicações

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

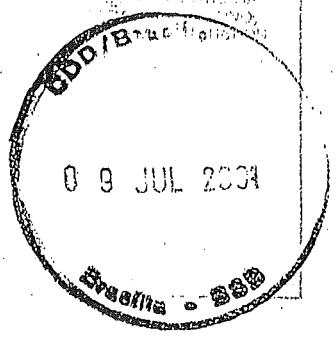
Conforme Art 3º Do Edital nº 01/2001 dos Correios
Doc Anexado
Doc Anexado
Doc Anexado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES OUTORGA

70044-900 BRASILIA DF BRASIL

Antonio Silva

Manoel D. Almeida
ECT
Mat. 8.133 486-9





CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
Rua Benjamin Constant, 149 1 and. cj. 01
Telefones (013) 386 6432

Bel. RUBENS MORAES
REGISTRADOR

M. das Comunicações
Fls.: 90
Rubrica:

Data ... 12/05/1998 Hora ... 15:59:43 Recibo/Recepcao No. ****52.041

Apresentante ..... ASSOC. E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANAA FM

Endereco .....

Fone ..... (013) - 352-4177

Contratante/Parte ..... ASSOC. E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANAA FM

Natureza ..... ATA

Valor Base ***********0,00

Volumentos **********3,85

Micro **********1,04

Paginas **********0,77

Subtotal **********3,85

Ao Estado **********1,04

Ao Ipesp **********0,77

Conducao **********0,00

Diversos **********0,00

Total a **********5,66

Documento entregue em 14/05/98

OFICIAL

RECEBI A PRIMEIRA VIA: .....

Creditou-se R$ 0,34

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
A/C AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - SÃO PAULO
SR. MINISTRO

M. das Comunicações
Fls.: 91
Rubrica:

Ao envio desta, a Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM. Situada à Joana de Menezes faro, n.°1058 - Monteiro da Cruz - CEP 11462-000 - Guarujá - SP; inscrita sob CNPJ n.°01.527.314/0001-00; registrada no Ministério das Comunicações através do Processo n.° 53830001737/98., conforme publicação da nossa Entidade do Diário Oficial da União do dia 13 de outubro de 1998, para habilitação de Rádio Comunitária, com funcionamento segunda - feira à segunda - feira das 06:00 às 00:00 hs.

Vem mui respeitosamente solicitar a autoridade competemte,baseada na Medida Provisória n.º 2143-32, Artigo 30, sancionada pelo Presidente da Republica no DOU do sai 03/05/2001, a Autorização/ Licença Provisória para funcionamento.

Devido a mesma já possuir a as documentação regularizada nessa entidade: de aguardar redação final na diretora da Comissão de constituição e Justiça da Câmara dos Deputados sob o PDS 722/2000;e de se enquadrar nos parâmetros da Medida Provisória, aguardo deferimento.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Atenciosamente,

Guarujá, de de

José Carlos Raimundo dos Santos
C.P.F. n.°730.395.198-91

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
RUA SANTO AMARO 492 - VILA MAIA
Telefones (13) 3386 6432
Bel. RUBENS MORAES
REGISTRADOR

Min. das Comunicações SCS Fls.: 92 Rubrica:

Protocolado em Pessoas Juridicas

O titulo apresentado encontra-se Prenotado, no Livro Protocolo, com sua prioridade garantida nos termos do art. 186 da Lei 6.015/73, pelo prazo de 30 dias, findo o qual a prenotacao sera cancelada, no caso de omissao em atender as exigencias legais.

Sob. Numero ..... **64.198 em 05/07/2001 as 15:08:20 horas.

Apresentante ..... ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANAA FM

Endereco .....

Telefone ..... 013 - 3352-4177

Contratante/Parte . ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANAA FM

Natureza ..... ATA

Valor Base ..... **********0,00 **Observacao**

Emolumentos ..... ******17,25 O documento referente a este protocolo
Ao Estado ..... *******4,65 devera ser procurado em ate 10 (dez)
Ao Ipesp ..... *******3,45 dias uteis, registrado ou para cumprir
Ao Sinoreg..... *******0,86 as exigencias, exceto NOTIFICAÇÃO.
Conducao *******0,00
Xerox *******0,00
Diversos *******0,00

Total a ******26,21

Ciente

Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL 05 JUL 2007

OFICIAL

Documento entregue em 06/05/2007

RECEBI A PRIMEIRA VIA: _____

SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Comunicações 93 Fls.: Rubrica: DELEGACIA DO M.C./SP. 007897 98 08 00 100 DOU

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,

PROCESSO Nº 53830.001737/98

A ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM
(nome da associação ou fundação)
inscrita no CGC/MF sob o nº 01527314/0001-00 , no Estado de(o) SÃO PAULO , entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na R. JOANA DE MENEZES FARO, 1058 ,
(endereço completo)
de coordenadas geográficas (23) ° (57)' (11)"S de latitude e (46)° (16)' (53)"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

GUARUJÁ 07-10-1998
(local e data)

assinatura/nome do representante legal da entidade
CPF 730 395 198-91

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS

REF. PROCESSO Nº 53830.001737/98

SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
Preencher todos os campos do formulário em letra de forma legível ou à máquina, indicando corretamente:
1. Nome da entidade que está demonstrando interesse na solicitação para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária (RadCom);
2. Endereço completo onde pretende instalar a sua torre e antena de transmissão;
3. Coordenadas geográficas do local onde pretende instalar a torre e a antena de transmissão(com precisão de segundos);
4. Local e data;
5. Assinatura do representante legal da entidade;
6. Nome e CPF do representante legal da entidade.
Dar entrada no Protocolo da Delegacia do Ministério das Comunicações localizada no Estado onde a entidade pretende instalar a RadCom.
Acompanhar pelo Diário Oficial da União a chamada para habilitação das pretendentes interessadas.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Min. das Comunicações
Fls.: 94
Rubrica

Guarujá, 29 de Julho de 1998.

Ao Ilmo Sr. Ministro das Comunicações
A/C do Setor de fiscalização e outorgas

A **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIA RÁDIO CANNÃA FM**, vem por meio desta pedir que aceite os documentos já enviados para esta delegacia, conforme protocolo número 004409 do dia 29/05/98, em consideração a regulamentação já feita pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
Venho pedir enccarecidamente que reconsidere novamente essa doumentação para pedido de registro da rádio.

DIRETOR PRESIDENTE: José Carlos Raimundo dos Santos

ENDEREÇO: Rua Joana Menezes Faro, 1.058

BAIRRO: Monteiro da Cruz

GUARUJÁ - SP

CEP: 11462-000

FONE: (013) 352-4797

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO
Distrito de Vicente de Carvalho
Comarca do Guarujá - (SP)
José Augusto Costa

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA 1
Tabelião Vicente de Carvalho
Guarujá - SP
BT 327709
Bel. [illegible] de Castro-Tabelião
Reconheço por semelhança a (s) firma (s)
José Carlos Raimundo dos Santos
VICENTE DE CARVALHO
Em Test. _____ da verdade
CES... Valido somente com o selo de autenticidade
Preço p/ Firma R$

José Carlos Raimundo dos Santos

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO
Distrito de Vicente de Carvalho
Comarca do Guarujá - (SP)
José Augusto Costa
Escrevente

FAVOR ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO OFÍCIO EM ANEXO ATRAVÉS DE UM ENCAMINHAMENTO CONSTANDO:
1. Nº DO OFÍCIO
2. Nº DO PROCESSO
3. NOME DA ENTIDADE

Fls.: 95
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 4023 /01/SSR/DOUL-MC

Brasília, 11 de junho 2001.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º **53830.001737/98**, na localidade de **Guarujá/SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) planta de arruamento, em escala com denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do Sistema Irradiante, bem como seu endereço, com indicação das Coordenadas Geográficas, com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 (um) Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço de acordo com o inciso X do subitem 6.7 da Norma Complementar 02/98;

b) Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade, devidamente registrada em conformidade com o disposto no artigo 9º, § 2º, inciso II da Lei n.º 9.612 de 19/02/98, tendo em vista que o mandato de 04 anos da última diretoria expirou em 20/09/00, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII (segunda parte) da Norma Complementar nº 02/98;

c) comprovante, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Constituição e o Estatuto Social da Entidade foram registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Lei 6.015/73, em seus artigos 114, inc. I e 116, inc. I.

Será facultado a essa Entidade, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do Processo.

Atenciosamente,

p/ ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Deptº de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ilmº. Senhor
JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
Assoc. e Movimento Comunitário Radio Canaã-FM
Rua Joana Menezes Faro, nº 1.058,
11462-000 – Guarujá/SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações - Fls.: 96 Rubrica:

Ofício n.º 1023 /02/DOSR/SSR -MC

Brasília, 27 de fevereiro de 2002.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº **53830001737/98**, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guarujá - SP**, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

A Entidade não cumpriu todas as exigências elencadas no Ofício nº 4023/01, datado de 11/06/01, restando a apresentação das declarações dispostas no subitem 6.7 incisos IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e relativas à Diretoria eleita aos 02/07/01, bem como comprovação do devido registro da Ata de Constituição e do Estatuto Social, de acordo com a Lei de Registros Públicos. Outrossim, observou-se que a Entidade tem características de Empresa de Radiodifusão e não Associação Comunitária, conforme descrição de sua principal Atividade econômica junto ao CNPJ em infringência ao art. 1º e 7º da Lei 9.612/98.

Face ao exposto, comunicamos que o mencionado Processo será encaminhado a Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de origem.

Atenciosamente,

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ilmo Senhor
JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM
Rua Joana Menezes Faro nº 1058
11462-000 . Guarujá - SP

M

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECON...

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIB...

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇ...
CADASTRO DE PESSOAS FÍS...

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIO...

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

João Batista Pereira Silva

SERVIÇO DE REG. CIVIL DE GUARULHOS
Rosileide dos Santos Lima
OFICIAL INTERINA DESIGNADA
Maria Erolândia de Paiva ESCR.
Alberto Martins Chaves ESCR.
Leandro N. dos Santos ESCR.

06-03-2002

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Por autenticação: R$0,...

CIC

NASCIMENTO 21.01.46

INSCRIÇÃO NO CPF 350 044 528 49

CONTRIBUINTE
JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

8 008 426

SÃO PAULO 10 Jan 974

REGISTRO GERAL

CONFERENTE

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE GUARULHOS
Rosileide dos Santos Lima
OFICIAL INTERINA DESIGNADA
Maria Erolândia de Paiva ESCR.
Alberto Martins Chaves ESCR.
Leandro N. dos Santos ESCR.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Por autenticação: R$0,...

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOÃO BATISTA PEREIRA SILVA
NOME

MARIA JOSE PEREIRA
FILIAÇÃO

AGUA BRANCA=AL 21 jan 1946
NATURALIDADE NASCIDO A

SANTOS
ASSINATURA DO PORTADOR

avs

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de
Departamento de Outorga de
Serviços e Radiodifusão .
Esplanada dos Ministérios , Bloco
R, Anexo B, sala 303-0
Cep : 70044-900 – Brasília –DF

M. das Comunicações
Fls.: 99
Rubrica:

Declaração

Eu João Batista Pereira Silva , Pedreiro, nascido no dia 21../Janeiro/ 1946 , portador do RG n.º 8.008.426 e do CPF . n. º350.044.528-49 residente e domiciliado a Av. Alvorada ,nº427 Cep-11477-000 Guarujá V.C -SP; 2º Secretário da Associação E Movimento Comunitário Rádio Canaã FM ,venho por meio desta declarar que sou brasileiro nato e resido neste mesmo endereço e mais de 10 (dez) anos .Estou ciente das minhas obrigações como 2º Secretário na (amcrc).

GUARUJÁ 11 DE MARÇO 2002

João Batista P. Silva

João Batista Pereira Silva
RG.nº8.008.426
CPF nº350.044.528-49

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL - Rua Pugliesi, 621 - F. (13) 386-1792 - Rosileide dos Santos Lima - OFICIAL INTERINA DESIGNADA - ARPEN-SP - GUARDA-CONHECIMENTO DE FIRMA 1 - SP 2057AA010057

SERVIÇO DE REG. CIVIL DE GUARUJÁ/SP - Rosileide dos Santos Lima - Of. Int. Designada - Av. Puglisi, 621 - Guarujá/SP - F. (13) 3386-1792

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de JOÃO BATISTA PEREIRA SILVA

Dou fé.

Guarujá, 12 MAR. 2002

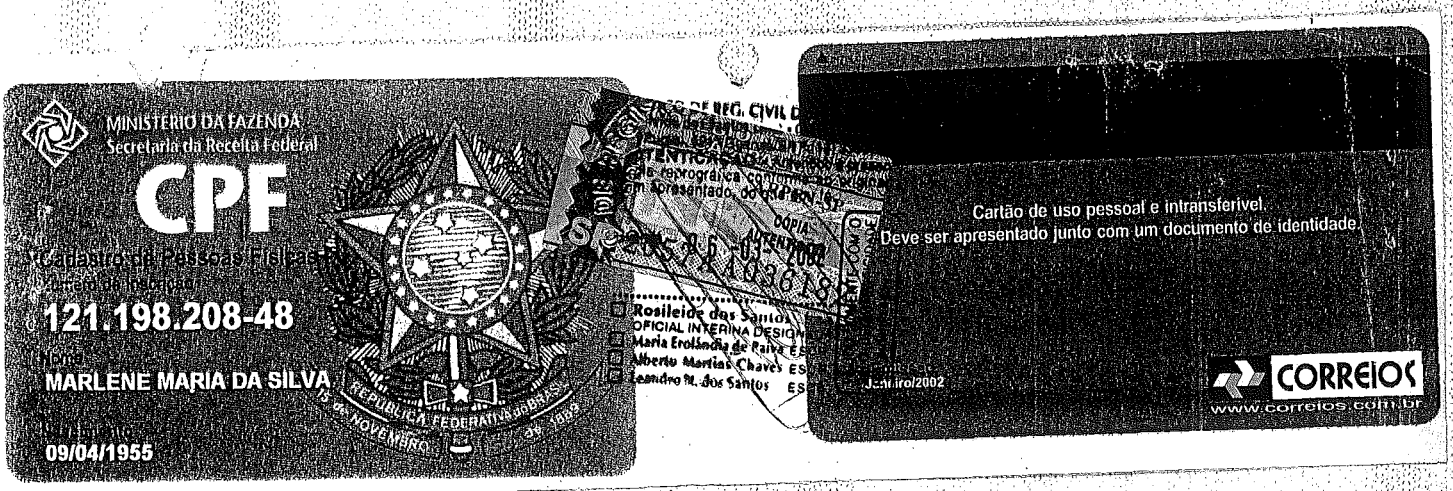
Em Test.º ..... da verdade.

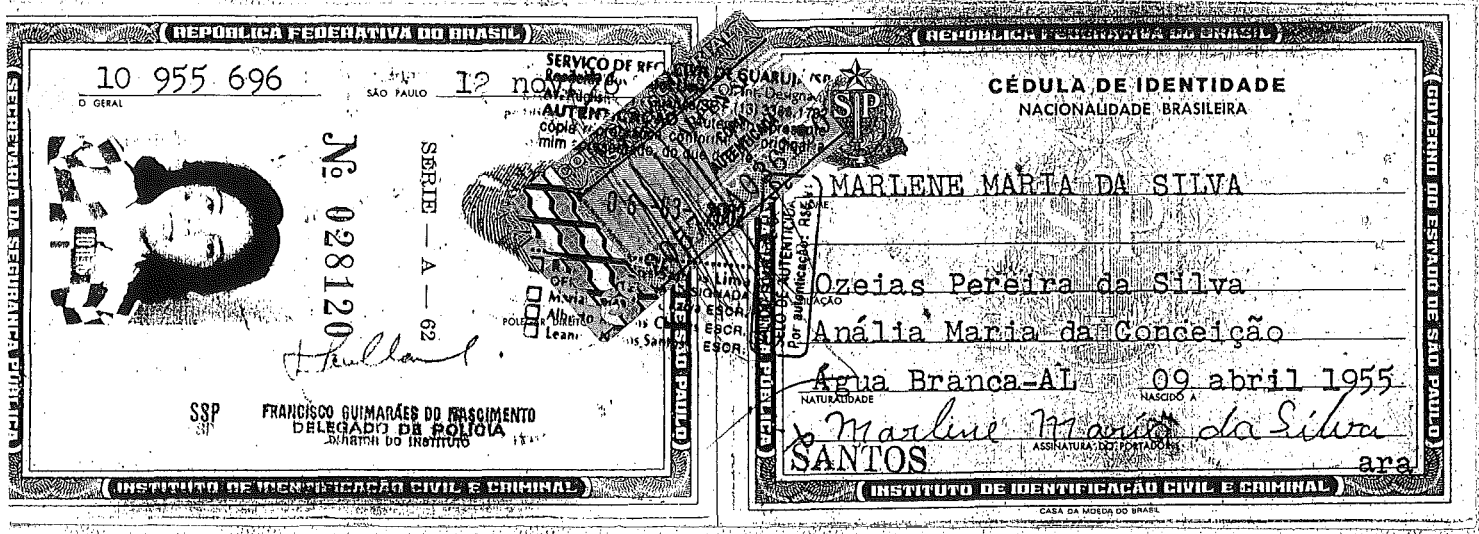
Valor recebido p/ Firma R$ 1,83

Vendo somente com o selo de autenticidade

- Rosileide dos Santos Lima - OFICIAL INTERINA DESIGNADA
- Maria Erolândia de Paiva - ESCREVENTE
- Alberto Martins Chaves - ESCREVENTE
- Leandro Nascimento dos Santos - ESCREVENTE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007





Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de
Departamento de Outorga de
Serviços e Radiodifusão .
Esplanada dos Ministérios , Bloco
R, Anexo B, sala 303-0
Cep : 70044-900 – Brasília –DF

M. das Comunicações
Fls.: 100
Rubrica:
SSS

Declaração

Eu Marlene Maria da Silva,do lar nascida no dia 09../maio/1955, portadora do RG n.° 10.955.696 e do CPF . n. °121198208-48 residente e domiciliada a Av. Alvorada ,n°427 Cep-11477-000 Guarujá V.C -SP; 2° TESOUREIRA [redacted] da Associação E Movimento Comunitário Rádio Canaã FM ,venho por meio desta declarar que sou brasileiro nato e resido neste mesmo endereço e mais de 10 (dez) anos .Estou ciente das minhas obrigações como 2° Secretário na (amcrc).

GUARUJÁ 11 DE MARÇO 2002

Marlene Maria da Silva
Marlene Maria da Silva
RG.n°10.955.696
CPF n°121198208-48

1° Notas de Guarujá - SP - Serv. Dra Zulmira Euphrásia Munis Sader Notas e Oficial de Registro
R. Mário Ribeiro, 204 - 1º andar - Guarujá - SP - Fone/Fax (13) 3387-1112
Reconheço por semelhança 0001 firma(s) de:
MARLENE MARIA DA SILVA
GUARUJÁ, 11/03/2002. Em testemunho
da verdade
BEL. GUERRA JUNQUEIRO BUCHILE - ESCREVENTE
Custas: xxxxxx1.03 Cartão: 381385
Selo(s): 1674AA01665?
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
SECÇÃO SÃO PAULO
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO 1
1º Tabelião de Notas - 1º andar - Guarujá - SP
1674AA01665?
Selo de Fiscalização
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

M. das Comunicações
Fls.: 101
Rubrica:
SCM

Of n.º 2654 /98 – DMC/SP

São Paulo, 05 de junho de 1998.

Assunto : Serviço de Radiodifusão Comunitária
Referência : Lei nº 9.612 de 19/02/98

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção a correspondência de V. Sa., informamos que, tendo em vista o disposto no artigo 25 da Lei em referência, sua solicitação somente poderá ser analisada, após a publicação no Diário Oficial da União, da Regulamentação e Norma Técnica do referido Serviço, que estabelecerá as condições básicas para a concessão de Outorga e Licença de Funcionamento os interessados.

Assim sendo, sua solicitação será arquivada, resguardando o direito de V. Sa. reapresentar novo pedido quando a base legal do referido Serviço estiver totalmente definida.

Cabe salientar que os interessados neste Serviço não podem e nem devem operar, pois tal ato é considerado crime, conforme a Lei 4.117/62, complementada pelo Decreto Lei 236/67, cujo infrator está sujeito às sanções penais previstas na Lei 9.472/97, em seus artigos 183, 184 e 185.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

EDUARDO GRAZIANO
Delegado

Ilmo. Sr.
JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
Associação Movimento Comunitária Rádio Canaã
Rua Joana Menezes Faro, 1058 – Monteiro da Cruz
Guarujá – SP
Cep 11462-000

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

M. das Comunicações
Fls.: 10
Rubrica:

OF. nº 3527/DMC/SP

São Paulo, 10 de agosto de 1998.

Ref.: Rádio Comunitária

Prezado Senhor

O documento protocolizado nesta Delegacia sob nº 006396/98 , em que essa Entidade/Associação manifestou interesse em utilizar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, encontra-se arquivado nos termos da Portaria nº 191 de 6 de agosto de 1998.

Assim, temos a grata satisfação de informar a aprovação da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária Nº 2/98, aprovação essa decorrente da Portaria Nº 191 de 06 de agosto do corrente ano, publicada no DOU de 07/08/98. Referida Norma, tem por objetivo complementar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612 de 19/12/98.

Dessa forma, para atendimento ao subítem 6.4 da Norma Nº 2/98, estamos encaminhando ***MODELO*** da Solicitação de DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (RadCom 01) que, em permanecendo o interesse, deverá ser preenchido ***obrigatoriamente*** por V.Sa., e protocolizado nesta Delegacia.

Caso essa Entidade/Associação desejar recuperar os documentos ora arquivados, deverá solicitar formalmente à esta Delegacia.

Atenciosamente

EDUARDO GRAZIANO
Delegado

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SEJUR/CAB/NAL

Rua Costa, 55 - Consolação - São Paulo/SP - CEP.:01304-010 - Fone: (011) 3150-1500 - Fax: (011) 3150-1540

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

M. das Comunicações
Fls.: 103
Rubrica:

Of. nº 4181 /98 - DMC/SP

São Paulo, 25 de setembro de 98.

Ref.: Processo nº 53830.001737/98

Prezado Senhor,

Em atenção a solicitação de demonstração de interesse, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pela **ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ - FM**, no município de Guarujá, informamos que as coordenadas geográficas informadas, estão fora da localidade municipal e para tanto, concedemos prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento deste ofício, para nos informar as coordenadas geográficas corretas. Expirado este prazo, não sendo atendido este Ofício, será considerado desinteresse por parte desta Entidade e o processo será arquivado.

Atenciosamente,

EVERALDO GOMES FERREIRA
Delegado

Ilmo. Sr.
JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ - FM
Rua Joana de menezes Faro, 1058
Guarujá
CEP.: 11400-000

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

ERIKA/ELISA
COTEC/SP
rd173798.doc

Edital de Convocação

64.158

Eu José Carlos Raimundo dos Santos, RG.nº7.314.545, e CPF.nº 730.395.198-91, Diretor Presidente da Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM com sede e foro jurídico à Rua: Joana de Menezes Faro n.º 1058, Cep. 11.462-000, Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá - SP.

Convoco todos os senhores diretores relacinados a baixo para dia 02 de julho de 2001,no horário das 08:00 hs.

Diretor Vice Presidente : Rubens Oliveira dos Santos, RG.nº 22.256.175 e do CPF.nº 108.329.658-20.

Diretor 1º Secretário : Demetrius Raimundo dos Santos, RG. nº 27.107.713/X e do CPF. nº 197.519.778-00.

Diretor 2º Secretário : João Batista Pereira Silva, RG.nº 8.008.426 e do CPF 350.044.528-49.

Diretor 1º Tesoureiro : Jackson de Castro Rios, RG.nº 27.004.824/8 e do CPF.nº 162.364.978-18.

Diretor 2º Tesoureiro : Marlene Maria da Silva, RG.nº 10.955.696 e do CPF.nº 121.198.208-48.

Diretor Presidente do Conselho Comunitário : Ismael Barbosa Rios, RG.nº 5.849.654-3 e do CPF.nº 595.821.038-68.

Para Constituir uma ATA de Assembléia Extraordinária de Eleição e Aprovação e Posse da Nova Diretoria da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM.

01 de junho de 2001.

.....

José Carlos Raimundo dos Santos
Diretor Presidente
RG.nº7.314.545
CPF.nº 730.395.198-91

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº - 64198
Guarujá, 05 JUL. 2001

RUBENS MORARO - Oficial | ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
GILVAN DE LIMA - Escrevente | ANTÔNIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-914 - FONE: (13) 386-6432

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Guarujá - SP
Registrador R$ 7,25
Ao Estado R$ 4,65
Sinoreg ..... R$ 0,86

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
- Fls. 104

Min. das Comunicações
Fls.: 105
Rubrica:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 106
JURÍDICA

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de
Radiodifusão.
Departamento de Outorga de Serviços
e Radiodifusão.
Esplanada dos Ministérios, Bloco
R,Anexo B, Sala 303-0
Cep.: 70044-900 - Brasilia - DF

Declaração

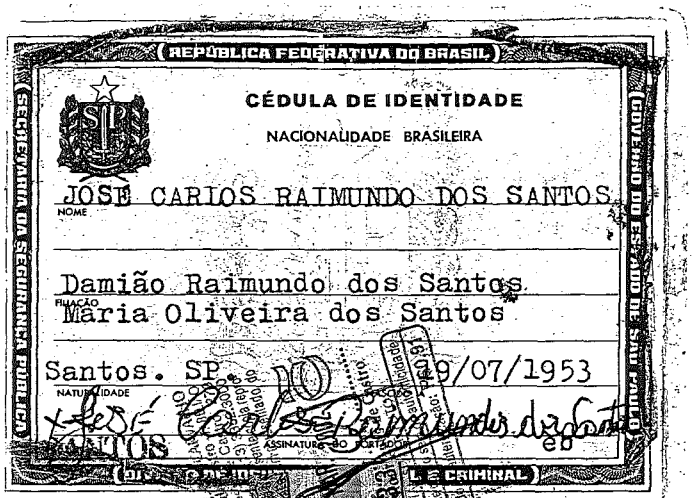
Eu José Carlos Raimundo dos Santos,técnico de eletrônica,nascido no dia 19/Julho/1953, portador do RG n.° 7.314.545 e do CPF. n.° 730.395.198-91, residente e domiciliado à Rua: Joana de Menezes faro n.° 1058, Monteiro da Cruz - Guarujá - SP; Diretor Presidente da Associação E Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, venho por meio desta declarar que sou brasileiro nato e resido neste mesmo endereço a mais de 10 (dez)anos.Estou ciente das minhas obrigações como Diretor Presidente na (amcrc) .

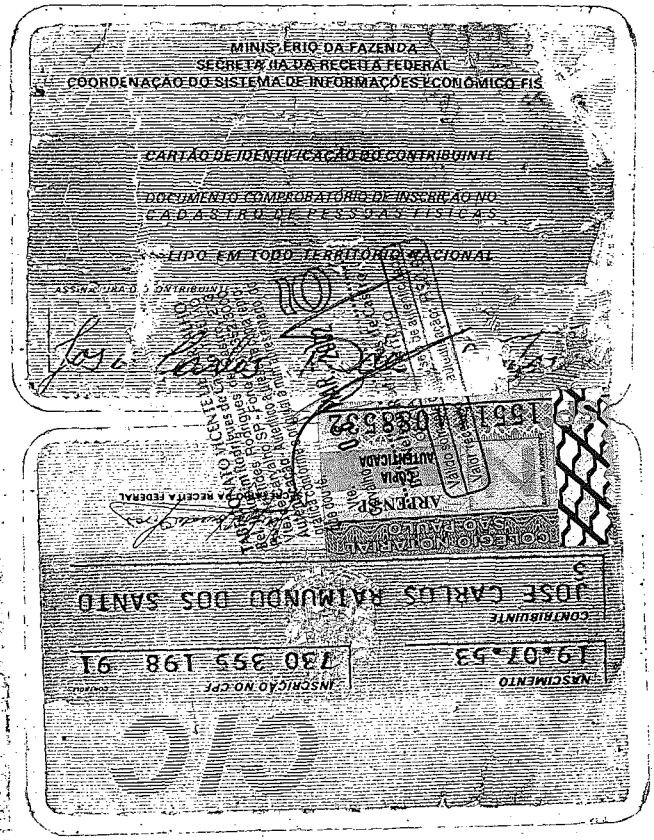
06 MAR 2002

.....
José Carlos Raimundo dos Santos
RG. N.° 7.314.545
CPF.n° 730.395.198-91

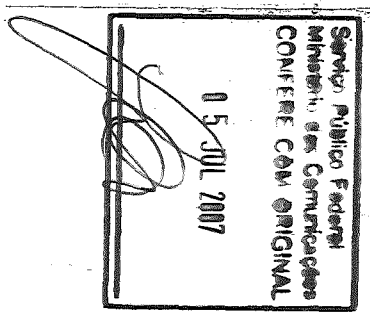
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO
Distrito de Vicente de Carvalho
Comarca de Guarujá (SP)
CARPENA SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1
BL514R028058
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de José Carlos Raimundo dos Santos
e dou fé.
Vicente de Carvalho, 06 MAR 2002
Válido somente com o selo de Autenticidade
Valor recebido p/ Firma R$
Em Test.º da verdade.
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO
Distrito de Vicente de Carvalho
Comarca de Guarujá (SP)
Manoel Santos da Silva
Escrevente
TABELIONATO REGENTE DE CARVALHO
Bel. Jeanine Rodrigues de Castro - TABELIÃO
Rua Aristides Rodrigues de Castro, 273
Vte. de Carvalho/SP - Fone (13) 3392.3000

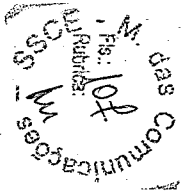
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA
JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
NOME
Damião Raimundo dos Santos
FILIAÇÃO
Maria Oliveira dos Santos
Santos. SP.
09/07/1953
NATURALIDADE
SANTOS
ASSINATURA DO PORTADOR
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTO
CONTRIBUINTE
19.07.53
NASCIMENTO
730 355 198 91
INSCRIÇÃO NO CPF


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
7.314.545
REGISTRO GERAL
12/03/73
CONFERENTE
POLEGAR DIREITO
CELSO CARNEIRO AZEVEDO
DELEGADO DE POLÍCIA
SSP
SP
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL


Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007


Comunicações
Fls.: 10
Rubrica

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de
Radiodifusão.
Departamento de Outorga de Serviços
e Radiodifusão.
Esplanada dos Ministérios, Bloco
R,Anexo B, Sala 303-0
Cep.: 70044-900 - Brasilia - DF

Min. das Comunicações
Fls.: 108
Rubrica:

Declaração

Eu Rubens Oliveira dos Santos ,policial militar ,nascido no dia 16/março/1987, portador do RG n.°22.256.175 e do CPF. n.° 108329658-20, residente e domiciliado à Rua: Epitácio Pessoa n.°241-Guarujá - SP; Vice Presidente da Associação E Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, venho por meio desta declarar que sou brasileiro nato e resido neste mesmo endereço a mais de 10 (dez) anos.Estou ciente das minhas obrigações como Vice Presidente na (amcrc) .

06 MAR 2002

.....
Rubens Oliveira dos Santos
RG.n°22.256.175
CPF.n° 108329658-20

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO
Distrito de Vicente de Carvalho
Comarca de Guarujá - (SP)
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Manoel Santos da Silva
Escrevente
Sr. 1551AA028063

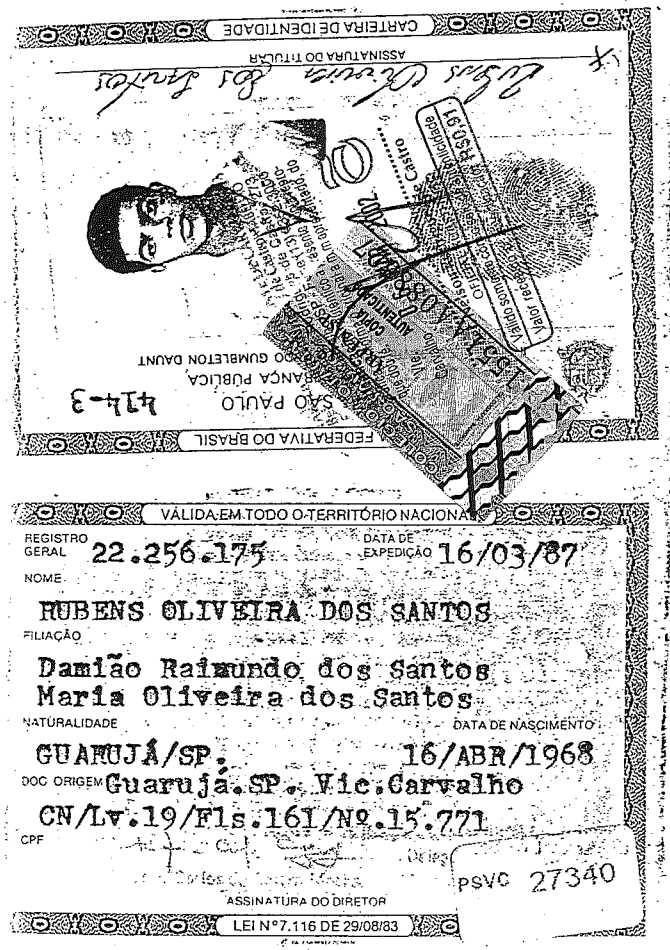
TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Rua Joaquim Rodrigues de Castro - TABELIÃO
Vila de Carvalho/SP - Fone (13) 3382.3000
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de
Rubens Oliveira dos Santos
e dou fé.
Vicente de Carvalho, 06 MAR 2002
Válido somente com o selo de Autenticidade
Em Testº ..... da verdade.
Valor recebido p/ Firma R$ 1,90

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO
Distrito de Vicente de Carvalho
Comarca de Guarujá - (SP)
Manoel Santos da Silva
Escrevente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Comunicações
Fls.: 18
Rubrica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007



CARTEIRA DE IDENTIDADE

FEDERATIVA DO BRASIL

SÃO PAULO

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.256.175

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/03/87

NOME

RUBENS OLIVEIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

Damião Raimundo dos Santos
Maria Oliveira dos Santos

NATURALIDADE

GUARUJÁ/SP;

DATA DE NASCIMENTO

16/ABR/1968

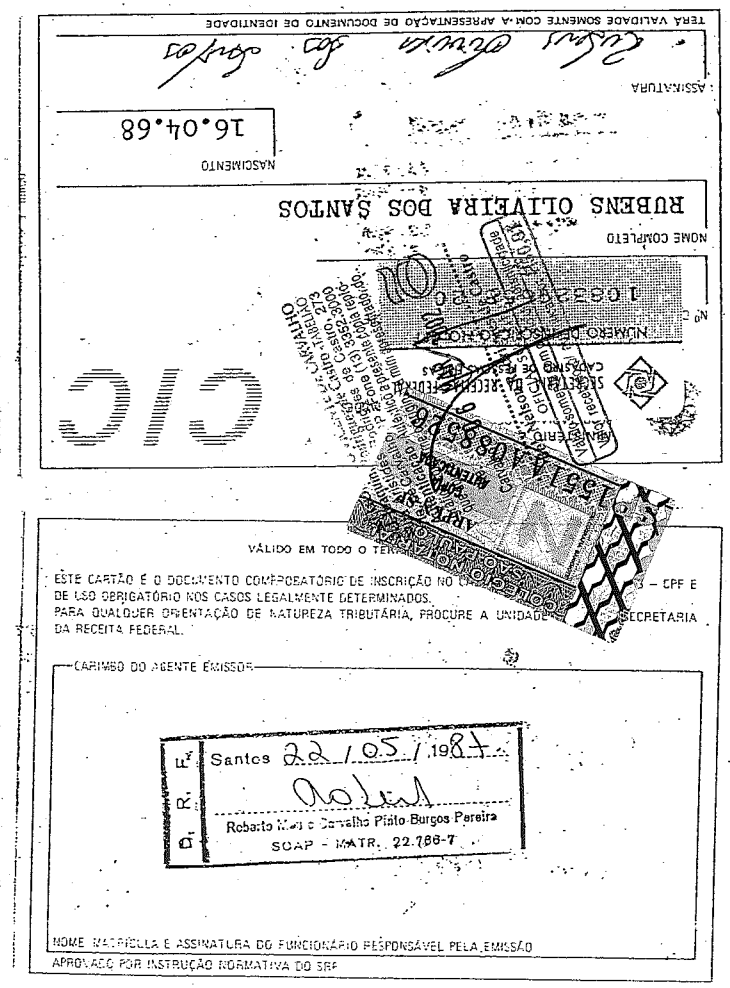
DOC ORIGEM Guarujá.SP. Vic.Carvalho
CN/Lv.19/Fls.161/Nº.15.771

CPF

PSVC 27340

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ASSINATURA

NASCIMENTO 16.04.68

NOME COMPLETO

RUBENS OLIVEIRA DOS SANTOS

Nº

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

D.I.R.F. Santos 22/05/1987

Roberto Maria de Carvalho Pinto Burgos Pereira
SOAP - MATR. 22.788-7

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de
Radiodifusão.
Departamento de Outorga de Serviços
e Radiodifusão.
Esplanada dos Ministérios, Bloco
R,Anexo B, Sala 303-0
Cep.: 70044-900 - Brasilia - DF

Declaração

Eu Vera Lucia dos Santos de Cerqueira,do lar ,nascida no dia 26/12/57, portadora do RG n.°22.313.237e do CPF. n.°728.296.728-87, residente e domiciliada à Rua: Epitácio Pessoa n.°241 fundos-Guarujá - SP; 1ª Tesoureira da Associação E Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, venho por meio desta declarar que sou brasileira nato e resido neste mesmo endereço a mais de 10 (dez) anos.Estou ciente das minhas obrigações como 1ª Tesoureira na (amcrc) .

06 MAR 2002

Vera Lucia dos Santos de Cerqueira

Vera Lúcia dos Santos de Cerqueira
RG.nº 22.313.237-8
CPF.nº 728.296.728-87

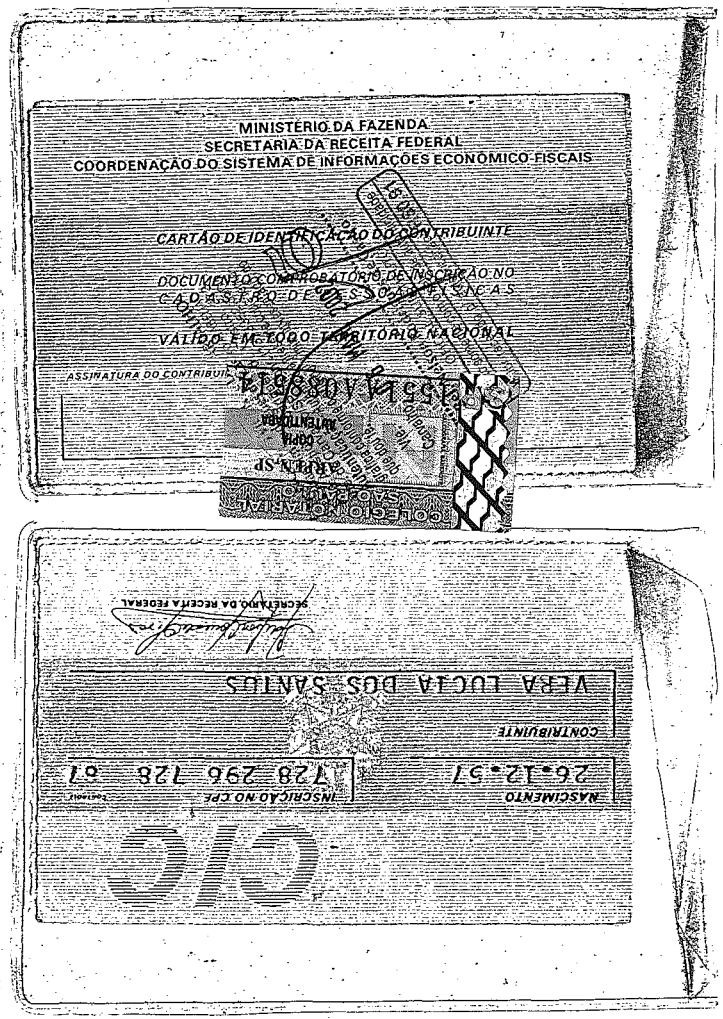
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de Vera Lucia dos Santos de Cerqueira e dou fé.
Vicente de Carvalho, 06 MAR. 2002
Válido somente com o selo de Autenticidade
Valor recebido R$
Em Test° da verdade.
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO
Distrito de Vicente de Carvalho
Comarca de Guarujá - (SP)
Manoel Santos da Silva
Escrevente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ministério das Comunicações
SCCT
Fls.
Rubrica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007





Ass. Comunicações
Fls.: 112
Rubrica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

CARTEIRA DE IDENTIDADE



414/3

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.794.112-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/FEV/90

NOME MARIA ROZENILDA CARLOS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA

E MARIA ROGEMI CARLOS DE OLIVEIRA

NATURALIDADE MARANGUAPE -CE

DATA DE NASCIMENTO 06/NOV/1971

DOC. ORIGEM MARACANAU CE MARACANAU CN:LV.A016/FLS.048V/N.004188

CPF

MARCEL LUIZ RIBEIRO JUNIOR
Delegado de Polícia
ASSINATURA DO DIRETOR

V.Aure 1797

LEI N°7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA

Maria Rozenilda Carlos de Oliveira

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NASCIMENTO 06.11.71

MARIA ROZENILDA CARLOS DE OLIVEIRA

NOME COMPLETO

Nº NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 097984368 57

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

PSG 47464

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

85000 7071

17/01/90

D.R.F. - SANTOS

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de
Radiodifusão.
Departamento de Outorga de Serviços
e Radiodifusão.
Esplanada dos Ministérios, Bloco
R,Anexo B, Sala 303-0
Cep.: 70044-900 - Brasilia - DF

M. das Comunicações
Fls.: 113
Rubrica

Declaração

Eu Maria Rozenilda Carlos de Oliveira ,comerciária ,nascida no dia 06/novembro/1971, portadora do RG n.°25.794.112-5 e do CPF. n.°097984368-57, residente e domiciliada à Rua: Severo Conde n.°25 |A - Vila Aurea -Guarujá - SP; 1ª Secretaria da Associação E Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, venho por meio desta declarar que sou brasileira nato e resido neste mesmo endereço a mais de 10 (dez)anos.Estou ciente das minhas obrigações como 1ª secretária na (amcrc) .

06 MAR 2002

Maria Rozenilda Carlos de Oliveira
RG.n° 25.794.112-5
CPF.n°097984368-57

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA
SP 1551AA028062
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de
e dou fé.
Vicente de Carvalho, 06 MAR. 2002
Válido somente com o selo de Autenticidade
Valor recebido p/ Firma R$
Em Test° da verdade.
CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO
Distrito de Vicente de Carvalho
Comarca de Guarujá - (SP)
Escrevente
TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Bel. Joaquim Rodrigues de Castro - TABELIÃO
Rua Aristides Rodrigues de Castro, 273
Vila de Carvalho/SP - Fone (13) 3352.3600

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de
Radiodifusão.
Departamento de Outorga de Serviços
e Radiodifusão.
Esplanada dos Ministérios, Bloco
R,Anexo B, Sala 303-0
Cep.: 70044-900 - Brasilia - DF

M. das Comunicações
Fls.: 114
Rubrica

Declaração

Eu João Dias de Cerqueira ,professor,nascido no dia 23/Junho/1942, portador do RG n.°4.477.053 e do CPF. n.° 235.806.908-68, residente e domiciliado à Rua: Mario Daige n.° 1.045 -Guarujá - SP; Diretor Presidente do Conselho Comunitário da Associação E Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, venho por meio desta declarar que sou brasileiro nato e resido neste mesmo endereço a mais de 10 (dez)anos.Estou ciente das minhas obrigações como Diretor Presidente do Conselho Comunitário na (amcrc) .

06 MAR 2002

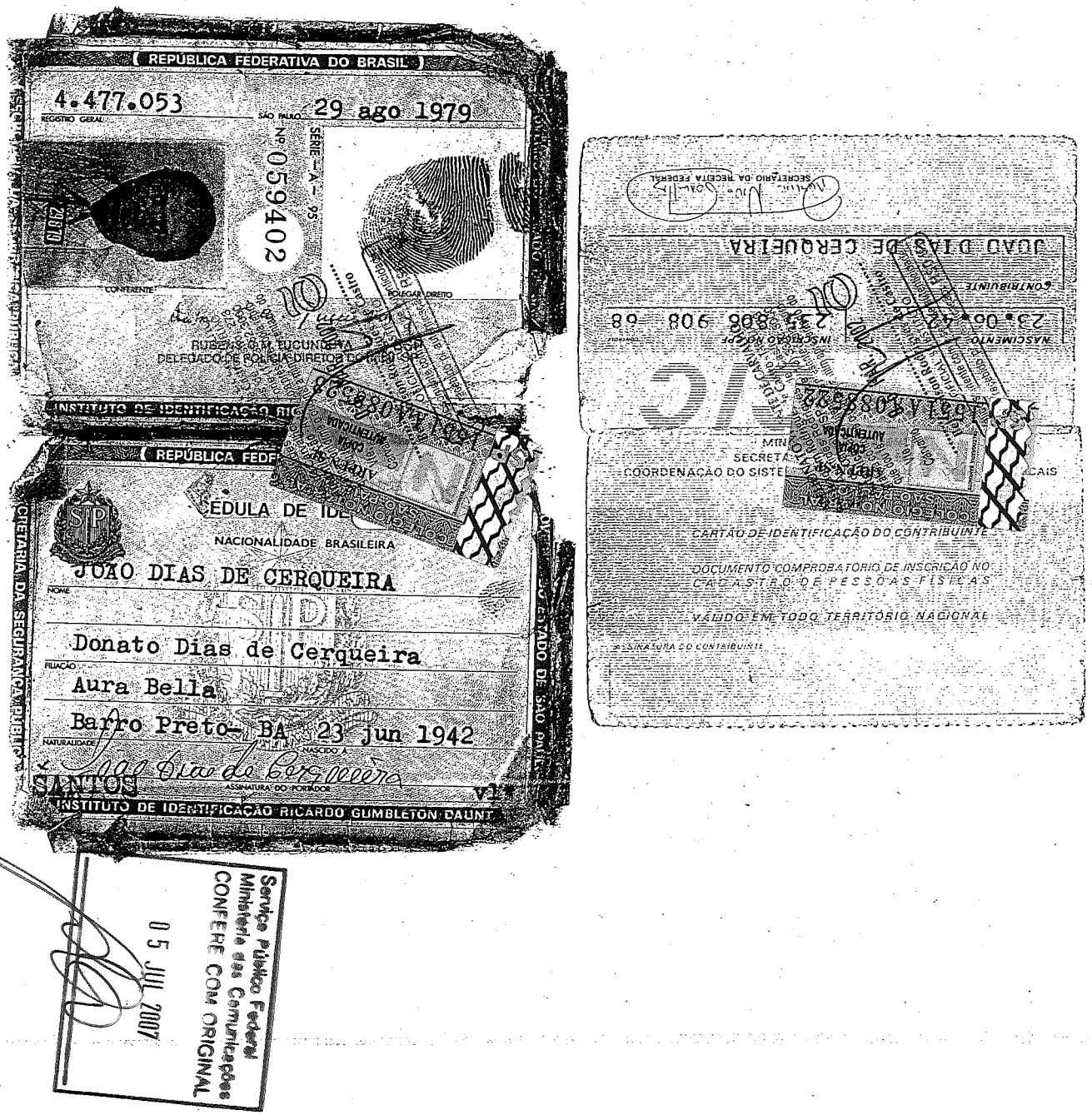
João Dias de Cerqueira
RG.n° 4.477.053
CPF.n° 235.806.908-68

TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Tabelião Joaquim Rodrigues de Castro - TABELIÃO
Rua Arthidas Rodrigues de Castro, 273
Vila de Carvalho/SP - Fone (13) 3352.3000

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de ..... João Dias de Cerqueira
na ..... e dou fé.
Vicente de Carvalho, 06 MAR. 2002
Válido somente com o selo de Autenticidade
Valor recebido p/ Firma R$ 1,70
Em Test° ..... da verdade.
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO
Distrito de Vicente de Carvalho
Comarca de Guarujá - (SP)
Manoel Santos da Silva
Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO
Distrito de Vicente de Carvalho
Comarca de Guarujá (SP)
SP 15511 AM028061 Silva
Escrevente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Comunicações
Fls.: 115
Rubrica

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

Capítulo I

Artigo 1º
A **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM** com sede e foro jurídico sito à Rua Joana Menezes Faro, 1058, CEP 11462-330, Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá - SP.

Item I
A **AMCRC/FM** tem por objetivo à prestação de serviços de Rádio Difusão operando em FM (Freqüência Modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência e a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de lazer, de esportes, infantil, **sem fins lucrativos** entre outros o apoio cultural para satisfazer os encargos da **Associação** e a sua necessária expansão de acordo o que dispõe o artigo 13 parágrafo 2 do Decreto Lei 1.720 de 28/12/95 e conforme o artigo 5º inciso IX e LXVIII da constituição de 1988, e artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos inserido no Pacto de San Jose da Costa Rica em 22 de Dezembro de 1969 inserido no artigo 13 C/C 74 parágrafo 2 (Decreto Presidencial 678/92) e nos limites fixados e formas estabelecidas em Legislação específica, participação em outras sociedades, quer como acionistas ou quotistas, em empreendimentos executadas as operações relativas às atividades que dependem de autorização ou registro especial.

Artigo 2º
Para o cumprimento do item I do Artigo 1º a **AMCRC/FM** realizará reuniões em sua sede ou em locais onde houver representações ou comissões designadas previamente pela diretoria, em qualquer localidade do Estado de São Paulo.

Artigo 3º
O presente Estatuto poderá ser modificado, desde que, as alterações obedeçam os objetivos principais do mesmo e para esta finalidade será convocada uma assembléia geral.

Artigo 4º
A **AMCRC/FM** na realização de suas atividades, poderá conveniar-se a qualquer entidade pública ou privada, tais como:

Colaborar com entidades que atuem na área social e que tragam benefícios a sociedade como um todo.

§ Único - A Associação para desenvolver suas atividades, também contratará serviços necessários no limite de suas possibilidade financeiras. O Presidente por suas atividades na entidade, a título de cobertura de despesas da entidade, poderá retirar um valor nunca superior a **25%** (vinte e cinco por cento) dos fundos arrecadados no mês.

Capítulo II

DA COMPOSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 1º

A Associação é composta dos seguintes órgãos:

a) Diretoria Executiva;
b) Assembléia Geral;
c) Conselho Comunitário.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Artigo 2°

O Conselho Comunitário é Órgão Consultivo e Fiscalizador, competindo-lhe assessorar o Presidente, interpretar o Estatuto, convocar Assembléias Gerais e apreciar atos da Administração Geral. O Conselho é composto por 01 (hum) diretor e 03 (três) suplentes, podendo este número ser aumentado por escolha do Presidente.

§ Único - Poderá o Diretor do Conselho assumir interinamente na ausência simultânea do Presidente e do Vice-Presidente.

Artigo 3°

A Diretoria Executiva, terá os seguintes membros:

a) Diretor Presidente;
b) Diretor Vice-Presidente;
c) Diretor 1° Secretário ;
d) Diretor 2° Secretario;
e) Diretor 1° Tesoureiro;
f) Diretor 2° Tesoureiro;
g) Presidente do Conselho Comunitário.

Artigo 4°

Os Secretários serão nomeados pelo Presidente, sendo este ato referenciado pelo Conselho Comunitário.

Artigo 5°

O Presidente é o Chefe da Diretoria Executiva, e compete ao Presidente:

a) Representar a Associação nos atos internos e externos, em juízo ou fora dele e executar medida de proteção;
b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
d) Exercer as funções inerentes ao cargo, movimentar conta bancaria ;
e) Presidir as Assembléias Gerais.

Artigo 6°

O Vice-Presidente é o auxiliar direto do Presidente e seu substituto imediato.

Artigo 7°

Compete ao 1° Secretário:

a) Secretariar as Assembléias Gerais e Reuniões;
b) Guardar livros e organizar arquivos da Associação;
c) Atender ao expediente geral.

Artigo 8°

Compete ao 2° Secretário:

a) Substituir o 1° Secretário em seus impedimentos e colaborar em seus encargos;
b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Artigo 9º

Compete ao 1° Tesoureiro:

a) Arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza;
b) Receber mensalidades dos associados;
c) Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
d) Movimentar as contas da Entidade autorizado pelo Presidente.

Artigo 10º

Compete ao 1° Tesoureiro:
a) Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos e colaborar em seus encargos;
b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Artigo 11º

Compete ao Conselho Comunitário:

a) Fiscalizar o andamento de cada secretaria da entidade.
b) Informar o parecer da Diretoria;
c) Participar das Assembléias e das Comissões Gerais.

Capítulo III

Dos Sócios

Artigo 1º

As categorias são:

a) Domiciliares: São todas as pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas nas localidades responsáveis e que venham integrar o quadro social;

b) Beneméritos: São as pessoas físicas e jurídicas que tenham prestados serviços à sociedade **AMCRC/FM** e sejam considerados merecedores das distinções específicas.

Capítulo IV

Dos Direitos e Deveres

Artigo 1º

Para melhor realizar os objetivos das atividades de seus propósitos, a Associação usará uma rádio comunitária de sua própria fundação, conforme ítem I deste estatuto.

Dos Associados

Artigo 2º

Aos sócios profissionais liberais e técnicos quando convocados pela associação para prestar serviços à entidade, estas tarefas serão voluntárias.

Artigo 3º

Os associados pessoas físicas, terão direito jurídico gratuitamente, os quais serão prestados por profissionais conforme artigo 4°.

§ Único - Os associados não respondem pelas obrigações assumidas em nome da associação

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Artigo 4°

Os associados pessoas jurídicas, também gozarão dos direitos jurídicos que vierem a necessitar, gratuitamente, estas também terão todas as orientações através dos advogados e dos contabilistas da associação, para proceder em caso de necessidade

Artigo 5°

O sócio domiciliar tem o direito de concorrer aos cargos eletivos ou nomeados pelo presidente.

§ Único - O patrimônio da **AMCRC/FM**, terá como destino o investimento em prol a ampliação na área de atendimento aos associados. Em caso de dissolução da Associação, após apuradas contabilmente sua liquidação social seu patrimônio será doado as instituições de caridade do Estado ou do Município

Artigo 6°

Somente as pessoas jurídicas e as pessoas físicas, filiadas a Associação e com suas contribuições em dia, poderão usufruir dos benefícios citados nos Artigos 3° e 4° do Capítulo IV deste Estatuto.

Capítulo V

Das Penalidades

Artigo 1°

Será suspenso:

a) Aquele que prejudicar as boas relações entre a associação e qualquer outra entidade afins, bem como criar embaraço à boa marcha das atividades da associação direta ou indiretamente;

b) Aquele que faltar com respeito aos Diretores e seus Delegados e Comissões, quando no exercício de suas funções;

c) Aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente deixar de comparecer sem motivo claramente justificável;

d) Aquele que desacatar as resoluções da Diretoria, quando ofícios lançados pela Diretoria ou Presidência a favor da Entidade.

e) Aquele que usar os preceitos, nome e os objetivos da Entidade de forma ilegal, fazendo destes motivos em próprios benefícios.

Artigo 2°

Será expulso:

a) O que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes;

b) O que praticar qualquer ato qualificado pela lei por crimes de contravenção penal nas dependências da Associação ou fora dela.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Capítulo VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 1°

Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Artigo 2°

O Diretor Presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas com atividades específicas.

Artigo 3°

De sua própria conveniência a Diretoria usará de suas atribuições que lhe é de direito, reformar Estatuto, apresentar à Assembléia sua proposta de retificação, alteração ou exclusão de seu preceito.

Artigo 4°

A critério da Presidência, em sua ausência a Diretoria convocará reunião para decisões de emergência visando agilizar o bom andamento da entidade como um todo.

Artigo 5°

As eleições serão realizadas a cada 4 (quatro) anos para eleger o novo presidente, será convocada, a assembléia geral 30 (trinta) dias antes da eleição, podendo o atual Presidente candidatar-se novamente ao cargo.

Capítulo VII

Das considerações finais :

Artigo 1°

A **AMCRC/FM**, para fins de direito terá seu **Estatuto** e a **ATA** inscrita e registrada em cartório de registros e documentos da comarca de Guarujá - SP

Artigo 2°

O Presente **ESTATUTO** e seus artigos e capítulos, atende aos fundamentos legais para seu perfeito intuito, de acordo com os princípios constitucionais, Artigos 170, Capítulo I, Titulo VII e parágrafo único.

Artigo 3°

O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro, revogadas as disposições ao contrário, em 20 de Setembro de 1996, a Ata fora aprovada em reunião na sede foro sito Rua Joana Menezes Faro, 1058, CEP 11462-330, Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá - SP.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrado o presente Estatuto.

Guarujá, 20 de Setembro de 1996

Dr. MARCO ANTONIO ROTUNDO
ADVOGADO
OAB. 96.224-SP

José Carlos Raimundo dos Santos
Diretor Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

2.º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP.
R. Benjamin Constant, 140 - Cj. 1 - Tel. [illegible]
ESCRIVÃO: DR. RUBENS MORAES

reconheço por semelhança a(s) firma(s) de [illegible]

Guarujá, 17 OUT 96

Em testemunho, [illegible] da verdade

☐ Silvan de Lima
☒ Célio Alexandre da Silva
Escreventes Autorizados

Selos Recolhidos por verba = Valor por firma R$ 0

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE [illegible]

Apresentado hoje e apontado sob o nº 56589
no Protocolo A-9, Livro [illegible] 290
Guarujá, 17 de Outubro de 1996.

Oficial R$ 4,34
Estado R$ 1,18
[illegible] R$ 0,80
R$ -
[illegible] R$ 6,44
Selos Recolhidos por verba

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

2.º TABELIONATO DE NOTAS
GUARUJÁ - SP
R. Benjamin Constant, 140

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA DE ELEIÇÃO E APROVAÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO CANAÃ FM

Aos 02 Um dias do mês de Julho de 2001, na sede e foro sito à Rua Joana Menezes Faro, n.º 1058 – Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guaruja - SP, de comum acordo pôr todos os presentes, em reunião realizada na sede supra, constituir uma ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA DE ELEIÇÃO E APROVAÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, sob a denominação social de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO CANAÃ FM, a mesma usada pôr abreviatura (AMCRC/FM). Eleitos nesta data os sócios para a DIRETORIA EXECUTIVA, conforme se segue:

Diretor Presidente José Carlos Raimundo dos Santos, brasileiro, casado, técnico eletrônico, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 7.314.545 e do C.P.F. n.º 730.395.198-91, residente e domiciliado à Rua Joana Menezes Faro, n.º 1058, Monteiro da Cruz – Guarujá - SP; Diretor Vice-Presidente Rubens Oliveira dos Santos, brasileiro, solteiro, policial militar, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 22.256.175 e do C.P.F. n.º 108.328.658-20, residente e domiciliado à Rua Epitácio Pessoa, n.º 241, Paicara – Guaruja - SP; Diretor 1º Secretário Maria Rozenilda Carlos de Oliveira, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade R.G. n.º 25.794.112-5 e do C.P.F. n.º 097.984.368-57, residente e domiciliado à Rua Severo Conde, n.º 25 A, Vila Áurea – Guaruja - SP; Diretor 2º Secretário João Batista Pereira Silva, brasileiro, casado, pedreiro, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 8.008.428 e do C.P.F. n.º 350.044.528-49, residente e domiciliado à Rua Antônio Fernandes, n.º 290, Vila Ligia – Guaruja - SP; Diretor 1º Tesoureiro Vera Lúcia dos Santos de Cerqueira, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade R.G. n.º 22.313.237-8 e do C.P.F. n.º 728.296.728-87, residente e domiciliada à Rua Epitácio Pessoa, n.º 241 Fundos, Paicara – Guaruja -SP; Diretor 2º Tesoureiro Marlene Maria da Silva, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade R.G. n.º 10.955.698 e do C.P.F. n.º 121.198.208-48, residente e domiciliada à Rua Antônio Fernandes, n.º 290, Vila Ligia – Guaruja - SP; Diretor Presidente do Conselho Comunitário João Dias de Cerqueira, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 4.477.053 e do C.P.F. n.º 235.808.908-68, residente e domiciliado à Rua Mário Daige, n.º 1045, – Vicente de Carvalho – Guaruja - SP.

Das Disposições Gerais e Transitórias

Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

O Presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas, com atividades específicas em torno da valorização humana, pelo meio ambiente e ecologia

Quando a Diretoria verificar a conveniência da reforma do Estatuto, apresentará em Assembléia, sua proposta fundamentada neste sentido, desde que a mesma seja apoiada pela maioria em reunião.

A diretoria terá um mandato de 02 (dois) anos e o presidente e o vice presidente, de 04 anos, através de eleições convocadas em assembléia geral, 30 (trinta) dias antes da eleição. podendo o atual presidente, reeleger-se;

Os diretores serão nomeados pelo Presidente, sendo este ato referenciado pelo Conselho Comunitário.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Das Considerações Finais

A (amcrc), para fins de direito terá sua Assembléia inscrita e registrada em cartório de registros e títulos da comarca de Guaruja - SP. Conforme Lei 9.612 esta Assembléia de ser registrado no livro A.

Isento de publicação em jornal conforme lei n.º 9.042 de 09/05/95.

A presente ASSEMBLÉIA, revogadas as disposições ao contrário, entrará em vigor na data do registro.

Os associados não responderão pelas obrigações sociais.

E como nada mais houve a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o senhor presidente por encerrada esta Assembléia da Associação.

Esta ASSEMBLÉIA foi aprovada aos 2 (Dois) dias do mês de julho de 2001, em reunião na sede da Associação sito à rua joana menezes faro, n.º 1058 – monteiro da cruz, nesta cidade de guaruja - sp.

Esta Assembléia fora presidida por josé carlos raimundo dos santos e secretariada por maria rozenilda carlos de oliveira.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 64198
Guarujá, 05 JUL 2001
RUBENS MORAES - Oficial | ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
SILVAN DE LIMA - Escrevente | ANTÔNIA LISBÔA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-914 - FONE: (13) 386-6432

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Guarujá - SP
Registrador R$ 27,25
Ao Estado R$ 5,45
Sinoreg ..... R$ 1,86
Ipesp ..... R$ 3,45
TOTAL ..... R$ 38,01

Diretor Presidente
josé carlos raimundo dos santos
R.G. n.º 7.314.545
C.P.F. n.º 730.395.198-91

Diretor Vice-Presidente
rubens oliveira dos santos
R.G. n.º 22.258.175
C.P.F. n.º 108.329.658-20

Diretor 1° Secretário
maria rozenilda carlos de oliveira
R.G. n.º 25.784.112-5
C.P.F. n.º .097.884.368-57

Diretor 2° Secretário
joão batista pereira
R.G. n.º 8.008.426
C.P.F. n.º 350.044.528-49

Diretor 1° Tesoureiro
vera lúcia dos santos de cerqueira
R.G. n.º 22.313.237-8
C.P.F. n.º 728.296.728-87

Diretor 2° Tesoureiro
marlene maria da silva
R.G. n.º 10.955.696
C.P.F. n.º 121.198.208-48

Diretor Presidente do Conselho Comunitário
joão dias de cerqueira
R.G. n.º 4.477.053
C.P.F. n.º 235.806.908-68

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

56583

Ilmo. Sr. Oficial do Registro Civil de Pessoas Juridicas
GUARUJÁ-SP

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS · GUARUJÁ · SP

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS GUARUJÁ SP

CONFERE COM O ORIGINAL

A entidade civil denominada ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANÃ FM

com sede RUA JOANA MENEZES FARO, Nº 1058 - MONTEIRO DA CRUZ

por seu representante, infra-assinado, vem requerer a V. Sa. o registro [X] arquivamento [ ] averbação [ ]

1a. ATA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E APROVAÇÃO

para cujo fim apresenta os documentos anexos, em 02 (DUAS) VIAS de igual teor.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Guarujá, 20 de setembro de 1996

JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

(FIRMA RECONHECIDA)

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUARUJÁ

Apresentado hoje e apontado sob n.º 56583
no Protocolo A-9, Microfilme n.º 230
Guarujá, 14 de Outubro de 1996
O Oficial

Oficial	R$ 4,39
Estado	R$ 1,18
Ipesp	R$ 0,87
—	R$ —
Total	R$ 6,44
Selos recolhidos por verba	

Tabellionato
Vicente de Carvalho
Guarujá - SP
Tab. Joaquim R. de Castro
TABELIÃO

Reconheço a firma (s) José Carlos Raimundo dos Santos, dou fé.
Vte. Carvalho em test. 08 OUT 1996
Obs. Válido somente c/ autent. mecânica
Manoel Santos da Silva
Escrevente

Registro Anterior N.o

2.º TABELIONATO DE NOTAS
GUARUJÁ - SP.
Benjamin Constant, 140 - 1.º

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

Capítulo I

Artigo 1º
A **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM** com sede e foro jurídico sito à Rua Joana Menezes Faro, 1058, CEP 11462-330, Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá - SP.

Item I
A **AMCRC/FM** tem por objetivo à prestação de serviços de Rádio Difusão operando em FM (Freqüência Modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência e a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de lazer, de esportes, infantil, **sem fins lucrativos** entre outros o apoio cultural para satisfazer os encargos da **Associação** e a sua necessária expansão de acordo o que dispõe o artigo 13 parágrafo 2 do Decreto Lei 1.720 de 28/12/95 e conforme o artigo 5º inciso IX e LXVIII da constituição de 1988, e artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos inserido no Pacto de San Jose da Costa Rica em 22 de Dezembro de 1969 inserido no artigo 13 C/C 74 parágrafo 2 (Decreto Presidencial 678/92) e nos limites fixados e formas estabelecidas em Legislação específica, participação em outras sociedades, quer como acionistas ou quotistas, em empreendimentos executadas as operações relativas às atividades que dependem de autorização ou registro especial.

Artigo 2º
Para o cumprimento do item I do Artigo 1º a **AMCRC/FM** realizará reuniões em sua sede ou em locais onde houver representações ou comissões designadas previamente pela diretoria, em qualquer localidade do Estado de São Paulo.

Artigo 3º
O presente Estatuto poderá ser modificado, desde que, as alterações obedeçam os objetivos principais do mesmo e para esta finalidade será convocada uma assembléia geral.

Artigo 4º
A **AMCRC/FM** na realização de suas atividades, poderá conveniar-se a qualquer entidade pública ou privada, tais como:

Colaborar com entidades que atuem na área social e que tragam benefícios a sociedade como um todo.

§ Único - A Associação para desenvolver suas atividades, também contratará serviços necessários no limite de suas possibilidade financeiras. O Presidente por suas atividades na entidade, a título de cobertura de despesas da entidade, poderá retirar um valor nunca superior a **25%** (vinte e cinco por cento) dos fundos arrecadados no mês.

Capítulo II

DA COMPOSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 1º

A Associação é composta dos seguintes órgãos:

a) Diretoria Executiva;
b) Assembléia Geral;
c) Conselho Comunitário.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Artigo 2º

O Conselho Comunitário é Órgão Consultivo e Fiscalizador, competindo-lhe assessorar o Presidente, interpretar o Estatuto, convocar Assembléias Gerais e apreciar atos da Administração Geral. O Conselho é composto por 01 (hum) diretor e 03 (três) suplentes, podendo este número ser aumentado por escolha do Presidente.

§ Único - Poderá o Diretor do Conselho assumir interinamente na ausência simultânea do Presidente e do Vice-Presidente.

Artigo 3º

A Diretoria Executiva, terá os seguintes membros:

a) Diretor Presidente;
b) Diretor Vice-Presidente;
c) Diretor 1° Secretário ;
d) Diretor 2º Secretario;
e) Diretor 1° Tesoureiro;
f) Diretor 2° Tesoureiro;
g) Presidente do Conselho Comunitário.

Artigo 4º

Os Secretários serão nomeados pelo Presidente, sendo este ato referenciado pelo Conselho Comunitário.

Artigo 5º

O Presidente é o Chefe da Diretoria Executiva, e compete ao Presidente:

a) Representar a Associação nos atos internos e externos, em juízo ou fora dele e executar medida de proteção;
b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
d) Exercer as funções inerentes ao cargo, movimentar conta bancaria ;
e) Presidir as Assembléias Gerais.

Artigo 6º

O Vice-Presidente é o auxiliar direto do Presidente e seu substituto imediato.

Artigo 7º

Compete ao 1º Secretário:

a) Secretariar as Assembléias Gerais e Reuniões;
b) Guardar livros e organizar arquivos da Associação;
c) Atender ao expediente geral.

Artigo 8º

Compete ao 2º Secretário:

a) Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e colaborar em seus encargos;
b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Artigo 9º

Compete ao 1º Tesoureiro:

a) Arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza;
b) Receber mensalidades dos associados;
c) Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
d) Movimentar as contas da Entidade autorizado pelo Presidente.

Artigo 10º

Compete ao 1º Tesoureiro:
a) Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos e colaborar em seus encargos;
b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Artigo 11º

Compete ao Conselho Comunitário:

a) Fiscalizar o andamento de cada secretaria da entidade.
b) Informar o parecer da Diretoria;
c) Participar das Assembléias e das Comissões Gerais.

Capítulo III

Dos Sócios

Artigo 1º

As categorias são:

a) Domiciliares: São todas as pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas nas localidades , responsáveis e que venham integrar o quadro social;

b) Beneméritos: São as pessoas físicas e jurídicas que tenham prestados serviços à sociedade **AMCRC/FM** e sejam considerados merecedores das distinções específicas.

Capítulo IV

Dos Direitos e Deveres

Artigo 1º

Para melhor realizar os objetivos das atividades de seus propósitos, a Associação usará uma rádio comunitária de sua própria fundação, conforme Item I deste estatuto.

Dos Associados

Artigo 2º

Aos sócios profissionais liberais e técnicos quando convocados pela associação para prestar serviços à entidade, estas tarefas serão voluntárias.

Artigo 3º

Os associados pessoas físicas, terão direito jurídico gratuitamente, os quais serão prestados por profissionais conforme artigo 4°.

§ Único - Os associados não respondem pelas obrigações assumidas em nome da associação

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Artigo 4º

Os associados pessoas jurídicas, também gozarão dos direitos jurídicos que vierem necessitar, gratuitamente, estas também terão todas as orientações através dos advogados e dos contabilistas da associação, para proceder em caso de necessidade

Artigo 5º

O sócio domiciliar tem o direito de concorrer aos cargos eletivos ou nomeados pelo presidente.

§ Único - O patrimônio da **AMCRC/FM**, terá como destino o investimento em prol e ampliação na área de atendimento aos associados. Em caso de dissolução da Associação, após apuradas contabilmente sua liquidação social seu patrimônio será doado as instituições de caridade do Estado ou do Município

Artigo 6º

Somente as pessoas jurídicas e as pessoas físicas, filiadas a Associação e com suas contribuições em dia, poderão usufruir dos benefícios citados nos Artigos 3º e 4º do Capítulo IV deste Estatuto.

Capítulo V

Das Penalidades

Artigo 1º

Será suspenso:

a) Aquele que prejudicar as boas relações entre a associação e qualquer outra entidade afins, bem como criar embaraço à boa marcha das atividades da associação direta ou indiretamente;

b) Aquele' que faltar com respeito aos Diretores e seus Delegados e Comissões, quando no exercício de suas funções;

c) Aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente deixar de comparecer sem motivo claramente justificável;

d) Aquele que desacatar as resoluções da Diretoria, quando ofícios lançados pela Diretoria ou Presidência a favor da Entidade.

e) Aquele que usar os preceitos, nome e os objetivos da Entidade de forma ilegal, fazendo destes motivos em próprios benefícios.

Artigo 2º

Será expulso:

a) O que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes;

b) O que praticar qualquer ato qualificado pela lei por crimes de contravenção penal nas dependências da Associação ou fora dela.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Capítulo VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 1º

Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Artigo 2º

O Diretor Presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas com atividades específicas.

Artigo 3º

De sua própria conveniência a Diretoria usará de suas atribuições que lhe é de direito, reformar Estatuto, apresentar à Assembléia sua proposta de retificação, alteração ou exclusão de seu preceito.

Artigo 4º

A critério da Presidência, em sua ausência a Diretoria convocará reunião para decisões de emergência visando agilizar o bom andamento da entidade como um todo.

Artigo 5º

As eleições serão realizadas a cada 4 (quatro) anos para eleger o novo presidente, será convocada, a assembléia geral 30 (trinta) dias antes da eleição, podendo o atual Presidente candidatar-se novamente ao cargo.

Capítulo VII

Das considerações finais :

Artigo 1º

A **AMCRC/FM**, para fins de direito terá seu **Estatuto** e a **ATA** inscrita e registrada em cartório de registros e documentos da comarca de Guarujá - SP

Artigo 2º

O Presente **ESTATUTO** e seus artigos e capítulos, atende aos fundamentos legais para seu perfeito intuito, de acordo com os princípios constitucionais, Artigos 170, Capítulo I, Título VII e parágrafo único.

Artigo 3º

O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro, revogadas as disposições ao contrário, em 20 de Setembro de 1996, a Ata fora aprovada em reunião na sede foro sito Rua Joana Menezes Faro, 1058, CEP 11462-330, Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá - SP.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrado o presente Estatuto.

Guarujá, 20 de Setembro de 1996

José Carlos Raimundo dos Santos
Diretor Presidente

Dr. MARCO ANTONIO POTUNDO
ADVOGADO
Nº O.A.B. 96.224-SP

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Para os fins previstos no Art. 22 do Decreto nº 64.398, de 24/04/1969, atesto a autenticidade desta cópia, a qual foi extraída do Estatuto Social
Pessoa Jurídica nº 96583 Livro A
Guarujá, 12 de Janeiro de 2007
☐ RUGERIS MORAES - Oficial ☐ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
☐ GILVAN DE LIMA - Escrevente ☐ ANTÔNIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 402 - CEP 11410-914 - FONE: (13) 386-6432

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Guarujá - SP
Registrador R$ 9,14
Ao Estado R$ 3,28
Sinoreg ..... R$ 0,60
Ipesp ..... R$ 2,96
TOTAL ..... R$ 16,18

SELOS ESTADUAIS
T. A. S. J.
PAGOS POR VERBA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUARUJÁ
Apresentado hoje e apontado sob nº 56583
no Protocolo A- 9 . Microfilme nº 230
Guarujá, 17 de Outubro de 1996.
Oficial

Oficial R$ 4,39
Estado R$ 1,38
Ipesp R$ 0,84
— R$ —
Total R$ 6,11
Selos recolhidos por verba

Tabellionato
Vicente de Carvalho
Guarujá - SP
Bel. Joaquim [illegible] de Castro
TABELIÃO
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
[illegible]
Guarujá, 05 OUT 1996
Em Testº da Verdade
Manoel Santos da Silva
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
GUARUJÁ - SP.
Sônia Regina Angelo
ESC. AUTORIZADA
R. Benjamin Constant, 140 - 1.o

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Edital de Convocação

64.158

Eu José Carlos Raimundo dos Santos, RG.nº7.314.545, e CPF.nº 730.395.198-91, Diretor Presidente da Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM com sede e foro jurídico à Rua: Joana de Menezes Faro n.º 1058, Cep. 11.462-000, Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá - SP.

Convoco todos os senhores diretores relacinados a baixo para dia 02 de julho de 2001,no horário das 08:00 hs.

Diretor Vice Presidente : Rubens Oliveira dos Santos, RG.nº 22.256.175 e do CPF.nº 108.329.658-20.

Diretor 1º Secretário : Demetrius Raimundo dos Santos, RG. nº 27.107.713/X e do CPF. nº 197.519.778-00.

Diretor 2º Secretário : João Batista Pereira Silva, RG.nº 8.008.426 e do CPF 350.044.528-49.

Diretor 1º Tesoureiro : Jackson de Castro Rios, RG.nº 27.004.824/8 e do CPF.nº 162.364.978-18.

Diretor 2º Tesoureiro : Marlene Maria da Silva, RG.nº 10.955.696 e do CPF.nº 121.198.208-48.

Diretor Presidente do Conselho Comunitário : Ismael Barbosa Rios, RG.nº 5.849.654-3 e do CPF.nº 595.821.038-68.

Para Constituir uma ATA de Assembléia Extraordinária de Eleição e Aprovação e Posse da Nova Diretoria da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM.

01 de junho de 2001.

.....

José Carlos Raimundo dos Santos
Diretor Presidente
RG.nº7.314.545
CPF.nº 730.395.198-91

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº - 64198
Guarujá, 05 JUL. 2001

☐ RUBENS MORAES - Oficial ☐ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
☐ GILVAN DE LIMA - Escrevente ☑ ANTÔNIA LISBÔA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 402 - CEP 11410-914 - FONE: (13) 388-6432

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Guarujá - SP
Registrador R$ 27,25
Ao Estado R$ 4,65
Sinoreg ..... R$ 0,86
Ipesp ..... R$ 3,45
TOTAL ..... R$ 36,21

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - GUARUJÁ - SP

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - GUARUJÁ - SP

das Comunidades
Fls.: 130
Rubrica:

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA DE ELEIÇÃO E APROVAÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO CANAÃ FM

Aos 02 Um dias do mês de Julho de 2001, na sede e foro sito à Rua Joana Menezes Faro, n.º 1058 – Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guaruja - SP, de comum acordo pôr todos os presentes, em reunião realizada na sede supra, constituir uma ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA DE ELEIÇÃO E APROVAÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, sob a denominação social de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO CANAÃ FM, a mesma usada pôr abreviatura (AMCRC/FM). Eleitos nesta data os sócios para a DIRETORIA EXECUTIVA, conforme se segue:

Diretor Presidente José Carlos Raimundo dos Santos, brasileiro, casado, técnico eletrônico, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 7.314.545 e do C.P.F. n.º 730.395.198-91, residente e domiciliado à Rua Joana Menezes Faro, n.º 1058, Monteiro da Cruz – Guarujá - SP; Diretor Vice-Presidente Rubens Oliveira dos Santos, brasileiro, solteiro, policial militar, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 22.256.175 e do C.P.F. n.º 108.328.658-20, residente e domiciliado à Rua Epitácio Pessoa, n.º 241, Paicara – Guaruja - SP; Diretor 1º Secretário Maria Rozenilda Carlos de Oliveira, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade R.G. n.º 25.794.112-5 e do C.P.F. n.º 097.984.368-57, residente e domiciliado à Rua Severo Conde, n.º 25 A, Vila Áurea – Guaruja - SP; Diretor 2º Secretário João Batista Pereira Silva, brasileiro, casado, pedreiro, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 8.008.426 e do C.P.F. n.º 350.044.528-49, residente e domiciliado à Rua Antônio Fernandes, n.º 290, Vila Ligia – Guaruja - SP; Diretor 1º Tesoureiro Vera Lúcia dos Santos de Cerqueira, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade R.G. n.º 22.313.237-8 e do C.P.F. n.º 728.296.728-87, residente e domiciliada à Rua Epitácio Pessoa, n.º 241 Fundos, Paicara – Guaruja -SP; Diretor 2º Tesoureiro Marlene Maria da Silva, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade R.G. n.º 10.955.696 e do C.P.F. n.º 121.198.208-48, residente e domiciliada à Rua Antônio Fernandes, n.º 290, Vila Ligia – Guaruja - SP; Diretor Presidente do Conselho Comunitário João Dias de Cerqueira, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 4.477.053 e do C.P.F. n.º 235.806.908-68, residente e domiciliado à Rua Mário Daige, n.º 1045, – Vicente de Carvalho – Guaruja - SP.

Das Disposições Gerais e Transitórias

Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva.
O Presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas, com atividades específicas em torno da valorização humana, pelo meio ambiente e ecologia

Quando a Diretoria verificar a conveniência da reforma do Estatuto, apresentará em Assembléia, sua proposta fundamentada neste sentido, desde que a mesma seja apoiada pela maioria em reunião.

A diretoria terá um mandato de 02 (dois) anos e o presidente e o vice presidente, de 04 anos, através de eleições convocadas em assembléia geral, 30 (trinta) dias antes da eleição. podendo o atual presidente, reeleger-se;

Os diretores serão nomeados pelo Presidente, sendo este ato referenciado pelo Conselho Comunitário.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Das Considerações Finais

A (amcrc), para fins de direito terá sua Assembléia inscrita e registrada em cartório de registos e títulos da comarca de Guaruja - SP. Conforme Lei 9.612 esta Assembléia de ser registrado no livro A.

Isento de publicação em jornal conforme lei n.º 9.042 de 09/05/95.

A presente ASSEMBLÉIA, revogadas as disposições ao contrário, entrará em vigor na data do registro.

Os associados não responderão pelas obrigações sociais.

E como nada mais houve a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o senhor presidente por encerrada esta Assembléia da Associação.

Esta ASSEMBLÉIA foi aprovada aos 2 (Dois) dias do mês de julho de 2001, em reunião na sede da Associação sito à rua joana menezes faro, n.º 1058 – monteiro da cruz, nesta cidade de guaruja - sp.

Esta Assembléia fora presidida por josé carlos raimundo dos santos e secretariada por maria rozenilda carlos de oliveira.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Guarujá - SP
Registrador R$ 27,25
Ao Estado R$ 4,65
Sinoreg ..... R$ 0,86
Ipesp ..... R$ 3,45
TOTAL ..... R$ 36,21

Diretor Presidente
josé carlos raimundo dos santos
R.G. n.º 7.314.545
C.P.F. n.º 730.395.198-91

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 64198
Guarujá, 05 JUL. 2001
RUBENS MORALES - Oficial ALEXANDRE JOUÉL - Escrevente
GILVAN DE LIMA - Escrevente ANTÔNIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-914 - FONE: (13) 386-6432

Diretor Vice-Presidente
rubens oliveira dos santos
R.G. n.º 22.256.175
C.P.F. n.º 108.329.858-20

Diretor 1º Secretário
maria rozenilda carlos de oliveira
R.G. n.º 25.794.112-5
C.P.F. n.º .097.984.368-57

Diretor 2º Secretário
joão batista pereira
R.G. n.º 8.008.426
C.P.F. n.º 350.044.528-49

Diretor 1º Tesoureiro
vera lúcia dos santos de cerqueira
R.G. n.º 22.313.237-8
C.P.F. n.º 728.296.728-87

Diretor 2º Tesoureiro
marlene maria da silva
R.G. n.º 10.955.696
C.P.F. n.º 121.198.208-48

Diretor Presidente do Conselho Comunitário
joão dias de cerqueira
R.G. n.º 4.477.053
C.P.F. n.º 235.806.908-68

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Para os fins previstos no Art. 22 do Decreto nº 64.398, de 24/04/1969, atesto a autenticidade desta cópia, a qual foi extraída do Estatuto Anexo
Guarujá 12 de março de 2002
☐ RUBENS MORAES - Oficial ☐ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
☐ GILVAN DE LIMA - Escrevente ☑ ANTÔNIA LISBÔA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-914 - FONE: (13) 386-6432

SELOS ESTADUAIS
T. A. S. J.
PAGOS POR VERBA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Guarujá - SP
Registrador R$ 3,65
Ao Estado R$ 0,98
Sinoreg ..... R$ 0,48
Ipesp ..... R$ 0,73
TOTAL ..... R$ 5,64

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

EM BRANCO

1ª ATA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E APROVAÇÃO

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

Aos 20(vinte) dias do mês de Setembro de 1996, na sede e foro sito à Rua Joana Menezes Faro, 1058, CEP 11462-000, Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá - SP, de comum acordo por todos os presentes, em reunião realizada na sede supra, constituir uma Sociedade Civil sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, sob a denominação social de **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM**, a mesma usada por abreviatura **(AMCRC/FM)**. O objetivo principal da Associação será a prestação de serviços de Rádio Difusão de Programas de caráter educativo, cultural histórico, recreativo, religioso, informativo e noticiários de esporte e lazer, infantis entre outros, eleitos nesta data os sócios fundadores para a **DIRETORIA EXECUTIVA**, conforme se segue:

Diretor Presidente José Carlos Raimundo dos Santos, brasileiro, casado, téc. eletrônico, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 7.314.545, e do C.P.F. n.º 730.395.198-91, residente e domiciliado à Rua Joana Menezes Faro, n.º 1058, CEP 11462-000, Monteiro da Cruz, Guarujá - SP; **Diretor Vice-Presidente** Rubens Oliveira dos Santos, brasileiro, solteiro, policial militar, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 22.256.175, e do C.P.F. n.º 108.329.658-20, residente e domiciliado à Rua Epitácio Pessoa, n.º 241, CEP 11462-000, Paicara, Guarujá - SP; **Diretor 1° Secretário** Demetrius Raimundo dos Santos, brasileiro, casado, comerciario, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 27.107.713/X, e do C.P.F. n.º 197.519.778-00, residente e domiciliado à Rua Joana Menezes Faro, n.º 1058, CEP 11462-000, Monteiro da Cruz, Guarujá - SP; **Diretor 2° Secretário** João Batista Pereira Silva, brasileiro, casado, pedreiro, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 8.008.426, e do C.P.F. n.º 350.044.528-49, residente e domiciliado à Rua Antonio Fernandes, 290, CEP 11462-000, Vila Lígia, Guarujá - SP; **Diretor 1° Tesoureiro** Jackson de Castro Rios, brasileiro, solteiro, comerciario, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 27.004.824/8, e do C.P.F. n.º 162.364.978-18, residente e domiciliado à Rua José Ferreira Franco, n.º 21, CEP 11760-000, Centro, Guarujá - SP; **Diretor 2° Tesoureiro** Marlene Maria da Silva, brasileira, casada, domestica, portadora da Carteira de Identidade R.G. n.º 10.955.696, e do C.P.F. n.º 121.198.208-48, residente e domiciliada à Rua Antonio Fernandes, 290, CEP 11462-000, Vila Lígia, Guarujá - SP; **Diretor Presidente do Conselho Comunitário** Ismael Barbosa Rios, brasileiro, casado, carpinteiro, portador da carteira de Identidade R.G. n.º 5.849.654-3, e do C.P.F. n.º 595.821.038-68, residente e domiciliado à Rua Isamu Yamaxhitafuji, n.º 06, CEP 11760-000, Centro, Guarujá - SP

O Conselho Comunitário da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM**, será composto por 07 (sete) membros, podendo este número ser ampliado ou reduzido, devidamente autorizado de acordo com a conveniência da comunidade ou por escolha do **Diretor Presidente** e Órgão Consultivo e Fiscalizador, competindo-lhes assessorarem o **Presidente** e por maioria simples interpretar o Estatuto deliberativo sobre os balancetes, prestação de contas da Diretoria, convocar Assembléia Geral, apreciar em primeira instância os recursos dos sócios relativos aos atos administrativos legais. A Assembléia Geral órgão normativo da Presidência é integrada pelos sócios diretores competindo-lhes aprovar e alterar o Estatuto e os programas de trabalho e administração e decidir sobre as contribuições sociais e sobre quaisquer outras questões à ela levadas pelo Conselho Comunitário.

Da Associação

A Associação poderá filiar-se em todo território nacional, acompanhando todos os conceitos legais do Estatuto para sua regularização, fica aberto de acordo com a deliberação do conselho da Presidência, conveniar-se a qualquer outra entidade que tenha os mesmos objetivos mencionados no intuito principal desta associação.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Da Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário

A eleição da Diretoria Executiva e do Presidente do Conselho-Comunitário, será por voto direto ou aclamação, e ainda nomeada pelo Presidente, podendo este exonerar e nomear qualquer membro para exercer cargos em aberto se necessário.

São elegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente de Conselhos Comunitários, somente os sócios contribuintes, outros sim os Conselhos Comunitários poderão ser nomeados pelo Presidente bem como as Comissões Provisórias.

Dos Poderes da Associação

São poderes da Associação

a) A Assembléia Geral;
b) A Diretoria;
c) As decisões intempestivas;
d) A ordem, disciplina e controle.

Da Diretoria

A Associação será dirigida por 2 (dois) membros e assessorada por outros já mencionados com a perfeita anuência do Presidente, de acordo com a ordem e escala adiante.

Compõe a Associação os membros abaixo conforme a ordem:

Diretor Presidente	**José Carlos Raimundo dos Santos**
Diretor Vice-Presidente	**Rubens Oliveira dos Santos**
Diretor 1° Secretário	**Demetrius Raimundo dos Santos**
Diretor 2° Secretário	**João Batista Pereira Silva**
Diretor 1° Tesoureiro	**Jackson de Castro Rios**
Diretor 2° Tesoureiro	**Marlene Maria da Silva**
Diretor Presidente do Conselho Comunitário	**Ismael Barbosa Rios**

Das Taxas de Contribuições e Doações

As taxas de contribuições serão criadas e fixadas pela Diretoria, e a cobrança será efetuadas mensalmente aos associados.

Os Associados que se demitirem ou forem excluídos, não terão o direito de restituição em nenhuma hipótese de qualquer importância paga ou doada à Associação a qualquer título.

A Associação poderá receber doações e ou contribuições de pessoas físicas, jurídicas ou demais entidades e fundações que de livre e expontânea vontade queira contribuir ou colaborar.

Dos Direitos Dos Associados

Os sócios, profissionais liberais e técnicos, quando convocados pela Associação para prestar serviços, por se tratar de entidade comunitária, estas tarefas serão irremuneráveis e voluntárias.

Os associados também gozarão do direito gratuito de usar rádios comunitárias para divulgar festas beneficentes, eventos culturais, sociais, religiosos, entre outros.

Os Beneméritos serão as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestados relevantes serviços à (**AMCRC/FM**) e sejam consideradas merecedoras das distinções específicas.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Das Penalidades

Será suspenso:

a) A critério da Diretoria aquele que prejudicar as boas relações entre a Associação e qualquer outra entidade afins;

b) Aquele que faltar com respeito aos Diretores e seus Delegados e Comissões, quando no exercício de suas funções;

c) Aquele que criar embaraço à boa marcha das atividades da Associação direta ou indiretamente;

d) Aquele que ofender qualquer pessoa no recinto social ou fora dele, por gestos ou palavras direta ou indiretamente;

e) Aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente deixar de comparecer sem motivo claramente justificável;

f) Aquele que desacatar as resoluções da Diretoria, quando ofícios lançados pela Diretoria ou Presidência a favor da Entidade;

g) Aquele que usar os preceitos, nome e os objetivos da Entidade de forma ilegal, fazendo do mesmo benefícios pessoais sem prévio conhecimento ou autorização da Diretoria.

Será expulso:

a) O que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes;

b) O que praticar qualquer ato qualificado pela lei por crimes de contravenção penal nas dependências da Associação.

Dos Deveres dos Associados

a) Acatar as ordens da Diretoria, bem como aos membros da mesma, seus propostos e comissões, estes quando no exercício específico de suas funções;

b) Manter o conceito e a dignidade da Associação sempre em alto nível visando aumentar o prestígio e respeito em torno da mesma, contribuindo por todos os meios para o seu constante progresso;

c) Respeitar o associado em todos os aspectos;

d) O representante da Associação deverá usar de todo o respeito e superioridade mesmo que de improviso;

e) Cooperar com a Diretoria e respectivas Comissões, apresentando sugestões que julgue oportunas e elevando o seu conhecimento as falhas que careçam de providência imediata;

f) É dever do sócio pagar pontualmente a mensalidade estipuladas pela diretoria e zelar pelo patrimônio da entidade e defender os interesses da comunidade;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Das Disposições Gerais e Transitórias

Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

O Presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas, com atividades específicas em torno da valorização humana, pelo meio ambiente e ecologia

Quando a Diretoria verificar a conveniência da reforma do Estatuto, apresentará em Assembléia, sua proposta fundamentada neste sentido, desde que a mesma seja apoiada pela maioria em reunião.

Das Considerações Finais

A **(AMCRC/FM)**, para fins de direito terá seu Estatuto e a Ata inscrita e registrada em cartório de registros e títulos da comarca de Guarujá - SP

Isento de publicação em jornal conforme lei n.º 9.042 de 09/05/95.

A presente **ATA**, revogadas as disposições ao contrário, entrará em vigor na data do registro.

Os associados não responderão pelas obrigações sociais.

E como nada mais houve a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o senhor presidente por encerrada esta Assembléia de fundação da Associação.

Esta **ATA** foi aprovada aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 1996, em reunião na sede da Associação sito Rua Joana Menezes Faro, 1058, CEP 11462-330, Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá - SP.

Guarujá, 20 de Setembro de 1996

José Carlos Raimundo dos Santos
Diretor Presidente

Jackson de Castro Rios
1° Tesoureiro

Rubens Oliveira dos Santos
Vice-Presidente

Demetrius Raimundo dos Santos
1º Secretário

Dr. MARCO ANTONIO ROTUNDO
ADVOGADO
OAB 96.224-SP

Reconheço a(s) firma(s)
Vto. Carvalho
em 08 OUT 1996
Valor

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

E como nada mais houve a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu-se o Senhor Presidente, por encerrada essa Assembléia de Fundação da Associação.

Esta **ATA** foi aprovada em 20 de Setembro de 1996, em reunião na sede da Associação sito à Rua Joana Menezes Faro, 1058, CEP 11462-330, Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá - SP.

Esta Assembléia fora presidida por **José Carlos Raimundo dos Santos** e secretariada por **Demetrius Raimundo dos Santos.**

Presidente
José Carlos Raimundo dos Santos

Vice-Presidente
Rubens Oliveira dos Santos

1°Secretário
Demetrius Raimundo dos Santos

2°Secretário
João Batista Pereira Silva

1° Tesoureiro
Jackson de Castro Rios

2° Tesoureiro
Marlene Maria da Silva

Presidente do Conselho Comunitário
Ismael Barbosa Rios

Testemunhas:

R.G.

R.G.

R.G.

R.G.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUARUJÁ
Apresentado hoje e apontado sob n.º 56583
no Protocolo A- 9 , Microfilmado sob nº 230
Guarujá 17 de Setembro de 1996.
O Oficial

R.G.

Oficial R$ 9,39
Estado R$ 1,18
Ipesp R$ 0,87
— R$ —
Total R$ 6,44
Selos recolhidos por verba

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

2.º TABELIONATO D
GUARUJÁ - S
Silvia Regina d
ESC. AUTORIZAD
R. Pinheiro Gonçalves

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP

Para os fins previstos no Art. 22 do Decreto nº 84.398, de 24/01/1980, atesto a autenticidade desta cópia, a qual foi extraída do [illegible] 46583
Livro [illegible] Guarujá, 12 de [illegible] de 2007

☐ RUBENS MORAES - Oficial ☑ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
☐ GILVAN DE LIMA - Escrevente ☑ ANTÔNIA LISBÔA DE LIMA - Escrevente

RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-614 - FONE: (13) 386-6432

SELOS ESTADUAIS
T. A. S. J.
PAGOS POR VERBA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Guarujá - SP
Registrador R$ 12,17
Ao Estado R$ 3,28
Sinoreg R$ 0,60
Ipesp R$ 2,43
TOTAL R$ 18,48

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
ORIGINAL
15 JUL 2007

EM BRANCO

Min. das Comunicações
Fls.: 134
Rubrica:

IImo Sr Oficial do registro Civil de Pessoas Juridicas
Gurujá - SP.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - GUARUJÁ - SP

Eu DEMETRIUS RAIMUNDO DOS SANTOS, Brasileiro, nascido a 14/novembro/1974, Guarujá Est de São Paulo , Rg 27.107.713-X e CiC 197.519.778-00 , residente a Rua Joana M. Faro nº 1.058 em vicente de Carvalho, Est de São Paulo.

Declaro der Redator Chefe da Radio Canaã, pelos serciços de rotina de Reportagens , Comentarios , debates e entrevista e demais serviços.

Sem mais sub Escreve-
Para devidos Fins

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUARUJÁ
Apresentado hoje e apontado sob n. 56.583
no Protocolo 49, Livro A-30
Guarujá, 17 de Outubro de 1996
O Oficial

Oficial R$ 4,39
Estado R$ 1,38
Ipesp R$ 0,87
— R$ -
Total R$ 6,44
Selos recolhidos por verba

Guarujá, 14 de Outubro de 1996.

2.º TABELIONATO DE NOTAS
GUARUJÁ - SP
Sônia Regina Angelo
ESC. AUTORIZADA
R. Benjamin Constant, 149

Demetrius Raimundo dos Santos.

2.º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP
R. Benjamin Constant, 149 - Cj. 1 - Tel. 386-6433
ESCRIVÃO: DR. RUBENS MORAES
reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Demetrius Raimundo dos Santos
Guarujá, 14 OUT 96
Em testemunho, da verdade
☑ Gilvan de Lima
☐ Célio Alexandre da Silva
Escreventes Autorizados
Selos Recolhidos por verba - Valor por firma R$ 1,58

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

☎ 120

Atendimento Comercial - Ligue-Luz - das 8 às 20 horas
Para solicitar ligação nova, transferência de nome, segunda via de conta, relação
ou (011) 214-6299 *informações sobre*

☎ 196

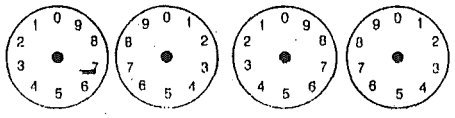
Atendimento de Emer
Falta de

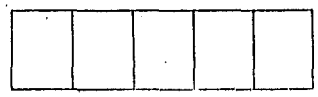
Pagamento
Esta conta deve ser paga nos Bancos ou demais e
A ELETROPAULO não possui cobradores

Acréscimo Moratório
Na hipótese de atraso do pagamento da conta será co
pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE.

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS
Aplicado conforme Lei Estadual número 6

Consultas sobre consumo de energia elétrica
Para facilitar o esclarecimento de dúvidas sobre o consumo, anote a posição dos ponteiros ou assinale os números nas figuras abaixo, antes de telefonar para o Ligue-Luz ou comparecer em sua agência de atendimento.





O RECIBO SÓ SERÁ VALIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU CHANCELA DO RECEBEDOR AUTORIZADO

Códigos
Faturamento
1 - Monofásico
2 - Bifásico
3 - Trifásico

Classe
1 - Residencial
2 - Comercial
3 - Industrial
4 - Rural
5 - Poder Público
7 - Serviço Público

CHANCELA

2.º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP.
R. Benjamin Constant, 149 - Cj. 1 - Tel. 386-6433
ESCRIVÃO: DR. RUBENS MORAES

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída destes autos a qual confere com o original do que dou fé.

Guarujá, 17 OUT 96

Gilvan de Lima
Célio Alexandre da Silva
Escreventes Autorizados

Selos recolhidos por verba - Valor por autenticação R$ 0,80

VERSO E ANVERSO

Reprografia extraída do 2º Cartório de Notas e Anexos da Comarca de Guarujá - SP

Folha: 138
Rubrica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

QUEM SABE COMO LIDAR COM A ELETRICIDADE

ELETROPAULO

Av. Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 São Paulo SP
C.G.C.M.F. 61.695.227/0001-93 Insc. Est. 108.317.078.118

NOTA FISCAL
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - GUARUJÁ - SP

Nome
JOSE CARLOS R SANTOS

Endereço da Unidade Consumidora
JOANA M FARO 1058

Número de Referência	Conta do Mês	Apresentação Dia	Mês	Vencimento Dia	Mês	Ano
2349701	09 96	30	09	10	10	96

Número da Conta Lote	Local	Livro	Instalação
18	420	51706	41200

MEDIDOR Número	Constante	Leitura	Consumo kWh	Leitura Dia	Mês	Cód. F C	Emitida em	Data Prevista para a próxima leitura	Identificação Bancária Banco	Agência	Município
2501261	00001	6800	283	25	09	1 1	26/09/96	28/10/96			GUARUJA

Consumo Registrado nos Últimos Meses - kWh

321 - AGO/96	336 - ABR/96	308 - DEZ/95
180 - JUL/96	568 - MAR/96	186 - NOV/95
385 - JUN/96	201 - FEV/96	186 - OUT/95
252 - MAI/96	200 - JAN/96	161 - SET/95

Descrição	VALOR TOTAL EM R$
FORNECIMENTO	34,20
ICMS	11,39

COMPOSIÇÃO DO FORNECIMENTO

Faixa de Consumo	CONSUMO KWH	R$/KWH	VALOR EM R$
0 a 283	283	0,12085000	34,20
	283	← Total	

C.G.C.	Insc.Estadual	ICMS Base de Cálculo	Alíquota	Valor
		45,59	25 %	11,39

Total a Pagar 45,59

Sua Agência de Atendimento
R FLORIANO PEIXOTO 91 352-1591 DAS 10:00 HS ÀS 16:30 HS

COMPLEMENTO
1861 4201 00

ELEITOR, CONHECA A URNA ELETRONICA NO SEU CARTORIO ELEITORAL.
ARTESAO, RECADASTRE-SE NA SUTACO. INFORMACOES-FONE: (011)222-5777.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2007

ARQ. 27/2/02.

Min. das Comunicações
Fls.: 139
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício nº 2580 /2002/DOSR/SSR-MC

Brasília, 29 de abril de 2002

Prezado Senhor,

Em atenção à documentação, encaminhada pelo representante Legal da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, por meio da qual solicita-se a reconsideração relativa ao arquivamento do processo nº 53830001737/98 com vistas à autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Guarujá no Estado de São Paulo, cumpre-nos informar o que se segue:

Esta localidade foi objeto do Aviso de Habilitação publicado no DOU do dia 17/12/99 e toda a documentação entregue pelas interessadas em atendimento à esta convocação já foi analisada por este Departamento, sendo que o processo em epígrafe foi arquivado pelos fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 1032/02, datado de 27/02/02. Outrossim, no que se refere à documentação encaminhada comunicamos que a mesma já foi anexada aos autos de seu processo e encaminhada à área jurídica competente para a sua análise.

Atenciosamente,

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ilmo. Senhor Representante Legal da:
Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM
Rua Joana Menezes Faro 1058 – Monteiro da Cruz
11462-000 Guarujá - SP

SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

M. das Comunicações
Fls.: 140
Rubrica:
SCS DELEGACIA DO M.C./SP.
13 JUL 00 4 8 98 007897
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,

PROCESSO Nº 53830.001737/98

A ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM
(nome da associação ou fundação)

inscrita no CGC/MF sob o nº 01527314/0001-00 , no Estado de(o) SÃO PAULO , entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na R. JOANA DE MENEZES FARO, 1058 ,
(endereço completo)

de coordenadas geográficas (23) ° (57)' (11)"S de latitude e (46)° (16)' (53)"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

Nestes termos,
Pede deferimento.

GUARUJÁ 07-10-1998
(local e data)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 009461/2003-65
SCPRT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA
21/05/2003-17:15

assinatura/nome do representante legal da entidade
CPF 730 395 198-91

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

REF. PROCESSO Nº 53830.001737/98

SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
Preencher todos os campos do formulário em letra de forma legível ou à máquina, indicando corretamente:
1. Nome da entidade que está demonstrando interesse na solicitação para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária (RadCom);
2. Endereço completo onde pretende instalar a sua torre e antena de transmissão;
3. Coordenadas geográficas do local onde pretende instalar a torre e a antena de transmissão(com precisão de segundos);
4. Local e data;
5. Assinatura do representante legal da entidade;
6. Nome e CPF do representante legal da entidade.
Dar entrada no Protocolo da Delegacia do Ministério das Comunicações localizada no Estado onde a entidade pretende instalar a RadCom.
Acompanhar pelo Diário Oficial da União a chamada para habilitação das pretendentes interessadas.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

DX: 226.049(1.VIA)

M. das Comunicações
Fls.: 141
Rubrica:
SCS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Térreo - CEP 01452-920 - Tel: (011) 0800171811

Nº da ART 822020030074852-4

A R T
Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº 6.496 de 07/12/77

1 Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL: 3951 5-D

2 Nº DO CPF DO PROFISSIONAL: 798953958 68

Contratado

3 Nome completo do profissional: GENARINO DEL DUCCA NETO

4 Área de Atuação (Códigos no verso): 09
5 Classificação da Anotação (Códigos no verso): 1
6 Tipo de ART (Códigos no verso): 1
7 Vinculada a ART Nº:
8 Há outras ART's Vinculadas? 1-Sim (Listar em 17) 2-Não: 2

9 Nome completo da empresa:
10 Nº Registro CREA-SP:

Contratante

11 Nome completo: ASS MOV COM RADIO CANAA FM
12 Telefone (Com DDD):

13 Endereço da obra / serviço: RUA JOANA DE MENEZES FARO 1058

14 CEP: 11400-000
15 Cidade: VICENTE DE CARVALHO
16 UF: SP

Natureza Técnica do Contrato

17 Descrição: Objeto Técnico, Atividade Técnica, Natureza da Obra/Serviço, Quantificação, ART's Vinculadas, Nº do Contrato

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO DE BAIXA POTENCIA

25 Centro de Custo: 3172400

18 Valor do Contrato: 80000
19 Data do Contrato/Aditivo: 03 / 05 / 03
20 Data Início Execução: 04 / 05 / 03
21 10% Entidade de Classe:
22 Valor da ART a pagar (R$): 21,00

23 _____ Profissional
_____ Contratante (Assinatura e RG)
Nº

1ª VIA CREA-SP

Código de Barra do Nº da A.R.T.

Senhor Caixa: 24 **Autenticação Mecânica (Bancária)**

CEF00052105200301124100141 9 21,00RD1001

Cole Aqui

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

M. das Comunicações
Fls.: 142
Rubrica

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
Radiodifusão Comunitária - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASS MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
CANAA FM

CGC
01531340000100

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
RADIO CANAA FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA JOANA DE MENEZES FARO Nº 1058

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE
VICENTE DE CARVALHO

UF
SP

CEP
11400-000

FONE

FAX

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO
R JOANA DE MENEZES FARO 1058

BAIRRO

CIDADE
VIC DE CARVALHO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
23°57'13" S 46°16'53" W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT

MODELO
TEC 113 (24)

POTÊNCIA SAÍDA (Pt)
*25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
0984001/XX X0345

7 – ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
MECTRONICA

MODELO
MT-FMC

GANHO máx (Gt)
-3,4 DB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
27,0 (m)

ALTURA DA TORRE
**30,0 (m)

ALTITUDE DO LOCAL
, (m)

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE
KMP RFS BRASIL

MODELO
REC 213

COMPRIMENTO (L)
33,0 metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)
04,8 d B

PERDAS NA LINHA (PL)
*1,6 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA(EF)
0,69

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
- (PL)
015 JUL 2007

Perdas na linha (P_L) = $\frac{L \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (E_F) = 10

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt . Ght . Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 0,95 x 0,69) = -17,85 dBk

Pt → Potência do transmissor, em kW.
Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
η → Eficiência da linha de transmissão.

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP → potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

E(dBμ) = 107 + (-17,85) – 20 log 1 = 89,15

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

11 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

ATENUAÇÃO PROVOCADA POR CONECTORES NÃO FOI CONSIDERADA

PARA CONEXÃO ENTRE TORRE/TRANSMISSOR CONSIDERADO 6M DE CABO NO COMPRIMENTO TOTAL DA LINHA DE TRANSMISSÃO

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: GENARINO DELDUCCA NETO

REG.CREA: 395453/D

ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONARIO PAULO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): EMILIO PEREIRA 274

BAIRRO: JD. CALIFÓRNIAS

CIDADE: PAULINIA

UF: SP

CEP: 13140-000

TELEFONE: 19-38743578

FAX: 19-38743377

E-MAIL:

LOCAL: SAO PAULO

DATA: 05/05/2000

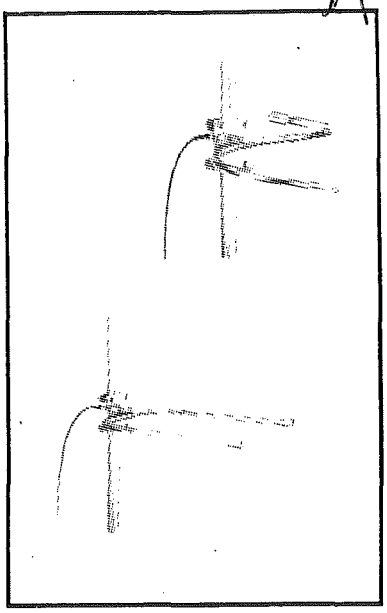
ASSINATURA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Rubrica 43

ANTENA TRANSMISSORA FM TIPO CICLÓIDE

Modelo: MT-FMC



- Polarização circular ou horizontal
- Facilidade de instalação
- Ajustada em fábrica
- Baixo custo de aquisição

Descrição:

A antena ciclóide FM é especialmente destinada à estações cuja potência por elemento não ultrapasse 0,5 KW.
É fabricada em tubo de latão, formada por um anel com uma hélice de 1,5 espira e, equipada com conector tipo N.
A pedido, pode ser fornecida só com polarização horizontal.
O espaçamento entre elementos é de um comprimento de onda.
São indicadas, especialmente, para montagem em torres cujos montantes são tubos de 1" a 2.1/2".

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS - POLARIZAÇÃO CIRCULAR

Código	Número de elementos	Ganho em potência	Ganho em dBd	Potência máx. do transmissor (Kw)	Peso (Kg)	Carga de * vento (Kg)
MT-FMC 1	1	0,43	-3,67	0,5	5	40
MT-FMC 2	2	0,90	-0,46	1,0	12	60
MT-FMC 3	3	1,40	1,46	1,5	18	150
MT-FMC 4	4	1,92	2,83	2,0	24	200
MT-FMC 5	5	2,40	3,80	2,5	30	260
MT-FMC 6	6	2,90	4,62	3,0	36	380

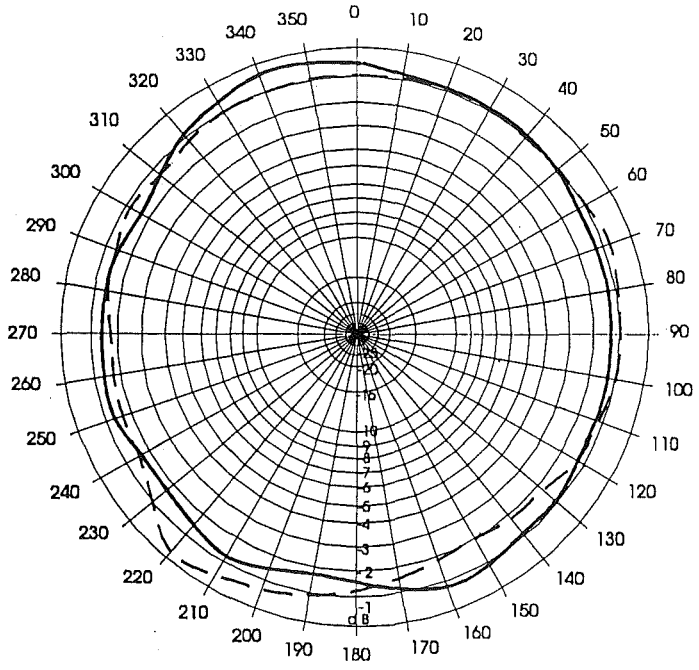
CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS - POLARIZAÇÃO HORIZONTAL

Código	Número de elementos	Ganho em potência	Ganho em dBd	Potência máx. do transmissor (Kw)	Peso (Kg)	Carga de * vento (Kg)
MT-FMC 1	1	1,00	0,00	0,5	5	40
MT-FMC 2	2	1,80	2,55	1,0	12	60
MT-FMC 3	3	2,70	4,40	1,5	18	150
MT-FMC 4	4	3,60	5,52	2,0	24	200
MT-FMC 5	5	4,50	6,45	2,5	30	260
MT-FMC 6	6	5,40	7,20	3,0	36	380

* Para ventos de 120 Km/h

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
15 JUL 2007

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL NO ESPAÇO LIVRE DAS COMPONENTES VERTICAL E HORIZONTAL

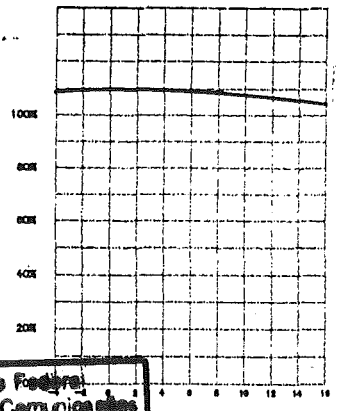


Componente Vertical — — — — — — — — —
Componente Horizontal ————————

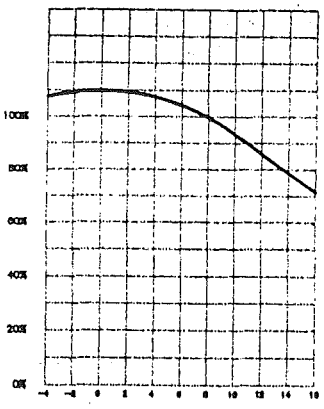
Circularidade componente Horizontal ± 1,00 dB
Circularidade componente Vertical ± 0,95 dB
Relação comp. Horiz/comp. vert = 1,2 dB (máxima)

DIAGRAMAS DE IRRADIAÇÃO VERTICAL

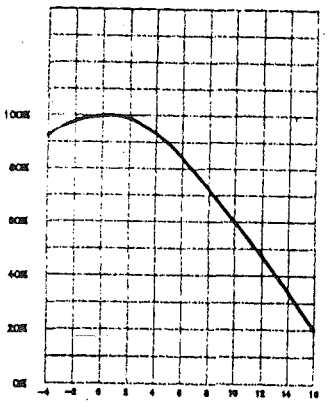
1 ELEMENTO



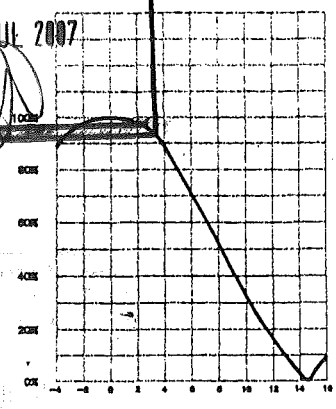
2 ELEMENTOS



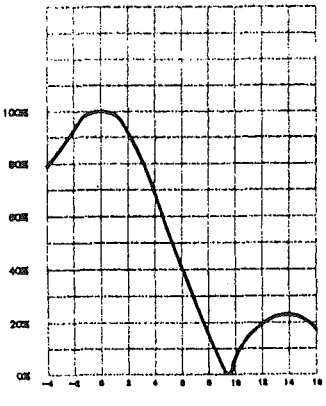
3 ELEMENTOS



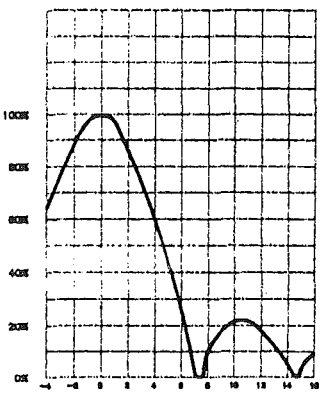
4 ELEMENTOS



6 ELEMENTOS



8 ELEMENTOS



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Fls.:
Rubrica

ATESTADO

ATENDENDO A PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, ATESTO QUE A INSTALAÇÃO PROPOSTA PARA A LOCALIDADE DE VICENTE DE CARVALHO – GUARUJÁ/SP NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS, 23º 57' 11"S, 46º 16' 53" W, CONFORME FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO, ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR APLICÁVEIS À MESMA, E QUE O CONTORNO DE 91 dBu DA EMISSORA NÃO FICA SITUADO A MAIS DE 1 (UM) Km DE DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA EM NENHUMA DIREÇÃO .

SÃO PAULO, 09 DE MAIO DE 2003

ENGº GENARINO DEL DUCCA NETO
CREA 39.515/D

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
SSC
Fls.: 145
Rubrica:

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, DE ACORDO COM O PROJETO TÉCNICO POR MIM ELABORADO, AS EMISSÕES PROVENIENTES DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DA ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO FM COMUNITÁRIA, CUJA INSTALAÇÃO ESTÁ PROPOSTA PARA A LOCALIDADE DE VICENTE DE CARVALHO-GUARUJÁ/SP, UTILIZANDO CANAL A SER DETERMINADO PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, NÃO SUBMETERÃO A POPULAÇÃO DA REFERIDA LOCALIDADE A IRRADIAÇÕES ELETROMAGNÉTICAS DE RADIOFREQUÊNCIA DE VALORES SUPERIORES AOS ESTABELECIDOS NA PUBLICAÇÃO "GUIDELINES FOR LIMITING EXPOSURE TO TIME VARYING ELETRIC MAGNETIC AND ELETROMAGNETIC (300 GHZ) DA COMISSÃO INTERNACIONAL PARA PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES.

SÃO PAULO, 09 DE MAIO DE 2003

ENGº GENARINO DEL DUCCA NETO
CREA: 39.515-D

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 146
Rubrica

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO QUE ESTUDANDO A TOPOFRAFIA DA REGIÃO COMPREENDIDA PELA CIRCUNFERÊNCIA DE RAIO DE MIL METROS, CENTRALIZADA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE CUJAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS SÃO: LATITUDE 23º 57' 11" S, LONGITUDE 46 º 16' 53" W, ALTITUDE 10m, ENDEREÇO: RUA JOANA DE MENEZES FARO Nº 1058, CEP 11400-000, NA LOCALIDADE DE VICENTE DE CARVALHO – GUARUJÁ-SP, CONSTATEI QUE A COTA DO TERRENO (SOLO) NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE NÃO APRESENTA DESNÍVEL MAIOR QUE TRINTA METROS, COM RELAÇÃO A COTA DE QUALQUER DOS PONTOS DO TERRENO NO RAIO DE 1 Km EM TORNO DO LOCAL DO SISTEMA IRRADIANTE, ESTANDO PORTANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO SUB ÍTEM 14.2.7.1 DA NORMA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE Nº 02/98, APROVADA PELA PORTARIA Nº 191 DE 06 DE AGOSTO DE 1998.

SÃO PAULO, 09 DE MAIO DE 2003

ENGº GENARINO DEL DUCCA NETO
CREA 39.515/D

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

D E C L A R A Ç Ã O

APÓS ESTUDOS ESPECÍFICOS (TOPOGRAFIA REGIONAL), DECLARO QUE A INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO LOCAL DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE 23º 57' 11" S, LONGITUDE 46º 16' 53" W, ALTITUDE 10 m, ENDEREÇO: RUA JOANA MENEZES FARO Nº 1058, CEP 11400-000, NA LOCALIDADE DE VICENTE DE CARVALHO – GUARUJÁ-SP, NÃO FERE AOS GABARITOS DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS, ESTANDO PORTANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO SUB ÍTEM 6.11-V DA NORMA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE Nº 02/98, APROVADA PELA PORTARIA Nº 191 DE 06 DE AGOSTO DE 1998.

SÃO PAULO, 09 DE MAIO DE 2003

ENGº GENARINO DEL DUCCA NETO
CREA 39.515/D

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 143
Rubrica

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE OS DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, RESIDEM NA ÁREA DA COMUNIDADE A SER ATENDIDA PELA ESTAÇÃO, E/OU NA ÁREA URBANA DA LOCALIDADE DE VICENTE DE CARVALHO – GUARUJÁ/SP.

VICENTE DE CARVALHO, 09 DE MAIO DE 2003

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 19
Rubrica:

DECLARAÇÃO

NÓS ABAIXO ASSINADOS, DIRETORES DA ENTIDADE , ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, COMPROMETEMO-NOS AO FIEL CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

VICENTE DE CARVALHO, 09 DE MAIO DE 2003

_____

JOÃO BATISTA P. SILVA

Sra. Rozinilda O. de Oliveira

Dona Dirly de Oliveira

Marlene Morais Sobral

_____

Vera Lucia Santos de Carneiro

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 15
Rubrica

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, NÃO É PRESTADORA DE QUALQUER MODALIDADE DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, INCLUSIVE COMUNITÁRIA, OU DE QUALQUER SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO MEDIANTE ASSINATURA, BEM COMO A ENTIDADE NÃO TEM COMO INTEGRANTE DE SEUS QUADROS DE SÓCIOS E DE ADMINISTRADORES, PESSOAS QUE, NESTAS CONDIÇÕES, PARTICIPEM DE OUTRA ENTIDADE DETENTORA DE OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE QUALQUER DOS SERVIÇOS MENCIONADOS.

VICENTE DE CARVALHO, 09 DE MAIO DE 2003

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Fls.: 15
Rubrica

DECLARAÇÃO

DECLARO QUE A EMISSORA COMUNITÁRIA PELA ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM REQUERIDA, RECEBERÁ A DENOMINAÇÃO FANTASIA "RÁDIO CANAÃ FM".

VICENTE DE CARVALHO, 09 DE MAIO DE 2003

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SCS - Min. das Comunicações
Fls.: 154
Rubrica:

DECLARAÇÃO

DECLARO QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, SÃO TODOS MAIORES DE IDADE CONFORME COMPROVAM AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO , ANEXOS.

VICENTE DE CARVALHO, 09 DE MAIO DE 2003

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

05 JUL 2007

Min. das Comunicações
Fls.: 153
Rubrica

DECLARAÇÃO

DECLARO QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, SÃO TODOS BRASILEIROS NATOS, CONFORME COMPROVAM AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO , ANEXOS.

VICENTE DE CARVALHO, 09 DE MAIO DE 2003

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls: 154
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

ATRAVÉS DE NOSSO REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, NOSSA ENTIDADE DENOMINADA ASS. MOV. COM. RADIO CANÃ F.M. **SEDIADA EM VICENTE DE CARVALHO-GUARUJÁ/SP, MANIFESTA APOIO TOTAL E IRRESTRITO AO EMPREENDIMENTO EM DESENVOLVIMENTO PELA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO, QUAL SEJA, INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA EM NOSSO MUNICÍPIO.**

VICENTE DE CARVALHO, 09 DE MAIO DE 2003

NOME: José Carlos R. dos Santos

REPRESENTANTE LEGAL: _____

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 155
Rubrica:

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE :

a- NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS CAUSADAS POR NOSSA ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO, INTERROMPEREMOS IMEDIATAMENTE NOSSAS TRANSMISSÕES, ATÉ QUE OS PROBLEMAS SEJAM SANADOS;

b- NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS CAUSADAS POR NOSSA ESTAÇÃO, CASO ESTAS NÃO SEJAM SANADAS NO PRAZO ESTIPULADO PELA ANATEL, INTERROMPEREMOS NOSSAS TRANSMISSÕES.

VICENTE DE CARVALHO, 09 DE MAIO DE 2003

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUN 2007

Exelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações

M. das Comunicações
Fls.: 156
Rubrica

A Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, escrita na CNPJ sob o nº 01.527.314/0001-00 , no estado de São Paulo, cidade Guarujá , entidade sem fins lucrativos, legalmente constituídas e devidamente registrada, vem mui respeitosamente , a digna presença de vossa exelência pedir a licença para o funcionamento da emissora a cima , que está situada à Rua: Joana de Menezes faro nº 1058 , bairro Monteiro da Cruz , Cep.: 11.462-000 , Guarujá - S.P.

Sendo que toda a documentação está tramitando no Ministério das Comunicações desde o dia 25 de agosto de 1.998 , o nº do processo 538300017371998.

Trabalhamos com recuperação de dependentes químicos, prestando serviços a toda população , bem como , ajudando os mais necessitados pois através de campanhas , vem conseguindo ajudas da sociedade como agasalhos, remédios, mantimentos,cadeiras de rodas e outras coisas de grande utilidades a comunidade.

Sem mais, ficarei imensamente agradecido com a solução que vossa exelência defira para a Associação FM Canaã.

Respeitosamente,

Guarujá 21 de maio de 2003

.....

José Carlos R. dos Santos
Diretor / Presidente
CPF 730.395.198-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Exelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações

M. das Comunicações
Fls.: 157
Rubrica

A Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, escrita na CNPJ sob o nº 01.527.314/0001-00 , no estado de São Paulo, cidade Guarujá , entidade sem fins lucrativos, legalmente constituídas e devidamente registrada, vem mui respeitosamente , a digna presença de vossa exelência pedir a licença para o funcionamento da emissora a cima , que está situada à Rua: Joana de Menezes faro nº 1058 , bairro Monteiro da Cruz , Cep.: 11.462-000 , Guarujá - S.P.

Sendo que toda a documentação está tramitando no Ministério das Comunicações desde o dia 25 de agosto de 1.998 , o nº do processo 538300017371998.

Trabalhamos com recuperação de dependentes químicos, prestando serviços a toda população , bem como , ajudando os mais necessitados pois através de campanhas , vem conseguindo ajudas da sociedade como agasalhos, remédios, mantimentos,cadeiras de rodas e outras coisas de grande utilidades a comunidade.

Sem mais, ficarei imensamente agradecido com a solução que vossa exelência defira para a Associação FM Canaã.

Respeitosamente,

Guarujá 21 de maio de 2003

.....

José Carlos R. dos Santos
Diretor / Presidente
CPF 730.395.198-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
SCS
Fls.: 158
Rubrica:

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.627.314/0001-60		17/10/1996

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANAA FM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANAA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.21-6-00 - Atividades de radio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA JOANA MENEZES FARO	NÚMERO 1058	COMPLEMENTO	
CEP 11.462-000	BAIRRO/DISTRITO MONTEIRO DA CRUZ	MUNICÍPIO GUARUJA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 20/05/2003 às 13:00:38 (data e hora de Brasília).

Voltar

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SICAP - ***Sistema de Acompanhamento e Controle de Processos***

Localização de Processos

Processo nº: 538300017371998
Assunto : RADIOFUSÃO COMUNIT-RIA
Situação : TRAMITANDO
Interessado: ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANAA FM
Serviço:
Orgão Atual: CGL
Processo
Anexador: 0
Despacho :
Observação :

Histórico de Movimentação			
Orgão	Situação	Entrada	Saída
DMC-SP	CADASTRADO	25/08/1998	28/08/1998
COTEC/DMC-SP	TRAMITANDO	28/08/1998	07/02/2000
SSR	TRAMITANDO	07/02/2000	07/02/2000
CGL	TRAMITANDO	07/02/2000	

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 160
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 8115 /01/DOSR/SSR-MC

Brasília, 19 de Novembro de 2001.

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento do Documento s/nº datado de 05/06/2001 onde a Associação requer a licença para o funcionamento em Caráter Provisório. Cabe informar que, de acordo com a Medida Provisória somente as Associações que já possuem Autorização do Ministério das Comunicações e aguardam trâmite no Congresso Nacional, depois de transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da constituição, poderão requerer licença de funcionamento em caráter provisório.

Portanto, informamos que o pedido referente à licença em caráter provisório será arquivado, pois a Associação não possui Autorização do Ministério.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ilmº Senhor
JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM
Joana de Menezes Faro, 1058 – Monteiro da Cruz
11462-000 Guarujá/SP
Processo nº 53830.001737/98

Guarujá, 29 de Julho de 1998

PROC. REFERÊNCIA 006396 31 JUL 98

DELEGACIA DO M.C./SP. Comunicações

Ao Ilmo Sr. Ministro das Comunicações
A/C do Setor de fiscalização e outorgas

A **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIA RÁDIO CANNÃA FM**, vem por meio desta pedir que aceite os documentos já enviados para esta delegacia, conforme protocolo número 004409 do dia 29/05/98, em consideração a regulamentação já feita pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
Venho pedir enccarecidamente que reconsidere novamente essa doumentação para pedido de registro da rádio.

DIRETOR PRESIDENTE: José Carlos Raimundo dos Santos

ENDEREÇO: Rua Joana Menezes Faro, 1.058

BAIRRO: Monteiro da Cruz

GUARUJÁ - SP

CEP: 11462-000

FONE: (013) 352-4177

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO
Distrito de Vicente de Carvalho
Comarca do Guarujá - (SP)
José Augusto Costa
1º Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
BT 327708

Bel. Joaquim R. de Castro-Tabelião
Reconheço por semelhança a(s) firma (s)
José Carlos Raimundo dos Santos
VICENTE DE CARVALHO 04 AGO 1998
Em Test. da verdade
OBS. Válido somente com o selo de autenticidade
Preço p/ Firma R$

José Carlos Raimundo dos Santos

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO
Distrito de Vicente de Carvalho
Comarca do Guarujá - (SP)
José Augusto Costa
Escrevente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - GUARUJÁ - SP -

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - GUARUJÁ - SP -

Fls.: 162
Rubrica:

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA DE ELEIÇÃO E APROVAÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO CANAÃ FM

Aos 02 Um dias do mês de Julho de 2001, na sede e foro sito à Rua Joana Menezes Faro, n.º 1058 – Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guaruja - SP, de comum acordo pôr todos os presentes, em reunião realizada na sede supra, constituir uma ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA DE ELEIÇÃO E APROVAÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, sob a denominação social de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO CANAÃ FM, a mesma usada pôr abreviatura (AMCRC/FM). Eleitos nesta data os sócios para a DIRETORIA EXECUTIVA, conforme se segue:

Diretor Presidente José Carlos Raimundo dos Santos, brasileiro, casado, técnico eletrônico, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 7.314.545 e do C.P.F. n.º 730.395.198-91, residente e domiciliado à Rua Joana Menezes Faro, n.º 1058, Monteiro da Cruz – Guarujá - SP; Diretor Vice-Presidente Rubens Oliveira dos Santos, brasileiro, solteiro, policial militar, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 22.256.175 e do C.P.F. n.º 108.328.658-20, residente e domiciliado à Rua Epitácio Pessoa, n.º 241, Paicara – Guaruja - SP; Diretor 1º Secretário Maria Rozenilda Carlos de Oliveira, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade R.G. n.º 25.794.112-5 e do C.P.F. n.º 007.984.368-57, residente e domiciliado à Rua Severo Conde, n.º 25 A, Vila Áurea – Guaruja - SP; Diretor 2º Secretário João Batista Pereira Silva, brasileiro, casado, pedreiro, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 8.008.426 e do C.P.F. n.º 350.044.528-49, residente e domiciliado à Rua Antônio Fernandes, n.º 290, Vila Ligia – Guaruja - SP; Diretor 1º Tesoureiro Vera Lúcia dos Santos de Cerqueira, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade R.G. n.º 22.313.237-8 e do C.P.F. n.º 728.296.728-87, residente e domiciliada à Rua Epitácio Pessoa, n.º 241 Fundos, Paicara – Guaruja -SP; Diretor 2º Tesoureiro Marlene Maria da Silva, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade R.G. n.º 10.955.696 e do C.P.F. n.º 121.198.208-48, residente e domiciliada à Rua Antônio Fernandes, n.º 290, Vila Ligia – Guaruja - SP; Diretor Presidente do Conselho Comunitário João Dias de Cerqueira, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 4.477.053 e do C.P.F. n.º 235.808.908-68, residente e domiciliado à Rua Mário Daige, n.º 1045, – Vicente de Carvalho – Guaruja - SP.

Das Disposições Gerais e Transitórias

Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

O Presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas, com atividades específicas em torno da valorização humana, pelo meio ambiente e ecologia

Quando a Diretoria verificar a conveniência da reforma do Estatuto, apresentará em Assembléia, sua proposta fundamentada neste sentido, desde que a mesma seja apoiada pela maioria em reunião.

A diretoria terá um mandato de 02 (dois) anos e o presidente e o vice presidente, de 04 anos, através de eleições convocadas em assembléia geral, 30 (trinta) dias antes da eleição. podendo o atual presidente, reeleger-se;

Os diretores serão nomeados pelo Presidente, sendo este ato referenciado pelo Conselho Comunitário.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - GUARUJÁ - SP

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - GUARUJÁ - SP - 3

Min. das Comunicações Fls.: 163 Rubrica

Das Considerações Finais

A (amcrc), para fins de direito terá sua Assembléia inscrita e registrada em cartório de registros e títulos da comarca de Guaruja - SP. Conforme Lei 9.812 esta Assembléia de ser registrado no livro A.

Isento de publicação em jornal conforme lei n.º 9.042 de 09/05/95.

A presente ASSEMBLÉIA, revogadas as disposições ao contrário, entrará em vigor na data do registro.

Os associados não responderão pelas obrigações sociais.

E como nada mais houve a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o senhor presidente por encerrada esta Assembléia da Associação.

Esta ASSEMBLÉIA foi aprovada aos 2 (Dois) dias do mês de julho de 2001, em reunião na sede da Associação sito à rua joana menezes faro, n.º 1058 – monteiro da cruz, nesta cidade de guaruja - sp.

Esta Assembléia fora presidida por josé carlos raimundo dos santos e secretariada por maria rozenilda carlos de oliveira.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Guarujá - SP
Registrador R$ 27,25
Ao Estado R$ 4,65
Sinoreg ..... R$ 0,81
Ipesp ..... R$ 3,45
TOTAL ..... R$ 36,21

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 64198
Guarujá, 05 JUL. 2001
RUBENS MORAES - Oficial — ALEXANDRE JOSÉ L... - Substituto
GILVAN DE LIMA - Escrevente — ANTÔNIA LISBOA DE ...MA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-914 - FONE: (13) 388-8432

Diretor Presidente
josé carlos raimundo dos santos
R.G. n.º 7.314.545
C.P.F. n.º 730.395.198-91

Diretor Vice-Presidente
rubens oliveira dos santos
R.G. n.º 22.258.175
C.P.F. n.º 108.329.658-20

Diretor 1° Secretário
maria rozenilda carlos de oliveira
R.G. n.º 25.794.112-5
C.P.F. n.º .097.984.368-57

Diretor 2° Secretário
joão batista pereira
R.G. n.º 8.008.426
C.P.F. n.º 350.044.528-49

Diretor 1° Tesoureiro
vera lúcia dos santos de cerqueira
R.G. n.º 22.313.237-8
C.P.F. n.º 728.296.728-87

Diretor 2° Tesoureiro
marlene maria da silva
R.G. n.º 10.955.696
C.P.F. n.º 121.198.208-48

Diretor Presidente do Conselho Comunitário
joão dias de cerqueira
R.G. n.º 4.477.053
C.P.F. n.º 235.806.908-68

Serviço Federal de Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Para os fins previstos no Art. 22 do Decreto nº 64.398, de 24/04/1969, atesto a autenticidade desta cópia, a qual foi extraída do Registro Civil
Guarujá, 12 de março de 2002

☐ RUBENS MORAES - Oficial ☐ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
☐ GILVAN DE LIMA - Escrevente ☑ ANTÔNIA LISBÔA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-914 - FONE: (13) 386-6432

SELOS ESTADUAIS
T. A. S. J.
PAGOS POR VERBA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Guarujá - SP
Registrador R$ 3,65
Ao Estado R$ 0,98
Sinoreg ..... R$ 0,18
Ipesp ..... R$ 0,23
TOTAL ..... R$ 5,64

EM BRANCO

56583

Ilmo. Sr. Oficial do Registro Civil de Pessoas Juridicas

GUARUJÁ-SP

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - GUARUJÁ - SP

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - GUARUJÁ - SP

N. das Comunicações Fls.: 164 Rubrica:

A entidade civil denominada ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANÃ FM

com sede RUA JOANA MENEZES FARO, Nº 1058 - MONTEIRO DA CRUZ

por seu representante, infra-assinado, vem requerer a V. Sa. o registro [X] arquivamento [ ] averbação [ ]

1a. ATA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E APROVAÇÃO

para cujo fim apresenta os documentos anexos, em 02 (DUAS) VIAS de igual teor.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Guarujá, 20 de setembro de 1996

José Carlos R. dos Santos

JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

(FIRMA RECONHECIDA)

Tabellionato Vicente de Carvalho Guarujá - SP
Dr. Joaquim R. de Castro TABELIÃO
Reconheço a firma (s) José Carlos Raimundo dos Santos, dou fé
Vte. Carvalho em test 08 OUT 1996 Valor pago

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUARUJÁ
Apresentado hoje e aponteado sob n.: 56583
no Protocolo A-9, Microfilme n.: 2230
Guarujá, 14 de Outubro de 1996
O Oficial

Oficial	R$ 4,39
Estado	R$ 1,18
Ipesp	R$ 0,87
—	R$ —
Total	R$ 6,44
Selos recolhidos por verba	

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007
Valido somente c/ autent. mecânica
Manoel Santos da Silva
Examinador

Registro Anterior N.o

2.º TABELIONATO DE NOTAS GUARUJÁ - SP.

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

Capítulo I

Artigo 1º
A **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM** com sede e foro jurídico sito à Rua Joana Menezes Faro, 1058, CEP 11462-330, Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá - SP.

Item I
A **AMCRC/FM** tem por objetivo à prestação de serviços de Rádio Difusão operando em FM (Freqüência Modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência e a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de lazer, de esportes, infantil, **sem fins lucrativos** entre outros o apoio cultural para satisfazer os encargos da **Associação** e a sua necessária expansão de acordo o que dispõe o artigo 13 parágrafo 2 do Decreto Lei 1.720 de 28/12/95 e conforme o artigo 5º inciso IX e LXVIII da constituição de 1988, e artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos inserido no Pacto de San Jose da Costa Rica em 22 de Dezembro de 1969 inserido no artigo 13 C/C 74 parágrafo 2 (Decreto Presidencial 678/92) e nos limites fixados e formas estabelecidas em Legislação específica, participação em outras sociedades, quer como acionistas ou quotistas, em empreendimentos executadas as operações relativas às atividades que dependem de autorização ou registro especial.

Artigo 2º
Para o cumprimento do item I do Artigo 1º a **AMCRC/FM** realizará reuniões em sua sede ou em locais onde houver representações ou comissões designadas previamente pela diretoria, em qualquer localidade do Estado de São Paulo.

Artigo 3º
O presente Estatuto poderá ser modificado, desde que, as alterações obedeçam os objetivos principais do mesmo e para esta finalidade será convocada uma assembléia geral.

Artigo 4º
A **AMCRC/FM** na realização de suas atividades, poderá conveniar-se a qualquer entidade pública ou privada, tais como:

Colaborar com entidades que atuem na área social e que tragam benefícios a sociedade como um todo.

§ Único - A Associação para desenvolver suas atividades, também contratará serviços necessários no limite de suas possibilidade financeiras. O Presidente por suas atividades na entidade, a título de cobertura de despesas da entidade, poderá retirar um valor nunca superior a **25%** (vinte e cinco por cento) dos fundos arrecadados no mês.

Capítulo II

DA COMPOSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 1º

A Associação é composta dos seguintes órgãos:

a) Diretoria Executiva;
b) Assembléia Geral;
c) Conselho Comunitário.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Artigo 2º

O Conselho Comunitário é Órgão Consultivo e Fiscalizador, competindo-lhe assessorar o Presidente, interpretar o Estatuto, convocar Assembléias Gerais e apreciar atos da Administração Geral. O Conselho é composto por 01 (hum) diretor e 03 (três) suplentes, podendo este número ser aumentado por escolha do Presidente.

§ Único - Poderá o Diretor do Conselho assumir interinamente na ausência simultânea do Presidente e do Vice-Presidente.

Artigo 3º

A Diretoria Executiva, terá os seguintes membros:

a) Diretor Presidente;
b) Diretor Vice-Presidente;
c) Diretor 1º Secretário ;
d) Diretor 2º Secretario;
e) Diretor 1º Tesoureiro;
f) Diretor 2º Tesoureiro;
g) Presidente do Conselho Comunitário.

Artigo 4º

Os Secretários serão nomeados pelo Presidente, sendo este ato referenciado pelo Conselho Comunitário.

Artigo 5º

O Presidente é o Chefe da Diretoria Executiva, e compete ao Presidente:

a) Representar a Associação nos atos internos e externos, em juízo ou fora dele e executar medida de proteção;
b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
d) Exercer as funções inerentes ao cargo, movimentar conta bancaria ;
e) Presidir as Assembléias Gerais.

Artigo 6º

O Vice-Presidente é o auxiliar direto do Presidente e seu substituto imediato.

Artigo 7º

Compete ao 1º Secretário:

a) Secretariar as Assembléias Gerais e Reuniões;
b) Guardar livros e organizar arquivos da Associação;
c) Atender ao expediente geral.

Artigo 8º

Compete ao 2º Secretário:

a) Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e colaborar em seus encargos;
b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS GUARUJÁ - SP - Fls.: 166 Rubrica

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS GUARUJÁ - SP -

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Artigo 9º

Compete ao 1º Tesoureiro:

a) Arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza;
b) Receber mensalidades dos associados;
c) Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
d) Movimentar as contas da Entidade autorizado pelo Presidente.

Artigo 10º

Compete ao 1º Tesoureiro:
a) Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos e colaborar em seus encargos;
b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Artigo 11º

Compete ao Conselho Comunitário:

a) Fiscalizar o andamento de cada secretaria da entidade.
b) Informar o parecer da Diretoria;
c) Participar das Assembléias e das Comissões Gerais.

Capítulo III

Dos Sócios

Artigo 1º

As categorias são:

a) Domiciliares: São todas as pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas nas localidades responsáveis e que venham integrar o quadro social;

b) Beneméritos: São as pessoas físicas e jurídicas que tenham prestados serviços à sociedade **AMCRC/FM** e sejam considerados merecedores das distinções específicas.

Capítulo IV

Dos Direitos e Deveres

Artigo 1º

Para melhor realizar os objetivos das atividades de seus propósitos, a Associação usará uma rádio comunitária de sua própria fundação, conforme Item I deste estatuto.

Dos Associados

Artigo 2º

Aos sócios profissionais liberais e técnicos quando convocados pela associação para prestar serviços à entidade, estas tarefas serão voluntárias.

Artigo 3º

Os associados pessoas físicas, terão direito jurídico gratuitamente, os quais serão prestados por profissionais conforme artigo 4°.

§ Único - Os associados não respondem pelas obrigações assumidas em nome da associação

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Artigo 4º

Os associados pessoas jurídicas, também gozarão dos direitos jurídicos que vierem necessitar, gratuitamente, estas também terão todas as orientações através dos advogados e dos contabilistas da associação, para proceder em caso de necessidade

Artigo 5º

O sócio domiciliar tem o direito de concorrer aos cargos eletivos ou nomeados pelo presidente.

§ Único - O patrimônio da **AMCRC/FM**, terá como destino o investimento em prol a ampliação na área de atendimento aos associados. Em caso de dissolução da Associação, após apuradas contabilmente sua liquidação social seu patrimônio será doado as instituições de caridade do Estado ou do Município

Artigo 6º

Somente as pessoas jurídicas e as pessoas físicas, filiadas a Associação e com suas contribuições em dia, poderão usufruir dos benefícios citados nos Artigos 3º e 4º do Capítulo IV deste Estatuto.

Capítulo V

Das Penalidades

Artigo 1º

Será suspenso:

a) Aquele que prejudicar as boas relações entre a associação e qualquer outra entidade afins, bem como criar embaraço à boa marcha das atividades da associação direta ou indiretamente;

b) Aquele ,que faltar com respeito aos Diretores e seus Delegados e Comissões, quando no exercício de suas funções;

c) Aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente deixar de comparecer sem motivo claramente justificável;

d) Aquele que desacatar as resoluções da Diretoria, quando ofícios lançados pela Diretoria ou Presidência a favor da Entidade.

e) Aquele que usar os preceitos, nome e os objetivos da Entidade de forma ilegal, fazendo destes motivos em próprios benefícios.

Artigo 2º

Será expulso:

a) O que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes;

b) O que praticar qualquer ato qualificado pela lei por crimes de contravenção penal nas dependências da Associação ou fora dela.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Capítulo VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 1º

Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Artigo 2º

O Diretor Presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas com atividades específicas.

Artigo 3º

De sua própria conveniência a Diretoria usará de suas atribuições que lhe é de direito, reformar Estatuto, apresentar à Assembléia sua proposta de retificação, alteração ou exclusão de seu preceito.

Artigo 4º

A critério da Presidência, em sua ausência a Diretoria convocará reunião para decisões de emergência visando agilizar o bom andamento da entidade como um todo.

Artigo 5º

As eleições serão realizadas a cada 4 (quatro) anos para eleger o novo presidente, será convocada, a assembléia geral 30 (trinta) dias antes da eleição, podendo o atual Presidente candidatar-se novamente ao cargo.

Capítulo VII

Das considerações finais :

Artigo 1º

A **AMCRC/FM**, para' fins de direito terá seu **Estatuto** e a **ATA** inscrita e registrada em cartório de registros e documentos da comarca de Guarujá - SP

Artigo 2º

O Presente **ESTATUTO** e seus artigos e capítulos, atende aos fundamentos legais para seu perfeito intuito, de acordo com os princípios constitucionais, Artigos 170, Capítulo I, Titulo VII e parágrafo único.

Artigo 3º

O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro, revogadas as disposições ao contrário, em 20 de Setembro de 1996, a Ata fora aprovada em reunião na sede foro sito Rua Joana Menezes Faro, 1058, CEP 11462-330, Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá - SP.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrado o presente Estatuto.

Guarujá, 20 de Setembro de 1996

Dr. MARCO ANTONIO POTUNDO
ADVOGADO
Nº O.A.B. 96.224-SP

José Carlos Raimundo dos Santos
Diretor Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Para os fins previstos no Art. 22 do Decreto nº 84.398, de 24/04/1980, atesto a autenticidade desta cópia, a qual foi extraída do Registro Civil Pessoa Jurídica 50583 Livro A
Guarujá, 12 de março de 1997
☐ RUBENS MORAES - Oficial ☐ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
☐ GILVAN DE LIMA - Escrevente ☐ ANTÔNIA LISBÔA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-914 - FONE: (13) 386-6432

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Guarujá - SP
Registrador R$ 14,47
Ao Estado R$ 3,38
Sinoreg ..... R$ 0,60
Ipesp ..... R$ 2,43
TOTAL ..... R$ 18,48

SELOS ESTADUAIS
T. A. S. J.
PAGOS POR VERBA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUARUJÁ
Apresentado hoje e apontado sob n.º 50583
no Protocolo A- 9 , Microfilme n.º 290
Guarujá, 17 de Outubro de 1996.
O Oficial

Oficial R$ 4,39
Estado R$ 1,38
Ipesp R$ 0,87
— R$ —
Total R$ 6,11
Selos recolhidos por verba

Tabelionato
Vicente de Carvalho
Guarujá - SP
Bel. Joaquim [illegible] de Castro
TABELIÃO
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s)
[illegible]
Vto. Carvalho
OUT 1996
Manoel Gomes da Silva
Escrevente

2.º TABELIONATO DE NOTAS
GUARUJÁ - SP.
Sônia Regina Angelo
ESC. AUTORIZADA
R. Benjamin Constant, 140 - 1.º

1ª ATA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E APROVAÇÃO

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

Aos 20(vinte) dias do mês de Setembro de 1996, na sede e foro sito à Rua Joana Menezes Faro, 1058, CEP 11462-000, Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá - SP, de comum acordo por todos os presentes, em reunião realizada na sede supra, constituir uma Sociedade Civil sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, sob a denominação social de **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM**, a mesma usada por abreviatura **(AMCRC/FM)**. O objetivo principal da Associação será a prestação de serviços de Rádio Difusão de Programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo e noticiários de esporte e lazer, infantis entre outros, eleitos nesta data os sócios fundadores para a **DIRETORIA EXECUTIVA**, conforme se segue:

Diretor Presidente José Carlos Raimundo dos Santos, brasileiro, casado, téc. eletrônico, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 7.314.545, e do C.P.F. n.º 730.395.198-91, residente e domiciliado à Rua Joana Menezes Faro, n.º 1058, CEP 11462-000, Monteiro da Cruz, Guarujá - SP; **Diretor Vice-Presidente** Rubens Oliveira dos Santos, brasileiro, solteiro, policial militar, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 22.256.175, e do C.P.F. n.º 108.329.658-20, residente e domiciliado à Rua Epitácio Pessoa, n.º 241, CEP 11462-000, Paicara, Guarujá - SP; **Diretor 1° Secretário** Demetrius Raimundo dos Santos, brasileiro, casado, comerciario, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 27.107.713/X, e do C.P.F. n.º 197.519.778-00, residente e domiciliado à Rua Joana Menezes Faro, n.º 1058, CEP 11462-000, Monteiro da Cruz, Guarujá - SP; **Diretor 2° Secretário** João Batista Pereira Silva, brasileiro, casado, pedreiro, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 8.008.426, e do C.P.F. n.º 350.044.528-49, residente e domiciliado à Rua Antonio Fernandes, 290, CEP 11462-000, Vila Lígia, Guarujá - SP; **Diretor 1° Tesoureiro** Jackson de Castro Rios, brasileiro, solteiro, comerciario, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 27.004.824/8, e do C.P.F. n.º 162.364.978-18, residente e domiciliado à Rua José Ferreira Franco, n.º 21, CEP 11760-000, Centro, Guarujá - SP; **Diretor 2° Tesoureiro** Marlene Maria da Silva, brasileira, casada, domestica, portadora da Carteira de Identidade R.G. n.º 10.955.696, e do C.P.F. n.º 121.198.208-48, residente e domiciliada à Rua Antonio Fernandes, 290, CEP 11462-000, Vila Lígia, Guarujá - SP; **Diretor Presidente do Conselho Comunitário** Ismael Barbosa Rios, brasileiro, casado, carpinteiro, portador da carteira de Identidade R.G. n.º 5.849.654-3, e do C.P.F. n.º 595.821.038-68, residente e domiciliado à Rua Isamu Yamaxhitafuji, n.º 06, CEP 11760-000, Centro, Guarujá - SP

O Conselho Comunitário da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM**, será composto por 07 (sete) membros, podendo este número ser ampliado ou reduzido, devidamente autorizado de acordo com a conveniência da comunidade ou por escolha do **Diretor Presidente** e Órgão Consultivo e Fiscalizador, competindo-lhes assessorarem o **Presidente** e por maioria simples interpretar o Estatuto deliberativo sobre os balancetes, prestação de contas da Diretoria, convocar Assembléia Geral, apreciar em primeira instância os recursos dos sócios relativos aos atos administrativos legais. A Assembléia Geral órgão normativo da Presidência é integrada pelos sócios diretores competindo-lhes aprovar e alterar o Estatuto e os programas de trabalho e administração e decidir sobre as contribuições sociais e sobre quaisquer outras questões à ela levadas pelo Conselho Comunitário.

Da Associação

A Associação poderá filiar-se em todo território nacional, acompanhando todos os conceitos legais do Estatuto para sua regularização, fica aberto de acordo com a deliberação do conselho da Presidência, conveniar-se a qualquer outra entidade que tenha os mesmos objetivos mencionados no intuito principal desta associação.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CÓPIA COM ORIGINAL
09 JUL 2007

Da Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário

A eleição da Diretoria Executiva e do Presidente do Conselho Comunitário, se por voto direto ou aclamação, e ainda nomeada pelo Presidente, podendo este exonerar nomear qualquer membro para exercer cargos em aberto se necessário.

São elegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente de Conselhos Comunitários, somente os sócios contribuintes, outros sim os Conselhos Comunitários poderão ser nomeados pelo Presidente bem como as Comissões Provisórias.

Dos Poderes da Associação

São poderes da Associação

a) A Assembléia Geral;
b) A Diretoria;
c) As decisões intempestivas;
d) A ordem, disciplina e controle.

Da Diretoria

A Associação será dirigida por 2 (dois) membros e assessorada por outros já mencionados com a perfeita anuência do Presidente, de acordo com a ordem e escala adiante.

Compõe a Associação os membros abaixo conforme a ordem:

Diretor Presidente	**José Carlos Raimundo dos Santos**
Diretor Vice-Presidente	**Rubens Oliveira dos Santos**
Diretor 1° Secretário	**Demetrius Raimundo dos Santos**
Diretor 2° Secretário	**João Batista Pereira Silva**
Diretor 1° Tesoureiro	**Jackson de Castro Rios**
Diretor 2° Tesoureiro	**Marlene Maria da Silva**
Diretor Presidente do Conselho Comunitário	**Ismael Barbosa Rios**

Das Taxas de Contribuições e Doações

As taxas de contribuições serão criadas e fixadas pela Diretoria, e a cobrança será efetuadas mensalmente aos associados.

Os Associados que se demitirem ou forem excluídos, não terão o direito de restituição em nenhuma hipótese de qualquer importância paga ou doada à Associação a qualquer título.

A Associação poderá receber doações e ou contribuições de pessoas físicas, jurídicas ou demais entidades e fundações que de livre e expontânea vontade queira contribuir ou colaborar.

Dos Direitos Dos Associados

Os sócios, profissionais liberais e técnicos, quando convocados pela Associação para prestar serviços, por se tratar de entidade comunitária, estas tarefas serão irremuneráveis e voluntárias.

Os associados também gozarão do direito gratuito de usar rádios comunitárias para divulgar festas beneficentes, eventos culturais, sociais, religiosos, entre outros.

Os Beneméritos serão as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestados relevantes serviços à (**AMCRC/FM**) e sejam consideradas merecedoras das distinções especificas.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Das Penalidades

Será suspenso:

a) A critério da Diretoria aquele que prejudicar as boas relações entre a Associação e qualquer outra entidade afins;

b) Aquele que faltar com respeito aos Diretores e seus Delegados e Comissões, quando no exercício de suas funções;

c) Aquele que criar embaraço à boa marcha das atividades da Associação direta ou indiretamente;

d) Aquele que ofender qualquer pessoa no recinto social ou fora dele, por gestos ou palavras direta ou indiretamente;

e) Aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente deixar de comparecer sem motivo claramente justificável;

f) Aquele que desacatar as resoluções da Diretoria, quando ofícios lançados pela Diretoria ou Presidência a favor da Entidade;

g) Aquele que usar os preceitos, nome e os objetivos da Entidade de forma ilegal, fazendo do mesmo benefícios pessoais sem prévio conhecimento ou autorização da Diretoria.

Será expulso:

a) O que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes;

b) O que praticar qualquer ato qualificado pela lei por crimes de contravenção penal nas dependências da Associação.

Dos Deveres dos Associados

a) Acatar as ordens da Diretoria, bem como aos membros da mesma, seus propostos e comissões, estes quando no exercício específico de suas funções;

b) Manter o conceito e a dignidade da Associação sempre em alto nível visando aumentar o prestígio e respeito em torno da mesma, contribuindo por todos os meios para o seu constante progresso;

c) Respeitar o associado em todos os aspectos;

d) O representante da Associação deverá usar de todo o respeito e superioridade mesmo que de improviso;

e) Cooperar com a Diretoria e respectivas Comissões, apresentando sugestões que julgue oportunas e elevando o seu conhecimento as falhas que careçam de providência imediata;

f) É dever do sócio pagar pontualmente a mensalidade estipuladas pela diretoria e zelar pelo patrimônio da entidade e defender os interesses da comunidade;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS GUARUJÁ - SP
Fls.: 17
Rubrica:

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS GUARUJÁ - SP

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Das Disposições Gerais e Transitórias

Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

O Presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas, com atividades específicas em torno da valorização humana, pelo meio ambiente e ecologia

Quando a Diretoria verificar a conveniência da reforma do Estatuto, apresentará em Assembléia, sua proposta fundamentada neste sentido, desde que a mesma seja apoiada pela maioria em reunião.

Das Considerações Finais

A **(AMCRC/FM)**, para fins de direito terá seu Estatuto e a Ata inscrita e registrada em cartório de registros e títulos da comarca de Guarujá - SP

Isento de publicação em jornal conforme lei n.º 9.042 de 09/05/95.

A presente **ATA**, revogadas as disposições ao contrário, entrará em vigor na data do registro.

Os associados não responderão pelas obrigações sociais.

E como nada mais houve a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o senhor presidente por encerrada esta Assembléia de fundação da Associação.

Esta **ATA** foi aprovada aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 1996, em reunião na sede da Associação sito Rua Joana Menezes Faro, 1058, CEP 11462-330, Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá - SP.

Guarujá, 20 de Setembro de 1996

José Carlos Raimundo dos Santos
Diretor Presidente

Jackson de Castro Rios
1° Tesoureiro

Rubens Oliveira dos Santos
Vice-Presidente

Dr. MARCO ANTONIO ROTUNDO
ADVOGADO
OAB-96.224-SP.

Demetrius Raimundo dos Santos
1º Secretário

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - GUARUJÁ - SP
Fls.:
Rubrica:

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - GUARUJÁ - SP

Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Escrevente 4

E como nada mais houve a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o Senhor Presidente, por encerrada essa Assembléia de Fundação da Associação.

Esta **ATA** foi aprovada em 20 de Setembro de 1996, em reunião na sede da Associação sito à Rua Joana Menezes Faro, 1058, CEP 11462-330, Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá - SP.

Esta Assembléia fora presidida por **José Carlos Raimundo dos Santos** e secretariada por **Demetrius Raimundo dos Santos.**

Presidente
José Carlos Raimundo dos Santos

Vice-Presidente
Rubens Oliveira dos Santos

1°Secretário
Demetrius Raimundo dos Santos

2°Secretário
João Batista Pereira Silva

1° Tesoureiro
Jackson de Castro Rios

2° Tesoureiro
Marlene Maria da Silva

Presidente do Conselho Comunitário
Ismael Barbosa Rios

Testemunhas:

R.G.

R.G.

R.G.

R.G.

R.G.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUARUJÁ

Apresentado hoje e apontado sob n.º 56583
no Protocolo A- 9 , Mi[illegible] 230
Guarujá 7 de Outubro de 596.
O Oficial

Oficial R$ 4,39
Estado R$ 1,18
Ipesp R$ 0,87
— R$ —
Total R$ 6,44
Selos recolhidos por verba

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007
2.º TABELIONATO D
GUARUJÁ
Silvia Regina C
ESC. AUTORIZADA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP

Para os fins previstos no Art. 22 do Decreto nº 84.398, de 24/04/1980, atesto a autenticidade desta cópia, a qual foi extraída do Estatuto 56583 Livro Pessoas Jurídicas Guarujá, 12 de março de 2015

☐ RUBENS MORAES - Oficial ☒ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
☐ GILVAN DE LIMA - Escrevente ☒ ANTÔNIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-914 - FONE: (13) 386-6432

SELOS ESTADUAIS
T. A. S. J.
PAGOS POR VERBA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Guarujá - SP

Registrador R$ 12,17
Ao Estado R$ 3,28
Sinoreg ..... R$ 0,60
Ipesp ..... R$ 2,43
TOTAL ..... R$ 18,48

EM BRANCO

IImo Sr Oficial do registro Civil de Pessoas Juridicas
Gurujá - SP.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS - GUARUJÁ - SP 12

Eu DEMETRIUS RAIMUNDO DOS SANTOS, Brasileiro, nascido a 14/novembro/1974, Guarujá Est de São Paulo , Rg 27.107.713-X e CiC 197.519.778-00 , residente a Rua Joana M. Faro nº 1.058 em vicente de Carvalho, Est de São Paulo.

Declaro ser Redator Chefe da Radio Canaã, pelos serciços de rotina de Reportagens , Comentarios , debates e entrevèsta e demais serviços.

Sem mais sub Escreve-
Para devidos Fins

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUARUJÁ
Apresentado hoje e apontado sob n. 56.583
no Protocolo A-9, Microfilme 2990
Guarujá, 17 de Outubro de 1996
O Oficial

Oficial R$ 4,39
Estado R$ 1,18
Ipesp R$ 0,87
— R$ —
Total R$ 6,44
Selos recolhidos por verba

Guarujá, 14 de Outubro de 1996.

2.º TABELIONATO DE NOTAS
GUARUJÁ - SP.
Sônia Regina Angelo
ESC. AUTORIZADA
R. Benjamin Constant, 149

Demetrius Raimundo dos Santos.

2.º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP.
R. Benjamin Constant, 149 - Cj. 1 - Tel. 506-6466
ESCRIVÃO: DR. RUBENS MORAES
reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Demetrius Raimundo dos Santos
Guarujá, 14 OUT 96
Em testemunho, da verdade
Gilvan de Lima
Célio Alexandre da Silva
Escreventes Autorizados
Selos Recolhidos por verba - Valor por firma R$ 1,87

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

ELETROPAULO

Av. Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 São Paulo SP
C.G.C.M.F. 61.695.227/0001-93 Insc. Est. 108.317.078.118

NOTA FISCAL
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Nome
JOSE CARLOS R SANTOS

Endereço da Unidade Consumidora
JOANA M FARO 1058

Número de Referência	Conta de	Apresentação Dia	Mês	Vencimento Dia	Mês	Ano
2349730 1	09 96	30	09	10	10	96

Número da Conta Lote	Local	Livro	Instalação
18	420	51706	41208

MEDIDOR Número	Constante	Leitura	Consumo kWh	Leitura Dia	Mês	Cód. F C	Emitida em	Data Prevista para a próxima leitura	Identificação Bancária Banco	Agência	Município
2501261	00001	6800	283	25	09	1 1	26/09/96	28/10/96			GUARUJA

Consumo Registrado nos Últimos Meses - kWh

321 - AGO/96	336 - ABR/96	308 - DEZ/95
180 - JUL/96	568 - MAR/96	186 - NOV/95
385 - JUN/96	201 - FEV/96	186 - OUT/95
252 - MAI/96	200 - JAN/96	161 - SET/95

COMPOSIÇÃO DO FORNECIMENTO

Faixa de Consumo	CONSUMO KWH	R$/KWH	VALOR EM R$
0 - 283	283	0,12085000	34,20
	283	← Total	

Descrição	VALOR TOTAL EM R$
FORNECIMENTO	34,20
ICMS	11,39

C.G.C. | Insc.Estadual | ICMS Base de Cálculo: 45,59 | Alíquota: 25 % | Valor: 11,39

Total a Pagar: 45,59

Sua Agência de Atendimento
R FLORIANO PEIXOTO 91 352-1591 DAS 10:00 HS ÀS 16:30 HS

ELEITOR, CONHECA A URNA ELETRONICA NO SEU CARTORIO ELEITORAL.
ARTESAO, RECADASTRE-SE NA SUTACO. INFORMACOES-FONE: (011)222-5777.

COMPLEMENTO
1861 4201 00

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - GUARUJÁ - SP -

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

☎ 196

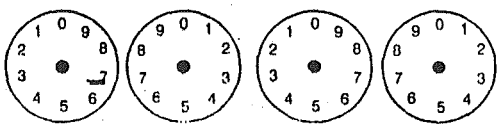
Atendimento de Emergência e Falta de Energia

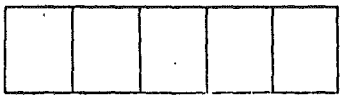
Pagamento
Esta conta deve ser paga nos Bancos ou demais estabelecimentos autorizados mesmo após o vencimento.
A ELETROPAULO não possui cobradores.

Acréscimo Moratório
Na hipótese de atraso do pagamento da conta será cobrado acréscimo moratório, conforme percentuais estabelecidos pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE.

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS
Aplicado conforme Lei Estadual número 6

Consultas sobre consumo de energia elétrica
Para facilitar o esclarecimento de dúvidas sobre o consumo, anote a posição dos ponteiros ou assinale os números nas figuras abaixo, antes de telefonar para o Ligue-Luz ou comparecer em sua agência de atendimento.





O RECIBO SÓ SERÁ VALIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU CHANCELA DO RECEBEDOR AUTORIZADO

Cód. Local
1 - Residencial
2 - Comercial
3 - Industrial
4 - Rural
5 - Poder Público
6 - Iluminação Pública
7 - Serviço Público

CHANCELA

Rubens Moraes
Escrivão
Rua Benjamin Constant, 149 - Cj. 1 - Tel. 000-0000

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas a qual confere com o original do que dou fé.

Guarujá, 17 OUT 96

Cilvan de Lima
Célio Alexandre da Silva
Escreventes Autorizados

Selos recolhidos por verba - Valor por autenticação R$ 1,80

VERSO E ANVERSO

Reprodução autorizada pelo Cartório de Notas e Anexos do Guarujá - Rua Benjamin Constant, 149

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
15 JUL 2007

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 72301155 - AC/VICENTE DE CARVALHO/SPM
AV.SANTOS DUMONT,757
PAECARA - 11461-970
GUARUJA - SP
C.G.C...: 34.028.316/3159-53 Tel.: 3352-5600
Ins Est.: 112388853119

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento : 06/07/2001 Hora :16:46:52
SubCaixa. : 004 Mat. :88669106
Lancamento: 0102 - 0103

DESCRICAO	QTD.	PRECO
SEDEX CONVENCIONAL-DOCUMEN	1	15,50+
Objeto.....: SS -770443870		
Cep Destino: 70044-900 (DF)		
Peso.(kg).....:	0.196	
Valor do Forte..:	14.10	
AR AVISO DE RECE	1.40	
Valor Declarado nao solicitado		
No caso de objeto com valor, faca seguro, declarando o valor do objeto		

Anotacoes:

ENV SEDEX CARTONADO NAC-ME	1	0,85+

TOTAL ==========>	16,35
VALOR EM DINHEIRO:	50,00
VALOR RECEBIDO==>	50,00
TROCO==========>	33,65

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

SCADA 2.03F

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CLARIDADE FM
R. JOANA DE MENEZES FARIO 1010
GUARUJA VC. SP BRASIL
11462000

VICENTE DE CARVALHO - GUARUJÁ - SPM 06 JUL 01

SS 770443887 0 BR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
SSCE
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES OUTORGA

70044-900 BRASILIA DF BRASIL

Altair Silva

64463

Mariosé D. Almeida
ECT
Mat. 8.133.486-8

DDD/BSB
09 JUL 2004
Brasília - DF

7524020203-0

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações
Fls.: 178
Rubrica
SCS

Ofício n.º 1023 /02/DOSR/SSR -MC

Brasília, 27 de fevereiro de 2002.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº **53830001737/98**, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guarujá - SP**, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

A Entidade não cumpriu todas as exigências elencadas no Ofício nº 4023/01, datado de 11/06/01, restando a apresentação das declarações dispostas no subitem 6.7 incisos IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e relativas à Diretoria eleita aos 02/07/01, bem como comprovação do devido registro da Ata de Constituição e do Estatuto Social, de acordo com a Lei de Registros Públicos. Outrossim, observou-se que a Entidade tem características de Empresa de Radiodifusão e não Associação Comunitária, conforme descrição de sua principal Atividade econômica junto ao CNPJ em infringência ao art. 1º e 7º da Lei 9.612/98.

Face ao exposto, comunicamos que o mencionado Processo será encaminhado a Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de origem.

Atenciosamente,

PROVA QUE CUMPRIMO TODOS OS DOCUMENTOS MESMO ASSIM TENTARAM CANCELAR A TODO CUSTO

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilmo Senhor
JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM
Rua Joana Menezes Faro nº 1058
11462-000 Guarujá - SP

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Gurarujá,SP, 19 de Fevereiro de 1997

M. das Comunicações
SCSS - Fls.: 19
Rubrica:

Para
Prefeitura Municipal do Guarujá-SP
Depto de Protocolo Geral

Ref.Requisição 1144/108529 de 1997

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS, Diretor-Presidente da **Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM**, vem mui respeitosamente à presença de V.S.a., solicitar a Juntada da Ata de Reunião e Estatuto da Associação em epígrafe ao processo acima marginado, bem como informar-lhes que a entidade solicitante está aguardando emissão de portaria por parte do Ministério das Comunicações, quando então deverá entrar em funcionamento no local pretendido.

Termos em que;

Pede deferimento.

Tabelionato
Vicente de Carvalho
Guarujá - SP
Bel. Joaquim [illegible] de Cerqueira
TABELIÃO
Reconheço por [illegible] a(m) Firm (s)
José Carlos Raimundo dos Santos
Vte. Carvalho 21 FEV 1997
Em test. da verdade.
OBS.: Válido somente com o selo de autenticidade
Manoel Santos da Silva
Reconhecido

José Carlos Raimundo dos Santos
RG-7.314.545-SSP/SP
CIC/MF 730.395.198-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SERVIÇO DE CADASTRO FISCAL - SETOR DE LANÇAMENTO
CADASTRO MOBILIÁRIO - CAMO

P. nº 024/10.823/97
Fls. nº 15

IDENTIFICAÇÃO
COD. ATUALIZAÇÃO
01 - INCLUSÃO
02 - ALTERAÇÃO
03 - EXCLUSÃO

01 025 Fls. 1809 Rubrica

02 COD.AT.	03 DATA ATUALIZAÇÃO
01	05 / 01 / 97

FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - MOBILIÁRIO

04 CGC/CPF	05 INSCRIÇÃO ESTADUAL	PARA AMBULANTES	09 NR. RG
01.527.314/0001-00			

06 ÓRGÃO REGISTRO	07 NÚMERO	08 DATA REGISTRO	10 REGIÃO DE ATUAÇÃO

11 NOME DO CONTRIBUINTE OU ESTABELECIMENTO
ASSOCIAÇÃO MOV. COMUNITARIO RADIO CANAA

12 COD. LOGRADOURO	13 ENDEREÇO (RUA,AV.,ETC.)
	RUA: JOANA MENEZES FARO

COD.BAIRRO	14 NÚMERO	15 AND.	16 CJ.,SALA,LOJA	17 BAIRRO
	1058			MONTEIRO DA CR

18 CIDADE/DISTRITO	19 EST.	20 CEP
GUARUJÁ	SP	11462-000

21 ATIVIDADE PRINCIPAL	22 COD.ATIVIDADE
ATIVIDADES DE RADIO	

CONSULTE A TABELA DE COD. ATIVIDADES NO MANUAL DE INSTRUÇÕES

23 ÁREA ESTABELECIMENTO (M2)	24 ÁREA PUBLICIDADE (M2)	25 ÁREA OCUPAÇÃO SOLO (M2)	TAXI E CAMINHÃO DE ALUGUEL
,00	,00	,00	29 PLACA / 30 NR.PT

26 BARBEARIA/SALÃO DE BELEZA/ BILHARES/DIVERSÕES ELETRÔNICAS	27 SOCIEDADES CIVIS	28 TOLDO	31 TONELAGEM (CAMINHÕES)
QTDE. CADEIRAS OU APARELHOS	QTDE. DE PROFISSIONAIS	0 NÃO POSSUI 1 FIXO 2 MÓVEL	1 ATÉ 6 TON. 2 ACIMA 6 TON.

32 DADOS DO INFORMANTE OU SIGNATÁRIO	33 AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS
NOME: JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS	LOCAL E DATA: GUARUJÁ, 06 de janeiro de 1997
CPF: 730.395.198-91	X José Carlos R. dos Santos
RG: 7.314.545 FONE:	ASSINATURA

PARA USO DA REPARTIÇÃO NÃO PREENCHER

34 ISS	35 LIC	36 LE	37 PUBL	38 OS	39 OUTROS	40 ZONA	41 ESTIMATIVA MOVIMENTO	42 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
							,00	

43 INICIO DE ATIVIDADE		44 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE		45 ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE	
PROC.	DATA	PROC.	DATA	PROC.	DATA

46 CARIMBO CONSTRUÇÃO C/CT	47 CARIMBO ZONEAMENTO C/CAE	48 CARIMBO INSCRIÇÃO F/FRCL
	Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL 05 JUL 2007	P M G - FRC INSCRITO 22 ABR 1997 FUNCIONÁRIO Fatima Camilo José Prontº 11.500

PGE478 - FSL

49 DADOS RELATIVOS A PESSOA DO TÍTULO DOS SÓCIOS OU DIRETORES

NOME	CPF
JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS	730.395.198-91

RESIDÊNCIA (RUA, Nº, COMPL, BAIRRO, CIDADE, EST.)
RUA: JOANA MENEZES FARO, 1058 - MONTEIRO DA CRUZ - GUARUJÁ/SP- CEP: 11462-000

NOME	CPF

RESIDÊNCIA (RUA, Nº, COMPL, BAIRRO, CIDADE, EST.)

NOME	CPF

RESIDÊNCIA (RUA, Nº, COMPL, BAIRRO, CIDADE, EST.)

NOME	CPF

RESIDÊNCIA (RUA, Nº, COMPL, BAIRRO, CIDADE, EST.)

NOME	CPF

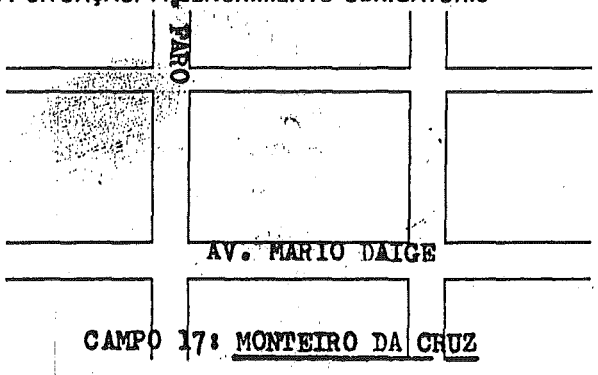
RESIDÊNCIA (RUA, Nº, COMPL, BAIRRO, CIDADE, EST.)

50 DA RESPONSABILIDADE CONTABIL

NOME	CPF
RUA: JOANA MENEZES FARO	

RESIDÊNCIA (RUA, Nº, COMPL, BAIRRO, CIDADE, EST.)

51 SITUAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO



CAMPO 17: MONTEIRO DA CRUZ

52 CONTABILIDADE

151/0216-1

06/01/97

NOSSA CAIXA
0810600-2

53 OBSERVAÇÕES: CONT. DO(S) CAMPO(S)

CAMPO 11: ASSOACIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANAA FM

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2007

DATA 06 DE janeiro DE 19 97

ASSINATURA

PGE479 - FSL

M. das Comunicações
Fls.: 181
Rubrica

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de
Radiodifusão.
Departamento de Outorga de Serviços
e Radiodifusão.
Esplanada dos Ministérios, Bloco
R,Anexo B, Sala 303-0
Cep.: 70044-900 - Brasilia - DF

Declaração

Eu Maria Rozenilda Carlos de Oliveira,comerciária,nascido no dia 06/novembro/1971, portadora do RG n.° 25.794.112-5 e do CPF. n.° 097984368-57, residente e domiciliada à Rua: Severo Conde n.° 25 A, Vila Aurea- Guarujá - SP; 1ª secretária da Associação E Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, venho por meio desta declarar que sou brasileira nato e resido neste mesmo endereço a mais de 10 (dez)anos.Estou ciente das minhas obrigações como 1ªsecretária na (amcrc) .

CIVIL E ANEXOS
Distrito de Vicente de Carvalho
Comarca de Guarujá - (SP)
FIRMA
José Augusto Costa
Escrevente
0365AA003176

19 MAI 2003

TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Bel. Joaquim Rodrigues de Castro - TABELIÃO
Rua Antônio Rodrigues de Castro, 273
Vte. de Carvalho/SP - Fone (13) 352.3000

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de
Maria Rozenilda Carlos de Oliveira
e dou fé.
Vicente de Carvalho, 19 MAIO 2003
Válido somente com o selo de Autenticidade
Valor recebido p/ Firma R$ 2,21
Em Test.º da verdade
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Distrito de Vicente de Carvalho
Comarca de Guarujá (SP)
José Augusto Costa
Escrevente

.....Maria Rozenilda C. de Oliveira.....
Maria Rozenilda carlos de Oliveira
RG.n° 25.794.112-5
CPF.n° 097984368-57

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ministério das Comunicações
SSCE
Fls.:
Rubrica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 MAR 2007



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Maria Rozenilda C. de Oliveira

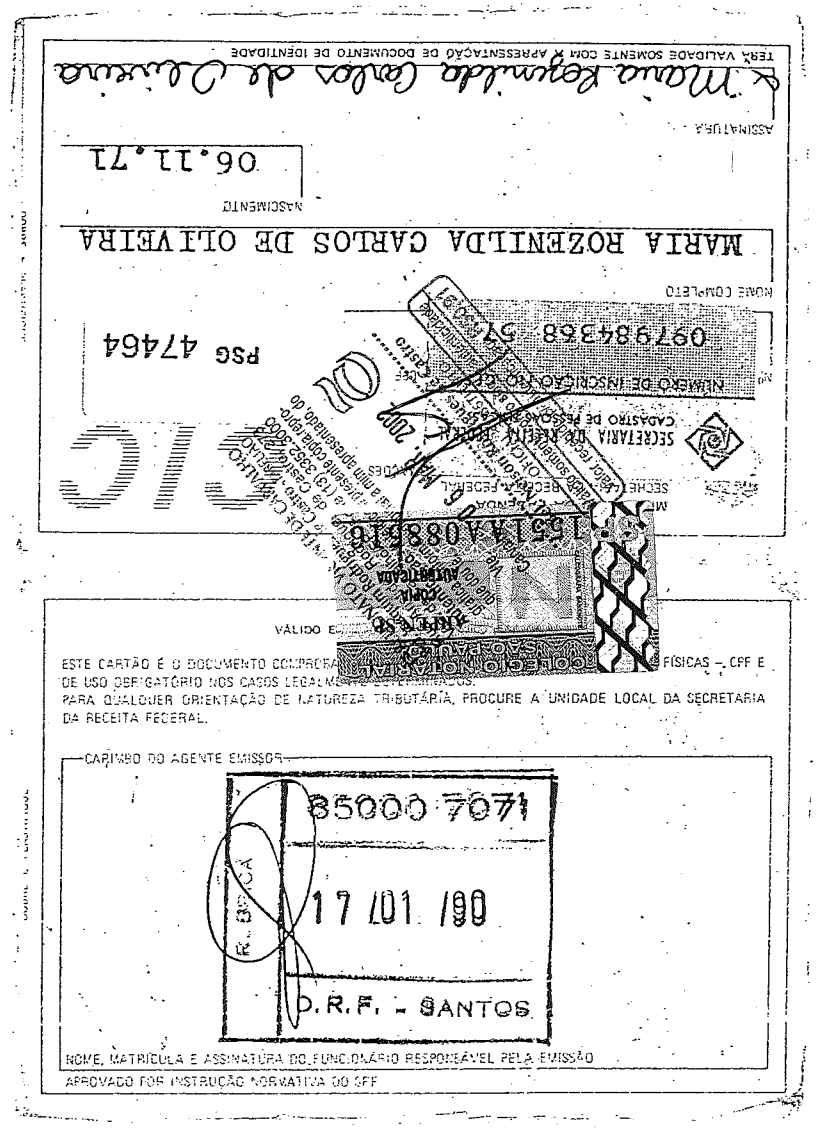
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

ARPEN-SP

CÓPIA AUTÊNTICA

1551A10886

414/3



TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Maria Rozenilda Carlos de Oliveira

ASSINATURA

NASCIMENTO

06.11.71

MARIA ROZENILDA CARLOS DE OLIVEIRA

NOME COMPLETO

PSG 47464

09798436857

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

MAR 2002

1551A10886

CÓPIA AUTÊNTICA

VÁLIDO E

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBA... FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE ESTABELECIDOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

85000 7071

17 /01 /90

D.R.F. - SANTOS

R. BRICA

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.794.112-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/FEV/90

NOME MARIA ROZENILDA CARLOS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA

E MARIA ROGEMI CARLOS DE OLIVEIRA

NATURALIDADE MARANGUAPE -CE

DATA DE NASCIMENTO 06/NOV/1971

DOC ORIGEM MARACANAU CE MARACANAU CN:LV.A016/FLS.048V/N.004188

CPF

MARCEL LUIZ RIBEIRO JUNIOR
Delegado de Polícia
ASSINATURA DO DIRETOR

V.Aure 1797

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

M. das Comunicações
Fls.: 183
Rubrica:

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de
Radiodifusão.
Departamento de Outorga de Serviços
e Radiodifusão.
Esplanada dos Ministérios, Bloco
R,Anexo B, Sala 303-0
Cep.: 70044-900 - Brasilia - DF

Declaração

Eu Rubens Oliveira dos Santos ,policial militar ,nascido no dia 16/março/1987, portador do RG n.°22.256.175 e do CPF. n.° 108329658-20, residente e domiciliado à Rua: Epitácio Pessoa n.°241-Guarujá - SP; Vice Presidente da Associação E Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, venho por meio desta declarar que sou brasileiro nato e resido neste mesmo endereço a mais de 10 (dez) anos.Estou ciente das minhas obrigações como Vice Presidente na (amcrc) .

19 MAI 2003

.....
Rubens Oliveira dos Santos
RG.n°22.256.175
CPF.n° 108329658-20

TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Bel. Joaquim Rodrigues de Castro - TABELIÃO
Rua Aristides Rodrigues de Castro, 273
Vte. de Carvalho/SP - Fone (13) 352.3000

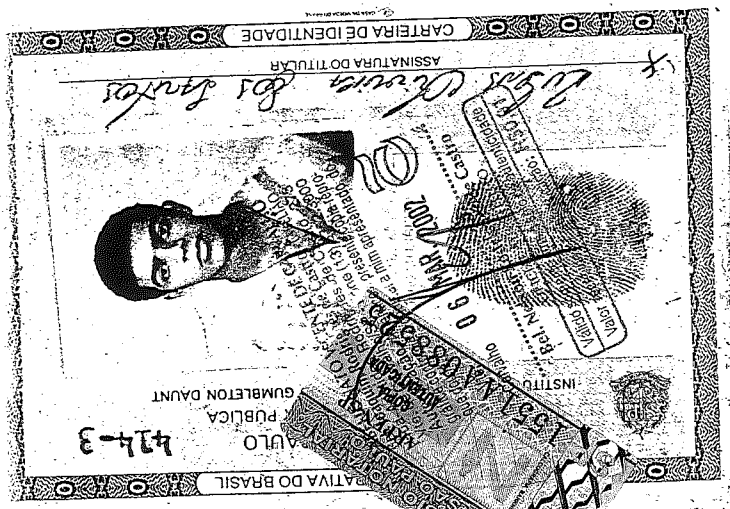
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de
Rubens Oliveira dos Santos
e dou fé.
Vicente de Carvalho, 19 MAIO 2003
Em Test° da verdade.
Válido somente com o selo de Autenticidade
Valor recebido p/ Firma R$ 1,07

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Distrito de Vicente de Carvalho
Comarca de Guarujá - (SP)
José Augusto Costa
Escrevente

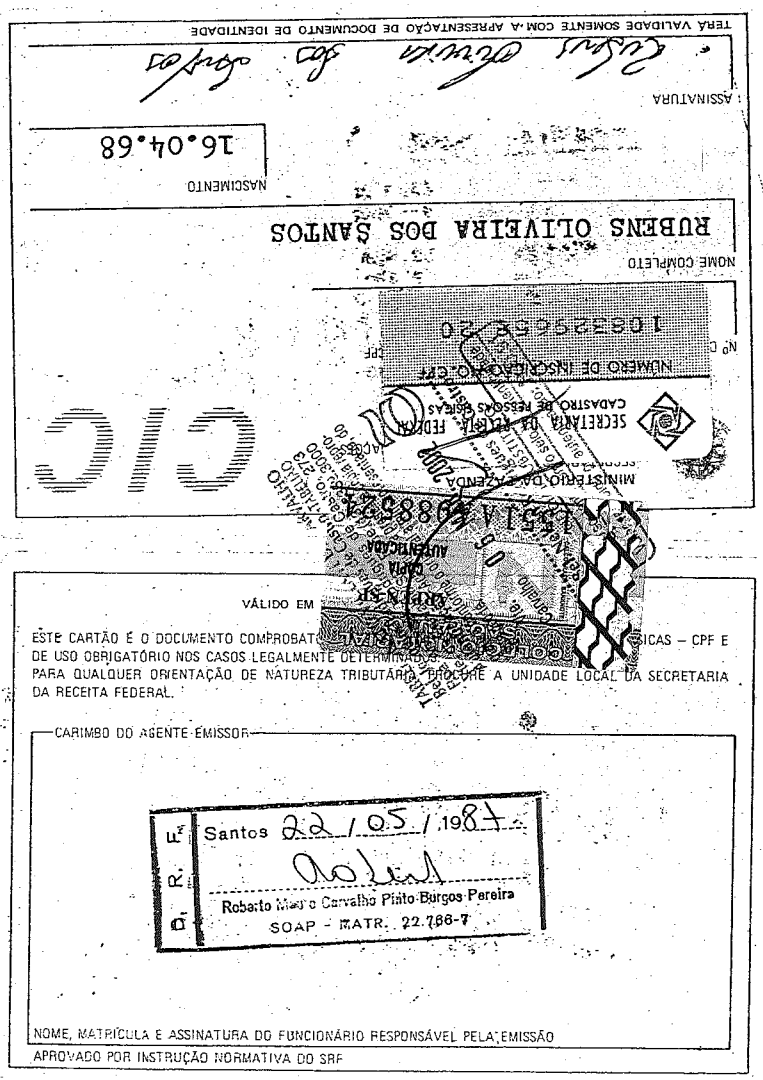
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

das Comunicações
Fls.: - Rubrica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2007



PSVC 27340



Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de
Radiodifusão.
Departamento de Outorga de Serviços
e Radiodifusão.
Esplanada dos Ministérios, Bloco
R,Anexo B, Sala 303-0
Cep.: 70044-900 - Brasilia - DF

Declaração

Eu José Carlos Raimundo dos Santos,técnico de eletrônica,nascido no dia 19/Julho/1953, portador do RG n.° 7.314.545 e do CPF. n.° 730.395.198-91, residente e domiciliado à Rua: Joana de Menezes faro n.° 1058, Monteiro da Cruz - Guarujá - SP; Diretor Presidente da Associação E Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, venho por meio desta declarar que sou brasileiro nato e resido neste mesmo endereço a mais de 10 (dez)anos.Estou ciente das minhas obrigações como Diretor Presidente na (amcrc) .

19 MAI 2003

.....
José Carlos Raimundo dos Santos
RG. N.° 7.314.545
CPF.n° 730.395.198-91

TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Bel. Joaquim Rodrigues de Castro - TABELIÃO
Rua Aristides Rodrigues de Castro, 273
Vte. de Carvalho/SP - Fone/Fax (13) 3561-3000

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de
José Carlos Raimundo
dos Santos
é dou fé.
Vicente de Carvalho, 19 MAI 2003
Válido somente com o selo de Autenticidade
Valor recebido p/ Firma R$ 9,03
Em Test° _____ da verdade.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO
Distrito de Vicente de Carvalho
Comarca de Guarujá (SP)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
José Augusto Cesar
Escrevente

05 JUL 2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
NOME

Damião Raimundo dos Santos
FILIAÇÃO
Maria Oliveira dos Santos

Santos. SP. 19/07/1953
NATURALIDADE

SANTOS
ASSINATURA DO PORTADOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

7.314.24
REGISTRO GERAL

12/03/73

CONFERENTE

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

COPIA AUTENTICADA

COPIA

NASCIMENTO 19-07-53

INSCRIÇÃO NO CPF 330 355 198 91

CONTRIBUINTE
JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTO S

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
SSC
Fls
Rubrica

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de
Radiodifusão.
Departamento de Outorga de Serviços
e Radiodifusão.
Esplanada dos Ministérios, Bloco
R,Anexo B, Sala 303-0
Cep.: 70044-900 - Brasilia - DF

M. das Comunicações
Fls.: 18
Rubrica:

Declaração

Eu Vera Lucia dos Santos de Cerqueira,do lar ,nascida no dia 26/12/57, portadora do RG n.°22.313.237e do CPF. n.°728.296.728-87, residente e domiciliada à Rua: Epitácio Pessoa n.°241 fundos-Guarujá - SP; 1ª Tesoureira da Associação E Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, venho por meio desta declarar que sou brasileira nato e resido neste mesmo endereço a mais de 10 (dez) anos.Estou ciente das minhas obrigações como 1ª Tesoureira na (amcrc) .

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

19 MAI 2003

Vera Lucia dos Santos de Cerqueira

Vera Lúcia dos Santos de Cerqueira
RG.n° 22.313.237-8
CPF.n° 728.296.728-87

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Distrito de Vicente de Carvalho
Comarca de Guarujá (SP)
FIRMA
José Augusto Costa
Escrevente
0565AA003161

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Distrito de Vicente de Carvalho
Comarca de Guarujá - (SP)
José Augusto Costa
Escrevente

TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Gel. Joaquim Rodrigues de Castro TABELIÃO
Rua Aristides Rodrigues de Castro, 273
Vte. de Carvalho/SP - Fone (13) 3528-2000

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de
Vera Lucia dos Santos
de Cerqueira
e dou fé.
Vicente de Carvalho, 19 MAIO 2003
Em Test°
da verdade.
Válido somente com o selo de Autenticidade
Valor recebido p/ Firma R$ 1,01

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

8 008 426 — 10 Jan 74 — SÃO PAULO

REGISTRO GERAL



CONFERE

SERVIÇO DE REG. CIVIL DE GUARULHOS

Rosileide dos Santos Lima
OFICIAL INTERINA DESIGNADA
Maria Erolândia de Paiva ESCR.
Alberto Martins Chaves ESCR.
Leandro N. dos Santos ESCR.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOÃO BATISTA PEREIRA SILVA
NOME

MARIA JOSE PEREIRA
FILIAÇÃO

AGUA BRANCA-AL 21 Jan 1946
NATURALIDADE — NASCIDO A

João Batista P. Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

SANTOS avs

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECO

SERVIÇO DE REG. CIVIL DE GUARULHOS

Rosileide dos Santos Lima
OFICIAL INTERINA DESIGNADA
Maria Erolândia de Paiva ESCR.
Alberto Martins Chaves ESCR.
Leandro N. dos Santos ESCR.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIB

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇ
CADASTRO DE PESSOAS FÍS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIO

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

João Batista Pereira Silva

CIC

NASCIMENTO 21.01.46

INSCRIÇÃO NO CPF 350 044 528 49

CONTRIBUINTE

JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE
RADIODIFUSÃO.
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO
R, ANEXO B, SALA 303-O
CEP.: 70044-900 - BRASILIA -DF

das Comunicações
Fls.: 180
Rubrica:

DECLARAÇÃO

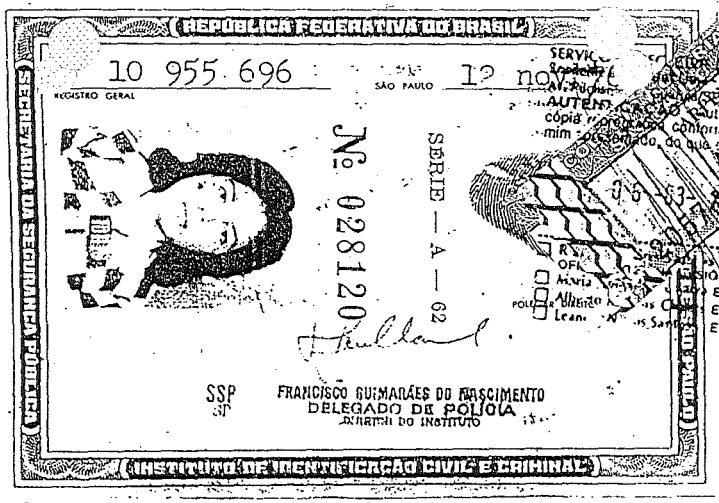
EU, JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PEDREIRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 8.008.426 E DO CPF Nº 350044528-49, RESIDENTE E DOMICILIADO À AV. ALVORADA Nº 427 , BAIRRO MONTEIRO DA CRUZ, GUARUJÁ -SP 2º SECRETÁRIO DA ASSOCIAÇÃO EM MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, VENHO POR MEIO DESTA DECLARAR QUE SOU BRASILEIRO NATO E RESIDO NESTE ENDEREÇO A MAIS DE 10 (DEZ) ANOS. ESTOU CIENTE DAS MINHAS OBRIGAÇÕES COMO 2ºSECRETÁRIO NA (AMCRC)

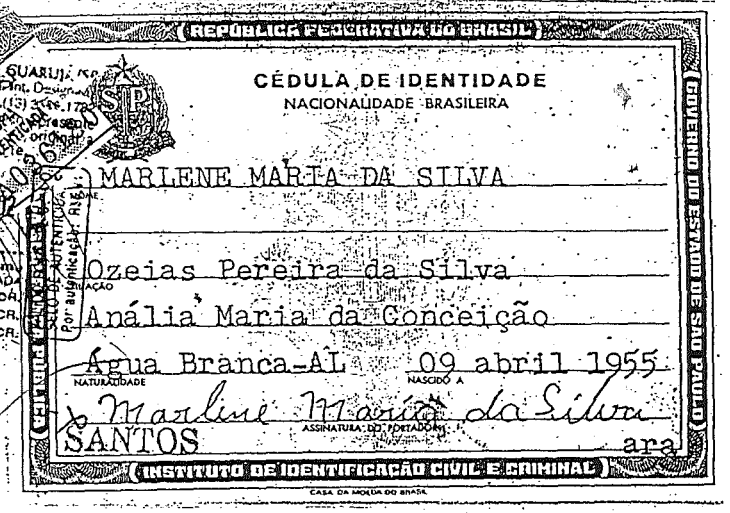
GUARUJÁ 19 DE MAIO 2003

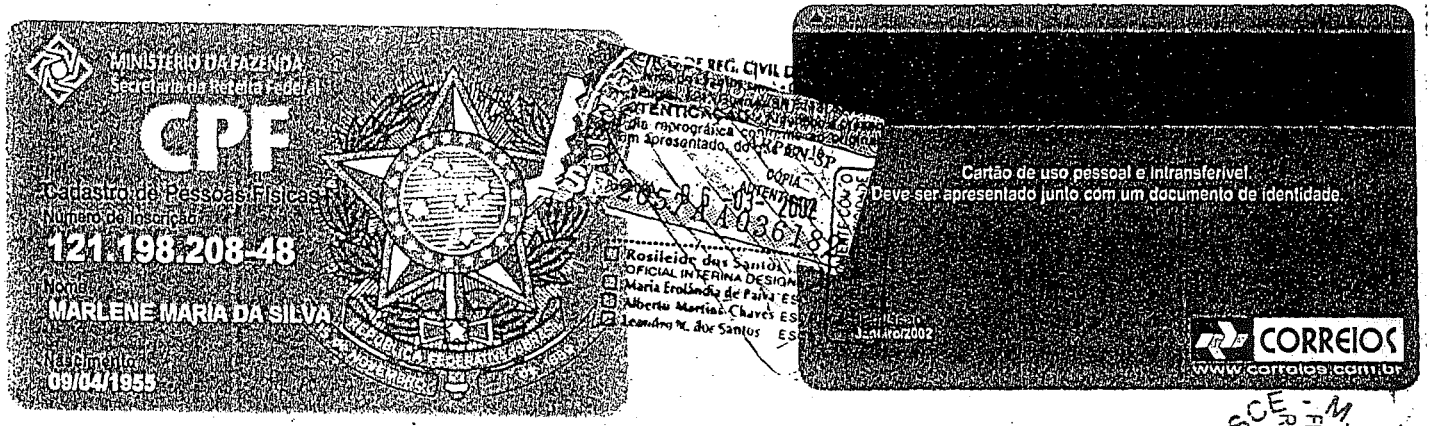
João Batista Pereira da Silva

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
RG. 8008.426
CPF. 350044528-49

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007







SSCE/M. das Comunicações
Fls.: 101
Rubrica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE
RADIODIFUSÃO.
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO
R, ANEXO B, SALA 303-0
CEP.: 70044-900 - BRASILIA - DF

DECLARAÇÃO

EU, MARLENE MARIA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, DOMÉSTICA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 10.955.696 , E DO CPF Nº 121198208-48, RESIDENTE E DOMICILIADA À AV; ALVORADA Nº 427, BAIRRO MONTEIRO DA CRUZ, GUARUJÁ -SP; 2º TESOUREIRO DA ASSOCIAÇÃO EM MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, VENHO POR MEIO DESTA DECLARAR QUE SOU BRASILEIRA NATO E RESIDO NESTE MESMO ENDEREÇO A MAIS DE 10 (DEZ) ANOS. ESTOU CIENTE DAS MINHAS OBRIGAÇÕES COMO 2º TESOUREIRO NA (AMCRC).

GUARUJÁ, 19 DE MAIO. 2003

Marlene Maria da Silva

MARLENE MARIA DA SILVA
RG. 10.955.696
CPF. 121198208-48

Reconheço por semelhança 0001 firma(s) de:
MARLENE MARIA DA SILVA
GUARUJA, 19/05/2003. Em testemunho _____ da verdade.
BEL. GUERRA JUNQUEIRO GUCHILO - ESCREVENTE
Custas: xxxxxx2,07
Selo(s): 0366AA001970

Cartório Notarial do Brasil - SC
FIRMA 1
0366AA001970

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de
Radiodifusão.
Departamento de Outorga de Serviços
e Radiodifusão.
Esplanada dos Ministérios, Bloco
R,Anexo B, Sala 303-0
Cep.: 70044-900 - Brasilia - DF

Declaração

Eu João Dias de Cerqueira ,professor,nascido no dia 23/Junho/1942, portador do RG n.º4.477.053 e do CPF. n.º 235.806.908-68, residente e domiciliado à Rua: Mario Daige n.º 1.045 -Guarujá - SP; Diretor Presidente do Conselho Comunitário da Associação E Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, venho por meio desta declarar que sou brasileiro nato e resido neste mesmo endereço a mais de 10 (dez)anos.Estou ciente das minhas obrigações como Diretor Presidente do Conselho Comunitário na (amcrc) .

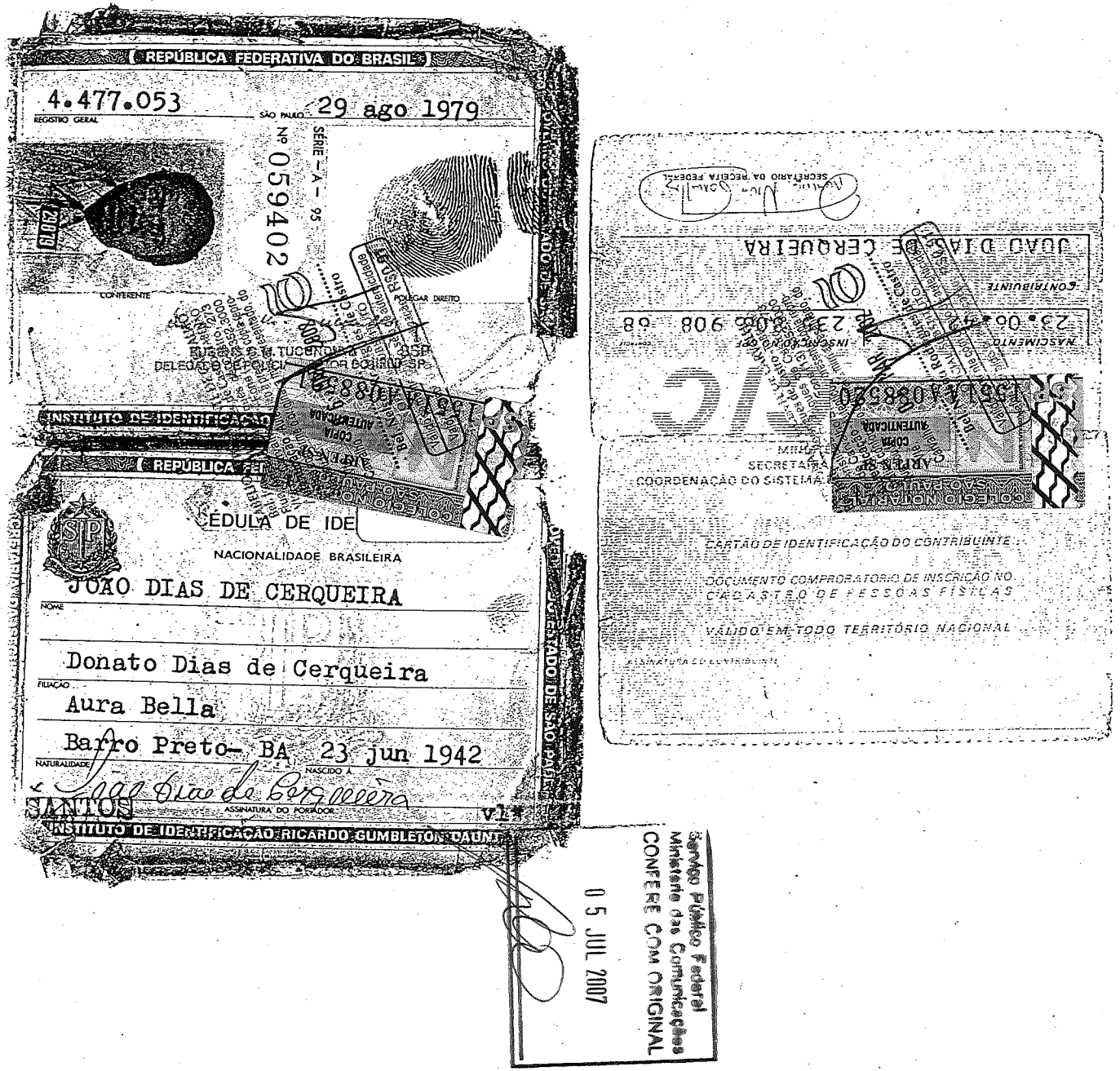
19 MAI 2003

João Dias de Cerqueira
RG.nº 4.477.053
CPF.nº 235.806.908-68

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de
e dou fé.
Vicente de Carvalho, 19 MAIO 2003
Em Test
Válido somente com o selo de Autenticidade
Valor recebido
Firma R$
TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Bel. Joaquim Rodrigues de Castro - TABELIÃO
Rua Aristides Rodrigues de Castro, 278
Vte. de Carvalho/SP - Fone (13) 3462.3000

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
Distrito de Vicente de Carvalho
Comarca de Guarujá - (SP)
José Augusto Costa
Escrevente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUN 2007


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4.477.053
REGISTRO GERAL
SÃO PAULO 29 ago 1979
Nº 0596402
SÉRIE "A"
CONFERENTE
POLEGAR DIREITO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CÉDULA DE IDE
NACIONALIDADE BRASILEIRA
JOÃO DIAS DE CERQUEIRA
NOME
Donato Dias de Cerqueira
Aura Bella
FILIAÇÃO
Barro Preto- BA 23 jun 1942
NATURALIDADE
NASCIDO A
SANTOS
ASSINATURA DO PORTADOR
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
JOÃO DIAS DE CERQUEIRA
CONTRIBUINTE
23.06.1942
NASCIMENTO
156.164.088-20
CPF
CÓPIA AUTENTICADA
SECRETARIA
COORDENAÇÃO DO SISTEMA
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
MOBILIÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 1998

INSCRIÇÃO	EXERCICIO	AREA DO ESTABELECIMENTO	PUBLICIDADE	OCUPAÇÃO-SOLO
025330-8	1998	20,00		

NOME	ENDEREÇO
ASSOCIACAO E MOV. COMUN. RADIO CANAA FM	JOANA DE MENEZES FARO R D

ATIVIDADE	NUMERO	COMPLEMENTO
404203-4 RADIODIFUSAO SERV. DE COMUNIC.	01058	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

MOBJA4
MAXSYSTEM (011) 268-2322

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
HV 185188

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

DIRETORIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE RENDAS
SERVIÇO DE CADASTRO FISCAL

ALVARÁ

PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

EMITIDO A: ASSOCIAÇÃO E MOV. COMUNITARIO RADIO CANÃA
NOME DA FIRMA

ENDEREÇO: RUA JOANA DE MENEZES FARO N.o 1058 ÁREA DO ESTAB. 20,00 M²

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE RADIO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 25330-8 PUBLICIDADE:

PROCESSO N.o: 271/108237/97

P M. G. FRC
INSCRITO
22 ABR 1997
FAZENDA-10

EXERCÍCIO DE: 1997

VÁLIDO ATÉ: 31/12/97

AFIXAÇÃO OBRIGATÓRIA EM LOCAL VISÍVEL

Front. 1:500

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

1997 Comunicação Social

Of. Nº 412/97.-

Guarujá, em 25 de junho de 1.997.-

Ilustríssimo Senhor.

Levamos ao vosso conhecimento que em Sessão Ordinária deste Legislativo realizada em 24 do corrente foi aprovada a Moção nº 036/97, de autoria do Vereador Josué Dias de Paiva Figueiredo e subscrita por mais seis Srs. Edis, consignando um voto de louvor e apoio aos seus bons serviços prestados a causa de nosso Município.

Ao ensejo, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Wanderley Maduro **dos Reis**
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ilustríssimo Senhor
Presidente da Rádio Canaã FM
NESTA

Câmara Municipal de Guarujá.

Estado de São Paulo

M. das Comunicações
Fls.: 198
Rubrica:

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a Rádio Canaã F. M., CGC n.º 01527314/0001-00, com instalações sito a rua Joana de Melo Faro n.º 1058 - em Vicente de Carvalho-Guarujá, é uma emissora de caráter comunitário, sem fins lucrativos.

Tenho acompanhado seu trabalho de auxílio a comunidade, de cunho caritativo, como campanha do agasalho, auxílio aos desempregados, servindo muitas vezes como uma verdadeira agência de empregos, e isto gratuirtamente, tem atuado também na prevenção de doenças infecto contagiosas (apoio as campanhas de vacinação), tem dado apoio a pessoas portadoras de AIDS-Sindrome de Deficiência Imunológica Adquirida, e através de seu serviço de rádio-difusão tem liderado a captação de medicamentos, cadeiras de rodas e outras coisas que a comunidade por ventura venha reclamar. Além, de seu engajamento, direta ou indiretamente, em campanhas de recuperação de pessoas dependentes de drogas; no afã de devolve-las ao seio da família e da sociedade.

Considerando ainda que nosso trabalho é fiscalizar, apoiando quando correto, e obstando quando prejudicial a nossa população. Portanto, como o trabalho que esta emissora vem desenvolvendo é merecedor de nosso apoio, quero na forma regimental propor a seguinte:

MOÇÃO N.º 036 /97.

Indico a Mesa seja consignado um voto de

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Câmara Municipal de Guarujá
Secretaria
CÓPIA

Diretor Geral

louvor e apoio aos seus bons serviços prestados a causa de nosso município. E ainda que seja oficiado a emissora Canaã FM, dando conhecimento desta Moção.

Sala "Alberto Santos Dumont", 24 de Junho de 1997.

Josué Dias Paiva de Figueiredo
Vereador - P. S. C.

Câmara Municipal de Guarujá
Secretaria
CÓPIA

TRABALHO ELABORADO E REDIGIDO PELA ASSESSORIA DO VEREADOR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Guarujá, 28 de setembro de 1998.

Ilmº. Sr.
REDATOR CHEFE DA RÁDIO CANAÃ.

Servimo-nos desta para manifestar a V.Sª. e a todos que trabalham nesse valoroso órgão de imprensa, os profundos agradecimentos da Irmandade de Alcoólicos Anônimos pela divulgação graciosa feita por ocasião de nossa Reunião de Informação ao Público, realizada no dia 17 de setembro do corrente ano, o que em muito contribuiu para o êxito da mesma.

Esperando poder contar com tão valiosa colaboração quando da realização de futuros eventos, e antecipadamente gratos pela atenção dispensada à presente, despedimo-nos.

Cordialmente

SECRETÁRIO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Comunicações
Pública
SCS
05 JUL 2007
Serviço Geral
ORIGINAL

CERTIFICADO

COLABORADOR EMÉRITO

AA

Conferido à RÁDIO CANAÃ, em reconhecimento de sua valiosa colaboração na divulgação da Reunião de Informação ao Público realizada pela Irmandade de Alcoólicos Anônimos no dia 17 de setembro de 1998.

SECRETÁRIO

A COMISSÃO.

JUÍZO DA 310ª ZONA ELEITORAL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE : Guarujá

Ofício nº 621/98-MRS.

Em, 09 de outubro de 1.998.

Prezado Senhor,.

Solicito a Vossa Senhoria, no sentido de divulgar que este Juízo Eleitoral, marcou para o dia 23 de outubro p.f. às 10:00 horas no prédio do Comando da Base Aérea de Santos, sito na Av. Presidente Castelo Branco s/nº, a lacração das 150 (cento e cinquenta) Urnas Eletrônicas , para as eleições de 1.998.

Informo ainda que os votos da 310ª Zona Eleitoral, serão apurados no Ginásio da Sociedade Esportiva Itapema, sito na Rua Padre Anchieta, nº 76- Centro em Vicente de Carvalho.

A relação dos locais de votação é a mesma enviada para o 1º turno/98.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria protestos de elevado apreço.

CLAUDIA THOMÉ TONI
Juíza de Direito e Eleitoral da
310ª Zona de Vicente de Carvalho.

Ilmo. Sr. Diretor da
Rádio "CANAÃ" - F.M.
Rua Joana de Menezes Faro , nº 1058 - Monteiro da Cruz
Vicente de Carvalho.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

IGREJA EVANGÉLICA
ASSEMBLÉIA DE DEUS
Rua Dr. Manoel Tourinho, 351/355 - Macuco
Telefone: (013) 232-1116
CEP 11015-031 - Santos - SP

203

Vicente de Carvalho, 19 de junho de 1.997

Saudações Cristãs!

Eu, Pastor Luis Fernando da congregação da rua Paraná nº 20 - Vº , Assembléia de Deus, autorizo o anúncio do evento referido abaixo na rádio Canadá.

Programação especial dos Adolescentes.
Grande tarde de louvor, no dia 19 de julho de 1.997 a partir das 14:00hs com término às 17:00hs.
Será servido um lanche por apenas R$ 1,00, a saladá e um refrigerante coca 300 ml.

Sem mais para o momento, despeço-me na Doutrina e gloriosa Paz do Senhor.

Fr. Luis Fernando

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

JUÍZO DA 310.ª ZONA ELEITORAL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE Guarujá

SSCE Comunicações 2004

Ofício nº 651/98-ESS.

Em, 20 de outubro de 1.998.

Prezado Senhor,

De ordem da MM. Juíza Eleitoral Dra. CLAUDIA THOMÉ TONI, solicito a Vossa Senhoria, a possibilidade de divulgar várias vezes ao dia a partir de hoje até 25 de outubro p.f., data do 2º turno das eleições de 1.998 que:

- As seções de nºs. 68,70,72,73,74,75,76,78,79,111,121 e 124 da escola Prof. Walter Scheppis, foram transferidas para a escola 1º de maio, sito à Av. Adriano Dias dos Santos, 611, Jd. Boa Esperança, haverá ônibus no local.

Isso se faz necessário, devido ao vendaval ocorrido no dia 05 de outubro p.p., que destelhou e danificou as instalações elétricas do referido colégio.

Ao ensejo apresento a Vossa Senhoria, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Nazaré Pereira do Nascimento Rocha
Chefe do Cartório da 310º Zona Eleitoral de Vicente de Carvalho.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ilmo. Sr. Diretor
Rádio Canaã - F.M.
Rua Joana de Menezes Faro, 1.058 - Monteiro da Cruz
Vicente de Carvalho.

JUÍZO DA 310 ª ZONA ELEITORAL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE Guarujá

Fls.: 205
Rubrica:

Ofício nº 456/98-ESS.

Em, 08 de setembro de 1.998.

Prezado Senhor,

Solicito a Vossa Senhoria, no sentido de divulgar os locais de votação da 310ª Zona Eleitoral de Vicente de Carvalho, para as eleições de 04 de outubro p.f., (1º turno) e 25 de outubro (2º turno), se houver.

Informo ainda que os votos da 310ª Zona Eleitoral, serão apurados no Ginásio da Sociedade Esportiva Itapema, sito na Rua Padre Anchieta, 76- Centro em Vicente de Carvalho, no dia 04 de outubro a partir das 18:00 horas, e no dia 25 de outubro, no mesmo horário e local.

Segue em anexo, relação dos locais de votação e modelo da cola enviado pelo TRE/SP.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria, protestos de elevado apreço.

Nazaré Pereira do Nascimento Rocha
Chefe do Cartório da 310ª Zona Eleitoral de Vicente de Carvalho.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ilmo. Sr. Diretor da
Rádio "CANAÃ" - F.M.
Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058- Monteiro da Cruz
Vicente de Carvalho.

Solicito horários

SIAG - 32.119

CARTÓRIO DA 310ª ZONA ELEITORAL DE VICENTE DE CARVALHO

Avenida São João, nº 02 - Pac Cará - Vicente de Carvalho

L O C A I S D E V O T A Ç Ã O

C O L É G I O S	CÓDIGOS	SEÇÕES
01- COLÉGIO "DOMINGOS DE MORAES" Rua Agenor de Assis, 165 - Centro	1015	01ª à 07ª 110ª e 128ª
02- EEPSG."MAL. DO AR EDUARDO GOMES" Av. Mal. Castelo Branco, nº 42 - Centro	1023	08ª à 09ª e 118ª
03- EEPSG. "MARCÍLIO DIAS" Rua-Ernestina Amadeu Santos, nº 50-Centro	1031	10ª à 14ª 117ª e 125ª
04- EMEI. "OSWALDO CRUZ I" Av. Oswaldo Cruz, nº 350 -P. Estuário	1040	15ª à 18ª
05- EMEIPGES. "OSWALDO CRUZ II" Av. Presidente Vargas, nº 485-P.Estuário	1058	19ª à 28ª
06- EMEIPGES. "DR. NAPOLEÃO R. LAUREANO" Av. Osvaldo Aranha, 365-Jd. Maravilha	1066	29ª à 33ª 120ª, 132ª e 135ª
07- EEPG. "PROFª LÂMIA DEL CISTIA" Rua Altinópolis, nº 15 - Vila Áurea	1074	34ª à 38ª 114ª e 130ª e 149ª
08- EEPG. "PROFº DINIZ MARTINS" Rua Lins, nº 57 - Vila Áurea	1082	39ª à 42ª 119ª e 141ª 138ª
09- EEPSG. "PROFº JOSE CAVARIANI" Rua 2 D, nº 90 - Pac Cará	1090	43ª à 51ª 122ª e 136ª e 150ª
10- EEPG. "PROFª PHILOMENA C. DE OLIVEIRA" Rua Guilherme Backouser, nº 250-Pac Cará	1104	52ª à 59ª e 131ª
11- EEPG. "PROFº IDALINO PINEZ" Rua 4 C, nº 89 - Pac Cará	1112	60ª à 67ª 115ª e 127ª

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

JUÍZO DA 310ª ZONA ELEITORAL
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ

Min. das Comunicações
Fls.: 206
Rubrica
SSCE

Ofício nº 054/03-Ess.

Em, 20 de fevereiro de 2003.

Prezado Senhor,

Solicito a Vossa Senhoria , a possibilidade de ser divulgado por essa Emissora de Radio, que o Cartório da 310ª Zona Eleitoral de Vicente de Carvalho, mudou-se para **ALAMEDA DUARTINA, S/N.- VILA ÁUREA,** com atendimento ao público das 11:00 às 17:00 horas.

Apresento a Vossa Senhoria, protestos de elevado apreço.

LUCIANO GONÇALVES PAES LEME
Juiz de Direito e Eleitoral da 310ª Zona
Eleitoral de Vicente de Carvalho

Ilmo. Sr.
Diretor da Radio Canaã FM
Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058 – Monteiro da Cruz
Vicente de Carvalho/Guarujá/SP.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
SCS
Fls.: 209
Rubrica

JUÍZO DA 310ª ZONA ELEITORAL
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ

Ofício nº 086/03 - Dfs.

Em, 10 de março de 2003.

Prezado Senhor,

Solicito a V.Sª., no sentido de divulgar por essa Emissora de Rádio, que ficará afixado no Cartório da 310ª Zona Eleitoral de Vicente de Carvalho, sito à Alameda Duartina, s/nº, Vila Áurea. Tel.: 3352-1427, a relação de eleitores com inscrições passíveis de **CANCELAMENTO**, isto é, dos eleitores que deixaram de votar **por três (03) eleições consecutivas**, no total de 937 eleitores. Esta relação também estará à disposição dos eleitores no site **www.tse.gov.br** da INTERNET através dos números dos títulos dos eleitores.

Os eleitores que se encontrarem nesta situação, deverão comparecer ao Cartório Eleitoral, no horário de expediente, no prazo de sessenta (60) dias a contar de 10/03/2003, munidos de seu Título de Eleitor, R.G., Certidão de Nascimento, de Casamento, Carteira Profissional ou Certificado de Reservista e as Justificativas das eleições, atestado médico referente as eleições, passaporte, se estava no exterior ou pagar multa por falta em cada pleito, para regularizar sua situação perante o TRE/SP.

Apresento a V.Sª. protestos de elevada estima.

LUCIANO GONÇALVES PAES LEME
Juiz de Direito e Eleitoral da 310ª Zona Eleitoral
de Vicente de Carvalho

Ilmo. Sr.
Diretor da Rádio Canaã FM
Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058 – Monteiro da Cruz
Vicente de Carvalho – Guarujá / SP.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

JUÍZO DA 310.ª ZONA ELEITORAL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE Guarujá

M. das Comunicações
Fls. 210
Rubrica

Ofício nº 523/98-ESS.

Em, 25 de setembro de 1.998.

Prezado Senhor,

Retificando o Ofício nº 464/98 datado de 14 de setembro p.p. deste Juízo, comunico a Vossa Senhoria, que foi transferido o dia da lacração das 150 Urnas Eletrôni - cas da 310ª Zona Eleitoral de Vicente de Carvalho, do dia 24 e 25 de setembro p.f., para o dia 02 de outubro p.f., às 9:00hs, no prédio do Comando da Base Aérea.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria protestos de elevado apreço.

Nazaré Pereira do Nascimento Rocha
Chefe do Cartório da 310ª Zona E-
leitoral de Vicente de Carvalho

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ilmo. Sr. Diretor
Rádio Canaã
Rua Joana de M. Faro, 1058- M.C.
Vicente de Carvalho.

JUÍZO DA 310 ª ZONA ELEITORAL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE Guarujá

M. das Comunicações SCS Fls.: 21 Rubrica:

Ofício nº 464/98-ESS.

Em, 14 de setembro de 1.998.

Prezado Senhor,

Solicito a Vossa Senhoria, no sentido de divulgar que este Juízo Eleitoral, marcou para os dias 24 e 25 de setembro p.f., às 13:00 horas no prédio do Comando da Base Aérea de Santos, sito na Av. Presidente Castelo Branco s/n., a lacração das 150 (cento e cinqüenta) Urnas Eletrônicas, para as eleições de 1.998.

Informo ainda que os votos da 310ª Zona Eleitoral, serão apurados no Ginásio da Sociedade Esportiva Itapema, sito na Rua Padre Anchieta, nº 76- Centro em Vicente de Carvalho.

Segue em anexo, relação dos locais de votação.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria protestos de elevado apreço.

CLAUDIA THOMÉ TONI
Juíza de Direito e Eleitoral da
310ª Zona de Vicente de Carvalho.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ilmo. Sr. Diretor da
Rádio "CANAÃ" - F.M.
Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058- Monteiro da Cruz
Vicente de Carvalho.

SIAG - 32 119

JUÍZO DA 310 ª ZONA ELEITORAL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE Guarujá

Ofício nº 287/98-ESS.

Em, 22 de julho de 1.998.

Prezado Senhor,

De ordem da MM. Juíza Eleitoral Dra. CLAUDIA THOMÉ TONI, solicito a V.Sª., a possibilidade de ser divulgado nesta emissora de rádio, que está sendo exposta nas agências bancárias, no Foro Distrital, no Chris Shopping e no Cartório Eleitoral, todos em Vicente de Carvalho, a Urna Eletrônica que será usada nas próximas eleições do dia 04 de outubro (1ºturno) e dia 25 de outubro (2ºturno) se houver, no Cartório da 310ª Zona Eleitoral ficará direto a Urna Eletrônica, nas agências bancárias durante o horário do expediente, no Chris Shopping e no Centro Comercial do Morrinhos, nos dias e horários a seguir:

- Chris Shopping - 6ª feira e sábado das 12 às 18:00hs nos dias 7 e 8/08 e 14 e 15/08/98.
- Centro Comercial do Morrinhos - das 11 às 16:00hs nos dias 12 e 13/08 e 19 e 20/08/98.
- Caixa Econômica Federal - de 27 a 31/07/98 das 11 às 16:00hs.
- Nossa Caixa Nosso Banco - de 03 a 07/08/98 das 11 às 16:00hs.
- Banespa - de 10 a 14/08/98 das 11 às 16:00 hs.
- Itaú - de 17 a 21/08/98 das 11 às 16:00 hs.
- Bradesco - de 24 a 28/08/98 das 11 às 16:00 hs.

Ao ensejo apresento a V.Sª.,protestos de elevado apreço.

Nazaré Pereira do Nascimento
Chefe do Cartório da 310ª Zona Eleitoral de Vicente de Carvalho.

Ilmo. Sr.
Diretor da Rádio Canaã - F.M.
Rua Joana de Menezes Faro, 1058 - Monteiro da Cruz
Vicente de Carvalho.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Prefeitura Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Fls. 213
Rubrica

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO por meio desta, que a ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANÃA FM, inscrita no CGC/MF sob nº 01.527.314/0001-00 como ASSOCIAÇÃO sem fins lucrativos, localizada à Rua Joana de Menezes faro nº 1058 - Monteiro da Cruz, em Vicente de Carvalho, tem prestado serviços relevante a todo comunidade. Vem cumprindo o seu papel de Rádio Comunitária, prestando serviços a toda população, bem como tem ajudado os mais necessitados, pois através da Radiodifusão, vem conseguindo a ajuda da população, como agasalhos, remédios, mantimentos, cadeiras de roda e outras coisas de grande utilidades à comunidade.

Tem prestado também serviços de informação e lazer durante sua programação diária, vindo assim a agradar toda a comunidade, conseguindo um bom nível de audiência, pois muitas pessoas tem procurado a ASSOCIAÇÃO, necessitadas de algo, e tendo por meio da Rádio, muitas vezes, alcançado seu objetivo. A ASSOCIAÇÃO vem trabalhando também no intuito de recuperar pessoas viciadas nas drogas, com o objetivo de devolvê-las novamente ao seio da família e da sociedade.

A Rádio então, com esses objetivos vem fazer o motivo de sua existência, atendendo assim, os anseios da comunidade.

Guarujá, 16 de junho de 1.997.

MANOEL RAMOS DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal de Guarujá.

"GP"/dll

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

TABELIÃO LARANJA
4.º CARTÓRIO DE NOTAS DE SANTOS
Rua ... do Telles, 23
Reconheço por semelhança (01) uma
Firma de Manoel Ramos dos Santos
Dou fé

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA
AS Nº 49191

Câmara Municipal de Guarujá.

Estado de São Paulo

Fls.: Rubrica:

Comunicações

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro a quem possa interessar, que a Rádio Canaã F. M. CGC n.° 01527314/0001-00, com instalações sito a rua Joana de Melo Faro n.° 1058 - em Vicente de Carvalho-Guarujá, é uma emissora de caráter comunitário, sem fins lucrativos.

Tenho acompanhado seu trabalho de auxílio a comunidade, de cunho caritativo, como campanha do agasalho, auxílio aos desempregados, servindo muitas vezes como uma verdadeira agência de empregos, e isto gratuirtamente, tem atuado também na prevenção de doenças infecto contagiosas (apoio as campanhas de vacinação), tem dado apoio a pessoas portadoras de AIDS-Sindrome de Deficiência Imunológica Adquirida, e através de seu serviço de rádio-difusão tem liderado a captação de medicamentos, cadeiras de rodas e outras coisas que a comunidade por ventura venha reclamar. Além, de seu engajamento, direta ou indiretamente, em campanhas de recuperação de pessoas dependentes de drogas, no afã de devolve-las ao seio da família e da sociedade.

No anseio de que a presente declaração surta seus efeitos almejados, subscrevo a presente.

Guarujá-SP, 18 de junho de 1997.

Câmara Municipal de Guarujá

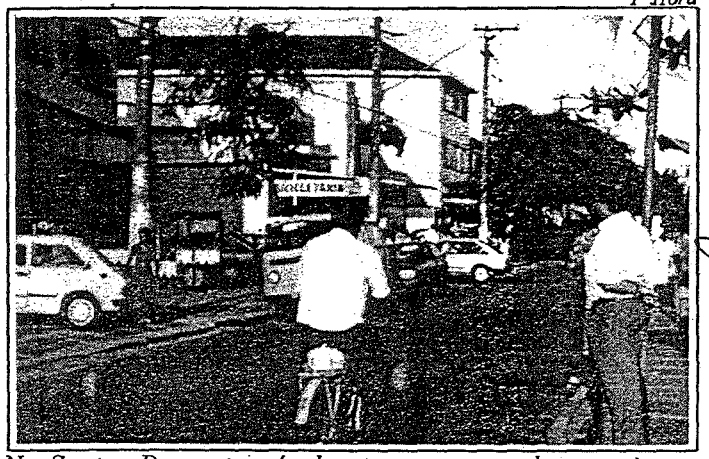
WANDERLEY MADURO DOS REIS
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

O JORNAL DA NOSSA CIDADE
1ª HORA
Semanal de 26 de junho a 02 de julho/97

Vereador denuncia ocupação irregular de calçadas em VC

1ª Hora



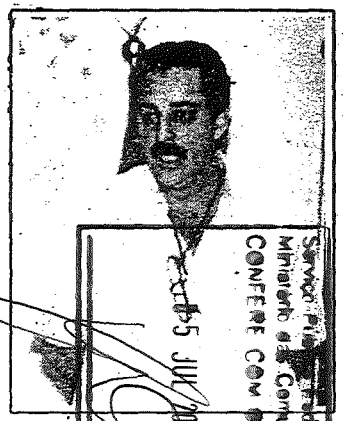
Na Santos Dumont, veículos tomam conta do passeio em oficinas mecânicas

"As avenidas Santos Dumont e Thiago Ferreira, ruas Oliveira, Salgado Filho, São Paulo, a Praça 14 Bis e dezenas de vias e logradouros públicos, estão sendo objeto de terrível apropriação criminosa e indevida, sem que a Prefeitura tome as providências". A denúncia é do vereador José Nilton Lima de Oliveira (Doidão), do PSDB, que apresentou requerimento ao prefeito solicitando diversas informações.

O vereador está inconformado com o tratamento desigual dado pelo prefeito Maurici Mariano: no Morrinhos, pretende tirar famílias humildes que ocuparam terrenos com autorização da administração anterior, enquanto nada faz para impedir que "espertalhões se apropriem sorrateiramente de terrenos, como o da rua Salgado Filho, esquina com a Thiago Ferreira, em área do município, que foi objeto de recente e gigantesca construção em alvenaria e instalação de estacionamento para motos", além de inúmeras calçadas que viraram verdadeiras oficinas mecânicas.

"Eles instalam lojas e oficinas mecânicas sobre as calçadas, na faixa destinada aos pedestres, sem entretanto sofrerem quaisquer mínimos constrangimentos. Precisamos reintegrar a posse destas áreas aos munícipes", ironiza o vereador José Nilton.

Câmara terá Painel Eletrônico para facilitar voto nas sessões



Maduro reestrutura a Câmara

Nos seis meses de mandato, a Mesa Diretora da Câmara de Guarujá, presidida pelo vereador Wanderley Maduro, já pode anunciar algumas importantes conquistas, como a instalação de Painel Eletrônico, a ser implantado brevemente, para facilitar as votações e a realização de Concurso Público para preenchimento de cargos. A necessidade de funcionários é essencial ao funcionamento do Poder Legislativo. Basta citar que a Câmara tem apenas uma faxineira, por exemplo e menos de 10 funcionários efetivos.

Reestruturar a Câmara é a palavra de ordem dos ocupantes da Mesa (Maduro, presidente; José Nilton de Oliveira, vice; e secretários Ernesto Pereira e Josué Paiva). O presidente explica que até o final de julho contratará empresa para realizar os serviços de limpeza e que fará licitação para implantar sistema de informatização, com terminais em todos os gabinetes dos 21 vereadores, além de um serviço de vídeo, para que os problemas levantados pelos edis sejam acompanhados de fita de vídeo.

Em contatos com o presidente da Emurg, Natanael de Oliveira, o presidente Maduro conseguiu a reforma do telhado do prédio da Câmara. "Assumimos com um déficit de R$ 1,2 milhão, mas conseguimos viabilizar a realização do concurso, para preenchimento de cerca de 60 vagas e ainda licitação para contratar empresa de segurança. Um das decisõesimportantes, foi abrir as portas do Legislativo para estudantes. Exemplo disto é o aproveitamento de 10 estagiários que concluiram a primeira turma do Curso de Taquigrafia no Instituto Santa Emília e estão estagiando durante as sessões da Câmara.

Quanto ao concurso, o presidente Maduro faz questão de enfatizar que será sério e para selecionar os mais competentes.

Homenagem à Rádio Canaã

A Rádio Canaã FM, instalada em Vicente de Carvalho, emissora de caráter comunitário, sem fins lucrativos, recebeu moção de apoio e agradecimento da Câmara, por intermédio de trabalho apresentado pelo vereador Josué Dias de Paiva Figueiredo (PSC). O vereador destacou o trabalho da Canaã em campanhas comunitárias e que tem liderado, por exemplo, a captação de cadeiras de roda e outras necessidades de pessoas carentes.

solucionar este problema", justifica Pedrinho. A situação precária da avenida Mário Daige acabou sendo transformada em indicação do vereador ao prefeito Maurici Mariano, para que asfalte aquela importante via do Boa Esperança. O vereador solicitou, também, o recapeamento da av. Idalino Pines, a Rua do Adubo. Para a Vila Áurea, pediu redutor de velocidade na rua Ilha Bela.

Prainha precisa de luz

O vereador Renato Morais da Silva (Badá), do PSDB tem recebido reclamações de moradores da Prainha, especialmente da rua Marginal do Mangue (final da rua Perequê). "Eles atravessam grande dificuldade com a insegurança no local, pela falta de postes de iluminação", explica Badá. O pedido será encaminhado à Eletropaulo, por intermédio da Prefeitura. Na mesma rua outro problema foi apontado: falta água.

Canal sujo no Santa Rosa

Duas indicações foram apresentadas na sessão de terça-feira da Câmara, pelo vereador Valter de Abreu (Cebola), referentes ao Santa Rosa e Vila Áurea. O canal da avenida Manoel da Cruz Michael, em seu trecho final, precisa de retirada de lixo e detritos. Na Vila Áurea, a rua Batatais necessita de um poste de iluminação, na altura do número 127.

Rose pede análise da água

Rose Oggiano (PSC) esá

Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

das Comunicações
Fls.: 216
Rubrica
SCS

DECLARAÇÃO

Eu, José Augusto Rosa, RG: 10.652.613/SSP-SP, vereador em Guarujá, declaro para que surta os efeitos a que se destina, que sou conhecedor da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, que com seu sinal radiofonico, tem desempenhado um relevante serviço social. Quer na coleta de agasalhos, recuperação de documentos perdidos, coleta de sangue, coleta de cadeira de rodas, e outras campanhas. Além de se por a disposição de todas as autoridades legalmente cosntituidas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente na forma da Lei.

Guarujá-SP, 09 de setembro de 1997.

José Augusto Rosa
Vereador -P.T.B.
RG:10.652.613/SSP-SP

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Câmara Municipal de Guarujá.

Estado de São Paulo

M. das Comunicações
Fls.: 17
Rubrica:

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro a quem possa interessar, que a Rádio Canaã F. M. CGC n.º 01527314/0001-00, com instalações sito a rua Joana de Melo Faro n.º 1058 - em Vicente de Carvalho-Guarujá, é uma emissora de caráter comunitário, sem fins lucrativos.

Tenho acompanhado seu trabalho de auxílio a comunidade, de cunho caritativo, como campanha do agasalho, auxílio aos desempregados, servindo muitas vezes como uma verdadeira agência de empregos, e isto gratuirtamente, tem atuado também na prevenção de doenças infecto contagiosas (apoio as campanhas de vacinação), tem dado apoio a pessoas portadoras de AIDS-Sindrome de Deficiência Imunológica Adquirida, e através de seu serviço de rádio-difusão tem liderado a captação de medicamentos, cadeiras de rodas e outras coisas que a comunidade por ventura venha reclamar. Além, de seu engajamento, direta ou indiretamente, em campanhas de recuperação de pessoas dependentes de drogas, no afã de devolve-las ao seio da família e da sociedade.

No anseio de que a presente declaração surta seus efeitos almejados, subscrevo a presente.

Guarujá-SP, 16 de junho de 1997.

Josué Dias Paiva de Figueiredo.
Vereador - P.S.C.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SEDE SOCIAL UNIÃO DOS MORADORES DA PRAINHA

C.G.C. 52.251.501/0001-04
FUNDADA EM 17-06-1984
Sede Própria: Rua da Paz nº170 - Paecará Velho - Vicente de Carvalho - Guarujá

Fls.: 218

Vicente de Carvalho, 31 de Março de 1998.

Ofício Nº11/98.

À Rádio Canaã.

Prezado Senhor,

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a solicitar de V.Sa., atenção especial no sentido de anunciar a Eleição que ocorrerá no próximo dia 05 de Abril das 8:00hs às 17:00 horas na Sede Social União dos Moradores da Prainha à Rua da Paz,170 concorrendo a Chapa única Nº01 convocamos nossos associados.

Certo de contar com sua valiosa atenção, reitero os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Souza
Presidente.

52 251501 / 0001 - 44
Sede Social União dos Moradores da Prainha
Rua da Paz nº 170 - Paecará Velho
Cep 11 459 - Vicente de Carvalho
Guarujá - S. P.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

Fls.: 09
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro a quem possa interessar, que a Rádio Canaã F. M. CGC n.º 01527314/0001-00, com instalações sito a rua Joana de Melo Faro n.º 1058 - em Vicente de Carvalho-Guarujá, é uma emissora de caráter comunitário, sem fins lucrativos.

Tenho acompanhado seu trabalho de auxílio a comunidade, de cunho caritativo, como campanha do agasalho, auxílio aos desempregados, servindo muitas vezes como uma verdadeira agência de empregos, e isto gratuirtamente, tem atuado também na prevenção de doenças infecto contagiosas (apoio as campanhas de vacinação), tem dado apoio a pessoas portadoras de AIDS-Sindrome de Deficiência Imunológica Adquirida, e através de seu serviço de rádio-difusão tem liderado a captação de medicamentos, cadeiras de rodas e outras coisas que a comunidade por ventura venha reclamar. Além, de seu engajamento, direta ou indiretamente, em campanhas de recuperação de pessoas dependentes de drogas, no afã de devolve-las ao seio da família e da sociedade.

No anseio de que a presente declaração surta seus efeitos almejados, subscrevo a presente.

Guarujá-SP, 16 de junho de 1997.

Josué Dias Paiva de Figueiredo
Vereador - P.S.C.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

A. B. C. FUTEBOL CLUBE

FUNDADO EM 18/3/60

Filiado à Liga Santamarense de Futebol Amador e Federação Paulista de Futebol

Rua Mario Daige, 1045 - Vicente de Carvalho
CEP 11490 - GUARUJÁ

SCS M. das Comunicações
Fls.: 220
Rubrica:

"DECLARAÇÃO"

Eu João Dias de Cerqueira presidente do ABC FUTEBOL CLUBE, venho por meio desta declarar a quem possa interessar, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CANAÃ FM, situada no Distrito de Vicente de Carvalho-Guarujá, com nº CGC 01.527.314/001-00, Tem contribuído e muito junto a sua comunidade através da rádiofusão.

A comunidade em geral tem se beneficiado da Emissora no tocante a doações de alimentos (cestas básicas), remédios, roupas, divulgação de eventos, empregos e muitas outras coisas relacionadas com a comunidade, principalmente as pessoas carentes da região. Também temos conseguido cadeiras de rodas, muletas e outros para pessoas com deficiência física, colaborando assim com o dia-a-dia dos integrantes da comunidade, e sem fins lucrativos.

Sem mais para o momento.

João Dias de Cerqueira

João Dias de Cerqueira

João Dias de Cerqueira
RG 4.477.053
mCPF. 235.806.908.68

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

ASSOCIAÇÃO C. DE CARIDADE LAR EVANG. MAANAIM
R. Olavo Bilac, 211 - Vte. Carv. Gjá. - S.P.
C.G.C. 01.648.382/0001-38

M. das Comunicações
Fls.: 22
Rubrica:
SCS

OK (fls 398)

Vicente de Carvalho,28 de fevereiro de 1998.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Rádio Canaã, situada à R. Joana de Menezes Faro n. 1058 - Pae-Cará - Vte. Carv. - Gjá. tem ajudado esta entidade acima descrita, através de divulgações, principalmente através do programa TUDO PARA / JESUS o qual leva a comunidade ao conhecimento das necessidades da entidade e através deste conhecimento tem doado à entidade alimentos, móveis e roupas (usados).

Sem mais a declarar,

Neusa Silva Gouveia Santos
presidente
R.G. 18.995.382-2

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu, Renato Moraes da Silva RG:24.402.155-7/SSP-SP, vereador em Guarujá, declaro para que surta os efeitos a que se destina, que sou conhecedor da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, que com seu sinal radiofonico, tem desempenhado um relevante serviço social. Quer na coleta de agasalhos, recuperação de documentos perdidos, coleta de sangue, coleta de cadeira de rodas, e outras campanhas. Além de se por a disposição de todas as autoridades legalmente cosntituidas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente na forma da Lei.

Guarujá-SP, 09 de setembro de 1997.

Renato Moraes da Silva
Vereador -P.S.D.B.
RG:24.402.155-7/SSP-SP

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

Min. das Comunicações
Fls.: 223
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, Josué Dias Paiva de Figueiredo, RG: 4.990.527-2/SSP-SP, vereador em Guarujá, declaro para que surta os efeitos a que se destina, que sou conhecedor da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, que com seu sinal radiofonico, tem desempenhado um relevante serviço social. Quer na coleta de agasalhos, recuperação de documentos perdidos, coleta de sangue, coleta de cadeira de rodas, e outras campanhas. Além de se por a disposição de todas as autoridades legalmente cosntituidas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente na forma da Lei.

Guarujá-SP, 09 de setembro de 1997.

Josué Dias Paiva de Figueiredo
Vereador - P.S. C.
RG:4.990.527-2/SSP-SP

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu,Antonio Addis Filho, RG: 8.403.482/SSP-SP, vereador em Guarujá, declaro para que surta os efeitos a que se destina, que sou conhecedor da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, que com seu sinal radiofonico, tem desempenhado um relevante serviço social. Quer na coleta de agasalhos, recuperação de documentos perdidos, coleta de sangue, coleta de cadeira de rodas, e outras campanhas. Além de se por a disposição de todas as autoridades legalmente cosntituidas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente na forma da Lei.

Guarujá-SP, 09 de setembro de 1997.

Antonio Addis Filho
Vereador - P.V.
RG:8.403.482/SSP-SP

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

(013) 352-2994
SEDE: Rua Santa Terezinha Nº 321 - Cep. 11463-080 - Vicente de Carvalho - Guarujá - SP

das Comunicações

Igreja Evangélica Assembléia de Deus
R. Santa Terezinha, 321
V. Carvalho - Guarujá
Cultos: Terças, Quintas, Sábado e Domingo
Às 19:30 hs — Sejam Bem Vindos

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, Abílio de Lima, Pastor Evangélico, portador RG. 8.109.281, domiciliado à Rua Santa Terezinha nº321 VC - Guarujá São Paulo, declaro para o devido fim, que, Associação Comunitária RÁDIO CANAÃ FM, vem apresentando cuidadosamente bons Programas-Evangélicos, e prestando ótimos serviços para nossa comunidade, isso, graça a sua eficiente Administração que possui.

Guarujá, 10 de Setembro de 1997.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Pr. Abílio de Lima

IGREJA EM VICENTE DE CARVALHO - GUARUJÁ

RUA SÃO MIGUEL N.º 40 — C.G.C. (M. F.) 44.955.524/001
CX. POSTAL 960 - SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

M. das Comunicações
Fls.
Rubrica

D E C L A R A Ç Ã O

A QUEM POSSA INTERESSAR:

Declaramos para os devidos fins, que para o bem da causa de Deus, temos hoje em Vicente de Carvalho, a RADIO CANAÃ, 93.5 FM. prestando um extraordinário serviço a nossa comunidade evangélica, designada por IGREJA EM VICENTE DE CARVALHO, com sua sede à Rua São Miguel nº 40, no Distrito de Vicente de Carvalho, Guarujá, Estado de São Paulo, divulgando nossos / trabalhos e prestando-nos Assistência Social, com: alimentação, remédios, roupas, calçados às pessoas carentes.

Ao Sr. Diretor presidente, José Carlos R. dos Santos, // nossos sinceros agradecimentos, pela a boa atuação da RADIO CANAÃ, proporcionando-nos muitas alegrias. PARABENS!...

O que declaramos é verdade, e damos fé o que assinamos.

Vicente de Carvalho, 09 de setembro de 1997.

Pela Igreja

MARIZE GOMES ARAUJO DOS SANTOS
1º - Secretária

SISTEVAL GOMES DE ARAUJO
Pastor - Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MINISTÉRIO BATISTA
NOVA VIDA

IDE E PREGAI

M. das Comunicações
Fls.: 22
Rubrica:

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO por meio desta, que a ASSOCIAÇÃO E MOVI-/ MENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, inscrita no CGC/MF sob nº 01.527.314/0001-00 como ASSOCIAÇÃO sem fins lucrativos, loca-/ lizada à Rua Joana de Menezes Faro nº 1058-Monteiro da Cruz, em Vicente de Carvalho, tem prestado serviços relevantes a toda comunidade. Vem cumprindo o seu papel de Rádio Comunitá-/ ria, prestando serviços a toda população, bem como tem ajudado os mais necessitados, pois através da Rádiodifusão, vem conse-/ guido a ajuda da população, como agasalhos, remédios, mantime-/ ntos, cadeiras de rodas e outras coisas de grande utilidades a comunidade.

Tem prestado também serviços de informação e la-/ zer durante sua programação diária, vindo assim a agradar to-/ da a comunidade, conseguindo um bom nível de audiência, pois muitas pessoas tem procurado a ASSOCIAÇÃO, necessitadas de al-/ go, e tendo por meio da Rádio, muitas vezes, alcançado seu objetivo. A ASSOCIAÇÃO vem trabalhando também no intuito de recuperar pessoas viciadas nas drogas, com o objetivo de de-/ volvê-las novamente ao seio da família a da sociedade.

A Rádio então, com esses objetivos vem fazer o motivo de sua existência, atendendo assim, os anseios da co-/ munidade.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

João de Brito Filho
RG. 1.242.264
CPF. 220.821.076-04

PASTOR JOÃO DE BRITO FILHO
C.G.C.: 01.876.173/0001-30
Rua: 1ºde Junho, 204 -c/ Silvio Fernandes Lopes-(antigo Mini-Box)- Paecara - Vte de Carvalho- Guarujá-

Igreja Evangélica Monte Sião de V. de Carvalho

CGC 01.163.284/0001-08

Avenida Guarujá N.o 205 Vicente de Carvalho Guarujá São Paulo

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro a quem possa interessar, que a RÁDIO CANAÃ FM. CGC nº 01527314/0001-00, com instalações sito a rua Joana de melo Faro nº 1058- em Vicente de Carvalho-Guarujá, É uma emissora de caráter comunitário, sem fins lucrativos.

Tenho acompanhado seu trabalho de auxílio a comunidade, de cunho caritativo, como campanha do agasalho, auxílio aos desempregados, servindo muitas vezes como uma ve-/ rdadeira agência de empregos, e isto gratuitamente, tem atu-/ ado também na prevenção de doenças infecto contagiosas (apoio as campanhas de vacinação), tem dado apoio a pessoas portado-/ ras de AIDS-Sindrome de Deficiência Imunológicas Adquirida, e através de seu serviço de rádio-difusão tem liderado a capta-/ ção de medicamentos, cadeiras de rodas e outras coisas que a comunidade por ventura venha reclamar. Além, de seu engaja-/ mento, direta ou indiretamente, em campanhas de recuperação de pessoas dependentes de drogas, no afã de devolve-las ao seio da família e da sociedade.

No anseio de que a presente declaração sur-/ ta seus efeitos almejados, subscrevo a presente.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Manuel Reginaldo Gonçalves de Oliveira.
CPF. 018.157.488-85
RG. 9073.750

IGREJA EM VICENTE DE CARVALHO - GUARUJÁ

RUA SÃO MIGUEL N.º 40 — C.G.C. (M. F.) 44.955.524/001
CX. POSTAL 960 - SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

SSE - M. das Comunicações
Fls. 129
República

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins, que somos participantes ativos dos serviços prestados pela RADIO CANAÃ, 93.5 FM. com seus Studios à Rua/ Joana de Menezes Faro, Nº 1.058 em Vicente de Carvalho, Guarujá Estado de São Paulo, levando aos lares uma mensagem de fé, esperança para os cora-/ ções abatidos, como também vem prestando um relevante serviço social beneficiente, distribuindo para as pessoas carentes; Roupas, Calçados, Remedios, Cadeiras de Rodas, Gêneros alimentícios etc.

Nesta oportunidade queremos agradecer a direção da referida E-/ missora, pelos serviços prestado a nossa comunidade evangélica e ao povo/ em geral.

O que declaramos é verdade, e damos fé.

Vicente de Carvalho 27 de fevereiro de 1998

MARIZE GOMES DE ARAUJO SANTOS
SECRETÁRIA

SISTEVAL GOMES DE ARAUJO
Pastor evangélico
RG. 80084 55
CPF. 219303337-49

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

IGREJA EVANGÉLICA
ASSEMBLÉIA DE DEUS
Rua Dr. Manoel Tourinho, 351/355 - Macuco
Telefone: (013) 232-1116
CEP 11015-031 - Santos - SP

das Comunicações 230

Vicente de Carvalho, 19 de junho de 1.997

Saudações Cristãs!

Eu, Pastor Luis Fernando da congregação da rua Jurumá nº 20 - Vº , Assembléia de Deus, autorizo o anúncio do evento referido abaixo na rádio Jumã.

Programação especial dos adolescentes.
Grande tarde de louvor, no dia 29 de julho de 1.997 a partir das 14:00hs com termino às 17:00hs.
Será servido um lanche por apenas R$ 1,00, A salada e um refrigerante de 300 ml.

Sem mais para o momento, desejo-me na Unção e gloriosa Luz do Senhor.

Pr. Luis Fernando

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MINISTÉRIO BATISTA NOVA VIDA

IDE E PREGAI

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 73
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu João de Brito Filho, pastor Evangélico, portador do R.G.: M. 1.242.264, domiciliado à av. Osvaldo Cruz,1195 em Vicente de Carvalho, Guarujá, São Paulo, declaro para o devido fim que, a Associação Comunitária Rádio Canaã FM, através da sua irradiação vem prestando revelantes serviços a nossa comunidade. Declaração esta confirmada por um cem número de pessoas por elas beneficiadas. Tudo isso graças ao idealismo filantrópico da sua eficiente administração.

Guarujá, 10 de Setembro de 1997

José de Brito Filho
Pr. João de Brito Filho

Igreja Batista Nova Vida
João de Brito Filho
Pr. Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

PASTOR JOÃO DE BRITO FILHO
C.G.C.: 01.876.173/0001-30
Rua: 1ºde Junho, 204 -c/ Silvio Fernandes Lopes-(antigo Mini-Box)- Paecara - Vte de Carvalho- Guarujá-

Abaixo-assinado

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Edison Calvalcante Aguiar		6.784.066	14/12/96
Vanessa dos Passos		13/11/80	14/12/96
Sandra da Silva Nascimento		27.926.650 9	15/12/96
Cleiton Cesar Sampaio			15/12/96
Cesar de Pedro		18 978 318-0	14/12/96
Marli Silva Araujo Pedro		22.322.016	14/12/96
Ernesto Leite		7.426.046-7	14/12/96
Aurelio Cesar das Benites		13.885.790-8	14/12/96
Edvaldo José da Silva		13360368	14/12/96
Sueli Ana da Silva		18.402.624	14/12/96
Ricardo Correa Benites		18.811.785	14/12.96
Ana Maria Pedlauski		24.546.952-7	14/12/96
Gilberto Pedlauski		14.750.115	14/12/96
Ana Maria da Silva			14/12/96
Sérgio Tenorio Martins		24.960.668-9	14/12/96
Bonilson Batista de Freitas		22 680 789-7	14/12/96
Simone Félix dos Santos		19.481 261	14/12/96
Maria Nascimento Ferreira		04/04 57	13-12.96
Walter N. Soares		13.360.260-6	14-12.96
Ana R. Nascimento		04.791.792.04	14-12.96
Eliana da Silva Mateo		22831	14/12/96
Roberto da Silva melo		28.484.172	14/12/96
Rosilda da Silva melo		26 484 338-7	
Patricia da Silva melo		28.209.488-x	19/12/80
Jorge Luiz dos Reis			14-12-96
Maria Benedita Antonio		13.626.719	14.12.96
Ester dos Santos Antonio		DATA NASC. 12.02.58	14-12-96
Sueli D.R. Oliveira		32-797.917-12	14.12.96
Maria Lucia Correia			14/12/96
Braz Rodrigues de O.		15.957.809	14/12.96
[illegible]			14/12/96
Flavio DA SILVA		14.857.909	14/12/96
MACELO DE LUCENA		13.658.869	
Ma Amilia S. Brito		049.007.348-45	

Câmara dos Deputados — Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática — CÓPIA FIEL DO ORIGINAL — 15 JUL 2007

Câmara dos Deputados — Coordenação de Comissões Permanentes — Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

Abaixo-assinado

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Fls.: 033
Rubrica:

Nós, os abaixo assinados, reivindicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reivindicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Maria de Lourdes Oliveira dos Santos		RG 13.157855	12-11-96
Cicero Leonardo dos santos		RG 14.952.473	12-11-96
Sandra Mª Batista Santos		RG 20.327.282	13.11.96
Osj Cicero Rodrigues		RG 22.463.231-0	13-11-96
Josiania Bronze dos Stos Rodrigues		RG 16.995.704-9	13.11.96
Edneia L. Santana Rodrigues		RG 21.745.767	11-11-96
Joserva Barbosa Rodrigues		RG: 19656963	13/11/96
Wellington S Rodrigues		RG: 18.270.752	13.11.96
Maria Aparecida Alves de Souza		RG 15.558.875	13.11.96
ANTONIO F. SANTOS		RG 15.809.720	15/11/96
Alexandre Santos de Oliveira		RG 29.865.314-x	15/11/96
Leci Lima dos Santos		RG 20.236.765	15/11/96
KIBIACK FRANCISCO SOARES		RG 9.995.043	16-11-96
Isaias Pereira da Silva		RG 22840976	16-11-96
José Abel de Souza		RG 23.032.932	16.11.96
MARINEZ Alves B. de Souza		RG: 22.838.606-8	16-11-96
[illegible]		18.402.363	16-11-96
Ronaldo Dias de Almeida		27.214.339-x	16.11.96
Maria Marcia Santos		RG 9.644.4	16.11.96
Salvadete D. Almeida		RG 16843148	16-11-96
Andreia Rosely de Almeida Stos		RG: 21.160.249	16-11-96
Helio F. dos Santos Neto		RG: 33.885.174-6	16-11-96
Edson Santos Moraes		RG: 30.096.912-7	17-11-96
Wilson Santos da Silva		RG 24.402.058	19-11-96
Julio Francisco dos Santos		RG 21.250.388	20-11-96
José Nemesio Fernandes Vieira		RG: 1268609-86	20.11.96
Otto Batista Santos		24-11-96	0061-00
EZEQUIAS RAMOS DA SILVA		15 289604	24/11/96
Luciana Mª de Santana Araújo		RG 5.737.778	24/11/96
José Maria Costa		RG 4.305229-0	24-11-96
Diogo Batista Santos			
Aline de Souza Costa		RG 33.432.364-7	24/11/96
ERICKSON SANTOS DA SILVA		22256118	24/11/96
[illegible]		41.6790.842-4	11.96

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUN 2007

Abaixo-assinado

Fls.: 23
Rubrica:
Comunicação Social

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Rosemeire Rodrigues de J. Oliveira		21.133.18.	14-11-96
Maria José da Silva		24.680.857-3	14-11-96
Miltão Rodrigues da Silva		19-190 480-6	14.11.96
Rosilda da Silva		23.032.020-1	14.11.96
Maria Gp. Santana dos Santos		14.601.434-2	14-11-96
Thaís Gonçalves Santos		16.015.611-6	14-11-96
Andréia Alves da Silva			20/11/96
Aparecida da Conceição Alves		33.6FA.605-3	20-11-96
André Alves da Silva		23.230.F30-6	21-11-96
José Aulton R. da SILVA		18.811.610	24/11/96
ROSINEIDE S. O. SILVA		22.838.475-8	24/11/96
PADRE VICENTE RODRIGUES DA S		11 106 864	25/11/96
Maria Aparecida da S. Nascimento		1294463-84	25.01.87

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Abaixo-assinado

M. das Comunicações
Fls.: 235
Rubrica
SSS

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Marileide Oliveira Sandes Segundo		RG 14543647	11/11/96
Vera Lucia dos Santos de Siqueira	a mesma		11/11/96
João Dias de Siqueira		RG 447705	11/11/96
Edmir Souza Fagundes	Edmir S. Fagundes	26840932	11/11/96
[illegible]			12/11/96
[illegible]			12/11/96
[illegible]		22256099	12.11.96
[illegible]		12121568	23.11.96
[illegible]		6 496 503	23.11.96
[illegible]		13006.724	23.11.96
Edna S Fagundes		17.061.057	23.11.96
Maria José F. do Nascimento			23.11.96
[illegible]		24.402.145.2	23.11.96
[illegible]		20.980.085-3	23.11.96
[illegible]		20.327.344-8	23/11/96
[illegible]		10.495565	23/11/96
[illegible]		12 372 728	23/11/96
[illegible]		12 369 286-6	23/11/96
[illegible]		995	23/11/96
[illegible]		32.010.721-0	23/11/96
[illegible]		18271778	23/11/96
[illegible]		11.736-09	23/11/96
[illegible]		16.654.400	23/11/96
[illegible]		12606282	23/11/96
[illegible]			24/11/96
[illegible]			24/11/96
[illegible]		RG 16286533	24-11-96
[illegible]		R.C.	24-11-96
[illegible]			24-11-96
[illegible]		RG 5168111-9	24/11/96
[illegible]		RG. 24/11/90	20.670.652-7
[illegible]		RG 12450159	24/11/96
[illegible]		17754257	24/11/96
[illegible]		20.326.841	24/11/96

Senado Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Abaixo-assinado

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Misael de L. M. Borges		1.172.956	09-11-96
Maria das Dores L. D		2.485955	09.11.96
José Borges		9325592-5	09-11-96
Evanildo antônio costa gomes		1978523-90	09-11-96
Sagrino de Oliveira		1.5[illegible]3.[illegible]	
			09/11/96
Rulens de Jesus da Silva		00-24	09-11-96
Maulda J. de Abreu Portela		25.277.253-2	09/11/96
Enequiel Pires de Alves		12491927	9/11/96
Maria José Freitas Andrade		16.587.348	9/11.96
Jânio Freitas		32.011-908	09/11/96
Edinaldo Soares da Silva			
Cleiton Silva			
Marlene Ramos N. Gueiros	M. de A. G	31.05.63	11-11-96
Fernanda Silvério	Fernanda	30.811.511-9	11/11/96
Marcos Roberto L. dos Santos			11/11/96
Maria Silvério		17.601.742	11.11.96
Reginaldo Vitorino do Nascimento		03-11.35	
Maria de Lourdes Freitas		17.601.452	11.11.96
Adriano Freitas		32.412.485-5	11.11.96
Vera Lucia Freitas		30.812757-2	11-11-96
Roseane Edvaldo		32.767.332-1	
Sandra Regina da costa		20.396.7[illegible]	
Ronilson Batista da Silva		22 680780	11/11/96
Valdir Alberto dos Stos		20.587-774.	
Eduardo Bispo de Freitas			
Gisvaldo Rodrigues	Gisvaldo Rodrigues	16.252.002	
Katia Nunes Rodrigues		2.157.764	
Jose Bispo da Silva		17754408/9	
Cleidson Maria Lima da SILVA		28.209.179-8	11-11-96
FRANCISCO JOSE BATISTA		9.291.604	
Luzia Francisca Batista		29056687	11-11-96
VALDIRENE GOMES		20157538-5	11-11-96
Maria Silva Santana		15.536.022	11-11-96

CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Abaixo-assinado

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINTRACOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Glenda da Silva Ferreira		7.338.822	11-11-96
Maria Aparecida M. Barbosa		18.811.476	11-11-96
Silvia Gabriel Alexandre		19.656.891	11-11-96
Rosangela Gabriel da Mata		27.345 937-5	11-11-96
Ana Soraia Alexandre		19.191.160	11-11-96
Cleo Stinaut Soares			11-11-96
Profa de Fatima de Lima			
LEONILDO DOS SANTOS	LEONILDO SANTOS	22.638.867-3	
Marlucia Gomes Cipriano			12-06-96
JOSÉ CARLOS VASCONCELOS		14528	11-11-96
Denise Miguel de Lima			07/06/85
Maria Alves de Souza Souza		17.264.253-X	12-11-96
Terezinha Santos Souza		14.125.240	
Benedita Ap. Stos. Rebelo		18.911.411	
Estela Regina Santana		3.8.62	12-11-96
Jocione dos dos Santos Rebelo			12-11-96
Rosely [illegible] dos		29/7/66.	
Denise e Silva		162.496.788.99	19-11-96
Edna Souza de Nazaré Freitas		23169	12-11-96
Rita Barbara dos Santos		14.543.681	
Horacio M. de Souza Neto		23.114.230-4	28/08/80
Faidete A. H. Souza		24.402-670-1	12-11-96
Edna Maria da Silva Oliveira		20/10/73	
Zuleide Maria da Silva Alkino		15/12/74	
Isaias Amaral de Oliveira		03/09/78	006123
Sergio Abreu Simões		2.181.886	12-11-96
Rosangela de Silva			18/6/69
Cristiano Santos da Silva		21.12.79	12-11-96
Eunice Santos da Silva		5.10.45	12-11-96
Gilmara da Silva Paiva		10/01/82	12-11-96
Luiz da Silva Luiz		35.489.026-8	12/11/96
Gilvan da Silva Luiz		35.289760	
José Luiz Leite		17 512 143	
Madalena M. Gomes dos Santos		12-278.689-0	12-11-96

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2007

Abaixo-assinado

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

M. das Comunicações e Fls.: 238 Rubrica:

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINTRAGCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Regina Célia Le Souza	Regina Souza		05/11/96
Wellington de A. Santiago		22839130	06/11/96
Ruth Maria da Silva		900.467	07/11/96
Sebastiana Maria da Silva		900.467	07/11/96
Esteves dos Santos Leandro		10.942-670	07/11/96
Neri M. Almeida			07/11/96
Maria Helena de Jesus Santos			07/11/96
Rosinilda Silva de Araújo			07/11/96
Maria Helena dos Santos		12.369.050	07/11/96
Maria Luiza Reis Santos		32.549.281-7	07/11/96
Antonio José da Silva		17.212.985-9	07/11/96
[illegible]		16.258.152-31	07/11/96
		3864591	07/11/96
			07/11/96
			7/11/96
			07/11/96
Francisco A. de Souza			07/11/96
Elza andrade araujo			07/11/96
José de Assis Lima		22.562.583-3	07/11/96
Cristina Dias Alves			07/11/96
João Roberto das S. Filho			07/11/96
Fábio da Silva Cipriano		33.975.169-1	07/11/96
Luzimaide da Silva		18.201.517-8	07/11/96
Valdira da S. Rocha		28-409-755	07/11/96
José Cícero Filho		11.242.657	07/11/96
Sebastião H. Cícero		18.201.538	07/11/96
Gilson dos Santos Bezerra		27.884.189/55	15/02/80
Filian Cruz Lisboa			16/09/75
Jorge Oliveira Rocha		24.681.065-8	02/02/71
Sandra Regina dos Santos A.		R.G. 26.969	24/03/72
Jorge Rocha dos Santos		RG 27.032.371-5	07/11/96
Fábio de Jesus Nunes Borges			
Carlos Alberto de Borges		RG 27.214.563-4	07/11/96
Maria Dora de Jesus Nunes		051 994 856 0	07/11/96
Joshua Ferreira Borges			

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2000

Abaixo-assinado

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPRO RIO/96 e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reivindicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Eliane Cristina D. Santiago		33-977-957	06/11/96
Hermon Batista de Queiroz		033705	05/11/96
Marialva Batista de Queiroz	Marialva B de Queiroz	28.209.214-6	06/11/96
Alexandra Andrade de Jesus		28.209.214-6	06/11/96
Jair de FARIAS		1/R-49.182	06/11/96
Débora de Oliveira Guimarães			06/11/96
Mario Lucio de M. Santos		22.313.322	06/11/96
Francisca Gois dos Santos			06/11/96
Geraldo de Castro da Costa		12.868.254	06.11.96
Hilton Faustino Goes		22.838.411.4	06.11.96
Dilcemar da Silva			06.11-96
Afonso J. Goes		5.886.165-2	06.11.96
Vera Mª Faustino Goes			06/11/96
Carlos Alberto Carotta Jr		32.767.098-8	6/11/96
Ailton de Paula		28.734.903-2	6/11/96
agnaldo Tavares goes		26-36.465	6/11/96
Francisca Gois dos Santos		34.510.288-5	6/11/96
Celia Maria de Oliveira		23.113.589-0	6/11/96
Lucinete Viana		24.289-329	6/11/96
Celito Goes da Rocha Jr.		30-460-150	6/11/96
Celia Tavares Siqueira		2.917.290	6/11/96
Mª de Fatima C. dos Santos	M. de Fatima C. dos S.	08744-78	6/11/96
Marta da Silva Macedo	Marta Macedo	23.032.957-7	06-11-96
Bianca Goes dos Santos	Bianca Goes dos S.	33.672.655-7	06-11-96
Gisele Barbosa			06-11-96
Julia Maria de Souza		7.567	07-11-96
Graça M. dos Santos		12.685.716	07-11-96
Ana Maria Dias dos Santos		18 402 525	07-11-96
Veronica de Souza Ferreira		29.244.6	01-11-96
Waldelirando J. Moraes		20-364-838-6	07/11/96
Rosalia Aquino Costa		26.204.393	07/11/96
LEVI CARLOS		22.114.075-7	07/11/96
[illegible]		18.139.680-7	07/11/96
Raquel Mª de Lima		30-159.203-1	07-11-96

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

05 NOV 1996

Fls. 239
Rubrica

Abaixo-assinado

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reivindicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Antônio Batista dos Santos		14.949.033	11/11/96
Edmar N. Barbosa		18.060.300-0	11/11/96
Antonio Carlos dos Stos.		14.544.705	11/11/96
Maria Batista dos Santos		27603112-2	11-11-96
ELIZEU LAMOSA PRADO		R.G. 15.952.995	13-11-96
Maria Rosa [illegible]		3843-3	24/11/96
José Claudio Carlos de Oliveira		RG 18270891	24/11/96

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Abaixo-assinado

Fls.: 21
Rubrica:

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Nós, os abaixo assinados, reivindicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo FENAPACOM e atendendo ao que dispõe o Art., 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reivindicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso Nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
João Batista da Silva		56.1405394	07/11/96
Antonio Abel Souza			7/11/96
		34 510 056-6	
Claudia Cristina Ponte Lima		25.007.746-2	07/11/96
Elinaldo Lima da Silva			07/11/96
Maria de Fátima Santos			07/11/96
Onisipio Maria dos Santos		22.775-364-1	07/11/96
Ma Auricelia de Melo Leite		02/06/66	07/DE/96
Irene Maria da Costa Araujo		843.572	07/11/96
Antonio das Santos Dias		20.957.416	07/11/96
Maria de Fátima [illegible]			07/11/96
Maria de Lourdes Silva		28.650.3190	9/6/60
Maria José da Penha			7/11/96
Flavio Ribeiro da Silva		27.999.765	7/11/96
Miriam Gomes		21.166.048	09/11/96
Maria [illegible]		26.842.382	09/11/96
Andreia Batista Silva			09/11/96
Everaldo Pereira Santos		24-822-282	09/11/96
Rosa dos Santos			
Miriam Mª L. Flora		22.116.226	09/11/96
Maria Mª L. Flora		24.572.555	09/11/96
Sergio José de Lima		23.216.878	09/11/96
Geralda Alves da Flora		19.380.579	09/11/96
Edinaldo da Silva			11/11/96
Jose Graciliano de A. Filho		3303576	09/11/96
Deocleciano Santos		23/03/69	9/11/96
Maria dos Santos Godoy		2.[illegible]044	9/11/96
Geraldo Godoy		5.445	9/11/96
Paulo Cesar Alves		25.654.195-7	09-11-96
Rogiane R. Mormes Brandão		15.304.909-7	09/11/96
Iraci Oliveira Bamondes		27.107.980-0	09/11/96
Generino Rodrigues Oliveira		5133 976	09/11/96
Eliane Rodrigues de Morael		27-034-085-3	09/11/96
Rafael Morales Brandão		32.916.780-5	09/11/96

Fls. Comunicação
CONFERE COM O ORIGINAL

Abaixo-assinado

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Nivaldo Caetano dos Stos		7424425	19-09-96
Laurinda Delia de Andrade	Laurinda Délia A.	30.811.100-x	19-09-96
Josefa Cardoso de Freitas	J. Freitas	7.421.531	19 09 96
José Camilo de Meneses	José C Meneses	14.951.784-1	19 09 96
Maria Izabel da Silva Stos	Maria Izabel dos S. Santos	R.G. 11.923.207	19-09-96
Laura Tereza de Andrade			
Hercília Lopes da Cruz	Hercília Lopes Cruz	12253579	19-09-96.
Zilda de Andrade	Zilda de Andrade		19-09-96
Gilmar Angelo dos Santos Leite		27107745-1	19-09-96
Adriana Oliveira Gonçalves	Adriana	34.250.151-3	19.09.96
Katia Aparecida Rodrigues	Katia [illegible] Rodrigues	27.107.775-x	
Eubens Divino dos Santos		22.256.175	19.09.96
Reginaldo Luiz P. Santos	Reginaldo Luiz P. Santos	23.032.820-9	19-09-96
Danilo Caetano dos Santos	Danilo Caetano dos Santos	17.136.100	19-09-96
Elisabel Pereira da Silva	Elisabel Pereira da Silva		19-09-96
Marlene Ma da Silva	Marlene Ma da Silva		19-09-96
João Batista P. Silva	João Batista		19-09-96
José Carlos dos Santos	José Carlos	515.392	
Hilton Pereira da Silva	Hilton pereira da silva	842296674-34	22-09-96
Analia Ma da Conceição	Analia Ma da conceição		
Cícero Thomáz da Silva	Cícero Thomáz		21-09-96.
José Mathias dos Stos		35.505.856-1	21-09-96
Milton Pereira Silva	Milton P. da Silva	677 865	22.09.96
Luzia dos Santos F. Silva	Luzia dos Stos F da Silva	28.722.096-6	22-09 96
Luciana Gonçalves Rebelo			22-09-96
José Reinaldo Medeiros			
José Carlos Pereira	José Carlos Pereira	R9. 11.698.82	23/11/96
Mª Rosenilda C. O dos Santos	Mª Rosenilda C. O dos Santos	RG.	23/11/96.
Dimitruis R. dos Santos		R.G. 27.113-X	23/11/96
Marcelo Marques Soares		RG 24 883 367-x	23/11/96
Adozilda Guimarães Almeida Bista	Adozilda G. Almeida	RG 27.161.930-1	23/11/96
Carmelita Soares de Lima	Carmelita	RG 32.070 273-3	23/11/96

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
15 JUL 2007

Abaixo-assinado

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Vânia Soares Siqueira		RG 21.160.610	18.09
Nelson de Castro Dias		RG 32.614.219-8	18.09
Cândido José da Silva		RG 9.147.9.22	18.09
Reinaldo Moreira de Jesus		RG. 707-207	18.09
Nilda Clara de Castro Dias		RG 6.835.920	18.09
Vilma Lúcia Alves		RG 21.166.377	18.09
Maria Lopes		RG 1.329.635	20/09
[illegible] Moreira Alves		RG 24.271.511-4	20/09
Pedro Francisco Barbosa		RG 3.204711	21/09/96
Isabel Dias Barbosa		RG 3.811.430	21/09/96
Julio Cesar Castro Dias		RG 24.326.161-2	21/09/96
Rosa Paula Cristo		RG 27.193.263-6	21/09/96
Sandra A. C. Carneiro		RG. 20.919.439-9	21/09/96
ROSA MARIA CRISTO		R.G-20.636.[illegible]19-21/09/96
Eleuzice Dias		RG 288.534-4	21/09/96
JONEY DIAS CRISTO		RG 23.858.980-1	21/09/96
Paulo Cadeu de Sousa		RG-1409101-87	21/09/96
ROBSON RODRIGUES FERREIRA		RG 28769883-2	21/09/96
João Rodrigues Alves		RG-5-067-337-3	21-09-96
Edite Ferreira Nascimento		RG 13-371406-8	21-09-96
Marcia Gomes		RG 33.254.315-8	21-09-96
Rita Amanda		RG 581.265	21-09-96
Cristiano Ferreira dos Santos		RG: 068277805	21-09-96
Ariel Ulisses da Cruz		RG 33-284.[illegible]	21 09 96
Luis Joaquim da Silva		RG 19.402.166	21-09-96
Felix Macario de Souza Neto		RG 3.300.457-5	22/09/96
Maria Luis de Santana		RG 39 419 983-4	22/09/96
Marcia Teresinha da Silva		RG 27.422.765-X	22/09/96
Valdirene Duarte Ferreira		RG 30.181.736	22/09/96
Jose B. de Jesus		RG 14.207.[illegible]	22/09/96
Antonio Vitor de Souza		RG 21.433.695	22/09/96
Maria Cristina Castro		RG 18.938	22-7
Ivaldo Tadeu da Silva		RG 32.[illegible]0-23,996
Cristiano Luis Castro		RG 32.614.259-9 DATA: 23/09/96

Serviço Público Federal
CONFERE COM O ORIGINAL
23 SET 1996

Fls.: 243
Rubrica

Abaixo-assinado

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPRO/COM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Alonso Firmo Gois	5.886.165-8		21/12/96
Ivanete B. Leite			
Eliana Clementino de Araújo	17.302.398		
Alessandra. M Leite	23467378		
Edna Silva dos Santos	6.125.125.99		
Vanessa B. Faik Clementino		0 Blanc Luiz	21/12/96
Claudio Clementino	28.231.916-5		21/12/96
Maciel José da Silva		32.916.233-0	21/12/96
Maria José de Freita			
Izabel Helena S. Dos Santos		18.270.151	21/12/96.
Maria Vicença De Jesus	—	3.321.778	21/12/96.
Maria Santos Dos Santos	—	23705230	21/12/96
David dos Santos	—	34.155.960	21/12/96
Thais dos Santos		10/11/96	21/12/96
Thiago Dos Santos	—	10/11/96	21/12/96
Mauricio Dos Santos	—	15-6-92	21/12/96
Rosemary Dos Santos	—	12-5-67	21/12/96
Samuel C Santos Filho	—	7-8-68	21/12/96
Augusta S. Siqueira	—	27-4-54	21-12/96
Erida S. Siqueira	—	8-6-82	21-12/96
Valdica S Virgens	—	18-3-56	21-12/96
Josefa M. de Freitas	—	2-12-49	21-12-96
Edson Dos Santos	—	16-1250	21-12-96
Aparecido G de Moraes		18-960-799	21-12-96
Ricardo [illegible] Senior		09-12-79	21-12-96
Miguel [illegible]		24.660.024	21/12/96
Benedita pereira de Oliveira			21-12-96
José Eduardo de Jesus		1.122.121	21 12 96
Maria de Lourdes A. Delfino		25-8-57	21-12-96
Maria Josefina Ferreira		23 63	21-12-96
Maria da Silva Pires		13857341	
Tereza dos S. Feliciano	USA	12866123	21 12.96

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2007

Abaixo-assinado

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art.· 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Min. das Comunicações
Fls.: 245
Rubrica

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Berenice do Nascimento Fernandes		18-060-877-6	11-12-1996
Rosuvê Ribeiro		32.677.657-6	11-12-96
Ismael E. Nascimento		30.070.514-1	11/12/96
Jose P. do Nascimento		6589.261	11-12-96
Leoncio Alves dos Santos			27-12-96
Sara Alves dos Santos		11.775.919	11-12-96
Benerio Miguel Batista		18.76.520	11.12.96
Luiz Carlos da Silva			11-12-96
Ressurreição de N. Santiago		22839 J30	
Nilson Correia		19398108	
José Carlos dos Santos			11/12/96
Nilza de Rafael de Souza			11.12.96
Marcos de Carvalho		21.523837	11-12-96.
Dulcelena Carusso		12-9-62	11-12-96.
Thiago Carusso		34.743046-6	11-12-96
[illegible]		972386788 53	
Celeste Eleuterio de Souza		22.391.948	11/12-96
Mª de Fátima da Silva		26.483.864	11/12/96
José Pires da Silva			12-12-96
Celiza Maria Lopes			12-12-96
Cleusino Lopes Ferreira		30.801.018	12/11/96
Valeria de Oliveira		25.257.478	5-12-11-96
Neteia de Souza Ferreira		27.559.994	4-12-11-96
Alexandre Tarcisio Pereira Filho		09782.483	8 12
Rosvania Mª de Oliveira		20109182	11/12/96
Rosana Aparecida Rodrigues		32.335.758	11/12/96
Vicente Martiniano de Melo		24.249.211	11/12/96
Ana Maria Ferreira			11/12/96
Maria F. de Sant'Anna		2.789855	
Vandinezia F. de Sant'Anna		34.743.720-5	
Valdinete F. de Sant'Anna		33.930.453-4	
Valdelândia F. de Sant'Anna		33.930.4546	
Marinalda Joaquim Gonçalves		5-481.420	
Ivanete Francisco de Sousa		32.070.2078	11-12-96

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05/III/2007

Abaixo-assinado

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e [illegible] Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Ojetelio Xavier dos Santos		28.136.165-4	14/12/96
Maria Oliveira [illegible]		14952279	14/12/96
Eliane Maria de Oliveira		32.562.922-5	14/12/96
Sandra Maria de Oliveira		32.070.088-4	14/12/96
Esterlita Maria de Oliveira		14.129.947	14/12/96
Elite Maria de Oliveira		25.793.861.8	14/12/96
Delma Oliveira Silva			
Evangulaino De Oliveira		22.548.845	14/12/96
Tania Ferreira da Silva		34.155.589-7	14/12/96
Geralda Maria da Conceição		39772854	14/12/96
Jaci Ferreira dos Stos		1.549.616	14/12/96
Rosalia Ferreira da C.		386.035	14/12/96
Hosley Fernandes Barbosa		OBS. 386	14/12/96
Ma. Aparecida Silva Fernandes			14-12-96
[illegible]		1.38.488	
Christiano Daniel Kegel		23.736.758-0	
Victor Gabriel Ega		2121.188	14-12-96
Leandro Rodrigues Alves		32.207-642-0	14-12-96
Silvana da Silva Cabral			14-12-96
Luciana Maria dos Santos			8/04/97
Maria Aparecida dos Reis		818.580	14/12/96
Joel de Ferreira da Silva			14/12.96
José Vieira dos Santos		15.957.610	14/12.96
JOVILOURENÇO			
Augusto Marcelo de Souza			14/12.96
Valeria Maria de Paula			
Jaaio Lourenço Santos			14/12.96
Nelson Barbosa Arruda			
Edinal Batista de Lima			21.12.96
Rosa Lopes Reis		20825.590	29/7/66
Elenice Faustino Goes		25.829-1	21/12/96
Vera Mª Faustino Goes		22.838.719-8	21/12/96
Neiman Faustino Goes			21/12/96

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
15 JUL 2007

Abaixo-assinado

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Katia Correia Calado		28.961.853-8	11.12.96
Miriam Correia Calado		9575.024	11.12.96
Marcio Moura Silva		24543973-0	11.12.96
Miriam P. de O. Santana			11-12-96
Luciana Eduardo Generino		0964-10	
André Luiz P. Martins		33.871.058-6	11-12-96
James P. de Oliveira		23.867.734-5	11-12-96
Oswaldo M. Oliveira Santos		0299666	08.11.61
Sonia M. Oliveira Carmello		24.868.253-4	09.03.74
Procópio Paes de Oliveira		5.262.743-3	11.10.96
Mª Fátima Sta Vale		7	12.11.96
João Acacio da Luz		7 12 58	12.11.96
Priscila Vicente da Silva		26107/84	
Marta Maria da Luz		N 007310	
Maria Cristina Vicente		RG.23.462.862-5	
Wilberto Carlos Vicente		16/03/96	
Fernando de Souza Vicente		115178	11.12.96
Camila Sh. Ferreira	C.C.7		11.12.96
Paulo Pereira de Oliveira		15.535.729	11.12.96
Maria Socorro Nascimento Oliveira		20.461.421	
Laura Santos da Silva			11/12/96
Josefa Vieira de Oliveira			11.12.96
Helena R B Moreira		26.888.838-3	11.12.96
[illegible]		18737990	11.12.96
[illegible]			
Vanessa B. da Silva			11.12.96
Marilena Custodio		23.737.023	11/12/96
Rafaele Carusso		40424.995-3	11/12/96
Adilson Carusso Junior		40724.946	11/12/96
Daniele Carusso		40424.766	11/12/96
DAVID FRANCISCO		93.254.930-6	11/12/96
Milton Jacinto			11-12-96
Ivani Francisca			11-12-96
Carlos Henrique do Nascimento		23.669.243-4	

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 NOV 2007

Abaixo-assinado

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Lilia maria nunes		9.457567	13.12.96
Mauro Fernando Inacio da Silva			13/12/96
Vanessa Inacio			13/12/96
Renata C. dos Santos	Renata C. Santos	30662627	13/12/96
Zeraide Inácio dos Santos	Zeraide I. dos Santos	26 737 717-4	13/12/96
Mª de Fatima X. dos Santos	Mª Fatima X. Stos		13/12/96
RONALDO ROSA FERREIRA		21781664	13/12/96
Eunice marques de Barros		19293593	13/12 96
SEFERO BRAZ DO NASCIMENTO		5.556,497	13/12/96
[illegible]			13/12/96
EDSON BISPO DE SANTANA		18994740	13/12/96
Edna Mª Santana		18.994.850	13/12/96
Eleni Maria Santana Bento		19.943.798-8	13/12/96
Rosinide Mª de Oliveira		4709807	
Mª Eba Ferreira Chaves			13.12.96
Rosangela F. Chaves			13.12.96
Elizangela F. Chaves		326.693	13.12.96
[illegible]			
Claudio Dos Ferreira Chaves		6332.63	
GILMAR DOS SANTOS		27.106.891-7	13/12/96
[illegible]			13/12/96
HELIO NOBRE DE LIMA		18060894	13.12.96
TEREZA GONÇALVES DA ROCHA		9.834.116	13.12.96
JOSÉ BRAZ DO NASCIMENTO		21.523.164	13.12.96
NIVIA NEVES DE ARAUJO OLIVEIRA		17.264.252/8	13/12/96
Fernanda [illegible]		30.811.511-9	13/12/96
Rosangela F. Silveira		25.760.811-9	13/12/96
Mª Fatima Souza dos Santos			13/12/96
adão Trindade góes		26-364-65-0-6	
Ana [illegible]		13.626.655	13/12/96
Maria Helena		0.13.1.12	
Emerson Minerais Santos		37 300	05/12/1994
Maria Lucia do N. Santos		22313322	26/2/62
Nilson Carlos de Moraes		28.209.068	22/12/74

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

DELEGACIA DO M.C./SP

- 1 MAR 1111 000819

M. das Comunicações
Fls.: 249
Rubrica:
SCS

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES PROTOCOLO
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

Aos Cuidados
Sr. Hamilton de Magalhães Mesquita

PROCESSO Nº 53830001737/1998

Venho por meio desta enviar todos os documentos para este órgão mesmo sabendo que enviamos 2 vezes, está é a terceira vez, não estamos mais agüentando tanto oficio desde quando nos fizemos o nosso protocolo junto a Delegacia do nosso Estado.

Gostariamos que o Sr. considera-se novamente o nosso processo, porque não aceitamos este tipo de cancelamento.

PARA PROVAR QUE MANDAMOS VARIAS VEZES

Atenciosamente,

Guarujá, 18 de Março de 2002.

José Carlos Raimundo dos Santos
Assoc. e Movim. Comunitário Rádio Canaã FM
Rua Joana de Menezes Faro, 1058 - Guarujá

LEIA COM ATENÇÃO

A EMISSORA DESTA ENTIDADE NÃO PODERÁ ENTRAR EM FUNCIONAMENTO SEM A COMPETENTE LICENÇA DO PODER PÚBLICO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 6º DA LEI Nº 6.612/78, CASO CONTRÁRIO, SERÁ LACRADA E SEUS EQUIPAMENTOS APREENDIDOS PELA POLÍCIA FEDERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA LEI 4.117/62. DMC/SP

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

ABAIXO ASSINADO

Nós abaixo assinados, declaramos para os devidos fins, que somos vizinhos da Canaã FM da cidade de Guarujá, e não sofremos qualquer tipo de interferência eletromagnética em nossos equipamentos de Telefone, Televisão ou Rádio, que possa ser atribuída a emissora em questão.

NOME	ENDEREÇO	Nº
JOSEFA MARIA DOS SANTOS	R. JOANA M. FARO, 1.310	17.553.073
x Josefa Maria dos Santos		
JOSÉ ALEXANDRINO DE LIMA	R. JOANA M. FARO, 1068	5.522.552
x José Alexandrino de Lima		
VALMIR CAMILO DE MENEZES	R. JOANA M. FARO, 1.282	15.952.790
x Valmir Camilo de Menezes		
VILMÁRIO BERNARDES PEREIRA	R. JOANA M. FARO, 1302	16.416.258
x Vilmario Bernardes Pereira		
SEVERINO TORRES DA SILVA	R. MARIO DAIJE, 11	9.933.874
x Severino Torres da Silva		
ELIANA PITA SOARES	R. JOANA M. FARO, 1.500	17.302.209-9
x Eliana Pita Soares		
KATIA CRISTINA DA SILVA FRANCISCO	R. JOANA M. FARO, 1350	23.671.980-4
x Kátia Cristina da Silva Francisco		
FRANCISCA DORA DA SILVA	R. JOANA M. FARO, 1502	24.271.206-X
x Francisca Dona da Silva		
SAMUEL DIAS DE FREITAS	R. MARIO DAIJE, 300	19.294.053
x Samuel Dias de Freitas		
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	JOANA DE M. FARO	17.335.162
x Luiz Henrique dos Santos		

16 FEV 1997

Tabelionato Vasconcelos

Bel. Nélson

Oficial Substituto

SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
SCS - Fls. 250
Rubrica

IGREJA PRESBITERIANA DE VICENTE DE CARVALHO
ORGANIZADA EM 31-01-1965
Tel.: (013) 352.2285
Rua Pedro Lopes nº 10 - Vicente de Carvalho - Guarujá - SP
CGC 48.704.555/0001-40 - Cep: 11.463-170 - Caixa Postal 521

Fls. 25

Guarujá, 8 de setembro de 1997.

À rádio Canaã FM

Viemos por meio desta, solicitar ao diretor desta rádio, a possibilidade de anunciar nos próximos dias que se seguem, a programação evangelistica que será realizada no // próximo dia 12 de setembro de 1997, às 20:00hrs a avenida Guaruja,1001-A em Vicente de Carvalho, através do departamento de evangelismo da Igreja Presbiteriana de Vicente de Carvalho.

Desde já agradecemos o apoio, e desejamos// que Deus derrame chuvas de bençãos sobre suas vidas.!

Sem mais!!!

Atenciosamente.

Elaíne Cristina M. Nogueira
SECRETÁRIA

Francisco de Assis F. Silva
Presb. Francisco de Assis
DIRETOR DE EVANGELISMO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 253
Rubrica:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUN 2007

M. das Comunicações
Fls.: 234
Rubrica:
SSR/SP

SÃO PAULO, 23 DE MARÇO DE 2004

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO-SSR
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

A/C SR HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 012982/2004-81
SCPRT/DILOG/COLOG/CGGAD/SPA
[illegible]

ASSUNTO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
REFERENCIA AO PROCESSO Nº 53830.001737/98

PREZADO SENHOR

VIMOS POR MEIO DESTA SOLICITAR A ESTE DEPARTAMENTO O DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO SUPRA MENCIONADO, DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, QUE VEM DESDE 1998, PLEITEANDO A OUTORGA PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PARA A LOCALIDADE DE GUARUJÁ-SP, COORDENADAS GEOGRÁFICAS ___° ___' ___"(S) , ___° ___' ___" (W), COM ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA A RUA JOANA MENEZES FARO,Nº 1058, MUNICÍPIO DE GUARUJÁ-SP, CEP11462-000.

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 012982/2004-81
SCPRT/DILOG/COLOG/CGGAD/SPA
[illegible]

CGSI
Alexandra

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 255
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 827 /REC/2004-RADCOM/DOS/SSCE/MC - MCA

- **REFERÊNCIA:** Processo nº **53830.001737/98**.

- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM**, na localidade de **Guarujá**, Estado de **São Paulo**.

- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº1023/02, de 27/02/2002, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

I - INTRODUÇÃO

1. **Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 17/12/99 (6º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não

apresentou parte da documentação descrita no ofício nº4023/01, resultando no arquivamento dos autos, de acordo com o ofício retrocitado.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, vez que enviou por três vezes a documentação a este Órgão e aguarda sua liberação.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - a entidade solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, remeteu a documentação elencada no Ofício nº4023/01, alterando, assim, o motivo que culminou no seu arquivamento .

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que sanou as pendências apontadas no referido Ofício nº1023/02, acrescentando-se, ainda, que não há entidade selecionada na localidade em questão.

III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Serviços e do Secretário de Serviços

de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão ao requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 25 de Junho de 2004.

MARA CRISTINA ALVES
Chefe de Serviço
SIAPE 0133455

De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF, 25 de JUNHO de 2004.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a decisão.

Brasília- DF, 25 de JUNHO de 2004.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

M. das Comunicações
Fls.: 258
Rubrica

Ofício n.º 8774/04/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 01 de Setembro de 2004.

Ao Senhor
José Carlos Raimundo dos Santos
Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM
Rua Joana de Menezes Faro, 1058
11462-000 - Guarujá - SP

Assunto: **Comunicado de decisão relativa à pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM**, na localidade de **Guarujá/SP**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53830.001737/98**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº1023/02, datado de 27/02/2002, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações
Fls.: 259
Rubrica:
SSC

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Processo Nº : 5383000173798 (Concorrente) Localidade/UF : Guaruja/SP

Entidade : ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

Aviso : 6 Publicação : 17/12/99 Prazo : 16/01/00 Canal : 223

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4
Latitude :	23S5711	23S5935	
Longitude :	46W1653	46W1523	

DISTÂNCIAS	Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
	5,122 Km	

1.Entregou documentação tempestivamente?

(●) Sim ( ) Não

2.Endereço da Antena Proposta:

Rua Joana de Menezes Faro, Nº 1058

2.1.Endereço do Studio:

Rua Joana de Menezes Faro, Nº 1058

3.Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

NumProcesso	Distância (m)	Status
5383000257798	450	ARQ
5383000087999	2393	ARQ
5383000017599	2543	ARQ
5383000201498	2725	ARQ

4.Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5.Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

(●) VIÁVEL ( ) EXI ( ) DEP ( ) IND ( ) ACO ( ) OUTROS

6.A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

( ) Sim (●) Não

7.Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

(●) Sim ( ) Não

8.Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

(●) Sim ( ) Não

9.A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

( ) Sim (●) Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Rua Joana de Menezes Faro, Nº 1058

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

11.Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

◉ Sim ○ Não ○ Indeterminado

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 260
Rubrica:

12.Conclusão Geral (Parecer Técnico) :

Tecnicamente viável. Já consta projeto técnico.
***Não tem concorrente.

Ana Maria das Dores e Silva
Chefe de Serviço / SSR

Nome do (a) Engenheiro (a)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 261
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53830001737/98 (Concorrente) **Localidade/UF: Guaruja/SP**

Entidade: ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

Aviso: 6 Publicação: 17/12/99 Prazo: 16/01/00 Canal :

1.Entregou documentação tempestivamente?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

2.Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

(●) Sim ( ) Não

3.Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98 ?

(●) Sim ( ) Não (letra a)

(●) Sim ( ) Não (letra b)

4.Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

5.Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

6.Apresentou declaração do profissional habiltado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

7.Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (n º VI, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

8.Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

9.Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

( ) Sim (●) Não

10.Verificar no Formulário de Informações Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?

(●) Sim ( ) Não

10-a. Ganho Máximo da Antena (Gt) :	-3,7	DB
10-b. Fabricante do Sistema Irradiante:	Mectrônica	
10-c. Modelo do Sistema Irradiante:	MT-FMC	

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 262
Rubrica:

11.Altura da antena em relação ao solo <= 30m ?

(•) Sim ( ) Não

11-a. Altura da antena em relação ao Solo :	27,0	m

12.Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (- 16,02 dBk) ?

(•) Sim ( ) Não

13.O transmissor está certificado?

(•) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

13-a. Fabricante do Transmissor:	Teclar Equipamentos EletrOnicos Ltda.
13-b. Modelo do Transmissor:	TEC 113
13-c. Categoria do Transmissor:	2H
13-d. Certificação do Transmissor:	038400-XXX0345

14.Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu ?

(•) Sim ( ) Não

15.As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?

(•) Sim ( ) Não

16.Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Tecnicamente inviável. Enviar ART com autenticação bancária e declaração asssinada pelo representante legal, referente ao 14.2.7.1

Ana Maria Dores e Silva

Nome do Engenheiro(a): Analista de Serviço / SSR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações SSR Fls.: 263 Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 8774 /04/SSR/DOUL –MC de 25/06/04.

Processo nº 53.830.001.737/98. Localidade: Guaruçá /SP.

Entidade: Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado. (__)em análise, (__)em exigência. (__) ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente inviável. Enviar ART com autenticação bancária e declaração referente ao 14.2.7.1 assinada pelo representante legal.

Brasília, 05/07/2004 **Engenheiro(a) responsável:** Silva — Ana Maria das Dores e Silva, Chefe de Serviço / SSR

FANTASIA: (fls 56) "Rádio Canaã FM".

SIAPE: 1333096

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Não consta.

Observações: Alterações Estatutárias; CNPJ retificado; Sede.

DIRETORIA: (fls 61) Ata de 02/07/01 - mandato de 04 anos. Valida até 02/07/05 - (registrada) Juso.

Denominação - Ata (fls 48)
- Estatuto (fls. 165)

CNPJ - (Alterar).

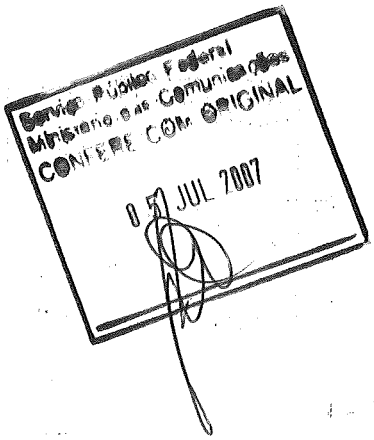
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Brasília, 05/07/2004 **Analista responsável:**

SIAPE: 1366009

Vilma F. Alvarenga
Chefe de Serviço/SSR

- Presidente - José Carlos Raimundo dos Santos
- Vice Presidente - Rubens Oliveira dos Santos
- 1º. Secretário - Maria Rozenilda Carlos de Oliveira
- 2º. " - João Batista Pereira Silva
- 1º. Tesoureiro - Vera Lúcia dos Santos Cerqueira
- 2º. " - Marlene Maria da Silva



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Min. das Comunicações Fls. 264 Rubrica: SSCE

Ofício n° 9995/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de Julho de 2004.

Ao Senhor
JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
Assoc. e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM
Rua Joana de Menezes Faro, n° 1058
11462-000 – Guarujá - SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53830.001737/98**, na localidade de **Guarujá - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e considerando a análise da Documentação em resposta ao Ofício n° 8774/04 de 25/06/04, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) declaração do representante legal da Entidade, de que a cota do terreno do local de instalação do sistema irradiante não tem desnível maior que 30 (trinta) metros, com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 (um) Km em torno do sistema irradiante, de acordo com o subitem 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 da Norma Complementar 02/98;

b) apresentar a Guia de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta, assinado por Engenheiro habilitado, com a devida autenticação bancária, comprovando o pagamento;

c) cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no Livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas, constando:

1- dentre seus objetivos, expressamente **"a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária"**; OK fls 273

2- inclusão dentre seus objetivos das finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária, dispostos no art. 3° da Lei n° 9612/98; OK fls 273

3- que "em caso de extinção da pessoa jurídica, os bens patrimoniais da Entidade serão transferidos à Entidade congênere", em substituição ao disposto no art. 5°, Parágrafo único do Estatuto Social; OK

4- inclusão de dispositivo que determine o tempo de mandato da diretoria; OK fls 276

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2007

Fls. 265
Rubrica:

5- dispositivo que determine: que todos os sócios poderão votar e serem votados para a composição do quadro diretivo"; OK fls 276.

6- adequação do disposto nos artigos referentes a Assembléia Geral de forma a constar a atual determinação do Código Civil Brasileiro, ou seja: *"... que a Assembléia Geral .... ocorrerá .... para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.* NÃO .

7- consta no artigo 4° "que os Secretários serão nomeados pelo Presidente" a Entidade deverá alterar o referido artigo para que conste que os Secretários serão eleitos pela Assembléia Geral.

d) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ válido e atual ou comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Entidade, constando a retificação do campo descrição de atividade econômica principal, de forma a estar indicado o seguinte trecho: **"outras atividades associativas não especificadas"**; NÃO

e) declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da **SEDE DA ENTIDADE** requerente; OK fls 294.

f) Diante da documentação constante dos autos de seu processo, constatou-se que a Entidade indicou, por meio de alguns documentos, denominações que variam umas das outras, conforme abaixo indicado:

- No Estatuto Social encaminhado consta: "Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM"

g) Desta forma a Entidade **deverá encaminhar**:

- cópia de seu **Estatuto Social, na íntegra**, e devidamente registrado no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, constando no artigo 1° "**Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM",** doravante denomiada AMCRC/FM, para que possa ser utilizado nos demais artigos somente a sigla AMCRC/FM" OK fls 273

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

EXIG

M. das Comunicações SSCE Fls.: 96 Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 038208/2004-08
SSR
13/08/2004 09:04

Ao Ministério das Comunicações Secretaria de Serviços de Comunicação eletrônica Departamento de Outórga e Serviço

Esplanada dos Ministérios- bloco "R"- 3º andar – anexo oeste- sala 300 – 70044-900-Brasília /DF - Fone : (61) 311-6890 - Fax : (61) 311-6617 .

Eu , José Carlos Raimundo dos Santos na qualidade de Presidente da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM cumprindo a exigência do Ministério das Comunicações da Secretaria acima já qualificada conforme o ofício 9999/ 16 de Julho de 2004 ,refernte ao processo nº 53830.001737/98, localidade Guarujá – SP , estamos lhes enviando todos os documentos exigidos.

São Paulo , 06 de Agosto de 2004.

José Carlos Raimundo dos Santos
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM
RUA : JOANA DE MENEZES FARO, Nº 1058 , CEP: 11462-000- GUARUJÁ -SP

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

CGSI

RUBENS MORAES, OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, na forma solicitada, que revendo no Serviço de Registro a seu cargo os índices e livros de apontamentos, relativos, á Registro Civil de Pessoa Jurídica, deles verificou **CONSTAR**, o registro no livro protocolo A-9, sob nº 56.583, e registro no microfilme sob nº 230, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e seis (17/10/1996), do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM**, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, cujo tempo de duração é indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus associados, cuja sede é na Rua Joana de Menezes Faro, 1.058 - Monteiro da Cruz - Vicente de Carvalho - Guarujá. **CERTIFICA MAIS** que consta a **1ª Alteração de Estatuto Social**, conforme o Novo Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, registrada sob nº 66.498, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro (18/08/2004), cujo **Presidente** da entidade é o Sr. José Carlos Raimundo dos Santos, e o **Vice-Presidente** é o Sr. Rubens Oliveira dos Santos, cujo mandato será de quatro anos, cuja finalidade dentre outras é de caráter comunitário, e de utilidade pública, promovendo a integração da comunidade. **NADA MAIS**.O referido é verdade. Dá fé. Guarujá, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro (19/08/2004). Eu,

NADA CONSTA
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Alexsander Aparecido de Souza, Auxiliar, procedi á busca e a digitei. Eu, _____ Antonia Lisboa de Lima, Escrevente Autorizada, conferi, subscrevo e assino.

ANTONIA LISBOA DE LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA

EMOLUMENTOS

TABELIÃO	R$	3,54
ESTADO	R$	1,01
IPESP	R$	0,75
REG. CIVIL	R$	0,19
TR. JUSTIÇA	R$	0,19
TOTAL	R$	5,68

Responsável

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Antônia Lisbôa de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

1º Tabelião de Notas - Guarujá - SP
Dr. Rubens Moraes - Tabelião
Rua Sto. Amaro, 492 - F. 3386.6432
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta(s) nota(s) a qual confere com o original, do que dou fé.
Guarujá 19 AGO. 2004
Válido somente com o selo de autenticidade
Selos recebidos por verba
Otello Alexandre da Silva
Paulo Henrique Monteiro Dória
Escreventes Autorizados
Valor por autenticação R$

M. das Comunicações - SGE
Fls. 268
Rubrica:

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - GUARUJÁ - SP

Ao
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUARUJÁ

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, técnico eletrônico, portador da cédula de identidade RG. sob nº 7314545-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 730.395.198-91, residente e domiciliado na Rua Joana Menezes Faro, nº 1058, Monteiro da Cruz – Guarujá/SP, representante da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, solicita através desta o registro de alteração e consolidação do Estatuto social, conforme o novo código civil lei nº 10.406. de 10.01.2002.
Nestes Termos,
Pede deferimento,

Guarujá, 18 de Agosto de 2004.

TABELIÃO DE NOTAS - GUARUJÁ/SP
Paulo Henrique Monteiro Dória
Autorizado
Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0367AA120050

José Carlos Raimundo de Oliveira
Presidente
RG: 7.314.545

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gilvan de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 66498
Guarujá, 18 AGO. 2004
☐ RUBENS MORAES - Oficial ☐ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
☑ GILVAN DE LIMA - Escrevente ☐ ANTÔNIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-070 - FONE (13) 3386-6432

REG. CIVIL PES. JUR. - GUARUJÁ/SP
Registrador R$ 20,18
Estado R$ 5,52
Ipesp R$ 2,33
Reg. Civil R$ 0,40
Trib. Justiça R$ 0,09
TOTAL R$ 33,32

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - GUARUJÁ - SP

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 269
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Eu, José Carlos Raimundo dos Santos, Diretor – Presidente, convoco para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se ao dia 06, de agosto de 2004., na sede social, as 09:00 hs em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, ou as 10:00 hs, em segunda convocação, com qualquer número de participantes;
Para deliberarem sobre os seguintes itens:

a) Eleição da Nova Diretoria
b) Alteração do Estatuto

Tabelião de Notas - Guarujá/SP
Paulo Henrique Monteiro Dona
Autorizado
Pro. 492

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0367AA120049

O "quorum" para instalação dessa Assembléia é de metade mais um dos associados, em primeira ou segunda convocação.

Guarujá, 01 de julho de 2004-08-18

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gilvan de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

José Carlos Raimundo dos Santos
Diretor – Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 66498
Guarujá, 18 AGO. 2004

REG. CIVIL PES. JUR. - GUARUJÁ/SP
Registrador R$ 20,85
Estado R$ 5,52
Ipesp R$ 5,35
Reg. Civil R$ 1,05
Trib. Justiça R$ 1,05
TOTAL R$ 33,34

RUBENS MORAES - Oficial ALEXANDRE JOSE LOPES - Substituto
GILVAN DE LIMA - Escrevente ANTONIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-070 - FONE (13) 3386-6432

LISTA DE PRESENÇA DA NOVA DIRETORIA

Presidente
José Carlos Raimundo dos Santos
RG: 7.314.545

Diretor Vice-Presidente
Rubens Oliveira dos Santos
RG: 22.256.1

1º Secretário
Maria Rosenilda Carlos de Oliveira
RG: 25.794.112-5

2º Secretário
Silvania de Jesus Menezes
RG: 27.738.478-8

1º Tesoureiro
Vera Lúcia dos Santos de Cerqueira
RG: 22.213.237-8

2º Tesoureiro
Daniela dos Santos Lima
RG: 35.958.485-0

Diretor Presidente do Conselho
Fábio de Carvalho Silva
RG: 26.841.996-6

Diretor do Conselho Fiscal
João Batista Pereira da Silva
RG: 8.008.426

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - GUARUJÁ - SP
Fls. 270
Rubrica:

Tabelião de Notas - Guarujá/SP
Paulo Henrique Monteiro Dória
Autorizado

AUTENTICAÇÃO
0367AA120048

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2007

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0367AA120053
Henrique Dória
Tabelião Autorizado
Praça Santo Amaro, 92
GUARUJÁ/SP

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
GUARUJÁ
SP

Fls.. 27
Rubrica:
SCE - Ass. das Comunicações

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E APROVAÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

Aos 06 dia do mês de agosto de 2004, na sede foro sito à Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058 Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá – SP, de comum acordo pôr todos os presentes, em reunião realizada na sede supra, constituir uma ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E APROVAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, sob a nova denominação social de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, a mesma usada pôr abreviatura (AMCRC/FM). Eleitos nesta data os sócios para a DIRETORIA EXECUTIVA, conforme se segue:

Diretor Presidente: José Carlos Raimundo dos Santos, brasileiro, casado, técnico eletrônico, portador da Carteira de Identidade: RG. Nº 7314545 e do CPF. Nº 730.395.198-91, residente e domiciliado à Rua Joana Menezes Faro, nº 1058, Monteiro da Cruz – Guarujá/SP; Diretor Vice-Presidente: Rubens Oliveira dos Santos, brasileiro, casado, policial militar, portador da Carteira de Identidade: RG. Nº 22.256.175 e do CPF. Nº 108.329.658-20, residente e domiciliado à Rua Epitácio Pessoa, nº 241, Pae-Cará, Guarujá/SP; Diretor 1º Secretário: Maria Rosenilda Carlos de Oliveira, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade: RG. Nº 25.794.112-5 e do CPF. Nº 087.984.368-57, residente e domiciliada à Rua Severo Conde, nº 25^{A}, Vila Áurea, Guarujá/SP; 2º Secretário: Silvania de Jesus Menezes, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de Identidade: RG. Nº 27.738.478-8 e do CPF. Nº 264.527.268-11, residente e domiciliada à Rua Joana de Menezes Faro, nº 447, Vicente de Carvalho, Guarujá/SP; Diretor 1º Tesoureiro: Vera Lúcia dos Santos de Cerqueira, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade: RG. Nº 22.213.237-8 e do CPF. Nº 728.296.728-87, residente e domiciliada à Rua Epitácio Pessoa, nº 241 fundos, Vicente de Carvalho, Guarujá/SP; 2º Tesoureiro: Daniela dos Santos Lima, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade: RG. Nº 35.985.485-0 e do CPF. Nº 331.428.208-76, residente e domiciliada à Rua Alvorada, nº 427, Vicente de Carvalho, Guarujá/SP; Diretor Presidente do Conselho Comunitário: Fábio de Carvalho Silva, brasileira, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade: RG. Nº 26.841.996-6 e do CPF. Nº 251.902.328-62, residente e domiciliado à Rua Joana de Menezes Faro, nº 447, Vicente de Carvalho, Guarujá/SP; Diretor do Conselho Fiscal: João Batista Pereira Silva, brasileiro, casado, pedreiro, portador da Carteira de Identidade: RG. Nº 8.008.426 e do CPF. Nº 350.044.528-49, residente e domiciliado à Rua Antônio Fernandes, nº 290, Vila Lígia, Guarujá/SP.

Das Disposições Gerais e Transitórias

Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

O presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas, com atividades especificas em tomo da valorização humana, pelo meio ambiente e ecologia.

Quando a Diretoria verificar a conveniência da reforma do Estatuto, apresentará em Assembléia, sua proposta fundamentada neste sentido, desde que a mesma seja apoiada pela maioria em reunião.

A diretoria terá um mandato de 04 (quatro) anos e o presidente e o vice-presidente, de 04 (quatro) anos, através de eleições convocadas em assembléia geral, 30 (trinta) dias antes da eleição, podendo o atual presidente, reeleger-se.

Os diretores serão nomeados pelo Presidente, sendo este ato referenciado pelo Conselho Comunitário.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Das Considerações Finais

A (AMCRC/FM), para fins de direito terá sua Assembléia inscrita e registrada em cartório de registro e títulos da comarca de Guarujá – SP. Conforme Lei 9.612 esta Assembléia deve ser registrada em microfilme 230. OBS.: Todos os artigos do Estatuto que não for alterado, ficaram com todos os seus teores de validade.

Isento de publicação em jornal conforme a Lei nº 9.042 de 09/05/95.

A presente ASSEMBLÉIA, revogadas as disposição ao contrário, entrará em vigor na data do registro.

Os associados não responderão pelas obrigações sociais.

E como nada mais houve a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o senhor presidente por encerrada esta Assembléia da Associação.

Esta ASSEMBLÉIA foi aprovada aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2004, em reunião na sede da Associação sito à Rua Joana Menezes Faro, nº 1058, Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá/SP.

Esta Assembléia fora presidida por José Carlos Raimundo dos Santos e secretariada por Maria Rosenilda Carlos de Oliveira.

Diretor Presidente
José Carlos Raimundo dos Santos
RG: 7.314.545
CPF: 730.395.198-91

Diretor Vice-Presidente
Rubens de Oliveira dos Santos
RG: 22.258.175
CPF: 108.329.658-20

Diretor 1º Secretário
Maria Rosenilda Carlos de Oliveira
RG: 25.794.368-57
CPF: 087.984.368-57

Diretor 2º Secretário
Silvania de Jesus Menezes
RG: 27.738.478-8
CPF: 264.527.268-11

Diretor 1º Tesoureiro
Veral Lúcia dos Santos de Cerqueira
RG: 22.213.237-8
CPF: 728.296.728-87

Diretor 2º Tesoureiro
Daniela dos Santos Lima
RG: 35.985.485-0
CPF: 331.428.208-76

Diretor Presidente do Conselho Comunitário
Fábio de Carvalho Silva
RG: 26.841.996-6
CPF: 251.902.368-62

Diretor Conselho Fiscal
João Batista Pereira da Silva
RG: 8.008.426
CPF: 350.044.528-49

Ivan Alves - OAB 62.872-SP
Advogado

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Guarujá - SP
Rua Santo Amaro, 492 - Fone / Fax: 3386-6432 - Cep 11410-070
Bel. Rubens Moraes - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de:
JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
18/08/2004 EM TEST. DA VERDADE.
PAULO HENRIQUE MONTEIRO DORIA-ESCREVENTE
Carimbo: 032072 Pagos: xxxxx2,25

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007
Paulo Henrique Monteiro Dória
Escrevente Autorizado

Fls.. 272
Rubrica:

1º Tabelião de Notas - Guarujá - SP
Dr. Rubens Moraes - Tabelião
Rua Sto. Amaro, 492 - F. 3386.6432
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas,a qual confere com o original do que dou fé.

Guarujá 19 AGO. 2004

Válido somente com o selo de autenticidade

Selos recolhidos p/ verba

☐ Celio Alexandre da Silva
☑ Pablo Henrique Monteiro Dória
Escreventes Autorizados

Valor por autenticação R$

1º TABELIÃO DE NOTAS - GUARUJÁ/SP
Pablo Henrique Monteiro Dória
Escrevente Autorizado

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
AUTENTICAÇÃO
0367AA120051

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gilvan de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

fls 267

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 66498
Guarujá, 18 AGO. 2004

☐ RUBENS MORAES - Oficial ☐ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
☑ GILVAN DE LIMA - Escrevente ☐ ANTÔNIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-070 - FONE (13) 3386-6432

REG. CIVIL PES. JUR. - GUARUJÁ/SP

Registrador	R$	20,85
Estado	R$	5,52
Ipesp	R$	4,35
Reg. Civil	R$	1,05
Trib. Justiça	R$	1,05
TOTAL	R$	32,82

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 213
Rubrica:

CONSOLIDAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ASSOCIAÇÃO, SEUS FINS, SEDE E DURAÇÃO

ARTIGO 1 – Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÂ FM, com o nome fantasia de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÂ FM, fica constituída uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com o tempo de duração por prazo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus associados, que se regerá pelo presente ESTATUTO e será composto pôr uma Diretoria, Conselho Fiscal e um Conselho Comunitário de Comunicação e Programação.
ARTIGO 2 – A ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÂ FM, é constituída com o compromisso de defender a democratização dos meios de comunicação em geral e, em especial a criação e manutenção de uma Rádio Comunitária.

Parágrafo Único Ü – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÂ FM, e manterá sua independência em relação aos partidos políticos, organizações confessionais, ao Estado e ao Poder Econômico.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

ARTIGO 3 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÂ FM, entidade sem fins lucrativos, de caráter comunitário e de utilidade pública, promoverá a integração das comunidades.
ARTIGO 4 – Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de se comunicar;
ARTIGO 5 – Promover cultura nacional, regional e a integração das comunidades, no lazer, na cultura e no convívio social;
ARTIGO 6 – Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercambio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
ARTIGO 7 – Prestação de serviço de utilidade pública e auxílio as comunidades dentro de campanhas educativas sobre saúde, moradia, geração de trabalho, renda, educação popular, profissionalizante, cultura e direitos civis, etc.
ARTIGO 8 – Promover a defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos, através de campanhas radiofônicas.
ARTIGO 9 – Incentivar comportamentos culturais, de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, organismos e os movimentos populares.
ARTIGO 10 – Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
ARTIGO 11 – Manter convênios ou se associar a entidades similares para promover cursos, seminários, encontros, oficinas de capacitação radiofônica, observada a legislação vivente;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007
Colégio Notarial do Brasil S.N.
AUTENTICAÇÃO
0367AA120055

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 274
Rubrica:

ARTIGO 12 – Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades dos movimentos sociais e populares, sindicatos, associações comunitárias e de bairros, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
ARTIGO 13 – Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidos ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
ARTIGO 14 – Prestar serviços, compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar apoio Cultural para manutenção da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
ARTIGO 15 – Promover junto com as comunidades cursos de capacitação, oficinas, palestras, seminários, mesas redondas, entrevistas, debates para melhor aperfeiçoamento técnico, gerencial e cultural da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

CAPÍTULO III
DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO

ARTIGO 16 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, manterá um serviço de radiofusão sob sua responsabilidade com a operação e funcionamento de uma Rádio livre, com o nome de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
ARTIGO 17 – Para atender os serviços especializados da Emissora de rádio, serão criadas comissões de trabalho e um CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO E RADIOFUSÃO, mantido e supervisionado pela ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
ARTIGO 18 – O CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO ao qual se refere o artigo 17 é um colegiado, composto pôr 1 membro de cada entidade associada, sendo: 1 Representante de no mínimo 3 entidades comunitária e sem fins lucrativos fora do campus:
Parágrafo Único Ü – O CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO terá um regimento interno de funcionamento que determinará os objetivos, seu funcionamento e a freqüência de suas reuniões para determinar a rotatividade da grade de programação junto as comunidades.
ARTIGO 19 – Todas as atividades de administração da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM serão fixadas em regimento interno, aprovado em Assembléia Geral.
ARTIGO 20 – O exercício das atividades administrativas e técnicas da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, não serão remuneradas, salvo em caso de projeto específico aprovado pela Coordenação e Assembléia Geral.
ARTIGO 21 – O serviço de Radiofusão de sons e imagem será executado de acordo com normas estabelecidas pelo Ministério da Infra-estrutura e Telecomunicações.
ARTIGO 22 – A emissora que a ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM venha a colocar em funcionamento, fica obrigada a participar do SINRED (Sistema Nacional de Radiodifusão Educativa), obedecendo as regras daquele.
ARTIGO 23 – Estando as emissoras de Rádio comunitária, autorizadas pelo Ministério das Comunicações a manter a programação mista, 50% do tempo total de programação será destinado à veiculação de programas produzidos pela comunidade e 50% de programas produzidos pelas Associações sem fins lucrativos das comunidades.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007
AUTENTICAÇÃO
0367AA120055

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 275
Rubrica:

ARTIGO 24 – A ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM COLOCARÁ À DISPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO DA Educação o seu acervo de programas.
ARTIGO 25 – Não poderá a ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM utilizar, sob qualquer pretexto, a rádio para fins políticos partidários ou para difusão de idéias que incentivem preconceitos de raça ou religião, ou estimulem a violência ou tenham finalidade publicitária.
ARTIGO 26 – Ficam ressaltados a possibilidade de se notificar os subsídios e doações feitos à entidade, em termos de Simples Prestação de Contas, ao bem doado e a identificação do doador, porém, sem caráter de promoção e propaganda.
ARTIGO 27 – O nome de fantasia para a emissora de radiodifusão da ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA, (Em caráter provisório) será de Rádio Comunitária.
ARTIGO 28 – O patrimônio da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM adquirido pôr doações ou convênios, composto de aparelhagem eletrônica de recepção e transmissão, bem como os bens adquiridos para a confecção dos programas da TV e Rádio, estarão a serviço da comunidade. Não podemos ser comercializados.
ARTIGO 29 – No caso de extinção das emissoras que a ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, venha possuir, pôr impossibilidade de se manter, ou por inexequibilidade de seus fins, em decisão de Assembléia Geral, seus bens serão destinados a entidade educacional, sem fins lucrativos, da comunidade onde estiver localizada.
ARTIGO 30 – Será permitido, a qualquer tempo, observadas as normas de programação, que estabelecimentos de ensino fundamental (pré-escolar e primeiro grau) médio e superior dos Bairros e Municípios alcançados pelas ondas da emissora participem da programação, mediante ou acordo firmado entre a ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM e a entidade da Comunidade interessada.
ARTIGO 31 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM poderá firmar convênios com Prefeituras, CENTROS culturais, Entidades Cientificas, artísticas, literárias de qualquer natureza, sem fins lucrativos, para divulgar os seus serviços, eventos, pesquisas e trabalhos.

CAPÍTULO IV
DOS SÓCIOS, DIRETORES E DEVERES

ARTIGO 32 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM – terá números ilimitados de sócios, oriundos das Associações Comunitárias e Centros Culturais da cidade de Campinas e adjacências, os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais da Emissora.
PARÁGRAFO ÚNICO: Será considerado associado da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM aqueles que desempenharem atividades profissionais na ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM ou ser morador (no caso de pessoas físicas) ou Ter sede (no caso de entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.
ARTIGO 33 – Haverá as seguintes categorias de Associados: Serão admitidos como sócios todas as pessoas idôneas pertencentes à comunidade jurisdicionadas à área de abrangências da Emissora.
ARTIGO 34 – Haverá as seguintes categorias de Associados:

- FUNDADORES: - O sócios fundadores da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0367AA120054

- VOLUNTÁRIOS: - Os sócios admitidos pela Diretoria, que contribuírem com MENSALIDADES ou DOAÇÕES – São os militantes voluntários da associação.
- BENEMÉRITOS: - os que vierem a prestar relevantes serviços à EMISSORA e se tornarem merecedores de sócio Benemérito, reconhecido pela Diretoria e pela Assembléia.

ARTIGO 35 – São Direitos dos sócios:

a) Votar e ser votado para os cargos da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
b) Participar das atividades e programação da Emissora.
c) Ter presença nas Assembléias Gerais.
d) Utilizar os serviços da Emissora.

ARTIGO 36 – Ü São Deveres dos Sócios:

a) Pagar em dia as contribuições mensais.
b) Respeitar o Estatuto da Entidade.
c) Votar nas Assembléias Gerais.

CAPÍTULO VI
DA DIRETORIA E ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 38 – São órgãos de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

a) Conselho Comunitário de Programação e Radiodifusão
b) Conselho Fiscal
c) Assembléia Geral

ARTIGO 39 – A Coordenação ou Diretoria, órgão administrativo e executivo da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM será compostos por 08 (oito) Membros, por um Conselho comunitário de Programação que é deliberativo e um Conselho Fiscal, todos com o mandato de 04 (quatro) anos.

ARTIGO 40 – A Diretoria ou Coordenação terá os seguintes cargos;

1) Coordenador
2) Vice-Coordenador
3) Diretor administrativo (secretario e tesoureiro)
4) Diretor de Programação e Radiofusão
5) Diretor Relações Públicas

ARTIGO 41 – Compete ao Conselho Comunitário de Programação:

a) Estabelecer calendários de atividades e das programações, justamente com a comunidade interessada.
b) Promover discussões sobre planejamento de cursos, seminários, palestras, assuntos abordados, geração de trabalho e renda, Comunicação alternativa e livre, etc.
c) Reunir no mínimo uma vez por semana.
d) Estabelecer junto com Diretor de Programação a Grade de Programação mensalmente.

ARTIGO 42 – Compete ao Coordenador:

a) Representar ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM bem como as Emissoras que vier a funcionar, sendo representante judicialmente e extrajudicialmente;

SCE - M. das Comunicações - Fls. 276 Rubrica
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos GUARUJÁ
Coleção Nacional do Brasil S/C AUTENTICAÇÃO 0367AA120059
Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL Brasília, 25 JUL 2007

b) Superintender os trabalhos da Associação junto as comunidades e associações;
c) Convocar e presidir as reuniões;
d) Executar as deliberações do Conselho;
e) Emitir e assinar, juntamente com o Diretor Administrativo todos os cheques, receber ordens de pagamento e quaisquer títulos de obrigações.

ARTIGO 44 – Compete ao Vice-Coordenador:
a) substituir o Coordenador na sua ausência
b) Apoiar e trabalhar em conjunto com a Diretoria.

ARTIGO 45 – Compete ao diretor Administrativo (secretário e tesoureiro):
a) Secretariar as reuniões, anotando nos livros de Atas todas as determinações ocorridas nos encontros ou reuniões.
b) Contabilizar rendas, auxílios, donativos, mantendo em dia a escrituração.
c) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente.
d) Emitir os cheques e assinar quaisquer título de obrigações juntamente com o coordenador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os cargos de Tesoureiro e Secretário estarão subordinados ao Diretor Administrativo.

ARTIGO 46 – Ü Compete ao Diretor Programação e Radiofusão:
a) Acatar as decisões do Conselho Comunitário de Programação.
b) Coordenar os trabalhos do Conselho.
c) Coordenar a grade de Programação.

ARTIGO 47 – Compete ao Diretor de Relações Públicas:
a) Divulgar e promover a popularização da entidade.
b) Representar a Associação em atividades Sociais.
c) Manter contatos com órgãos governamentais e não governamentais em assunto de interesse mútuo.

ARTIGO 48 – Compete ao conselho fiscal:
a) Fiscalizar e aprovar, junto com a Coordenação, a gestão financeira da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
b) Opinar sobre a aquisição de bens da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
c) O conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses (fevereiro e agosto) e extraordinariamente sempre que for necessário.
d) O Conselho Fiscal terá o mandato de 4 anos e terá 4 (quatro) Efetivos e 4 (quatro) Suplentes.

ARTIGO 49 – Compete a Assembléia Geral:
a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.
b) Decidir sobre a reforma do Estatuto.
c) Decidir sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM e o destino do patrimônio, geralmente doado a outra entidade sem fins lucrativos.
d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar qualquer bem do patrimônio da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
e) Destituir os administradores, aprovar as contas, e alterar o Estatuto social.

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 27
Rubrica:
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - 1º Ofício
GUARUJÁ SP
10
Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0367AA120058
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUN 2007

CAPÍTULO VII
DOS MANDATOS

ARTIGO 50 – O Conselho Comunitário de Programação, é órgão soberano nas decisões e execução dos trabalhos de programação, cabe a ele dar direção e resolver os problemas.
ARTIGO 51 – O mandato de todos os membros da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM será de três anos com direito de reeleição.
PARÁGRAFO ÚNICO – A Coordenação poderá criar comissões de trabalho, além de Secretários como: Imprensa, Pesquisas, Convênios, Registro, Divulgação, Aposentados, etc.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS ECONÔMICOS E RECEITA

ARTIGO 52 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM terá por receita:

a) Contribuições dos associados mensalmente.
b) Doações e da Secretária da Cultura do Estado e do ministério da cultura, através da Lei nº 8.313/91.
c) Receitas de apoio cultural auferida por serviços prestados sonorização, animação de festas, comícios, veiculação de campanhas públicas educativas etc.
d) Receitas oriundas de convênios.
e) Contribuição e doação a título de apoio Cultural; de pessoas Físicas e Jurídicas.

CAPÍTULO IX
DO APOIO CULTURAL

ARTIGO 37 – A contribuição dos sócios será estipulada pelo próprio sócio, que se comprometerá em repassar a Diretoria da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

CAPÍTULO X
DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 53 – O Patrimônio de a entidade constituir-se-á de bens móveis, valores ou direitos que venham a ser adquiridos através de:

a) Contribuição dos associados mensalmente.
b) Vendas dos produtos, alimentos e outros produzidos pelos associados durante os cursos e produção.
c) Pelos recursos obtidos de convênios, contratos, acordos ou ajuste firmados com entidades e ou privadas.
d) Outras receitas eventuais ou extraordinárias.
e) Doações e receitas resultantes de promoções da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

M. das Comunicações - SSCE - Fls. 2700 - Rubrica:

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - GUARUJÁ SP

1º TABELIÃO DE NOTAS - GUARUJÁ - Paulo Henrique Monteiro D... - Escrevente Autorizado

Coleção Nacional do Brasil - AUTENTICAÇÃO 0367AA120057

Serviço Público Federal - Ministério das Comunicações - CONFERE COM ORIGINAL - 05 JUL 2007

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 289
Rubrica:
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
GUARUJÁ SP

CAPÍTULO XI
DA DISSOLUÇÃO E REFORMA DO ESTATUTO

ARTIGO 54 – A reformulação parcial ou total deste estatuto, ou dissolução da entidade é de competência da Assembléia Geral, por decisão da maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações estatuárias.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 55 – A Coordenação e membros do Conselho Fiscal, não receberão proventos da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM pelo desempenho do cargo.

ARTIGO 56 – O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral e os casos omissos serão resolvidos por este, em acordo com a Diretoria.

Este Estatuto, após sua aprovação na Assembléia Geral da Constituição levado a registro ao cartório de Registro de Títulos e Documentos, juntamente com a respectiva ata, ambos emitidos através de processamentos de dados em três vias.

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Guarujá SP
Rua Santo Amaro, 492 - Fone / Fax: 3386-6432 - Cep 11410-070
Bel. Rubens Moraes - Tabelião
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de:
JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
18/08/2004 EM TEST. DA VERDADE.
PAULO HENRIQUE MONTEIRO DORIA-ESCREVENTE
Carimbo: 032075 Pago: xxxxx2,25
Paulo Henrique Monteiro Dória
Escrevente Autorizado
FIRMA 1
0367AA018575

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Guarujá SP
Rua Santo Amaro, 492 - Fone / Fax: 3386-6432 - Cep 11410-070
Bel. Rubens Moraes - Tabelião
Celio Alexandre da Silva
Paulo Henrique Monteiro Dória
Escreventes Autorizados
Valor por autenticação R$
Guarujá 19 AGO 2004

Guarujá, 06 de agosto de 2004.

José Carlos Raimundo dos Santos
Presidente

Rubens de Oliveira dos Santos
Vice-Presidente

Maria Rosenilda Carlos de Oliveira
1º Secretário

Silvania de Jesus Menezes
2º Secretário

Vera Lúcia dos Santos de Cerqueira
1º Tesoureiro

Daniela dos Santos Lima
2º Tesoureiro

Fábio de Carvalho Silva
Diretor Presidente do Conselho Comunitário

João Batista Pereira da Silva
Diretor do Conselho Fiscal

Ivan Alves – OAB 62.872-SP
Advogado

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007
1º TABELIÃO DE NOTAS - GUARUJÁ SP
Paulo Henrique Monteiro Dória
Escrevente Autorizado
AUTENTICAÇÃO
0367AA120061

1º Tabelião de Notas - Guarujá - SP
Dr. Rubens Moraes - Tabelião
Rua Sto. Amaro, 492 - F. 3386.6432
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Guarujá 19 AGO. 2004
Válido somente com o selo de autenticidade
Selos recolhidos por verba
☐ Célio Alexandre da Silva
☐ Paulo Henrique Monteiro Dória
Escreventes Autorizados
Valor por autenticação R$

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gilvan de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 66498
Guarujá, 18 AGO. 2004
☐ RUBENS MORAES - Oficial ☐ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
☑ GILVAN DE LIMA - Escrevente ☐ ANTÔNIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-070 - FONE (13) 3386-6432

REG. CIVIL PES. JUR. - GUARUJÁ/SP
Registrador R$ 20,85
Estado R$ 5,92
Iresp R$ 4,35
Reg. Civil R$ 1,03
Trib. Justiça R$ 1,05
TOTAL R$ 33,35

1º TABELIÃO DE NOTAS - GUARUJÁ/SP
Paulo Henrique Monteiro Dória
Escrevente Autorizado
Rua Sto. Amaro, 492

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0367AA120060

CONSELHO REGIONAL DE ENG. ...HARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Térreo - CEP 01452-920 - Tel: (011) 0800171811

Nº da ART 822020030074852-4

A R T

Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº 6.496 de 07/12/77

1 Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL: 39515-D

2 Nº DO CPF DO PROFISSIONAL: 798953958 68

Contratado

3 Nome completo do profissional: GENARINO DEL DUCCA NETO

4 Área de Atuação (Códigos no verso): 09

5 Classificação da Anotação (Códigos no verso): 1

6 Tipo de ART (Códigos no verso): 1

7 Vinculada a ART Nº:

8 Há outras ART's Vinculadas? 1-Sim (Listar em 17) 2-Não: 2

9 Nome completo da empresa:

10 Nº Registro CREA-SP:

Contratante

11 Nome completo: ASS MOV COM RADIO CANAA FM

12 Telefone (Com DDD):

13 Endereço da obra / serviço: RUA JOANA DE MENEZES FARO 1058

14 CEP: 11400-000

15 Cidade: VICENTE DE CARVALHO

16 UF: SP

Natureza Técnica do Contrato

17 Descrição: Objeto Técnico, Atividade Técnica, Natureza da Obra/Serviço, Quantificação, ART's Vinculadas, Nº do Contrato

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO DE BAIXA POTENCIA

25 Centro de Custo: 31724000

18 Valor do Contrato: 80000

19 Data do Contrato/Aditivo: 03 / 05 / 03

20 Data Início Execução: 07 / 05 / 03

21 10% Entidade de Classe:

22 Valor da ART a pagar (R$): 21,00

23 Profissional _____ x _____ Contratante (Assinatura e RG) Nº

1ª VIA CREA-SP

Código de Barra do Nº da A.R.T.

Senhor Caixa: 24 Autenticação Mecânica (Bancária)

CEF000521052003011241001419 21,00RD1001

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Fls. 280
Rubrica

Cole Aqui

A.R.T.

PRT/SPM 7078/90
UPAC ADOLFINA
de Pinheiros
DR/SPM

CARTA - RESPOSTA
Não é necessário selar

O selo será pago por:

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - S

05422-999 São Paulo - SP

Dobre Aqui

Rem:

End:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

M. das Comunicações - SSR - Fls.. 284 Rubrica:

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASS MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
CANAA FM

CGC
02532140000100

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
RADIO CANAA FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA JOANA DE MENEZES FARO Nº 1058

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE
VICENTE DE CARVALHO

UF
SP

CEP
11400-000

FONE

FAX

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO
R JOANA DE MENEZES FARO 1058

BAIRRO

CIDADE
VIC DE CARVALHO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
23°57'12" S 46°16'53" W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT

MODELO
TEC 113 (24)

POTÊNCIA SAÍDA (PT)
*25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
03 8400 / XX X0345

7 – ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
MECTRONICA

MODELO
MT-FMC

GANHO máx (GT)
-3,4 DB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
27,0 (m)

ALTURA DA TORRE
**30,0 (m)

ALTITUDE DO LOCAL
, (m)

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE
KMP RFS BRASIL

MODELO
REC 213

COMPRIMENTO (L)
33,0 metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)
04,8 d B

PERDAS NA LINHA (PL)
*1,6 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA(EF)
0,69

Perdas na linha (PL) = $\frac{L.A_L}{100}$

Eficiência da linha (EF) = 10^-(PL)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2007

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt . Ght . Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 0,95 x 0,69) = -14,85 dBk

Pt → Potência do transmissor, em kW.
Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
η → Eficiência da linha de transmissão.

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP → potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

E(dBμ) = 107 + (-14,85) – 20 log 1 = 89,15

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

11 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

ATENUAÇÃO PROVOCADA POR CONECTORES NÃO FOI CONSIDERADA

PARA CONEXÃO ENTRE TORRE/TRANSMISSOR CONSIDERADO 6m DE CABO NO COMPRIMENTO TOTAL DE TRANSMISSÃO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: GENARINO DELDUCCA NETO

REG.CREA: 95451/D

ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONARIO PAULO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): EMILIO PEREIRA 741

BAIRRO: JD. CALEGARIS

CIDADE: PAULINIA

UF: SP

CEP: 13140-000

TELEFONE: 19-38443578

FAX: 19-38443578

E-MAIL:

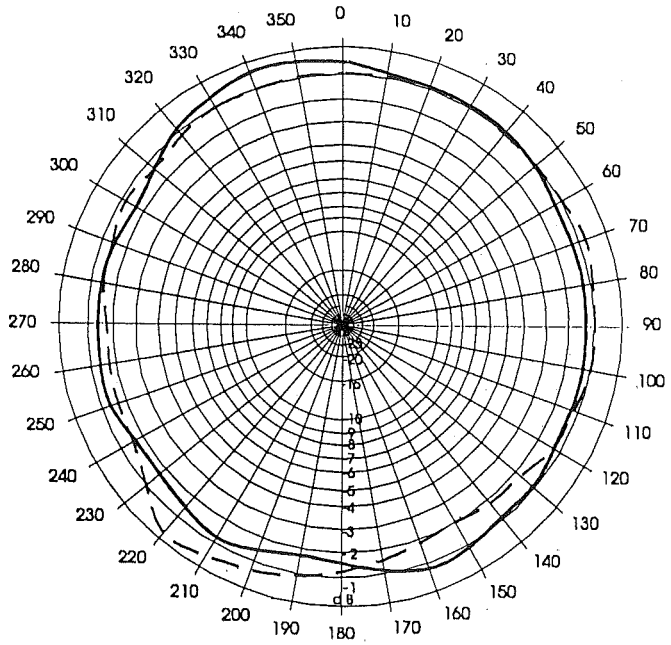
LOCAL: SAO PAULO

DATA: 05/05/2008

ASSINATURA:

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL NO ESPAÇO LIVRE DAS COMPONENTES VERTICAL E HORIZONTAL

SSCE - M. das Comunicações
Fls.. 288
Rubrica:

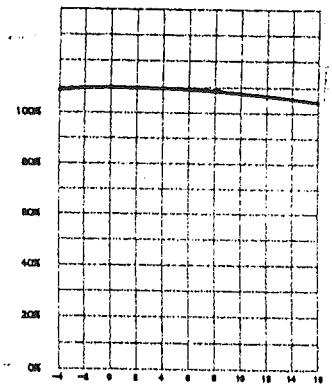


Componente Vertical — — — — — — — — —
Componente Horizontal ————————

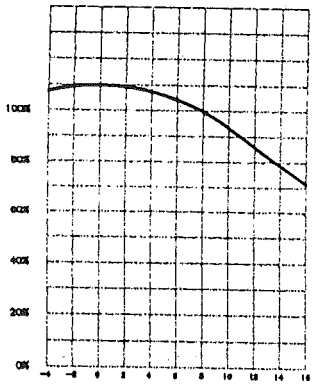
Circularidade componente Horizontal ± 1,00 dB
Circularidade componente Vertical ± 0,95 dB
Relação comp. Horiz/comp. vert = 1,2 dB (máxima)

DIAGRAMAS DE IRRADIAÇÃO VERTICAL

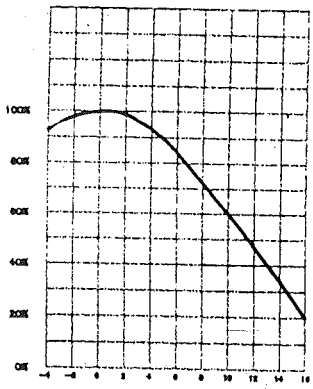
1 ELEMENTO



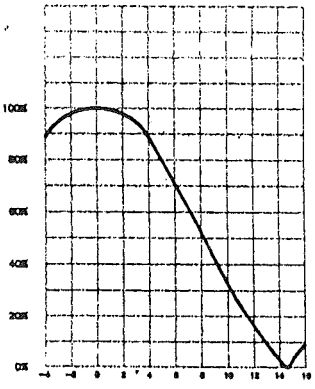
2 ELEMENTOS



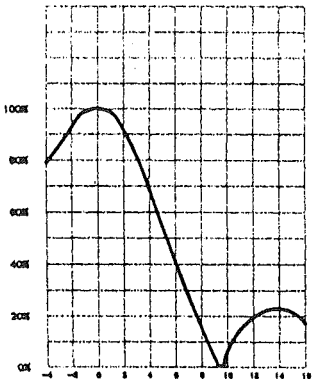
3 ELEMENTOS



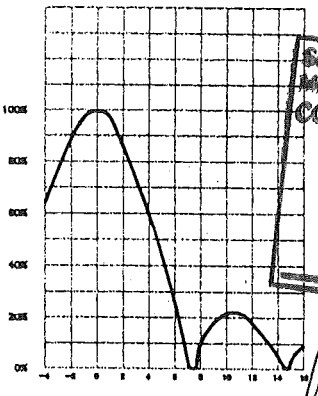
4 ELEMENTOS



6 ELEMENTOS



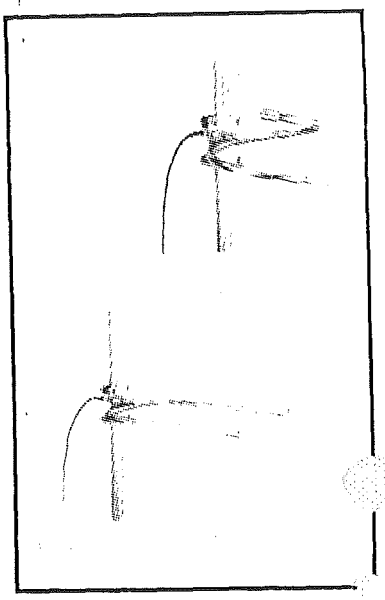
8 ELEMENTOS



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

ANTENA TRANSMISSORA FM TIPO CICLÓIDE

Modelo: MT-FMC



- Polarização circular ou horizontal
- Facilidade de instalação
- Ajustada em fábrica
- Baixo custo de aquisição

Descrição:

A antena ciclóide FM é especialmente destinada à estações cuja potência por elemento não ultrapasse 0,5 KW.
É fabricada em tubo de latão, formada por um anel com uma hélice de 1,5 espira e, equipada com conector tipo N.
A pedido, pode ser fornecida só com polarização horizontal.
O espaçamento entre elementos é de um comprimento de onda.
São indicadas, especialmente, para montagem em torres cujos montantes são tubos

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS - POLARIZAÇÃO CIRCULAR

Código	Número de elementos	Ganho em potência	Ganho em dBd	Potência máx. do transmissor (Kw)	Peso (Kg)	Carga de * vento (Kg)
MT-FMC 1	1	0,43	-3,67	0,5	5	40
MT-FMC 2	2	0,90	-0,46	1,0	12	60
MT-FMC 3	3	1,40	1,46	1,5	18	150
MT-FMC 4	4	1,92	2,83	2,0	24	200
MT-FMC 5	5	2,40	3,80	2,5	30	260
MT-FMC 6	6	2,90	4,62	3,0	36	380

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS - POLARIZAÇÃO HORIZONTAL

Código	Número de elementos	Ganho em potência	Ganho em dBd	Potência máx. do transmissor (Kw)	Peso (Kg)	Carga de * vento (Kg)
MT-FMC 1	1	1,00	0,00	0,5	5	40
MT-FMC 2	2	1,80	2,55	1,0	12	60
MT-FMC 3	3	2,70	4,40	1,5	18	150
MT-FMC 4	4	3,60	5,52	2,0	24	200
MT-FMC 5	5	4,50	6,45	2,5	30	260
MT-FMC 6	6	5,40	7,20	3,0	36	380

* Para ventos de 120 Km/h

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 289
Rubrica:

ATESTADO

Atendendo a pedido da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM , atesto que a instalação proposta para a localidade de Guarujá / SP nas coordenadas geográficas ,23° 57' 11" S , 46° 16' 53 W, Conforme formulário de informações técnicas em anexo atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma , e que o contorno de 91 dbu da Emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da Antena Transmissora em nenhuma direção.

São Paulo , 06 de Agosto de 2004

Engº Genarino Del Ducca Neto
CREA 39.515/D

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

COLOCAR
AS COORDENADAS

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 224
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Após estudos específicos (Topografia Regional) , declaro que à instalação de Emissora de Radiofusão Comunitária no local de coordenadas geográficas latitude 23° 57' 11" S, longitude 46° 16' 55" W, altutude 10 M, Endereço : Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058 , Bairro Monteiro da Cruz, Cep:11462-000, na localidade de Guarujá – SP , não fere aos gabaritos de proteção a Aeródromos, estando portanto atendidas as exigências contidas no sub ítem 6.11 – V da norma complementar do serviço de Radiofusão comunitária de nº 02/98, aprovada pela portaria nº 191 de 06 de Agosto de 1998.

São Paulo , 06 de Agosto de 2004.

Engº Genarino Del Ducca Neto
CREA 39.515/D

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações - SSCE
Fls.. 286
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro que estudando a topografia da região compreendida pela circunferência de raio de mil metros , centralizada no local de instalação do sistema irradiante cujas coordenadas geográficas são: latitude 23°57'11"S , **Longitude** 46°16'53"W , **altitude** 10 m .
Endereço: Rua Joana de Menezes Faro , nº 1058, Bairro de Monteiro da Cruz – Cep : 11462-000- Guarujá –SP, constatei que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não apresenta desnível maior que trinta metros , com relação a cota de qualquer dos pontos do terreno no raio de 1 Km em torno do local do sistema irradiante, estando portanto atendidas as exigências contida no sub ítem 14.2.7.1 da norma complementar do serviço de Radiofusão Comunitária de nº 02/98 , aprovada pela portaria nº 191 de 06 de Agosto de 1998.

São Paulo, 06 de agosto de 2004

Engº Genarino Del Ducca Neto
CREA 39.515/D

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05/JUL/2007

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 298
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que , de acordo com o projeto técnico por mim elaborado, as emissões provenientes da estação da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM , do serviço de Radiofusão FM comunitária , cuja instalação está proposta para a localidade de Guarujá – SP , utilizando canal a ser determinado pelo Ministério das Comunicações , não submeterão a população da referida localidade a irradiações eletromagnèticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação "Guidelines For limiting Exposure To Time Varing Eletric Magnetic And Eletromagnetic"(300ghz) da comissão internacional para proteção contra radiações não Ionizantes.

São Paulo, 06 de Agosto de 2004

Engº Genarino Del Ducca Neto
CREA 36.551/D

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SSCE - M. das Comunicações
Fls.. 284
Rubrica:

D E C L A R A Ç Ã O

APÓS ESTUDOS ESPECÍFICOS (TOPOGRAFIA REGIONAL), DECLARO QUE A INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO LOCAL DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE 23º 57' 11" S, LONGITUDE 46º 16' 53" W, ALTITUDE 10 m, ENDEREÇO: RUA JOANA MENEZES FARO Nº 1058, CEP 11400-000, NA LOCALIDADE DE VICENTE DE CARVALHO – GUARUJÁ-SP, NÃO FERE AOS GABARITOS DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS, ESTANDO PORTANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO SUB ÍTEM 6.11-V DA NORMA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE Nº 02/98, APROVADA PELA PORTARIA Nº 191 DE 06 DE AGOSTO DE 1998.

SÃO PAULO, 09 DE MAIO DE 2003

ENGº GENARINO DEL DUCCA NETO
CREA 39.515/D

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 288
Rubrica:

ATESTADO

ATENDENDO A PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, ATESTO QUE A INSTALAÇÃO PROPOSTA PARA A LOCALIDADE DE VICENTE DE CARVALHO – GUARUJÁ/SP NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS, 23º 57' 11"S, 46º 16' 53" W, CONFORME FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO, ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR APLICÁVEIS À MESMA, E QUE O CONTORNO DE 91 dBu DA EMISSORA NÃO FICA SITUADO A MAIS DE 1 (UM) Km DE DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA EM NENHUMA DIREÇÃO.

SÃO PAULO, 09 DE MAIO DE 2003

ENGºGENARINO DEL DUCCA NETO
CREA 39.515/D

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações - SSCE
Fls.. 200
Rubrica:

M. das Comunicações - SSCE
Fls.. 199
Rubrica:

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, DE ACORDO COM O PROJETO TÉCNICO POR MIM ELABORADO, AS EMISSÕES PROVENIENTES DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DA ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO FM COMUNITÁRIA, CUJA INSTALAÇÃO ESTÁ PROPOSTA PARA A LOCALIDADE DE VICENTE DE CARVALHO-GUARUJÁ/SP, UTILIZANDO CANAL A SER DETERMINADO PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, NÃO SUBMETERÃO A POPULAÇÃO DA REFERIDA LOCALIDADE A IRRADIAÇÕES ELETROMAGNÉTICAS DE RADIOFREQUÊNCIA DE VALORES SUPERIORES AOS ESTABELECIDOS NA PUBLICAÇÃO "GUIDELINES FOR LIMITING EXPOSURE TO TIME VARYING ELETRIC MAGNETIC AND ELETROMAGNETIC (300 GHZ) DA COMISSÃO INTERNACIONAL PARA PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES.

SÃO PAULO, 09 DE MAIO DE 2003

ENGº GENARINO DEL DUCCA NETO
CREA: 39.515-D

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SSCE - M. das Comunicações
Fls.. 291
Rubrica:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.527.314/0001-00		17/10/1996

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANAA FM
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANAA FM
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL [illegible]-5-00 - Atividades de rádio
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA [illegible]3 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOANA MENEZES FARO	1058	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.462-000	MONTEIRO DA CRUZ	GUARUJA	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/03/2002
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **10/08/2004** às **11:22:26** (data e hora de Brasília).

Voltar

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações - SSCE
Fls.. 193
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro como representante legal que a sede da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO RÁDIO CANAÃ FM, Endereço Rua Joana Menezes Faro, nº 1058, CEP. 11.462-000, na localidade de Vicente de Carvalho – Guarujá-SP, de que a cota do terreno do local de instalação do sistema irradiante não tem desnível maior que 30 (trinta) metros, com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 (um) Km em torno do sistema irradiante, de acordo com o subitem 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 da Norma Complementar 02/98

Guarujá, 10 de agosto de 2004

Representante Legal.
José Carlos Raimundo dos Santos
RG: 7314545/SSP/SP
CPF: 730.395.198-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações - SSCE
Fls.. 299
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro como representante legal que a sede da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO RÁDIO CANAÃ FM, doravante denominada AMCRC/FM, se encontra na RUA JOANA MENEZES FARO, nº 1058, CEP. 11.462-000, na Localidade de Vicente de Carvalho – Guarujá-SP.

Guarujá, 10 de agosto de 2004.

Representante Legal
José Carlos Raimundo dos Santos
RG: 7314545/SSP-SP
CPF: 730.395.198-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SSCE - M. das Comunicações
Fls.. 295
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que os dirigentes da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, residem na área da comunidade a ser atendida pela estação , e / ou na área urbana da localidade de Guarujá – SP.

São Paulo , 06 de Agosto de 2004.

José Carlos Raimundo dos Santos
Diretor Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações - SSCE
Fls.. 295
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que a Entidade Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de Radiofusão , inclusive comunitária , ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura , bem como a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores, pessoas que , nestas condições , participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

São Paulo, 06 de Agosto de 2004.

José Carlos Raimundo dos Santos
Diretor Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações - SSCE
Fls.. 2978
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro que a Emissora Comunitária pela Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM requerida , receberá a denominação fantasia de "Rádio Canaã FM".

São Paulo, 06 de Agosto de 2004.

José Carlos Raimundo dos Santos
Diretor Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações - SSCE
Fls.. 2008
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro que os dirigentes da entidade Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM , são todos brasileiros natos , conforme comprovam as cópias dos documentos de identificação, anexos.

São Paulo, 06 de Agosto de 2004.

José Carlos Raimundo dos Santos
Diretor Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SSCE - M. das Comunicações
Fls.. 298
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins :

a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas por nossa estação de radiofusão , interromperemos imediatamente nossas transmissões, até que os problemas sejam sanados ;
b) Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas por nossa estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel , interromperemos nossas transmissões.

São Paulo , 06 de Agosto de 2004.

José Carlos Raimundo dos Santos
Diretor Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

COLOCAR COPIA DO RG DE CADA DIRETOR

M. das Comunicações - SSCE - Fls. 209 Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro que os dirigentes da Entidade Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM , são todos maiores de idade , conforme comprovam as cópias dos documentos de identificação, anexos.

São Paulo , 06 de Agosto de 2004.

José Carlos Raimundo dos Santos
Diretor Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SSCE - M. das Comunicações
Fls.. 300
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Nós abaixo assinados , diretores da entidade , Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, comprometemo-nos ao fiél cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiofusão Comunitária.

São Paulo, 06 de Agosto de 2004.

Jesus Costa R. dos Santos

Maria Rozimeire Coelho Oliveira

Fábio de Carvalho Silva

Silvania de Jesus Menezes

Daniela dos Santos Lima

Vera Lucia dos Santos Lopes

João Batista P. Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ass. Comunicações
Fls. 204
Rubrica
SSCE - MJ

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
NOME

Damião Raimundo dos Santos
FILIAÇÃO
Maria Oliveira dos Santos

Santos. SP. 19/07/1953
NATURALIDADE

SANTOS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

7.314.545
REGISTRO GERAL

12/03/73

CONFERENTE

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CÓPIA AUTENTICADA
ARPEN SP

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CONTRIBUINTE
JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTO

NASCIMENTO 19.07.53

INSCRIÇÃO NO CPF 730 355 198 91

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 414-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



Rubens Oliveira dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.256.175 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/03/87

NOME

RUBENS OLIVEIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

Damião Raimundo dos Santos

Maria Oliveira dos Santos

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

GUARUJÁ/SP 16/ABR/1968

DOC ORIGEM Guarujá.SP.Vic.Carvalho

CN/Lv.19/Fls.161/Nº 35.771

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 30
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

108329458 20

RUBENS OLIVEIRA DOS SANTOS

NASCIMENTO

16.04.68

Rubens Oliveira dos Santos

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF

DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

Santos 22/05/1984

Roberto Mauro Carvalho Pinto Marques Pereira

AOAP - MATR. 33.788-3

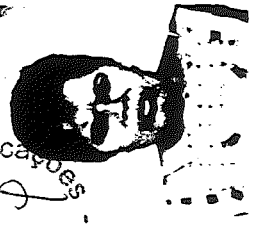
NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR





ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.313.237

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/04/87

NOME

VERA LÚCIA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

Damião Raimundo dos Santos
Maria Oliveira dos Santos

NATURALIDADE

SANTOS/SP.

DATA DE NASCIMENTO

26/DEZ/1957

DOC ORIGEM Santos/SP. 1º.Sub.
CN/Lv.368/Fls.294/Nº.97.377

CPF

Antonio Carlos de Castro Machado

Delegado de Polícia
Titular

ASSINATURA DO DIRETOR

IRGD.SSP SP

LEI Nº7.116 DE 29/08/83



Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Vera Lucia dos Santos

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

VERA LUCIA DOS SANTOS

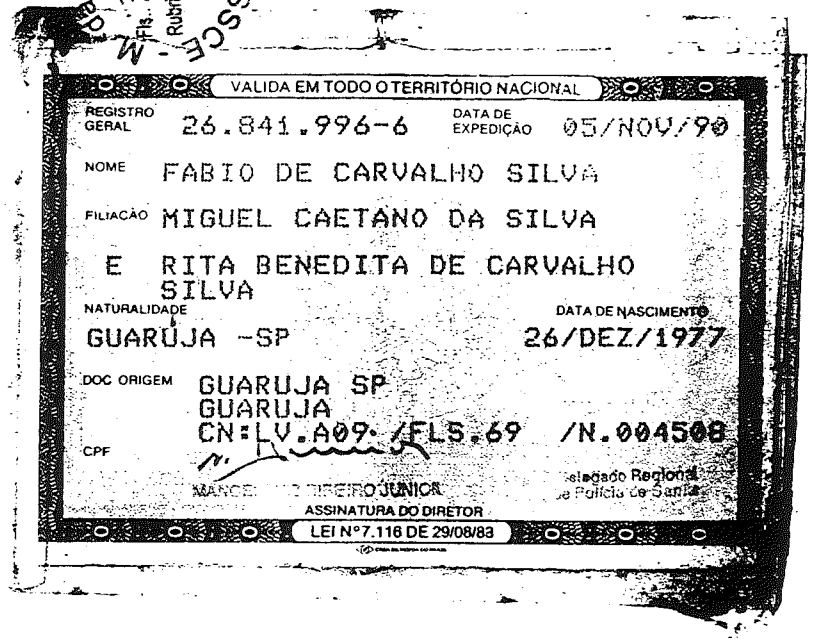
CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 26-12-51

INSCRIÇÃO NO CPF 728 296 128 61

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUN 2007

Comunicações - SSCE - Mod. 30 - Fls. Rubrica:



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.841.996-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/NOV/90

NOME FABIO DE CARVALHO SILVA

FILIAÇÃO MIGUEL CAETANO DA SILVA

E RITA BENEDITA DE CARVALHO SILVA

NATURALIDADE GUARUJA -SP DATA DE NASCIMENTO 26/DEZ/1977

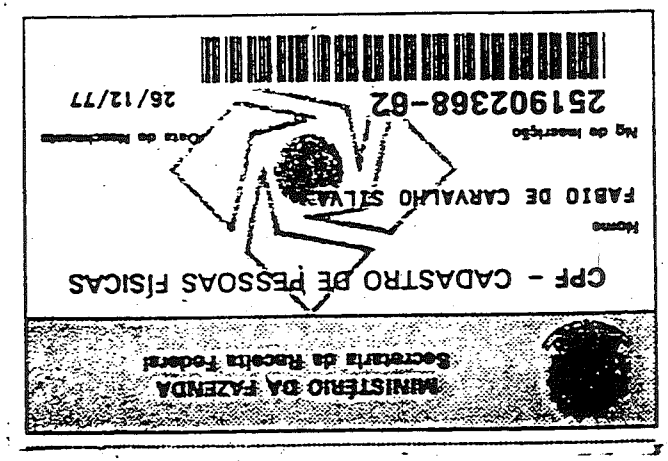
DOC ORIGEM GUARUJA SP GUARUJA CN:LV.A09 FLS.69 /N.004508

CPF

MARCE[illegible]DIRETO JUNIOR
Delegado Regional de Polícia de Santos

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FABIO DE CARVALHO SILVA

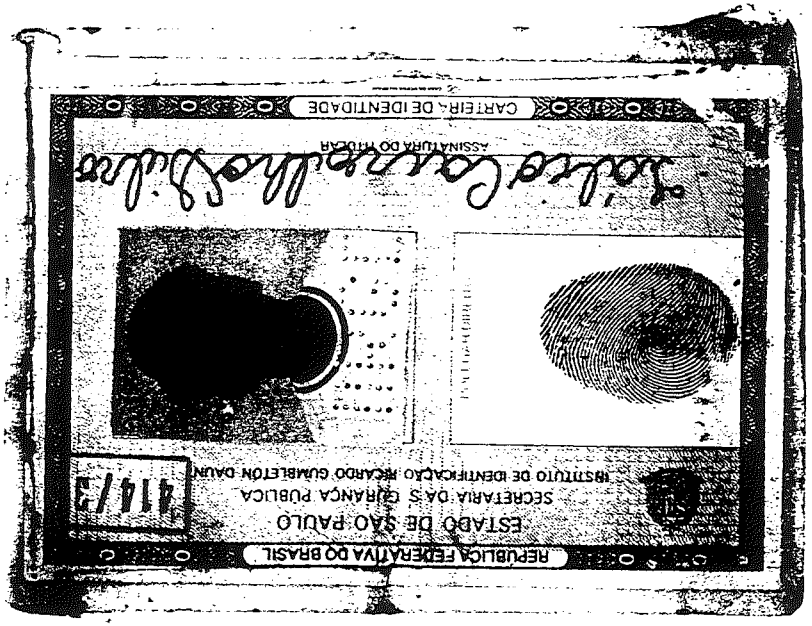
Nº de Inscrição
251902368-82

Data de Nascimento
26/12/77

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 / JUL / 2007

TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
R. Joaquim Rodrigues de Castro - TABELIÃO
Rua Aristides Rodrigues de Castro, 273
V. de Carvalho/SP - Fone (13) 3352.5000
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Vle. Carvalho 04 NOV 2002
Bel. Nelson Rodrigues de Castro
OFICIAL SUBSTITUTO

SP 1551AA13995

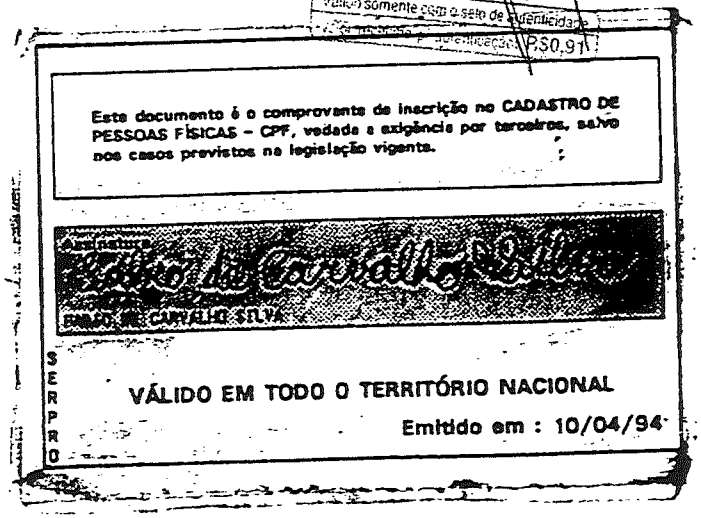


CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUN

414/73



Valido somente com o selo de autenticidade

R$0,91

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

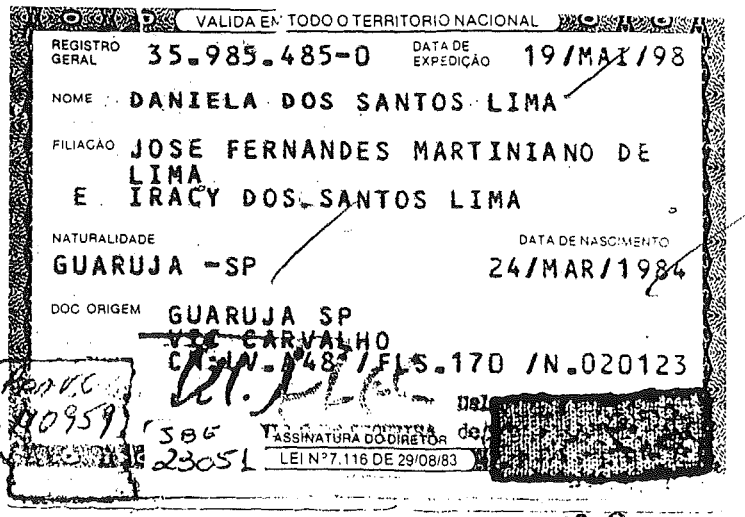
FABIO DE CARVALHO SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/04/94





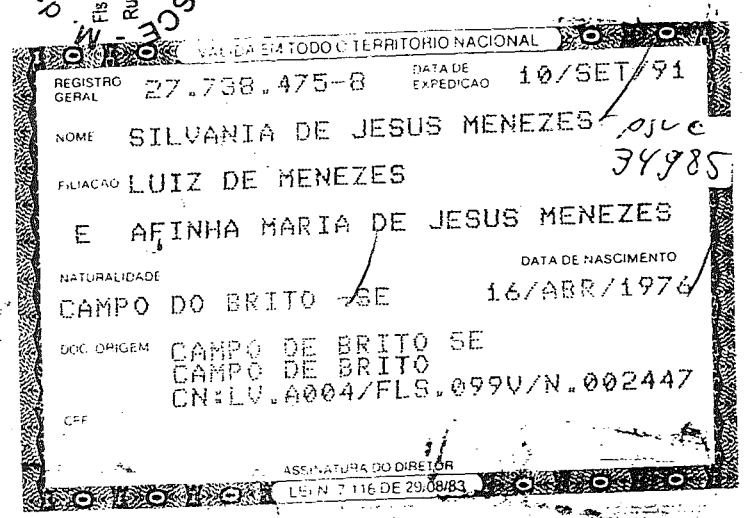


SSCE - M. das Comunicações
Fls.. 306
Rubrica:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ministério das Comunicações
SSCM
Fls. 20
Rubrica:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.738.475-8 DATA DE EXPEDICAO 10/SET/91

NOME SILVANIA DE JESUS MENEZES

FILIACAO LUIZ DE MENEZES

E AFINHA MARIA DE JESUS MENEZES

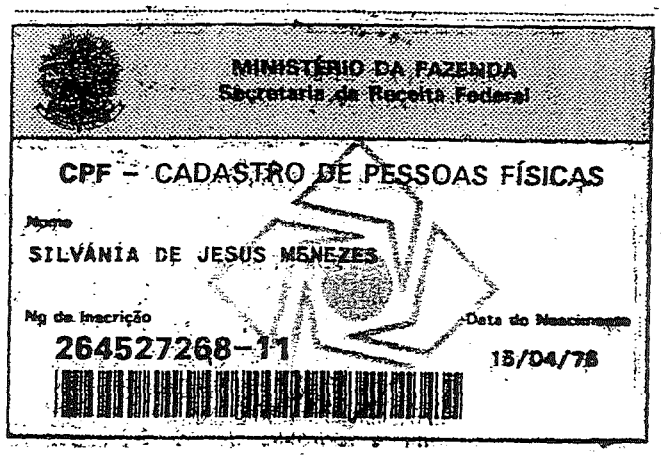
NATURALIDADE CAMPO DO BRITO SE DATA DE NASCIMENTO 16/ABR/1976

DOC. ORIGEM CAMPO DE BRITO SE
CAMPO DE BRITO
CN:LV.A004/FLS.099V/N.002447

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 29/08/83



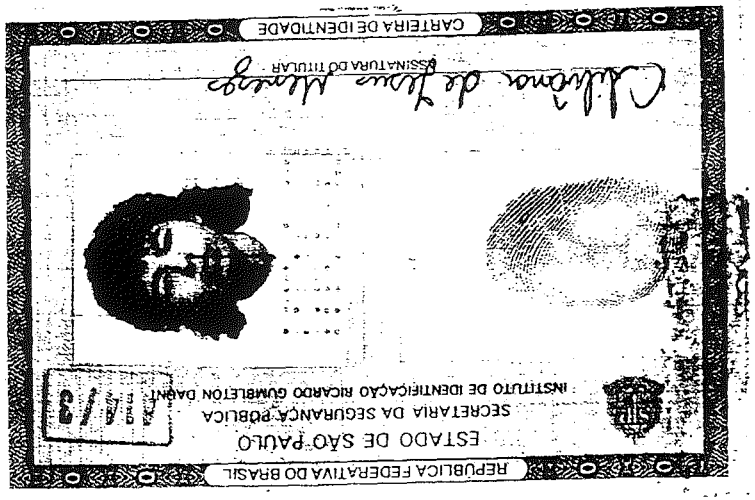
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SILVÂNIA DE JESUS MENEZES

Nº de Inscrição
264527268-11

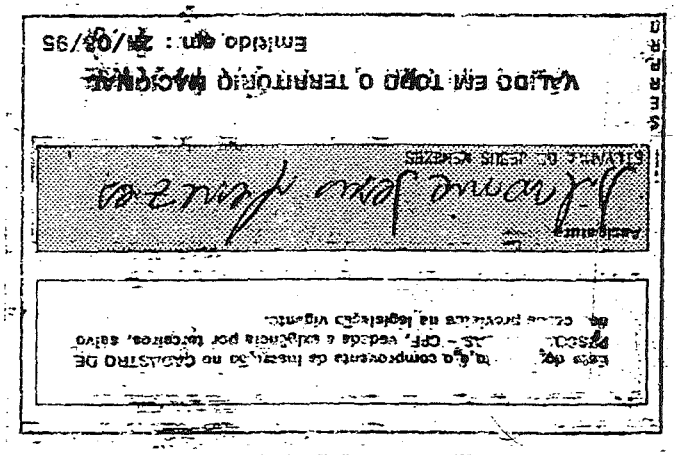
Data do Nascimento
15/04/76



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 28/02/95



8 008 426 — 10 jan 974 — SÃO PAULO — REGISTRO GERAL

CONFERENTE

SERVIÇO DE REG. CIVIL DE GUARULHOS — CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO — Rosileide dos Santos Lima — OFICIAL INTERINA DESIGNADA — Maria Erolândia de Paiva ESCR. — Alberto Martins Chaves ESCR. — Leandro N. dos Santos ESCR.

CARTEN-SP — AUTENTICADA — VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE — Por autenticação: R$0,..

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOÃO BATISTA PEREIRA SILVA

NOME

MARIA JOSE PEREIRA

FILIAÇÃO

AGUA BRANCA-AL — 21 Jan 1946

NATURALIDADE — NASCIDO

SANTOS — ASSINATURA DO PORTADOR — avs

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECO...

SERVIÇO DE REG. CIVIL DE GUARULHOS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRI...

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇ...
CADASTRO DE PESSOAS FÍS...

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIO...

Rosileide dos Santos Lima — OFICIAL INTERINA DESIGNADA — Maria Erolândia de Paiva ESCR. — Alberto Martins Chaves ESCR. — Leandro N. dos Santos ESCR.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE — Por autenticação: R$0,..

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

João Batista Pereira Silva

CIC

NASCIMENTO 21.01.46 — INSCRIÇÃO NO CPF 350 044 528 49 — CONTROLE

CONTRIBUINTE

JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 30
Rubrica:

Ministério das Comunicações
Fls. 308
SSCE - Rubrica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Maria Rozenilda C. de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

414/3

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.794.112-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/FEV/90

NOME MARIA ROZENILDA CARLOS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA

E MARIA ROGEMI CARLOS DE OLIVEIRA

NATURALIDADE MARANGUAPE -CE

DATA DE NASCIMENTO 06/NOV/1971

DOC ORIGEM MARACANAU CE MARACANAU CN:LV.A016/FLS.048V/N.004188

CPF

MANOEL LUIZ RIBEIRO JUNIOR
ASSINATURA DO DIRETOR

Delegado Regional de Polícia de Santos

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Maria Rozenilda Carlos de Oliveira
ASSINATURA

06.11.71
NASCIMENTO

MARIA ROZENILDA CARLOS DE OLIVEIRA
NOME COMPLETO

097984368 57
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
CPF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
INFORMAÇÕES

C/C

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

85000 7071
17 /01 /90
D.R.F. - SANTOS
R. BRÁS CA

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

JUÍZO DA 310ª ZONA ELEITORAL
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ

M. das Comunicações - SSCE
Fls.. 309
Rubrica:

Ofício nº 054/03-Ess.

Em, 20 de fevereiro de 2003.

Prezado Senhor,

Solicito a Vossa Senhoria , a possibilidade de ser divulgado por essa Emissora de Radio, que o Cartório da 310ª Zona Eleitoral de Vicente de Carvalho, mudou-se para **ALAMEDA DUARTINA, S/N.- VILA ÁUREA,** com atendimento ao público das 11:00 às 17:00 horas.

Apresento a Vossa Senhoria, protestos de elevado apreço.

LUCIANO GONÇALVES PAES LEME
Juiz de Direito e Eleitoral da 310ª Zona
Eleitoral de Vicente de Carvalho

Ilmo. Sr.
Diretor da Radio Canaã FM
Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058 – Monteiro da Cruz
Vicente de Carvalho/Guarujá/SP.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

JUÍZO DA 310.ª ZONA ELEITORAL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE Guarujá

M. das Comunicações SSCE Fls. 310 Rubrica:

Ofício nº 287/98-ESS.

Em, 22 de julho de 1.998.

Prezado Senhor,

De ordem da MM. Juíza Eleitoral Dra. CLAUDIA THOMÉ TONI, solicito a V.Sª., a possibilidade de ser divulgado nesta emissora de rádio, que está sendo exposta nas agências bancárias, no Foro Distrital, no Chris Shopping e no Cartório Eleitoral, todos em Vicente de Carvalho, a Urna Eletrônica que será usada nas próximas eleições do dia 04 de outubro (1º turno) e dia 25 de outubro (2º turno) se houver, no Cartório da 310ª Zona Eleitoral ficará direto a Urna Eletrônica, nas agências bancárias durante o horário do expediente, no Chris Shopping e no Centro Comercial do Morrinhos, nos dias e horários a seguir:

_ Chris Shopping - 6ª feira e sábado das 12 às 15:00hs nos dias 7 e 8/08 e 14 e 15/08/98.

_ Centro Comercial do Morrinhos - das 11 às 16:00hs nos dias 12 e 13/08 e 19 e 20/08/98.

_ Caixa Econômica Federal - de 27 a 31/07/98 das 11 às 16:00hs.

_ Nossa Caixa Nosso Banco - de 03 a 07/08/98 das 11 às 16:00hs.

_ Banespa - de 10 a 14/08/98 das 11 às 16:00 hs.

_ Itaú - de 17 a 21/08/98 das 11 às 16:00 hs.

_ Bradesco - de 24 a 28/08/98 das 11 às 16:00 hs.

Ao ensejo apresento a V.Sª., protestos de elevado apreço.

Nazaré Pereira do Nascimento
Chefe do Cartório da 310ª Zona Eleitoral de Vicente de Carvalho.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ilmo. Sr.
Diretor da Rádio Canaã - F.M.
Rua Joana de Menezes Faro, 1058 - Monteiro da Cruz
Vicente de Carvalho.

M. das Comunicações - SCE
Fls. 312
Rubrica:

JUÍZO DA 310ª ZONA ELEITORAL
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ

Ofício nº 086/03 - Dfs.

Em, 10 de março de 2003.

Prezado Senhor,

Solicito a V.Sª., no sentido de divulgar por essa Emissora de Rádio, que ficará afixado no Cartório da 310ª Zona Eleitoral de Vicente de Carvalho, sito à Alameda Duartina, s/nº, Vila Áurea Tel.: 3352-1427, a relação de eleitores com inscrições passíveis de **CANCELAMENTO**, isto é, dos eleitores que deixaram de votar **por três (03) eleições consecutivas**, no total de 937 eleitores. Esta relação também estará à disposição dos eleitores no site **www.tse.gov.br** da INTERNET através dos números dos títulos dos eleitores.

Os eleitores que se encontrarem nesta situação, deverão comparecer ao Cartório Eleitoral, no horário de expediente, no prazo de sessenta (60) dias a contar de 10/03/2003, munidos de seu Título de Eleitor, R.G., Certidão de Nascimento, de Casamento, Carteira Profissional ou Certificado de Reservista e as Justificativas das eleições, atestado médico referente as eleições, passaporte, se estava no exterior ou pagar multa por falta em cada pleito, para regularizar sua situação perante o TRE/SP.

Apresento a V.Sª. protestos de elevada estima.

LUCIANO GONÇALVES PAES LEME
Juiz de Direito e Eleitoral da 310ª Zona Eleitoral
de Vicente de Carvalho

Ilmo. Sr.
Diretor da Rádio Canaã FM
Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058 – Monteiro da Cruz
Vicente de Carvalho – Guarujá / SP.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

JUÍZO DA 310 .ª ZONA ELEITORAL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE Guarujá

Min. das Comunicações
Fls. 212
Rubrica:
SSCE

Ofício nº 556/98-ESS.

Em, 01 de outubro de 1.998.

Prezado Senhor,

Solicito a Vossa Senhoria, divulgar em vossa emissora de rádio várias vezes, no dia 04 de outubro de 1.998, dia das eleições que:

_ É EXPRESSAMENTE PROIBIDO A BOCA DE URNA EM QUALQUER LOCAL DESTA CIDADE.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria, protestos de elevado apreço.

CLAUDIA THOMÉ TONI
Juíza de Direito e Eleitoral da
310ª Zona de Vicente de Carvalho.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ilmo. Sr. Diretor da
Rádio Canaã - F.M.
Rua Joana de M. Faro, 1058- M.C.
Vicente de Carvalho.

JUÍZO DA 310 ª ZONA ELEITORAL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE Guarujá

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 218
Rubrica:

Ofício nº 651/98-ESS.

Em, 20 de outubro de 1.998.

Prezado Senhor,

De ordem da MM. Juíza Eleitoral Dra. CLAUDIA THOMÉ TONI, solicito a Vossa Senhoria, a possibilidade de divulgar várias vezes ao dia a partir de hoje até 25 de outubro p.f., data do 2º turno das eleições de 1.998 que:

- As seções de nºs. 68,70,72,73,74,75,76,78,79,111,121 e 124 da escola Prof. Walter Scheppis, foram transferidas para a escola 1º de maio, sito à Av. Adriano Dias dos Santos, 611, Jd. Boa Esperança, haverá ônibus no local.

Isso se faz necessário, devido ao vendaval ocorrido no dia 05 de outubro p.p., que destelhou e danificou as instalações elétricas do referido colégio.

Ao ensejo apresento a Vossa Senhoria, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Nazaré Pereira do Nascimento Rocha
Chefe do Cartório da 310º Zona Eleitoral de Vicente de Carvalho.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ilmo. Sr. Diretor
Rádio Canaã - F.M.
Rua Joana de Menezes Faro, 1.058 - Monteiro da Cruz
Vicente de Carvalho.

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 315
Rubrica:

JUÍZO DA 310 ª ZONA ELEITORAL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE Guarujá

Ofício nº 456/98-ESS.

Em, 08 de setembro de 1.998.

Prezado Senhor,

Solicito a Vossa Senhoria, no sentido de divulgar os locais de votação da 310ª Zona Eleitoral de Vicente de Carvalho, para as eleições de 04 de outubro p.f., (1º turno) e 25 de outubro (2º turno), se houver.

Informo ainda que os votos da 310ª Zona Eleitoral, serão apurados no Ginásio da Sociedade Espertiva Itapema, sito na Rua Padre Anchieta, 76- Centro em Vicente de Carvalho, no dia 04 de outubro a partir das 18:00 horas, e no dia 25 de outubro, no mesmo horário e local.

Segue em anexo, relação dos locais de votação e modelo da cola enviado pelo TRE/SP.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria, protestos de elevado apreço.

Nazaré Pereira do Nascimento Rocha
Chefe do Cartório da 310ª Zona Eleitoral de Vicente de Carvalho.

Ilmo. Sr. Diretor da
Rádio "CANAÃ" - F.M.
Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058 - Monteiro da Cruz
Vicente de Carvalho.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

todos os horários
anunciar

JUÍZO DA 310 ª ZONA ELEITORAL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE Guarujá

M. das Comunicações - SSCE Fls. 215 Rubrica:

Ofício nº 621/98-MRS.

Em, 09 de outubro de 1.998.

Prezado Senhor,.

Solicito a Vossa Senhoria, no sentido de divulgar que este Juízo Eleitoral, marcou para o dia 23 de outubro p.f. às 10:00 horas no prédio do Comando da Base Aérea de Santos, sito na Av. Presidente Castelo Branco s/n,, a lacração das 150 (cento e cinquenta) Urnas Eletrônicas , para as eleições de 1.998.

Informo ainda que os votos da 310ª Zona Eleitoral, serão apurados no Ginásio da Sociedade Esportiva Itapema, sito na Rua Padre Anchieta, nº 76- Centro em Vicente de Carvalho.

A relação dos locais de votação é a mesma enviada para o 1º turno/98.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria protestos de elevado apreço.

CLAUDIA THOMÉ TONI
Juíza de Direito e Eleitoral da
310ª Zona de Vicente de Carvalho.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ilmo. Sr. Diretor da
Rádio "CANAÃ" - F.M.
Rua Joana de Menezes Faro , nº 1058 - Monteiro da Cruz
Vicente de Carvalho.

M. das Comunicações
Fls. 216
Rubrica:

Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

Of. Nº 412/97.-

Guarujá, em 25 de junho de 1.997.-

Ilustríssimo Senhor.

Levamos ao vosso conhecimento que em Sessão Ordinária deste Legislativo realizada em 24 do corrente foi aprovada a Moção nº 036/97, de autoria do Vereador Josuê Dias de Paiva Figueiredo e subscrita por mais seis Srs. Edis, consignando um voto de louvor e apoio aos seus bons serviços prestados a causa de nosso Município.

Ao ensejo, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Wanderley Maduro dos Reis
Presidente

Ilustríssimo Senhor
Presidente da Rádio Canaã FM
NESTA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

33

SCE - M. das Comunicações
Fls. 21
Rubrica:

Câmara Municipal de Guarujá.

Estado de São Paulo

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a Rádio Canaã F. M., CGC n.º 01527314/0001-00, com instalações sito a rua Joana de Melo Faro n.º 1058 - em Vicente de Carvalho-Guarujá, é uma emissora de caráter comunitário, sem fins lucrativos.

Tenho acompanhado seu trabalho de auxílio a comunidade, de cunho caritativo, como campanha do agasalho, auxílio aos desempregados, servindo muitas vezes como uma verdadeira agência de empregos, e isto gratuirtamente, tem atuado também na prevenção de doenças infecto contagiosas (apoio as campanhas de vacinação), tem dado apoio a pessoas portadoras de AIDS-Sindrome de Deficiência Imunológica Adquirida, e através de seu serviço de rádio-difusão tem liderado a captação de medicamentos, cadeiras de rodas e outras coisas que a comunidade por ventura venha reclamar. Além, de seu engajamento, direta ou indiretamente, em campanhas de recuperação de pessoas dependentes de drogas; no afã de devolve-las ao seio da família e da sociedade.

Considerando ainda que nosso trabalho é fiscalizar, apoiando quando correto, e obstando quando prejudicial a nossa população. Portanto, como o trabalho que esta emissora vem desenvolvendo é merecedor de nosso apoio, quero na forma regimental propor a seguinte:

MOÇÃO N.º 036 /97.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Indico a Mesa seja consignado um voto de

Câmara Municipal de Guarujá
Secretaria
CÓPIA

E. M. das Comunicações
Fls. 318
Rubrica:

louvor e apoio aos seus bons serviços prestados a causa de nossos município. E ainda que seja oficiado a emissora Canaã FM, dando conhecimento desta Moção.

Sala "Alberto Santos Dumont", 24 de Junho de 1997.

Josué Dias Paiva de Figueiredo
Vereador - P. S. C.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Câmara Municipal de Guarujá
Secretaria
CÓPIA

TRABALHO ELABORADO
E REDIGIDO PELA
ASSESSORIA DO
VEREADOR

319

Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu, Josué Dias Paiva de Figueiredo, RG: 4.990.527-2/SSP-SP, vereador em Guarujá, declaro para que surta os efeitos a que se destina, que sou conhecedor da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, que com seu sinal radiofonico, tem desempenhado um relevante serviço social. Quer na coleta de agasalhos, recuperação de documentos perdidos, coleta de sangue, coleta de cadeira de rodas, e outras campanhas. Além de se por a disposição de todas as autoridades legalmente cosntituidas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente na forma da Lei.

Guarujá-SP, 09 de setembro de 1997.

Josué Dias Paiva de Figueiredo
Vereador - P.S. C.
RG:4.990.527-2/SSP-SP

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

C.E. - M. das Comunicações
Fls.. 349
Rubrica:

Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu,Antonio Addis Filho, RG: 8.403.482/SSP-SP, vereador em Guarujá, declaro para que surta os efeitos a que se destina, que sou conhecedor da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, que com seu sinal radiofonico, tem desempenhado um relevante serviço social. Quer na coleta de agasalhos, recuperação de documentos perdidos, coleta de sangue, coleta de cadeira de rodas, e outras campanhas. Além de se por a disposição de todas as autoridades legalmente cosntituidas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente na forma da Lei.

Guarujá-SP, 09 de setembro de 1997.

Antonio Addis Filho
Vereador - P.V.
RG:8.403.482/SSP-SP

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.. 321
Rubrica:
SCE - SSS

Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu, Renato Moraes da Silva RG:24.402.155-7/SSP-SP, vereador em Guarujá, declaro para que surta os efeitos a que se destina, que sou conhecedor da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, que com seu sinal radiofonico, tem desempenhado um relevante serviço social. Quer na coleta de agasalhos, recuperação de documentos perdidos, coleta de sangue, coleta de cadeira de rodas, e outras campanhas. Além de se por a disposição de todas as autoridades legalmente cosntituidas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente na forma da Lei.

Guarujá-SP, 09 de setembro de 1997.

Renato Moraes da Silva
Vereador -P.S.D.B.
RG:24.402.155-7/SSP-SP

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 222
Rubrica:

Câmara Municipal de Guarujá.

Estado de São Paulo

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro a quem possa interessar, que a Rádio Canaã F. M. CGC n.° 01527314/0001-00, com instalações sito a rua Joana de Melo Faro n.° 1058 - em Vicente de Carvalho-Guarujá, é uma emissora de caráter comunitário, sem fins lucrativos.

Tenho acompanhado seu trabalho de auxílio a comunidade, de cunho caritativo, como campanha do agasalho, auxílio aos desempregados, servindo muitas vezes como uma verdadeira agência de empregos, e isto gratuirtamente, tem atuado também na prevenção de doenças infecto contagiosas (apoio as campanhas de vacinação), tem dado apoio a pessoas portadoras de AIDS-Sindrome de Deficiência Imunológica Adquirida, e através de seu serviço de rádio-difusão tem liderado a captação de medicamentos, cadeiras de rodas e outras coisas que a comunidade por ventura venha reclamar. Além, de seu engajamento, direta ou indiretamente, em campanhas de recuperação de pessoas dependentes de drogas, no afã de devolve-las ao seio da família e da sociedade.

No anseio de que a presente declaração surta seus efeitos almejados, subscrevo a presente.

Guarujá-SP, 18 de junho de 1997.

Câmara Municipal de Guarujá

WANDERLEY MADURO DOS REIS
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SCE - M. das Comunicações
Fls. 323
Rubrica:

Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu, José Augusto Rosa, RG: 10.652.613/SSP-SP, vereador em Guarujá, declaro para que surta os efeitos a que se destina, que sou conhecedor da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, que com seu sinal radiofonico, tem desempenhado um relevante serviço social. Quer na coleta de agasalhos, recuperação de documentos perdidos, coleta de sangue, coleta de cadeira de rodas, e outras campanhas. Além de se por a disposição de todas as autoridades legalmente cosntituidas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente na forma da Lei.

Guarujá-SP, 09 de setembro de 1997.

José Augusto Rosa
Vereador -P.T.B.
RG:10.652.613/SSP-SP

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 324
Rubrica:

Câmara Municipal de Guarujá.

Estado de São Paulo

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro a quem possa interessar, que a Rádio Canaã F. M. CGC n.º 01527314/0001-00, com instalações sito a rua Joana de Melo Faro n.º 1058 - em Vicente de Carvalho-Guarujá, é uma emissora de caráter comunitário, sem fins lucrativos.

Tenho acompanhado seu trabalho de auxílio a comunidade, de cunho caritativo, como campanha do agasalho, auxílio aos desempregados, servindo muitas vezes como uma verdadeira agência de empregos, e isto gratuirtamente, tem atuado também na prevenção de doenças infecto contagiosas (apoio as campanhas de vacinação), tem dado apoio a pessoas portadoras de AIDS-Sindrome de Deficiência Imunológica Adquirida, e através de seu serviço de rádio-difusão tem liderado a captação de medicamentos, cadeiras de rodas e outras coisas que a comunidade por ventura venha reclamar. Além, de seu engajamento, direta ou indiretamente, em campanhas de recuperação de pessoas dependentes de drogas, no afã de devolve-las ao seio da família e da sociedade.

No anseio de que a presente declaração surta seus efeitos almejados, subscrevo a presente.

Guarujá-SP, 16 de junho de 1997.

Josué Dias Paiva de Figueiredo
Vereador - P.S.C.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Prefeitura Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

GABINETE DO VICE-PREFEITO

SSCE - M. das Comunicações
Fls.. 325
Rubrica:

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO por meio desta, que a ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANÃA FM, inscrita no CGC/MF sob nº 01.527.314/0001-00 como ASSOCIAÇÃO sem fins lucrativos, localizada à Rua Joana de Menezes faro nº 1058 - Monteiro da Cruz, em Vicente de Carvalho, tem prestado serviços relevante a todo comunidade. Vem cumprindo o seu papel de Rádio Comunitária, prestando serviços a toda população, bem como tem ajudado os mais necessitados, pois através da Radiodifusão, vem conseguindo a ajuda da população, como agasalhos, remédios, mantimentos, cadeiras de roda e outras coisas de grande utilidades à comunidade.

Tem prestado também serviços de informação e lazer durante sua programação diária, vindo assim a agradar toda a comunidade, conseguindo um bom nível de audiência, pois muitas pessoas tem procurado a ASSOCIAÇÃO, necessitadas de algo, e tendo por meio da Rádio, muitas vezes, alcançado seu objetivo. A ASSOCIAÇÃO vem trabalhando também no intuito de recuperar pessoas viciadas nas drogas, com o objetivo de devolvê-las novamente ao seio da família e da sociedade.

A Rádio então, com esses objetivos vem fazer o motivo de sua existência, atendendo assim, os anseios da comunidade.

Guarujá, 16 de junho de 1.997.

TABELIÃO LARANJA

MANOEL RAMOS DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal de Guarujá.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

TABELIÃO LARANJA
DE NOTAS DE SANTOS
4.º CARTÓRIO DE NOTAS DE SANTOS
Rua Senador Feijó, 23
Reconheço por semelhança (01) uma
Firma de Manoel Ramos
dos Santos
Em testº da verdade

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CAS Nº 401915

"GP"/dll

CERTIFICADO

COLABORADOR EMÉRITO

AA

Conferido à RÁDIO CANAÃ, em reconhecimento de sua valiosa colaboração na divulgação da Reunião de Informação ao Público realizada pela Irmandade de Alcoólicos Anônimos no dia 17 de setembro de 1998.

SECRETÁRIO

A COMISSÃO.

Ministério das Comunicações
SSCE - Fls. 326
Rubrica

Agência Nacional de Telecomunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
MOBILIÁRIO

M. das Comunicações - SSOE
Fls. 327
Rubrica:

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 1998

INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	ÁREA DO ESTABELECIMENTO	PUBLICIDADE	OCUPAÇÃO-SOLO
025330-8	1998	20,00		

NOME
ASSOCIACAO E MOV. COMUN. RADIO CANAA FM
RÁDIO

ENDEREÇO
JOANA DE MENEZES FARO R D

ATIVIDADE
404203-4 RADIODIFUSAO SERV. DE COMUNIC.

NÚMERO	COMPLEMENTO
01058	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

MOBJA4
MAKSYSTEM (011) 268-2322

SELO DE AUTENTICIDADE

Tabelionato Vicente de Carvalho
Guarujá - SP
Bel. Joaquim R. de Castro - Tabelião
CO A PRESENTE CÓPIA CONFORME
NAL APRESENTADO. DOU FÉ
PAGO P/AUT VICENTE DE CARVALHO 07 MAI 1998
OBS.: Válido somente com o selo de autenticidade

Manoel Santos da Silva
Escrevente

01 527 314/0001-00
RADIO CANAÃ F. M.
Rua Joana de M. Faro n.o 1058
Vicente de Carvalho — CEP 11462-000
Guarujá - SP

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUN 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

DIRETORIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE RENDAS
SERVIÇO DE CADASTRO FISCAL

ALVARÁ

PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

EMITIDO A: ASSOCIAÇÃO E MOV. COMUNITARIO RADIO CANÃA
NOME DA FIRMA

ENDEREÇO: RUA JOANA DE MENEZES FARO N.o 1058 ÁREA DO ESTAB. 20,00 M²

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE RADIO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 25330-8 PUBLICIDADE:

PROCESSO N.o: 271/108237/97

P M. G. FRC
INSCRITO
22 ABR 1997
FISCALIZAÇÃO

EXERCÍCIO DE: 1997

VÁLIDO ATÉ: 31/12/97

Guarujá

AFIXAÇÃO OBRIGATÓRIA EM LOCAL VISÍVEL

Prent. 11:500

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 328
Rubrica:

RÁDIO CANAÃ BARUERI SP

Abaixo-assinado

M. das Comunicações
Fls. 329
Rubrica:
SSCE

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres, Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Katia Correia Calado		28.961.853-8	11.12.96
Miriam Correia Calado		9575.024	11.12.96
Marcos Moura Silva		24543973-0	11.12.96
Miriam P. de O. Santana			11-12-96
Luciana Eduardo Severino		0964-10	
André Luiz P. Martins		33.871.086	11-12-96
James P. de Oliveira		23.867.734-5	11-12-96
Gerivaldo M. Oliveira Santos		0299666	08.11.61
Lydia M. Oliveira Camello		24.868.253-4	09.03.74
Procópio Paes de Oliveira		5.262.743-3	14.10.96
Mª Tatiane Sta Vale		7	12.11.96
Ação Agrário da Luz		7 12 52	12.11.96
Priscila Vicente da Silva		26/07/84	
Maria Maria da Luz		N 00 7310	
Maria Cristina Vicente		RG 23.462.862-5	
Wilberto Carlos Vicente		16/03/96	
Fernando de Jesus Vicente		15/5/78	11.12.96
Camila Ch. Ferreira	C.C.F		11.12.96
Paulo Pereira de Oliveira		15.535.729	11.12.96
Maria Socorro Nascimento Oliveira		20.461.421	
Laura Santos da Silva			11/12/96
Josefa Vieira de Oliveira			11.12.96
Helena R B Moreira	Helena R B Moreira	26.888.838-3	11.12.96
Ricardo Magalhães		18737990	11.12.96
Osvaldo Felipe			
Vanessa B. da Silva			11.12.96
Marlene Gustavo		23.737.023	11/12/96
Rafaelle Carusso		40424.995-3	11/12/96
Adilson Carusso Junior		40724.946	11/12/96
Daniele Carusso		40424.766	11/12/96
DAVID FRANCISCO		33.954.930-6	11/12/96
Milton Jacinto			11-12-96
Ivani Francisca			11-12-96
Carlos Henrique de Moraes		23.669.243/4	

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
25 JUL 2007

RADIO CANAÃ QUATUÍ S.P.

Abaixo-assinado

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Fls. 230
Rubrica:
Min. das Comunicações
SSCE

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Ofistelio Xavier dos Santos		28.136.165-4	14/12/96
Maria Oliveira Cruz		14952279	14/12/96
Eliane Maria de Oliveira		32.562.922-5	14/12/96
Sandra Maria de Oliveira		32.070.088-4	14/12/96
Esterlita maria de Oliveira		14.129.947	14/12/96
Elite Maria de Oliveira		25.793.861.8	14/12/96
Delma Oliveira Silva			
Franquilaio De Oliveira		22.548.845	14/12/96
Franka Ferreira da Silva		34.155589-7	14/12/96
Geralda Maria da Conceição		39772285	14/12/96
Izaé Ferreira da Silva		1.549.616	14/12/96
Rosalia Ferreira da S.		386.035	14/12/96
Helen Fernandes Barbosa		OBS. 386	14/12/96
Ma Aparecida Silva Fernandes			14-12-96
Ilan Barbosa		4.384.488	
Claudinalva Daniel Reis		23.736.758-0	
Victor Galeno Egea		2121.188	14-12-96
Leandro Rodrigues Alves		32-207-642-0	14-12-96
Sirvino da Silva Cabral			14-12-96
Luciano Mario dos Santos			14/12/96
Marinalva Maria da Silva Reis		818.580	14/12/96
Zoil da Ferreira da Silva			14/12/96
José Pereira dos Santos		15.957.610	14/12/96
Davi Lourenço			
Augusto Mario el dos Santos			14/12/96
Elberg Mario el dos Santos			
Jair Lourenço Santos			14/12/96
Nilson Barbosa Arruda			
Edipl Batista de Lima		14.444.417	21/12/96
Raul Paz Reis		20.823.590	21/12/96
Elenice Faustino Gois		25.829-1	21/12/96
Rosa Mª Faustino Gois		22.838.719-8	21/12/96
Neimar Faustino Gois	Neimar Faustino Gois		21/12/96

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

RADIO CANAÃ GUARUJÁ SP

Abaixo-assinado

Fls.. 331
Rubrica:
SSCE - Secretaria de Serviços de Comunicações

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5° da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Nivaldo Caetano dos Stos		7424425	19-09-96
Laurinda Delia de Andrade	Laurinda Délia A.	30.811.100-x	19-09-96
Josefa Cardoso de Freitas	J. Freitas	7.421.531	19 09 96
José Camilo de Meneses	José Meneses	14.951.784-1	19 09 96
Maria Izabel da Silva Stos	Maria Izabel da S. Santos	R.G. 11.923.207	19-09-96
Laura Tereza de Andrade			
Hercília Lopes da Cruz	Hercília Lopes Cruz	12253579	19-09-96
Zilda de Andrade	Zilda de Andrade		19-09-96
Gilmar Angelo dos Santos Leite		27107745-1	19-09-96
Adriana Teixeira Gonçalves	Adriana	34.250.151-3	19-09-96
Katia Aparecida Rodrigues		27.107.775-x	
Eubens Oliveira dos Santos		22.256.175	19.09.96
Reginaldo Luiz P. Santos	Reginaldo Luiz P. Santos	23.032.820-9	19-09-96
Danilo Caetano dos Santos	Danilo Caetano dos Santos	17.136.100	19-09-96
Elisabel Pereira da Silva	Elisabel Pereira da Silva		19-09-96
Marlene Ma da Silva	Marlene Ma da Silva		19-09-96
João Batista P. Silva	João Batista		19-09-96
José Carlos dos Santos	José Carlos	515.392	
Ailton Pereira da Silva	Ailton pereira da silva	842296674-34	22-09-96
Analia Ma da Conceição	Analia Ma da conceição		
Cicero Thomáz da Silva	Cicero Thomáz		21-09-96
José Mathias dos Stos		35.505.856-1	21-09-96
Milton Pereira Silva	Milton P. da Silva	677 865	22.09.96
Luzia dos Santos F. Silva	Luzia dos Stos F. da Silva	28 728 096-6	22-09 96
Luciana Gonçalves Rebelo			22-09-96
José Reinaldo Medeiros			
Luzia			
José Carlos Pereira	José Carlos Pereira	RG. 11.598.821	23/11/96
Mª Romilda C. O dos Santos		RG.	23/11/96
Dem Thrias R. dos Santos		R.G. 27.107.713-X	23/11/96
Marcelo Marques Soares		RG 24 883 367-x	23/11/96
Adozilda Guiomar Almeida Bista	Adozilda G. Almeida	RG 27.161.930-1	23/11/96
Carmelita Soares de Lima	Carmelita	RG 32.070.273-3	23/11/96

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

RADIO CANAÃ GUARUJÁ S.P.

Abaixo-assinado

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

SSCE M. das Comunicações
Fls. 332
Rubrica:

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5° da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Lúcia maria munis		9.457567	13.12.96
Maura Fernanda Inacio da Silva			13/12/96
Vanessa Inacio			13/12/96
Renata C. dos Santos	Renata C. Santos	30662627	13/12/96
Geraide Inácio dos Santos	Geraide I. dos S.	26 737 715-4	13/12/96
Mª de Fatima X. dos Santos	Mª Fatima X. Sto		13/12/96
RONALDO ROSA FERREIRA		21781664	13/12/96
Eunice marques de Barros		19293593	13/12 96
SEVERO BRAZ DO NASCIMENTO		5.556.497	13/12/96
[illegible]			13/12/96
EDSON BISPO DE SANTANA		18994740	13/12/96
Edna Mª Santana		18.994.850	13/12/96
Gleia Maria Santana Bento		19.943.798-8	13/12/96
Rosinide Mª de Oliveira Silva		4709807	
Mª Elba Ferreira Chaves			13.12.96
Rosangela F. Chaves			13.12.96
Elizangela F. Chaves		326.693	13.12.96
[illegible]			
Claudio Dias Ferreira Chaves		6332.63	
ELMAR dos Santos		27.106.891-7	13/12/96
[illegible]			13/12/96
[illegible]		18060894	13.12.96
TEREZA GONÇALVES DA ROCHA		9-834.116	13.12.96
JOCK BRAZ DO NASCIMENTO		21.523.164	13.12.96
NIVIA ALVES DE ARAUJO OLIVEIRA		17264.252/8	13/12/96
Fernanda Jil Silva		30.811.511-9	13/12/96
Rosangela F. Silveira		25.760.341-9	13/12/96
Mª Fatima Souza dos Santos			13/12/96
adão Trindade góes		26-364-65-0-6	13/12/96
Ana Lucia V. de Moraes		13.626.655	13/12/96
Maria Helena		10.13.1.12	
Emerson Gerais Santos		37306105	13/12/96
Mario Lucio do N. Santos		22313322	26/2/62
Nilson Carlos de Moraes		28.209.068	22/12/74

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

RADIO CANAÃ GUARUJÁ S.P.

Abaixo-assinado

M. das Comunicações
SSCE
Fls. 333
Rubrica:

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5° da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Antônio Batista dos Santos		14.944.033	11/11/96
Eduardo N. Barbosa		18.060.300-0	11/11/96
Antonio Carlos B. Stos.		14.544.705	11/11/96
Maria Batista dos Santos		27663112-2	11-11-96
ELIZEU LAMOSA PRADO		R.G. 15.952.935	13-11-96
Maria Rosa		38430-3	24/11/96
José Claudio Carlos de Oliveira		RG 18270891	24/11/96

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

RADIO CANAÃ GUARUJÁ SP

Abaixo-assinado

Fls. 334
Rubrica:
SSCE - M. das Comunicações

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
João Batista da Silva		RG. 14285394	07/11/96
x Antonio Abel de Souza			7/11/96
		34 510 056-6	
x Claudia Cristina Ponte Diniz		25.007.746-2	07/11/96
Edinaldo Lima da Silva			07/11/96
Maria de Fatima Santos			07/11/96
x Antonia Maria da Costa		22.775-364-1	07/11/96
x Ms Auricélia de Melo Santos		02/06/66	07/11/96
Jerome Marie de Costa Araujo		843.572	07/11/96
Antonio dos Santos Dias		20 957 416	07/11/96
Maria da Cruz [illegible]			07/11/96
Maria de Lourdes Silva		28.650.3490	9/6/66
Gregória José dos Santos			7/11/96
Antonio Ribeiro da Silva		27.999.765-4	7/11/96
Miriam Gomes		21.160.048	09/11/96
Maria do Carmo dos Santos		26.842.398-2	09/11/96
Andreia Batista Silva			09/11/96
Everaldo Pereira Santos		24-822-382	09/11/96
Rosalda Santos			
Miriam M. L. Hora		22116226	09/11/96
Marta M. L. Hora		24.572.555	09/11/96
Ezequiel José de Lima		23.216.878	09/11/96
Geralda Alves da Hora		19.380.579	09/11/96
Edinaldo da Silva			11/11/96
José Gracilianos de A. Filho		3303576	09/11/96
Jederisio Santos		23/03/69. 9	9/11/96
Maria dos Santos Godoy		12.122.804	9/11/96
Geraldo Godoy		2.685.445	9/11/96
Paulo Cesar Nunes.		25.654.195-7	09-11-96
REGIANE R. MORAES BRANDÃO.		26.304.909-7	09/11/96
IRACI OLIVEIRA RAMONDES		27.107.980-0	09/11/96
GENERINO RODRIGUES OLIVEIRA		5133 976	09/11/96
Diogo Rodrigues de Moraes		27-034-085-3	09/11/96
Rafael Moraes Brandão		32 916-7M-5	09/11/96

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
JUL 2007

GUARUJÁ - SP.

RÁDIO CANAÃ

Abaixo-assinado

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

SSCE/M. Comunicações - Fls.. 335 Rubrica:

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Regina Célia Le Souza	Regina Souza		05/11/96
Wellington de A. Santiago		22839130	06/11/96
Ruth Maria da Silva		900.467	07/11/96
Sebastiana Maria da Silva		900.467	07/11/96
Vilma dos Santos Cardoso		10.942-670	07/11/96
Neri M. Almeida			07/11/96
Maria Helena de Jesus Santos			07/11/96
Rosenilda Silva de Araújo			07/11/96
Moisés Pereira dos Santos		12.369.050	07/11/96
Maria Lúcia dos Santos		22.549.287	07/11/96
Fernando José da Silva		17.129.85-9	07/11/96
Rosilda dos Santos		162.352.152-31	07/11/96
		3864591	07/11/96
			07/11/96
Elza Cipriano			7/11/96
Francisco A. de Souza			07/11/96
Elza Andrade Araújo			07/11/96
José de Assis Lima		32.562-583-3	07/11/96
Cristina Dias Alves			07/11/96
João Roberto das S. Filho			07/11/96
Fábio da Silva Cipriano		33.975.169-1	07/11/96
Suzana de da Silva Cipriano		18.201.517-8	07/11/96
Valéria da S. Cipriano		23-409-7597	07/11/96
José Cipriano Filho		11.342.657	07/11/96
Sebastiana H. Cipriano		16-205-588	07/11/96
Gilson dos Santos Cipriano		07884189/55	15/02/96
Lilian Cruz Lisboa			16/09/75
Jorge Oliveira Rocha		24.681.065-8	02/02/71
Sandra Regina dos S. R.		N. 26969	24/03/72
Jorge Rocha dos Santos		RG 27.032.371-5	07/11/96
Ebéria de Jesus Nunes Borges			
Cardoso Alberto N. Borges		RG: 27-214563-8	07/11/96
Maria Jóra de Jesus Nunes		051 994 856 080	07/11/96
Josélia Ferreira Borges			

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

GUARUJÁ SP RÁDIO CANAÃ

Abaixo-assinado

SSCM das Comunicações Fls.: 336 Rubrica:

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Eliane Cristina D. Santiago		33-974-957	06/11/96
Abenmon Batista de Queiroz		033705	05/11/96
Mariclara Batista de Queiroz	Mariclara B. de Queiroz	28.209.214-6	06/11/96
Alexandra Andrade de Souza		28.209.214-6	06/11/96
Jair de FARIAS		1/R-49+.182	06/11/96
Elbora de Almeida Guimarães			06/11/96
Mario Lucio de M. Santos		22.313.322	06/11/96
Marcia Gois dos Santos			06/11/96
Osvaldo de Matos da Silva		12.868.254	06.11.96
Nilton Faustino Goes		22.838.411.4	06.11.96
Dulcinéa da Silva			06.11.96
Afonso J. Goes		5.886.165-2	06/11/96
Vera Mª Faustino Goes			06/11/96
Carlos Alberto Labatta Jr.		32.767.098-8	6/11/96
Ailton de Paula		28.734.903-2	6/11/96
Adão Trindade Gois		26-36.4650	6/11/96
Marileia Gois dos Santos		34.510.288-5	6/11/96
Silvio Mario Oliveira		23.113.589-0	6/11/96
Lucinete Viana		24.289-327-16	6/11/96
Gilberto Lopes da Rocha Jr.		30-460-150	6/11/96
Fabio Cristiano S. Santana		3.917.320	6/11/96
Mª de Fátima X. dos Santos	M. de Fátima X. dos Santos	08774 78	6/11/96
Marta da Silva Macedo	Marta Macedo	23.032.957-7	06-11-96
Bianca Gois dos Santos	Bianca Gois dos Santos	33.672.655-7	06-11-96
Gisele Barbosa			06-11-96
Julia Maria de Souza		9457567	07-11-96
Graça M dos Santos		12.605.916	07-11-96
Ana Maria Lopes dos Santos		18 402 525	07-11-96
Veronica de Souza Ferreira		32.292.440-6	01-11-96
Hildebrando J. Moraes	Hildebrando J. Moraes	20-364-938-6	07/11/96
Rosalia Aquino Costa		26-264939-3	07/11/96
LEVI CARLOS		22.114.075-7	07/11/96
Francisco J. de Lima		28.139.680-7	07/11/96
Raquel Mª de Lima		30-459.203-1	07-11-96

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

GUARUJÁ S.P.

RÁDIO CANAÃ

Abaixo-assinado

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Fls.. 339
Rubrica:
das Comunicações

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Cleide da Silva Ferreira		7.338.822	11.11.96
Maria Aparecida M. Barbosa		18.811.476	11-11-96
Silvia Gabriel da mata		14.656.891	11-11-96
Rosangela Gabriel da mata		27.345.937-5	11-11-96
Ana Lucia Alexandre		19.191.160	11-11-96
Eliane Alexandre Fonseca			11-11-96
Ironilda Tavares de Lima			
LEONILDO DOS SANTOS	LEONILDO SANTOS	22.638.867-3	
Marluce Gomes Cipriano			12-06-96
JOSÉ CARLOS VASILIA		14528.	11-11-96
Denise miguel de Lima			07/06/83
Maria Silva de Araujo Souza		17.264.253-X	12-11-96
Terezinha Santos Souza		14.125.240	
Benedita Aparecida Rebelo		18.911.410	
Estela Regina Santana		3.8.61	12-11-96
Jaciane Aparecida dos Santos Rebelo			12.11.96
Rosali Floriano dos		29/7/66.	
Denise e Silva		162.496.788.99	12-11-96
Edna Souza de nogueira Freitas		R.3.169	12.11.96
Rita Barbara da Silva		14.543.681	
Horacio M. de Souza Neto		23.114.230-4	28/08/80
Jaidete A.H. Souza		24.402-670.1	12-11-96
Edna Maria da Silva Oliveira		20/10/73	
Zuleide Maria da Silva Albino		15/12/74.	
Isaias Amorim de Oliveira		03/09/78	06/12/96
Suzete Maria Simões		2.185.886	12/11/96
Rosangela da Silva			18/6/96
Cristiano Santos da Silva		21.12.79	12.11.96
Eunice Santos da Silva		25.10.45	12.11.96
Gilmara da Silva Paiva		10/01/82	12/11/96
Luiz da Silva Luiz		35.489.026-8	12/11/96
Gilvan da Silva Luiz		35.289160	
José Luiz Pinho		17.512.143	
Graciene M. Gomes dos Santos		12-278.689-0	12-11-96

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 JUL 2002

GUARUJÁ SP RÁDIO CANAÃ

Abaixo-assinado

MCom - SSCE - Comunicações
Fls.. 338
Rubrica:

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Miriam de L. M. Borges		1.172.956	09-11-96
Maria das Dores de L.O		24859955	09.11.96
José Borges		9325592S	09-11-96
Evanildo antônio costa gomes		1978523-90	09-11-96
Sebastião de Oliveira		15788 03	
			09/11/96
Rubens de Jesus da Silva		00-24	09-11-96
Marilda de Abreu Coelho		25.277.253-2	09/11/96
Enguiel Pires de Abreu		12491927	9/11/96
Maria José Freitas Andrade		16.587.348	9/11/96
Jailce Freitas		32.011-908	09/11/96
Edinaran Soares da Silva			
Egildo Sler			
Emarlene Ramos N. Queiroz	M-Pi A.G	32 05.63	11-11-96
Fernanda Silvério		30.811.511-9	11/11/96
Marcos Roberto L. dos Santos			11/11/96
Maria Silvério		17.601.762	11.11.96
Reginaldo Vitrio do Nascimento		03-11.35	
Maria de Lourdes Teodoro		17.601.152	11/11/96
Adriana Teodoro		32.412.485-5	11/11/96
Vera Lucia Teodoro		20.812757-2	11-11-96
Roseni Eduardo		32.767.332-1	
Sandra Regina da costa		20.326762	11.11.96
Raul Vicente BATISTA da Silva		22 680789-7	11/11/96
Valdir Alberto dos Reis		20.587-774	
Eliado Bispo do Santos			
Ilsinalda Rodrigues	Gilsinalda Rodrigues	16.252002	
Katia Maria Rodrigues		2.157 764	
Francisco da Silva		17754408/9	
Cinthia Maria Lima da SILVA		28.209.179-8	11-11-96
FRANCISCO JOSÉ BATISTA		9.291604	
Luzia Francisca Batista		20056687	11-11-96
VALDIRENE GOMES		20157535-5	11-11-96
Maria Silva Santana		15.536.022	11-11-96

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

RÁDIO CANAÃ QUARUBA S.C.

Abaixo-assinado

Fls.: 339
Rubrica:
SSCE - Comunicações

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5° da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Vânia Souza Eugênio		RG 21.160.610	18.09
Guilherme de Castro Dias		RG 32.614.219-8	18.09
Expedito Jacó da Silva		RG 9.147.9.22	18.09
Reinaldo Tavares de Lima		RG 707-207	18.09
Nilda Elisa de Castro Dias		RG 6.835.920	18.09
Wilson Antônio Alves		RG 21.160.577	18.09
Maria Lopes		RG 1.329.635	20/09
[illegible] Moreira Ribeiro		RG 24.271.511-4	20/09
Pedro Francisco Barbosa		RG 3.204.711	21/09/96
Isabel Dias Barbosa		RG 3.811.430	21/09/96
Julio Cesar Castro Dias		RG 21.326.161-2	21/09/96
Rosa Paula Cristo		RG 27.193.263-6	21/09/96
Sandra A. C. Carneiro		RG 20.912.43-9	21/09/96
ROSA MARIA CRISTO		R.G-20.636.719-7	21/09/96
Eduardo Dias		RG 288.534-4	21/09/96
SIDNEY DIAS CRISTO		RG 23.888.987-1	21/09/96
Paulo Eugenio de Sousa		RG 1409101-87	21/09/96
ROBSON RODRIGUES FERREIRA		RG 28769882-2	21/09/96
Maria Radiane Alves		RG-5-067-337-3	21-09-96
Edite Ferreira Paixão		RG 13-331406-8	21-09-96
Marcia Ramos		RG 33.254.315-8	21-09-96
Rita Amanda		RG 581.265	21-09-96
Cristiano Ferreira dos Santos		RG: 068277805	21-09-96
Ariel Alves de Reis		RG 33-254.330	21.09.96
Luiz Joaquim da Silva		RG 18.402.166	21-09
Felix Nascimento di Souza Filho		RG 28.300.457-5	22/09
Maria Luiz de Santana		R.G. 39.419.983	21/09/96
Marcia Ferreira da Silva		RG 27.422.716-X	22/09
Valdivia Duarte Pereira		RG 30.181.796	22/09/96
Jose B. de Souza		R.G 14.207.0[illegible]	22/09/96
[illegible]		R.G 21.433.698	22/09/96
Maria Cristina Leite		RG 18.938	22-7
Ivaldo Pedro da Silva		RG 32.719	23.9.96
Cristiano Luis Leite		RG 32.614.259-9	DATA: 23/09/96

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

RÁDIO CANAÃ GUARUJÁ S.P.

Abaixo-assinado

Fls.. 340
Rubrica:
MCom SSCS - Seção

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Alonso Irineu Gois		5.886.165-8	21/12/96
Ilmo B. Reis			
Eliana Clementino de Araújo		17.302.398	
Alessandra M. Reis		23467318	
Ana Silva dos Santos		6 12512599	
Vanessa B. Faik Clementino			21/12/96
Claudio Clementino		28.231.916-5	21/12/96
Maria José da Silva		32.916.233-0	21/12/96
Maria José de Freita			
Izabel Helena S. Dos Santos		18.270.151	21/12/96.
Maria Vicença De Jesus		3.321.778.	21/12/96.
Maria Santa Dos Santos		23705230	21/12/96
David dos Santos		34.155.960	21/12/96
Thais dos Santos		10/11/96	21/12/96
Thiago Dos Santos		10/11/96	21/12/96
Mauricio Dos Santos		15-6-92	21/12/96
Rosemary Dos Santos		12-5-67	21/12/96
Luiz C. Santos Filho		7-8-68	21/12/96
Augusta S. Siqueira		27-9-54	21-12/96
Erika S. Siqueira		8-6-82	21-12/96
Valdica S Virgens		18-3-56	21-12/96
Josefa M. de Freitas		2-12-49	21-12-96
Edson Dos Santos		16-12-50	21-12-96
Aparecido G. de Moraes		18-060-79	21-12-96
Ricardo [illegible] Santos		09-12-79	21-12-96
Miguel [illegible] Santos		24.060.024	21/12/96
[illegible]			21-12-96
José Eduardo Gonçalves		1122.121	21 12 96
Maria de Lourdes A. Delfino		25-8-57	21-12-96
Maria Josefina Ferreira		2-3-63	21-12-96
Maria da Silva Pires		13 857 341	
Tereza dos S. Feliciano		12866123	21 12 96

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

RADIO CANAÃ CARUTO SP.

Abaixo-assinado

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Benvinda do Nascimento Fernandes		18.060.977-0	11.12.1996
Roquito Ribeiro		32.677.657-6	11-12-96
Ismael E. Nascimento		30.070.514-1	11/12/96
Gyse[illegible] do Nascimento		6589.261	11-12-96
Leandro Alves dos Santos			27.10.79
Sara Alves dos Santos		11.775.819	11-12-96
Benerio Miguel Batista		18.76.520	11.12.96
Luiz Carlos da Costa			11-12-96
Washington de A. Santiago		22839 J30	
Nilson Caruso		19348108	
José Carlos dos Santos			11/12/96
Zilda de Rafael de Souza			11.12.96
Aureo de Carvalho		21.523837	11-12-96.
Dulcelena Caruso		12-9-62	11-12-96.
Shigeo Caruso		34.743046-6	11-12-96
Paulo Alves da Silva		972386788453	
Celso Eleuterio de Souza		22.391948	11/12-96
Mª de Fátima da Rosa Silva		26.483.864	11/12/96
José Rosa da Silva			12.12.96
Elizer Alves Lopes			12.12.96
Euclides Lago Ferreira		30.801.028	12/11/96
Valeria de Oliveira		25.257.473	12.11.96
Neteia de Sousa Ferreira		27.559.994	4.12.11.96
Alexandre Ericson Pereira Filho		09789.483	4-12
Rosiania Mª de Oliveira		20109182	11/
Rosana Alves Rodrigues		32.335.758	11/
Vicente Martiniano de Melo		21.219.211	11/12/96
Ana Lucia Ferreira			11/12/96
Maria F. de Sant'Anna		2.789855	
Vandinéia F. de Sant'Anna		34.743.720-5	
Waldinete F. de Sant'Anna		33.930.453-4	
Valantândia F. de Sant'Anna		33.930.4546	
Marinalda Joaquim Gonçalves		5.487.430	
Ivanete Francisco de Jesus		32.070.2078	11-12-96

Fls. 341 Rubrica: SSCT - M. das Comunicações

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

RADIO CANAÃ GUARUJÁ SP.

Abaixo-assinado

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

SSCE M. das Comunicações Fls.: 342 Rubrica:

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Edijson Caluda Aguiar		6.784.066	14/12/96
Vanessa dos Passos		13/11/80	14/12/96
Sandra da Silva Araújo		27.926.650 9	15/12/96
Adelia Aparecida Souza			15/12/96
Cesar de Pedro		18 978 318-0	14/12/96
Marli Silva Araújo Pedro		22.322.016	14/12/96
Bernadete Leite		7.426.096-7	14/12/96
Aurelio Ana das Bentes		13.885.790.8	14/12/96
Edvaldo José da Silva		13360368	14/12/96
Lucia Ana da Silva		18.402.624	14/12/96
Ricardo Corrêa Benites		18.811.785	14/12/96
Ivani Aparecida L. Pedlowiski		24.546.952-7	14/12/96
Gilberto L. Pedlowski		14.750.115	14/12/96
Ana Maria da Silva			14/12/96
Sérgio Tenório Martins		29.960.668-9	14/12/96
Bonilson Batista de Freitas		22 680 799-7	14/12/96
Simone Félix dos Santos		19.481 261	14/12/96
Maria Nascimento Peres		04/04 57	13-12-96
Walter N. Soares		13.360.260-6	14-12-96
Ivan R. Nascimento		04.797.92.04	14-12-96
Eliana da Silva Mota		22831	14/12/96
Roberto da Silva Melo		28.484.172 9	14/12/96
Rosilda da Silva Melo		26 484 388 7	
Patrícia da Silva Melo		28.209.488-x	19/12/80
Jorge Lins dos Reis			14-12-96
Neli Benedita Tedonio		13.626.719	14.12.96
Edson dos Santos Tedonio		DATA NASC. 12.02.58	14-12-96
Sueli D.R. Oliveira		39-797.917-12	14.12.96
Maria Lucia Correia			14/12/96
Braz Rodrigues de O.		15.957.809	14/12/96
Jose Francisco do V. Pereira			14/12/96
Flavio DA SILVA		14.857.909	14/12/96
MARCELO DE LUCENA		13.658.869	
Ma Amilia S. Brito		049.007.348-45	

Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL 05 JUL 2007

RADIO CANAÃ GUARUJÁ SP

Abaixo-assinado

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres e Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reivindicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Maria de Lourdes Oliveira dos Santos		RG 13.157855	12-11-96
Cicero Leonardo dos Santos		RG 14.952473	12-11-96
Geodra Mª Batista Santos		RG 20.327.282	13-11-96
José Cicero Rodrigues		RG 22.463.231	13-11-96
Maria Bonete dos Stos Rodrigues		RG 18.995.704-9	13-11-96
Edneia L. Santana Rodrigues		RG 21.745.767	11-11-96
Josenir Barbosa Rodrigues		RG: 19656963	13/11/96
Wellington S Rodrigues		RG: 18 27075	13.11.96
Maria Aparecida Alves de Souza		RG 18.609.712-0	13.11.96
ADONIAS F. SANTOS.		RG 18.609.712-0	15/11/96
ALEXANDRE SANTOS de OLIVEIRA		RG 29.865.314-x	15/11/96
Leia Silva dos Santos		RG 20.236.765	15/11/96
ROBSON FRANCISCO SOARES		RG 9 995 093	16-11-96
Paulo Reson da Silva		RG 22840976	16-11-96
José Abel de Souza		RG 23-032931	16-11-96
MARINEZ ALVES B. de SOUZA		RG: 22.838.606-8	16-11-96
[illegible]		18.402.363	16-11-96
Manoel Dias de Almeida		27.214.339-x	16-11-96
Maria Monica Santos		RG 9 524 443	16-11-96
Salvadete D. Almeida		RG 16843148	16-11-96
Cinthia Roseleine Almeida Stos		RG: 21.160.249	16-11-96
Katia F. dos Santos		RG: 33.865.174-6	16-11-96
Edson Santos Moraes		RG: 30.096.972-7	17-11-96
Nelson Santo do Sul		RG 24 402 085-8	19-11-96
Celio Francisco dos Santos		RG 21 230 388	20-11-96
José Nemesio Pereira Vieira		RG: 1268609-86	20-11-96
Maria Batista Santos		23-11-96	006
EZEQUIAS RAMOS DA SILVA		15 289 604	24/11/96
Luciana Mª de Freitas Araújo		RG 5.737.778	24/11/96
José Marcio Costa		RG 4.305229-0	24-11-96
Adelaido Batista Santos			
Aline de Souza Costa		RG 33432-3347	24/11/96
ERICKSON SANTOS DA SILVA		22256118	24/11/96
[illegible]		41.674.982-4	24/11/96

Fls. 343 Rubrica:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUN 2007

RÁDIO CANAÃ GUARUJÁ S.P.

Abaixo-assinado

Fls. 344
Rubrica:

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Rosmeire Rodrigues de J. Oliveira		0133.18.	14-11-96
Maria José da Silva		24.680.857-3	14-11-96
Milton Nobrega da Silva		19-190.480-6	14.11.96
Rosiele da Silva		23.032.020-1	14.11.96
Maria Gp. Santana dos Santos		14.601.434-2	14-11-96
Leila Gonçalves Santos		16.015.611-6	14-11-96
Andreia Alves da Silva			20/11/96
Maria da Conceição Alves	Maria da Conceição	33.673.605-3	20-11-96
André Alves da Silva		23.230.736-6	21-11-96
José Auton R. da SILVA		18.811.610	24/11/96
ROSINEIDE S. O. SILVA		22.838.475-8	24/11/96
PADRE VICENTE RODRIGUES DAS		11 106 864	25/11/96
Maria Aparecida de A. Nascimento		1294463-84	25.01.87

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

RÁDIO CANAÃ COMUNITÁRIA SP.

Abaixo-assinado

Pela Liberdade de Expressão da Comunidade, Regulamentação das rádios e Tvs Livres Comunitárias e Instalação do Conselho de Comunicação Social

Fls.: 345
Rubrica:
SSCE - M. das Comunicações

Nós, os abaixo assinados, reividicamos do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Ministro das Comunicações Sérgio Motta, o imediato encaminhamento da regulamentação da Radiodifusão Comunitária, com controle público, sem fins lucrativos e programação plural, suprapartidária e ecumênica, em conformidade com as propostas apresentadas pelo SINPROCOM e atendendo ao que dispõe o Art. 5º da Constituição Federal brasileira reconhece a garantia e as milhares de emissoras que já existem em todo o país e as que surgirão.

Nesta oportunidade, também reividicamos o apoio do Senhor Presidente e do Senhor ministro para que o Congresso nacional cumpra o artigo 223 da Constituição Federal e a Lei 8.389/91 e instale o Conselho de Comunicação Social, como condição para que todos os assuntos da área das comunicações, doravante tenham um espaço institucionalizado no seu permanente debate com a participação da sociedade, como está previsto.

Nome Completo	Assinatura	Documento	Data
Marileide Oliveira Santos Segundo		RG 14543647	11/11/96
Vera Lucia dos Santos de Nogueira	a mesma		11/11/96
João Dias de Oliveira		RG 4472205	11/11/96
Edmir Souza Nogueira	Edmir S. Nogueira	26840983	11/11/96
[illegible]			12/11/96
[illegible]			12/11/96
[illegible]		22256099	12.11.96
[illegible]		12121568	23.11.96
[illegible]		6.496.503	23.11.96
[illegible]		13006.724	23.11.96
Edson Nogueira		17.261.057	23.11.96
Maria José F. do Nascimento			23.11.96
Katia F. dos Santos Lima		24.402.145.2	23.11.96
[illegible]		20.980.065-3	23.11.96
[illegible]		20.327.344-8	23/11/96
Altino da Silva Felix		10.495565	23/11/96
[illegible]		12 372 728	23/11/96
[illegible]		12 369 286-6	23/11/96
[illegible]		995	23/11/96
Carlos Alberto Gomes de Carvalho		32.070.721-0	23/11/96
Odorico B. de Araújo		18271778	23/11/96
Eduardo C. de Araújo		11.736-09	23/11/96
[illegible]		16.654.400	23/11/96
[illegible]		12606282	23/11/96
[illegible]			24/11/96
[illegible]			24/11/96
Avivaldo José da Silva		RG 16286533	24-11-96
Alcino Campos Nogueira		R.G.	24-11-96
[illegible]			24-11-96
[illegible]		RG 5168111-9	24/11-96
Elvio Cesar do Prado		RG. 24/11/96	20.670.652-4
Ligoldo Rodrigues Palma		RG 12 490 159	24/11/96
[illegible]		14754257	24/11/96
[illegible]		20.326.841	24/11/96

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SSCE - M. das Comunicações
Fls.. 346
Rubrica:

Guarujá, 28 de setembro de 1998.

Ilmº. Sr.
REDATOR CHEFE DA RÁDIO CANAÃ.

Servimo-nos desta para manifestar a V.Sª. e a todos que trabalham nesse valoroso órgão de imprensa, os profundos agradecimentos da Irmandade de Alcoólicos Anônimos pela divulgação graciosa feita por ocasião de nossa Reunião de Informação ao Público, realizada no dia 17 de setembro do corrente ano, o que em muito contribuiu para o êxito da mesma.

Esperando poder contar com tão valiosa colaboração quando da realização de futuros eventos, e antecipadamente gratos pela atenção dispensada à presente, despedimo-nos.

Cordialmente

SECRETÁRIO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

IGREJA PRESBITERIANA DE VICENTE DE CARVALHO

ORGANIZADA EM 31-01-1965

Tel.: (013) 352.2285

Rua Pedro Lopes nº 10 - Vicente de Carvalho - Guarujá - SP

CGC 48.704.555/0001-40 - Cep: 11.463-170 - Caixa Postal 521

Fls.. 347
Rubrica:
Assessoria das Comunicações - MC

Guarujá, 8 de setembro de 1997.

À rádio Canaã FM

Vimos por meio desta, solicitar ao diretor desta rádio, a possibilidade de anunciar nos próximos dias que se seguem, a programação evangelística que será realizada no // próximo dia 12 de setembro de 1997, às 20:00hs a avenida Guarujá,1007-A em Vicente de Carvalho, através do departamento de evangelismo da Igreja Presbiteriana de Vicente de Carvalho.

Desde já agradecemos o apoio, e desejamos// que Deus derrame chuvas de bençãos sobre suas vidas.!

Sem mais!!!

Atenciosamente.

Elaíne Cristina M. Nogueira
SECRETÁRIA

Francisco de Assis F. Silva
Presb. Francisco de Assis
DIRETOR DE EVANGELISMO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls. 348
Rubrica
DOSS - SSR

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

(013) 352-2994
SEDE: Rua Santa Terezinha Nº 321 - Cep. 11463-080 - Vicente de Carvalho - Guarujá - SP

Igreja Evangélica Assembléia de Deus
Rua Santa Terezinha, 321
V. Carvalho - Guarujá
Cultos: Sábado e Domingo
Às noites — Sejam Bem Vindos

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, Abílio de Lima, Pastor Evangélico, portador RG. 8.109.281, domiciliado à Rua Santa Terezinha nº321 VC - Guarujá São Paulo, declaro para o devido fim, que, Associação Comunitária RÁDIO CANAÃ FM, vem apresentando cuidadosamente bons Programas-Evangélicos, e prestando ótimos serviços para nossa comunidade, isso, graça a sua eficiente Administração que possui.

Guarujá, 10 de Setembro de 1997.

Pr. Abílio de Lima

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MINISTÉRIO BATISTA
NOVA VIDA

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 349
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Eu João de Brito Filho, pastor Evangélico, portador do R.G.: M. 1.242.264, domiciliado à av. Osvaldo Cruz,1195 em Vicente de Carvalho, Guarujá, São Paulo, declaro para o devido fim que, a Associação Comunitária Rádio Canaã FM, através da sua irradiação vem prestando revelantes serviços a nossa comunidade. Declaração esta confirmada por um cem número de pessoas por elas beneficiadas. Tudo isso graças ao idealismo filantrópico da sua eficiente administração.

Guarujá, 10 de Setembro de 1997

José de Brito Filho
Pr. João de Brito Filho

Igreja Batista Nova Vida
João de Brito Filho
Pr. Presidente

PASTOR JOÃO DE BRITO FILHO
C.G.C.: 01.876.173/0001-30
Rua: 1ºde Junho, 204 -c/ Silvio Fernandes Lopes-(antigo Mini-Box)- Pascara - Vte de Carvalho- Guarujá-

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.. 350
Rubrica:

Igreja Evangélica Monte Sião de V. de Carvalho

CGC 01.163.284/0001-08
Avenida Guarujá N.o 205 Vicente de Carvalho Guarujá São Paulo

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro a quem possa interessar, que a RÁDIO CANAÍ FM. CGC nº 01527314/0001-00, com instalações sito a rua Joana de melo Faro nº 1058- em Vicente de Carvalho-Guarujá, é uma emissora de caráter comunitário, sem fins lucrativos.

Tenho acompanhado seu trabalho de auxílio a comunidade, de cunho caritativo, como campanha do agasalho, auxílio aos desempregados, servindo muitas vezes como uma ve-/ rdadeira agência de empregos, e isto gratuitamente, tem atu-/ ado também na prevenção de doenças infecto contagiosas (apoio as campanhas de vacinação), tem dado apoio a pessoas portado-/ ras de AIDS-Sindrome de Deficiência Imunológicas Adquirida, e através de seu serviço de rádio-difusão tem liderado a capta-/ ção de medicamentos, cadeiras de rodas e outras coisas que a comunidade por ventura venha reclamar. Além, de seu engaja-/ mento, direta ou indiretamente, em campanhas de recuperação de pessoas dependentes de drogas, no afã de devolve-las ao seio da família e da sociedade.

No anseio de que a presente declaração sur-/ ta seus efeitos almejados, subscrevo a presente.

Manuel Reginaldo Gonçalves de Oliveira.
CPF. 018.157.488-85
RG. 9073.750

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 351
Rubrica:

MINISTÉRIO BATISTA NOVA VIDA

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO por meio desta, que a ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, inscrita no CGC/MF sob nº 01.527.314/0001-00 como ASSOCIAÇÃO sem fins lucrativos, localizada à Rua Joana de Menezes Faro nº 1058-Monteiro da Cruz, em Vicente de Carvalho, tem prestado serviços relevantes a toda comunidade. Vem cumprindo o seu papel de Rádio Comunitária, prestando serviços a toda população, bem como tem ajudado os mais necessitados, pois através da Rádiodifusão, vem conseguido a ajuda da população, como agasalhos, remédios, mantimentos, cadeiras de rodas e outras coisas de grande utilidades a comunidade.

Tem prestado também serviços de informação e lazer durante sua programação diária, vindo assim a agradar toda a comunidade, conseguindo um bom nível de audiência, pois muitas pessoas tem procurado a ASSOCIAÇÃO, necessitadas de algo, e tendo por meio da Rádio, muitas vezes, alcançado seu objetivo. A ASSOCIAÇÃO vem trabalhando também no intuito de recuperar pessoas viciadas nas drogas, com o objetivo de devolvê-las novamente ao seio da família a da sociedade.

A Rádio então, com esses objetivos vem fazer o motivo de sua existência, atendendo assim, os anseios da comunidade.

João de Brito Filho

João de Brito Filho
RG. 1.242.264
CPF. 220.821.076-04

PASTOR JOÃO DE BRITO FILHO
C.G.C.: 01.876.173/0001-30
Rua: 1ºde Junho, 204 -c/ Silvio Fernandes Lopes-(antigo Mini-Box)- Paecara - Vte de Carvalho- Guarujá-

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SSCE - M. das Comunicações
Fls.. 352
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO C. DE CARIDADE LAR EVANG. MAANAIM
R. Olavo Bilac, 211 - Vte. Carv. Gjá. - S.P.
C.G.C. 01.648.382/0001-38

Vicente de Carvalho,28 de fevereiro de 1998.

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins que a Rádio Canaã, situada à R. Joana de Menezes Faro n. 1058 - Pae-Cará - Vte. Carv. - Gjá. tem ajudado esta entidade acima descrita, através de divulgações, principalmente através do programa TUDO PARA / JESUS o qual leva a comunidade ao conhecimento das necessidades da entidade e através deste conhecimento tem doado à entidade alimentos, móveis e roupas (usados).

Sem mais a declarar,

Neusa Silva Gouveia Santos
presidente
R.G. 18.995.382-2

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 353
Rubrica:

A. B. C. FUTEBOL CLUBE

FUNDADO EM 18/3/60
Filiado à Liga Santamarense de Futebol Amador e Federação Paulista de Futebol
Rua Mario Dalge. 1045 - Vicente de Carvalho
CEP 11490 - GUARUJÁ

"DECLARAÇÃO"

Eu João Dias de Cerqueira presidente do ABC FUTEBOL CLUBE, venho por meio desta declarar a quem possa interessar, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CANAÃ FM, situada no Distrito de Vicente de Carvalho-Guarujá, com nº CGC 01.527.314/001-00, Tem contribuído e muito junto a sua comunidade através da rádiofusão.

A comunidade em geral tem se beneficiado da Emissora no tocante a doações de alimentos (cestas básicas), remédios, roupas, divulgação de eventos, empregos e muitas outras coisas relacionadas com a comunidade, principalmente as pessoas carentes da região. Também temos conseguido cadeiras de rodas, muletas e outros para pessoas com deficiência física, colaborando assim com o dia-a-dia dos integrantes da comunidade, e sem fins lucrativos.

Sem mais para o momento.

João Dias de Cerqueira

João Dias de Cerqueira

João Dias de Cerqueira
RG 4.477.053
mCPF. 235.806.908.68

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

IGREJA EM VICENTE DE CARVALHO - GUARUJÁ

RUA SÃO MIGUEL N.º 40 — C.G.C. (M. F.) 44.955.524/001
CX. POSTAL 860 - SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

SSCE - M. das Comunicações
Fls.. 354
Rubrica:

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins, que somos participantes ativos dos serviços prestados pela RADIO CANAÃ, 93.5 FM. com seus Studios à Rua/ Joana de Menezes Faro, Nº 1.058 em Vicente de Carvalho, Guarujá Estado de São Paulo, levando aos lares uma mensagem de fé, esperança para os cora-/ ções abatidos, como também vem prestando um relevante serviço social benefi ciente, distribuindo para as pessoas carentes; Roupas, Calçados, Remedi os, Cadeiras de Rodas, Gêneros alimentícios etc.

Nesta oportunidade queremos agradecer a direção da referida E-/ missora, pelos serviços prestado a nossa comunidade evangélica e ao povo/ em geral.

O que declaramos é verdade, e damos fé.

Vicente de Carvalho 27 de fevereiro de 1998

MARIZE GOMÊS DE ARAUJO SANTOS
SECRETÁRIA

VISTEVAL GOMES DE ARAUJO
Pastor evangélico
RG. 80084 55
CPF. 219303337-49

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SEDE SOCIAL UNIÃO DOS MORADORES DA PRAINHA

C.G.C. 52.251.501/0001-04
FUNDADA EM 17-06-1984
Sede Própria: Rua da Paz nº170 - Paecará Velho - Vicente de Carvalho - Guaruja

SSCE - M. das Comunicações
Fls.. 355
Rubrica:

Vicente de Carvalho,31 de Março de 1998.

Ofício Nº11/98.

À Rádio Canaã.

Prezado Senhor,

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a solicitar de V.Sa., atenção especial no sentido de anunciar a Eleição que ocorrerá no próximo dia 05 de Abril das 8:00hs às 17:00 horas na Sede Social União dos Moradores da Prainha à Rua da Paz,170 concorrendo a Chapa única Nº01 convocamos nossos associados.

Certo de contar com sua valiosa atenção, reitero os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Souza
Presidente.

52251501/0001-44
Sede Social União dos
Moradores da Prainha
Rua da Paz nº 170 - Pae-Cará Velho
Cep 11450 - Vicente de Carvalho
Guarujá - S. P.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

IGREJA EVANGÉLICA
ASSEMBLÉIA DE DEUS
Rua Dr. Manoel Tourinho, 351/355 - Macuco
Telefone: (013) 232-1116
CEP 11015-031 - Santos - SP

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 356
Rubrica:

Vicente de Carvalho, 19 de junho de 1.997

Saudações Cristãs!

Eu, Pastor Luis Fernando da congregação da rua Paraná nº 20 - VC , Assembléia de Deus, autorizo o anuncio do evento referido abaixo na rádio Canaã.

Programação especial dos Adolescentes.
Grande tarde de louvor, no dia 19 de julho de 1.997 a partir das 14:00hs com termíno às 17:00hs.
Será servido um lanche por apenas R$ 1,00, x Salada e um refrigerante copo 300 ml.

Sem mais para o momento, despeço-me na Santa e gloriosa Paz do Senhor.

Fr. Luis Fernando

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05/JUL/2007

M. das Comunicações
SCS
Fls.: 357
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53830001737/98 (Concorrente) **Localidade/UF: Guaruja/SP**

Entidade: ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

Aviso: 6 Publicação: 17/12/99 Prazo: 16/01/00 Canal :

1.Entregou documentação tempestivamente?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

2.Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

(●) Sim ( ) Não

3.Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98 ?

(●) Sim ( ) Não (letra a)

(●) Sim ( ) Não (letra b)

4.Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

5.Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

6.Apresentou declaração do profissional habiltado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

7.Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (n º VI, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

8.Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

9.Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

10.Verificar no Formulário de Informações Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?

(●) Sim ( ) Não

10-a. Ganho Máximo da Antena (Gt) :	-3,7	DB
10-b. Fabricante do Sistema Irradiante:	Mectrônica	
10-c. Modelo do Sistema Irradiante:	MT-FMC	

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 358
Rubrica:

11.Altura da antena em relação ao solo <= 30m ?

(•) Sim ( ) Não

11-a. Altura da antena em relação ao Solo : 27,0 m

12.Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (- 16,02 dBk) ?

(•) Sim ( ) Não

13.O transmissor está certificado?

(•) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

13-a. Fabricante do Transmissor:	Teclar Equipamentos EletrOnicos Ltda.
13-b. Modelo do Transmissor:	TEC 113
13-c. Categoria do Transmissor:	2H
13-d. Certificação do Transmissor:	038400-XXX0345

14.Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu ?

(•) Sim ( ) Não

15.As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?

(•) Sim ( ) Não

16.Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Tecnicamente inviável. Enviar novo FIT, o qual poderá ser obtido a través do site www.mc.gov.br, retificando o ítem 04: Endereço para correspondência; 05 : Localização do transmissor e sistema irradiante; e 06: Endereço do estúdio, não informado no Formulário anterior, no campo cidade, indicar a localidade correta como sendo Guarujá, e no campo Bairro, Vicente de Carvalho, pois este é Distrito do município de Guarujá/SP .

Ana Maria das Dores e Silva

Nome do Engenheiro(a): Ana Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUN 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 359 Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 9995 /0 /SSR/DOUL –MC de 16/07/04

Processo n º 53.830.001.737/98. Localidade: Guarujá - SP.

Entidade: Assoc. Desenvolvimento Comunitário Rádio Canaã FM.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado. ( )em análise. ( )em exigencia. ( ) ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente inviável. Enviar novo FIT, retificando os campos 04: Endereço p/ correspondência; 05: localização do Transmissor e Sist. irrad.; e 06: Endereço do estúdio não informado no FIT anterior, no campo cidade, indicar a localidade correta: Guarujá. B. Vicente de Carvalho

Brasília, 01 / 09 /2004 Engenheiro(a) responsável: Ana Maria das Dores e Silva Chefe de Serviço/SSR

FANTASIA: (fls 56)
" Rádio Canaã FM "

SIAPE: 1333096

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

( ) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls 294) Rua Joana Mendes Faro, nº 1058.

Observações: Alteração Estatutária; Estatuto Social, Copia do CNPJ e/ou ES (apoio), CNPJ da Entidade; Declaração de Vínculo; Ata de Eleição.

DIRETORIA: (fls 271) Ata de 06/08/04 - mandato de 04 anos Válida até 06/08/08 (registrada) - Verso.

Denominação Ata (fls 48)
Estatuto (fls 273)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Brasília, 30 / 08 /2004 Analista responsável:

SIAPE: 1366009

Vilma F. Alvarenga
Chefe de Serviço/SSR

- Presidente - José Carlos Raimundo dos Santos ✓
- Vice " - Rubens Oliveira dos Santos ✓
- 1º Secretário - Maria Rosenilda Carlos de Oliveira ✓
- 2º " - Silvana de Jesus Menezes ✓
- 1º - Tesoureiro - Vera Lúcia dos Santos Cerqueira ✓
- 2º " - Daniela dos Santos Leite ✓

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

S.C.E. - M. das Comunicações
Fls.: 360
Rubrica:

Ofício nº 14127 /2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 21 de Setembro de 2004.

Ao Senhor
JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
Assoc. e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM
Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058
11462-000 – Guarujá - SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53830.001737/98**, na localidade de **Guarujá - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V.Sª que seja enviado o seguinte documento:

- **novo** Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., no qual deverá **estar todos os campos preenchidos:**

  - **no item 04** - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA, informar o endereço correto.

  - **no item 05** – LOCALIZ. DO TRANSM. E SISTEMA IRRADIANTE e **no item 06** - ENDEREÇO DO ESTÚDIO, preencher os campos cidade, informando a localidade correta, qual seja, **Guarujá**, e nos campos Bairro, **Vicente de Carvalho**, pois este é Distrito do Município de Guarujá – SP.

Obs: O Formulário de Informações Técnicas, poderá ser obtido através do site www.mc.gov.br.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar o item solicitado sob pena de arquivamento do processo.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Atenciosamente,

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador-Geral

lamg/DOS/SSCE/MC

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 361 Rubrica:

Ao Ministério das Comunicações Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga e Serviço de Radiodifusão Comunitária.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 047139/2004-15
SSR
15/10/2004-16:03

Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º Andar – Anexo Oeste – Sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF – Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617.

Conforme exigência do ofício 14127/ - 21/09/2004. Nós da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, sito à Rua: Joana de Menezes Faro, nº 1058, Vicente de Carvalho – Guarujá/SP, CEP: 11.462-000, tendo em vista analise deste Ministério, com referência do processo n° 53830.001737/98, da cidade de Guarujá, estamos lhes enviando todos os documentos exigidos para análise deste Ministério.

Vicente de Carvalho, Gjá, 13 de outubro de 2004.

José Carlos Raimundo dos Santos
Presidente

Informações: (13) 3352-5512 – Cel.: 9135-8949

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

CGSÍ
subelo

Fls.: 362 Rubrica:

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL: Associação e Movimento Comunitário

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO): Radio Canaã FM

CGC: 05273140001000

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: Radio Canaã FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO: Rua Joana De Menezes Faro 1058

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: VICENTE DE CARVALHO

CIDADE: Guaruja

UF: SP

CEP: 11462-000

FONE: 013-33525512

FAX:

E-MAIL:

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO: RUA Joana De Menezes Faro 1058

BAIRRO: VICENTE DE CARVALHO

CIDADE: Guaruja

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 23°57'11" S 46°16'53" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO: Rua Joana De Menezes Faro 1058

BAIRRO: VICENTE DE CARVALHO

CIDADE: Guaruja

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: SP

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: Montel

MODELO: MTFM

POTÊNCIA: 25,

Watts

CERTIFICADO: 15897 XXX3/12

M. das Comunicações
Fls.: 363
Rubrica:

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: Mbntel

MODELO: Plano Ter

GANHO max (Gt): 00,0 D

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 27,0 m

ALTURA DA TORRE: **30,0 m

ALTITUDE DO LOCAL: 10,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: Mbntel

MODELO: Plano Ter

COMPRIMENTO(L): 25,0 M

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 04,8 dB

PERDAS NA LINHA (PL): 1,6 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF): 0,69

0,76 -(PL)

Perdas na linha (P_L)=$\frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha (E_F) = $10^{\frac{-(P_L)}{10}}$**

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (46 x 16 x 53 x ___) = 17,85 dBk

17,22

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP → potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + ____ - 20 log 1 = 89,15 ≈ 89,78

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91dBμ.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: Gemrino Del Duca Neto

REG.CREA: 39515

ENDEREÇO: Rua Rovalho 670

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: Penha

CIDADE: São Paulo

UF: SP

CEP: 03632-010

TELEFONE: 019-38743378

FAX: 019-38743378

E-MAIL:

LOCAL:

DATA: 06/10/2004

ASSINATURA:

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 364
Rubrica:

ATESTADO

ATENDENDO A PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, ATESTO QUE A INSTALAÇÃO PROPOSTA PARA A LOCALIDADE DE VICENTE DE CARVALHO – GUARUJÁ/SP NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS, 23º 57' 11"S, 46º 16' 53" W, CONFORME FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO, ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR APLICÁVEIS À MESMA, E QUE O CONTORNO DE 91 dBu DA EMISSORA NÃO FICA SITUADO A MAIS DE 1 (UM) Km DE DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA EM NENHUMA DIREÇÃO.

SÃO PAULO, 09 DE MAIO DE 2003

ENGº GENARINO DEL DUCCA NETO
CREA 39.515/D

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 365
Rubrica:

DECLARAÇÃO

DECLARO QUE ESTUDANDO A TOPOFRAFIA DA REGIÃO COMPREENDIDA PELA CIRCUNFERÊNCIA DE RAIO DE MIL METROS, CENTRALIZADA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE CUJAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS SÃO: LATITUDE 23º 57' 11" S, LONGITUDE 46 º 16' 53" W, ALTITUDE 10m, ENDEREÇO: RUA JOANA DE MENEZES FARO Nº 1058, CEP 11400-000, NA LOCALIDADE DE VICENTE DE CARVALHO – GUARUJÁ-SP, CONSTATEI QUE A COTA DO TERRENO (SOLO) NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE NÃO APRESENTA DESNÍVEL MAIOR QUE TRINTA METROS, COM RELAÇÃO A COTA DE QUALQUER DOS PONTOS DO TERRENO NO RAIO DE 1 Km EM TORNO DO LOCAL DO SISTEMA IRRADIANTE, ESTANDO PORTANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO SUB ÍTEM 14.2.7.1 DA NORMA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE Nº 02/98, APROVADA PELA PORTARIA Nº 191 DE 06 DE AGOSTO DE 1998.

SÃO PAULO, 09 DE MAIO DE 2003

ENGº GENARINO DEL DUCCA NETO
CREA 39.515/D

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 366
Rubrica:

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, DE ACORDO COM O PROJETO TÉCNICO POR MIM ELABORADO, AS EMISSÕES PROVENIENTES DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DA ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO FM COMUNITÁRIA, CUJA INSTALAÇÃO ESTÁ PROPOSTA PARA A LOCALIDADE DE VICENTE DE CARVALHO-GUARUJÁ/SP, UTILIZANDO CANAL A SER DETERMINADO PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, NÃO SUBMETERÃO A POPULAÇÃO DA REFERIDA LOCALIDADE A IRRADIAÇÕES ELETROMAGNÉTICAS DE RADIOFREQUÊNCIA DE VALORES SUPERIORES AOS ESTABELECIDOS NA PUBLICAÇÃO "GUIDELINES FOR LIMITING EXPOSURE TO TIME VARYING ELETRIC MAGNETIC AND ELETROMAGNETIC (300 GHZ) DA COMISSÃO INTERNACIONAL PARA PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES.

SÃO PAULO, 09 DE MAIO DE 2003

ENGº GENARINO DEL DUCCA NETO
CREA: 39.515-D

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 367
Rubrica:

DECLARAÇÃO

APÓS ESTUDOS ESPECÍFICOS (TOPOGRAFIA REGIONAL), DECLARO QUE A INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO LOCAL DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE 23º 57' 11" S, LONGITUDE 46º 16' 53" W, ALTITUDE 10 m, ENDEREÇO: RUA JOANA MENEZES FARO Nº 1058, CEP 11400-000, NA LOCALIDADE DE VICENTE DE CARVALHO – GUARUJÁ-SP, NÃO FERE AOS GABARITOS DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS, ESTANDO PORTANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO SUB ÍTEM 6.11-V DA NORMA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE Nº 02/98, APROVADA PELA PORTARIA Nº 191 DE 06 DE AGOSTO DE 1998.

SÃO PAULO, 09 DE MAIO DE 2003

ENGº GENARINO DEL DUCCA NETO
CREA 39.515/D

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls: 368
Rubrica:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DESTINATÁRIO

NOME: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ENDEREÇO E TELEFONE: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, SALA 300-0

70044-900

CIDADE: BRASÍLIA - D.F.

CORREIOS

SEDEX

PESO (kg) 2,000

VIP HOJE MP AR
PRÉ-FRANQUEADO

SS 194684919 BR

DEMA EMBALAGENS
(011) 6198-2504 - 296-7862

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

CARIMBO DA UNIDADE EXPEDIDORA

REMETENTE ASS. E MOU[illegible]TO COM.

NOME: RÁDIO CANAÃ FM

END.: R. JOANA DE M[illegible]20, 1052

11462-000 [illegible] GUARUJÁ SP

S.P.

PARA USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

TENTATIVAS/ENTREGA

1ª DATA / /

2ª DATA / /

3ª DATA / /

☐ MUDOU-SE ☐ FALECID
☐ DESCONHECIDO ☐ AUSENT
☐ RECUSADO ☐ NÃO PR
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐ NÃO EXISTE O Nº INDICADO
☐
☐ INFORMAÇÃO ESCRITA P/ PORTEIRO O

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

EM / / RESPONSÁVEL: _____

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 369
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53830001737/98 (Concorrente) Localidade/UF: Guaruja/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

Aviso: 6 Publicação: 17/12/99 Prazo: 16/01/00 Canal :

1.Entregou documentação tempestivamente?

(•) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

2.Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

(•) Sim ( ) Não

3.Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98 ?

(•) Sim ( ) Não (letra a)

(•) Sim ( ) Não (letra b)

4.Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11)

(•) Sim ( ) Não

5.Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

(•) Sim ( ) Não

6.Apresentou declaração do profissional habiltado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

(•) Sim ( ) Não

7.Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (n º VI, item 6.11)

(•) Sim ( ) Não

8.Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII item 6.11)

(•) Sim ( ) Não

9.Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

(•) Sim ( ) Não

10.Verificar no Formulário de Informações Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?

(•) Sim ( ) Não

10-a. Ganho Máximo da Antena (Gt) :	-3,7	DB
10-b. Fabricante do Sistema Irradiante:	Mectrônica	
10-c. Modelo do Sistema Irradiante:	MT-FMC	

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações SSCE/SSR Fls.: 370 Rubrica:

11.Altura da antena em relação ao solo <= 30m ?

(•) Sim ( ) Não

11-a. Altura da antena em relação ao Solo :	27,0	m

12.Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (- 16,02 dBk) ?

(•) Sim ( ) Não

13.O transmissor está certificado?

(•) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

13-a. Fabricante do Transmissor:	Teclar Equipamentos EletrOnicos Ltda.
13-b. Modelo do Transmissor:	TEC 113
13-c. Categoria do Transmissor:	2H
13-d. Certificação do Transmissor:	038400-XXX0345

14.Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu ?

(•) Sim ( ) Não

15.As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?

(•) Sim ( ) Não

16.Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Tecnicamente inviável. Enviar novo FIT, o qual poderá ser obtido a través do site www.mc.gov.br, retificando o ítem 07: indicando um transmissor certificado pela Anatel, especificamente para o serviço de Rádiodifusão Comunitária, informando a certificação e o modelo corretos; 08 - indicar fabricante e modelo corretos; itens 09, 10 e 11, refazer os cálculos.

Ana Maria [illegible] Soares e Silva
Chefe de Serviço / SSR

Nome do Engenheiro(a):

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações – SSCE – Fls.: 371 Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1427 /04/SSR/DOUL –MC de 21/09/04

Processo nº 53.830.001.737/98. Localidade: Guaruçá - SP.

Entidade: Assoc. e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado. ( )em análise. ( )em exigencia. ( ) ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente inviável. Deverá novo FIT, retificando os ítens: 07 indicando um transmissor certif. pela Anatel, informando o fabric., o mod e a certificação corretos, 08 - indicar fabric. e modelos corretos da antena, 09, 10 e 11, refazer os cálculos.

Brasília, 05 / 11 /2004 Engenheiro(a) responsável: Ana Maria das Dores e Silva

SIAPE: 1333096

FANTASIA: (fls 56)
"Rádio Canaã FM"

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

( ) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls 294) Rua Joana Nemesio Faro, nº 1058.

Observações: Alterações Estatutária: ES (íntegra), Nova Ata de Eleição, CNPJ e/ou ES (apoio), CNPJ da Entidade; Documento de que não tem vínculo.

DIRETORIA: (fls 359) Ata de 06/08/04 - mandato de 04 anos Válida até 16/08/08 (registrada).

Denominação - Ata (fls 48)
- Estatuto (fls 273)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Brasília, 25 / 10 /2004 Analista responsável:

SIAPE: 366009

Vilma F. Alvarenga
Chefe de Serviço/SSR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações
Fls.: 372
Rubrica:
SSCE

Ofício n°18788/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de novembro de 2004.

Ao Senhor
JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
Assoc. e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM
Rua Joana de Menezes Faro, n° 1058
11462-000 – Guarujá/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53830.001737/98**, na localidade de **Guarujá - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e considerando a análise da Documentação em resposta ao Oficio n° 14127/04 de 21/09/04, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) **novo** Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., no qual deverá estar retificado:

1- **o item 7** - TRANSMISSOR - indicando um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, **categoria 2H**, informar fabricante e modelo, de acordo com o disposto no subitem 14.3.1 da Norma 02/98 – alterado pela Portaria n° 83 de 19/07/1999;

2- **o item 8**– ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, Alt. em relação ao solo, Alt. da Torre e Altitude do Local;

3- itens 09, 10 e 11 – refazer os cálculos.

b) cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no Livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas, constando:

1- dentre seus objetivos, expressamente **"a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária"**; não

2- que "em caso de extinção da pessoa jurídica, os bens patrimoniais da Entidade serão transferidos à Entidade congênere", em substituição ao disposto no art. 29 do Estatuto Social; OK fls 419

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 / 01 / 2007

lamg/DOS/SSCE/MC

3- substituição do art. 32 para que conste disposto que: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade". OK fls 419.

4- adequação do disposto nos artigos referentes à Assembléia Geral no de forma a constar a atual determinação do Código Civil Brasileiro, ou seja: *"... que a Assembléia Geral .... ocorrerá .... para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.* OK

5- substituir no art. 1° do Estatuto Social os termos "Sociedade Civil" por "Entidade Civil". OK fls 417.

6- substituir no art. 28 e 42 o termo "emissoras" por "emissora". OK

7- substituir em todos os artigos onde conste o termo "sócios" por "associados". OK

8- substituir no art. 34 Associados Voluntários os termos "admitidos pela Diretoria" por "admitidos pela Assembléia Geral" OK fls 420.

9- a Entidade deverá unificar o tempo de mandato que no art. 39 consta 04 anos e no art. 51 consta 03 anos com direito a reeleição. OK

10- exclusão do art. 52 alínea "c" o termo "comícios". OK

11- alterar no art. 18 do Conselho Comunitário, pois o mesmo deverá ser composto por no mínimo 05 Entidades. OK

c) Estatuto Social na íntegra da Entidade devidamente registrado(a) no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas** em conformidade com o disposto no artigo 9°, § 2°, incisos I e/ou II da Lei n.° 9.612 de 19/02/98, c/c artigos 114, inc. I e 116, inc. I, respectivamente, da Lei n.° 6.015/73 que dispõe sobre os registros públicos, constando todas as alterações que foram efetuadas em Assembléia Geral. OK.

d) Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no **art. 40** do Estatuto Social, tendo em vista que + da metade dos membros pertencem a uma mesma família gerando vinculo, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar n° 02/98, bem como com o disposto no artigo 9°, § 2°, inciso II da Lei n.° 9.612 de 19/02/98 e ainda unificar os cargos entre Estatuto e Ata de Eleição onde conste "Presidente, Vice Presidente, Secretários e Tesoureiros. ~~OK~~ OK fls 415

e) cópia do CNPJ e/ou Estatuto Social devidamente registrado, das Entidades que manifestaram apoio a iniciativa, para comprovação de que estão legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para prestação do serviço; OK.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

f) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ válido e atual ou comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Entidade, constando a retificação do campo descrição de atividade econômica principal, de forma a estar indicado o seguinte trecho: **"outras atividades associativas não especificadas"**; nº.

Fls. 374
Rubrica
Ministério das Comunicações

g) documento assinado pelo representante legal da Entidade, declarando que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra entidade, mediante compromisso e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais. Vide fls 380.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Exig. 76

Fls: 375

Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 000206/2005-19
SSR
03/01/2006-14:34

Ao Ministério das Comunicações Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outórga e Serviço de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios- bloco "R"- 3º andar – anexo oeste- sala 300 – 70044-900-Brasília /DF - Fone : (61) 311-6890 - Fax : (61) 311-6617 .

Conforme exigência do ofício 18788/ 2004. Nós da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM , Sito à Rua : Joana de Menezes Faro, nº 1068- Vicente de Carvalho - Guarujá – SP, Cep : 11462- 000 , tendo em vista análise deste Ministério , com referência do processo : nº 53830.001737/ 98, da cidade de Guarujá , estamos lhes enviando todos os documentos exigidos para análise deste Ministério,

Sem mais nada para o momento.

Vic. Gjá, 15 dezembro de 2004

José Carlos Raimundo dos Santos
Presidente

INFORMAÇÕES :(013) 3935-5512 Guarujá ou 9135-8949

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

CGSR
subsolo

Fls.: 376
Rubrica:

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS E RADIOFUSÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, SALA 300-0
CEP. 70044-900 – BRASÍLIA-DF

DECLARAÇÃO

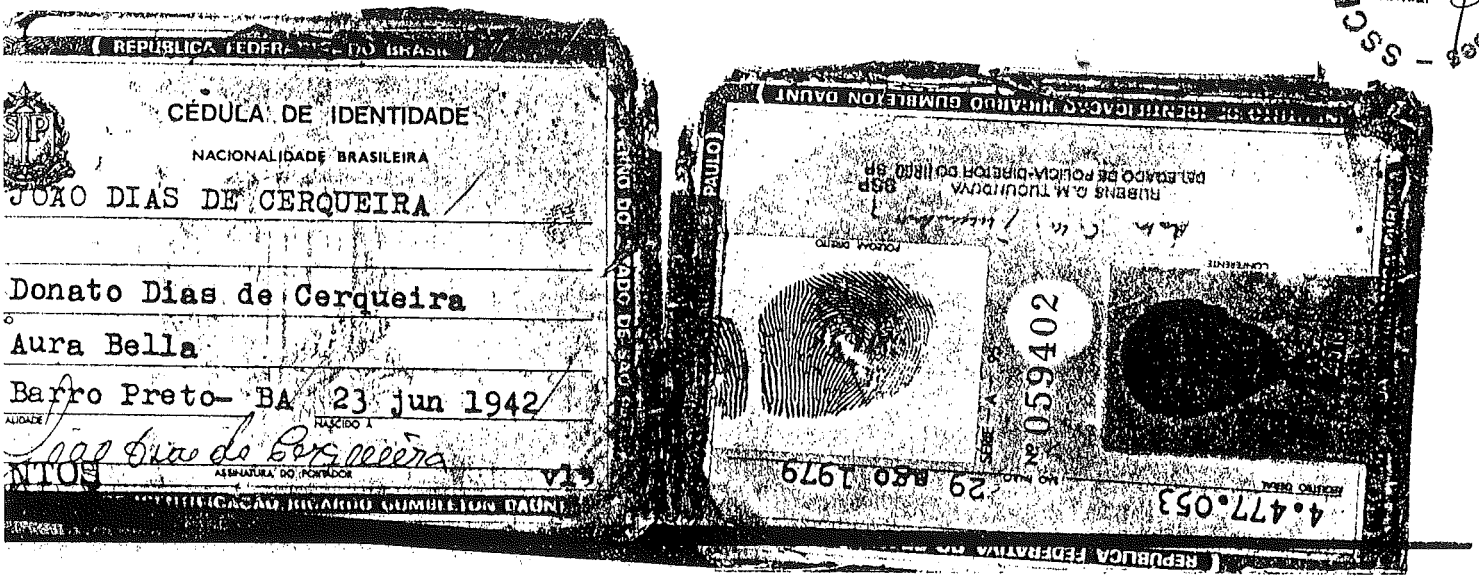
Eu João Dias de Cerqueira, professor, portador da cédula de identidade RG nº 4.477.053 e do CPF/MF nº 235.806.908-68, residente e domiciliado à Rua Epitácio Pessoa, nº 241 (fundos), Vicente de Carvalho Guarujá – SP; Diretor Presidente da Associação E Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, venho por meio desta declarar que sou brasileiro nato e resido neste mesmo endereço a mais de 10(dez) anos. Estou ciente das minhas obrigações como Diretor Vice-Presidente na (AMCRC/FM).

Guarujá, 27 de dezembro de 2004.

João Dias de Cerqueira
RG. nº 4.477.053
CPF. nº 235.806.908-68

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 377
Rubrica:
SSC



NASCIMENTO 23.06.42

INSCRIÇÃO NO CPF 235 806 908 68

CONTRIBUINTE

JOAO DIAS DE CERQUEIRA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 378
Rubrica:
SSCE

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS E RADIOFUSÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, SALA 300-0
CEP. 70044-900 – BRASÍLIA-DF

DECLARAÇÃO

Eu José Luiz Rodrigues, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 23.736.925-4 e do CPF/MF nº 097.826.338-36, residente e domiciliado à Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058 (fundos), Vicente de Carvalho – Guarujá – SP; Diretor do Conselho Fiscal da Associação E Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, venho por meio desta declarar que sou brasileiro nato e resido neste mesmo endereço a mais de 10(dez) anos. Estou ciente das minhas obrigações como Diretor do Conselho Fiscal na (AMCRC/FM).

Guarujá, 27 de dezembro de 2004.

José Luiz Rodrigues
RG. nº 23.736.925-4
CPF. nº 097.826.338-36

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

414/3



José Luiz Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.736.925-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/OUT/88

NOME JOSE LUIZ RODRIGUES

FILIAÇÃO JOSE DIAS RODRIGUES
E ADOZINDA GUIOMAR DE ALMEIDA

NATURALIDADE GUARUJA -SP

DATA DE NASCIMENTO 23/NOV/1970

DOC ORIGEM GUARUJA-SP
GUARUJA
CN:LV.A035/FLS.0080/N.024881

CPF

Antonio Carlos de Souza Medeiros
Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fls.: 2
Rubrica

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Comarca de Cananéia - SP
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica confere com o original a mim apresentado do que dou fé.
CANANÉIA 04 AGO. 2004
( ) Antonio Carlos de Oliveira - Oficial
( ) Antonio Leonel Rodrigues - Subst.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0202AA010138

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

85000/7071
RÚBRICA
1 1 109 189
D.R.F. - SANTOS

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

CASO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

CPC

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal
CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CPF

Nº DE INSCRIÇÃO 097326338 36

NOME COMPLETO JOSE LUIZ RODRIGUES

NASCIMENTO 23/11/70

ASSINATURA José Luiz Rodrigues

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Comarca de Cananéia - SP
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica confere com o original a mim apresentado do que dou fé.
CANANÉIA 04 AGO. 2004
( ) Antonio Carlos de Oliveira - Oficial
( ) Antonio Leonel Rodrigues - Subst.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0202AA010139

Público Federal
das Comunicações
E COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 380
Rubrica:
SCS - 8

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se necessários que a entidade, ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM não possui qualquer vínculo de subordinação com outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político, partidárias ou comerciais.

Vicente de Carvalho, Gjá/SP, 27 de dezembro de 2004.

José Carlos Raimundo dos Santos
Representante Legal na AMCRC/FM
RG. 7.314.545
CPF. 730.395.198-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls: 381
Rubrica:
SSS

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS E RADIOFUSÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, SALA 300-0
CEP. 70044-900 – BRASÍLIA-DF

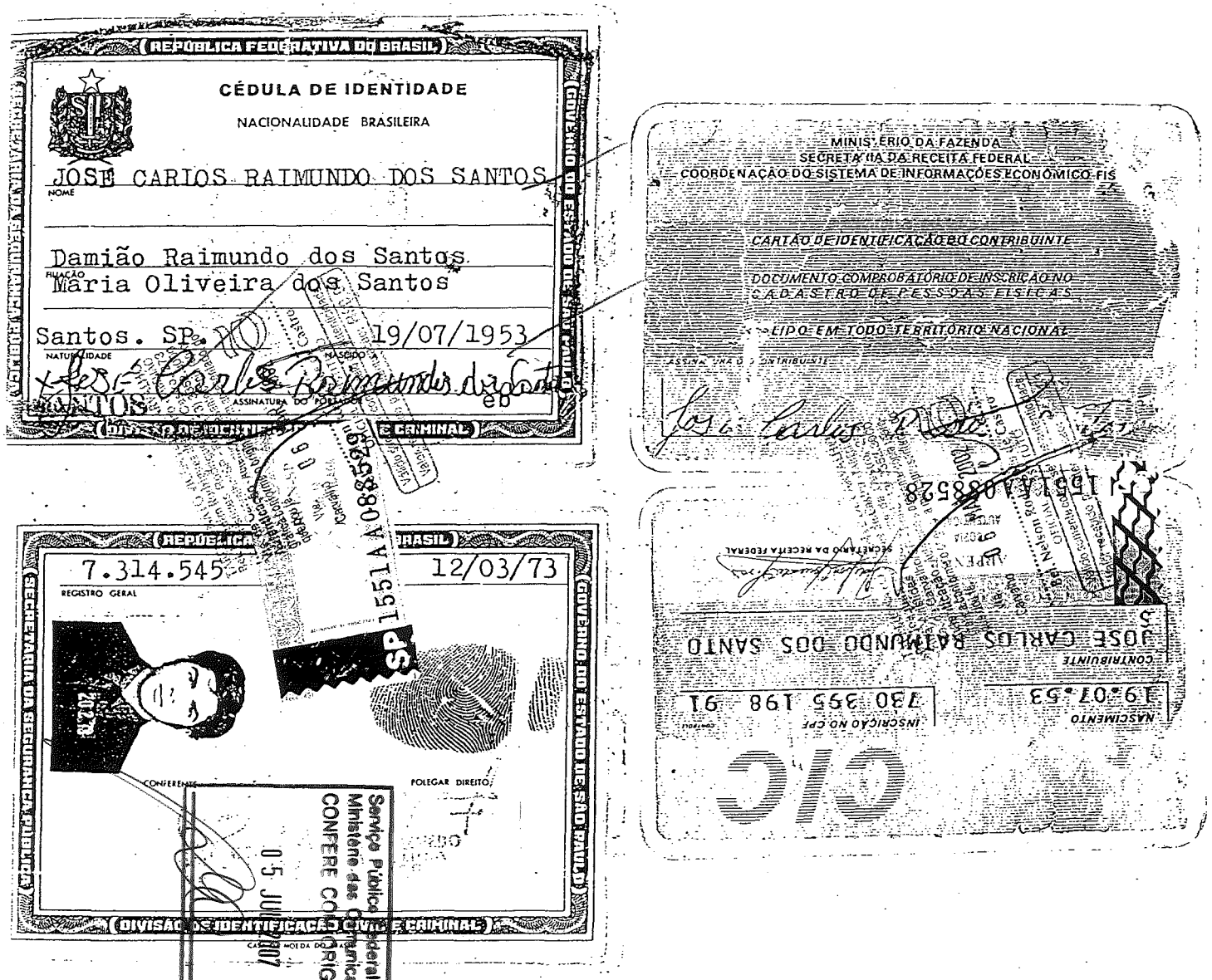
DECLARAÇÃO

Eu José Carlos Raimundo dos Santos, técnico de eletrônica, portador da cédula de identidade RG nº 7.314.545 e do CPF/MF nº 730.395.198-91, residente e domiciliado à Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058, Vicente de Carvalho – Guarujá – SP; Diretor Presidente da Associação E Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, venho por meio desta declarar que sou brasileiro nato e resido neste mesmo endereço a mais de 10(dez) anos. Estou ciente das minhas obrigações como Diretor Presidente na (AMCRC/FM).

Guarujá, 27 de dezembro de 2004.

José Carlos Raimundo dos Santos
RG. nº 7.314.545
CPF. nº 730.395.198-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
NOME

Damião Raimundo dos Santos
FILIAÇÃO
Maria Oliveira dos Santos

Santos. SP. 19/07/1953
NATURALIDADE NASCIDO

ASSINATURA DO PORTADOR

SANTOS

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

7.314.545 12/03/73
REGISTRO GERAL

POLEGAR DIREITO

CONFERE

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUN 2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

1551AA0885928

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CONTRIBUINTE
JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTO
S

NASCIMENTO 19.07.53

INSCRIÇÃO NO CPF 330 355 198 91

CPF

Comunicações
SSC - Protocolo
Rubrica
Fls.: 38

M. das Comunicações
Fls.: 383
Rubrica:
SSC

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS E RADIOFUSÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, SALA 300-0
CEP. 70044-900 – BRASÍLIA-DF

DECLARAÇÃO

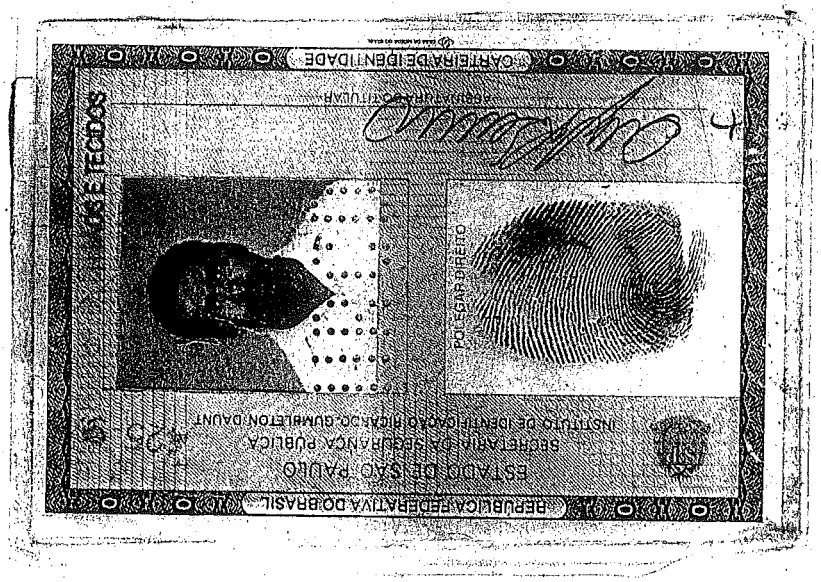
Eu Marcos José Ribeiro, funcionário público, portador da cédula de identidade RG nº 20.131.785-0 e do CPF/MF nº 094171388-12, residente e domiciliado à Rua Iporanga, nº 263, Vicente de Carvalho – Guarujá – SP; Diretor 1º Tesoureiro da Associação E Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, venho por meio desta declarar que sou brasileiro nato e resido neste mesmo endereço a mais de 10(dez) anos. Estou ciente das minhas obrigações como Diretor 1º Tesoureiro na (AMCRC/FM).

Guarujá, 27 de dezembro de 2004.

Marcos José Ribeiro
RG. nº 20.131.785-0
CPF. nº 094171388-12

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
SSC - Fls: 384
Rubrica





Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
SSC
Fls.: 385
Rubrica:

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS E RADIOFUSÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, SALA 300-0
CEP. 70044-900 – BRASÍLIA-DF

DECLARAÇÃO

Eu Daniela dos Santos Lima, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 35.985.485-0 e do CPF/MF nº 331.428.208-76, residente e domiciliado à Rua Alvorada, nº 427, Vicente de Carvalho – Guarujá – SP; 2ª Tesoureira da Associação E Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, venho por meio desta declarar que sou brasileira nata e resido neste mesmo endereço a mais de 10(dez) anos. Estou ciente das minhas obrigações como 2ª Tesoureira na (AMCRC/FM).

Guarujá, 27 de dezembro de 2004.

Daniela dos Santos Lima
RG. nº 35.985.485-0
CPF. nº 331.428.208-76

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

425-9

AUTENTICAÇÃO



Daniela dos Santos Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.985.485-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/MAI/98

NOME DANIELA DOS SANTOS LIMA

FILIAÇÃO JOSE FERNANDES MARTINIANO DE LIMA
E IRACY DOS SANTOS LIMA

NATURALIDADE GUARUJA -SP

DATA DE NASCIMENTO 24/MAR/1984

DOC ORIGEM GUARUJA SP
VIC CARVALHO
C.P.N. 48 / FLS.170 /N.020123

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0 5 JUL 2007

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

331.428.208-76

DANIELA DOS SANTOS LIMA

24/03/1984

Coleção N
do Bras

AUTENTI

0365A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de NOVEMBRO de 1889

Ministério das Comunicações - SSC
Fls: 386

M. das Comunicações
Fls.: 387
SCS - Setor

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS E RADIOFUSÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, SALA 300-0
CEP. 70044-900 – BRASÍLIA-DF

DECLARAÇÃO

Eu Silvania de Jesus Menezes, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 27.738.478-8 e do CPF/MF nº 264.527.268-11, residente e domiciliado à Rua: Joana de Menezes Faro, nº 447, Vicente de Carvalho – Guarujá – SP; 2ª Secretária da Associação E Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, venho por meio desta declarar que sou brasileira nata e resido neste mesmo endereço a mais de 10(dez) anos. Estou ciente das minhas obrigações como 2ª Secretária na (AMCRC/FM).

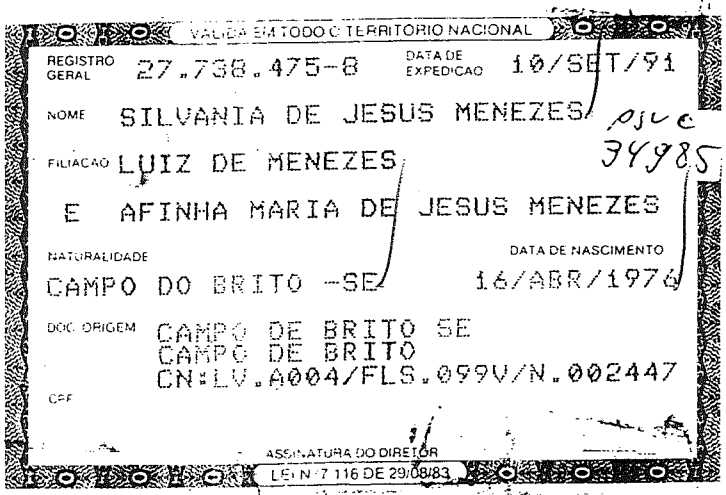
Guarujá, 27 de dezembro de 2004.

Silvania de Jesus Menezes
RG. nº 27.738.478-8
CPF. nº 264.527.268-11

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ministério das Comunicações
SSCE
Fls.: 388
Rubrica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.738.475-8 DATA DE EXPEDICAO 10/SET/91

NOME SILVANIA DE JESUS MENEZES

FILIACAO LUIZ DE MENEZES

E AFINHA MARIA DE JESUS MENEZES

NATURALIDADE CAMPO DO BRITO -SE

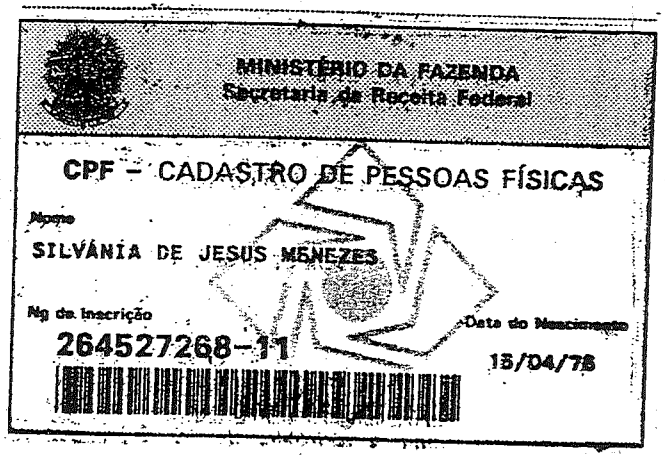
DATA DE NASCIMENTO 16/ABR/1976

DOC. ORIGEM CAMPO DE BRITO SE
CAMPO DE BRITO
CN:LV.A004/FLS.099V/N.002447

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N 7.116 DE 29/08/83



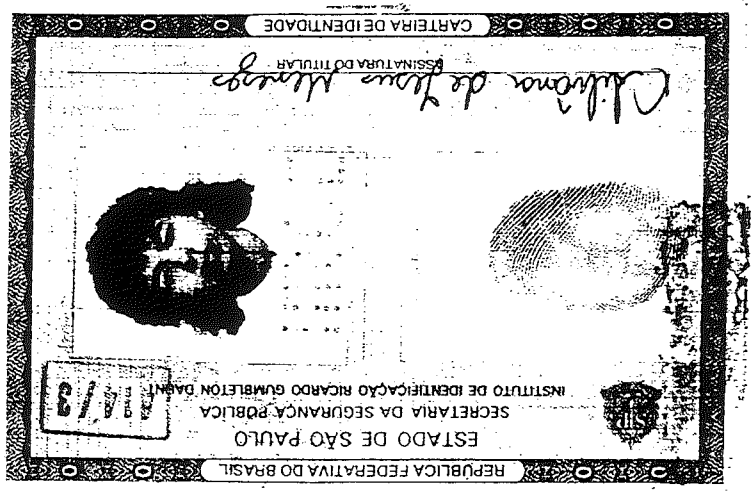
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SILVÂNIA DE JESUS MENEZES

Nº de Inscrição
264527268-11

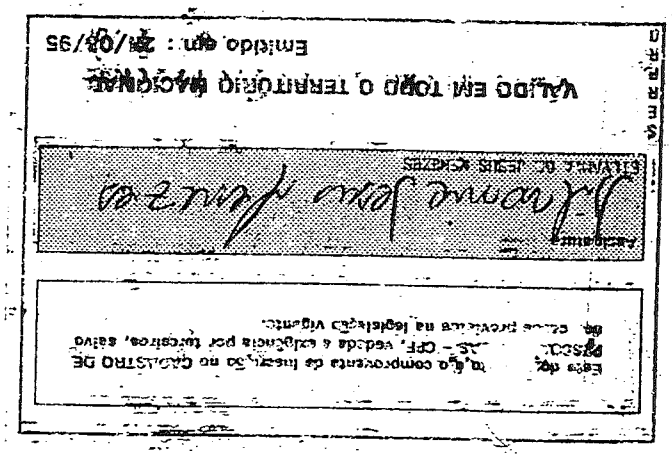
Data do Nascimento
15/04/78



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/09/95

M. das Comunicações
SSC - Fls.: 389
Rubrica:

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS E RADIOFUSÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, SALA 300-0
CEP. 70044-900 – BRASÍLIA-DF

DECLARAÇÃO

Eu Maria Rozenilda Carlos de Oliveira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 25.794.112-5 e do CPF/MF nº 097.984.368-57, residente e domiciliada à Rua Severo Conde, nº 25 A, Vicente de Carvalho – Guarujá – SP; Diretora 1ª Secretária da Associação E Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, venho por meio desta declarar que sou brasileira nata e resido neste mesmo endereço a mais de 10(dez) anos. Estou ciente das minhas obrigações como Diretora 1ª Secretária na (AMCRC/FM).

Guarujá, 27 de dezembro de 2004.

Maria Rozenilda Carlos de Oliveira
RG. nº 25.794.112-5
CPF. nº 097.984.368-57

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ministério das Comunicações
SCS
Fls.: 390
Rubrica:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Maria Rozenilda C. de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR





INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ESTADO DE SÃO PAULO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

414/3

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.794.112-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/FEV/90

NOME MARIA ROZENILDA CARLOS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA

E MARIA ROGEMI CARLOS DE OLIVEIRA

NATURALIDADE MARANGUAPE -CE

DATA DE NASCIMENTO 06/NOV/1971

DOC ORIGEM MARACANAU CE
MARACANAU
CN:LV.A016/FLS.048V/N.004188

CPF

MANOEL LUIZ RIBEIRO JUNIOR
ASSINATURA DO DIRETOR

Delegado Regional de Polícia de Santos

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

FEIRA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Maria Rozenilda Carlos de Oliveira
ASSINATURA

06.11.71
NASCIMENTO

MARIA ROZENILDA CARLOS DE OLIVEIRA
NOME COMPLETO

097984368 57
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
CPF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
INFORMAÇÕES

C/C

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

85000 7071
17 /01 /90
D.R.F. - SANTOS
R. BRAGA

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

M. das Comunicações
SCS - Fls.: 391
Rubrica:

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS E RADIOFUSÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, SALA 300-0
CEP. 70044-900 – BRASÍLIA-DF

DECLARAÇÃO

Eu Fábio de Carvalho Silva, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 26.841.996-6 e do CPF/MF nº 251.902.328-62, residente e domiciliado à Rua Joana de Menezes Faro, nº 445, Vicente de Carvalho – Guarujá – SP; Diretor Presidente do Conselho Comunitário da Associação E Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, venho por meio desta declarar que sou brasileiro nato e resido neste mesmo endereço a mais de 10(dez) anos. Estou ciente das minhas obrigações como Diretor Presidente do Conselho Comunitário na (AMCRC/FM).

Guarujá, 27 de dezembro de 2004.

Fábio de Carvalho Silva
RG. nº 26.841.996-6
CPF. nº 251.902.328-62

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ministério das Comunicações
Fls.: 39
Rubrica:
SSCT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.841.996-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/NOV/90

NOME FABIO DE CARVALHO SILVA

FILIAÇÃO MIGUEL CAETANO DA SILVA

E RITA BENEDITA DE CARVALHO SILVA

NATURALIDADE GUARUJA -SP DATA DE NASCIMENTO 26/DEZ/1977

DOC ORIGEM GUARUJA SP
GUARUJA
CN:LV.A09 /FLS.69 /N.004508

CPF

MANOEL [illegible] FERREIRO JUNIOR
Delegado Regional de Polícia de Santos
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FABIO DE CARVALHO SILVA

Nº de Inscrição
251902368-82

Data de Nascimento
26/12/77

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
E Notas
Rua Antonio Rodrigues de Castro - TABELIÃO
Vte. de Carvalho/SP - Fone (13) 3462.3000
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Vte. Carvalho 04 NOV 2002
SP 1551AA13995
Del. Nelson Rodrigues de Castro
OFICIAL SUBSTITUTO
Válido somente para o selo de Autenticidade
P.SO.91

CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUN
414/3

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
FABIO DE CARVALHO SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/04/94

M. das Comunicações
Fls.: 393
Rubrica:
SSS - Sces

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.527.314/0001-00		17/10/1996

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANAA FM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANAA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.21-5-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA JOANA MENEZES FARO	NÚMERO 1058	COMPLEMENTO	
CEP 11.462-000	BAIRRO/DISTRITO MONTEIRO DA CRUZ	MUNICÍPIO GUARUJA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **27/12/2004** às **14:21:44** (data e hora de Brasília).

Voltar

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 394
Rubrica:
SCS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.145.396/0001-04		**09/09/2004**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MELHORAMENTOS DOS MORADORES DA VILA CHAPARRAL, A.M.M.V.CH.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GENTIL DA SILVA NUNES	**240**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.470-000	**JD ESPLANADA**	**GUARUJA**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/09/2004**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **28/12/2004** às **21:42:29** (data e hora de Brasília).

Voltar

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 395
Rubrica:
SSS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.251.501/0001-44		**29/08/1984**

NOME EMPRESARIAL **SEDE SOCIAL UNIAO DOS MORADORES DA PRAINHA**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **302-6 - ASSOCIACAO**			
LOGRADOURO **RUA DA PAZ**	NÚMERO **170**	COMPLEMENTO **SEDE**	
CEP **11.463-240**	BAIRRO/DISTRITO **PAE CARA VELHO**	MUNICÍPIO **GUARUJA**	UF **SP**
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **26/07/2003**	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **27/12/2004** às **15:57:14** (data e hora de Brasília).

Voltar

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

M. das Comunicações
Fls.: 396
Rubrica:
SSS - 06

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

ok fls 38).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.704.555/0001-40		11/09/1970

NOME EMPRESARIAL IGREJA PRESBITERIANA DE V CARVALHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA PEDRO LOPES	NÚMERO 10	COMPLEMENTO	
CEP 11.463-170	BAIRRO/DISTRITO VICENTE DE CARVALHO	MUNICÍPIO GUARUJA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2000	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **27/12/2004** às **14:23:23** (data e hora de Brasília).

Voltar

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

M. das Comunicações
Fls.: 397
Rubrica:

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.876.173/0001-30		**21/11/1996**

NOME EMPRESARIAL **IGREJA BATISTA NOVA VIDA EM VICENTE DE CARVALHO**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **IGREJA BATISTA NOVA VIDA**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **91.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **302-6 - ASSOCIACAO**			
LOGRADOURO **AV SANTOS DUMONT**	NÚMERO **849**	COMPLEMENTO	
CEP **11.460-002**	BAIRRO/DISTRITO **PAE CARA**	MUNICÍPIO **GUARUJA**	UF **SP**
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **28/07/1998**	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **27/12/2004** às **14:25:00** (data e hora de Brasília).

Voltar

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 398
Rubrica:
SSS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

OK 20-221

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.648.380/0001-38		16/10/1996

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CASA DE CARIDADE LAR EVANGELICO MAANAIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CHILE	1067	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.441-070	JARDIM TRES MARIAS	GUARUJA	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **27/12/2004** às **14:25:48** (data e hora de Brasília).

Voltar

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 399
Rubrica:
SSC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.163.284/0001-08		18/04/1996

NOME EMPRESARIAL
IGREJA EVANGELICA MONTE SIAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GUARUJA	195	E 205

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.461-000	PAECARA	GUARUJA	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/07/2000

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **27/12/2004** às **15:58:00** (data e hora de Brasília).

Voltar

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 48
Rubrica:

Câmara Municipal de Guarujá.

Estado de São Paulo

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a Rádio Canaã F. M., CGC n.º 01527314/0001-00, com instalações sito a rua Joana de Melo Faro n.º 1058 - em Vicente de Carvalho-Guarujá, é uma emissora de caráter comunitário, sem fins lucrativos.

Tenho acompanhado seu trabalho de auxílio a comunidade, de cunho caritativo, como campanha do agasalho, auxílio aos desempregados, servindo muitas vezes como uma verdadeira agência de empregos, e isto gratuirtamente, tem atuado também na prevenção de doenças infecto contagiosas (apoio as campanhas de vacinação), tem dado apoio a pessoas portadoras de AIDS-Sindrome de Deficiência Imunológica Adquirida, e através de seu serviço de rádio-difusão tem liderado a captação de medicamentos, cadeiras de rodas e outras coisas que a comunidade por ventura venha reclamar. Além, de seu engajamento, direta ou indiretamente, em campanhas de recuperação de pessoas dependentes de drogas; no afã de devolve-las ao seio da família e da sociedade.

Considerando ainda que nosso trabalho é fiscalizar, apoiando quando correto, e obstando quando prejudicial a nossa população. Portanto, como o trabalho que esta emissora vem desenvolvendo é merecedor de nosso apoio, quero na forma regimental propor a seguinte:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MOÇÃO N.º 036 /97.

Indico a Mesa seja consignado um voto de

Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

M. das Comunicações
Fls.: 401
Rubrica:

Of. Nº 412/97.-

Guarujá, em 25 de junho de 1.997.-

Ilustríssimo Senhor.

Levamos ao vosso conhecimento que em Sessão Ordinária deste Legislativo realizada em 24 do corrente foi aprovada a Moção nº 036/97, de autoria do Vereador Josué Dias de Paiva Figueiredo, e subscrita por mais seis Srs. Edis, consignando um voto de louvor e apoio aos seus bons serviços prestados a causa de nosso Município.

Ao ensejo, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Wanderley Maduro dos Reis
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ilustríssimo Senhor
Presidente da Rádio Canaã FM
NESTA

louvor e apoio aos seus bons serviços prestados a causa de nosso município. E ainda que seja oficiado a emissora Canaã FM, dando conhecimento desta Moção.

Sala "Alberto Santos Dumont", 24 de Junho de 1997.

Josué Dias Paiva de Figueiredo
Vereador - P. S. C.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

TRABALHO ELABORADO

M. das Comunicações
Fls.: 403
Rubrica:
SSS

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL: Associação e Movimento Comunitário

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO): Radio Canaã FM

CGC: 05.273.140/0001-00

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: Radio Canaã FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO: Rua Joana De Menezes Parro 1058

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: VICENTE DE CARVALHO

CIDADE: Guarujá

UF: SP

CEP: 11462-000

FONE: 013-33525512

FAX:

E-MAIL:

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO: RUA Joana De Menezes Parro 1058

BAIRRO: VICENTE DE CARVALHO

CIDADE: Guarujá

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 23°57'11" S 46°16'53" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO: Rua Joana De Menezes Parro 1058

BAIRRO: VICENTE DE CARVALHO

CIDADE: Guarujá

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: SP

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUN 2007

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: Montel Sistemas de Comunicação LTDA

MODELO: MTFM (2H)

POTÊNCIA: 025,0 Watts

CERTIFICAÇÃO: 15897 XXX3 12

M. das Comunicações
Fls.: 404
Rubrica:
SSC

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: MECTRONICA | MODELO: MT-FMC

GANHO max (Gt): -3,7 D | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 27,0 m | ALTURA DA TORRE: **30,0 m | ALTITUDE DO LOCAL: **10,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP RFS BRASIL | MODELO: REC 213

COMPRIMENTO(L): 33,0 M | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 04,8 dB | PERDAS NA LINHA (PL): **1,6 dB | EFICIÊNCIA DA LINHA (EF): 0,69

-(PL)

Perdas na linha $(P_L)=\frac{L.A_L}{100}$. Eficiência da linha $(E_F) = 10^{\frac{-(P_L)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log 0,028 x 1 x 0,95 x 0,69 = -17,85 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP → potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + 17,85 - 20 log 1 = 89,15

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: Genrino Del Duca Neto

REG.CREA: 395151/D | ENDEREÇO: Rua Rovalho 670

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): | BAIRRO: Penha

CIDADE: São Paulo | UF: SP

CEP: 03632-010 | TELEFONE: 019-38743378 | FAX: 019-38743377

E-MAIL:

LOCAL: | DATA: 10/12/2004

ASSINATURA:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

M. das Comunicações
Fls.: 405
Rubrica:
SSR - SCS

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
Radiodifusão Comunitária - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
CANAÃ FM

CGC
01539140000166

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
RÁDIO CANAÃ FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA JOANA DE MENEZES FARO Nº 1058

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
VILA MITE DE CARVALHO

CIDADE
GUARUJÁ

UF
SP

CEP
11462-000

FONE
013-33525512

FAX
013-33525512

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA JOANA DE MENEZES FARO 1058

BAIRRO
VILA MITE DE CARVALHO

CIDADE
GUARUJÁ

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
23°57'19" S 46°15'53" W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO
MTFM 1.1 (2H)

POTÊNCIA SAÍDA (PT)
*25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
1589/97XXX312

7 – ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
MECTRON, CA

MODELO
MT-FMC

GANHO máx (GT)
-3,4 DB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
27,0 (m)

ALTURA DA TORRE
**30,0 (m)

ALTITUDE DO LOCAL
10,0 (m)

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE
KMP RFS BRASIL

MODELO
REC

COMPRIMENTO (L)
33,0 metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)
04,8 d B

PERDAS NA LINHA (PL)
*1,6 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)
0,6

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007
(PL)
10

Perdas na linha (P_L) = $\frac{L \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (E_F) = 10

DOUL / SRR

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt . Ght . Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 0,95 x 0,64) = -17,85 dBk

Pt → Potência do transmissor, em kW.
Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
η → Eficiência da linha de transmissão.
Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 1 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP → potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

E(dBμ) = 107 + (-17,85) – 20 log 1 = 89,15

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB.

11 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

ATENUAÇÃO PROVOCADA POR CONECTORES NÃO FOI CONSIDERADA

PARA CONEXÃO ENTRE TORRE/TRANSMISSOR FOI UTILIZADO 6M DE CABO NO COMPRIMENTO TOTAL DA LINHA DE TRANSMISSÃO.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2007

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: GENARINO DELDUCA NETO

REG.CREA: 96545/D

ENDEREÇO: RUA RIO VALHO 670

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: PENHA

CIDADE: SÃO PAULO

CEP: 03631-010

TELEFONE: 19-38743378

FAX: 19-38743378

E-MAIL:

LOCAL: SÃO PAULO

DATA: 10/12/2007

ASSINATURA:

M. das Comunicações - Fls.: 406 - Rubrica: SSC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CERTIFICADO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES

INTRANSFERÍVEL

Certificado : **Homologação** Código : 15897-XXX312

Processo nº. : 53000.014293/96

Requerente : **MONTEL - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA**

C.G.C. : 59.483.115/0001-27

Endereço : Rua Pedro de Santa Lúcia 48, São Paulo/SP CEP : 04715-250

Fabricante : **O Requerente**

C.G.C. :

Endereço :

Tipo de Produto: Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM

Modelo : MTFM

Norma(s) Técnica(s) : 07/80-MC

Categoria : 2H

Características Básicas:
- Faixa de freqüências : 88 a 108MHz
- Potência de saída : 25 W
- Designação das emissões : 256KF8EW.F

As demais características encontram-se de acordo com a Norma Técnica aplicável.

//

Observações:
. Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente do Ministério das Comunicações.
. Todas as unidades do produto objeto desta certificação devem ser identificadas de acordo com a Portaria nº. 10/92-DNFI, (DOU de 13.04.92).
Índice de Nacionalização : 96,26%
Conteúdo de importação : US$ 130.70 (FOB), durante os 03(três) primeiros anos.

//

Certifico nos termos da norma geral de telecomunicações nº 004/91 e de acordo com os dados apresentados no processo de certificação, que o produto acima especificado possui características compatíveis com o seu uso para telecomunicações no país, podendo ser fornecido aos interessados habilitados em utilizá-lo.

Autenticação: Edmson Ribeiro dos Santos

SELO DE AUTENTICIDADE EP Nº 014816

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MONTEL

M. das Comunicações
SSCE - Fls.: 407
Rubrica:

LAUDO TÉCNICO - TRANSMISSOR ESTÉREO MTFM
PROPRIETÁRIO : ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
C.G.C. 01.527.314/0001-00

Especificações gerais:

- Dimensões do Gabinete:

Modulador	- Altura	45 m/m
	- Largura	282 m/m
	- Profundidade	182 m/m
	- Peso aproximado	1.65 Kg
Amplificador	- Altura	89 m/m
	- Largura	438 m/m
	- Profundidade	305 m/m
	- Peso aproximado	6.0 Kg

- Temperatura de operação ..... 0 a + 60 °C
- Alimentação ..... 127/220 +/- 10%
- Impedância de antena ..... 50 Ohms
- Estabilidade de freqüência ..... +/- 2 P.P.M.
- Tipo de estação ..... Serviço contínuo de radiodifusão sonora
- Número de canais de RF ..... 01(um) programável por PLL.
- Resposta de audio frequência ..... 20 à 15.000 Hz
- Nível de ruído de FM em relação à 100% de modulação ..... 68 dB psofométricos
- Desvio da portadora ..... +/- 75 Khz nominal
- Tipo de modulação ..... 256 K F8EWF
- Separação entre canais ..... 46 db
- Freqüência de operação ..... 093,5 Mhz
- Espaçamento de canais de RF ..... 200 Khz
- Níveis de entrada / saída de audio ..... 600 Ohms
- Distorção Harmônica p/ desvio máximo 1,2%

Especificações do amplificador:

- Potência de saída 25W
- Impedância de saída de RF ..... 50 Ohms
- Supressão de espúrios e harmônicos ..... - 91 dB

JOSÉ PAULO GARCIA MUNIZ
DIRETOR INDUSTRIAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

PX:.226.049(1.VIA)

M. das Comunicações
Fls.: 408
Rubrica:
SSS - 5068

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Térreo - CEP 01452-920 - Tel: (011) 0800171811

Nº da ART 822020030074852-4

A R T

Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº 6.496 de 07/12/77

1 Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL: 395159-D

2 Nº DO CPF DO PROFISSIONAL: 79895395868

Contratado

3 Nome completo do profissional: GENARINO DEL DUCCA NETO

4 Área de Atuação: 09 (Códigos no verso)
5 Classificação da Anotação: 1 (Códigos no verso)
6 Tipo de ART: 1 (Códigos no verso)
7 Vinculada a ART Nº:
8 Há outras ART's Vinculadas? 1-Sim (Listar em 17) 2-Não: 2

9 Nome completo da empresa:
10 Nº Registro CREA-SP:

Contratante

11 Nome completo: ASS MOV COM RADIO CANAA FM
12 Telefone (Com DDD):

13 Endereço da obra / serviço: RUA JOANA DE MENEZES FARO 1058

14 CEP: 11400-000
15 Cidade: VICENTE DE CARVALHO
16 UF: SP

Natureza Técnica do Contrato

17 Descrição: Objeto Técnico, Atividade Técnica, Natureza da Obra/Serviço, Quantificação, ART's Vinculadas, Nº do Contrato

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO DE BAIXA POTENCIA

25 Centro de Custo: 3172400

18 Valor do Contrato: 80000
19 Data do Contrato/Aditivo: 05/05/03
20 Data Início Execução: 07/05/03
21 10% Entidade de Classe:
22 Valor da ART a pagar (R$): 121,00

23 _____ Profissional
A _____ Nº _____ Contratante (Assinatura e RG)

2ª VIA
Do Profissional

Código de Barra do Nº da A.R.T.

Senhor Caixa, 24 **Autenticação Mecânica (Bancária)**

CEF00052105200301124100141 9 21,00RD1001

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05/JUN/2007

INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO
(Preencha à máquina ou letra de forma legível)

Em casos de dúvidas, consulte o CREA-SP pelo tel. (011) 0800 171811, das 8:30 às 16:30 hs, pelo email atendimento@creasp.com.br ou http://www.creasp.org.br/informacoes/servicos_art_manual.php3;

CAMPO 1 – **N.º do Creasp - N.º de Registro / Visto no CREA-SP - (10 dígitos).**

CAMPO 2 – **N.º do CPF do Profissional (11 dígitos)**

CAMPO 3 – **Nome completo do profissional** - responsável pela atividade objeto do contrato.

CAMPO 4 – **Área de atuação.**

02 – Arquiteto ou Engº Arquiteto
03 – Engº Aeronáutico
04 – Engº Agrimensor
05 – Engº Agrônomo
06 – Engº Cartógrafo, de Geodésia e Topografia
07 – Engº Civil, Fortificação e Construção
08 – Engº Eletricista Mod. Eletrotécnica
09 – Engº Eletrônico ou Eletricista Mod. Eletrônica ou de Comunicação
10 – Engº Florestal
11 – Engº Geólogo ou Geólogo
12 – Engº Mec., Mec. Automóveis
13 – Engº Metalurgista
14 – Engº de Minas
15 – Engº Naval
16 – Engº de Petróleo
17 – Engº Químico
18 – Engº Sanitarista
19 – Engº Tecnólogo de Alimentos
20 – Engº Têxtil
21 – Urbanista
22 – Engº de operação
23 – Tecnólogo
24 – Técnico Industrial
25 – Técnico Agrícola
26 – Geógrafo
27 - Meteorologista
28 - Engº Segurança do Trabalho
29 - Engº Agrícola
30 - Engº de Pesca
99 - Outros (Citar no campo 17)

CAMPO 5 – **Classificação da Anotação** (os códigos 2 e 3 válidos somente se preenchido o campo 7).

1- Responsabilidade principal 2- Co-responsabilidade 3- Substituição

CAMPO 6 – **Tipo de ART.**

1 – Obra/serviço 2 – Desempenho de cargo/função 3 – Destaque 4 – Direito autoral
5 – Receituário agronômico 6 – Crédito rural 7 – Moradia econômica 8 - Múltipla Mensal

CAMPO 7 – **Vinculada à ART n.º** : preencha o número da ART à qual está vinculada, nos casos de co-responsabilidade ou substituição ou de destaque.

OBS: Caso tratar-se de ART suplementar, informar no campo 17.

CAMPO 8 – **Há outras ART's vinculadas?**

1 – (sim) – quando, além da ART informada, existirem outras, informe no campo 17.
2 – (não) – em caso negativo.

CAMPO 9 – Não preencher quando o contrato for com pessoa física (nesse caso não preencher campo 10).

CAMPO 10 – **N.º Registro CREA**: preencha os sete dígitos do número da empresa (contratada) junto ao CREA-SP. A última posição é o D.V (dígito verificador).

CAMPO 11 – **Nome / Razão Social:** preencha sem abreviações, quer seja pessoa jurídica ou física, o nome do (a) contratante.

CAMPO 17 – **Natureza técnica do contrato**: resumo do Objeto Técnico do Contrato, Quantificação, ARTs vinculadas, nº do Contrato, é ART suplementar?
* ***Consultar tabela orientativa***

CAMPO 21 – **Código Entidade de Classe é facultativo**: conforme código à disposição no CREA-SP, destine 10% à entidade de classe de sua escolha.

CAMPO 22 – **Valor da ART a pagar** - conforme tabela

CAMPO 23 – **Assinaturas do Profissional e dos Contratantes**: a do profissional não é delegável, é obrigatória e, na ausência, a ART fica automaticamente anulada. A do contratante facultativa.

CAMPO 24 – **Autenticação Bancária** e/ou anexar o comprovante de pagamento Bancário.

Campo 25 – **O campo "Centro de Custos" é de preenchimento exclusivo do CREA-SP.**

OBS: As tabelas e o manual encontram-se disponíveis em todas as unidades de atendimento do CREA-SP, na Capital e Interior e na Interr
(http://www.creasp.org.br/informacoes/servicos_art_manual.php3).

SR(A) profissional : A 1ª via deve ser dobrada e enviada pelo correio ao CREA-SP. (Porte Pago).

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 409
Rubrica:

ATESTADO

Atendendo a pedido da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM , atesto que a instalação proposta para a localidade de Guarujá / SP nas coordenadas geográficas , 23 57 11 S , 46 16 53 W , Conforme formulário de informações técnicas em anexo atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma , e que o contorno de 91 dbu da Emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da Antena Transmissora em nenhuma direção.

São Paulo , 06 de Agosto de 2004

Engº Genarino Del Ducca Neto
CREA 39.515/D

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 410
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro que estudando a topografia da região compreendida pela circunferência de raio de mil metros , centralizada no local de instalação do sistema irradiante cujas coordenadas geográficas são: latitude 23° 57' 11" S , Longitude 46° 16' 53" W , altitude 10m .
Endereço: Rua Joana de Menezes Faro , nº 1058, VICENTE DE CARVALHO – Cep : 11462-000- Guarujá –SP, constatei que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não apresenta desnível maior que trinta metros , com relação a cota de qualquer dos pontos do terreno no raio de 1 Km em torno do local do sistema irradiante, estando portanto atendidas as exigências contida no sub ítem 14.2.7.1 da norma complementar do serviço de Radiofusão Comunitária de nº 02/98 , aprovada pela portaria nº 191 de 06 de Agosto de 1998.

São Paulo, 06 de agosto de 2004

Engº Genarino Del Ducca Neto
CREA 39.515/D

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 411
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Após estudos específicos (Topografia Regional) , declaro que à instalação de Emissora de Radiofusão Comunitária no local de coordenadas geográficas latitude 23° 57' 11" S, longitude 46° 16' 53" W, altitude 10m, Endereço : Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058 , VICENTE DE CARVALHO Cep:11462-000, na localidade de Guarujá – SP , não fere aos gabaritos de proteção a Aeródromos, estando portanto atendidas as exigências contidas no sub ítem 6.11 – V da norma complementar do serviço de Radiofusão comunitária de nº 02/98, aprovada pela portaria nº 191 de 06 de Agosto de 1998.

São Paulo , 06 de Agosto de 2004.

Engº Genarino Del Ducca Neto
CREA 39.515/D

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ilmo. Srº Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas
GUARUJÁ – SP

66-14

Insc. 56-553

A Entidade Civil denominada ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, com sede na Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058, Vicente de Carvalho, nesta cidade de Guarujá - SP, por seu representante, infra assinado, vem requerer a Vª Ss. O registro da ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORNÁRIA, cujo fim apresentar os documentos anexos, em 02 (duas) vias de igual teor.

Nestes termos.

P. Deferimento

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gilvan de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

Guarujá, 15 de dezembro de 2004.

José Carlos Raimundo dos Santos
Diretor Presidente

(Firma reconhecida)

STRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
entado hoje, protocolado e registrado
667 14
á, 29 DEZ. 2004
Oficial ☐ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
Escrevente ☐ ANTÔNIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RO AMARO, 492 - CEP 11410-070 - FONE (13) 3386-6432

REG. CIVIL PES. JUR. - GUARUJÁ/SP
Registrador R$ 20,85
Estado R$ 5,52
Ipesp R$ 4,35
Reg. Civil R$ 1,05
Trib. Justiça R$ 3,07
TOTAL R$ 33,34

Registro Anterior nº _____.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Guarujá - SP
Rua Santo Amaro, 492 - Fone / Fax: 3386-6432 - Cep. 11410-070
Bel. Rubens Mordes - Tabelião
Reconheco por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de:
JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
23/12/2004 EM TEST. DA VERDADE.
PAULO HENRIQUE MONTEIRO DORIA-ESCREVENTE
Cirimbo: 043620 Pago: xxxxx2,25
Selos:0367AA022821
Paulo Henrique Monteiro Dória
Escrevente Autorizado
FIRMA 1
0367AA022821

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Eu, JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS, Diretor – Presidente , convoco para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se ao dia 15 de dezembro de 2004, na sede social, as 09:00 hrs em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, ou as 10:00 hrs, em segunda convocação, com qualquer número de participantes;
Para deliberarem sobre os seguintes itens:

a) Eleição e Posse da Nova Diretoria.
b) Alteração do Estatuto.

O " quorum" para instalação dessa Assembléia é de metade mais um dos associados, em primeira ou segunda convocação.

Guarujá, 11 de Novembro de 2004.

José Carlos Raimundo dos Santos
Diretor - Presidente

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Guarujá - SP
Rua Santo Amaro, 492 - Fone / Fax: 3386-6432 - Cep 11410-070
Bel. Rubens Moraes - Tabelião

Reconheco por SEMELHANÇA 0801 firma(s) de:
JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
23/12/2004 EM TEST. DA VERDADE.
PAULO HENRIQUE PINHEIRO DORIA-ESCREVENTE
Selo:0367AA022816

FIRMA 0367AA022816

REG. CIVIL PES. JUR. - GUARUJÁ/SP
Registrador R$ 201,85
Estado R$ 35,52
Ipesp R$ 23,39
Reg. Civil R$ 14,81
Trib. Justiça R$ 1,07
TOTAL R$ 33,34

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 66714
Guarujá, 23 DEZ. 2004

RUBENS MORAES - Oficial ALEXANDRE JOSE LOPES - Substituto

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gilvan de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações SSC Fls.: 414 Rubrica:

LISTA DE PRESENÇA DA NOVA DIRETORIA

23 DEZ. 2004

Diretor - Presidente
José Carlos Raimundo dos Santos
RG: 7. 134. 545

Diretor Vice - Presidente
João Dias de Cerqueira
RG: 4. 447. 053

Diretora 1º Secretária
Maria Rosenilda Raimundo dos Santos
RG: 25. 794. 112- 57

Diretora 2º Secretária
Silvania de Jesus Menezes
RG: 27. 738. 478- 8

Diretor 1º Tesoureiro
Marcos José Ribeiro
RG: 20. 131. 785- 0

Diretora 2º Tesoureira
Daniela dos Santos Lima
RG: 35. 985. 485- 8

Diretor Presidente do Conselho
Fábio de Carvalho Silva
RG: 26. 841. 996- 6

Diretor do Conselho Fiscal
José Luiz Rodrigues
RG: 23. 736. 925- 4

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Para os fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decr. nº 1.799, de 30/01/1996,
atesto a autenticidade desta cópia, a qual foi extraída do Registro
66710
Guarujá, 29 DEZ. 2004
☐ RUBENS MORAES - Oficial ☐ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
☒ GILVAN DE LIMA - Escrevente ☐ ANTÔNIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-914 - TEL. (13)3386.6432

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gilvan de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Guarujá - SP
Rua Santo Amaro, 492 - Fone / Fax: 3386-6432 - Cep 11410-970
Bel. Rubens Moraes - Tabelião
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de:
JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
EM TEST. DA VERDADE.
PAULO HENRIQUE MONTEIRO DORIA-ESCREVENTE
Selo(s): 043618 Pago: 2,25
Selos:0367AA022819

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2007

TABELIÃO DE NOTAS - GUARUJÁ/SP
Paulo Henrique Monteiro Dória
Cartório Notarial do Brasil
FIRMA 1
0367AA022819

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E APROVAÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2004, na sede o foro sito à Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058, Vicente de Carvalho, neste cidade de Guarujá – SP, de comum acordo pôr todos os presentes, em reunião realizada na sede supra, constituir uma ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DISTITUIÇÃO DA DIRETORIA ANTERIOR ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA; sob a nova denominação social de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, a mesma usada pôr abreviatura (AMCRC/FM).
Eleitos nesta data os associados para a DIRETORIA EXECUTIVA, conforme se segue:

Diretor Presidente: José Carlos Raimundo dos Santos, brasileiro, casado, tecnico de eletrônica, portador da Carteira de Identidade; RG. Nº 7314545 e do CPF. Nº 730.395.198-91, residente e domiciliado à Rua Joana de Menezes Faro, 1058, Vicente de Carvalho – Guarujá - SP, Diretor Vice-Presidente : João Dias de Cerqueira, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.477.053 e do CPF. Nº 235.806.908-68, residente e domiciliado à Rua Epitácio Pessoa, nº 241 (fundos), Vicente de Carvalho – Guarujá - SP; Diretor 1º Secretária: Maria Rosenilda Carlos de Oliveira, brasileira , casada comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 25.794.112-5 e do CPF. Nº 087.984.368-57 , residente e domiciliada à Rua Severo Conde , nº 25A, Vicente de Carvalho – Guarujá – SP; 2 º Secretária: Silvania de Jesus Menezes, brasileira,casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 27.738.478-8 e do CPF. 264.527.268-11, residente e domiciliada à Rua Joana de Menezes Faro, nº 447,Vicente de Carvalho – Guarujá – SP; Diretor 1º Tesoureiro : Marcos José Ribeiro, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 20.131.785-0 e do CPF . nº 09.417.388-12, residente e domiciliado à Rua Iporanga, nº 263 casa 02, Vicente de Carvalho - Guarujá – SP; 2º Tesoureira : Daniela dos Santos Lima, brasileira , casada, professora, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 35.985.485-0 e do CPF: 331.428.208-76, residente e domiciliada à Rua Alvorada, nº427 – Vicente de Carvalho - Guarujá - SP ; Diretor Presidente do Conselho Comunitário: Fábio de Carvalho Silva,brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 26.841.996-6 e do CPF. Nº 251.902.328-62, residente e domiciliado à Rua Joana de Menezes Faro, nº 445, Vicente de Carvalho – Guarujá – SP; Diretor do Conselho Fiscal :José Luiz Rodrigues, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 23.736.925-4 e do CPF. Nº 097.826.338-36, residente e domiciliado à Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058 (fundos), Vicente de Carvalho – Guarujá – SP.

Das Disposições Gerais e Transitórias

Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva.
O Presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas, com atividades especificas em torno da valorização humana, pelo meio ambiente e ecologia.

Quando a Diretoria verificar a conveniência da reforma do Estatuto, apresentará em Assembléia, sua proposta fundamentada neste sentido, desde que a mesma seja apolada pela maioria em reunião.

A diretoria terá um mandato de 04 (quatro) anos, através de eleições convocadas em Assembléia Geral, 30 (trinta)dias antes da eleição, podendo o atual presidente , reeleger-se;

Das Considerações Finais
A (AMCRC/FM) , para fins de direito terá sua Assembléia inscrita e registrada em cartório de registro e títulos da comarca de Guarujá – SP Conforme Lei 9.612 esta Assembléia de ser registrada no livro A. OBS: Todos os artigos do Estatuto que não for alterado , ficaram com todos os seus teores de validade.

Fls.: 415
Rubrica:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05/JUL/2007

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Para os fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decr. nº 1.799, de 30/01/1996,
atesto a autenticidade desta cópia, a qual foi extraída do ...Contrato...
...6 a 7/7...
Guarujá,
29 DEZ. 2004
☐ RUBENS MORAES - Oficial ☐ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
☐ GILVAN DE LIMA - Escrevente ☐ ANTÔNIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-914 - TEL. (13)3386.6432

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gilvan de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

Assembléia de ser registrada no livro A. OBS: Todos os artigos do Estatuto que não for alterado ficaram com todos os seus teores de validade.

Isento de publicação em jornal conforme a Lei nº 9.042 de 09/05/95.

A presente ASSEMBLÉIA, revogadas as disposição ao contrário, entrará em vigor na data do registro.

Os associados não responderão pelas obrigações sociais.

E como nada mais houve a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o senhor presidente por encerrada esta Assembléia da Associação.

Esta ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA foi aprovada nos 10 (Dez) dias do mês de novembro de 2004, em reunião na sede da Associação sito à Rua Joana de Menezes Faro, nº1058 – Vicente de Carvalho – nesta cidade de Guarujá – SP, com a presença de 60% dos associados e aprovada por toda a Diretoria

Esta Assembléia fora presidida por José Carlos Raimundo dos Santos e secretariada por Maria Rosenilda Carlos de Oliveira.

Diretor Presidente
Jose Carlos Raimundo dos Santos
RG: 7.314.545
CPF: 730.395.198-91

Diretor Vice-Presidente
João Dias de Cerqueira
RG: 4.447.053
CPF: 235.806.908-68

Diretora 1ª Secretária
Maria Rosenilda Carlos de Oliveira
RG: 25.794.112-5
CPF: 087.984.368-57

Diretora 2ª Secretária
Silvania de Jesus Menezes
RG: 27.738.478-8
CPF: 264.527.268-11

Diretor 1º Tesoureiro
Marcos José Ribeiro
RG: 20.131.785-0
CPF: 094.171.388-12

Diretora 2ª Tesoureira
Daniela dos santos Lima
RG: 35.985.485-0
CPF: 331.428.208-76

REG. CIVIL PES. JUR. - GUARUJÁ/SP
Registrador R$ 20,85
Estado R$ 5,52
Ipesp R$ 1,35
Reg. Civil R$ 1,05
Trib. Justiça R$ 3,05
TOTAL R$ 33,35

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gilvan de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

Diretor Presidente do Conselho Comunitário
Fábio de Carvalho Silva
RG: 26.841.996-6
CPF: 251.902.368-62

Diretor Conselho Fiscal
José Luiz Rodrigues
RG: 23.736.925-4
CPF: 097.826.338-36

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gilvan de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 6674
Guarujá, 23 DEZ. 2004

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

RUBENS MORAES - Oficial ALEXANDRE JOSÉ LOBÃO - Substituto
GILVAN DE LIMA - Escrevente ANTÔNIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-070 - FONE (13) 3386-6432

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Para os fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decr. nº 1.799, de 30/01/1996,
atesto a autenticidade desta cópia, a qual foi extraída do Aditivo
do 7º
Guarujá, 29 DEZ. 2004
☐ RUBENS MORAES - Oficial ☐ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
☐ GILVAN DE LIMA - Escrevente ☐ ANTÔNIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-914 - TEL. (13)3386.6432

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gilvan de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Guarujá - SP
Rua Santo Amaro, 492 - Fone / Fax: 3386-6432 - Cep 11410-070
Bel. Rubens Moraes - Tabelião
Reconheco por SEMELHANCA com 1 firma(s) de:
JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
23/12/2004 EM TEST. DA VERDADE.
PAULO HENRIQUE MONTEIRO DORIA-ESCREVENTE
Carimbo: 043617 Pago: xxxxx2,25
Selos:0367AA022818

NOTAS - GUARUJÁ/SP
Paulo Henrique Monteiro Doria
Autorizado
Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
0367AA022818

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

CAPÍTULO I

ARTIGO 1 – Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, com o nome fantasia de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, fica constituída uma entidade civil de prestação de serviço de Radiodifusão Comunitária sem fins lucrativos com o tempo de duração por prazo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus associados, que se regerá pelo presente ESTATUTO e será composto por uma Diretoria, Conselho Fiscal e um Conselho Comunitário de Comunicação e Programação.

ARTIGO 2 – A ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, é constituída com o compromisso de defender a democratização dos meios de comunicação em geral e, em especial a criação e manutenção de Rádio Comunitária.

Parágrafo Único Ù – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, manterá sua indepedência em relação aos partidos políticos, organizações confessionais, ao Estado e ao Poder Econômico.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

ARTIGO 3 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, entidade sem fins lucrativos, de caráter comunitário e de utilidade pública, promoverá a integração das comunidades.

ARTIGO 4 - Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de se comunicar;

ARTIGO 5 – Promover a cultura nacional, regional e a integração das comunidades, no lazer, na cultura e no convívio social;

ARTIGO 6 – Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;

ARTIGO 7 – Prestação de serviços de utilidade pública e auxílio as comunidades dentro de Campanhas Educativas sobre saúde, moradia, geração de trabalho e Renda, educação Popular, Profissionalizante, cultural e direitos civis, etc.

ARTIGO 8 – Promover a defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos, através de campanhas Radiofônicas.

ARTIGO 9 – Incentivar comportamentos culturais de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, organismos e os movimentos populares.

ARTIGO 10 – Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;

ARTIGO 11 – Manter convênios ou se associar a entidades similares para promover cursos, seminários, encontros, oficinas de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;

Fls.: 417
Rubrica:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

ARTIGO 12 – Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidade dos movimentos sociais e populares, sindicatos, associações comunitárias e de bairros, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
ARTIGO 13 – Organizar arquivos público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
ARTIGO 14 – Prestar serviços, compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar apoio Cultural para a manutenção da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
ARTIGO 15 – Promover junto com as comunidades cursos de capacitação , oficinas, palestras, seminários, mesas redondas, entrevistas, debates para melhor aperfeiçoamento técnico, gerencial e cultural da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

CAPÍTULO III
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ARTIGO 16 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, manterá um serviço de radiodifusão sob sua responsabilidade com a operação e funcionamento de uma Rádio Livre, com o nome de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
ARTIGO 17 – Para atender os serviços especializados da Emissora de Rádio, serão criadas comissões de trabalho e um CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO E RADIODIFUSÃO, mantido e supervisionado pela ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
ARTIGO 18 – O CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO ao qual se refere o artigo 17 é um colegiado, composto por 1 membro de cada entidade associada, sendo 1 representante de no mínimo 5 entidades comunitária e sem fins lucrativos que confirme registro de pessoa jurídica com seus devidos mandatos da sua Diretoria.
PARÁGRAFO ÚNICO – O CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO terá um regimento interno de funcionamento que determinará os objetivos, seu funcionamento e a freqüência de suas reuniões para determinar a rotatividade da grade de programação junto as comunidades.
ARTIGO 19 – Todas as atividades de administração da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM serão fixadas em regimento interno, aprovado em Assembléia Geral.
ARTIGO 20 – O exercício das atividades administrativas e técnicas da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIA RÁDIO CANAÃ FM não serão remuneradas, salvo em caso de projeto específico aprovado pela Coordenação e Assembléia Geral.
ARTIGO 21 – O serviço de Radiodifusão de sons e imagens será executado de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério de Infra-estrutura e Telecomunicações.
ARTIGO 22 – A emissora que a ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM venha a colocar em funcionamento, fica obrigada a participar do SINRED (Sistema Nacional de Radiodifusão Educativa), obedecendo as regras daquele.
ARTIGO 23 – Estando a Emissora de Rádio Comunitária, autorizadas pelo Ministério das Comunicações a manter a programação mista, 50% do tempo total

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

de programação será destinado à veiculação de programas produzidos pela comunidade e 50% de programas produzidos pela Associação sem fins lucrativos das comunidades.

ARTIGO 24 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM colocará à disposição do ministério da Educação e seu acervo de programas.

ARTIGO 25 – Não poderá ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM utilizar, sob qualquer pretexto, a Rádio para fins político partidários ou para difusão de idéias que incentivem preconceitos de raça ou religião, ou estimulem a violência ou tenham finalidades publicitária.

ARTIGO 26 – Ficam ressaltados a possibilidade de se noticiar os subsídios e doações feitos à entidadem, em termos de simples prestação de conta , ao bem doado e a identificação do doador, sem caráter de promoção e propaganda.

ARTIGO 27 – O nome de fantasia para a emissora de radiodifusão da ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA, (Em caráter provisório) será de Rádio Comunitária.

ARTIGO 28 – O patrimônio da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM adquirido por doações ou convênios, composto de aparelhagem eletrônica de recepção e transmissão, bem como os bens adquiridos para a confecção dos programas de Rádio, estarão a serviço da comunidade. Não poderão ser comercializados.

ARTIGO 29 – No caso de extinção da emissora que a ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, venha a possuir, por impossibilidade de se manter, ou por inexequibilidade se seus fins, em decisão de Assembléia Geral, seus bens serão destinados a entidade civil , sem fins lucrativos, do mesmo gênero da comunidade onde estiver localizada.

ARTIGO 30 – Será permitido, a qualquer tempo, observadas as normas de programação, que estabelecimentos de ensino fundamental (pré-escolar e primeiro grau) médio e superior dos Bairros e municípios alcançados pelas ondas da emissora participem da programação, mediante convênio ou acordo firmado entre a ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM e a entidade da Comunidade interessada.

ARTIGO 31 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM poderá firmar convênios com Prefeituras, Centros culturais, Entidades Científicas, artísticas, literárias de qualquer natureza, sem fins lucrativos, para divulgar os seus serviços, eventos, pesquisas e trabalhos.

CAPÍTULO IV
DOS SÓCIOS, DIRETORES E DEVERES

ARTIGO 32 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM terá número limitado de associados, oriundos das Associações Comunitárias e Centros Culturais da cidade de Guarujá e adjacencias, os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais da Entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO : Será considerado associado da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM aqueles que desempenharem atividades profissionais na ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM ou ser morador (no caso de pessoas físicas)

Ou Ter sede (no caso de entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as entidades as sociedade civil sem fins lucrativos.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

ARTIGO 33 – Serão admitidos como associados todas as pessoas idôneas pertencentes à comunidade jurisdicionada à área de abrangências da Emissora.
ARTIGO 34 – Haverá as seguintes categorias de Associados :

- FUNDADORES : - Os Associados fundadores da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
- VOLUNTÁRIOS: - Os Associados admitidos pela Assembléia Geral, que contrubuírem com MENSALIDADES ou DOAÇÕES – São os militantes voluntários da associação.
- BENEMÉRITOS: - Os que vierem a prestar relevantes serviços à Emissora e se tornarem merecedores de associados Benemérito, reconhecido pela Diretoria e pela Assembléia

ARTIGO 35 – São Direitos dos associados:

a) Votar e ser votado para os cargos da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
b) Participar das atividades e programação da Emissora.
c) Ter presenças nas Assembléias Gerais .
d) Utilizar os serviços da Emissora.

ARTIGO 36 – Ü – São deveres dos associados:

a) Pagar em dia as contribuições mensais.
b) Respeitar o Estatuto da Entidade.
c) Votar nas Assembléias Gerais.

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA E ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 38 – São órgãos de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

a) Conselho Comunitário de Programação e Radiodifusão.
b) Coordenação ou DIRETORIA.
c) Conselho Fiscal.
d) Assembléia Geral.

ARTIGO 39 – A Coordenação ou Diretoria, órgão administrativo e executivo da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM será composto por 08 (oito) Membros, por um conselho comunitário de Programação que é deliberativo e um Conselho Fiscal, todos com o mandato de 04 (quatros) anos.
ARTIGO 40 – A Diretoria ou Coordenação terá os seguintes cargos:

1) Coordenador.
2) Vice-Coordenador.
3) Diretor de administração (Secretário e tesoureiro)
4) Diretor de Programação e Radiodifusão.
5) Diretor Relações Públicas

ARTIGO 41 – Compete ao Conselho Comunitário de Programação:

A) Estabelecer calendário de atividades e das programações, juntamente com a comunidade interessada.
B) Promover discussões sobre planejamento de cursos, seminários, palestras, assuntos abordados, geração de trabalho e Renda, Comunicação alternativa e livre, etc.
C) Reunir no mínimo uma vez por semana;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

D) Estabelecer normas e alterações nos estatutos para serem aprovados em Assembléia;

E) Estabelecer junto com o Diretor de Programação a Grade de Programação mensalmente.

ARTIGO 42 – Compete ao Coordenador:

a) Representar ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM bem como a Emissora que vier a funcionarm sendo representante judicialmente e extrajudicialmente;
b) Superintender os trabalhos da Associação junto as comunidades e associações.
c) Convocar e presidir as reuniões.
d) Executar as deliberações do Conselho.
e) Emitir e assinar, juntamente com po Diretor Administrativo todos os cheques, receber ordens de pagamento e qualsquer títulos de obrigações.

ARTIGO 44 – Compete ao Vice- Coordenador:

a) Substituir o Coordenador na sua ausência.
b) Apoiar e trabalhar em conjunto com a Diretoria.

ARTIGO 45 – Compete ao Diretor Administrativo (secretário e tesoureiro) :

a) Secretariar as reuniões, anotando nos livros de Atas todas as determinações ocorridas nos encontros ou reuniões.
b) Contabilizar rendas, auxílios, donativos, mantendo em dia a escrituração.
c) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente.
d) Emitir os cheques e assinar qualsquer título de obrigações juntamente com o coordenador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os cargos de Tesoureiro e Secretário estarão subordinados ao Diretor Administrativo.

ARTIGO 46 Ù – Compete ao Diretor de Programação e Radiodifusão :

a) Acatar as decisões do Conselho Comunitário de Programação.
b) Coordenar os trabalhos do Conselho.
c) Coordenar a Grade de Programação

ARTIGO 47 – Compete ao Diretor de Relações Públicas:

a) Divulgar e promover a população da entidade.
b) Representar a Associação em Atividades sociais.
c) Manter contatos com órgãos governamentoais e não governamentais em assuntos de interesse mútuo.

ARTIGO 48 – Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar e aprovar, junto com a Coordenação, a gestão financeira da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
b) Opinar sobre a aquisição de bens da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM;
c) O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinàriamente a cada seis meses (fevereiro e agosto)e extraordinariamente sempre que for necessário.
d) O Conselho Fiscal terá o mandato de 4 (quatro) anos e terá 4 (quatro) Efetivos e 4(quatro) Suplentes.

ARTIGO 49 – Compete à Assembléia Geral:

a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
ESAF CÓPIA ORIGINAL
5 JUL 2007

b) Decidir sobre a reforma do Estatuto.
c) Decidir sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM e o destino do patrimônio, geralmente doado a outra entidade sem fins lucrativos.
d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar qualquer bem do patrimônio da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANA FM.

CAPÍTULO VI
DOS MANDATOS

ARTIGO 50 – O Conselho Comunitário de Programação, é órgão soberano nas decisões e execução dos trabalhos de programação, cabe a ele dar direção e resolver os problemas.
ARTIGO 51 – O mandato de todos os membros da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM será de 4 (quatro) anos com direito de reeleição.
PARÁGRAFO ÚNICO – A Coordenação poderá criar Comissões de trabalho, além de Secretários como : Imprensa, Pesquisas, Convênio, Registro, Divulgação, Aposentados, etc.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS ECONÔMICOS E RECEITA

ARTIGO 52 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM terá por receita:
a) Contribuição dos associados mensalmente.
b) Doações e da Secretaria da Cultura do Estado e do ministério da Cultura, através da Lei nº 8.313/91.
c) Receitas de o apoio cultural auferida por serviços prestados sonorização, animação de festas, veiculação de campanhas públicas educativas etc.
d) Receitas oriundas de convênios.
e) Contribuições e doações a título de Apoio Cultural; de pessoas Físicas e Jurídicas.

CAPÍTULO VIII
DO APOIO CULTURAL

ARTIGO 53 – A contribuição dos sócios será estipulada pelo próprio sócio, que se comprometerá em repassar a Diretoria da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

CAPÍTULO IX
DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 54 – O Patrimônio de a entidade constituir-se-à de bens móveis, valores ou diretores que venham a ser adquiridos através de :

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

a) Contribuição dos associados mensalmente.
b) Vendas dos produtos, alimentos e outros produzidos pelos associados durante os cursos e produção.
c) Pelos recursos obtidos de convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com entidades públicas e / ou privadas.
d) Outras receitas eventuais ou extraordinárias.
e) Doações e receitas resultantes de promoções da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

CAPÍTULO X
DA DISSOLUÇÃO E REFORMA DO ESTATUTO

ARTIGO 55 – A reformulação parcial ou total deste estatuto, ou dissolução da entidade é de competência da Assembléia Geral, por decisão da maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações estatutárias.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 56 – A Coordenação e membros do Conselho Fiscal, não receberão proventos da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM pelo desempenho do cargo.
ARTIGO 57 – O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral e os casos omissos serão resolvidos por este, em acordo com a Diretoria.

Este Estatuto, após sua aprovação na Assembléia Geral de Constituição levado a registro ao cartório de Registros de Títulos e Documentos, juntamente com a respectiva ata, ambos emitidos através de processamento de dados em três vias.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Guarujá - SP
Rua Santo Amaro, 492 - Fone / Fax: 3386-6432 - Cep 11410-070
Bel. Rubens Moraes - Tabelião

Reconheco por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de:
JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
23/12/2004 EM TEST. DA VERDADE
PAULO HENRIQUE MONTEIRO DORIA-ESCREVENTE
Cartabo: 043623 Pagto: 2,25
Selos:0367AA02282

Guarujá, 14 de dezembro de 2004.

José Carlos Raimundo dos Santos
Diretor Presidente

João Elias de Cerqueira
Diretor Vice- Presidente

Maria Rosenilda Carlos de Oliveira
Diretora 1° Secretária

Silvania de Jesus Menezes
Diretora 2° Secretária

Marcos José Ribeiro
Diretor 1° Tesoureiro

Daniela dos Santos Lima
Diretora 2° Secretária

Fábio de Carvalho Silva
Diretor Presidente do Conselho Comunitário

José Luiz Rodrigues
Presidente do Conselho Fiscal

Testemunhas:

RICARDO CRUZ OLIVEIRA
RG: 34.250.002-8

VALDILENO BERNADO DE LUCENA
RG: 21.160.294

JOÃO BATISTA PEREIRA SILVA
RG: 8008426

JOÃO DE BRITO FILHO
RG: M.1.242.264

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
RG: 13.157.855

JUDITE FLÔRES
RG: 20-685-144-3

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gilvan de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP

Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº. 66714
Guarujá, 23 DEZ. 2004

☐ RUBENS MORAES - Oficial ☐ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
☑ GILVAN DE LIMA - Escrevente ☐ ANTÔNIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-070 - FONE (13) 3386-6432

REG. CIVIL PES. JUR. - GUARUJÁ/SP
Registrador R$ 20,85
Estado R$ 5,92
Ipesp R$ 4,35
Reg. Civil R$ 1,05
Trib. Justiça R$ 1,05
TOTAL R$ 33,35

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Para os fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decr. nº 1.799, de 30/01/1996,
atesto a autenticidade desta cópia, a qual foi extraída do Traslado
6.6.714
Guarujá, 29 DEZ. 2004

☐ RUBENS MORAES - Oficial ☐ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
☑ GILVAN DE LIMA - Escrevente ☐ ANTÔNIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-914 - TEL. (13)3386.6432

REG. CIVIL PES. JUR. - GUARUJÁ/SP
Registrador R$ 20,75
Estado R$ 5,60
Ipesp R$ 4,20
Reg. Civil R$ 1,00
Trib. Justiça R$ 1,00
TOTAL R$ 32,55

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gilvan de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

Ao
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUARUJÁ

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, técnico eletrônico, portador da cédula de identidade RG. sob nº 7314545-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 730.395.198-91, residente e domiciliado na Rua Joana Menezes Faro, nº 1058, Monteiro da Cruz – Guarujá/SP, representante da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, solicita através desta o registro de alteração e consolidação do Estatuto social, conforme o novo código civil lei nº 10.406. de 10.01.2002.
Nestes Termos,
Pede deferimento,

Guarujá, 18 de Agosto de 2004.

José Carlos Raimundo de Oliveira
Presidente
RG: 7.314.545

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gilvan de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 66498
Guarujá, 18 AGO. 2004
☐ RUBENS MORAES - Oficial ☐ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
☑ GILVAN DE LIMA - Escrevente ☐ ANTÔNIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-070 - FONE (13) 3386-6432

REG. CIVIL PES. JUR. - GUARUJÁ/SP
Registrador R$ 20,85
Estado R$ 3,32
Ipesp R$ 4,35
Reg. Civil R$ 1,07
Trib. Justiça R$ 1,95
TOTAL R$ 33,54

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Eu, José Carlos Raimundo dos Santos, Diretor – Presidente, convoco para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se ao dia 06, de agosto de 2004., na sede social, as 09:00 hs em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, ou as 10:00 hs, em segunda convocação, com qualquer número de participantes;
Para deliberarem sobre os seguintes itens:

a) Eleição da Nova Diretoria
b) Alteração do Estatuto

O "quorum" para instalação dessa Assembléia é de metade mais um dos associados, em primeira ou segunda convocação.

Guarujá, 01 de julho de 2004-08-18

José Carlos Raimundo dos Santos
Diretor – Presidente

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gilvan de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 66498
Guarujá, 18 AGO. 2004

☐ RUBENS MORAES - Oficial ☑ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
☑ GILVAN DE LIMA - Escrevente ☐ ANTÔNIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-070 - FONE (13) 3386-6432

REG. CIVIL PES. JUR. - GUARUJÁ/SP
Registrador R$ 20,85
Estado R$ 3,32
ISSQN R$ 1,33
Fundo Civil R$ 4,00
Fundo Justiça R$ 4,00
TOTAL R$ 33,50

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

LISTA DE PRESENÇA DA NOVA DIRETORIA

Presidente
José Carlos Raimundo dos Santos
RG: 7.314.545

Diretor Vice-Presidente
Rubens Oliveira dos Santos
RG: 22.256.1

1º Secretário
Maria Rosenilda Carlos de Oliveira
RG: 25.794.112-5

2º Secretário
Silvania de Jesus Menezes
RG: 27.738.478-8

1º Tesoureiro
Vera Lúcia dos Santos de Cerqueira
RG: 22.213.237-8

2º Tesoureiro
Daniela dos Santos Lima
RG: 35.958.485-0

Diretor Presidente do Conselho
Fábio de Carvalho Silva
RG: 26.841.996-6

Diretor do Conselho Fiscal
João Batista Pereira da Silva
RG: 8.008.426

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E APROVAÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

Aos 06 dia do mês de agosto de 2004, na sede foro sito à Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058 Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá – SP, de comum acordo pôr todos os presentes, em reunião realizada na sede supra, constituir uma ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E APROVAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, sob a nova denominação social de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, a mesma usada pôr abreviatura (AMCRC/FM). Eleitos nesta data os sócios para a DIRETORIA EXECUTIVA, conforme se segue:

Diretor Presidente: José Carlos Raimundo dos Santos, brasileiro, casado, técnico eletrônico, portador da Carteira de Identidade: RG. Nº 7314545 e do CPF. Nº 730.395.198-91, residente e domiciliado à Rua Joana Menezes Faro, nº 1058, Monteiro da Cruz – Guarujá/SP; Diretor Vice-Presidente: Rubens Oliveira dos Santos, brasileiro, casado, policial militar, portador da Carteira de Identidade: RG. Nº 22.256.175 e do CPF. Nº 108.329.658-20, residente e domiciliado à Rua Epitácio Pessoa, nº 241, Pae-Cará, Guarujá/SP; Diretor 1º Secretário: Maria Rosenilda Carlos de Oliveira, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade: RG. Nº 25.794.112-5 e do CPF. Nº 087.984.368-57, residente e domiciliada à Rua Severo Conde, nº 25^{A}, Vila Áurea, Guarujá/SP; 2º Secretário: Silvania de Jesus Menezes, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de Identidade: RG. Nº 27.738.478-8 e do CPF. Nº 264.527.268-11, residente e domiciliada à Rua Joana de Menezes Faro, nº 447, Vicente de Carvalho, Guarujá/SP; Diretor 1º Tesoureiro: Vera Lúcia dos Santos de Cerqueira, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade: RG. Nº 22.213.237-8 e do CPF. Nº 728.296.728-87, residente e domiciliada à Rua Epitácio Pessoa, nº 241 fundos, Vicente de Carvalho, Guarujá/SP; 2º Tesoureiro: Daniela dos Santos Lima, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade: RG. Nº 35.985.485-0 e do CPF. Nº 331.428.208-76, residente e domiciliada à Rua Alvorada, nº 427, Vicente de Carvalho, Guarujá/SP; Diretor Presidente do Conselho Comunitário: Fábio de Carvalho Silva, brasileira, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade: RG. Nº 26.841.996-6 e do CPF. Nº 251.902.328-62, residente e domiciliado à Rua Joana de Menezes Faro, nº 447, Vicente de Carvalho, Guarujá/SP; Diretor do Conselho Fiscal: João Batista Pereira Silva, brasileiro, casado, pedreiro, portador da Carteira de Identidade: RG. Nº 8.008.426 e do CPF. Nº 350.044.528-49, residente e domiciliado à Rua Antônio Fernandes, nº 290, Vila Lígia, Guarujá/SP.

Das Disposições Gerais e Transitórias

Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva.
O presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas, com atividades especificas em torno da valorização humana, pelo meio ambiente e ecologia.

Quando a Diretoria verificar a conveniência da reforma do Estatuto, apresentará em Assembléia, sua proposta fundamentada neste sentido, desde que a mesma seja apoiada pela maioria em reunião.

A diretoria terá um mandato de 04 (quatro) anos e o presidente e o vice-presidente, de 04 (quatro) anos, através de eleições convocadas em assembléia geral, 30 (trinta) dias antes da eleição, podendo o atual presidente, reeleger-se.

Os diretores serão nomeados pelo Presidente, sendo este ato referenciado pelo Conselho Comunitário.

Das Considerações Finais
A (AMCRC/FM), para fins de direito terá sua Assembléia inscrita e registrada em cartório de registro e títulos da comarca de Guarujá – SP. Conforme Lei 9.612 esta Assembléia deve ser registrada em microfilme 230. OBS.: Todos os artigos do Estatuto que não for alterado, ficaram com todos os seus teores de validade.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Isento de publicação em jornal conforme a Lei nº 9.042 de 09/05/95.

A presente ASSEMBLÉIA, revogadas as disposição ao contrário, entrará em vigor na data do registro.

Os associados não responderão pelas obrigações sociais.

E como nada mais houve a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o senhor presidente por encerrada esta Assembléia da Associação.

Esta ASSEMBLÉIA foi aprovada aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2004, em reunião na sede da Associação sito à Rua Joana Menezes Faro, nº 1058, Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá/SP.

Esta Assembléia fora presidida por José Carlos Raimundo dos Santos e secretariada por Maria Rosenilda Carlos de Oliveira.

Diretor Presidente
José Carlos Raimundo dos Santos
RG: 7.314.545
CPF: 730.395.198-91

Diretor Vice-Presidente
Rubens de Oliveira dos Santos
RG: 22.258.175
CPF: 108.329.658-20

Diretor 1º Secretário
Maria Rosenilda Carlos de Oliveira
RG: 25.794.368-57,
CPF: 087.984.368-57

Diretor 2º Secretário
Silvania de Jesus Menezes
RG: 27.738.478-8
CPF: 264.527.268-11

Diretor 1º Tesoureiro
Veral Lúcia dos Santos de Cerqueira
RG: 22.213.237-8
CPF: 728.296.728-87

Diretor 2º Tesoureiro
Daniela dos Santos Lima
RG: 35.985.485-0
CPF: 331.428.208-76

Diretor Presidente do Conselho Comunitário
Fábio de Carvalho Silva
RG: 26.841.996-6
CPF: 251.902.368-62

Diretor Conselho Fiscal
João Batista Pereira da Silva
RG: 8.008.426
CPF: 350.044.528-49

Ivan Alves - OAB 62.872-SP
Advogado

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Guarujá - SP
Rua Santo Amaro, 492 - Fone / Fax: 3386-6432 - Cep 11410-070
Bel. Rubens Moraes - Tabelião
Paulo Henrique Monteiro Doria
Escrevente Auto

Reconheco por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de
JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS.
18/08/2004 EM TEST.
PAULO HENRIQUE MONTEIRO DORIA-ESCREVENTE
Carimbo: 032073 Pagto: xxxxx2,25

Comunidade
Fls.: 429
Rubrica:

0367AA018577
05 JUL 2007

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gilvan de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 66498
Guarujá, 18 AGO. 2004

☐ RUBENS MORAES - Oficial ☐ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
☐ GILVAN DE LIMA - Escrevente ☐ ANTÔNIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-070 - FONE (13) 3386-6432

Ed. CIVIL PES. JUR. - GUARUJÁ/SP

Registrador	R$	20,85
Estado	R$	5,92
Ipesp	R$	4,33
Reg. Civil	R$	4,05
Trib. Justiça	R$	4,09
TOTAL	R$	33,34

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Para os fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decr. nº 1.799, de 30/01/1996, atesto a autenticidade desta cópia, a qual foi extraída do original
66498
Guarujá, 29 DEZ. 2004

☐ RUBENS MORAES - Oficial ☐ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
☒ GILVAN DE LIMA - Escrevente ☐ ANTÔNIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-914 - TEL. (13)3386.6432

Pública Federal
rio das Comunicações
ERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gilvan de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

CONSOLIDAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ASSOCIAÇÃO, SEUS FINS, SEDE E DURAÇÃO

ARTIGO 1 – Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, com o nome fantasia de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, fica constituída uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com o tempo de duração por prazo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus associados, que se regerá pelo presente ESTATUTO e será composto pôr uma Diretoria, Conselho Fiscal e um Conselho Comunitário de Comunicação e Programação.

ARTIGO 2 – A ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, é constituída com o compromisso de defender a democratização dos meios de comunicação em geral e, em especial a criação e manutenção de uma Rádio Comunitária.

Parágrafo Único Ú – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, e manterá sua independência em relação aos partidos políticos, organizações confessionais, ao Estado e ao Poder Econômico.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

ARTIGO 3 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, entidade sem fins lucrativos, de caráter comunitário e de utilidade pública, promoverá a integração das comunidades.

ARTIGO 4 – Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de se comunicar;

ARTIGO 5 – Promover cultura nacional, regional e a integração das comunidades, no lazer, na cultura e no convívio social;

ARTIGO 6 – Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercambio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;

ARTIGO 7 – Prestação de serviço de utilidade pública e auxílio as comunidades dentro de campanhas educativas sobre saúde, moradia, geração de trabalho, renda, educação popular, profissionalizante, cultura e direitos civis, etc.

ARTIGO 8 – Promover a defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos, através de campanhas radiofônicas.

ARTIGO 9 – Incentivar comportamentos culturais de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, organismos e os movimentos populares.

ARTIGO 10 – Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;

ARTIGO 11 – Manter convênios ou se associar a entidades similares para promover cursos, seminários, encontros, oficinas de capacitação radiofônica, observada a legislação vivente;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

ARTIGO 12 – Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades dos movimentos sociais e populares, sindicatos, associações comunitárias e de bairros, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
ARTIGO 13 – Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidos ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
ARTIGO 14 – Prestar serviços, compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar apoio Cultural para manutenção da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
ARTIGO 15 – Promover junto com as comunidades cursos de capacitação, oficinas, palestras, seminários, mesas redondas, entrevistas, debates para melhor aperfeiçoamento técnico, gerencial e cultural da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

CAPÍTULO III
DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO

ARTIGO 16 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, manterá um serviço de radiofusão sob sua responsabilidade com a operação e funcionamento de uma Rádio livre, com o nome de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
ARTIGO 17 – Para atender os serviços especializados da Emissora de rádio, serão criadas comissões de trabalho e um CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO E RADIOFUSÃO, mantido e supervisionado pela ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
ARTIGO 18 – O CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO ao qual se refere o artigo 17 é um colegiado, composto pôr 1 membro de cada entidade associada, sendo: 1 Representante de no mínimo 3 entidades comunitária e sem fins lucrativos fora do campus:
Parágrafo Único Ú – O CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO terá um regimento interno de funcionamento que determinará os objetivos, seu funcionamento e a freqüência de suas reuniões para determinar a rotatividade da grade de programação junto as comunidades.
ARTIGO 19 – Todas as atividades de administração da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM serão fixadas em regimento interno, aprovado em Assembléia Geral.
ARTIGO 20 – O exercício das atividades administrativas e técnicas da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, não serão remuneradas, salvo em caso de projeto específico aprovado pela Coordenação e Assembléia Geral.
ARTIGO 21 – O serviço de Radiofusão de sons e imagem será executado de acordo com normas estabelecidas pelo Ministério da Infra-estrutura e Telecomunicações.
ARTIGO 22 – A emissora que a ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM venha a colocar em funcionamento, fica obrigada a participar do SINRED (Sistema Nacional de Radiodifusão Educativa), obedecendo as regras daquele.
ARTIGO 23 – Estando as emissoras de Rádio comunitária, autorizadas pelo Ministério das Comunicações a manter a programação mista, 50% do tempo total de programação será destinado à veiculação de programas produzidos pela comunidade e 50% de programas produzidos pelas Associações sem fins lucrativos das comunidades.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

ARTIGO 24 – A ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM COLOCARÁ À DISPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO DA Educação o seu acervo de programas.
ARTIGO 25 – Não poderá a ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM utilizar, sob qualquer pretexto, a rádio para fins políticos partidários ou para difusão de idéias que incentivem preconceitos de raça ou religião, ou estimulem a violência ou tenham finalidade publicitária.
ARTIGO 26 – Ficam ressaltados a possibilidade de se notificar os subsídios e doações feitos à entidade, em termos de Simples Prestação de Contas, ao bem doado e a identificação do doador, porém, sem caráter de promoção e propaganda.
ARTIGO 27 – O nome de fantasia para a emissora de radiodifusão da ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA, (Em caráter provisório) será de Rádio Comunitária.
ARTIGO 28 – O patrimônio da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM adquirido pôr doações ou convênios, composto de aparelhagem eletrônica de recepção e transmissão, bem como os bens adquiridos para a confecção dos programas da TV e Rádio, estarão a serviço da comunidade. Não podemos ser comercializados.
ARTIGO 29 – No caso de extinção das emissoras que a ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, venha possuir, pôr impossibilidade de se manter, ou por inexequibilidade de seus fins, em decisão de Assembléia Geral, seus bens serão destinados a entidade educacional, sem fins lucrativos, da comunidade onde estiver localizada.
ARTIGO 30 – Será permitido, a qualquer tempo, observadas as normas de programação, que estabelecimentos de ensino fundamental (pré-escolar e primeiro grau) médio e superior dos Bairros e Municípios alcançados pelas ondas da emissora participem da programação, mediante ou acordo firmado entre a ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM e a entidade da Comunidade interessada.
ARTIGO 31 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM poderá firmar convênios com Prefeituras, CENTROS culturais, Entidades Cientificas, artísticas, literárias de qualquer natureza, sem fins lucrativos, para divulgar os seus serviços, eventos, pesquisas e trabalhos.

CAPÍTULO IV
DOS SÓCIOS, DIRETORES E DEVERES

ARTIGO 32 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM – terá números ilimitados de sócios, oriundos das Associações Comunitárias e Centros Culturais da cidade de Campinas e adjacências, os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais da Emissora.
PARÁGRAFO ÚNICO: Será considerado associado da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM aqueles que desempenharem atividades profissionais na ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM ou ser morador (no caso de pessoas físicas) ou Ter sede (no caso de entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.
ARTIGO 33 – Haverá as seguintes categorias de Associados: Serão admitidos como sócios todas as pessoas idôneas pertencentes à comunidade jurisdicionadas à área de abrangências da Emissora.
ARTIGO 34 – Haverá as seguintes categorias de Associados:

- FUNDADORES: - O sócios fundadores da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

- VOLUNTÁRIOS: - Os sócios admitidos pela Diretoria, que contribuírem com MENSALIDADES ou DOAÇÕES – São os militantes voluntários da associação.
- BENEMÉRITOS: - os que vierem a prestar relevantes serviços à EMISSORA e se tornarem merecedores de sócio Benemérito, reconhecido pela Diretoria e pela Assembléia.

ARTIGO 35 – São Direitos dos sócios:

a) Votar e ser votado para os cargos da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
b) Participar das atividades e programação da Emissora.
c) Ter presença nas Assembléias Gerais.
d) Utilizar os serviços da Emissora.

ARTIGO 36 – Ü São Deveres dos Sócios:

a) Pagar em dia as contribuições mensais.
b) Respeitar o Estatuto da Entidade.
c) Votar nas Assembléias Gerais.

CAPÍTULO VI
DA DIRETORIA E ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 38 – São órgãos de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

a) Conselho Comunitário de Programação e Radiodifusão
b) Conselho Fiscal
c) Assembléia Geral

ARTIGO 39 – A Coordenação ou Diretoria, órgão administrativo e executivo da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM será compostos por 08 (oito) Membros, por um Conselho comunitário de Programação que é deliberativo e um Conselho Fiscal, todos com o mandato de 04 (quatro) anos.

ARTIGO 40 – A Diretoria ou Coordenação terá os seguintes cargos:

1) Coordenador
2) Vice-Coordenador
3) Diretor administrativo (secretario e tesoureiro)
4) Diretor de Programação e Radiofusão
5) Diretor Relações Públicas

ARTIGO 41 – Compete ao Conselho Comunitário de Programação:

a) Estabelecer calendários de atividades e das programações, justamente com a comunidade interessada.
b) Promover discussões sobre planejamento de cursos, seminários, palestras, assuntos abordados, geração de trabalho e renda, Comunicação alternativa e livre, etc.
c) Reunir no mínimo uma vez por semana.
d) Estabelecer junto com Diretor de Programação a Grade de Programação mensalmente.

ARTIGO 42 – Compete ao Coordenador:

a) Representar ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM bem como as Emissoras que vier a funcionar, sendo representante judicialmente e extrajudicialmente;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

b) Superintender os trabalhos da Associação junto as comunidades e associações;
c) Convocar e presidir as reuniões;
d) Executar as deliberações do Conselho;
e) Emitir e assinar, juntamente com o Diretor Administrativo todos os cheques, receber ordens de pagamento e quaisquer títulos de obrigações.

ARTIGO 44 – Compete ao Vice-Coordenador:
a) substituir o Coordenador na sua ausência
b) Apoiar e trabalhar em conjunto com a Diretoria.

ARTIGO 45 – Compete ao diretor Administrativo (secretário e tesoureiro):
a) Secretariar as reuniões, anotando nos livros de Atas todas as determinações ocorridas nos encontros ou reuniões.
b) Contabilizar rendas, auxílios, donativos, mantendo em dia a escrituração.
c) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente.
d) Emitir os cheques e assinar quaisquer título de obrigações juntamente com o coordenador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os cargos de Tesoureiro e Secretário estarão subordinados ao Diretor Administrativo.

ARTIGO 46 – Ü Compete ao Diretor Programação e Radiofusão:
a) Acatar as decisões do Conselho Comunitário de Programação.
b) Coordenar os trabalhos do Conselho.
c) Coordenar a grade de Programação.

ARTIGO 47 – Compete ao Diretor de Relações Públicas:
a) Divulgar e promover a popularização da entidade.
b) Representar a Associação em atividades Sociais.
c) Manter contatos com órgãos governamentais e não governamentais em assunto de interesse mútuo.

ARTIGO 48 – Compete ao conselho fiscal:
a) Fiscalizar e aprovar, junto com a Coordenação, a gestão financeira da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
b) Opinar sobre a aquisição de bens da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
c) O conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses (fevereiro e agosto) e extraordinariamente sempre que for necessário.
d) O Conselho Fiscal terá o mandato de 4 anos e terá 4 (quatro) Efetivos e 4 (quatro) Suplentes.

ARTIGO 49 – Compete a Assembléia Geral:
a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.
b) Decidir sobre a reforma do Estatuto.
c) Decidir sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM e o destino do patrimônio, geralmente doado a outra entidade sem fins lucrativos.
d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar qualquer bem do patrimônio da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
e) Destituir os administradores, aprovar as contas, e alterar o Estatuto social.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

CAPÍTULO VII
DOS MANDATOS

ARTIGO 50 – O Conselho Comunitário de Programação, é órgão soberano nas decisões e execução dos trabalhos de programação, cabe a ele dar direção e resolver os problemas.
ARTIGO 51 – O mandato de todos os membros da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM será de três anos com direito de reeleição.
PARÁGRAFO ÚNICO – A Coordenação poderá criar comissões de trabalho, além de Secretários como: Imprensa, Pesquisas, Convênios, Registro, Divulgação, Aposentados, etc.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS ECONÔMICOS E RECEITA

ARTIGO 52 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM terá por receita:

a) Contribuições dos associados mensalmente.
b) Doações e da Secretária da Cultura do Estado e do ministério da cultura, através da Lei nº 8.313/91.
c) Receitas de apoio cultural auferida por serviços prestados sonorização, animação de festas, comícios, veiculação de campanhas públicas educativas etc.
d) Receitas oriundas de convênios.
e) Contribuição e doação a título de apoio Cultural; de pessoas Físicas e Jurídicas.

CAPÍTULO IX
DO APOIO CULTURAL

ARTIGO 37 – A contribuição dos sócios será estipulada pelo próprio sócio, que se comprometerá em repassar a Diretoria da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

CAPÍTULO X
DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 53 – O Patrimônio de a entidade constituir-se-á de bens móveis, valores ou direitos que venham a ser adquiridos através de:

a) Contribuição dos associados mensalmente.
b) Vendas dos produtos, alimentos e outros produzidos pelos associados durante os cursos e produção.
c) Pelos recursos obtidos de convênios, contratos, acordos ou ajuste firmados com entidades e ou privadas.
d) Outras receitas eventuais ou extraordinárias.
e) Doações e receitas resultantes de promoções da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

CAPÍTULO XI
DA DISSOLUÇÃO E REFORMA DO ESTATUTO

ARTIGO 54 – A reformulação parcial ou total deste estatuto, ou dissolução da entidade é de competência da Assembléia Geral, por decisão da maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações estatuárias.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 55 – A Coordenação e membros do Conselho Fiscal, não receberão proventos da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM pelo desempenho do cargo.

ARTIGO 56 – O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral e os casos omissos serão resolvidos por este, em acordo com a Diretoria.

Este Estatuto, após sua aprovação na Assembléia Geral da Constituição levado a registro ao cartório de Registro de Títulos e Documentos, juntamente com a respectiva ata, ambos emitidos através de processamentos de dados em três vias.

Guarujá, 06 de agosto de 2004.

José Carlos Raimundo dos Santos
Presidente

Rubens de Oliveira dos Santos
Vice-Presidente

Maria Rosenilda Carlos de Oliveira
1º Secretário

Silvania de Jesus Menezes
2º Secretário

Vera Lúcia dos Santos de Cerqueira
1º Tesoureiro

Daniela dos Santos Lima
2º Tesoureiro

Fábio de Carvalho Silva
Diretor Presidente do Conselho Comunitário

João Batista Pereira da Silva
Diretor do Conselho Fiscal

Ivan Alves – OAB 62.872-SP
Advogado

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Guarujá - SP
Rua Santo Amaro, 492 - Fone/Fax: 3386-6432 - Cep 11410-070
Bel. Rubens Moraes - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de:
JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
18/08/2004 EM TEST. DA VERDADE.
PAULO HENRIQUE MONTEIRO DORIA-ESCREVENTE
Carimbo: 032074 Pago: xxxxx2,25

1º TABELIÃO DE NOTAS - GUARUJÁ - SP
Paulo Henrique Monteiro Doria
Escrevente Autorizado
Rua Santo Amaro, 492

Coleção Nacional do Brasil SP
FIRMA
0367AA018578

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Guarujá - SP
Fls.: 436
Rubrica:
Min. das Comunicações

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gilvan de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº 66498
Guarujá, 18 AGO. 2004

☐ RUBENS MORAES - Oficial ☐ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
☑ GILVAN DE LIMA - Escrevente ☐ ANTÔNIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-070 - FONE (13) 3386-6432

REG. CIVIL PES. JUR. - GUARUJÁ/SP
Registrador R$ 20,85
Estado R$ 5,52
Ipesp R$ 4,39
Reg. Civil R$ 1,07
Trib. Justiça R$ 1,07
TOTAL R$ 33,35

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Para os fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decr. nº 1.799, de 30/01/1996,
atesto a autenticidade desta cópia, a qual foi extraída do Registro
66498
Guarujá, 29 DEZ. 2006

☐ RUBENS MORAES - Oficial ☐ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
☑ GILVAN DE LIMA - Escrevente ☐ ANTÔNIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-914 - TEL. (13)3386.6432

REG. CIVIL PES. JUR. - GUARUJÁ/SP
Registrador R$ 19,74
Estado R$ 5,18
Ipesp R$ 4,12
Reg. Civil R$ 1,00
Trib. Justiça R$ 1,00
TOTAL R$ 31,29

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gilvan de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

Ilmo. Sr. Oficial do Registro Civil de Pessoas Juridicas

GUARUJÁ-SP

565843 Min. das Comunicações - SSC Fls.: 437 Rubrica:

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS GUARUJÁ - SP.

1º Tabelionato de Notas e de Protesto GUARUJÁ SP

A entidade civil denominada ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANÃ FM

com sede RUA JOANA MENEZES FARO, Nº 1058 - MONTEIRO DA CRUZ

por seu representante, infra-assinado, vem requerer a V. Sa. o registro [X] **arquivamento** [ ] **averbação** [ ]

1a. ATA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E APROVAÇÃO

para cujo fim apresenta os documentos anexos, em 02 (DUAS) VIAS **de igual teor.**

Nestes termos,

P. Deferimento.

Guarujá, 20 de setembro de 1996

JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

(FIRMA RECONHECIDA)

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUARUJÁ

Apresentado hoje e apontado sob n.º 56583
no Protocolo A-9, Microfilme n.º 2130
Guarujá, 14 de Outubro de 1996
O Oficial

Oficial	R$ 4,39
Estado	R$ 1,18
Ipesp	R$ 0,87
—	R$ —
Total	R$ 6,44
Selos recolhidos por verba	

Tabellionato Vicente de Carvalho Guarujá - SP

Joaquim R. de Castro

Reconheço a firma (s) José Carlos Raimundo dos Santos, dou fé

Vte. Carvalho 08 OUT 1996

em test. sem valor

Obs. Válido somente c/ autent. mecânica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Registro Anterior N.o

2.º TABELIONATO DE NOTAS
GUARUJÁ - SP.
Benjamin Constant, 143 - fone

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

Capítulo I

Artigo 1º
A **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM** com sede e foro jurídico sito à Rua Joana Menezes Faro, 1058, CEP 11462-330, Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá - SP.

Item I
A **AMCRC/FM** tem por objetivo à prestação de serviços de Rádio Difusão operando em FM (Freqüência Modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência e a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de lazer, de esportes, infantil, **sem fins lucrativos** entre outros o apoio cultural para satisfazer os encargos da **Associação** e a sua necessária expansão de acordo o que dispõe o artigo 13 parágrafo 2 do Decreto Lei 1.720 de 28/12/95 e conforme o artigo 5º inciso IX e LXVIII da constituição de 1988, e artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos inserido no Pacto de San Jose da Costa Rica em 22 de Dezembro de 1969 inserido no artigo 13 C/C 74 parágrafo 2 (Decreto Presidencial 678/92) e nos limites fixados e formas estabelecidas em Legislação específica, participação em outras sociedades, quer como acionistas ou quotistas, em empreendimentos executadas as operações relativas às atividades que dependem de autorização ou registro especial.

Artigo 2º
Para o cumprimento do item I do Artigo 1º a **AMCRC/FM** realizará reuniões em sua sede ou em locais onde houver representações ou comissões designadas previamente pela diretoria, em qualquer localidade do Estado de São Paulo.

Artigo 3º
O presente Estatuto poderá ser modificado, desde que, as alterações obedeçam os objetivos principais do mesmo e para esta finalidade será convocada uma assembléia geral.

Artigo 4º
A **AMCRC/FM** na realização de suas atividades, poderá conveniar-se a qualquer entidade pública ou privada, tais como:

Colaborar com entidades que atuem na área social e que tragam benefícios a sociedade como um todo.

§ Único - A Associação para desenvolver suas atividades, também contratará serviços necessários no limite de suas possibilidade financeiras. O Presidente por suas atividades na entidade, a título de cobertura de despesas da entidade, poderá retirar um valor nunca superior a **25%** (vinte e cinco por cento) dos fundos arrecadados no mês.

Capítulo II

DA COMPOSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 1º

A Associação é composta dos seguintes órgãos:

a) Diretoria Executiva;
b) Assembléia Geral;
c) Conselho Comunitário.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Artigo 2º

O Conselho Comunitário é Órgão Consultivo e Fiscalizador, competindo-lhe assessorar o Presidente, interpretar o Estatuto, convocar Assembléias Gerais e apreciar atos da Administração Geral. O Conselho é composto por 01 (hum) diretor e 03 (três) suplentes, podendo este número ser aumentado por escolha do Presidente.

§ Único - Poderá o Diretor do Conselho assumir interinamente na ausência simultânea do Presidente e do Vice-Presidente.

Artigo 3º

A Diretoria Executiva, terá os seguintes membros:

a) Diretor Presidente;
b) Diretor Vice-Presidente;
c) Diretor 1° Secretário ;
d) Diretor 2º Secretario;
e) Diretor 1° Tesoureiro;
f) Diretor 2° Tesoureiro;
g) Presidente do Conselho Comunitário.

Artigo 4º

Os Secretários serão nomeados pelo Presidente, sendo este ato referenciado pelo Conselho Comunitário.

Artigo 5º

O Presidente é o Chefe da Diretoria Executiva, e compete ao Presidente:

a) Representar a Associação nos atos internos e externos, em juízo ou fora dele e executar medida de proteção;
b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
d) Exercer as funções inerentes ao cargo, movimentar conta bancaria ;
e) Presidir as Assembléias Gerais.

Artigo 6º

O Vice-Presidente é o auxiliar direto do Presidente e seu substituto imediato.

Artigo 7º

Compete ao 1º Secretário:

a) Secretariar as Assembléias Gerais e Reuniões;
b) Guardar livros e organizar arquivos da Associação;
c) Atender ao expediente geral.

Artigo 8º

Compete ao 2º Secretário:

a) Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e colaborar em seus encargos;
b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Artigo 9º

Compete ao 1º Tesoureiro:

a) Arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza;
b) Receber mensalidades dos associados;
c) Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
d) Movimentar as contas da Entidade autorizado pelo Presidente.

Artigo 10º

Compete ao 1º Tesoureiro:
a) Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos e colaborar em seus encargos;
b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Artigo 11º

Compete ao Conselho Comunitário:

a) Fiscalizar o andamento de cada secretaria da entidade.
b) Informar o parecer da Diretoria;
c) Participar das Assembléias e das Comissões Gerais.

Capítulo III

Dos Sócios

Artigo 1º

As categorias são:

a) Domicillares: São todas as pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas nas localidades responsáveis e que venham integrar o quadro social;

b) Beneméritos: São as pessoas físicas e jurídicas que tenham prestados serviços à sociedade **AMCRC/FM** e sejam considerados merecedores das distinções específicas.

Capítulo IV

Dos Direitos e Deveres

Artigo 1º

Para melhor realizar os objetivos das atividades de seus propósitos, a Associação usará uma rádio comunitária de sua própria fundação, conforme ítem I deste estatuto.

Dos Associados

Artigo 2º

Aos sócios profissionais liberais e técnicos quando convocados pela associação para prestar serviços à entidade, estas tarefas serão voluntárias.

Artigo 3º

Os associados pessoas físicas, terão direito jurídico gratuitamente, os quais serão prestados por profissionais conforme artigo 4º.

§ Único - Os associados não respondem pelas obrigações assumidas em nome da associação

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Artigo 4º

Os associados pessoas jurídicas, também gozarão dos direitos jurídicos que vierem necessitar, gratuitamente, estas também terão todas as orientações através dos advogados e dos contabilistas da associação, para proceder em caso de necessidade

Artigo 5º

O sócio domiciliar tem o direito de concorrer aos cargos eletivos ou nomeados pelo presidente.

§ Único - O patrimônio da **AMCRC/FM**, terá como destino o investimento em prol a ampliação na área de atendimento aos associados. Em caso de dissolução da Associação, após apuradas contabilmente sua liquidação social seu patrimônio será doado as instituições de caridade do Estado ou do Município

Artigo 6º

Somente as pessoas jurídicas e as pessoas físicas, filiadas a Associação e com suas contribuições em dia, poderão usufruir dos benefícios citados nos Artigos 3º e 4º do Capítulo IV deste Estatuto.

Capítulo V

Das Penalidades

Artigo 1º

Será suspenso:

a) Aquele que prejudicar as boas relações entre a associação e qualquer outra entidade afins, bem como criar embaraço à boa marcha das atividades da associação direta ou indiretamente;

b) Aquele que faltar com respeito aos Diretores e seus Delegados e Comissões, quando no exercício de suas funções;

c) Aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente deixar de comparecer sem motivo claramente justificável;

d) Aquele que desacatar as resoluções da Diretoria, quando ofícios lançados pela Diretoria ou Presidência a favor da Entidade.

e) Aquele que usar os preceitos, nome e os objetivos da Entidade de forma ilegal, fazendo destes motivos em próprios benefícios.

Artigo 2º

Será expulso:

a) O que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes;

b) O que praticar qualquer ato qualificado pela lei por crimes de contravenção penal nas dependências da Associação ou fora dela.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Capítulo VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 1°

Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Artigo 2°

O Diretor Presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas com atividades específicas.

Artigo 3°

De sua própria conveniência a Diretoria usará de suas atribuições que lhe é de direito, reformar Estatuto, apresentar à Assembléia sua proposta de retificação, alteração ou exclusão de seu preceito.

Artigo 4°

A critério da Presidência, em sua ausência a Diretoria convocará reunião para decisões de emergência visando agilizar o bom andamento da entidade como um todo.

Artigo 5°

As eleições serão realizadas a cada 4 (quatro) anos para eleger o novo presidente, será convocada, a assembléia geral 30 (trinta) dias antes da eleição, podendo o atual Presidente candidatar-se novamente ao cargo.

Capítulo VII

Das considerações finais :

Artigo 1°

A **AMCRC/FM**, para fins de direito terá seu **Estatuto** e a **ATA** inscrita e registrada em cartório de registros e documentos da comarca de Guarujá - SP

Artigo 2°

O Presente **ESTATUTO** e seus artigos e capítulos, atende aos fundamentos legais para seu perfeito intuito, de acordo com os princípios constitucionais, Artigos 170, Capítulo I, Titulo VII e parágrafo único.

Artigo 3°

O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro, revogadas as disposições ao contrário, em 20 de Setembro de 1996, a Ata fora aprovada em reunião na sede foro sito Rua Joana Menezes Faro, 1058, CEP 11462-330, Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá - SP.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrado o presente Estatuto.

Guarujá, 20 de Setembro de 1996

Dr. MARCO ANTONIO BOTUNDO
ADVOGADO
Nº O.A.B. 96.224-SP

José Carlos Raimundo dos Santos
Diretor Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
15 JUL 2007

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUARUJÁ

Apresentado hoje e apontado sob n.º 56583
no Protocolo A- 9, Microfilme nº 230
Guarujá, 17 de Outubro de 1996.
O Oficial

Oficial	R$ 4,39
Estado	R$ 1,38
Ipesp	R$ 0,84
—	R$ —
Total	R$ 6,11
Selos recolhidos por verba	

Tabelionato
Vicente de Carvalho
Guarujá - SP

Reconheço a(s) firma(s) de Carlos Raymundo dos Santos
Vte. Carvalho 17 OUT 1996

2.º TABELIONATO DE NOTAS
GUARUJÁ - SP.
Sônia Regina Angelo
ESC. AUTORIZADA
R. Benjamin Constant, 140 - 1º

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Para os fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decr. nº 1.799, de 30/01/1996, atesto a autenticidade desta cópia, a qual foi extraída do Registro sob nº 56.583 Filme 230
Guarujá, 29 DEZ. 2001
☐ RUBENS MORAES - Oficial ☐ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
☐ GILVAN DE LIMA - Escrevente ☐ ANTÔNIA LISBÔA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-914 - TEL. (13)3386.6432

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gilvan de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

1ª ATA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E APROVAÇÃO

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

Aos 20(vinte) dias do mês de Setembro de 1996, na sede e foro sito à Rua Joana Menezes Faro, 1058, CEP 11462-000, Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá - SP, de comum acordo por todos os presentes, em reunião realizada na sede supra, constituir uma Sociedade Civil sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, sob a denominação social de **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM**, a mesma usada por abreviatura **(AMCRC/FM)**. O objetivo principal da Associação será a prestação de serviços de Rádio Difusão de Programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo e noticiários de esporte e lazer, infantis entre outros, eleitos nesta data os sócios fundadores para a **DIRETORIA EXECUTIVA**, conforme se segue:

Diretor Presidente José Carlos Raimundo dos Santos, brasileiro, casado, téc. eletrônico, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 7.314.545, e do C.P.F. n.º 730.395.198-91, residente e domiciliado à Rua Joana Menezes Faro, n.º 1058, CEP 11462-000, Monteiro da Cruz, Guarujá - SP; **Diretor Vice-Presidente** Rubens Oliveira dos Santos, brasileiro, solteiro, policial militar, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 22.256.175, e do C.P.F. n.º 108.329.658-20, residente e domiciliado à Rua Epitácio Pessoa, n.º 241, CEP 11462-000, Paicara, Guarujá - SP; **Diretor 1° Secretário** Demetrius Raimundo dos Santos, brasileiro, casado, comerciario, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 27.107.713/X, e do C.P.F. n.º 197.519.778-00, residente e domiciliado à Rua Joana Menezes Faro, n.º 1058, CEP 11462-000, Monteiro da Cruz, Guarujá - SP; **Diretor 2° Secretário** João Batista Pereira Silva, brasileiro, casado, pedreiro, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 8.008.426, e do C.P.F. n.º 350.044.528-49, residente e domiciliado à Rua Antonio Fernandes, 290, CEP 11462-000, Vila Lígia, Guarujá - SP; **Diretor 1° Tesoureiro** Jackson de Castro Rios, brasileiro, solteiro, comerciario, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 27.004.824/8, e do C.P.F. n.º 162.364.978-18, residente e domiciliado à Rua José Ferreira Franco, n.º 21, CEP 11760-000, Centro, Guarujá - SP; **Diretor 2° Tesoureiro** Marlene Maria da Silva, brasileira, casada, domestica, portadora da Carteira de Identidade R.G. n.º 10.955.696, e do C.P.F. n.º 121.198.208-48, residente e domiciliada à Rua Antonio Fernandes, 290, CEP 11462-000, Vila Lígia, Guarujá - SP; **Diretor Presidente do Conselho Comunitário** Ismael Barbosa Rios, brasileiro, casado, carpinteiro, portador da carteira de Identidade R.G. n.º 5.849.654-3, e do C.P.F. n.º 595.821.038-68, residente e domiciliado à Rua Isamu Yamaxhitafuji, n.º 06, CEP 11760-000, Centro, Guarujá - SP

O Conselho Comunitário da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM**, será composto por 07 (sete) membros, podendo este número ser ampliado ou reduzido, devidamente autorizado de acordo com a conveniência da comunidade ou por escolha do **Diretor Presidente** e Órgão Consultivo e Fiscalizador, competindo-lhes assessorarem o **Presidente** e por maioria simples interpretar o Estatuto deliberativo sobre os balancetes, prestação de contas da Diretoria, convocar Assembléia Geral, apreciar em primeira instância os recursos dos sócios relativos aos atos administrativos legais. A Assembléia Geral órgão normativo da Presidência é integrada pelos sócios diretores competindo-lhes aprovar e alterar o Estatuto e os programas de trabalho e administração e decidir sobre as contribuições sociais e sobre quaisquer outras questões à ela levadas pelo Conselho Comunitário.

Da Associação

A Associação poderá filiar-se em todo território nacional, acompanhando todos os conceitos legais do Estatuto para sua regularização, fica aberto de acordo com a deliberação do conselho da Presidência, conveniar-se a qualquer outra entidade que tenha os mesmos objetivos mencionados no intuito principal desta associação.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Da Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário

A eleição da Diretoria Executiva e do Presidente do Conselho Comunitário, será por voto direto ou aclamação, e ainda nomeada pelo Presidente, podendo este exonerar e nomear qualquer membro para exercer cargos em aberto se necessário.

São elegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente de Conselhos Comunitários, somente os sócios contribuintes, outros sim os Conselhos Comunitários poderão ser nomeados pelo Presidente bem como as Comissões Provisórias.

Dos Poderes da Associação

São poderes da Associação

a) A Assembléia Geral;
b) A Diretoria;
c) As decisões intempestivas;
d) A ordem, disciplina e controle.

Da Diretoria

A Associação será dirigida por 2 (dois) membros e assessorada por outros já mencionados com a perfeita anuência do Presidente, de acordo com a ordem e escala adiante.

Compõe a Associação os membros abaixo conforme a ordem:

Diretor Presidente	**José Carlos Raimundo dos Santos**
Diretor Vice-Presidente	**Rubens Oliveira dos Santos**
Diretor 1° Secretário	**Demetrius Raimundo dos Santos**
Diretor 2° Secretário	**João Batista Pereira Silva**
Diretor 1° Tesoureiro	**Jackson de Castro Rios**
Diretor 2° Tesqureiro	**Marlene Maria da Silva**
Diretor Presidente do Conselho Comunitário	**Ismael Barbosa Rios**

Das Taxas de Contribuições e Doações

As taxas de contribuições serão criadas e fixadas pela Diretoria, e a cobrança será efetuadas mensalmente aos associados.

Os Associados que se demitirem ou forem excluídos, não terão o direito de restituição em nenhuma hipótese de qualquer importância paga ou doada à Associação a qualquer título.

A Associação poderá receber doações e ou contribuições de pessoas físicas, jurídicas ou demais entidades e fundações que de livre e expontânea vontade queira contribuir ou colaborar.

Dos Direitos Dos Associados

Os sócios, profissionais liberais e técnicos, quando convocados pela Associação para prestar serviços, por se tratar de entidade comunitária, estas tarefas serão irremuneráveis e voluntárias.

Os associados também gozarão do direito gratuito de usar rádios comunitárias para divulgar festas beneficentes, eventos culturais, sociais, religiosos, entre outros.

Os Beneméritos serão as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestados relevantes serviços à (**AMCRC/FM**) e sejam consideradas merecedoras das distinções especificas.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Das Penalidades

Será suspenso:

a) A critério da Diretoria aquele que prejudicar as boas relações entre a Associação e qualquer outra entidade afins;

b) Aquele que faltar com respeito aos Diretores e seus Delegados e Comissões, quando no exercício de suas funções;

c) Aquele que criar embaraço à boa marcha das atividades da Associação direta ou indiretamente;

d) Aquele que ofender qualquer pessoa no recinto social ou fora dele, por gestos ou palavras direta ou indiretamente;

e) Aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente deixar de comparecer sem motivo claramente justificável;

f) Aquele que desacatar as resoluções da Diretoria, quando ofícios lançados pela Diretoria ou Presidência a favor da Entidade;

g) Aquele que usar os preceitos, nome e os objetivos da Entidade de forma ilegal, fazendo do mesmo benefícios pessoais sem prévio conhecimento ou autorização da Diretoria.

Será expulso:

a) O que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes;

b) O que praticar qualquer ato qualificado pela lei por crimes de contravenção penal nas dependências da Associação.

Dos Deveres dos Associados

a) Acatar as ordens da Diretoria, bem como aos membros da mesma, seus propostos e comissões, estes quando no exercício específico de suas funções;

b) Manter o conceito e a dignidade da Associação sempre em alto nível visando aumentar o prestígio e respeito em torno da mesma, contribuindo por todos os meios para o seu constante progresso;

c) Respeitar o associado em todos os aspectos;

d) O representante da Associação deverá usar de todo o respeito e superioridade mesmo que de improviso;

e) Cooperar com a Diretoria e respectivas Comissões, apresentando sugestões que julgue oportunas e elevando o seu conhecimento as falhas que careçam de providência imediata;

f) É dever do sócio pagar pontualmente a mensalidade estipuladas pela diretoria e zelar pelo patrimônio da entidade e defender os interesses da comunidade;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Fls: 946
Rubrica:

Das Disposições Gerais e Transitórias

Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

O Presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas, com atividades específicas em torno da valorização humana, pelo meio ambiente e ecologia

Quando a Diretoria verificar a conveniência da reforma do Estatuto, apresentará em Assembléia, sua proposta fundamentada neste sentido, desde que a mesma seja apoiada pela maioria em reunião.

Das Considerações Finais

A **(AMCRC/FM)**, para fins de direito terá seu Estatuto e a Ata inscrita e registrada em cartório de registros e títulos da comarca de Guarujá - SP

Isento de publicação em jornal conforme lei n.º 9.042 de 09/05/95.

A presente **ATA**, revogadas as disposições ao contrário, entrará em vigor na data do registro.

Os associados não responderão pelas obrigações sociais.

E como nada mais houve a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o senhor presidente por encerrada esta Assembléia de fundação da Associação.

Esta **ATA** foi aprovada aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 1996, em reunião na sede da Associação sito Rua Joana Menezes Faro, 1058, CEP 11462-330, Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá - SP.

Guarujá, 20 de Setembro de 1996

José Carlos Raimundo dos Santos
Diretor Presidente

Jackson de Castro Rios
1° Tesoureiro

Rubens Oliveira dos Santos
Vice-Presidente

Dr. MARCO ANTONIO ROTUNDO
ADVOGADO
OAB 96.224-SP

Demetrius Raimundo dos Santos
1º Secretário

Abelionato
Vicente de Carvalho
Guarujá - SP

Reconheço a(s) firma(s)
Vte. Carvalho
em 08 OUT 1996
Vale

Obs. Válido somente c/ autent. mecânica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

4

E como nada mais houve a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente, por encerrada essa Assembléia de Fundação da Associação.

Esta **ATA** foi aprovada em 20 de Setembro de 1996, em reunião na sede da Associação sito à Rua Joana Menezes Faro, 1058, CEP 11462-330, Monteiro da Cruz, nesta cidade de Guarujá - SP.

Esta Assembléia fora presidida por **José Carlos Raimundo dos Santos** e secretariada por **Demetrius Raimundo dos Santos.**

Presidente
José Carlos Raimundo dos Santos

Vice-Presidente
Rubens Oliveira dos Santos

1°Secretário
Demetrius Raimundo dos Santos

2°Secretário
João Batista Pereira Silva

1° Tesoureiro
Jackson de Castro Rios

2° Tesoureiro
Marlene Maria da Silva

Presidente do Conselho Comunitário
Ismael Barbosa Rios

Testemunhas:

R.G.

R.G.

R.G.

R.G.

R.G.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUARUJÁ

Apresentado hoje e apontado sob n.º 56583
no Protocolo A- 9, Microfilme nº 230
Guarujá 7 de Outubro de 1996.
O Oficial

Oficial R$ 9,77
Estado R$ 1,18
Ipesp R$ 0,84
— R$ —
Total R$ 6,19
Selos recolhidos por verba

2.º TABELIONATO DE NOTAS
GUARUJÁ - SP
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2007

Min. das Comunicações
Fls: 448
Rubrica:
SSS - SP

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
GURUJÁ - SP.

IImo Sr Oficial do registro Civil de Pessoas Juridicas
Gurujá - SP.

Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
GUARUJÁ SP
12
5

Eu DEMETRIUS RAIMUNDO DOS SANTOS, Brasileiro, nascido a 14/novembro/1974, Guarujá Est de São Paulo , Rg 27.107.713-X e CiC 197.519.778-00 , residente a Rua Joana M. Faro nº 1.058 em vicente de Carvalho, Est de São Paulo.

Declaro ser Redator Chefe da Radio Canaã, pelos serciços de rotina de Reportagens , Comentarios , debates e entrevèsta e demais serviços.

Sem mais sub Escreve-
Para devidos Fins

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUARUJÁ
Apresentado hoje e apontado sob o nº 56.585
no Protocolo 49 Livro A-30
Guarujá, 17 de Outubro de 1996
O OFICIAL

Oficial	R$ 4,39
Estado	R$ 1,18
Ipesp	R$ 0,87
—	R$ —
Total	R$ 6,44
Selos recolhidos por verba	

Guarujá, 14 de Outubro de 1996.

2.º TABELIONATO DE NOTAS
GUARUJÁ - SP
Sônia Regina Oliveira
ESC. AUTORIZADA
R. Benjamin Constant, 149

Demetrius Raimundo dos Santos.

2.º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP
R. Benjamin Constant, 149 - Cj. 1 - Tel. 386-6433
ESCRIVÃO: DR. RUBENS MORAES
reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Demetrius Raimundo dos Santos
Guarujá, 14 OUT 96
Em testemunho, da verdade
☑ Gilvan de Lima
☐ Célio Alexandre da Silva
Escreventes Autorizados
Selos Recolhidos por verba - Valor por firma R$ 2,07

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Secretaria das Comunicações
SSC - PR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DELEGACIA REGIONAL
5 JUL 1997

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO
RÁDIO CANAÃ FM

RUA: JOANA DE MEDEIROS FARO, Nº 1058

CIDADE: VICENTE DE CARVALHO, GUARUJÁ S.P.

CEP: 11462 000

CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2007

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B SALA 300-0

CEP: 70044-900 - BRASÍLIA - DF

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

DESTINATÁRIO
AO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA, DEPARTAMENTO DE OUTORGA
DE SERVIÇOS

FONE

ANATEL
29 DEZ 2004
GUARUJÁ - SPM - OHT

ENDEREÇO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B
BRASÍLIA - DF
SALA 300-0

A. R.

CIDADE
BRASÍLIA

UF
D.F.

VICENTE DE CARVALHO
29 DEZ 2004
GUARUJÁ - SPM

CEP
7 0 0 4 4 - 9 0 0

REMETENTE
ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO
RÁDIO CANAÃ FM

FONE
3352 5512
5894 9

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

ENDEREÇO
RUA: JOANA DE MENEZES FARO 1058

CEP
1 1 9 6 2 - 0 0 0

CIDADE
VICENTE DE CARVALHO
GUARUJÁ

U
S.P.

USO EXCLUSIVO DOS
- [ ] Mudou-se
- [ ] Recusado
- [ ] Desconhecid
- [ ] Não procura
- [ ] Endereço ins
- [ ] Não existe o
- [ ] Outros (espe

Rubrica do respor

M. das Comunicações
Fls. 451
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53830001737/98 (Concorrente) Localidade/UF: Guaruja/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

Aviso: 6 Publicação: 17/12/99 Prazo: 16/01/00 Canal :

1.Entregou documentação tempestivamente?

(•) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

2.Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

(•) Sim ( ) Não

3.Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98 ?

(•) Sim ( ) Não (letra a)

(•) Sim ( ) Não (letra b)

4.Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11)

(•) Sim ( ) Não

5.Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

(•) Sim ( ) Não

6.Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

(•) Sim ( ) Não

7.Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (n ° VI, item 6.11)

(•) Sim ( ) Não

8.Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII item 6.11)

(•) Sim ( ) Não

9.Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

(•) Sim ( ) Não

10.Verificar no Formulário de Informações Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?

(•) Sim ( ) Não

10-a. Ganho Máximo da Antena (Gt) :	-3,7	DB
10-b. Fabricante do Sistema Irradiante:	Mectrônica	
10-c. Modelo do Sistema Irradiante:	MT-FMC	

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 452
Rubrica:

11.Altura da antena em relação ao solo <= 30m ?

(•) Sim ( ) Não

11-a. Altura da antena em relação ao Solo :	27,0	m

12.Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (- 16,02 dBk) ?

(•) Sim ( ) Não

13.O transmissor está certificado?

(•) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

13-a. Fabricante do Transmissor:	Teclar Equipamentos EletrOnicos Ltda.
13-b. Modelo do Transmissor:	TEC 113
13-c. Categoria do Transmissor:	2H
13-d. Certificação do Transmissor:	038400-XXX0345

14.Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu ?

(•) Sim ( ) Não

15.As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?

(•) Sim ( ) Não

16.Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Tecnicamente inviável. Enviar novo FIT, o qual poderá ser obtido a través do site www.mc.gov.br, retificando o item 07: indicando um transmissor certificado pela Anatel, especificamente para o serviço de Rádiodifusão Comunitária, informando a certificação e o modelo corretos; 08 - indicar fabricante e modelo corretos; itens 09, 10 e 11, refazer os cálculos, pois o formulário enviado é apenas a cópia do encaminhado anteriormente; novo diagrama de irradiação.

Ana Maria das Dores e Silva
Chefe de Serviço / SSR
Nome do Engenheiro(a):

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls.: 453
Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 18 788 /04/SSR/DOUL – MC de 18 / 11 / 04

Processo nº 53.830.001.737/98. Localidade: Guarujá - SP.

Entidade: Assoc. e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM.

( ) Única entidade no local/bairro ou com concorrentes: (X) arquivado. ( ) em análise. ( ) em exigência. ( ) ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente inviável. Enviar novo FIT, retif. o item 01 indic. Tx certif. pela ANATEL, informar modelo e certificação corretos, item 08, ind. fabric. e modelos corretos, itens 09, 10 e 11 refazer os calculos; Novo Diag de irradiação.

Brasília, 07 / 01 /2004 Engenheiro(a) responsável: Ana Maria das Dores e Silva
Chefe de Serviço / SSR

FANTASIA: (fls 56)
Rádio Canaã FM.

SIAPE: 1333096

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

( ) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls 294) Rua Joana Moreira Faro, nº 1058.

Observações: Alteração Estatutária; CNPJ; 7.1 alíneas "I, h e j".

DIRETORIA: (fls 415) Ata de 14/12/04 - mandato de 04 anos Válida até 14/12/08 - (s/registro) verso.

Denominação - Ata (fls 48)
- Estatuto (fls.

CNPJ - Alterar.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Brasília, 06 / 01 /2005 Analista responsável:

SIAPE: 1366009.

Vilma F. Alvaremga
Chefe de Serviço/SSR

- Presidente - José Carlos Raimundo dos Santos. BMF
- Vice " - João Dias de Cerqueira. BMF
- 1ª Secretaria - Maria Rozenilda Carlos de Oliveira. BMF
- 2ª Secretaria - Silvania de Jesus Menezes. BMF
- 1º Tesoureiro - Marcos José Ribeiro. BMF.
- 2ª Tesoureira - Daniela dos Santos Lima. BMF

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 454
Rubrica:
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 00185 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de Janeiro de 2005.

Ao Senhor
JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
Assoc. e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM
Rua Joana de Menezes Faro, n° 1058
11462-000 – Guarujá - SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53830.001737/98**, na localidade de **Guarujá - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) **novo** Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá estar retificado;

1- **o item 7** - TRANSMISSOR - indicando um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, **categoria 2H**, informar fabricante e **modelo**, de acordo com o disposto no subitem 14.3.1 da Norma 02/98 – alterado pela Portaria n° 83 de 19/07/1999; (informar a certificação correta).

2- **o itens 09, 10 e 11** - refazer os cálculos. O formulário encaminhado é cópia do enviado anteriormente, portanto, incorreto.

b) diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

c) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 455
Rubrica:

Complementar 01/2004, constando no campo descrição de atividade econômica principal: "outras atividades associativas não especificadas anteriormente". não

d) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas: Ok

1- substituir em todos os artigos onde consta o termo "sócios" por "associados"; não

2- substituir no art. 32 o termo "limitado" por "ilimitado"; não

3- Consta no art. 39 os cargos que compõem a Coordenação ou Diretoria quais sejam: Coordenador, Vice Coordenador, Diretor de Administração (Secretário e Tesoureiro), Diretor de Programação e Radiodifusão e Diretor de Relações Públicas, cargos estes que não coincidem com os cargos que foram eleitos pela Assembléia Geral de 14/12/04 que são: Presidente, Vice Presidente, 1° e 2° Secretário, 1° e 2° Tesoureiro. Desta forma a Entidade deverá providenciar a unificação entre Ata e Estatuto e também as competências.

4- inclusão dentre seus objetivos sociais, da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária"; não

5- inclusão de dispositivo determinando as competências da Assembléia Geral, conforme as disposições constantes do art. 59 caput e parágrafo único para associações comunitárias, bem como art. 60 e art. 67 para fundações, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, ou seja: "... que a Assembléia Geral .... ocorrerá .... para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário; "... que a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes; não

e) declaração, assinada **por todos os diretores**, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004; OK fls 482 a 496.

f) declaração, assinada **pelo representante legal**, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004; OK fls 481.

h) declaração, assinada **pelo representante legal**, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004; OK fls 480

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 456
Rubrica:

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 457
Rubrica:

AO
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar
Anexo oeste – sala 300 – 70044 – 900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 007419/2005-71
SSR
18/02/2005-11:56

Ilmo Sr.
Sérgio Luiz de Moraes Diniz
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Eu, José Carlos Raimundo dos Santos, representante legal da Assoc. e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, Rua Joana de Menezes Faro, 1058 – CEP. 11.462-000 - Vicente de Carvalho – Guarujá-SP.

Venho através desta solicitar prorrogação para envio de documentos referente o oficio nº 00185 do processo nº 53830.001737/98, pelo prazo de mais 20(Vinte) dias.

Atenciosamente,

José Carlos Raimundo dos Santos
Representante legal
RG. 7314545 SSP/SP
CPF/MF. 730.395.198-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

CGST

Min. das Comunicações
Fls.: 458
Rubrica:
SSC

AO
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar
Anexo oeste – sala 300 – 70044 – 900 – Brasília – DF

Ilmo Sr.
Sérgio Luiz de Moraes Diniz
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Eu, José Carlos Raimundo dos Santos, representante legal da Assoc. e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, Rua Joana de Menezes Faro, 1058 – CEP. 11.462-000 - Vicente de Carvalho – Guarujá-SP.

Venho através desta solicitar prorrogação para envio de documentos referente o oficio nº 00185 do processo nº 53830.001737/98, pelo prazo de mais 20(Vinte) dias.

Atenciosamente,

José Carlos Raimundo dos Santos
Representante legal
RG. 7314545 SSP/SP
CPF/MF. 730.395.198-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANTA

RUA: JOANA DE MENEZES FARO, 1058

CIDADE: VICENTE DE CARVALHO, GUARUJÁ S.P.

CEP: 11462-000

EST: SÃO PAULO

Min. das Comunicações
Fls. 459
Rubrica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO "R" – 3º ANDAR

ANEXO OESTE – SALA 300 – 70044-900 – BRASÍLIA – DF

A/ SR. SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CEP: 70044-900 BRASÍLIA – D.F.

Polícia Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

EXIG.

M. das Comunicações
Fls.: 460
Rubrica:
SSC - SS

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE
SERVIÇOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 011358/2005-47
SSR
10/03/2005-11:28

REF: OFÍCIO: 00185

PROCESSO Nº 53830.001737/98

DA RADCOM GUARUJA. SP.

RESP. LEGAL
DIR. PRES. CAD.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

VISTO
SUBSTITUTO

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0365AA17961S
Bel. Nelson Rodrigues de Castro
OFICIAL SUBSTITUTO
Válido somente com o selo de autenticidade
Selo(s) resgatado(s) para autenticação: R$ 1,60
Min. das Comunicações
Fls.: 461
Rubrica:

RUBENS MORAES, OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, na forma solicitada, que revendo no Serviço de Registro a seu cargo os índices e livros de apontamentos, relativos, á Registro Civil de Pessoa Jurídica, deles verificou **CONSTAR**, o apontamento sob nº 56.583, no livro Protocolo A-9, registrado no microfilme sob nº 230, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e seis (17/10/1996), o Estatuto Social da entidade **ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM**, cuja sede é na Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058 - Monteiro da Cruz - Vicente de Carvalho - Guarujá, cujo objetivo é a prestação de serviços de Rádio Difusão operando em FM (Freqüência Modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência e a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de lazer, de esportes, infantil, sem fins lucrativos, entre outros o apoio cultural para satisfazer os encargos da Associação e a sua necessária expansão de acordo o que dispõe o artigo 13 parágrafo 2 do Decreto Lei 1.720 de 28/12/95 e conforme o artigo 5º inciso IX e LXVIII da constituição de 1988, e artigo Declaração Universal dos Direitos Humanos inserido no Pacto de San José da Costa Rica em 22 de dezembro de 1969 inscrito no artigo 13 C/C 14 parágrafo 2 (Decreto Presidencial 678/92) e nos limites fixados e normas estabelecidas em

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2007

Legislação específica, participação em outras sociedades, quer como acionistas ou quotistas, em empreendimentos executadas as operações relativas às atividades que dependem de autorização ou registro especial, cuja composição da associação é a seguinte: a - Diretoria Executiva, b - Assembléia Geral c - Conselho Comunitário. **CERTIFICA MAIS** que consta a primeira alteração de Estatuto Social, apontada e registrada sob nº 66.498, aos dezoito dias do mês de agosto do de dois mil e quatro (18/08/2004). **CERTIFICA MAIS** que consta a segunda alteração de contrato social, protolada e registrada sob nº 66.714, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatro (23/12/2004), cuja composição da nova diretoria é a seguinte: Presidente - José Carlos Raimundo dos Santos, RG nº 7.134.545, Vice-Presidente - João Dias de Cerqueira - RG nº 4447053, 1º Secretário - Maria Rosenilda Raimundo dos Santos - RG nº 25.794.112-57, 2ª Secretária - Silvania de Jesus Menezes - RG nº 27.738.478-8, 1º Tesoureiro - Marcos José Ribeiro - RG nº 20.131.785-0, 2ª Tesoureira - Daniela dos Santos Lima - RG nº 35985485-8, Diretor Presidente do Conselho - Fábio de Carvalho Silva - RG nº 26.841.996-6, Diretor do Conselho Fiscal - José Luiz Rodrigues - RG nº 23736925-4. **CERTIFICA FINALMENTE** que até a presente data, não ocorreu qualquer outra alteração de estatuto social, da referida entidade. **NADA MAIS**.O referido é verdade. Dá fé. Guarujá, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco (01/02/2005). Eu, _____ Antonia Lisboa de Lima, Escrevente Autorizada, procedi á busca e a digitei. Eu, _____ Gilvan de Lima,

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2007

TABELIONATO VICENTE CARVALHO
1º TABELIÃO
Bel. Joaquim Rodrigues de Castro
Rua Arsístides Rodrigues de Castro, 273
Vila de Carvalho/SP - Fone/Fax: (13) 3352-3000
Autenticação Autêntico o presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Nelson Rodrigues de Castro
OFICIAL SUBSTITUTO
Selo Digital
Colégio Notarial do Brasil SP
AUTENTICAÇÃO
0365AA179614
Valor pago pelo ato
Recebido p/ autentic.
8 MAR. 2005

1º TABELIÃO DE NOTAS

E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS (OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA)

GUARUJÁ - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Rubens Moraes
TABELIÃO

Bel. Alexandre José Lopes
SUBSTITUTO

SÃO PAULO

M. das Comunicações
Fls.: 462
Rubrica

Escrevente Autorizado, conferi, subscrevo e assino.

SOPIA COPIA

GILVAN DE LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADO

EMOLUMENTOS

TABELIÃO	R$	4,69
ESTADO.....	R$	1,34
IPESP.....	R$	0,98
REG. CIVIL.....	R$	0,25
TR. JUSTIÇA.....	R$	0,25
TOTAL.....	R$	7,51

responsável

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gilvan de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

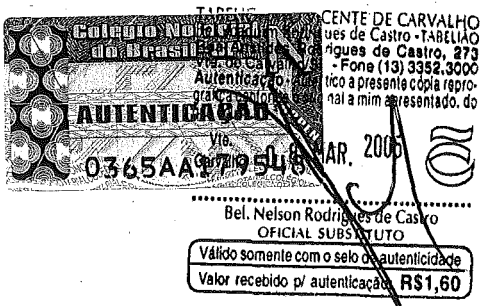
Colégio Notarial do Brasil
Autenticação
AUTENTIDAÇÃO
0365AA079613
8 MAR. 2005

...CENTE DE CARVALHO
...es de Castro - TABELIÃO
...ques de Castro, 273
...Fone (13) 3352.3000
...a presente cópia repro...
...a mim apresentado(a) do

Bel. Nelson Rodrigues de Castro
OFICIAL SUBSTITUTO

Válido somente com o selo de autenticidade
Valor recebido p/ autenticação: R$ 1,60

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0264-02-0312**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **22/05/2002**

Fabricante:

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

Rua João de Paula Franco - Vila Califórnia 469 Jardim Marabá

04775-165 - São Paulo - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 0076 de 10 de abril de 2002, emitido pelo **OCD - Fundação CPqD**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária



M. das Comunicações
SSC
Fls.: 464
Rubrica:

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	256KF3EGN

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www. anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0365AA179574
TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Nelson Rodrigues de Castro - TABELIÃO
Rua Cândido Rodrigues de Castro, 273
Vicente de Carvalho/SP - Fone (13) 3952.3000
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado. Do
Vicente de Carvalho
08 MAR. 2005
Bel. Nelson Rodrigues de Castro
OFICIAL SUBSTITUTO
Válido somente com o selo de autenticidade
Valor recebido p/ autenticação: R$1,60

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Colegio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0365AA1
TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Bel. Nelson Rodrigues de Castro - TABELIÃO
Vte. de Carvalho - Rodrigues de Castro, 273
Autenticação - SP - Fone (13) 3352.3000
Vte. de Carvalho - Autentico a presente cópia reprográfica, que dou fé.
Vte. de Carvalho - 08 MAR. 2006
Bel. Nelson Rodrigues de Castro
OFICIAL SUBSTITUTO
Valor somente com o selo de autenticidade
Valor total para autenticação: R$1,60

C.E.M. das Comunicações
Fls.: 465
Rubrica:
SCS

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIACAO E MOVIM COMUNITARIO RAD

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
IO CANAA FM

CGC
02.527.314/0001-00

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
RADIO CANAÃ FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA JOANA DE MENEZES FARO 1058

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
VICENTE DE CARVALHO

CIDADE
GUARUJA

UF
SP

CEP
11462-006

FONE
013-33524172

FAX

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA JOANA DE MENEZES FARO

BAIRRO
VICENTE DE CARVALHO

CIDADE
GUARUJA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
23° 57' 21" S 46° 16' 53" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA JOANA DE MENEZES FARO

BAIRRO
VICENTE CARVALHO

CIDADE
GUARUJA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SP

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
05 JUL 2007

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MONTEL EQUIPAMENTOS

MODELO
FM 1010/25

POTÊNCIA
25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
02 24 00 , XXX32

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
Rua Ateu[illegible] Vila da Carval[illegible]
AUTENTICAÇÃO
0365AA179540 MAR. 2006
Carvalho
ENTE DE CARVALHO
ães de Castro - TABELIÃO
igues de Castro, 273
- Fone (13) 3352.3000
tico a presente cópia repro-
nal a mim apresentado, do
Bel. Nelson Rodrigues de Castro
OFICIAL SUBSTITUTO
Válido somente com o selo de autenticidade
Valor recebido p/ autenticação R$1,60
M. das Comunicações
Fls.: 466
Rubrica:
SSS - SCS

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: MECTRONICA | MODELO: [illegible]EMC

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
00.0 dB	28.0 m	**30.0 m	**780.0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP RFS BRASIL | MODELO: RGC 213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)
314.0 M	04.8 dB	001.6 dB	0.69

$$\text{Perdas na linha } (P_L) = \frac{L \cdot A_L}{100} \qquad \text{Eficiência da linha } (E_F) = \frac{10^{-(P_L)}}{10}$$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0025 x 1 x 1 x069) = 1763 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP → potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + 17,63 - 20 log 1 = 89,37

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

ATENUACAO PROVOCADA POR CONECTORES NÃO CONSIDERADA

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: GENARINO DELDUCA NETO

REG.CREA	ENDEREÇO
39151/D	RUA CAPITÃO AVELINO CARNEI

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): RO 98 | BAIRRO: PENHA

CIDADE: SAO PAULO | UF: SP

CEP	TELEFONE	FAX
03632-010	6867315	-

E-MAIL:

LOCAL: | DATA: 16/12/2005

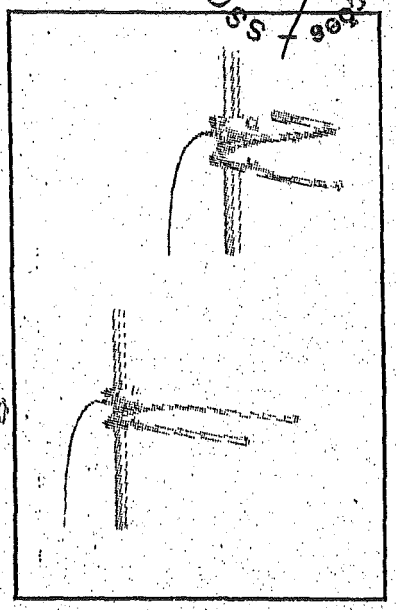
ASSINATURA:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CÓPIA DO ORIGINAL
05 JUL 2007

Min. das Comunicações
Fls.: 467
Rubrica:
CSS 1998

ANTENA TRANSMISSORA FM TIPO CICLÓIDE

Modelo: MT-FMC



- Polarização circular ou horizontal
- Facilidade de instalação
- Ajustada em fábrica
- Baixo custo de aquisição

Descrição:

A antena ciclóide FM é especialmente destinada à estações cuja potência por elemento não ultrapasse 0,5 KW.

É fabricada em tubo de latão, formada por um anel com uma hélice de 1,5 espira e, equipada com conector tipo N.

A pedido, pode ser fornecida só com polarização horizontal.

O espaçamento entre elementos é de um comprimento de onda.

São indicadas, especialmente, para montagem em torres cujos montantes são tubos de 1" a 2.1/2".

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS - POLARIZAÇÃO CIRCULAR

Código	Número de elementos	Ganho em potência	Ganho em dBd	Potência máx. do transmissor (Kw)	Peso (Kg)	Carga de * vento (Kg)
MT-FMC 1	1	0,43	-3,67	0,5	5	40
MT-FMC 2	2	0,90	-0,46	1,0	12	60
MT-FMC 3	3	1,40	1,46	1,5	18	150
MT-FMC 4	4	1,92	2,83	2,0	24	200
MT-FMC 5	5	2,40	3,80	2,5	30	260
MT-FMC 6	6	2,90	4,62	3,0	36	380

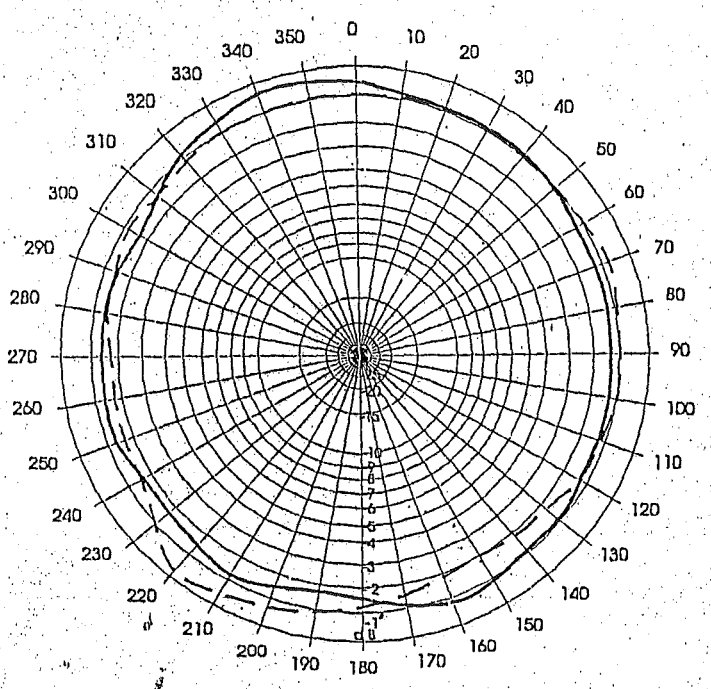
CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS - POLARIZAÇÃO HORIZONTAL

Código	Número de elementos	Ganho em potência	Ganho em dBd	Potência máx. do transmissor (Kw)	Peso (Kg)	Carga de * vento (Kg)
MT-FMC 1	1	1,00	0,00	0,5	5	40
MT-FMC 2	2	1,80	2,55	1,0	12	60
MT-FMC 3	3	2,70	4,40	1,5	18	150
MT-FMC 4	4	3,60	5,52	2,0	24	200
MT-FMC 5	5	4,50	6,45	2,5	30	260
MT-FMC 6	6	5,40	7,20	3,0	36	380

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
30 JUL 2007

* Para ventos de 120 Km/h

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL NO ESPAÇO LIVRE DAS COMPONENTES VERTICAL E HORIZONTAL

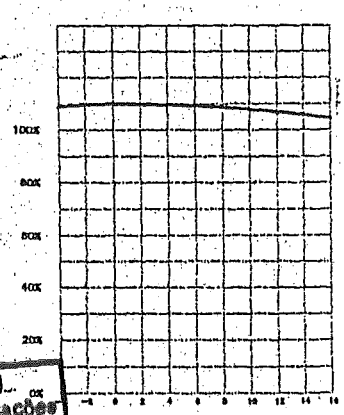


Componente Vertical — — — — — — — — — —
Componente Horizontal ———————————

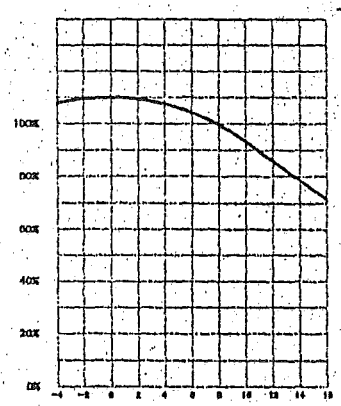
Circularidade componente Horizontal ± 1,00 dB
Circularidade componente Vertical ± 0,95 dB
Relação comp. Horiz/comp. vert = 1,2 dB (máxima)

DIAGRAMAS DE IRRADIAÇÃO VERTICAL

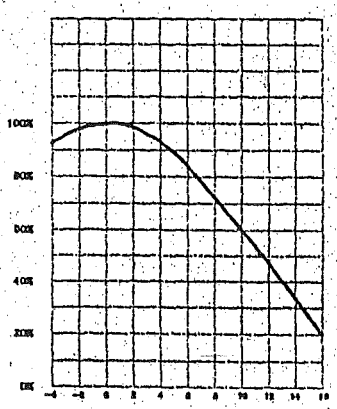
1 ELEMENTO



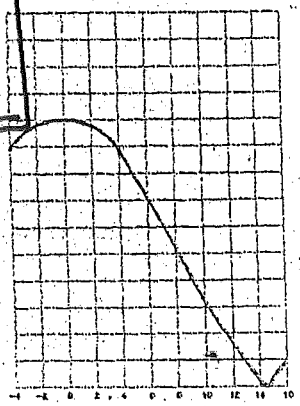
2 ELEMENTOS



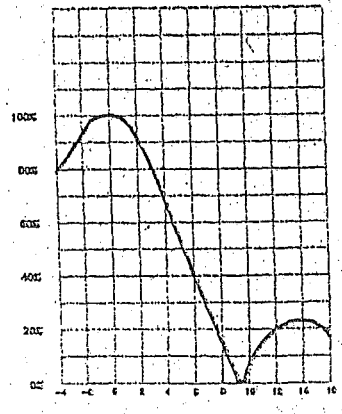
3 ELEMENTOS



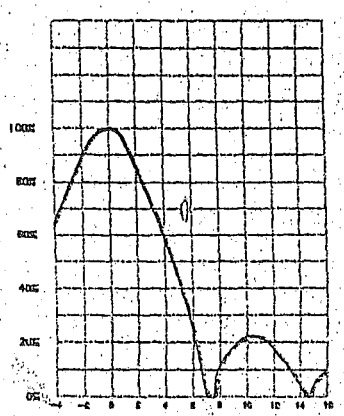
4 ELEMENTOS



6 ELEMENTOS



8 ELEMENTOS



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
SCE
Fls.: 468
Rubrica:

Cartório de Notas e do Registro de Títulos e Documentos
GUARUJÁ SP

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA QUE SEJA DETERMINADO NOVOS CARGOS PARA OS SEUS DIRETORES EXECUTIVOS DO ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2005, na sede do foro sito à Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058, Vicente de Carvalho, nesta cidade de Guarujá – SP, de comum acordo por todos os presentes, em reunião realizada na sede supra, constituir uma ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA QUE SEJA DETERMINADO NOVOS CARGOS PARA OS SEUS DIRETORES EXECUTIVOS; sob a nova denominação social de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, a mesma usada por abreviatura (AMCR/FM).
Eleitos nesta data os associados para a DIRETORIA EXECUTIVA, conforme se segue:

Coordenador: (Dir. Pres) José Carlos Raimundo dos Santos, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador da Carteira de Identidade RG. nº 7314545 e do CPF. nº 730.395.198-91, residente e domiciliado à Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058, Vicente de Carvalho – Guarujá – SP; Dir. Vice Coordenador: (V. Pres.) João Dias de Cerqueira, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.477.053 e do CPF. nº 235.806.908-68, residente e domiciliado à Rua Epitácio Pessoa, nº 241 (fundos), Vicente de Carvalho – Guarujá – SP; Dir. de Administração: (1º Secr.) Maria Rosenilda Carlos de Oliveira, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 25.794.112-5 e do CPF. nº 087.984.368-57, residente e domiciliada à Rua Severo Conde, nº 25A, Vicente de Carvalho – Guarujá – SP; Dir. de Programação e Radiodifusão: (2º Secr.) Silvania de Jesus Menezes, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 27.738.478-8 e do CPF. nº 264.527.268-11, residente e domiciliada à Rua Joana de Menezes Faro, nº 447, Vicente de Carvalho – Guarujá – SP; Dir. de Relações Públicas: (1º Tes.) Marcos José Ribeiro, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.131.785-0 e CPF. nº 094.173.881-2, residente e domiciliado à Rua Iporanga, nº 263 casa 02, Vicente de Carvalho – Guarujá – SP; Dir. 2º Tesoureira: Daniela dos Santos Lima, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 35.985.485-0 e do CPF. nº 331.428.208-76, residente e domiciliada à Rua Alvorada, nº 427 – Vicente de Carvalho – Guarujá – SP; Dir. do Conselho Fiscal: José Luiz Rodrigues, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG. nº 23.736.925-4 e do CPF. nº 097.826.338-36, residente e domiciliado à Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058 (fundos), Vicente de Carvalho – Guarujá – SP. Dir. Presidente Comunitário Fábio de Carvalho Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG. nº 26.841.996-6 e do CPF. nº 251.902.328-62, residente e domiciliado à Rua Joana de Menezes Faro, nº 445, Vicente de Carvalho – Guarujá – SP;

Das Disposições Gerais e Transitórias

Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

O Presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas com atividades especificas em torno da valorização humana, pelo meio ambiente e ecologia.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Fls.: 469
Rubrica:

Quando a Diretoria verificar a conveniência da reforma do Estatuto, apresentará em Assembléia Geral, 30 (trinta) dias antes da eleição, podendo o atual presidente, reelegen-se;

Das Considerações Finas

A (AMCRC/FM), para fins de direito terá sua Assembléia inscrita e registrada em cartório de registro e títulos da comarca de Guarujá – SP Conforme Lei 9.612 esta Assembléia de ser registrada no livro ª OBS: Todos os artigos do Estatuto que não for alterado, ficaram com todos os seus teores de validade.

Isento de publicação em jornal conforme a Lei nº 9.042 de 09/05/95.

A presente ASSEMBLÉIA, revogadas as disposições ao contrário, entrará em vigor na data do registro.

O Capítulo IV dos Sócios, Direitos e Deveres, Art. 32 do Estatuto por motivo de erro de digitação a palavra Limitada passará a ser Ilimitado.

Os associados não responderão pelas obrigações sociais.

E como nada mais houve a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o senhor presidente por encerrada esta Assembléia da Associação.

Esta ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA foi aprovada aos 16 (Dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2005, em reunião na sede da Associação sito à Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058 – Vicente de Carvalho, nesta cidade de Guarujá – SP, com a presença de 60% dos associados e aprovada por toda a Diretoria.
Esta Assembléia fora presidida por José Carlos Raimundo dos Santos e secretariada por Maria Rosenilda Carlos de Oliveira.

Dir. Presidente Coordenador
José Carlos Raimundo dos Santos
RG: 7.314.545
CPF: 730.395.198-91

Dir. Vice Coordenador (V. Pres.)
João Dias de Cerqueira
RG: 4.447.053
CPF: 235.806.908-68

Dir. de Administração (1º Secr.)
Maria Rosenilda Carlos de Oliveira
RG: 25.794.112-5
CPF: 087.984.368-57

Dir. de Programação e Radiodifusão (2º Secr.)
Silvania de Jesus Menezes
RG: 27.738.478-8
CPF: 264.527.268-11

Dir. de Relações Públicas (1º Tes.)
Marcos José Ribeiro
RG: 20.131.785-0
CPF: 094.173.881-2

Dir. 2º Tesoureira
Daniela dos Santos Lima
RG: 35.985.485-0
CPF: 331.428.208-76

Dir. Do Conselho Fiscal
José Luiz Rodrigues
RG: 23.736.925-4
CPF: 097.826.338-36

Dir. Presidente Comunitário
Fábio de Carvalho
RG: 26.841.996-6
CPF: 251.902.328-62

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Guarujá - SP
Rua Santo Amaro, 492 - Fone / Fax: 3386-6432 - Cep 11410-070
Bel. Rubens Moraes - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de:
JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
23/02/2005 EM TEST. A VERDADE.
CELIO ALEXANDRE DA SILVA - ESCREVENTE
Carimbo: 048489 Padrão: R$ 2,30
Selos:0367AA024798

Colégio Notarial do Brasil - SP
Cél. de FIRMAS
0367AA024798
TABELIÃO DE NOTAS
Rua Santo Amaro, 492

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gilvan de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº 66816
Guarujá, 23 FEV. 2005

☐ RUBENS MORAES - Oficial ☐ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
☑ GILVAN DE LIMA - Escrevente ☐ ANTÔNIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-070 - FONE (13) 3386-6432

REG. CIVIL PES. JUR. - GUARUJÁ/SP	
Registrador	R$ 24,77
Estado	R$ 7,04
Ipesp	R$ 3,21
Reg. Civil	R$ 1,30
Trib. Justiça	R$ 1,30
TOTAL	R$ 37,63

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

CAPÍTULO I

ARTIGO 1 – Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, com o nome fantasia de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, fica constituída uma entidade civil de prestação de serviço de Radiodifusão Comunitária sem fins lucrativos com o tempo de duração por prazo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus associados, que se regerá pelo presente ESTATUTO e será composto por uma Diretoria, Conselho Fiscal e um Conselho Comunitário de Comunicação e Programação.

ARTIGO 2 – A ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, é constituída com o compromisso de defender a democratização dos meios de comunicação em geral e, em especial a criação e manutenção de Rádio Comunitária.

Parágrafo Único Ù – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, manterá sua indepedência em relação aos partidos políticos, organizações confessionais, ao Estado e ao Poder Econômico.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

ARTIGO 3 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, entidade sem fins lucrativos, de caráter comunitário e de utilidade pública, promoverá a integração das comunidades.

ARTIGO 4 - Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de se comunicar;

ARTIGO 5 – Promover a cultura nacional, regional e a integração das comunidades, no lazer, na cultura e no convívio social;

ARTIGO 6 – Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;

ARTIGO 7 – Prestação de serviços de utilidade pública e auxílio as comunidades dentro de Campanhas Educativas sobre saúde, moradia, geração de trabalho e Renda, educação Popular, Profissionalizante, cultural e direitos civis, etc.

ARTIGO 8 – Promover a defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos, através de campanhas Radiofônicas.

ARTIGO 9 – Incentivar comportamentos culturais de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, organismos e os movimentos populares.

ARTIGO 10 – Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;

ARTIGO 11 – Manter convênios ou se associar a entidades similares para promover cursos, seminários, encontros, oficinas de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CÓPIA COM ORIGINAL
05 JUL 2007

TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Bel. Joaquim Rodrigues de Castro - TABELIÃO
Rua Aristides Rodrigues de Castro, 240
Vte. de Carvalho - SP - Fone (13) 3352.3000
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica que me foi apresentada, do que dou fé.

AUTENTICAÇÃO
0365AA17662

Carlos 23 FEV 2005
Belº Nelson Rodrigues de Castro
OFICIAL SUBSTITUTO
Valido somente com o selo de autenticidade
Valor recebido p/ autenticação: R$1,60

ARTIGO 12 – Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidade dos movimentos sociais e populares, sindicatos, associações comunitárias e de bairros, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
ARTIGO 13 – Organizar arquivos público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
ARTIGO 14 – Prestar serviços, compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar apoio Cultural para a manutenção da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
ARTIGO 15 – Promover junto com as comunidades cursos de capacitação , oficinas, palestras, seminários, mesas redondas, entrevistas, debates para melhor aperfeiçoamento técnico, gerencial e cultural da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

CAPÍTULO III
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ARTIGO 16 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, manterá um serviço de radiodifusão sob sua responsabilidade com a operação e funcionamento de uma Rádio Livre, com o nome de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
ARTIGO 17 – Para atender os serviços especializados da Emissora de Rádio, serão criadas comissões de trabalho e um CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO E RADIODIFUSÃO, mantido e supervisionado pela ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
ARTIGO 18 – O CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO ao qual se refere o artigo 17 é um colegiado, composto por 1 membro de cada entidade associada, sendo 1 representante de no mínimo 5 entidades comunitária e sem fins lucrativos que confirme registro de pessoa jurídica com seus devidos mandatos da sua Diretoria.
PARÁGRAFO ÚNICO – O CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO terá um regimento interno de funcionamento que determinará os objetivos, seu funcionamento e a freqüência de suas reuniões para determinar a rotatividade da grade de programação junto as comunidades.
ARTIGO 19 – Todas as atividades de administração da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM serão fixadas em regimento interno, aprovado em Assembléia Geral.
ARTIGO 20 – O exercício das atividades administrativas e técnicas da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIA RÁDIO CANAÃ FM não serão remuneradas, salvo em caso de projeto específico aprovado pela Coordenação e Assembléia Geral.
ARTIGO 21 – O serviço de Radiodifusão de sons e imagens será executado de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério de Infra-estrutura e Telecomunicações.
ARTIGO 22 – A emissora que a ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM venha a colocar em funcionamento, fica obrigada a participar do SINRED (Sistema Nacional de Radiodifusão Educativa), obedecendo as regras daquele.
ARTIGO 23 – Estando a Emissora de Rádio Comunitária, autorizadas pelo Ministério das Comunicações a manter a programação mista, 50% do tempo total

Ministério das Comunicações
Fls.: 7
Rubrica:
TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Bel. Joaquim Rodrigues de Castro - TABELIÃO
Rua Aristides Rodrigues de Castro, 273
Vle. de Carvalho/SP - Fone (13) 3466-6600
Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0365AA17661
3 FEV 2005
Bel. Nelson Rodrigues de Castro
OFICIAL SUBSTITUTO
Válido somente com o selo de autenticidade
Valor recebido p/ autenticação: R$ 1,
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
15 JUL 2007

de programação será destinado à veiculação de programas produzidos pela comunidade e 50% de programas produzidos pela Associação sem fins lucrativos das comunidades.

ARTIGO 24 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM colocará à disposição do ministério da Educação e seu acervo de programas.

ARTIGO 25 – Não poderá ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM utilizar, sob qualquer pretexto, a Rádio para fins político partidários ou para difusão de idéias que incentivem preconceitos de raça ou religião, ou estimulem a violência ou tenham finalidades publicitária.

ARTIGO 26 – Ficam ressaltados a possibilidade de se noticiar os subsídios e doações feitos à entidadem, em termos de simples prestação de conta , ao bem doado e a identificação do doador, sem caráter de promoção e propaganda.

ARTIGO 27 – O nome de fantasia para a emissora de radiodifusão da ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA, (Em caráter provisório) será de Rádio Comunitária.

ARTIGO 28 – O patrimônio da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM adquirido por doações ou convênios, composto de aparelhagem eletrônica de recepção e transmissão, bem como os bens adquiridos para a confecção dos programas de Rádio, estarão a serviço da comunidade. Não poderão ser comercializados.

ARTIGO 29 – No caso de extinção da emissora que a ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, venha a possuir, por impossibilidade de se manter, ou por inexequibilidade se seus fins, em decisão de Assembléia Geral, seus bens serão destinados a entidade civil , sem fins lucrativos, do mesmo gênero da comunidade onde estiver localizada.

ARTIGO 30 – Será permitido, a qualquer tempo, observadas as normas de programação, que estabelecimentos de ensino fundamental (pré-escolar e primeiro grau) médio e superior dos Bairros e municípios alcançados pelas ondas da emissora participem da programação, mediante convênio ou acordo firmado entre a ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM e a entidade da Comunidade interessada.

ARTIGO 31 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM poderá firmar convênios com Prefeituras, Centros culturais, Entidades Científicas, artísticas, literárias de qualquer natureza, sem fins lucrativos, para divulgar os seus serviços, eventos, pesquisas e trabalhos.

CAPÍTULO IV
DOS SÓCIOS, DIRETORES E DEVERES

ARTIGO 32 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM terá número ilimitado de associados, oriundos das Associações Comunitárias e Centros Culturais da cidade de Guarujá e adjacencias, os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais da Entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO : Será considerado associado da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM aqueles que desempenharem atividades profissionais na ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM ou ser morador (no caso de pessoas físicas)

Ou Ter sede (no caso de entidades) nas áreas atingidas pela transmissão.

Somente serão aceitas como filiadas as entidades as sociedade civil sem fins lucrativos.

Fls.: 422
Rubricar

Ministério das Comunicações
SCS - Setor Comercial Sul

Ministério Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
3
05 JUL 2007

TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Bel. Joaquim Rodrigues de Castro - Tabelião
Rua Aristides Rodrigues de Castro, 273
Vicente de Carvalho/SP - Fone (13) 3352-3000
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Vte. Carvalho 27 FEV 2005
Bel. Nelson Rodrigues de Castro
OFICIAL SUBSTITUTO
somente com o selo de autenticidade
recebido p/ autenticação: R$1,60

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0365AA176624

ARTIGO 33 – Serão admitidos como associados todas as pessoas idôneas pertencentes à comunidade jurisdicionada à área de abrangências da Emissora.
ARTIGO 34 – Haverá as seguintes categorias de Associados :

- FUNDADORES : - Os Associados fundadores da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
- VOLUNTÁRIOS: - Os Associados admitidos pela Assembléia Geral, que contrubuírem com MENSALIDADES ou DOAÇÕES – São os militantes voluntários da associação.
- BENEMÉRITOS: - Os que vierem a prestar relevantes serviços à Emissora e se tornarem merecedores de associados Benemérito, reconhecido pela Diretoria e pela Assembléia

ARTIGO 35 – São Direitos dos associados:

a) Votar e ser votado para os cargos da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
b) Participar das atividades e programação da Emissora.
c) Ter presenças nas Assembléias Gerais .
d) Utilizar os serviços da Emissora.

ARTIGO 36 – Ü – São deveres dos associados:

a) Pagar em dia as contribuições mensais.
b) Respeitar o Estatuto da Entidade.
c) Votar nas Assembléias Gerais.

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA E ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 38 – São órgãos de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

a) Conselho Comunitário de Programação e Radiodifusão.
b) Coordenação ou DIRETORIA.
c) Conselho Fiscal.
d) Assembléia Geral.

ARTIGO 39 – A Coordenação ou Diretoria, órgão administrativo e executivo da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM será composto por 08 (oito) Membros, por um conselho comunitário de Programação que é deliberativo e um Conselho Fiscal, todos com o mandato de 04 (quatros) anos.
ARTIGO 40 – A Diretoria ou Coordenação terá os seguintes cargos:

1) Coordenador.
2) Vice-Coordenador.
3) Diretor de administração (Secretário e tesoureiro)
4) Diretor de Programação e Radiodifusão.
5) Diretor Relações Públicas

ARTIGO 41 – Compete ao Conselho Comunitário de Programação:

A) Estabelecer calendário de atividades e das programações, juntamente com a comunidade interessada.
B) Promover discussões sobre planejamento de cursos, seminários, palestras, assuntos abordados, geração de trabalho e Renda, Comunicação alternativa e livre, etc.
C) Reunir no mínimo uma vez por semana.

TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Rel. Nelson Rodrigues de Castro - TABELIÃO
Praça Tiradentes, 273
Vicente de Carvalho/SP - Fone (13) 3382.3000
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Vale
FEV 2005
Rel. Nelson Rodrigues de Castro
OFICIAL SUBSTITUTO
Valor correspondente com o selo de autenticidade
Valor recebido p/ autenticação: R$1,60
Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0365AA176822

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

D) Estabelecer normas e alterações nos estatutos para serem aprovados em Assembléia;

E) Estabelecer junto com o Diretor de Programação a Grade de Programação mensalmente.

ARTIGO 42 – Compete ao Coordenador:

a) Representar ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM bem como a Emissora que vier a funcionarm sendo representante judicialmente e extrajudicialmente;

b) Superintender os trabalhos da Associação junto as comunidades e associações.

c) Convocar e presidir as reuniões.

d) Executar as deliberações do Conselho.

e) Emitir e assinar, juntamente com po Diretor Administrativo todos os cheques, receber ordens de pagamento e qualsquer títulos de obrigações.

ARTIGO 44 – Compete ao Vice- Coordenador:

a) Substituir o Coordenador na sua ausência.

b) Apoiar e trabalhar em conjunto com a Diretoria.

ARTIGO 45 – Compete ao Diretor Administrativo (secretário e tesoureiro) :

a) Secretariar as reuniões, anotando nos livros de Atas todas as determinações ocorridas nos encontros ou reuniões.

b) Contabilizar rendas, auxílios, donativos, mantendo em dia a escrituração.

c) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente.

d) Emitir os cheques e assinar qualsquer título de obrigações juntamente com o coordenador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os cargos de Tesoureiro e Secretário estarão subordinados ao Diretor Administrativo.

ARTIGO 46 Ù – Compete ao Diretor de Programação e Radiodifusão :

a) Acatar as decisões do Conselho Comunitário de Programação.

b) Coordenar os trabalhos do Conselho.

c) Coordenar a Grade de Programação

ARTIGO 47 – Compete ao Diretor de Relações Públicas:

a) Divulgar e promover a população da entidade.

b) Representar a Associação em Atividades sociais.

c) Manter contatos com órgãos governamentoais e não governamentais em assuntos de interesse mútuo.

ARTIGO 48 – Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar e aprovar, junto com a Coordenação, a gestão financeira da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

b) Opinar sobre a aquisição de bens da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM;

c) O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses (fevereiro e agosto)e extraordinariamente sempre que for necessário.

d) O Conselho Fiscal terá o mandato de 4 (quatro) anos e terá 4 (quatro) Efetivos e 4(quatro) Suplentes.

ARTIGO 49 – Compete à Assembléia Geral:

a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Fls.: 474
Rubrica:
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007
TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Bel. Joaquim Rodrigues de Castro - TABELIÃO
Rua Aristides Rodrigues de Castro, 273
Vicente de Carvalho/SP - Fone (13) 3352.3000
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0365AA176850
Valor
Valor recebido p/ autenticação: R$1,60
22 FEV 2005
Nelson Rodrigues de Castro
OFICIAL SUBSTITUTO
mente com o selo de autenticidade

b) Decidir sobre a reforma do Estatuto.
c) Decidir sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM e o destino do patrimônio, geralmente doado a outra entidade sem fins lucrativos.
d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar qualquer bem do patrimônio da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANA FM.

CAPÍTULO VI
DOS MANDATOS

ARTIGO 50 – O Conselho Comunitário de Programação, é órgão soberano nas decisões e execução dos trabalhos de programação, cabe a ele dar direção e resolver os problemas.
ARTIGO 51 – O mandato de todos os membros da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM será de 4 (quatro) anos com direito de reeleição.
PARÁGRAFO ÚNICO – A Coordenação poderá criar Comissões de trabalho, além de Secretários como : Imprensa, Pesquisas, Convênio, Registro, Divulgação, Aposentados, etc.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS ECONÔMICOS E RECEITA

ARTIGO 52 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM terá por receita:
a) Contribuição dos associados mensalmente.
b) Doações e da Secretaria da Cultura do Estado e do ministério da Cultura, através da Lei nº 8.313/91.
c) Receitas de o apoio cultural auferida por serviços prestados sonorização, animação de festas, veiculação de campanhas públicas educativas etc.
d) Receitas oriundas de convênios.
e) Contribuições e doações a título de Apoio Cultural; de pessoas Físicas e Jurídicas.

CAPÍTULO VIII
DO APOIO CULTURAL

ARTIGO 53 – A contribuição dos sócios será estipulada pelo próprio sócio, que se comprometerá em repassar a Diretoria da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

CAPÍTULO IX
DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 54 – O Patrimônio de a entidade constituir-se-à de bens móveis, valores ou diretores que venham a ser adquiridos através de :

TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Bel. Joaquim Rodrigues de Castro - TABELIÃO
Rua Antônio Rodrigues de Castro, 273
Vle. de Carvalho/SP - Fone (13) 3852.3000
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Coleção Nacional do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0365AA176627
Nelson Rodrigues de Castro
OFICIAL SUBSTITUTO
Confronte com o selo de autenticidade
Valor pr/ autenticação: R$1,60

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

a) Contribuição dos associados mensalmente.
b) Vendas dos produtos, alimentos e outros produzidos pelos associados durante os cursos e produção.
c) Pelos recursos obtidos de convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com entidades públicas e / ou privadas.
d) Outras receitas eventuais ou extraordinárias.
e) Doações e receitas resultantes de promoções da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

CAPÍTULO X
DA DISSOLUÇÃO E REFORMA DO ESTATUTO

ARTIGO 55 – A reformulação parcial ou total deste estatuto, ou dissolução da entidade é de competência da Assembléia Geral, por decisão da maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações estatutárias.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 56 – A Coordenação e membros do Conselho Fiscal, não receberão proventos da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM pelo desempenho do cargo.
ARTIGO 57 – O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral e os casos omissos serão resolvidos por este, em acordo com a Diretoria.

Este Estatuto, após sua aprovação na Assembléia Geral de Constituição levado a registro ao cartório de Registros de Títulos e Documentos, juntamente com a respectiva ata, ambos emitidos através de processamento de dados em três vias.

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0365AA176629

TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Bel. Joaquim Rodrigues de Castro - TABELIÃO
Rua Aristides Rodrigues de Castro, 273
V. de Carvalho/SP - Fone (13) 3352.3000
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
V.te. Carvalho 07 FEV 2005
Bel. Nelson Rodrigues de Castro
OFICIAL SUBSTITUTO
Válido somente com o selo de autenticidade
Valor recebido pela autenticação: R$ 1,60

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 JUL 2007

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Guarujá - SP
Rua Santo Amaro, 492 - Fone / Fax: 3386-6432 - Cep 11410-070
Bel. Rubens Moraes - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de:
JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
23/12/2004 EM TEST. DA VERDADE.
PAULO HENRIQUE MONTEIRO DORTA-ESCREVENTE
Carimbo: 043623 Pagto: 2,25
Selos: 0367AA02824

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
0367AA02824

Guarujá, 14 de dezembro de 2004.

José Carlos Raimundo dos Santos
Diretor Presidente

João Dias de Cerqueira
Diretor Vice- Presidente

Fls.: 477
Rubrica:

Maria Rosenilda Carlos de Oliveira
Diretora 1° Secretária

Silvania de Jesus Menezes
Diretora 2° Secretária

Marcos José Ribeiro
Diretor 1° Tesoureiro

Daniela dos Santos Lima
Diretora 2° Secretária

Fábio de Carvalho Silva
Diretor Presidente do Conselho Comunitário

José Luiz Rodrigues
Presidente do Conselho Fiscal

Testemunhas:

RICARDO CRUZ OLIVEIRA
RG: 34.250.002-8

VALDILENO BERNADO DE LUCENA
RG: 21.160.294

JOÃO BATISTA PEREIRA SILVA
RG: 8008426

JOÃO DE BRITO FILHO
RG: M. 1.242.264

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
RG: 13.157.855

JUDITE FLORES
RG: 685-144-

TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Bel. Joaquim Rodrigues de Castro - TABELIÃO
Rua Aristides Rodrigues de Castro, 272
Vte. de Carvalho SP - Fone (13) 3352.3000
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do

FEV. 2005

Rodrigues de Castro
SUBSTITUTO

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0365AA17

Válido apenas com o selo de autenticidade
Emol. p/ autenticação: R$1,80

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
8
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 479
Rubrica:
SSS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.527.314/0001-00		17/10/1996

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANAA FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CANAA FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.21-5-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOANA MENEZES FARO	1058	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.462-000	MONTEIRO DA CRUZ	GUARUJA	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/12/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **27/12/2004** às **14:21:44** (data e hora de Brasília).

Voltar

TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Bel. Joaquim Rodrigues de Castro - TABELIÃO
Rua Aristides Rodrigues de Castro, 273
V. de Carvalho/SP - Fone (13) 3552.3000
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0365AA179575
08 MAR 2005
Bel. Nelson Rodrigues de Castro
OFICIAL SUBSTITUTO
Válido somente com o selo de autenticidade
Valor recebido p/ autenticação: R$1,60

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 479
Rubrica:
SSCE - SSC

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

DECLARAÇÃO

A/C
Sr. Sergio Luiz de Moraes Diniz
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Eu, JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS, representante legal, da Assoc. e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058, Vicente de Carvalho, Guarujá – SP, CEP. 11.462-000, venho através desta que a cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto o subitem 7.1 alínea "a" da Norma Complementar 01/2004, constando no campo descrição de atividade econômica principal: "outras atividades associativas não especificadas anteriormente".

Está sendo providenciada no Ministério da Fazenda, estou aguardando chegar em mãos para enviar aos Srs. do Ministério das Comunicações.

Vicente de Carvalho, Guarujá,SP 08 de março de 2005.

Atenciosamente,

José Carlos Raimundo dos Santos
Dir. Pres. Coordenador
Representante Legal

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 480
Rubrica:
SSCE

DECLARAÇÃO

Eu, José Carlos Raimundo dos Santos, (Dir. Pres.) Coordenador da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, situada à Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058, Vicente de Carvalho – Guarujá/SP, declaro que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.

Guarujá, 16 de fevereiro de 2005.

Representante Legal
Dir. Pres. Coordenador
José Carlos Raimundo dos Santos
RG. 7314545
CPF. 730.395.198-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Min. das Comunicações
Fls. 481
SCS

DECLARAÇÃO

Eu, José Carlos Raimundo dos Santos, (Dir. Pres.) Coordenador da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM (AMCRC/FM), situada à Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058, Vicente de Carvalho – Guarujá/SP, declaro que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela AMCRC/FM, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004.

Guarujá, 16 de fevereiro de 2005.

Dir. Pres. Coordenador
José Carlos Raimundo da Silva
RG. 7314545
CPF. 730.395.198-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 482
Rubrica:
SSC - SP

DECLARAÇÃO

Eu, José Carlos Raimundo dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 7314545 e do CPF nº 730.395.198-91, como Dir. Presidente Coordenador da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, situada à Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058, Vicente de Carvalho – Guarujá/SP, CEP. 11.462-000 comprometo-me a ser fiel ao cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço AMCRC/FM, de acordo ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

Guarujá, 16 de fevereiro de 2005.

Presidente Coordenador
José Carlos Raimundo dos Santos
RG. 7314545
CPF. 730.395.198-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTO
CONTRIBUINTE

19.07.53 | 730 395 198 91
NASCIMENTO | INSCRIÇÃO NO CPF

Vte. Carvalho 10 JAN. 2005

Bel. Nelson Rodrigues de Cast
OFICIAL SUBSTITUTO

Válido somente com o selo de aut
Valor recebido

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0365AA166091

...ÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

José Carlos R dos Santos

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUN 2007

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

7.314.545
REGISTRO GERAL

SÃO PAULO 12/03/73



POLEGAR DIREITO

Vte. Carvalho 10 JAN 2005

Bel. Nelson Rodrigues de Castro
OFICIAL SUBSTITUTO

Valor recebido

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0365AA166092

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA) (GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

CÉDULA DE IDENTIDADE

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
NOME

Damião Raimundo dos Santos
FILIAÇÃO
Maria Oliveira dos Santos

Santos. SP. 19/07/1953
NATURALIDADE NASCIDO A

José Carlos Raimundo dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

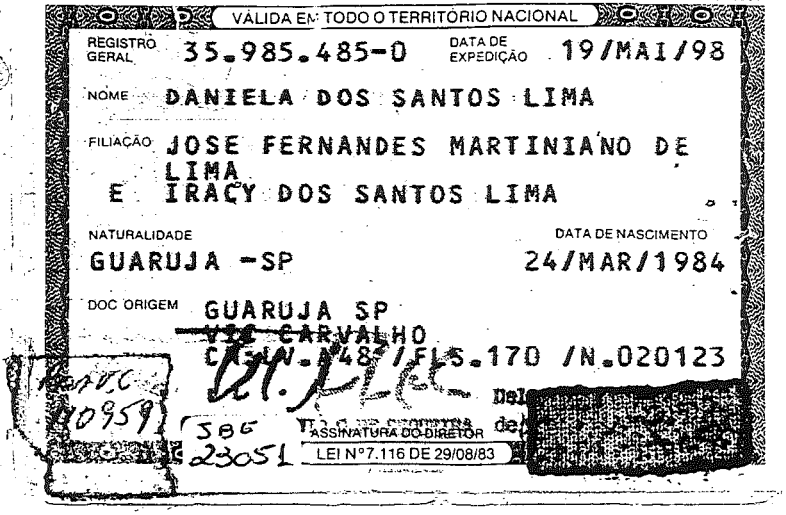
(DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

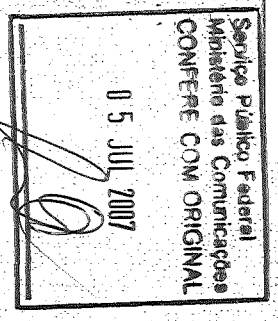
CASA DA MOEDA DO BRASIL

M. das Comunicações
Fls.: 483
Rubrica:


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
231.428.208-76
DANIELA DOS SANTOS LIMA
24/03/1984


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
425-9
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Daniela dos Santos Lima


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 35.985.485-0
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/MAI/98
NOME DANIELA DOS SANTOS LIMA
FILIAÇÃO JOSE FERNANDES MARTINIANO DE LIMA
E IRACY DOS SANTOS LIMA
NATURALIDADE GUARUJA -SP
DATA DE NASCIMENTO 24/MAR/1984
DOC ORIGEM GUARUJA SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº7.116 DE 29/08/83


Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 484
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Eu, Daniela dos Santos Lima, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.985.485-0 e do CPF nº 331.428.208-76 Dir. 2º Tesoureira da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, situada à Rua Alvorada, nº 427, Vicente de Carvalho, Guarujá/SP, CEP. 11.450-000, *comprometo-me* a ser fiel ao cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço AMCRC/FM, de acordo ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

Guarujá, 16 de fevereiro de 2005.

Daniela dos Santos Lima

Dir. 2º Tesoureira
Daniela dos Santos Lima
RG. 35.985.485-0
CPF. 331.428.208-76

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 485
Rubrica:
SSC

DECLARAÇÃO

Eu, Maria Rosenilda Carlos de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.794.112-5 e do CPF nº 087.984.368-57 Dir. de Administração (1º Secr.) da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, situada à Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058, Vicente de Carvalho, Guarujá/SP, CEP. 11.462-000, comprometo-me a ser fiel ao cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço AMCRC/FM, de acordo ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

Guarujá, 16 de fevereiro de 2005.

Dir. de Administração (1º Secr.)
Maria Rosenilda Carlos de Oliveira
RG. 25.794.112-5
CPF. 087.984.368-57

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

das Comunicações - SSCE
Fls: 486
Rubrica:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007



CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 25.794.112-5 EXPEDIÇÃO 14/FEV/90

NOME MARIA ROZENILDA CARLOS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA

E MARIA ROGEMI CARLOS DE OLIVEIRA

NATURALIDADE MARANGUAPE -CE DATA DE NASCIMENTO 06/NOV/1971

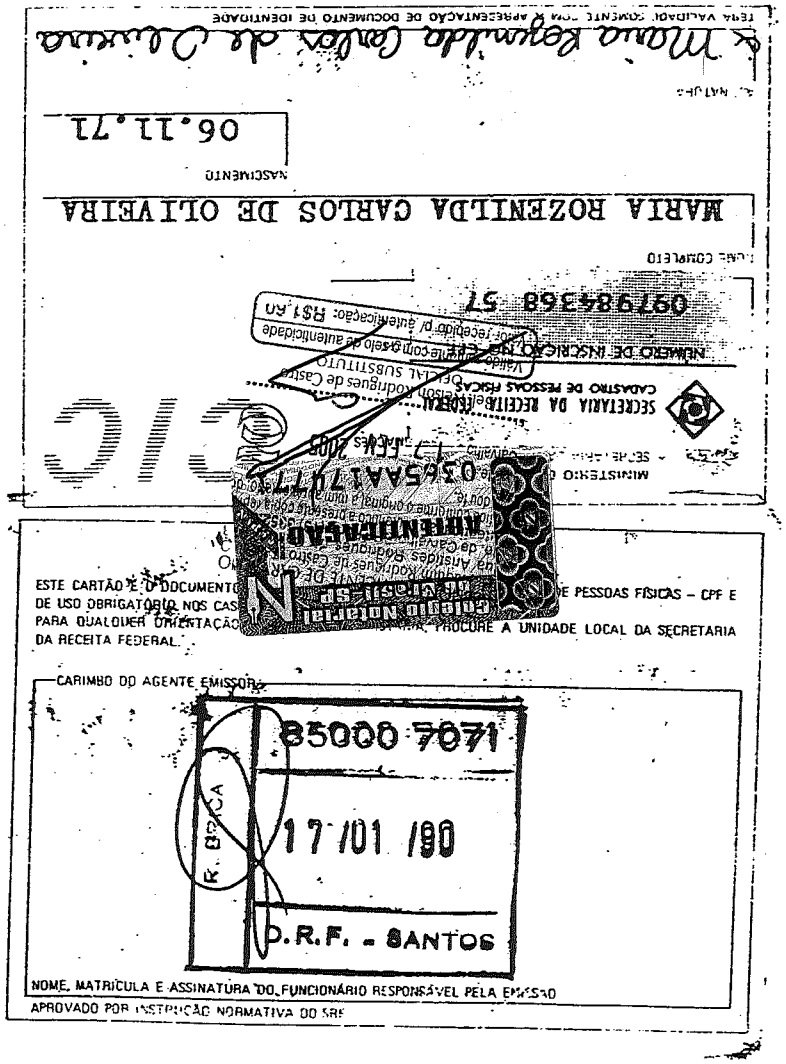
DOC ORIGEM MARACANAU CE MARACANAU CN:LV.A016/FLS.048V/N.004188

CPF

MANOEL LUIZ RIBEIRO JUNIOR
ASSINATURA DO DIRETOR

Delegado Regional de Polícia de Santos

LEI Nº7.116 DE 29/08/83



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 097.984.368-57

MARIA ROZENILDA CARLOS DE OLIVEIRA

NASCIMENTO 06.11.71

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO ... DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CAS... PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO ... PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

85000 7071
17/01/90
D.R.F. - SANTOS

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

M. das Comunicações - SSC - Fls.: 487 Rubrica:

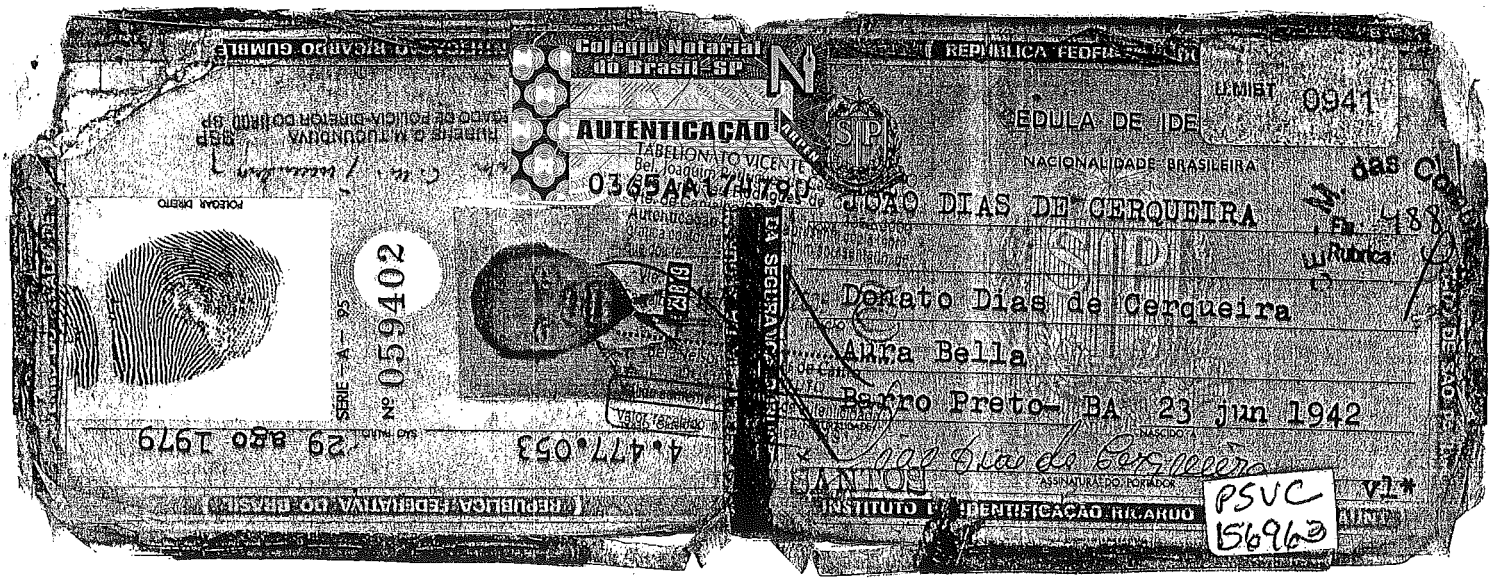
DECLARAÇÃO

Eu, João Dias de Cerqueira, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.447.053 e do CPF nº 27.738.478-8 Vice Coordenador (V. Pres.) da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, situada à Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058, Vicente de Carvalho, Guarujá/SP, CEP. 11.462-000, comprometo-me a ser fiel ao cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço AMCRC/FM, de acordo ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

Guarujá, 16 de fevereiro de 2005.

Dir. Vice Coordenador (V. Pres.)
João Dias de Cerqueira
RG. 4.447.053
CPF. 235.806.908-68

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007





Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
SSC
Fls.: 489
Rubrica:

DECLARAÇÃO

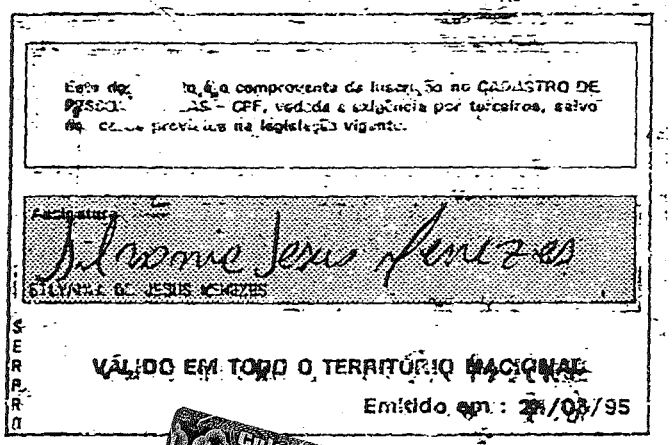
Eu, Silvania de Jesus Menezes, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.738.478-8 e do CPF nº 264.527.268-11 Dir. de Programação e Radiodifusão (2º Secr.) da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, situada à Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058, Vicente de Carvalho, Guarujá/SP, CEP. 11.462-000, comprometo-me a ser fiel ao cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço AMCRC/FM, de acordo ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

Guarujá, 16 de fevereiro de 2005.

Silvania de Jesus Menezes

Dir. de Programação e Radiodifusão (2º Secr.)
Silvania de Jesus Menezes
RG. 27.738.478-8
CPF. 264.527.268-11

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007



Este doc[illegible] é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo [illegible] casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Silvania de Jesus Menezes

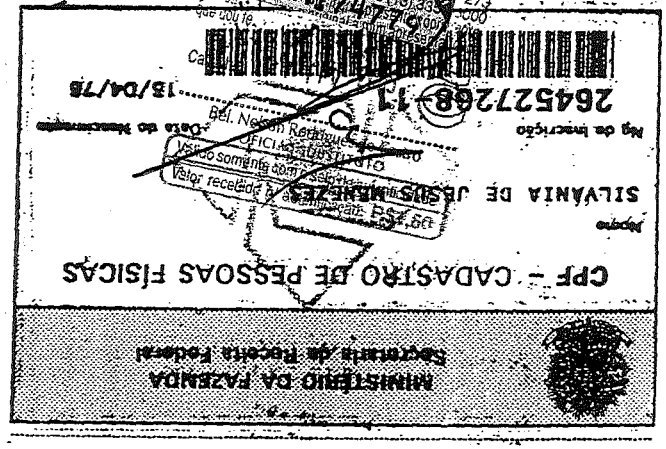
SILVANIA DE JESUS MENEZES

SERASA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

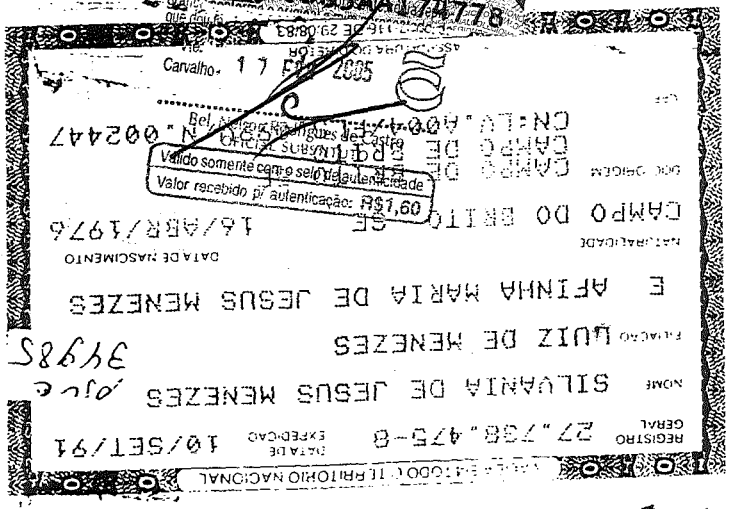
Emitido em: 28/03/95

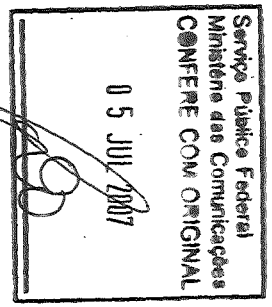














SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 491
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Eu, Fábio de Carvalho Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.841.996-6 e do CPF nº 251.902.328-62 Dir. Presidente Comunitário da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, situada à Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058, Vicente de Carvalho, Guarujá/SP, CEP. 11.462-000, comprometo-me a ser fiel ao cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço AMCRC/FM, de acordo ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

Guarujá, 16 de fevereiro de 2005.

Fábio de Carvalho Silva

Dir. Presidente Comunitário
Fábio de Carvalho Silva
RG. 26.841.996-6
CPF. 251.902.328-62

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.041.920-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/NOV/94

NOME FABIO DE CARVALHO SILVA

FILIAÇÃO MIGUEL CAETANO DA SILVA

E) RITA BENEDITA DE CARVALHO SILVA

NATURALIDADE GUARUJA SP DATA DE NASCIMENTO 24/DEZ/1977

DOC. ORIGEM GUARUJA SP CN-LO-002-FLS.69 N.004508

Assinatura do Diretor

MANOEL LUIZ RIBEIRO JUNIOR
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

JBE 22584

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

Fábio Carvalho Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FABIO DE CARVALHO SILVA

Nº de Inscrição
251902368-62

Data do Nascimento
26/12/77

Rua Augusto de Carvalho SP - Fone (13) [illegible]
Autenticação Autêntico a presente cópia gráfica conforme original em meu poder.
Rua dourada
Vila
Cartório do 1º Ofício
Bel. Nelson Rodrigues [illegible]
OFICIAL SUBSTITUTO

Válido somente com o selo de autenticação

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO

Documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Fábio de Carvalho Silva
FABIO DE CARVALHO SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/04/94

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
SSC
Fls.: 493
Rubrica:

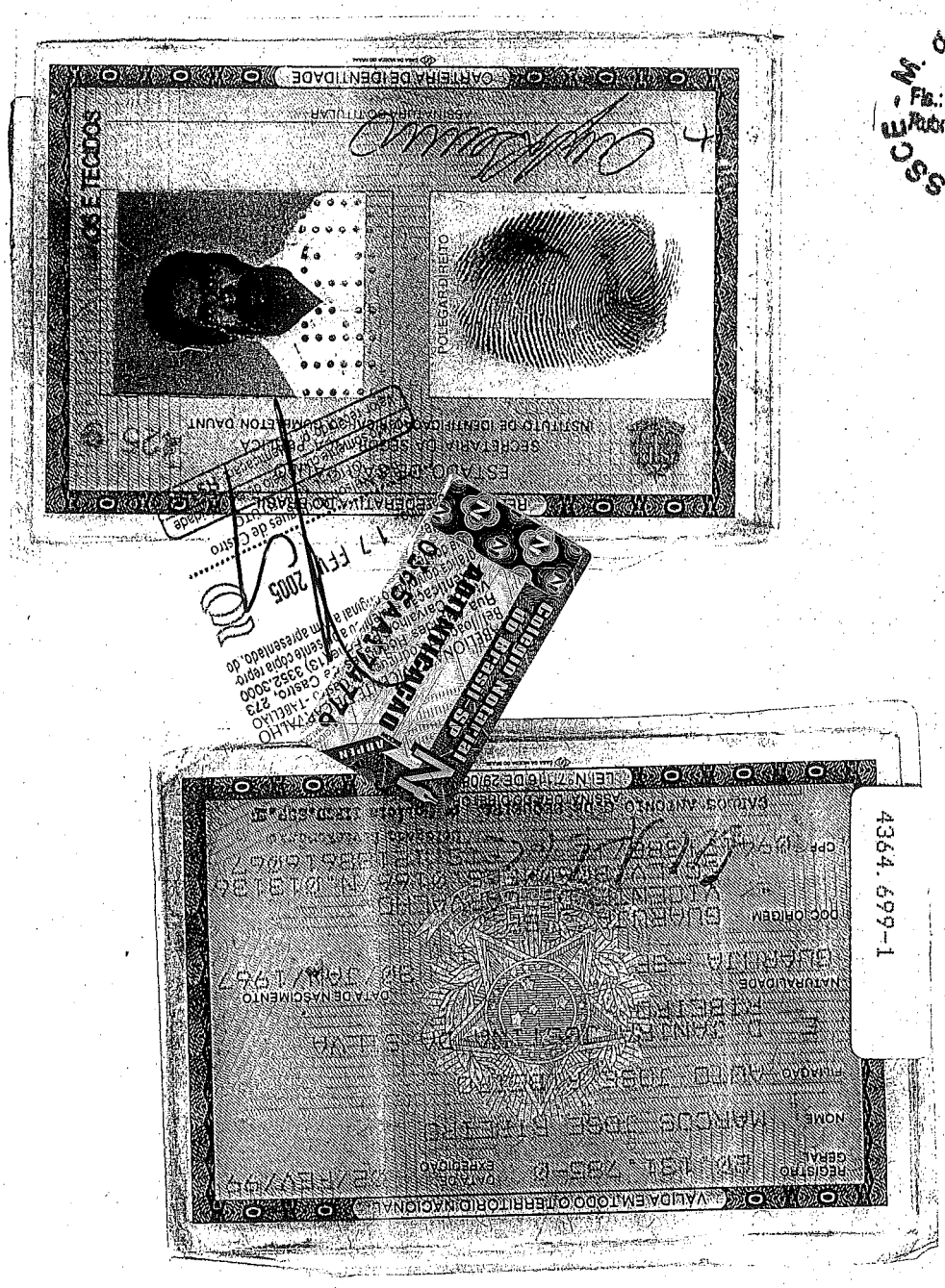
DECLARAÇÃO

Eu, Marcos José Ribeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.131.785-0 e do CPF nº 094.173.785-0 Dir. de Relações Públicas (1º Tes.) da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, situada à Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058, Vicente de Carvalho, Guarujá/SP, CEP. 11.462-000, comprometo-me a ser fiel ao cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço AMCRC/FM, de acordo ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

Guarujá, 16 de fevereiro de 2005.

Dir. de Relações Públicas (1º Tes.)
Marcos José Ribeiro
RG. 20.131.785-0
CPF. 094.173.881-2

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007



SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 494
Rubrica:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 495
Rubrica:
SSC

DECLARAÇÃO

Eu, José Luiz Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.736.925-4 e do CPF nº 097.826.338-36 Diretor do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, situada à Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058, Vicente de Carvalho, Guarujá/SP, CEP. 11.462-000, comprometo-me a ser fiel ao cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço AMCRC/FM, de acordo ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

Guarujá, 16 de fevereiro de 2005.

Diretor do Conselho Fiscal
José Luiz Rodrigues
RG. 23.736.925-4
CPF. 097.826.338-36

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

414/3





José Luiz Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.736.925-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/OUT/83

NOME JOSE LUIZ RODRIGUES

FILIAÇÃO JOSE DIAS RODRIGUES

E ADOZINDA GUIOMAR DE ALMEIDA

NATURALIDADE GUARUJA - SP DATA DE NASCIMENTO 23/NOV/1970

DOC ORIGEM GUARUJA-SP
GUARUJA
CN:LV.A035/ELS.0080/N.024884

CPF

Antonio Carlos de Castro Medeiros Diretor Titular

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

das Comunicações
Fls. 496
Rubrica:

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Comarca de Cananéia - SP
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
CANANÉIA 04 AGO. 2004
( ) Antonio Carlos de Oliveira - Oficial
( ) Antonio Leonel Rodrigues - Subst.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0202AA010138

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

85000/7071

RÚBRICA

11/09/89

D.R.F. - SANTOS

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REGISTRO GERAL 097326338-35

NOME COMPLETO JOSE LUIZ RODRIGUES

NASCIMENTO 23/11/70

ASSINATURA José Luiz Rodrigues

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Comarca de Cananéia - SP
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
CANANÉIA 04 AGO. 2004
( ) Antonio Carlos de Oliveira - Oficial
(S) Antonio Leonel Rodrigues - Subst.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0202AA010139

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 497
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53830001737/98 (Concorrente) Localidade/UF: Guaruja/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

Aviso: 6 Publicação: 17/12/99 Prazo: 16/01/00 Canal :

1.Entregou documentação tempestivamente?

◉ Sim ○ Não ○ Indeterminado

2.Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

◉ Sim ○ Não

3.Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98 ?

◉ Sim ○ Não (letra a)

◉ Sim ○ Não (letra b)

4.Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11)

◉ Sim ○ Não

5.Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

◉ Sim ○ Não

6.Apresentou declaração do profissional habiltado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

◉ Sim ○ Não

7.Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (n º VI, item 6.11)

◉ Sim ○ Não

8.Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII item 6.11)

◉ Sim ○ Não

9.Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

◉ Sim ○ Não

10.Verificar no Formulário de Informações Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?

◉ Sim ○ Não

10-a. Ganho Máximo da Antena (Gt) :	-3,7 DB
10-b. Fabricante do Sistema Irradiante:	Mectrônica
10-c. Modelo do Sistema Irradiante:	MT-FMC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 198 Rubrica:

11.Altura da antena em relação ao solo <= 30m ?

(●) Sim ( ) Não

11-a. Altura da antena em relação ao Solo : 27,0 m

12.Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (- 16,02 dBk) ?

(●) Sim ( ) Não

13.O transmissor está certificado?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

13-a. Fabricante do Transmissor:	Teclar Equipamentos EletrOnicos Ltda.
13-b. Modelo do Transmissor:	TEC 113
13-c. Categoria do Transmissor:	2H
13-d. Certificação do Transmissor:	038400-XXX0345

14.Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu ?

(●) Sim ( ) Não

15.As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?

(●) Sim ( ) Não

16.Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Tecnicamente inviável. Tendo em vista que a entidade não cumpriu satisfatoriamente as exigências, mandar-se-á, pela última vez, ofício de exigência, pois a Associação continua enviando formulário com dados incorretos. Pede-se, enviar novo diagrama de irradiação da antena, cujo ganho seja 0,0 dB e não 0,0 dBd como foi indicado no encaminhado anteriormente. Juntamente com o novo diagrama, enviar novo FIT, o qual poderá ser obtido a través do site www.mc.gov.br, onde deverão estar corretamente informados os novos dados, no ítem 08 - indicar fabricante e modelo e ganho da antena.
Item 15 - As coordenadas do local de instalação participante do Aviso 16 são as mesmas que a tornaram a selecionada.

Ana Maria das Dores e Silva
Chefe Área Serviço - SSR

Nome do Engenheiro(a):

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 499
R

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 00185 /05/SSR/DOUL –MC de 17 / 01 /2005.

Processo nº 53.830.001.737/98. Localidade: Guarujá - SP.

Entidade: Assoc. e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente inviável - Tendo em vista o não cumprimento satisfatório, enviar novo diag. de irradiação com especif. téc. do fabricante e novo FIT, retif. item 08, indicando fabric., modelo e ganho da antena.

Brasília, 17 /03/2005 **Engenheiro(a) responsável:** Ana Maria das Dores e Silva
Chefe de Serviço / SSR

FANTASIA: (fls 56)
Rádio Canaã FM.

SIAPE: 1333096.

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(__) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls 294) - Rua Joana Menuses Faro, nº 1058.

Observações: ES (íntegra) contendo as alterações Estatutárias; CNPJ.

DIRETORIA: (fls 468) Ata de 14/12/04 - mandato de 04 anos. Válida até 14/12/08 - (registrada)

Denominação - Ata (fls 48)
- Estatuto (fls 470).

CNPJ - alterar.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Brasília, 15 /03/2005 **Analista responsável:**

SIAPE: 1366009
Vilma F. Alvaremga
Chefe de Serviço/SSR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

SSCE - M. das Comunic. Fls.: 500 Rubrica

Ofício n° 1588 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 21 de Março de 2005.

Ao Senhor
JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
Assoc. e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM
Rua Joana de Menezes Faro, n° 1058
11462-000 – Guarujá - SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53830.001737/98**, na localidade de **Guarujá - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) **novo** Formulário de Informações técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engº Responsável informando no **item 8**– ANTENA/TORRE: **fabricante da antena, modelo, ganho,** de modo a constar os dados do novo diagrama de irradiação, a ser encaminhado;

b) novo diagrama de irradiação da antena, com as especificações técnicas do fabricante, cujo ganho seja 0,0 dB;

c) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004, constando no campo descrição de atividades econômica principal: "outras atividades Associativas não especificadas anteriormente". Não

d) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

1- substituir em todos os artigos onde consta o termo "sócios" por "associados". Ex: Cap. IV. Dos Sócios Diretores e deveres, artigo 53;

2- substituir no art. 32 o termo "limitado" por "ilimitado".

3- inclusão dentre seus objetivos sociais, da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária",

4- inclusão de dispositivo determinando as competências da Assembléia Geral, conforme as disposições constantes do art. 59 caput e parágrafo único para associações comunitárias, bem como art. 60 e art. 67 para fundações, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, ou seja: "... que a Assembléia Geral .... ocorrerá .... para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário; "... que a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

EXIG

M. das Comunic. SCE Fls.: 502 Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 019869/2005-15
SEAPA/SC
27/04/2005-15:46

REQUERIMENTO

Ao
Sr. Sérgio Luiz de Moraes Diniz
Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF

Eu, José Carlos Raimundo dos Santos, representante legal da ASSOC. e MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, situada na Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058, Vicente de Carvalho, Guarujá/SP, CEP. 11.462-000, venho através deste, solicitar prorrogação para mais 20 dias referente ao ofício nº 1588/2005 RADCOM, processo de nº 53830.001737/98, para envio dos documentos.

Atenciosamente,

José Carlos Raimundo dos Santos
RG. 73114545 SSP/SP
Representante legal da Radcom

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SEDOR/CORTE

Secretaria de Comunicação Social
Fls.: 503

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANTA F.M.

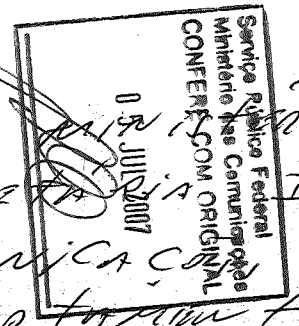
RUA: JOANA DE MENEZES FARO, 1057

CID: VICENTE DE CARVALHO GTA.

S.P.

S.P.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007



AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R"
3º ANDAR ANEXO OESTE - SALA 300

BRASÍLIA/D.F.

D.F.

CEP: 70044-900

AO SR. SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

CAPÍTULO I

ARTIGO 1 – Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, com o nome fantasia de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, fica constituida uma entidade civil de prestação de serviço de Radiodifusão Comunitária sem fins lucrativos com o tempo de duração por prazo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus associados, que se regerá pelo presente ESTATUTO e será composto por uma Diretoria, Conselho Fiscal e um Conselho Comunitário de Comunicação e Programação.

ARTIGO 2 – A ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, é constituída com o compromisso de defender a democratização dos meios de comunicação em geral e, em especial a criação e manutenção de Rádio Comunitária.

Parágrafo Único Ü – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, manterá sua indepedência em relação aos partidos políticos, organizações confessionais, ao Estado e ao Poder Econômico.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

ARTIGO 3 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, entidade sem fins lucrativos, de caráter comunitário e de utilidade pública, promoverá a integração das comunidades.

ARTIGO 4 - Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de se comunicar;

ARTIGO 5 – Promover a cultura nacional, regional e a integração das comunidades, no lazer, na cultura e no convívio social;

ARTIGO 6 – Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;

ARTIGO 7 – Prestação de serviços de utilidade pública e auxílio as comunidades dentro de Campanhas Educativas sobre saúde, moradia, geração de trabalho e Renda, educação Popular, Profissionalizante, cultural e direitos civis, etc.

ARTIGO 8 – Promover a defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos, através de campanhas Radiofônicas.

ARTIGO 9 – Incentivar comportamentos culturais de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, organismos e os movimentos populares.

ARTIGO 10 – Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;

ARTIGO 11 – Manter convênios ou se associar a entidades similares para promover cursos, seminários, encontros, oficinas de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;

Min. das Comunicações – SSC – Fls.: 5 Rubrica:

1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos – GUARULHOS – SP

Ministério das Comunicações – CONFERE COM ORIGINAL – 05 JUL 2007

Ex. das Comunicações
Fls.: 505
Rubrica:
SSC - MC
Cartório de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
QUARTA

ARTIGO 12 – Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidade dos movimentos sociais e populares, sindicatos, associações comunitárias e de bairros, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
ARTIGO 13 – Organizar arquivos público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
ARTIGO 14 – Prestar serviços, compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar apoio Cultural para a manutenção da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
ARTIGO 15 – Promover junto com as comunidades cursos de capacitação , oficinas, palestras, seminários, mesas redondas, entrevistas, debates para melhor aperfeiçoamento técnico, gerencial e cultural da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 022937/2005-15
SEAPA/SC
13/05/2005-09:15

CAPÍTULO III
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ARTIGO 16 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, manterá um serviço de radiodifusão sob sua responsabilidade com a operação e funcionamento de uma Rádio Livre, com o nome de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
ARTIGO 17 – Para atender os serviços especializados da Emissora de Rádio, serão criadas comissões de trabalho e um CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO E RADIODIFUSÃO, mantido e supervisionado pela ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
ARTIGO 18 – O CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO ao qual se refere o artigo 17 é um colegiado, composto por 1 membro de cada entidade associada, sendo 1 representante de no mínimo 5 entidades comunitária e sem fins lucrativos que confirme registro de pessoa jurídica com seus devidos mandatos da sua Diretoria.
PARÁGRAFO ÚNICO – O CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO terá um regimento interno de funcionamento que determinará os objetivos, seu funcionamento e a freqüência de suas reuniões para determinar a rotatividade da grade de programação junto as comunidades.
ARTIGO 19 – Todas as atividades de administração da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM serão fixadas em regimento interno, aprovado em Assembléia Geral.
ARTIGO 20 – O exercício das atividades administrativas e técnicas da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIA RÁDIO CANAÃ FM não serão remuneradas, salvo em caso de projeto específico aprovado pela Coordenação e Assembléia Geral.
ARTIGO 21 – O serviço de Radiodifusão de sons e imagens será executado de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério de Infra-estrutura e Telecomunicações.
ARTIGO 22 – A emissora que a ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM venha a colocar em funcionamento, fica obrigada a participar do SINRED (Sistema Nacional de Radiodifusão Educativa), obedecendo as regras daquele.
ARTIGO 23 – Estando a Emissora de Rádio Comunitária autorizadas pelo Ministério das Comunicações a manter a programação mista, 60% do tempo total

TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Bel. Joaquim Rodrigues de Castro - TABELIÃO
Rua Aristides Rodrigues
Fone (13) 3352-3273
Autentico a presente cópia reprográfica
Cartório Vicente de Carvalho
Rodrigues de Castro
SUBSTITUTO
Cartório de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Guarujá - São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0365AA19311
Valor recebido pelo selo de autenticidade
Autenticação: R$1,60
MAIO 2005
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2007

de programação será destinado à veiculação de programas produzidos pela comunidade e 50% de programas produzidos pela Associação sem fins lucrativos das comunidades.

ARTIGO 24 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM colocará à disposição do ministério da Educação e seu acervo de programas.

ARTIGO 25 – Não poderá ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM utilizar, sob qualquer pretexto, a Rádio para fins político partidários ou para difusão de idéias que incentivem preconceitos de raça ou religião, ou estimulem a violência ou tenham finalidades publicitária.

ARTIGO 26 – Ficam ressaltados a possibilidade de se noticiar os subsídios e doações feitos à entidadem, em termos de simples prestação de conta , ao bem doado e a identificação do doador, sem caráter de promoção e propaganda.

ARTIGO 27 – O nome de fantasia para a emissora de radiodifusão da ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA, (Em caráter provisório) será de Rádio Comunitária.

ARTIGO 28 – O patrimônio da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM adquirido por doações ou convênios, composto de aparelhagem eletrônica de recepção e transmissão, bem como os bens adquiridos para a confecção dos programas de Rádio, estarão a serviço da comunidade. Não poderão ser comercializados.

ARTIGO 29 – No caso de extinção da emissora que a ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, venha a possuir, por impossibilidade de se manter, ou por inexequibilidade se seus fins, em decisão de Assembléia Geral, seus bens serão destinados a entidade civil , sem fins lucrativos, do mesmo gênero da comunidade onde estiver localizada.

ARTIGO 30 – Será permitido, a qualquer tempo, observadas as normas de programação, que estabelecimentos de ensino fundamental (pré-escolar e primeiro grau) médio e superior dos Bairros e municípios alcançados pelas ondas da emissora participem da programação, mediante convênio ou acordo firmado entre a ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM e a entidade da Comunidade interessada.

ARTIGO 31 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM poderá firmar convênios com Prefeituras, Centros culturais, Entidades Científicas, artísticas, literárias de qualquer natureza, sem fins lucrativos, para divulgar os seus serviços, eventos, pesquisas e trabalhos.

CAPÍTULO IV
DOS SÓCIOS, DIRETORES E DEVERES

ARTIGO 32 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM terá número ilimitado de associados, oriundos das Associações Comunitárias e Centros Culturais da cidade de Guarujá e adjacencias, os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais da Entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO : Será considerado associado da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM aqueles que desempenharem atividades profissionais na ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM ou ser morador (no caso de pessoas físicas)
Ou Ter sede (no caso de entidades) nas áreas atingidas pela transmissão.
Somente serão aceitas como filiadas as entidades as sociedade civil sem fins lucrativos.

Ministério das Comunicações
Fls.: 506
Rubrica
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
GUARUJÁ
SP
CARTÓRIO VICENTE DE CARVALHO
Rua Joaquim Rodrigues de Castro, 270
Vila Vicente de Carvalho/SP - Fone/Fax
Autentico a presente cópia reprográfica, que me foi apresentada, do que dou fé.
MAIO 2005
Rodrigues de Castro
SUBSTITUTO
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
Valido somente no selo de autenticidade
0365AA1
Autenticação: R$ 1,60
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

ARTIGO 33 – Serão admitidos como associados todas as pessoas idôneas pertencentes à comunidade jurisdicionada à área de abrangências da Emissora.
ARTIGO 34 – Haverá as seguintes categorias de Associados :

- FUNDADORES : - Os Associados fundadores da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
- VOLUNTÁRIOS: - Os Associados admitidos pela Assembléia Geral, que contrubuírem com MENSALIDADES ou DOAÇÕES – São os militantes voluntários da associação.
- BENEMÉRITOS: - Os que vierem a prestar relevantes serviços à Emissora e se tornarem merecedores de associados Benemérito, reconhecido pela Diretoria e pela Assembléia

ARTIGO 35 – São Direitos dos associados:

a) Votar e ser votado para os cargos da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
b) Participar das atividades e programação da Emissora.
c) Ter presenças nas Assembléias Gerais .
d) Utilizar os serviços da Emissora.

ARTIGO 36 – Ü – São deveres dos associados:

a) Pagar em dia as contribuições mensais.
b) Respeitar o Estatuto da Entidade.
c) Votar nas Assembléias Gerais.

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA E ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 38 – São órgãos de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

a) Conselho Comunitário de Programação e Radiodifusão.
b) Coordenação ou DIRETORIA.
c) Conselho Fiscal.
d) Assembléia Geral.

ARTIGO 39 – A Coordenação ou Diretoria, órgão administrativo e executivo da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM será composto por 08 (oito) Membros, por um conselho comunitário de Programação que é deliberativo e um Conselho Fiscal, todos com o mandato de 04 (quatros) anos.
ARTIGO 40 – A Diretoria ou Coordenação terá os seguintes cargos:

1) Coordenador.
2) Vice-Coordenador.
3) Diretor de administração (Secretário e tesoureiro)
4) Diretor de Programação e Radiodifusão.
5) Diretor Relações Públicas

ARTIGO 41 – Compete ao Conselho Comunitário de Programação:

A) Estabelecer calendário de atividades e das programações juntamente com a comunidade interessada.
B) Promover discussões sobre planejamento de cursos, seminários, palestras, assuntos abordados, geração de trabalho e renda, Comunicação alternativa e livre, etc.
C) Reunir no mínimo uma vez por semana;

Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
AUTENTICAÇÃO
0365AA193120
R$1,60

S.C.E. - M. das Comunicações
Fls.: 508
Rubrica:

D) Estabelecer normas e alterações nos estatutos para serem aprovados em Assembléia;
E) Estabelecer junto com o Diretor de Programação a Grade de Programação mensalmente.

ARTIGO 42 – Compete ao Coordenador:
a) Representar ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM bem como a Emissora que vier a funcionarm sendo representante judicialmente e extrajudicialmente;
b) Superintender os trabalhos da Associação junto as comunidades e associações.
c) Convocar e presidir as reuniões.
d) Executar as deliberações do Conselho.
e) Emitir e assinar, juntamente com po Diretor Administrativo todos os cheques, receber ordens de pagamento e qualsquer títulos de obrigações.

ARTIGO 44 – Compete ao Vice- Coordenador:
a) Substituir o Coordenador na sua ausência.
b) Apoiar e trabalhar em conjunto com a Diretoria.

ARTIGO 45 – Compete ao Diretor Administrativo (secretário e tesoureiro) :
a) Secretariar as reuniões, anotando nos livros de Atas todas as determinações ocorridas nos encontros ou reuniões.
b) Contabilizar rendas, auxílios, donativos, mantendo em dia a escrituração.
c) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente.
d) Emitir os cheques e assinar qualsquer título de obrigações juntamente com o coordenador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os cargos de Tesoureiro e Secretário estarão subordinados ao Diretor Administrativo.

ARTIGO 46 Ù – Compete ao Diretor de Programação e Radiodifusão :
a) Acatar as decisões do Conselho Comunitário de Programação.
b) Coordenar os trabalhos do Conselho.
c) Coordenar a Grade de Programação

ARTIGO 47 – Compete ao Diretor de Relações Públicas:
a) Divulgar e promover a população da entidade.
b) Representar a Associação em Atividades sociais.
c) Manter contatos com órgãos governamentoais e não governamentais em assuntos de interesse mútuo.

ARTIGO 48 – Compete ao Conselho Fiscal:
a) Fiscalizar e aprovar, junto com a Coordenação, a gestão financeira da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
b) Opinar sobre a aquisição de bens da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM;
c) O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses (fevereiro e agosto)e extraordinariamente sempre que for necessário.
d) O Conselho Fiscal terá o mandato de 4 (quatro) anos e terá 4 (quatro) Efetivos e 4(quatro) Suplentes.

ARTIGO 49 – Compete à Assembléia Geral:
a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2007

TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Bel. Adolpho Rodrigues de Castro - TABELIÃO
Vte. de Carvalho SP - Fone (13) 3352.3000
Autenticação - Autêntico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Vte. de Carvalho, 05 MAIO 2005
Valido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICADA
0365AA193118
Emolumentos: R$1,60

b) Decidir sobre a reforma do Estatuto.
c) Decidir sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM e o destino do patrimônio, geralmente doado a outra entidade sem fins lucrativos.
d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar qualquer bem do patrimônio da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANA FM.

CAPÍTULO VI
DOS MANDATOS

ARTIGO 50 – O Conselho Comunitário de Programação, é órgão soberano nas decisões e execução dos trabalhos de programação, cabe a ele dar direção e resolver os problemas.
ARTIGO 51 – O mandato de todos os membros da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM será de 4 (quatro) anos com direito de reeleição.
PARÁGRAFO ÚNICO – A Coordenação poderá criar Comissões de trabalho, além de Secretários como : Imprensa, Pesquisas, Convênio, Registro, Divulgação, Aposentados, etc.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS ECONÔMICOS E RECEITA

ARTIGO 52 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM terá por receita:
a) Contribuição dos associados mensalmente.
b) Doações e da Secretaria da Cultura do Estado e do ministério da Cultura, através da Lei nº 8.313/91.
c) Receitas de o apoio cultural auferida por serviços prestados sonorização, animação de festas, veiculação de campanhas públicas educativas etc.
d) Receitas oriundas de convênios.
e) Contribuições e doações a título de Apoio Cultural; de pessoas Físicas e Jurídicas.

CAPÍTULO VIII
DO APOIO CULTURAL

ARTIGO 53 – A contribuição dos sócios será estipulada pelo próprio sócio, que se comprometerá em repassar a Diretoria da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

CAPÍTULO IX
DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 54 – O Patrimônio de a entidade constituir-se-á de bens móveis, valores ou diretores que venham a ser adquiridos através de :

TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Bel. Joaquim Rodrigues de Castro
Rua Adolfo Pinheiro, 273
Vicente de Carvalho/SP - Fone (13) 3352.3000
Autenticação - Autentico apresente cópia reprodução conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Vte. MAIO 2005
Rodrigues de Castro
SUBSTITUTO
Selo de autenticidade
Autenticação: R$1,60

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICADO
Valor recebido
0365AA193116

S.S.C. M. das Comunicações
Fls.: 510
Rubrica:

a) Contribuição dos associados mensalmente.
b) Vendas dos produtos, alimentos e outros produzidos pelos associados durante os cursos e produção.
c) Pelos recursos obtidos de convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com entidades públicas e / ou privadas.
d) Outras receitas eventuais ou extraordinárias.
e) Doações e receitas resultantes de promoções da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

CAPÍTULO X
DA DISSOLUÇÃO E REFORMA DO ESTATUTO

ARTIGO 55 – A reformulação parcial ou total deste estatuto, ou dissolução da entidade é de competência da Assembléia Geral, por decisão da maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações estatutárias.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 56 – A Coordenação e membros do Conselho Fiscal, não receberão proventos da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM pelo desempenho do cargo.
ARTIGO 57 – O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral e os casos omissos serão resolvidos por este, em acordo com a Diretoria.

Este Estatuto, após sua aprovação na Assembléia Geral de Constituição levado a registro ao cartório de Registros de Títulos e Documentos, juntamente com a respectiva ata, ambos emitidos através de processamento de dados em três vias.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Bel. Joaquim Rodrigues de Castro - TABELIÃO
Rua Aristides Rodrigues de Castro, 273
Vicente de Carvalho/SP - Fone (13) 3352-2000
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Vte. Carvalho 5 MAIO 2005
2007
Válido somente com
AUTENTICAÇÃO
0365AA193117
R$1,60

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Guarujá - SP
Rua Santo Amaro, 492 - Fone / Fax: 3386-6432 - Cep 11410-070
Bel. Rubens Moraes - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de:
JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
23/12/2004 EM TEST DA VERDADE.
PAULO HENRIQUE PONTEIRO TORTA-ESCREVENTE
Cartório 043622 Pagto: XXXXX2,25
Selos:0367AA022823

1º Tabelião de Notas - Guarujá - SP
Paulo Henrique Ponteiro Torta
Rua Santo Amaro, 492
FIRMA 1
0367AA022826

Guarujá, 14 de dezembro de 2004.

José Carlos Raimundo dos Santos
Diretor Presidente

João Dias de Cerqueira
Diretor Vice- Presidente

Maria Rosenilda Carlos de Oliveira
Diretora 1° Secretária

Silvania de Jesus Menezes
Diretora 2° Secretária

Marcos José Ribeiro
Diretor 1° Tesoureiro

Daniela dos Santos Lima
Diretora 2° Secretária

Fábio de Carvalho Silva
Diretor Presidente do Conselho Comunitário

José Luiz Rodrigues
Presidente do Conselho Fiscal

Testemunhas:

RICARDO CRUZ OLIVEIRA
RG: 34.250.002-8

VALDILENO BERNADO DE LUCENA
RG: 21.160.294

JOÃO BATISTA PEREIRA SILVA
RG: 8008426

JOÃO DE BRITO FILHO
RG: M.1.242.264

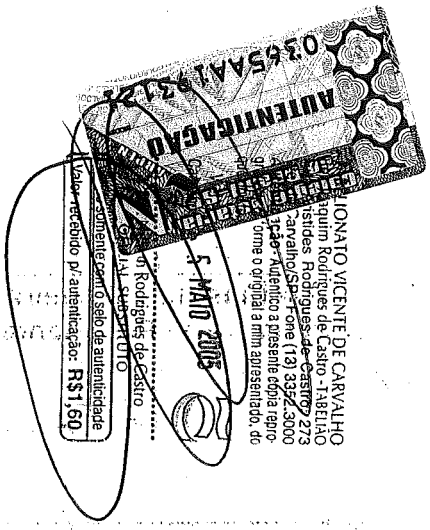
MARIA DE LOURDES OLI[illegible]
RG: 13.157.855

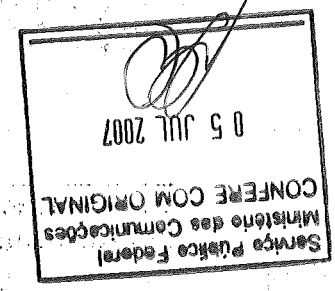
[illegible] D. DE TIF[illegible] FLOREI
RG: 20.685-[illegible]

TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Bel. Joaquim Rodrigues de Castro - TABELIÃO
Rua Aristides Rodrigues de Castro, 273
Vicente de Carvalho/SP - Fone (13) 3352-3090
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Vte. 5 MAIO 2005
Cartório Notarial
Vicente de Carvalho - SP
Bel. Nelson Rodrigues de Castro
OFICIAL SUBSTITUTO
AUTENTICAÇÃO
Valor recebido por autenticação
1,60
0365AA193125

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
8

M. das Comunicações
Fls.: 511
Rubrica:





1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gilvan de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP

Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 66714
Guarujá, 23 DEZ. 2004

☐ RUBENS MORAES - Oficial ☐ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
☑ GILVAN DE LIMA - Escrevente ☐ ANTONIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-070 - FONE (13) 3386-6432

REG. CIVIL PES. JUR. - GUARUJÁ/SP
Registrador R$ 20,85
Estado R$ 5,52
Ipesp R$ 1,33
Reg. Civil R$ 1,05
Trib. Justiça R$ 1,09
TOTAL R$ 33,34

Cartório Notarial do Brasil/SP
AUTENTICAÇÃO
0365AA124058
M. das Comunicações
NAIU 2005
Válido somente com o selo de autenticidade
OFICIAL SUBSTITUTO

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO): RADIO CANAA FM

CGC: 01527314000100

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: RADIO CANAA FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO: RUA JOANA MENEZES FARO 108

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO): MONTEIRO DA CRUZ

BAIRRO: VICENTE DE CARVALHO

CIDADE: GUARUJA

UF: SP

CEP: 11462-000

FONE: 013-33525551/2

FAX: 013-33525551/2

E-MAIL:

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO: RUA JOANA MENEZES 108

BAIRRO: VICENTE DE CARVALHO

CIDADE: GUARUJA

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 23° 57' 11" S 46° 16' 53" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO: RUA JOANA MENEZES FARO 108

BAIRRO: MONTEIRO DA CRUZ

CIDADE: GUARUJA

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: SP

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: MONTEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO: MTFM98.2H

POTÊNCIA: 25.0 Watts

CERTIFICAÇÃO: 0264 02 09780 2 WWW 03

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0365AA194059
MAIO 2005
Bel. Nelson Rodrigues de Castro
OFICIAL SUBSTITUTO
Valido somente com o selo de autenticidade
Valor recebido pela autenticação: R$1,60
Min. das Comunicações
Fls.: 513
Rubrica:

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: MECTRONICA MTF mc-1

GANHO max (Gt): 00,0 D | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 28,0 m | ALTURA DA TORRE: **30,0 m | ALTITUDE DO LOCAL: *780,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP RFS BRASIL | MODELO: 26C ZV3

COMPRIMENTO(L): 34,0 M | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 04,8 dB | PERDAS NA LINHA (PL): 001,6 dB | EFICIÊNCIA DA LINHA (EF): 0,69

$$\text{Perdas na linha } (P_L) = \frac{L \cdot A_L}{100} \qquad \text{Eficiência da linha } (E_F) = \frac{10^{-(PL)}}{10}$$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,69) = -17,63 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP → potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,63) - 20 log 1 = 89,37

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

ATENUAÇÃO PROVOCADA POR CONECTORES NÃO CONSIDERADA.

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: GENARINO DE LUCA NETO

REG.CREA: 395157/D | ENDEREÇO: RUA EXP PAULO EMIDIO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): PEREIRA 271 | BAIRRO: JD CALEGARIS

CIDADE: PAULINIA | UF: SP

CEP: 13140-000 | TELEFONE: 019-38743378 | FAX: 011-66413232

E-MAIL: GENARINODN@YAHOO.COM.BR

LOCAL: SÃO PAULO | DATA: 07/05/2007

ASSINATURA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUN 2007

M. das Comunicações
Fls.: 514
Rubrica:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.527.314/0001-00		**17/10/1996**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANAA FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CANAA FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.21-5-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOANA MENEZES FARO	**1058**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.462-000	**MONTEIRO DA CRUZ**	**GUARUJA**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2004**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **08/03/2005** às **10:46:17** (data e hora de Brasília).

Voltar

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações - SCS
Fls.: 515
Rubrica:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

DECLARAÇÃO

A/C
Sr. Sergio Luiz de Moraes Diniz
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Eu, JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS, representante legal, da Assoc. e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058, Vicente de Carvalho, Guarujá – SP, CEP. 11.462-000, venho através desta que a cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto o subitem 7.1 alínea "a" da Norma Complementar 01/2004, constando no campo descrição de atividade econômica principal: "outras atividades associativas não especificadas anteriormente".

Está sendo providenciada no Ministério da Fazenda, estou aguardando chegar em mãos para enviar aos Srs. do Ministério das Comunicações.

Vicente de Carvalho, Guarujá.

Atenciosamente,

José Carlos Raimundo dos Santos
Dir. Pres. Coordenador
Representante Legal

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

das Comunicações
Fl. 19
Natureza
SSC

Rua Tavares Bastos, 1105 - Cruzeiro
CEP 69.900-000 - Rio Branco - Acre

Ofício nº 1.[illegible]/2007/SSC/AC

Rio Branco, 11 de julho de 2007.

Assunto: Comunicação Prévia

Referência: Processo nº 53000.[illegible]/2007

Senhor Diretor,

Comunicamos a Vossa Senhoria que pretendemos executar serviço de radiodifusão comunitária em Frequência Modulada (FM) na localidade de Rio Branco, Estado do Acre, conforme as características técnicas abaixo:

- Entidade: Associação Comunitária Rádio Cruzeiro FM
- Endereço: Rua Tavares Bastos, 1105 - Cruzeiro
- Município: Rio Branco
- UF: AC
- Frequência: 104,9 MHz
- Classe: A
- Potência: 100 W
- Tipo de Emissão: 256KF3E
- Coordenadas Geográficas: 9° 58' 45" S / 67° 48' 36" W
- Horário de Funcionamento: 06:00 às 18:00
- Tipo de Antena: Dipolo Meia Onda
- Ganho: 1,64 dBd
- Altura do Centro de Irradiação: 30 m
- Diagrama de Irradiação: Omnidirecional
- Polarização: Vertical

Atenciosamente,

[illegible]

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
15 JUL 2007

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

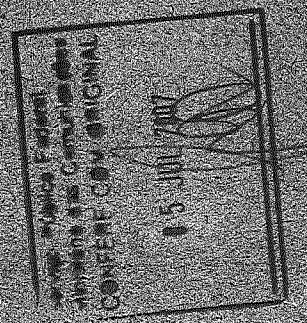
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR

ANEXO OESTE - SALA 300 - 70044-900 - BRASÍLIA / DF

FONE (61) 311-6890 - FAX (61) 311-6617



Banco de Dados Agregados

Indicadores da Economia Mundial

IBGE Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA

Escolha uma seção

Digite o nro. da tabela: OK

Nível Territorial: Município

Unidade Territorial: 3518701 - Guarujá - SP

Unidades territoriais do nível Distrito

Nome	Código
Guarujá	351870105
Vicente de Carvalho	351870110

Total: 2

Nota: O nome do distrito é complementado, se necessário, com o nome do município ao qual pertence.

Fls.: 517 Rubrica:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 518
Rubrica

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Radiodifusão Comunitária

CÁLCULO DA DISTÂNCIA

Latitude	**23S5625**	**Latitude**	**23S5711**
Longitude	**46W1803**	**Longitude**	**46W1653**

Distância (km) **2,434**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações Fls.: 519 Rubrica

Processo Nº : 53830001737/98 (Concorrente) Localidade/UF : Guaruja/SP

Entidade : ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

Aviso : 6 Publicação : 17/12/99 Prazo : 16/01/00 Canal : 223

COORDENADAS			
	Proposta (A)	**IBGE (B)**	**Aviso (C) 1 a 4**
Latitude :	23S5711	23S5935	
Longitude :	46W1653	46W1523	

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	**Distância A:C Aviso**
5,122 Km	

1.Entregou documentação tempestivamente?

(●) Sim ( ) Não

2.Endereço da Antena Proposta:

Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058, Bairro: Monteiro da Cruz - Distrito de Vicente de Carvalho

2.1.Endereço do Studio:

Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058, Bairro: Monteiro da Cruz - Distrito de Vicente de Carvalho

3.Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

NumProcesso	Distância (m)	Status
5383000257798	450	ARQ
5383000087999	2393	ARQ
5383000017599	2543	ARQ
5383000201498	2725	ARQ

4.Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5.Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

(●) VIÁVEL ( ) EXI ( ) DEP ( ) IND ( ) ACO ( ) OUTROS

6.A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

( ) Sim (●) Não

7.Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

(●) Sim ( ) Não

8.Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

(●) Sim ( ) Não

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

9.A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

( ) Sim (●) Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Rua Joana de Menezes Faro, Nº 1058, Bairro: Monteiro da Cruz - Distrito de Vicente de Carvalho

11.Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

M. das Comunicações
SCSE
Fls.: 520
Rubrica:

12.Conclusão Geral (Parecer Técnico) :

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .
******

Regina Aparecida Monteiro .

Nome do (a) Engenheiro (a)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 21
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53830001737/98 (Concorrente) Localidade/UF: Guaruja/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

Aviso: 6 Publicação: 17/12/99 Prazo: 16/01/00 Canal :

1.Entregou documentação tempestivamente?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

2.Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

(●) Sim ( ) Não

3.Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98 ?

(●) Sim ( ) Não (letra a)

(●) Sim ( ) Não (letra b)

4.Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

5.Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

6.Apresentou declaração do profissional habiltado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

7.Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (n º VI, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

8.Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

9.Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

10.Verificar no Formulário de Informações Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?

(●) Sim ( ) Não

10-a. Ganho Máximo da Antena (Gt) :	0,00	DB
10-b. Fabricante do Sistema Irradiante:	Mectrônica	
10-c. Modelo do Sistema Irradiante:	MT- FMC 1	

Min. das Comunicações
Fls.: 522
Rubrica:

11.Altura da antena em relação ao solo <= 30m ?

(•) Sim ( ) Não

11-a. Altura da antena em relação ao Solo :	28,00	m

12.Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (- 16,02 dBk) ?

(•) Sim ( ) Não

13.O transmissor está certificado?

(•) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

13-a. Fabricante do Transmissor:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda
13-b. Modelo do Transmissor:	MTFM-98
13-c. Categoria do Transmissor:	2H
13-d. Certificação do Transmissor:	0978902WWW0312

14.Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu ?

(•) Sim Não

15.As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?

(•) Sim ( ) Não

16.Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Em relação a segunda análise técnica, o processo não encontra-se instruído .A entidade deverá apresentar:
. Novo Formulário de Informações Técnicas,devendo ser apresentado em forma original e não em cópia, assinado pelo projetista , com a retificação dos itens 05 e 06 , de forma a ter os mesmos dados, já que as informações são iguais , ou seja deve constar logradouro: Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058, Bairro: Monteiro ds Cruz / Vicente de carvalho/ Guarujá / SP e o item 08 : com a identificação completa do modelo da antena transmissora , ou seja : MT - FMC- 1

Regina Aparecida Monteiro .
Nome do Engenheiro(a):

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações – Fls.: 523 – Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1588 /05/SSR/DOUL –MC de 21 / 03 /2005.

Processo nº 53.830.001.737/98. Localidade: Guarujá - SP.

Entidade: Associação e Movimento Comunitário Rádio Canoa FM.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado, (_)em análise, (_)em exigência, (_) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(_) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(_) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Em nova análise técnica, o processo permanece instruído. A entidade deverá apresentar novo formulário técnico com a retificação dos itens 05, 06 e 08.

Brasília, 23 / 05 /2005 **Engenheiro(a) responsável:**

FANTASIA: (fls 56) "Rádio Canoa FM". **SIAPE:** 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(_) Cumpridas integralmente.
(_) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls 294) Rua Joana Nunes Faro, nº 1058.

Observações: Alterações Estatutárias; CNPJ.

DIRETORIA: (fls 453) - Ata de 14/12/04 - mandato de 04 anos - Válida até 14/12/08 - (registrada).

Denominação - Ata (fls 48)
- Estatuto (fls 504)

CNPJ (fls) alterar.

Serviço Público Federal – Ministério das Comunicações – CONFERE COM ORIGINAL – 05 JUL 2007

Brasília, 19 /05/2005 **Analista responsável:**

SIAPE: 1366009
Vilma de Fátima Alvarenga Faris
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

M. das Comunicações
Fls.: 524
Rubrica:
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3279 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de Maio de 2005.

Ao Senhor
JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM
Rua Joana de Menezes Faro, n° 1058
11462-000/Guarujá/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53830001737/98**; na localidade de **Guarujá/SP**; no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a análise em resposta ao Ofício nº 1588/05 de 21/03/05, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) **novo** Formulário de Informações Técnicas, apresentado **na forma original e não em cópia**, devidamente preenchido e considerado pelo **engenheiro projetista " Genarino Del Ducca Neto"** na qual deverá estar retificado:

- o **item 5 – LOCALIZ. DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** – e o **item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO**: preenchê-los com os mesmos dados, já que as informações são as mesmas, ou seja: **LOGRADOURO**: rua Joana de Menezes Faro, n°1058, Monteiro da Cruz, **BAIRRO**: Vicente de Carvalho, **CIDADE**: Guarujá;

- **o item 8– ANTENA/TORRE**, informar o modelo correto, ou seja: MODELO: MT-FMC-1.

b) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004, constando : "Outras atividades associativas não especificadas anteriormente";

c) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas. fls 535-

1- inclusão de dispositivo constando o, endereço da sede, da entidade e, ainda, quando houver, o fundo social;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 525
Rubrica:
SSS

2- inclusão dentre seus objetivos sociais, da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", OK fls 535.

3- inclusão de dispositivo determinando as competências da Assembléia Geral, conforme as disposições constantes do art. 59 caput e parágrafo único para associações comunitárias, bem como art. 60 e art. 67 para fundações, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, ou seja: "... que a Assembléia Geral .... ocorrerá .... para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário; "... que a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes; + ou —

4- inclusão de dispositivo que trate de determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida; OK fls 538

5- inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados; OK fls 538

6- indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial; OK fls 533 e 539.

7- substituir em todos as artigos onde consta o termo "sócios" por "associados"; OK

8- substituir no artigo 32 o termo "limitado" por " ilimitado" para que conste: " terá número ilimitado de associados"; OK

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

vaf – Proc. n53830001737/98-RADCOM/DOS/SSCE-MC

Fls.: 526
Rubrica

Exig.

2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 031874/2005-98
SEAPA/SC

REQUERIMENTO

Ao
Sr. Sérgio Luiz de Moraes Diniz
Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF

Eu, José Carlos Raimundo dos Santos, representante legal da ASSOC. e MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, situada na Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058, Vicente de Carvalho, Guarujá/SP. CEP. 11.462-000, venho através deste, solicitar prorrogação para mais 20 dias referente ao ofício nº3279/2005 RADCOM, processo de nº 53830.001737/98, para envio dos documentos.

27/06/005

Atenciosamente,

José Carlos Raimundo dos Santos
RG. 73114545 SSP/SP
Representante legal da Radcom

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SCDDR
TC/RHC

SEDEX

ETIQUETA DE SERVIÇO

CARIMBO

22 JUN 2005

UNIDADE DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

FONE
61 311 6829
FAX
61 311-6617

ENDEREÇO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIO - BLOCO "R" - 3º ANDAR
ANEXO OESTE - SALA 300
BRASÍLIA / D.F. 527

CIDADE
BRASÍLIA / DF

UF
D.F.

CEP
7 0 0 4 4 - 9 0 0

752402693-2
FC0906/36
CORREIOS
PESO (kg)
10
AR MP
SEDEX
SX 21346761
GUARUJÁ - SP

ETIQUETA DE CEP

REMETENTE
ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAA FM

FONE
(13) 3352 6512
FAX 3352 5512

ENDEREÇO
RUA JOAQUIM DE MENDONÇA FARO, Nº 1058

CEP
1 1 4 6 2 - 0 0 0

CIDADE
GUARUJÁ

UF
S.P.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
07 JUL 2007

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª: __/__/__ às ____ h.
2ª: __/__/__ às ____ h.
3ª: __/__/__ às ____ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

CORREIOS

ATENÇÃO!
- Utilize caneta esferográfica no preenchimento.
- Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos.
- Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.

8702UU52-1

1737/98.

16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

FCPJ - FICHA CADASTRAL DA PESSOA JURÍDICA

CNPJ

Fls.: 528
Rubrica:
SSCE M. das Comunicações

01 EVENTO(S)

01 Código/descrição	02 Data	03 CNPJ
225 Alteração do código da natureza jurídica	14/07/2005	01.527.314/0001-00
228 Alteração do código da atividade econômica principal	14/07/2005	

03 IDENTIFICAÇÃO

04 Nome Empresarial

ASSOCICAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANNA FM

05 Título do Estabelecimento(Nome Fantasia)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 035597/2005-92
SEAP/MC
20/07/2005-10:54

04 QUALIFICAÇÃO

06 Natureza Jurídica

304-2 Organização Social

07 Porte da Empresa	08 Trib.Simples	09 CNAE Fiscal	
		9199-5/00	Outras atividades associativas, não es...

Administrador

08 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ

34 Nome	35 CPF	36 Qualificação
JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS	730.395.198-91	16-Presidente

Data Geração : 14/07/2005 Hora Geração : 09:46:51

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SCCT-L

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DO DISQUETE CNPJ

CNPJ - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 529
Rubrica:

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	NOME EMPRESARIAL
01.527.314/0001-00	ASSOCICAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANNA FM

02. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

CPF	NOME
730.395.198-91	JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet (www.receita.fazenda.gov.br), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadrícula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da SRF na Internet.

CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 12.66.55.75.65

Nº de Identificação: 01527314000100

Documento recebido via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/07/2005 às 14:05:07 hs
1355562025

12.66.55.75.65

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

05 JUL 2007

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
RUA SANTO AMARO 492 - VILA MAIA CNPJ. 51.080.711/0001-54
Telefones (13) 3386 6432
Bel. RUBENS MORAES
REGISTRADOR

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 530
Rubrica:

Protocolado em Pessoa Juridica

O titulo apresentado encontra-se Prenotado, no Livro Protocolo, com sua prioridade garantida nos termos do art. 186 da Lei 6.015/73, pelo prazo de 30 dias, findo o qual a prenotacao sera cancelada, no caso de omissao em atender as exigencias legais.

Sob. Numero ..... *_*67_105 em 18/07/2005 as 15:42:29 horas.

Apresentante ..... ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANAA FM

Endereco .....

Telefone ..... 013 - 3352-5512

Contratante/Parte . ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANAA FM

Documento.....

Natureza ..... ALT. DE ESTATUTO

Valor Base **********0,00

Observacao

Emolumentos ..... ******22,21 O documento referente a este protocolo

Ao Estado ..... *******6,31 devera ser procurado em ate 10 (dez)

Ao Ipesp ..... *******4,67 dias uteis, registrado ou para cumprir

Ao Sinoreg..... *******1,16 as exigencias, exceto NOTIFICACOES.

Ao T.Justica..... *******1,16
Conducao *******0,00
Prox *******0,00

Diversos *******0,00

Total a Pagar ******35,52

Ciente

Documento entregue em 18 JUL. 2005

OFICIAL

RECEBI A PRIMEIRA VIA: _____

Colegio Notarial de Brasil - SP
AUTENTICACAO
0367AA184407

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 531 Rubrica:

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos GUARUJÁ SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM,** convoca seus associados para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 17 de Junho de 2005, na sede á Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058 - Vicente de Carvalho, as 09:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, ou as 10:00 horas em segunda convocação com qualquer número de participantes.

-O quorum para instalação desta assembléia é de metade mais um dos associados, em primeira ou segunda convocação, conforme a ordem do dia.

-Deliberar a alteração de Estatuto Social, conforme a solicitação do Ministério das Comunicações.

Guarujá, 17 de Maio de 2005.

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS Santos
Diretor Presidente

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gilvan de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 67105
Guarujá, 18 JUL. 2005

☐ RUBENS MORAES - Oficial ☐ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
☑ GILVAN DE LIMA - Escrevente ☐ ANTÔNIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11419-070 - FONE (13) 3386-6432

REG. CIVIL PES. JUR. - GUARUJÁ/SP
Registrador R$ 22,21
Estado R$ 6,31
Ipesp R$ 4,67
Reg. Civil R$ 1,16
Trib. Justiça R$ 1,16
TOTAL R$ 35,52

1º Tabelião de Notas - Guarujá - SP
Paulo Henrique Monteiro Dória
Serventia Autorizada
AUTENTICAÇÃO 0367AA184397
Rua Santo Amaro, 492

Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO, RÁDIO CANAÃ FM. AMCRC/FM.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco, sito na Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058 – Vicente de Carvalho – Guarujá, São Paulo, de comum acordo por todos os presentes, conforme segue assinado no final desta, as seguintes alterações solicitadas pelo Ministério das Comunicações, sendo à Assembléia presidida pelo Sr. José Carlos Raimundo dos Santos, e secretariada pelo Sra. Maria Rosenilda Carlos de Oliveira. Sr. José Carlos e deu início à reunião e foram discutidos os seguintes assuntos: **a)** - o endereço da sede já consta em nosso Estatuto Social Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058 – Vicente de Carvalho – Guarujá, e não há fundo social; **b)** – inclusão dentre seus objetivos, da finalidade específica de **executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**, **c)** – inclusão do dispositivo referente a Assembléia Geral, **artigos 59 e parágrafo único;** porém esta solicitação será diferente; pois conforme a **Lei 11,127 de 28 de junho de 2005**, altera a redação do Novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, referente ao artigos **54, 57, 59, e 60** conforme segue: Art. 54 – item V- o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; VII – a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.(NR) – NOVA REDAÇÃO; Art. 57 – A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recuso, nos termos previsto neste estatuto; Art. 59 – Compete privativamente à assembléia geral: a) – destituir os administradores; b) – alterar o estatuto social. Parágrafo único. Para as deliberações que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. (NR). **d)** – incluir nos dispositivos da diretoria que todos os dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida, **e)** – inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados; **f)** – a indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial; **g)** – substituir em todos os artigos o termo: "**sócios**" por "**associados**"; **h)** – substituir no artigo 32 o termo limitado por ilimitado para que conste: terá número ilimitado de associados. A diretoria tem um mandato de 04 (quatro) anos, cujas eleições serão convocadas em assembléia geral ordinárias, 30 (trinta) dias antes das eleições, e sua convocação terá: a data, o local, horário, a ordem do dia, assinada pelo presidente, ou por 2/3 dos associados, incluir a Nova Redação na Diretoria Executiva, foram distribuídas as funções de cada cargo, alteração no artigo 45 exclusão do parágrafo único, e remanejamento dos artigos. As demais cláusulas permanecem em inteiro teor e forma. A **AMCRC - FM**, para fins de direito terá sua Ata registrada e arquivada no Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, conforme a Lei das Rádios Comunitárias nº 9.612. Nada mais a tratar, e todos os presentes concordaram com as alterações citadas, a assembléia foi encerrada; pois ninguém mais quis fazer uso da palavra, com a presença de 60% (sessenta por cento), dos associados e aprovada por todos, cuja ata segue assinada por mim secretária Maria Rosenilda Carlos de Oliveira, e pelo presidente José Carlos Raimundo dos Santos.

M. das Comunicações – SSS – Fls.: 532 Rubrica:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Cartório de Notas e de Protesto de Letras e Títulos – Guarujá – SP

M. das Comunicações
Fls.: 533
Rubrica:

Guarujá 17 de Junho 2005.

José Carlos Raimundo dos Santos
Diretor Presidente

João Dias de Cerqueira
Diretora vice-presidente

Maria Rosenilda Carlos de Oliveira
Diretor 1º Secretario

Silvania de Jesus Menezes
Diretora 2º Secretaria

Marcos José Ribeiro
Diretor 1º Tesoureiro

Daniela dos Santos Lima
Diretor 2º Tesoureiro

Fábio de Carvalho Silva
Presidente do Conselho Comunitário

José Luiz Rodrigues
Presidente do Conselho Fiscal

Testemunha:

DR. IVAN ALVES
OAB. 62.872-SP

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

RG

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Guarujá - SP
Rua Santo Amaro, 492 - Fone / Fax: 3386-6432 - Cep 11410-070
Bel. Rubens Mendes - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de:
JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
27/06/2002 EM TEST. DA VERDADE.
PAULO HENRIQUE MONTEIRO DORIA-ESCREVENTE
Carimbo: 059275 Pago: xxxxx2,50
Selos:0367AA02898Z

TABELIÃO DE NOTAS - GUARUJÁ
Paulo Henrique Monteiro Doria
Tabelião Substituto
FIRMA
0367AA028982

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

AUTENTICAÇÃO
Paulo Henrique Monteiro Doria
Tabelião Substituto
Selo(s) 0367AA028980

1º Tabelião de Notas - Guarujá - SP
Dr. Rubens Moraes - Tabelião
Rua Sto. Amaro, 492 - F. 3386.6432
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

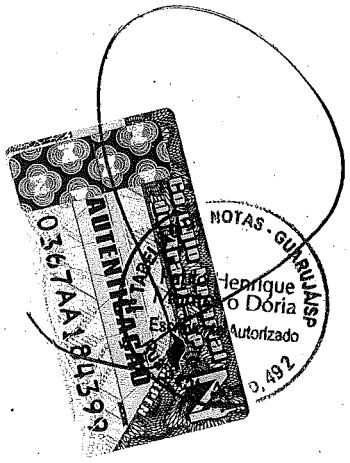
Guarujá 18 JUL. 2005

☐ Célio Alexandre da Silva
☑ Paulo Henrique Monteiro Dória
Escreventes Autorizados

Valor por autenticação R$

Selos recolhidos por verba

Valido somente com o selo de autenticidade



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gilvan de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 67105
Guarujá, 18 JUL. 2005

☐ RUBENS MORAES - Oficial ☐ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
☑ GILVAN DE LIMA - Escrevente ☐ ANTONIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-070 - FONE (13) 3386-6432

REG. CIVIL PES. JUR. - GUARUJÁ/SP
Registrador R$ 22,21
Estado R$ 6,37
Ipesp R$ 4,63
Reg. Civil R$ 1,11
Trib. Justiça R$ 1,11
TOTAL R$ 35,52

Público Federal
Serviço das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 534
Rubrica:

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASS MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
CANAÃ FM

CGC
01527314000100

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
RADIO CANAÃ

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA JOANA DE MENEZES FARO 1058 - MON

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)
TEIRO DA CRUZ

BAIRRO
VICENTE DE CARVALHO

CIDADE
GUARUJÁ

UF
SP

CEP
11462-000

FONE
13-33325512

FAX
13-33325512

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA JOANA DE MENEZES FARO 1058

BAIRRO
MONT. CRUZ V. CARVALHO

CIDADE
GUARUJA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
23° 57' 11" S 46° 16' 53" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA JOANA DE MENEZES FARO 1058

BAIRRO
MONT. CRUZ V. CARVALHO

CIDADE
GUARUJA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SP

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LT

MODELO
MT.FM 2H

POTÊNCIA
*25.0 Watts

CERTIFICAÇÃO
05897xxx312

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
MECTRONICA

MODELO
MT-FMC1

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
-3,7 dB	27,0 m	**30,0 m	**10,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
KmP RFS BRASIL	RGC 213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
33,0 m	04,8 dB	**1,6 dB	0,69

Perdas na linha (P_L) $= \frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha (E_F)** $= 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 0,43 x 1 x 0,69) = -21,3 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) → potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-21,3) - 20 log 1 = 85,7 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

ATENUAÇÃO PROVOCADA POR CONECTORES NÃO FOI CONSIDERADA.
PARA CONEXÃO ENTRE TORRE / TRANSMISSOR, CONSIDERADO 6(SEIS) METROS DE CABO NO COMPRIMENTO TOTAL DA L. de TRANS.

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
GENARINO DEL DUCCA NETO		
REG.CREA	ENDEREÇO	
395151-D	RUA PE BENEDITO DE CARVALHO	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
Nº 600	PENHA	
CIDADE		UF
SÃO PAULO		SP
CEP	TELEFONE	FAX
03604-000	11-66475122	11-66475122
E-MAIL		
GENARINODN@YAHOO.COM.BR		
LOCAL		DATA
SÃO PAULO		20/06/2005

ASSINATURA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 535
Rubrica:
SSC

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM – AMCRC/FM.

Registrada sob nº 56583.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, E SEUS ASPECTOS.

ARTIGO 1 – Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUM ITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM – AMCRC/FM, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos com o tempo de duração por prazo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus associados, que se regerá pelo presente ESTATUTO e será composto por um Diretoria Executiva, um Conselho Fiscal, e um Conselho Comunitário de Comunicação, e Programação.

ARTIGO 2 – A ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, é constituída com o compromisso de defender a democratização dos meios de comunicação em geral, e em especial a manutenção da Rádio Comunitária.

Parágrafo Único – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, manterá sua independência em relação aos partidos políticos, organizações profissionais, ao Estado e ao Poder Econômico.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES.

ARTIGO 3 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, entidade sem fins lucrativos, de caráter comunitário e de utilidade pública, promoverá a integração das comunidades.

Parágrafo Único: cuja finalidade específica é **executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

ARTIGO 4 – Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de se comunicar.

ARTIGO 5 – Promover a cultura nacional, regional e a integração das comunidades, no lazer, na cultura e no convívio social.

ARTIGO 6 – Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais de várias comunidades organizadas.

ARTIGO 7 – Prestação de serviços de utilidade pública e auxílio as comunidades dentro de Campanhas Educativas sobre saúde, moradia, geração de trabalho e Renda, Educação Popular, Profissionalizante, cultural e direito civil, etc.

ARTIGO 8 – Promover a defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos, através de campanhas Radiofônicas.

ARTIGO 9 – Incentivar comportamentos culturais de participação organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, organismo e os movimentos populares.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

ARTIGO 10 – Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse.

ARTIGO 11 – Manter convênios ou se associar a entidades similares para promover cursos, seminários, encontros, oficinas de capacitação radiofônicas, observadas a legislação vigente.

ARTIGO 12 – Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades dos movimentos sociais e populares, sindicatos, associações comunitárias, de bairros, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos.

ARTIGO 13 – Organizar arquivos públicos com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral.

ARTIGO 14 – Prestar serviços, compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar apoio Cultural para a manutenção da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

ARTIGO 15 – Promover junto com as comunidades cursos de capacitação, oficinas, palestras, seminários, mesas redondas, entrevistas, debates para melhor aperfeiçoamento técnico, gerencial e cultural da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

CAPÍTULO III
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO.

ARTIGO 16 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, manterá um serviço de radiodifusão sob sua responsabilidade com a operação e funcionamento de uma Rádio Comunitária sem fins lucrativos, com a mesma denominação citada, cumprindo todas as determinações do ministério das comunicações e todas as determinações da Lei 9.612 de Radiodifusão Comunitária.

ARTIGO 17 – Para atender os serviços especializados da Emissora de Rádio, serão criadas comissões de trabalho e um CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DE RADIODIFUSÃO, mantido e supervisionado pela ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO CANAÃ FM.

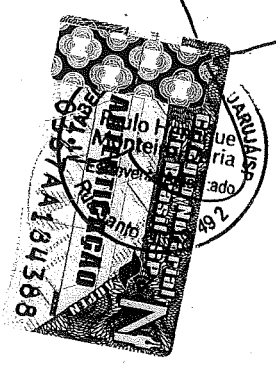
ARTIGO 18 – O CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO ao qual se refere o artigo 17 é um colegiado, composto por 1 membro de cada entidade associada, sendo 1 representante de no mínimo 3 entidades comunitária e sem fins lucrativos fora do campus.

PARÁGRAFO Único – O CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO terá um regime interno de funcionamento que determinará os objetivos, seu funcionamento e a freqüência de suas reuniões para determinar a rotatividade da grade de programação junto às comunidades.

ARTIGO 19 – Todas as atividades administrativas da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, serão fixadas em regimento interno, aprovado em Assembléia Geral.

ARTIGO 20 – O exercício das atividades administrativas e técnicas da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM não serão remuneradas, salvo em caso de projeto específico aprovado pela Coordenação em Assembléia Geral.

ARTIGO 21 – O serviço de Radiodifusão de sons será executado de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério de infra-estrutura e telecomunicações.



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

ARTIGO 22 – A emissora da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM em funcionamento, fica obrigada a participar do SINRED (Sistema Nacional de Radiodifusão Educativa), obedecendo as regras do sistema.

ARTIGO 23 – Estando a Emissora de Rádio Comunitária, autorizada pelo Ministério das Comunicações a manter a programação mista, 50% do tempo total de programação será destinado à veiculação de programas produzidos pela comunidade e 50% de programas produzidos pela Associação sem fins lucrativos das comunidades.

ARTIGO 24 – Não poderá Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM utilizar, sob qualquer pretexto, a Rádio para fins políticos partidários ou para difusão de idéias que incentivem preconceitos de raça ou religião, ou estimulem a violência ou tenham finalidades publicitária.

ARTIGO 25 – Ficam ressaltados a possibilidade de se notificar os subsídios e doações feitos à entidade, em termos de simples prestação de contas, ao bem doado e a identificação do doador, sem caráter de promoção e propaganda.

ARTIGO 26 – O nome fantasia para a emissora de radiodifusão da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, (em caráter provisório) será de RÁDIO COMUNITÁRIA CANAÃ FM.

ARTIGO 27 – O patrimônio da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, adquirido por doações ou convênios, composto de aparelhagem eletrônica de recepção e transmissão, bem como os bens adquiridos para a confecção dos programas de Rádio, estarão a serviço da comunidade.Não poderão ser comercializados.

ARTIGO 28 – No caso de extinção das emissoras que a Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, venha a possuir, por impossibilidade de se manter, ou por inexequibilidade de seus fins, em decisão de Assembléia Geral, seus bens serão destinados à entidade educacional, sem fins lucrativos, da comunidade onde estiver localizada.

ARTIGO 29 – Será permitido, a qualquer tempo, observadas as normas de programação, que estabelecimentos de ensino fundamental (pré-escola e primeiro grau) médio e superior dos Bairros e Municípios alcançados pela sondas da emissora participem da programação, mediante convênio ou acordo firmado entre a ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM e a entidade da Comunidade interessada.

ARTIGO 30 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM poderá firmar convênios com Prefeituras, Centros Culturais, Entidades Científicas, artística, literárias de qualquer natureza, sem fins lucrativos, para divulgar os seus serviços, eventos, pesquisas e trabalhos.

CAPÍTULO IV.
DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES.

ARTIGO 31 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM terá número ilimitado de associados, oriundos das Associações Comunitárias e Centro Culturais da cidade de Guarujá e adjacências, os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais da Emissora.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será considerado associado da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM. Ou ter sede (no caso de entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas às entidades, as sociedades civil sem fins lucrativos.

ARTIGO 32 – Serão admitidos como associados todas as pessoas idôneas pertencentes à comunidade, jurisdicionada à área de sua comunidade do bairro na localidade ou município.

Fls.: 537
Rubrica:
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007
AUTENTICAÇÃO
0367AA184389

ARTIGO 33 – Haverá as seguintes categorias de Associados:

- FUNDADORES: Os associados fundadores da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM e que os mesmos são brasileiros natos e os mesmos são voluntários.
- VOLUNTÁRIOS: Os associados admitidos pela Diretoria, que contribuírem com MENSALIDADES OU DOAÇÕES – São os militantes voluntários da associação.
- BENEMÉRITOS: - Os que vierem a prestar relevantes serviços à Emissora e se tornarem merecedores de associados Beneméritos reconhecido pela Diretoria e pela Assembléia.

Parágrafo Único: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

ARTIGO 34 – São Direitos dos associados:

a) – Votar e ser votado para os cargos da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM.
b) – Participar das atividades e programação da Emissora.
c) – Ter presenças nas Assembléias Gerais.
d) – Utilizar os serviços da Emissora.

ARTIGO 35 – São deveres dos associados:

a) – Pagar em dia as contribuições mensais.
b) – Respeitar o Estatuto da Entidade.
c) – Votar nas Assembléias Gerais.

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA, O MODO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E A GESTÃO.

ARTIGO 36 – São órgãos deliberativos da ASSOCIAÇÃO E MOVIENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

a) – Diretoria Executiva
b) – Conselho Comunitário de Programação e Radiodifusão
c) – Conselho Fiscal

ARTIGO 37 – A Diretoria Executiva, órgão administrativo e executivo da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM será composto por 08 (oito) membros, por um conselho comunitário de programação que é deliberativo e um Conselho Fiscal, todos com o mandato de 04 (quatro) anos.

ARTIGO 38 – A Diretoria Executiva terá os seguintes cargos:

a) – Diretor Presidente
b) – Vice Diretor-Presidente
c) – Diretor 1° - Secretário
d) – Diretor 2° - Secretário
e) – Diretor 1° - Tesoureiro
f) – Diretor 2° - Tesoureiro
g) – Diretor de Programação e Radiodifusão
h) – Diretor de Relações Públicas.

Parágrafo único: todos os dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida. Apenas farão parte da diretoria Executiva os brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados

Min. das Comunicações SSC Fls.: 538 Rubrica:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ARTIGO 39 – Compete ao conselho comunitário de programação:

a) – Estabelecer calendário de atividades e das programações, juntamente com a comunidade interessada.
b) – Promover discussões sobre planejamento de cursos, seminários, palestras, assuntos abordados, geração de trabalho e Renda, Comunicação alternativa e livre, etc.
c) – Reunir no mínimo uma vez por semana.
d) – Estabelecer junto com o Diretor de Programação a Grade de Programação mensalmente.

ARTIGO 40 – Compete ao Diretor Presidente da Diretoria Executiva:

a) – Representar ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM bem como Emissoras que vier a funcionarem sendo representante judicial e extrajudicialmente.
b) – Superintender os trabalhos da Associação junto as comunidades e associações.
c) – Convocar e presidir as reuniões.
d) – Executar as deliberações do Conselho.
e) – Emitir e assinar, juntamente com o Diretor Administrativo todos os cheques, receber ordens de pagamentos e quaisquer títulos de obrigações.

ARTIGO 41 – Compete ao Vice Diretor-Presidente

a) – Substituir o Diretor Presidente na sua ausência.
b) – Apoiar e trabalhar em conjunto com a Diretoria.

ARTITO 42 – Compete ao Diretor 1° Secretário:

a) – Secretariar as reuniões, anotando nos livros de Atas todas as determinações ocorridas nos encontros ou reuniões.
b) – Arquivar as atas, providenciar os registros.

ARTIGO 43 – Compete ao Diretor 2° Secretário:

a) – Substituir o 1° Diretor Secretário em suas ausências ou impedimentos.
b) – Assessorar o 1° Diretor Secretário.

ARTIGO 44 – Compete ao Diretor 1° Tesoureiro:

a) – Contabilizar rendas, auxílios, donativos, mantendo em dia a escrituração.
b) – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente.
c) – Emitir os cheques e assinar quaisquer títulos de obrigações juntamente com o presidente.

ARTIGO 45 – Compete ao Diretor de Programação e Radiodifusão.

a) – Acatar as decisões do Conselho Comunitário de Programação.
b) – Coordenar os trabalhos do Conselho.
c) – Coordenar a Grade de Programação.

ARTIGO 46 – Compete ao Diretor de Relações Públicas:

a) – Divulgar e promover a população da entidade.
b) – Representar a Associação em Atividades Sociais.
c) – Manter contatos com órgão governamentais e não governamentais em assuntos de interesse mútuo.

ARTIGO 47 – Compete à Assembléia Geral:

a) – Eleger a diretoria e o Conselho Fiscal
b) – Eleição da diretoria do conselho comunitário

Fls.: 539
Rubrica:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

TABELIÃO DE NOTAS - GUARUJÁ
Paulo Henrique
AUTENTICAÇÃO
0367AA184391

c) – Destituição dos Diretores Fiscal e Comunitário, e Diretoria Executiva
d) – Decidir sobre a reforma do Estatuto Social
e) – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou perturbar qualquer bem do patrimônio da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

Parágrafo Único: Para as deliberações que se referem a destituição dos administradores e a alteração do estatuto social é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido de 2/3 (dois terços), dos associados. E para as demais deliberações o quorum de 1/5 (um quinto), para as deliberações relativas à assuntos de interesse geral. As convocações serão feitas com 30 (trinta dias) de antecedência, por edital afixado na sede social, ou em locais públicos, contendo a data, local, horário e a pauta da reunião.

ARTIGO 48 – Compete ao Conselho Fiscal:
a) – Analisar a Prestação de Contas dos dirigentes.
b) – fiscalizar e aprovar, junto com a Diretoria Executiva, a gestão financeira da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
c) – Opinar sobre a aquisição de bens da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM.
d) – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses (fevereiro e agosto), e extraordinariamente sempre que for necessário.
e) – O Conselho Fiscal terá o mandato de 4 (quatro) anos e terá 4 (quatro) eleitos e 4 (quatro) suplentes.

ARTITO 49 – O Conselho Comunitário de Programação, é órgão soberano nas decisões e execução dos trabalhos de programação, cabe a ele dar direção e resolver os problemas.

CAPÍTULO VI

DOS MANDATOS

ARTIGO 50 – O mandato de todos os membros da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM,L será de 04 (quatro) anos, com direito a reeleição.
PARÁGRAFO ÚNICO – A Coordenação poderá criar Comissões de trabalho, além de Secretários como: Imprensa, Pesquisa, Convênios, Registro, Divulgação, Aposentados, etc.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS ECONÔMICOS E RECEITA

ARTIGO 51 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM terá por receita:
a) – Contribuição dos associados mensalmente.
b) – Doações e da Secretaria da Cultura do Estado e do Ministério da Cultura, através da lei nº 8.313/91.
c) – Receitas de apoio cultural auferida por serviços prestados sonorização, animação de festa, comícios, veiculação de campanhas públicas educativas, etc.
d) – Receitas oriundas de convênios.
e) - Contribuições e doações a título de Apoio Cultural de pessoas Físicas e Jurídicas.

Fls.: 540
Rubrica:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

ABELHA DE NOTAS - GUARULHOS
Paulo Henrique
AUTENTICAÇÃO
0367AA184392

CAPÍTULO VII
DO APOIO CULTURAL

ARTIGO 52 – A contribuição dos associados será estipulada pelo próprio associado, que se comprometerá em repassar a Diretoria Executiva da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM.

CAPÍTULO IX
DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 53 – O Patrimônio da entidade constitui-se de bens móveis, valores ou diretores que venham a ser adquiridos através de:

a) – Contribuição dos associados mensalmente.
b) – Vendas dos produtos, alimentos e outros produzidos pelos associados durante os cursos e produção.
c) – Pelos recursos obtidos de convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com entidades públicas ou privadas.
d) - Outras receitas eventuais ou extraordinárias.
e) – Doações e receitas resultantes de promoções da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

CAPÍTULO X
DA DISSOLUÇÃO E REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL.

ARTIGO 54 – A reformulação parcial ou total deste estatuto social, ou dissolução da entidade é de competência da Assembléia Geral Extraordinária, por decisão da maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações estatutárias.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

ARTIGO 55 – A Coordenação e membros do Conselho Fiscal, não receberão proventos da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, pelo desempenho do cargo.

ARTIGO 56 – A presente Consolidação de Estatuto Social, foi aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, em 17 de Junho de 2005. Os casos omissos serão resolvidos conforme o Estatuto Social em Assembléia Geral Extraordinária, de acordo com a Diretoria Executiva.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Fls.: 541
Rubrica:

M. das Comunicações – SSC
Fls.: 542
Rubrica:

Este estatuto, após sua aprovação na Assembléia Geral de constituição levado a registro ao cartório de Registro de título e Documentos, juntamente com a respectiva ata, ambos emitidos através de processamento de dados em três vias.

Guarujá, 17 de Junho de 2005

Diretor Presidente
José Carlos Raimundo dos Santos

Diretor Vice- Presidente
João Dias de Cerqueira

Diretor 1º Secretário
Maria Rosenilda C. de Oliveira

Diretor 2º Secretario
Silvania de Jesus Menezes

Diretor 1º Tesoureiro
Marcos José Ribeiro

Diretor 2º Tesoureiro
Daniela dos Santos Lima

Presidente do Conselho Comunitário
Fábio de Carvalho Silva

Presidente do Conselho Fiscal
José Luiz Rodrigues

Testemunhas: DR. IVAN ALVES
OAB. 62.872-SP

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Guarujá SP
Rua Santo Amaro, 492 - Fone / Fax: 3386 6432 - Cep 11410-070
Bel. Rubens Moraes - Tabelião
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de:
JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
27/06/2005 EM TEST. DA VERDADE.
PAULO HENRIQUE MONTEIRO DORIA-ESCREVENTE
Carimbo: 059278 Pago: R$ 2,50
Selos:0367AA028985
FIRMA 1
0367AA028985
Paulo Henrique Monteiro Dória
Escrevente Autorizado
AUTENTICAÇÃO
0367AA184395
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

1º Tabelião de Notas - Guarujá SP
Dr. Rubens Moraes - Tabelião
Rua Sto. Amaro, 492 - F. 3386.6432
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Guarujá 18 JUL. 2005
Válido somente com o selo de autenticidade
☐ Célio Alexandre da Silva
☐ Paulo Henrique Monteiro Dória
Escreventes Autorizados
Selos recolhidos por verba
Valor por autenticação R$

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gilvan de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 67105
Guarujá, 18 JUL. 2005

☐ RUBENS MORAES - Oficial ☐ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
☑ GILVAN DE LIMA - Escrevente ☐ ANTÔNIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-070 - FONE (13) 3386-6432

REG. CIVIL PES. JUR. - GUARUJÁ/SP
Registrador R$ 22,21
Estado R$ 4,31
Ipesp R$ 4,47
Reg. Civil R$ 1,15
Trib. Justiça R$ 1,16
TOTAL R$ 33,30

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

TABELIÃO DE NOTAS - GUARUJÁ/SP
Paulo Henrique Monteiro Dória
Autorizado
AUTENTICAÇÃO
0347AA184394

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 543
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53830001737/98 (Concorrente) Localidade/UF: Guaruja/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM

Aviso: 6 Publicação: 17/12/99 Prazo: 16/01/00 Canal :

1.Entregou documentação tempestivamente?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

2.Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

(●) Sim ( ) Não

3.Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98 ?

(●) Sim ( ) Não (letra a)

(●) Sim ( ) Não (letra b)

4.Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

5.Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

6.Apresentou declaração do profissional habiltado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

7.Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (n º VI, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

8.Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

9.Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

10.Verificar no Formulário de Informações Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?

(●) Sim ( ) Não

10-a. Ganho Máximo da Antena (Gt) :	0,00	DB
10-b. Fabricante ~~de~~ Sistema Irradiante:	Mectrônica	
10-c. Modelo do Sistema Irradiante:	MT- FMC 1	

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações SCE Fls.: 544

11.Altura da antena em relação ao solo <= 30m ?

(●) Sim ( ) Não

11-a. Altura da antena em relação ao Solo : 28,00 m

12.Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (- 16,02 dBk) ?

(●) Sim ( ) Não

13.O transmissor está certificado?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

13-a. Fabricante do Transmissor:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda
13-b. Modelo do Transmissor:	MTFM-98
13-c. Categoria do Transmissor:	2H
13-d. Certificação do Transmissor:	0978902WWW0312

14.Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu ?

(●) Sim ( ) Não

15.As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?

(●) Sim ( ) Não

16.Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Tecnicamente viável.
Item 15 - As coordenadas do local de instalação participante do Aviso 06 são as mesmas que a tornaram a selecionada.

Ana Maria das Dores e Silva
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1332096
SENGR/COORAC/DEOD/SC
Ana Silva .

Nome do Engenheiro(a):

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações – SCE – Fls.: 545 Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3279 /05/SSR/DOUL –MC de 31 / 05 /2005.

Processo nº 53.830.001.737/98. Localidade: Guarujá - SP.

Entidade: Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável. Instruído.

Brasília, 03 /08 /2005 **Engenheiro(a) responsável:** Ana Maria das Dores e Silva
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
SERAC/CORAC/DEOC/SC

FANTASIA: (fls 56)
"Rádio Canaã FM".

SIAPE: ENG 1333076

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(__) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls 294) Rua Joana Menezes Faro, nº 1058.

Observações: CNPJ (alteração da Atividade Econômica), Alteração Estatutária.

DIRETORIA: (fls 453) Ata de 14/12/04 - mandato de 04 anos - Válida até 14/12/08 - (registrada).

Denominação - Ata (fls 48)
- Estatuto (fls 535).

CNPJ - (fls.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Brasília, 03 /08/2005 **Analista responsável:**

SIAPE:
Maria de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Fls. 546
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 5368 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de Agosto de 2005.

Ao Senhor
JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM
Rua Joana de Menezes Faro, n.° 1058
11462-000 - Guarujá - SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53830.001737/98**, na localidade de **Guarujá - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004, constando no campo Descrição da Atividade Econômica Principal: "outras atividades associativas não especificadas anteriormente".

b) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

1- indicação, no cabeçalho e artigos pertinentes, de sua denominação rigorosamente de acordo com a constante da Ata de constituição ou da Ata da Assembléia Geral que a tenha alterado, quando se tratar de Associação Comunitária, ou ainda, do ato constitutivo ou da alteração estatutária que a tenha alterado, quando se tratar de Fundação, de modo a constar: "Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã – FM", retirando portanto do cabeçalho e art.1° os termos "-AMCRC / FM" conforme Ata de Fundação;

2- inclusão de dispositivo constando sua denominação, fins, endereço da sede da entidade e, ainda, quando houver, o fundo social; **Obs.**: não consta o endereço no Estatuto Social.

3- substituir no artigo 1° os termos "Sociedade Civil" por "Entidade Civil", conforme consta no Estatuto de 14/02/04;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

das Comunicações
Fls. 547
Rubrica

4- substituir no artigo 18º os termos "de no mínimo 03 entidades" por "de no mínimo 05 entidades";

5- substituir no artigo 28 e art. 40 os termos "das emissoras" por "da emissora" e "emissoras que vier a funcionarem" por "emissora que vier a funcionar";

6- acrescentar as competências do 2º Tesoureiro;

7- consta no art.38, da Diretoria Executiva os cargos de: Diretor de Programação e Radiodifusão e Diretor de Relações Públicas e também as competências destes cargos, porém não houve eleição para os referidos membros. Desta forma a Entidade deverá encaminhar Ata de Eleição dos cargos ou exclui-los do art.38 e arts.45 e 46;

8- excluir do art.51 alínea "c" o termo "comícios";

9- adequar o parágrafo único do art.47 para que determine **que a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados**, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

10- adequação do disposto no art.28 para que determine as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei n º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, ou seja: sendo uma associação comunitária deverá constar que: "...em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls. 548
Rubrica:
SSCE - MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6374 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de Outubro de 2005.

Ao Senhor
JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM
Rua Joana de Menezes Faro, n.° 1058
11462-000 - Guarujá - SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53830.001737/98,** na localidade de **Guarujá - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004, constando no campo Descrição da Atividade Econômica Principal: "outras atividades associativas não especificadas anteriormente". OK fls 564

b) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas: OK fls 557.

1- indicação, no cabeçalho e artigos pertinentes, de sua denominação rigorosamente de acordo com a constante da Ata de constituição ou da Ata da Assembléia Geral que a tenha alterado, quando se tratar de Associação Comunitária, ou ainda, do ato constitutivo ou da alteração estatutária que a tenha alterado, quando se tratar de Fundação, de modo a constar: "Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã – FM", retirando portanto do cabeçalho e art.1° os termos "-AMCRC / FM" conforme Ata de Fundação; OK fls 557.

2- inclusão de dispositivo constando sua denominação, fins, endereço da sede da entidade e, ainda, quando houver, o fundo social; **Obs.**: não consta o endereço no Estatuto Social OK fls 5

3- substituir no artigo 1° os termos "Sociedade Civil" por "Entidade Civil" conforme consta no Estatuto de 14/02/04; OK fls 557.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

vaf– DOS/SSCE-MC

M. das Comunicações
Fls.: 549
Rubrica:

4- substituir no artigo 18º os termos "de no mínimo 03 entidades" por "de no mínimo 08 entidades"; /OR fls 558.

5- substituir no artigo 28 e art. 40 os termos "das emissoras" por "da emissora" e "emissoras que vier a funcionarem" por "emissora que vier a funcionar"; /OR fls 559 e 561.

6- acrescentar as competências do 2º Tesoureiro; /OR fls 561.

7- consta no art.38, da Diretoria Executiva os cargos de: Diretor de Programação e Radiodifusão e Diretor de Relações Públicas e também as competências destes cargos, porém não houve eleição para os referidos membros. Desta forma a Entidade deverá encaminhar Ata de Eleição dos cargos ou exclui-los do art.38 e arts.45 e 46; /OR fls 561.

8- excluir do art.51 alínea "c" o termo "comícios"; /OR fls 563.

9- adequar o parágrafo único do art.47 para que determine **que a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados,** para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes; /OR fls 562

10- adequação do disposto no art.28 para que determine as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei n º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, ou seja: sendo uma associação comunitária deverá constar que: "...em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes; /OR fls 559.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls. 550
Rubrica:

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar
Anexo oeste – sala 300 – 70044 – 900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 056749/2005-91
SEAPA/SC
11/11/2005-11:00

Ilmo Sr.

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Eu, José Carlos Raimundo dos Santos, representante legal da Assoc. e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, Rua Joana de Menezes Faro, 1058 – CEP. 11.462-000 - Vicente de Carvalho – Guarujá-SP.

Venho através desta solicitar prorrogação para envio de documentos referente o oficio nº 6374 do processo nº 53830.001737/98, pelo prazo de mais 20(Vinte) dias.

Atenciosamente,

José Carlos Raimundo dos Santos
Representante legal
RG. 7314545 SSP/SP
CPF/MF. 730.395.198-91

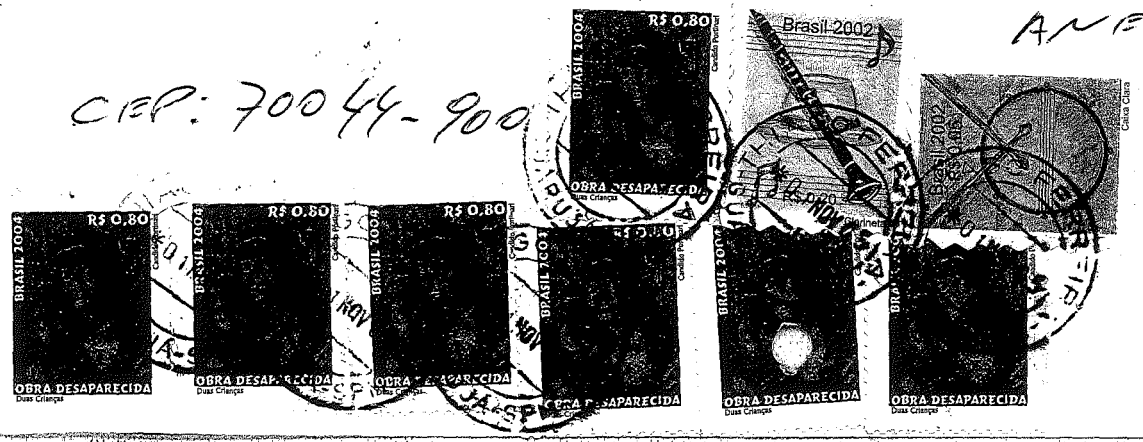
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SEDOR
COREC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ministério das Comunicações
Fls. 651
1398

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO "R" – 3º ANDAR
ANEXO OESTE SALA
CEP: 70044-900
300
BRASILIA DF





(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Vai
Fls

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO COMUNITÁRIA DE GUARUJÁ - SP

RUA: SANTA CRUZ DE MENEZES, 1058

CEP: 11.442-000 GUARUJÁ, S.P.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls. 552
Rubrica:

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar
Anexo oeste – sala 300 – 70044 – 900 – Brasília – DF

Ilmo Sr. JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Eu, José Carlos Raimundo dos Santos, representante legal da Assoc. e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, Rua Joana de Menezes Faro, 1058 – CEP. 11.462-000 - Vicente de Carvalho – Guarujá-SP.

Venho através desta solicitar prorrogação para envio de documentos referente o oficio nº 5368 do processo nº 53830.001737/98, pelo prazo de mais 20(Vinte) dias.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 054922/2005-16
SEAPA/SC
03/11/2005-09:24

Atenciosamente,

José Carlos Raimundo dos Santos
Representante legal
RG. 7314545 SSP/SP
CPF/MF. 730.395.198-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

5368

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Canal 13

M. das C...
Fls. 553
Rubrica:

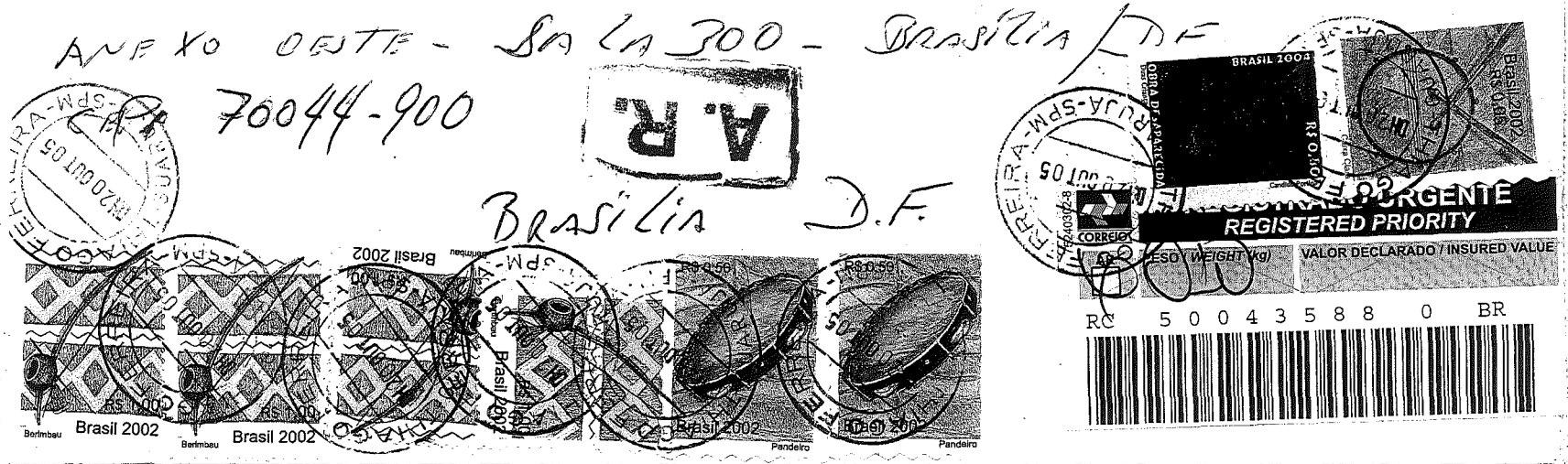
A Rádio e Movimento Comunitário
Rua Tomaz de Mendes Frio, nº 1058
CEP 11462-000
Guarujá S.P.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR
ANEXO OESTE - SALA 300 - BRASÍLIA DF
CEP 70044-900

A.R.

BRASÍLIA D.F.



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

16

Min. das Comunicações - SSCO
Fls.: 554
Rubrica:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, através de seu presidente convoca seus associados para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada em 26/09/2005, as 20:00 horas, na sede à Rua Joana de Menezes Faro, n. 1058 - Vicente de Carvalho - Guarujá, para deliberar a mudança do Estatuto Social, conforme solicitação do Ministério das Comunicações.

Guarujá, 02 de setembro de 2.005.

José Carlos Raimundo dos Santos

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 058280/2005-24
SEAP/ASC
22/11/2005-14:29

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gilvan de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 67278
Guarujá, 31 OUT. 2005
☐ RUBENS MORAES - Oficial ☐ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
☑ GILVAN DE LIMA - Escrevente ☐ ANTONIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-070 - FONE (13) 3386-6432

REG. CIVIL PES. JUR. - GUARUJÁ
Registrador R$ 29,21
Estado R$ 6,31
Ipesp R$ 4,67
Reg. Civil R$ 1,14
Trib. Justiça R$ 1,14
TOTAL R$ 32,52

Coletto Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0567AA205672
Max Manoel Montairo
CR. AUTORIZADO
Santo Amaro, 492

1º Tabelião de Notas - Guarujá - SP
Dr. Rubens Moraes - Tabelião
Rua Sto. Amaro, 492 - F. 3386.6432
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Guarujá 01 NOV. 2005
☐ Célio Alexandre da Silva
☐ Paulo Henrique Monteiro Dória
Escreventes Autorizados
Selos recolhidos por verba
Valido somente com o selo de autenticidade
Valor por autenticação R$

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

SEAP/SR
CORREIO

Min. das Comunicações
Fl. 555
Rubrica:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco (26/09/2005), as 20:00 horas, na sede á Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058 - Vicente de Carvalho - Guarujá, cuja assembléia foi presidida pelo Sr. José Carlos Raimundo dos Santos, que convidou a Sra. Maria Rosenilda Carlos de Oliveira Santos, para secretariar a assembléia para tratar dos seguintes itens: **a)** - Alteração de Estatuto Social, conforme solicitação do Ministério das Comunicações, ofício nº 5368, corrigir a denominação excluindo a Sigla AMCRC/FM, conforme a ata de fundação, **b)** - inclusão do dispositivo constando sua denominação, fins, endereço da sede da entidade e, ainda, quando houver, o fundo social; **c)** - substituir no artigo 1º os termos Sociedade Civil por Entidade Civil, **d)** - substituir no artigo 18º os termos de no mínimo 03 entidades por de no mínimo 05 entidades; substituir no artigo 28º e 40º os termos das emissoras por da emissora e emissoras que vier a funcionarem por emissora que vier a funcionar; **e)** - acrescentar à competência do 2º tesoureiro; no artigo 38º onde menciona o **diretor de programação e radiodifusão e diretor de relações públicas**, e a competência destes cargos não foram mencionadas; por decisão da assembléia foram excluídos os cargos acima nos artigos 38º, 45º e 46º, e remanejados os anteriores; **f)** - foi excluído no artigo 51 alínea c o termo comícios, conforme solicitado pelo Ministério das Comunicações; **g)** - o artigo 47 que disserta sobre assembléia geral foi remanejado para o artigo 46 e o artigo 28 que disserta sobre

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
25 JUL 2007

Colégio Notarial do Brasil S.P.
AUTENTICAÇÃO
0367AA205670
Célio Alexandre da Silva
Paulo Henrique Monteiro Dória
Escreventes Autorizados

1º Tabelião de Notas - Guarujá - SP
Dr. Rubens Moraes - Tabelião
Rua Sto. Amaro, 492 - F. 3386.6432
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Guarujá 01 NOV. 2005
Valido somente com o selo de autenticidade
Selos recebidos por verba
Célio Alexandre da Silva
Paulo Henrique Monteiro Dória
Escreventes Autorizados
Valor por autenticação R$

a dissolução da entidade foi alterado conforme solicitado para: Artigo 28 No caso de extinção da emissora que a Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, venha a possuir, por impossibilidade de se manter, ou por inexequibilidade de seus fins, em decisão de Assembléia Geral, seus bens serão destinados à entidade de fins não econômicos, por deliberação dos associados à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. Após a leitura e aprovação das alterações do Estatuto Social, encerrou-se a Assembléia as vinte e duas horas e quarenta minutos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada por todos, segue assinada por mim que secretariei e pelo presidente.

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
Presidente

MARIA ROZENILDA CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária

DR. IVAN ALVES
Advogado
OAB Nº: 62.872-SP

1º Tabelião de Notas - Guarujá - SP
Dr. Rubens Moraes - Tabelião
Rua Sto. Amaro, 492 - F. 3386.6432
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Guarujá 01 NOV. 2005
Válido somente com o selo de autenticidade
Célio Alexandre da Silva
Paulo Henrique Monteiro Dória
Escreventes Autorizados
Selos recolhidos por verba
Valor por autenticação R$

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Guarujá - SP
Rua Santo Amaro, 492 - Fone / Fax: 3386-6432 - Cep 11410-070
Bel. Rubens Moraes - Tabelião
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de:
JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
25/10/2005 EM TEST.
ALEX MANOEL MONTEIRO-ESCREVENTE
Cariabo: 069618
Selos: 0367AA032940
FIRMA 1
0367AA032940

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Gilvan de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

REG. CIVIL PES. JUR. - GUARUJÁ
Registrador R$ 22,21
Estado R$ 6,31
Ipesp R$ 4,67
Reg. Civil R$ 1,16
Thb. Justiça R$ 1,16
TOTAL R$ 33,52

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 67278
Guarujá, 31 OUT. 2005
RUBENS MORAES - Oficial
GILVAN DE LIMA - Escrevente
ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
ANTONIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-070 - FONE (13) 3386-6432

Cartório Notarial
AUTENTICAÇÃO
0367AA205669

Ministério das Comunicações
Fls.: 566
Rubrica:
SSS

M. das Comunicações
Fls.: 557
Rubrica:
SSC

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM
Registrada sob nº 56583.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, E SEUS ASPECTOS.

ARTIGO 1 – Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM – é uma entidade civil, sem fins lucrativos com o tempo de duração por prazo indeterminado, cuja sede é na Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058 – Vicente de Carvalho – Guarujá; com personalidade jurídica distinta de seus associados, que se regerá pelo presente ESTATUTO e será composto por um Diretoria Executiva, um Conselho Fiscal, e um Conselho Comunitário de Comunicação, e Programação.

ARTIGO 2 – A ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, é constituída com o compromisso de defender a democratização dos meios de comunicação em geral, e em especial a manutenção da Rádio Comunitária.

Parágrafo Único – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, manterá sua independência em relação aos partidos políticos, organizações profissionais, ao Estado e ao Poder Econômico.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES.

ARTIGO 3 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, entidade sem fins lucrativos, de caráter comunitário e de utilidade pública, promoverá a integração das comunidades.

Parágrafo Único: cuja finalidade específica é **executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

ARTIGO 4 – Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de se comunicar.

ARTIGO 5 – Promover a cultura nacional, regional e a integração das comunidades, no lazer, na cultura e no convívio social.

ARTIGO 6 – Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais de várias comunidades organizadas.

ARTIGO 7 – Prestação de serviços de utilidade pública e auxílio as comunidades dentro de Campanhas Educativas sobre saúde, moradia, geração de trabalho e Renda, Educação Popular, Profissionalizante, cultural e direito civil, etc.

ARTIGO 8 – Promover a defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos, através de campanhas Radiofônicas.

ARTIGO 9 – Incentivar comportamentos culturais de participação organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, organismo e os movimentos populares.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 DE NOVEMBRO DE 2005 - GUARUJÁ - SP
Selo Especial
Selo Comemorativo
AUTENTICAÇÃO
0367AA205669

1º Tabelião de Notas - Guarujá - SP
Dr. Rubens Marques -Tabelião
Rua Sto. Amaro, 492 - F. 3386.6432
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Guarujá 01 NOV. 2005
Célio Alexandre da Silva
Paulo Henrique Monteiro Dória
Escreventes Autorizados
Selos recolhidos por verba
Válido somente com o selo de autenticidade
Valor por autenticação R$

ARTIGO 10 – Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse.

ARTIGO 11 – Manter convênios ou se associar a entidades similares para promover cursos, seminários, encontros, oficinas de capacitação radiofônicas, observadas a legislação vigente.

ARTIGO 12 – *Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades dos* movimentos sociais e populares, sindicatos, associações comunitárias, de bairros, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos.

ARTIGO 13 – Organizar arquivos públicos com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral.

ARTIGO 14 – Prestar serviços, compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar apoio Cultural para a manutenção da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

ARTIGO 15 – Promover junto com as comunidades cursos de capacitação, oficinas, palestras, seminários, mesas redondas, entrevistas, debates para melhor aperfeiçoamento técnico, gerencial e cultural da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

CAPÍTULO III

DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO.

ARTIGO 16 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, manterá um serviço de radiodifusão sob sua responsabilidade com a operação e funcionamento de uma Rádio Comunitária sem fins lucrativos, com a mesma denominação citada, cumprindo todas as determinações do ministério das comunicações e todas as *determinações da Lei 9.612 de Radiodifusão Comunitária.*

ARTIGO 17 – Para atender os serviços especializados da Emissora de Rádio, serão criadas comissões de trabalho e um CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DE RADIODIFUSÃO, mantido e supervisionado pela ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO CANAÃ FM.

ARTIGO 18 – O CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO ao qual se refere o artigo 17 é um colegiado, composto por 01 membro de cada entidade associada, sendo 01(um) representante de no mínimo 05 entidades comunitárias e sem fins lucrativos fora do campus.

PARÁGRAFO Único – O CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO terá um regime interno de funcionamento que determinará os objetivos, seu funcionamento e a freqüência de suas reuniões para determinar a rotatividade da grade de programação junto às comunidades.

ARTIGO 19 – *Todas as atividades administrativas da* ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, serão fixadas em regimento interno, aprovado em Assembléia Geral.

ARTIGO 20 – O exercício das atividades administrativas e técnicas da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM não serão remuneradas, salvo em caso de projeto específico aprovado pela Coordenação em Assembléia Geral.

Min. das Comunicações
Fls.: 538
Rubrica:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

1º Tabelião de Notas - Guarujá - SP
Dr. Rubens Moraes - Tabelião
Rua Sto. Amaro, 495 - F. 3386.6432
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Guarujá 01 NOV. 2005
Célio Alexandre da Silva
Paulo Henrique Monteiro Dória
Escreventes Autorizados
Selos recolhidos por verba
Valido somente com o selo de autenticidade
Valor por autenticação R$

Cartório Oficial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0367AA205676

ARTIGO 21 – O serviço de Radiodifusão de sons será executado de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério de infra-estrutura e telecomunicações.

ARTIGO 22 – A emissora da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM em funcionamento, fica obrigada a participar do SINRED (Sistema Nacional de Radiodifusão Educativa), obedecendo as regras do sistema.

ARTIGO 23 – Estando a Emissora de Rádio Comunitária, autorizada pelo Ministério das Comunicações a manter a programação mista, 50% do tempo total de programação será destinado à veiculação de programas produzidos pela comunidade e 50% de programas produzidos pela Associação sem fins lucrativos das comunidades.

ARTIGO 24 – Não poderá Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM utilizar, sob qualquer pretexto, a Rádio para fins políticos partidários ou para difusão de idéias que incentivem preconceitos de raça ou religião, ou estimulem a violência ou tenham finalidades publicitária.

ARTIGO 25 – Ficam ressaltados a possibilidade de se notificar os subsídios e doações feitos à entidade, em termos de simples prestação de contas, ao bem doado e a identificação do doador, sem caráter de promoção e propaganda.

ARTIGO 26 – O nome fantasia para a emissora de radiodifusão da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, (em caráter provisório) será de RÁDIO COMUNITÁRIA CANAÃ FM.

ARTIGO 27 – O patrimônio da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, adquirido por doações ou convênios, composto de aparelhagem eletrônica de recepção e transmissão, bem como os bens adquiridos para a confecção dos programas de Rádio, estarão a serviço da comunidade.Não poderão ser comercializados.

ARTIGO 28 – No caso de extinção da emissora que a Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, venha a possuir, por impossibilidade de se manter, ou por inexequibilidade de seus fins, em decisão de Assembléia Geral, seus bens serão destinados à entidade de fins não econômicos, por deliberação dos associados à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

ARTIGO 29 – Será permitido, a qualquer tempo, observadas as normas de programação, que estabelecimentos de ensino fundamental (pré-escola e primeiro grau) médio e superior dos Bairros e Municípios alcançados pela sondas da emissora participem da programação, mediante convênio ou acordo firmado entre a ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM e a entidade da Comunidade interessada.

ARTIGO 30 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM poderá firmar convênios com Prefeituras, Centros Culturais, Entidades Científicas, artística, literárias de qualquer natureza, sem fins lucrativos, para divulgar os seus serviços, eventos, pesquisas e trabalhos.

CAPÍTULO IV.

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES.

ARTIGO 31 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM terá número ilimitado de associados, oriundos das Associações Comunitárias e Centro Culturais da cidade de Guarujá e adjacências, os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais da Emissora.

PARÁGRAFO ÚNICO: *Será considerado associado da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM. Ou ter sede (no caso de entidades) nas áreas atingidas pela*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007
TABELIÃO DE NOTAS - GUARUJÁ
AUTENTICAÇÃO
0367AA205675

1º Tabelião de Notas - Guarujá - SP
Dr. Rubens Moraes - Tabelião
Rua Sto. Amaro, 192 - F. 3386.6432
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Guarujá 01 NOV. 2005
Célio Alexandre da Silva
Paulo Henrique Monteiro Dória
Escreventes Autorizados
Selos recolhidos por verba
Válido somente com o selo de autenticidade
Valor por autenticação R$

transmissão. Somente serão aceitas como filiadas às entidades, as sociedades civis sem fins lucrativos.

ARTIGO 32 – Serão **admitidos como associados** todas as pessoas idôneas pertencentes à comunidade, jurisdicionada à área de sua comunidade do bairro na localidade ou município.

ARTIGO 33 – Haverá as seguintes categorias de Associados:

- FUNDADORES: Os associados fundadores da Associação e Movimento *Comunitário Rádio Canaã FM, e que os mesmos são brasileiros natos* e os mesmos são voluntários.
- VOLUNTÁRIOS: Os associados admitidos pela Diretoria, que contribuírem com MENSALIDADES OU DOAÇÕES – São os militantes voluntários da associação.
- BENEMÉRITOS: - Os que vierem a prestar relevantes serviços à Emissora e se tornarem merecedores de associados Beneméritos reconhecido pela Diretoria e pela Assembléia.

-

Parágrafo Primeiro: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Parágrafo Segundo: A **exclusão do associado** só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recursos, em Reunião de Diretoria, ou em Assembléia Geral. (conforme redação na atual lei 11.127 de 28/06/2005 art. 57) **NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO**.

ARTIGO 34 – São Direitos dos associados:

a) – Votar e ser votado para os cargos da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM.
b) – Participar das atividades e programação da Emissora.
c) – Ter presenças nas Assembléias Gerais.
d) – Utilizar os serviços da Emissora.

ARTIGO 35 – São deveres dos associados:

a) – Pagar em dia as contribuições mensais.
b) – Respeitar o Estatuto da Entidade.
c) – Votar nas Assembléias Gerais.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA, O MODO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E A GESTÃO.

ARTIGO 36 – São órgãos deliberativos da ASSOCIAÇÃO E MOVIENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

a) – Diretoria Executiva
b) – Conselho Comunitário de Programação e Radiodifusão
c) – Conselho Fiscal

ARTIGO 37 – A Diretoria Executiva, órgão administrativo e executivo da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM será composto por 08 (oito) membros, por um conselho comunitário de programação que é deliberativo e Conselho Fiscal, todos com o mandato de 04 (quatro) anos.

ARTIGO 38 – A Diretoria Executiva terá os seguintes cargos:

Serviço Público Federal – Ministério das Comunicações – CONFERE COM ORIGINAL – 05 JUL 2007

1º Tabelião de Notas - Guarujá - SP – Dr. Ricardo Mendes - Tabelião – Rua Sto. Amaro, 495 - F. 0305.6432 – AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original a mim apresentado, do que dou fé. Guarujá 01 NOV. 2005 – Célio Alexandre da Silva – Paulo Henrique Monteiro Dória – Escreventes Autorizados – Selos e recibos – Válido somente com o selo de autenticidade – Valor por autenticação R$

1º TABELIÃO DE NOTAS - GUARUJÁ - SP – Alex Manoel Monteiro – Cartório Oliveira do Brasil S/C – Santo Amaro, 495 – AUTENTICAÇÃO – 0367AA205674

Fls.: 560 – Rubrica:

a) – Diretor Presidente
b) – Vice Diretor-Presidente
c) – Diretor 1° - Secretário
d) – Diretor 2° - Secretário
e) – Diretor 1° - Tesoureiro
f) – Diretor 2° - Tesoureiro

Parágrafo único: todos os dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida. Apenas farão parte da diretoria Executiva os brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ARTIGO 39 – Compete ao conselho comunitário de programação:

a) – Estabelecer calendário de atividades e das programações, juntamente com a comunidade interessada.
b) – Promover discussões sobre planejamento de cursos, seminários, palestras, assuntos abordados, geração de trabalho e Renda, Comunicação alternativa e livre, etc.
c) – Reunir no mínimo uma vez por semana.
d) – Estabelecer junto com o Diretor de Programação a Grade de Programação mensalmente.

ARTIGO 40 – Compete ao Diretor Presidente da Diretoria Executiva:

a) – Representar ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM bem como Emissora que vier a funcionar sendo representante judicial e extrajudicialmente.
b) – Superintender os trabalhos da Associação junto as comunidades e associações.
c) – Convocar e presidir as reuniões.
d) – Executar as deliberações do Conselho.
e) – Emitir e assinar, juntamente com o Diretor Administrativo todos os cheques, receber ordens de pagamentos e quaisquer títulos de obrigações.

ARTIGO 41 – Compete ao Vice Diretor-Presidente

a) – Substituir o Diretor Presidente na sua ausência.
b) – Apoiar e trabalhar em conjunto com a Diretoria.

ARTITO 42 – Compete ao Diretor 1° Secretário:

a) – Secretariar as reuniões, anotando nos livros de Atas todas as determinações ocorridas nos encontros ou reuniões.
b) – Arquivar as atas, providenciar os registros.

ARTIGO 43 – Compete ao Diretor 2° Secretário:

a) – Substituir o 1° Diretor Secretário em suas ausências ou impedimentos.
b) – Assessorar o 1° Diretor Secretário.

ARTIGO 44 – Compete ao Diretor 1° Tesoureiro:

a) – Contabilizar rendas, auxílios, donativos, mantendo em dia a escrituração.
b) – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente.
c) – Emitir os cheques e assinar quaisquer títulos de obrigações juntamente com o presidente.

ARTIGO 45 – Compete ao Diretor 2° Tesoureiro

a) – Substituir o 1° Diretor Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos.

Min. das Comunicações
Fls. 561
Rubrica:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

TABELIÃO DE NOTAS - GUARUJÁ - SP
Gerência Notarial do Brasil S/C
AUTENTICAÇÃO
0367AA205673

Tabelião de Notas - Guarujá - SP
Dr. Rubens Marques - Tabelião
Rua São Amaro, 192 - F. 3386,6432
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Guarujá 01 NOV. 2005
Célio Alexandre da Silva
Paulo Henrique Monteiro Dória
Escreventes Autorizados
Selos recolhidos por verba
Válido somente com o selo de autenticidade
Valor por autenticação R$

b) – Assessorar o 1° Diretor Tesoureiro.

ARTIGO 46 – Compete à Assembléia Geral:
a) – Eleger a diretoria e o Conselho Fiscal
b) – Eleição da diretoria do conselho comunitário
c) – Destituição dos Diretores Fiscal e Comunitário, e Diretoria Executiva
d) – *Decidir sobre a reforma do Estatuto Social*
e) – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou perturbar qualquer bem do patrimônio da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

Parágrafo Único: Para as deliberações que se referem à destituição dos administradores e a alteração do estatuto social é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido de 2/3 (dois terços), dos associados. E para as demais deliberações o quorum de 1/5 (um quinto), para as deliberações relativas à assuntos de interesse geral. **E conforme a Lei 11.127 de 28/06/2005,** que altera a Lei 10.406/10-01-2002: A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promove-la. As convocações serão feitas com 30 (trinta dias) de antecedência, por edital afixado na sede social, ou em locais públicos, contendo a data, *local, horário e a pauta da reunião.*

ARTIGO 47 – Compete ao Conselho Fiscal:
a) – Analisar a Prestação de Contas dos dirigentes.
b) – fiscalizar e aprovar, junto com a Diretoria Executiva, a gestão financeira da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.
c) – Opinar sobre a aquisição de bens da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM.
d) – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses (fevereiro e agosto), e extraordinariamente sempre que for necessário.
e) – O Conselho Fiscal terá o mandato de04 (quatro) anos e terá 04 (quatro) eleitos e 04 (quatro) suplentes.

ARTITO 48 – O Conselho Comunitário de Programação, é órgão soberano nas decisões e execução dos trabalhos de programação, cabe a ele dar direção e resolver os problemas.

CAPÍTULO VI

DOS MANDATOS

ARTIGO 49 – O mandato de todos os membros da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM,L será de 04 (quatro) anos, com direito a reeleição.
PARÁGRAFO ÚNICO – A Coordenação poderá criar Comissões de trabalhos além dos Secretários como: Imprensa, Pesquisa, Convênios, Registro, Divulgação, Aposentados, etc.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS ECONÔMICOS E RECEITA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUL 2007

1° Tabelião de Notas - Guarujá - SP
Dr. Rubens Moraes - Tabelião
Rua Sto. Amaro, 192 - F. 3388.6432
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Guarujá 01 NOV. 2005
Célio Alexandre da Silva
Paulo Henrique Monteiro Dória
Escreventes Autorizados
Selos recolhidos por verba
Valido somente com o selo de autenticidade
Valor por autenticação R$

1° TABELIÃO DE NOTAS - GUARUJÁ-SP
Alex Manoel Monteiro
Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0367AA20567

Fls. 562
Rubrica:

ARTIGO 50 – ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM terá por receita:

a) – Contribuição dos associados mensalmente.
b) – Doações e da Secretaria da Cultura do Estado e do Ministério da Cultura, através da lei nº 8.313/91.
c) – Receitas de apoio cultural auferida por serviços prestados sonorização, animação de festa, veiculação de campanhas públicas educativas, e outras relacionadas.
d) – Receitas oriundas de convênios.
e) - Contribuições e doações a título de Apoio Cultural de pessoas Físicas e Jurídicas.

CAPÍTULO VII

DO APOIO CULTURAL

ARTIGO 51 – A contribuição dos associados será estipulada pelo próprio associado, que se comprometerá em repassar a Diretoria Executiva da Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM.

CAPÍTULO IX

DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 52 – O Patrimônio da entidade constitui-se de bens móveis, valores ou diretores que venham a ser adquiridos através de:

a) – Contribuição dos associados mensalmente.
b) – Vendas dos produtos, alimentos e outros produzidos pelos associados durante os cursos e produção.
c) – Pelos recursos obtidos de convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com entidades públicas ou privadas.
d) - Outras receitas eventuais ou extraordinárias.
e) – Doações e receitas resultantes de promoções da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM.

CAPÍTULO X

DA DISSOLUÇÃO E REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Tabelião de Notas - Guarujá - SP
Dr. Rubens Moraes -Tabelião
Rua Sto. Amaro, 492 - F. 3386.6432
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Guarujá 01 NOV. 2005
Célio Alexandre da Silva
Paulo Henrique Monteiro Dória
Escreventes Autorizados
Selos recolhidos por verba
Válido somente com o selo de autenticidade
Valor por autenticação R$

TABELIÃO DE NOTAS - GUARUJÁ
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
Santo Amaro, 492
0367AA205678

Min. das Com.
Fls. 563
Rubrica:

ARTIGO 53 – A reformulação parcial ou total deste estatuto social, ou dissòlução da entidade é de competência da Assembléia Geral Extraordinária, por decisão da maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações estatutárias.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

ARTIGO 54 – A Coordenação e membros do Conselho Fiscal, não receberão proventos da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM, pelo desempenho do cargo.

ARTIGO 55 – A presente Consolidação de Estatuto Social, foi aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, em 26 de setembro 2005. Os casos omissos serão resolvidos conforme o Estatuto Social em Assembléia Geral Extraordinária, de acordo com a Diretoria Executiva.

Guarujá, 26 de setembro de 2005.

José Carlos Raimundo dos Santos
Presidente

DR. IVAN ALVES
advogado
n. da OAB. 62.872-S.P.

1º Tabelião de Notas - Guarujá - SP
Dr. Rubens Moraes - Tabelião
Rua Sto. Amaro, 492 - F. 3386.6432
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Guarujá 01 NOV. 2005
Válido somente com o selo de autenticidade
Selos recolhidos por verba
☐ Célio Alexandre da Silva
☐ Paulo Henrique Montelro Dória
Escreventes Autorizados
Valor por autenticação R$

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Guarujá - SP
Rua Santo Amaro, 492 - Fone / Fax: 3386-6432 - Cep 11410-070
Bel. Rubens Moraes - Tabelião
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
24/10/2005 EM TEST. DA VERDADE.
CELIO ALEXANDRE DA SILVA - ESCREVENTE
Carlabo: 059379 Emol.: 11112,50
Selos:0367AA032845
Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
0367AA032845

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

REG. CIVIL PES. JUR. - GUARUJÁ
Registrador R$ 2191
Estado R$ 671
Ipesp R$ 467
Reg. Civil R$ 226
Trib. Justiça R$ 186
TOTAL R$ 35122

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 67278
Guarujá, 31 OUT. 2005
☐ RUBENS MORAES - Oficial ☐ ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
☑ SILVAN DE LIMA - Escrevente ☐ ANTONIA LISBOA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-070 - FONE (13) 3386-6432

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Silvan de Lima
ESCREVENTE
Santo Amaro, 492 - Tel. 3386.6432

Colégio Notarial do Brasil - SP
Manoel Monteiro
CR. AUTORIZADO
AUTENTICAÇÃO
0367AA205677

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO
12.66.55.75.65 - 01.527.314.000.100

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCICAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANNA FM	**01.527.314/0001-00**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

225 Alteração do código da natureza jurídica
228 Alteração do código da atividade econômica principal

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS	**730.395.198-91**
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Guarujá - SP
Rua Santo Amaro, 40 - Fone / Fax: (13) 3386-6432 - Cep 11410-070
Bel. Rubens Moraes - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de(a)
JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
25/10/2005 EM TEST. DA VERDADE.
ALEX MANOEL MONTEIRO - ESCREVENTE
Carimbo: 069617 Valor: R$ 2,50
Selos:0367AA032939

FIRMA 1 0367AA032939

Aprovado pela IN/SRF nº 568/2005

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Bel. Joaquim Rodrigues de Castro - TABELIÃO
Rua Aristides Rodrigues de Castro, 233
Vte. de Carvalho/SP - Fone (13) 3952-3900
Autenticação Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada. Dou fé.
Vte. Carvalho 27 OUT 2005

Colégio Notarial do Brasil - SP
OFICIAL SUBSTITUTO
Valor recebido p/ autenticação
AUTENTICAÇÃO
0365AA235543

Ministério das Comunicações - Fls.: 565 - Rubrica: - SSS

Ministério Público Federal e Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DO DISQUETE CNPJ

CNPJ - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	NOME EMPRESARIAL
01.527.314/0001-00	ASSOCICAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANNA FM

02. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

CPF	NOME
730.395.198-91	JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet (www.receita.fazenda.gov.br), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadrícula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da SRF na Internet.

CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 12.66.55.75.65

Nº de Identificação: 01527314000100

Documento recebido via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/07/2005 às 14:05:07 hs
1355562025

12.66.55.75.65

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

05 JUL 2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

FCPJ - FICHA CADASTRAL DA PESSOA JURÍDICA

CNPJ

01 EVENTO(S)

01 Código/descrição	02 Data	03 CNPJ
225 Alteração do código da natureza jurídica	14/07/2005	01 527 314/0001-00
228 Alteração do código da atividade econômica principal	14/07/2005	

M. das Comunicações
Fls.: 567
Rubrica:

03 IDENTIFICAÇÃO

04 Nome Empresarial

ASSOCICAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANNA FM

05 Título do Estabelecimento(Nome Fantasia)

04 QUALIFICAÇÃO

06 Natureza Jurídica

304-2 Organização Social

07 Porte da Empresa	08 Trib.Simples	09 CNAE Fiscal	Administrador
		9199-5/00 Outras atividades associativas, não es...	

08 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ

Nome	35 CPF	36 Qualificação
JOSE CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS	730.395.198-91	16-Presidente

Data Geração : 14/07/2005 Hora Geração : 08:46:51

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações Fls. 564 Rubrica SSCE

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6374 /05/SSR/DOUL-MC de 04 / 10 /2005

Processo n.º 53.830.005.737/98. Localidade: Guaruçá - SP.

Entidade: Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado, ( )em análise, ( )em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Com relação a segunda exigência técnica, o mesmo encontra-se instruído. Conforme fl. 585

Brasília, 29 / 11 /2005 **Engenheiro(a) responsável:**

FANTASIA: (fls 56). **SIAPE:** 132758

Rádio Canaã FM.

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

( ) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls 294) - Rua Joana Menezes Faro, nº 1058.

Observações: CNPJ - (alteração da atividade econômica principal).

DIRETORIA: (fls 453) - Ata de 14/12/04 - mandato de 04 anos válida até 14/12/08 - (registrada).

- Denominação - Ata (fls 48)
- Estatuto (fls 557).

CNPJ - (fls.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Brasília, 25 / 11 /2005 **Analista responsável:**

Vilma Cristina Nazareno Faris
SIAPE:
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1360009
SER/COORD-AC/DEOC/SC

M. das Comunicações
SSCE Fls.: 369
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7367 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de Novembro de 2005.

Ao Senhor
JOSÉ CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS
Associação e Movimento Comunitário Rádio Canaã FM
Rua Joana de Menezes Faro, n.º 1058
11.462-000 / Guarujá - SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53830.001737/98**, na localidade de **Guarujá - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: " atividades associativas não especificadas". OK fls 571

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo. OK fls 571

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

vaf – DOS/SSCE-MC

Ex. 16

Min. das Comunicações
Fls.: 370
Rubrica:
SSCE

PROCESSO Nº 53830.001737/98

REF. OFÍCIO Nº 7367

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO
RÁDIO CANAÃ FM
GUARUJÁ S.P.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

EXIG 03

Fls.: 571

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.527.314/0001-00		**17/10/1996**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CANAA FM**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **CANAA FM**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **92.21-5-00 - Atividades de rádio**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**			
LOGRADOURO **RUA JOANA MENEZES FARO**	NÚMERO **1058**	COMPLEMENTO	
CEP **11.462-000**	BAIRRO/DISTRITO **MONTEIRO DA CRUZ**	MUNICÍPIO **GUARUJA**	UF **SP**
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **03/11/2005**	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **16/12/2005** às **15:22:45** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 000511/2006-91
SEAPA/SC
03/01/2006-15:11

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

16X

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO "R" – 3º ANDAR – ANEXO OESTE

SALA 300

BRASÍLIA / D.F.

CEP: 70044-900

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007



ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA - FM

RUA: 24 DE MAIO, 2E MENEZES FARO, 10 SP

CEP: 11962-000 GUARUJÁ - S.P.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
15 JUL 2002

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações SCS Fls.: 573 Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7367 /05/SSR/DOUL –MC de 29 / 11 /2005

Processo nº 53.830.001.737/98. Localidade: Guaruçá - SP.

Entidade: Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(*) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Processo tecnicamente instruído conforme fls 568.

Brasília, ____/____/2005 **Engenheiro(a) responsável:** _____

FANTASIA: (fls 56). **SIAPE:** _____

"Rádio Canaã FM"

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente.
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls 294) - Rua Joana Menezes Faro, nº 1058.

Observações: Processo juridicamente regular e instruído.

DIRETORIA: (fls 453) - Ata de 14/12/04 - mandato de 04 anos. Válida até 14/12/08 (registrada).

Denominação - Ata (fls 48)
- Estatuto (fls 557).

CNPJ - (fls 571) - Ativo.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Brasília, 17 /01 /2006 **Analista responsável:** _____

SIAPE:
Vilmarte Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

M. das Comunicações SSCE Fls: 574 Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0161/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.001737/98, protocolizado em 21 de agosto de 1998.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM** município de **Guarujá**, Estado de **São Paulo**.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM**, inscrita no CNPJ sob o número **01.527.314/0001-00,** no Estado de São Paulo, com **sede na Rua Joana Menezes Faro, nº 1058**, no município de Guarujá, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 07 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 17/12/99** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações - SCS
Fls.: 575
Rubrica:

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras quatro entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Brasil Atlético Clube – Processo nº 53830.002014/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Entidade não foi caracterizada como de natureza comunitária, em infringência ao art. 1º da Lei 9.612 de 19/02/98, em verdade trata-se de um clube desportivo, uma Instituição Associativa, que tem como fim a organização sócio-desportiva. Não representando o universo comunitário, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4312/01, datado de 26 de junho de 2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santo Antônio – Processo nº 53830.000175/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Em decorrência de análise inicialmente efetuada nos autos do processo em epígrafe, constataram-se algumas pendências passíveis do cumprimento das exigências formuladas nos ofícios nº 4049/01 de 11/06/01, 273/02 de 21/06/02, 1817/02 de 28/03/02, 1817/02 de 28/03/02, 3306/02 de 07/04/02 e 4261/02 de 22/07/02. Ocorre que, os referidos documentos foram devolvidos pelos Correios pelo seguinte motivo: mudança de endereço e ser o endereço desconhecido, por outro foi utilizado como referência todos os endereços informados pela Entidade requerente, desta forma não existe possibilidade de comunicação entre o Departamento responsável pela análise dos processos e a interessada na prestação do serviço de radiodifusão comunitária, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3001/03, datado de 30 de abril de 2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

c) Associação e Movimento Comunitário Rádio Ilha FM – Processo nº 53830.000879/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Associação não encaminhou a documentação exigida pela Legislação específica, qual seja a disposta no subitem 6.7 e incisos da Norma 02/98, bem como no art. 9º, § 2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de

habilitação, em infringência ao disposto no subitem 6.6.1 da Norma Complementar 02/98 e ainda, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento. conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2947/03, datado de 05 de maio de 2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos Correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no DOU em 30 de maio de 2006 para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo o prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que, após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

d) Associação Rádio Comunitária Católica de Vicente Carvalho – Processo nº 53830.002577/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Muito embora tenha sido concedido prazo, aos 11/07/2001, para cumprimento das exigências disposta no Ofício nº 4022/01, datado de 11/06/2001, observou-se que a Entidade encaminhou documentação fora do prazo estipulado aos 30/08/2001. Desta forma, considerando-se a intempestividade da mesma tais documentos não foram objeto de análise, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1024/02, datado de 27 de fevereiro de 2002. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos a entidade apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos Correios. Foi então encaminhado o ofício de nº 1197/06 de 09 de março de 2006 para dar ciência à Associação do arquivamento, cuja cópia do ofício e AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência da não reconsideração dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls: 577
Rubrica:

instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Joana de Menezes Faro, 1058, no município de Guarujá, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23°57'11"S de latitude e 46°16'53"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 58, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.**

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c", "g", "h", "i", "j" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede.e Certidão Cartorária, tendo sido espontânea a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma.**

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 534 firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 543 e 544. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena, cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais**

M. das Comunicações
Fls: 578
Rubrica:

especificamente no intervalo de folhas 01 a 571, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Carlos Raimundo dos Santos	Presidente
João Dias de Cerqueira	Vice Presidente
Maria Rozenilda Carlos de Oliveira	1ºa Secretária

M. das Comunicações
Fls.: 579
Rubrica:

Silvana de Jesus Menezes	2ª Secretária
Marcos José Ribeiro	1º Tesoureiro
Daniela dos Santos Lima	2ª Tesoureira

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
  Rua Joana de Menezes Faro, 1058 – Bairro Mont. Cruz V. Carvalho, município de Guarujá, Estado de São Paulo;

- **coordenadas geográficas**
  23°57'11" de latitude e 46°16'53" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 543 e 544, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 534 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53830.001737/98,** de 21 de agosto de 1998.

Brasília, 10 de julho de 2006

Relator da conclusão Jurídica

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica

Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 10 de junho de 2006.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls: 580
Rubrica:

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 10 de julho de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0161/200/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 10 de julho de 2006.

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 581
Rubrica:

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: GUARUJÁ	UF: SP
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM	
Nº DO PROCESSO: 53830.001737/98	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santo Antônio
Nº DO PROCESSO: 53830.000175/99

ENTIDADE: Brasil Atlético Clube
Nº DO PROCESSO: 53830.002014/98

ENTIDADE: Associação e Movimento Comunitário Rádio Ilha FM
Nº DO PROCESSO: 53830.000879/99

ENTIDADE: Associação Rádio Comunitária Católica de Vicente Carvalho
Nº DO PROCESSO: 53830002577/98

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Brasília 10 de julho 2006

Responsável: _____

Vilma Alvarenga Fanis
Siape: 1366009

M. das Comunicações
Fls.: 582
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 4312/01/SSR/DOUL-MC

Brasília, 26 de junho de 2001.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº **53830.002014/98**, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guarujá/SP**, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

- a Entidade não foi caracterizada como de natureza comunitária, em infringência ao art. 1º da Lei 9. 612 de 19/02/98, em verdade trata-se de um clube desportivo, uma Instituição Associativa, que tem como fim a organização sócio-desportiva. Não representando o universo comunitário.

Face ao exposto, comunicamos que o mencionado Processo será encaminhado a Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Ilmº Senhor
MANOEL BRASÍLIA DA SILVA NASCIMENTO
Brasil Atlético Clube
Av. Thiago Ferreira, nº 311, Bairro – Vicente de Carvalho
11400-000 – Guarujá/SP

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRI

Of. 4312 /01-SSR/MC
53830.002014/98
MANOEL B. DA S. NASCIMENTO
Brasil Atlético Clube
Av. Thiago Ferreira, 311 – Bairro – Vicente de Carvalho
11400-000 Guarujá/SP v

CEP - CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CON

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETÉ DÛMENT

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYE

DATA DE RECEBIMENTO: 27-07-2001

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

THIAGO FERREIRA
27. 07. 2001
GUARUJÁ - SP/MA

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Nº DOCUMENTO DO RECEBEDOR: 1.377.746-5

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
Maria Inês Pereira
Executante Operacional
RG 21.764.467

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

752402030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16 114 x 186 mm

MINCOM

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

RI 9 0 9 2 0 0 5 6 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: 19 JUL 2001

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT: AGÊNCIA MINCOM

TENTATIVAS DE ENTREGA	20/07 16:00 h	30/07 10:20 h	14/08/01 14:45 h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 303-O
CEP: 70044-900 — BRASÍLIA - DF

CIDADE / LOCALITÉ | UF: BRASIL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo - B, Sala 300
CEP 70044-900 – Brasília - DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Min. das Comunicações
Fls.: 584
Rubrica
SSS - Recebido

Ofício n.º 3001 /03/DOSR/SSR-MC Brasília, 30 de abril de 2003.

Ao Senhor
Representante Legal :
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santo Antônio
Rua Padre Donizetti Tavares de Lima nº 337 – Santo Antonio
11400-000 Guarujá - SP

Assunto: **Arquivamento de Processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº **53830000175/99**, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guarujá - SP**, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Em decorrência de análise inicialmente efetuada nos autos do processo em epígrafe, constataram-se algumas pendências passíveis do cumprimento das exigências formuladas nos ofícios nº 4049/01 de 11/06/01, 273/02 de 21/06/02, 1817/02 de 28/03/02, 1817/02 de 28/03/02, 3306/02 de 07/04/02 e 4261/02 de 22/07/02. Ocorre que, os referidos documentos foram devolvidos pelos Correios pelo seguinte motivo: mudança de endereço e ser o endereço desconhecido, por outro foi utilizado como referência todos os endereços informados pela Entidade requerente, desta forma não existe possibilidade de comunicação entre o Departamento responsável pela análise dos processos e a interessada na prestação do serviço de radiodifusão comunitária;

Face ao exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de. de Outorga de Serviços

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DEST

ENDEREÇO / AD

CEP / CODE POSTA

Of. nº 3001 /03/DOS/SSCE - MC
53830.000175/99
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santo Antônio
Rua Padre Donizetti Tavares de Lima, 337 – Santo Antonio
11400-000 Guarujá/SP v

DECLARAÇÃO DE C

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO
19.05.03

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE
Pamella Souza

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
CD - 89102061

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240203-0

* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

17

FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS ON07

RB 16285571 9 BR

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPOT 14/05/2003

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT

Ministério das Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
CIDADE / LOCALITÉ
70044-900 - Brasília - DF
UF
BRASIL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Min. das Comunicações
Fls: 585
Rubrica:
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo - B, Sala 300
CEP 70044-900 – Brasília - DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.° 2947 /03/DOS/SSCE-MC Brasília, 05 de maio de 2003.

Ao Senhor
Representante Legal da :
Associação e Movimento Comunitário Rádio Ilha FM
Rua Pará n° 215 – Vila Alice
11450-000 Vicente de Carvalho - SP

Assunto: **Arquivamento de Processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n° **53830000879/99**, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vicente de Carvalho - SP,** cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Objetivando autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 17/12/99, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a **Associação e Movimento Comunitário Rádio Ilha FM** não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 6.7 e incisos da Norma 02/98, bem como no art. 9°, §2° e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, em infringência ao disposto no subitem 6.6.1 da Norma Complementar 02/98 e ainda, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Face ao exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

Min. das Comunicações
Fls.: 587
Rubrica:
SSC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6000005/2006

A ECT/DR/SE, torna público que foi REVOGADO o Pregão Eletrônico n.- 6000005/2006, o objeto Contratação de Srviços de mão-de-obra temporária , cuja abertura ocorreu em 22/05/2006, com base no Art. 49, da Lei de Licitações e Contratos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6000005/2006

A ECT/DR/SE, torna público que foi REVOGADO o Pregão Eletrônico n.- 6000005/2006, o objeto Contratação de Srviços de mão-de-obra temporária , cuja abertura ocorreu em 22/05/2006, com base no Art. 49, da Lei de Licitações e Contratos.

CLEIDE ANDRADE SANTOS GUIMARÃES
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

EDITAL Nº 238/2006
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Diretoria Regional de São Paulo Interior, informa aos candidatos classificados no concurso público para o cargo de Carteiro I, edital nº 159/05 publicado no Diário Oficial da União do dia 13/09/2005, microrregião de Ubatuba/SP, que ainda não tenham sido convocados anteriormente, que surgiu 01 (uma) vaga para o respectivo cargo na cidade de São Sebastião/SP. Os candidatos que manifestarem interesse no preenchimento da vaga deverão apresentar requerimento endereçado à Gerência de Educação Corporativa/DR/SPI, localizada na Praça D. Pedro II, 4-55 - 2º andar - Centro - Bauru/SP - CEP 17015-905, no prazo de 10 (dez) dias úteis. A convocação será de acordo com o previsto no mencionado Edital, ou seja, em ordem rigorosa de classificação. O não pronunciamento indica a não aceitação da vaga oferecida, sem que isto implique qualquer alteração da ordem de classificação de sua localidade base.

JOÃO GILBERTO LACERDA
Presidente Regional da Comissão Organizadora

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2006 - DR/SPI

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio da Pregoeira designada, torna público a homologação do Pregão Eletrônico n.º 033/2006-DR/SPI, cuja sessão ocorreu em 17/05/2006, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de carga postal, para as linhas LTR-SPI-1002, LTR-SPI-0114, LTR-SPI-0105, LTR-SPI-0112 e LTR-SPI-0602. A empresa Eduardo A.de Souza Transportes Ltda foi a vencedora do lote 1 no valor global de R$ 62.829,00. A empresa Transprado Logística Ltda-ME foi a vencedora do lote 2 no valor global de R$ 128.641,20 A empresa M.I.R.Transportes Ltda foi a vencedora dos lotes 3 e 4 no valor global de R$ 98.099,04 e R$ 127.394,67. A empresa Galazzo & Cassiola Ltda EPP foi a vencedora do lote 5 no valor global de R$ 94.004,32.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2006 - DR/SPI

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio da Pregoeira designada, torna público a homologação do Pregão Eletrônico n.º 032/2006-DR/SPI, cuja sessão ocorreu em 24/05/2006, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de carga postal para a linha LTR-SPI-1513. A empresa Transprado Logística Ltda-ME foi a vencedora do lote no valor global de R$ 412.487,67.

SÔNIA REGINA BORGES MARCELO
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2006

Objeto: Pregão Eletrônico nº 050/2006 - Prestação de serviços de transporte de carga postal, nas Linhas códigos LTR-SPI-0905 (região de Presidente Prudente) e 1714 (região de Ribeirão Preto). Recebimento das Propostas: no endereço http://www.correios.com.br até 21/06/2006 às 10:00 horas. Obtenção do Edital: No endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (14) 4009-3659 e telefone: (14) 4009-3558, no horário de 08:30 às 17:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2006

Objeto: Pregão Eletrônico nº 049/2006 - Prestação de serviços de transporte de carga postal, nas Linhas codigos LTR-SPI-0307 (região de Campinas) e 1204 e 1208 (região de São José dos Campos). Recebimento das Propostas: no endereço http://www.correios.com.br até 20/06/2006 às 10:00 horas. Obtenção do Edital: No endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (14) 4009-3659 e telefone: (14) 4009-3558, no horário de 08:30 às 17:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2006

Objeto: Pregão Eletrônico nº 048/2006 - Contratação de posto para fornecimento de combustível para abastecimento da frota da ECT na cidade de Araraquara/SP, pelo período de 03 meses. Recebimento das Propostas: no endereço http://www.correios.com.br. Abertura das propostas: 14/06/2006 às 10:00 horas. Obtenção do Edital: No endereço eletrônico acima. Informações pelo telefone: (14) 4009-3558 e pelo Fax: (14) 4009 3659, no horário de 08:30 às 17:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2006

Objeto: Pregão Eletrônico nº 053/2006 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão e entrega de passagens aéreas regionais e nacionais, de acordo com as necessidades da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - DR/SPI. Recebimento das Propostas: no endereço http://www.correios.com.br até 09/06/2006 às 10:00 horas. Obtenção do Edital: No endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (14) 4009 3659 e telefone: (14) 4009-3558, no horário de 08:30 às 17:00horas.

SÔNIA REGINA BORGES MARCELO
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato n.º 267/06, data da assinatura: 15/05/2006, vigência: 15/05/2006 a 14/05/2007, nome da contratada: Auto Posto de Serviços Nápoles Ltda, objeto: fornecimento de combustível, Pregão Eletrônico 5000180, de 07/02/2006-GERAD/DR/SPM, classificação orçamentária: atividade 00800 e conta 2.01-02 classificação contábil: 011444.02.01.0001, valor total da contratação R$ 2.069.280,00.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6000094

Objeto: Aquisição de malotes discriminados no Anexo 1, conforme especificação técnica e demais condições do edital e seus anexos. Download do Edital, encaminhamento e acolhimento das Propostas Econômicas no sítio http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 12/06/2006 às 09:00 horas. Início da Disputa de Preços às 14:30 horas do dia 12/06/2006. Informações através do e-mail geradpregao@correios.com.br, no horário de 08:30 às 16:30 horas.

DANIELE MACEDO PIRES DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAIS DE 25 DE MAIO DE 2006

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, mediante indeferimento da revisão de decisão do arquivamento, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	DELMIRO GOLVEIA	53610000315-98	SOCIEDADE CIVIL PEDRA VELHA	0061 DE 05/04/06	ENDEREÇO INSUFICIENTE

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
GO	AGUAS LINDAS	53670000101-99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DE AGUAS LINDAS	03110 DE 30/04/03	MUDOU - SE
MT	SÃO JOSE DO RIO CLARO	53690001267-98	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA DE NAZARE	2187 DE 25/05/00	AR EXTRAVIADO
MT	SÃO JOSE DO RIO CLARO	53690000235-99	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSE	03810 DE 31/05/01	DESCONHECIDO
PR	PARANAGUA	53740000545-99	ASSOCIAÇAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PARANA	02243 DE 11/05/06	AR EXTRAVIADO
SP	COSMORAMA	53830001402-02	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AMIGOS DE COSMORAMA	00496 DE 02/02/06	AR EXTRAVIADO
SP	DIADEMA	53830000147-99	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL MORADA NOVA	18811 DE 22/11/04	AR EXTRAVIADO
SP	VICENTE DE CARVALHO	53830000879-99	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ILHA FM	02947 DE 05/05/03	MUDOU - SE

Ministério das Relações Exteriores

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2006

Nº Processo: 042006. Contratante: ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO -MINISTERIO DAS RELACOES. CNPJ Contratado: 60911690000162. Contratado : DATASIST INFORMATICA S/C LTDA -Objeto: Contratação emergencial de prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada de funções acessorias, recepcionista e motoristas. Fundamento Legal: Artigo24, inciso IV, da Lei 86666/93 Vigência: 15/05/2006 a 10/11/2006. Valor Total: R$201.610,19. Fonte: 100000000 - 2006NE000019. Data de Assinatura: 15/05/2006.

(SICON - 29/05/2006) 240013-00001-2006NE000002

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2006

Nº Processo: 09100000256200667 . Objeto: Prestação de serviços para a elaboração das biografias, com respectivas fotografias, de 25 (vinte e cinco) personalidades, que se destacaram na política externa brasileira no período da República, para compor a publicação "Dicionário de Personalidades da Política Externa Brasileira", a ser editada pela FUNAG. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24 , inciso XIII , daLei 8.666/93 . Justificativa: A natureza jurídica, os afins, os objetivos e a qualidade da contratada. Declaração de Dispensa em 29/05/2006 . CLAUDIO TEIXEIRA . Diretor, substituto, do Departamento de Administração Geral . Ratificação em 29/05/2006 . JOSE JERONIMO MOSCARDO DE SOUZA . Presidente . Valor: R$ 24.970,00 . Contratada :FUNDACAO GETULIO VARGAS - Valor: R$ 24.970,00

(SIDEC - 29/05/2006) 244001-24201200600001

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 1024 /02/DOSR/SSR -MC

Brasília, 27 de fevereiro de 2002.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº 53830002577/98, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade **Guarujá - SP** cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Muito embora tenha sido concedido prazo, aos 11/07/2001, para cumprimento das exigências dispostas no Ofício nº 4022/01, datado de 11/06/2001, observou-se que a Entidade encaminhou documentação fora do prazo estipulado aos 30/08/2001. Desta forma, considerando-se a intempestividade da mesma tais documentos não foram objeto de análise.

Face ao exposto, comunicamos que o mencionado Processo será encaminhado a Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de origem.

Atenciosamente,

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilmo Senhor
DANIEL JUVINO DO NASCIMENTO
Associação Rádio Comunitária Católica de Vicente Carvalho
Av. Guarujá nº 757 – Pae Cará
11456-000 – Guarujá - SP

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

M. das Comunicações - Fls.: 569 - Rubrica: 0588

Ofício n.º 8261/04/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília - DF, 25 de junho de 2004.

Ao Senhor
Daniel Juvino do Nascimento
Associação Rádio Comunitária Católica de Vicente de Carvalho - Gênesis FM
Av. Guarujá nº757 - Vicente Carvalho
11456-000 - Guarujá - SP

Assunto: **Comunicado de decisão relativa à pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Rádio Comunitária de Vicente de Carvalho - Gênesis FM**, na localidade de **Guarujá/SP**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53830.002577/98**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº1024/02, datado de 27/02/2002, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi examinado, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação que não foi objeto de análise face a intempestividade.

No entanto o pedido não foi acatado, frente à seguintes considerações:

1 - muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que arquivou o processo, ao solicitar a dilação do prazo estipulado no Ofício nº4022/01, de 11/06/2001, já o fez intempestivamente pois seu Ofício nº 02/2001, de 03/07/2001 somente deu entrada neste Ministério em 11/07/2001, portanto, fora do prazo de 15 dias estipulado no citado Ofício de exigência nº4022/01, permanecendo inalterado o motivo que originou o arquivamento deste.

2 - Sublinha-se, ainda, que o CNPJ apresentado pela entidade, no campo "Descrição da Atividade Econômica Principal", consta Atividades de rádio e não outras atividades associativas.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo não pôde ser reconsiderada.** Desta forma comunicamos que o processo será remetido ao arquivo.

Atenciosamente,

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

MCA - Informação - NãoRec. - Proc. nº53830.002577/98 - Guarujá/SP - / RADCOM/DOS/SSCE/MC

M. das Comunicações
Fls.: 589
Rubrica:
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 1197 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de março de 2006.

Ao Senhor
DANIEL JUVINO DO NASCIMENTO
Assoc. Rádio Comunitária Católica de Vicente de Carvalho – Gênesis FM
Av. Guarujá n° 757, Bairro Pae Cará
11456-000 – Guarujá - SP

Assunto: Encaminhamento de ofício

Senhor Representante legal,

Tendo em vista a devolução do ofício n° 8261 de 25 de junho de 2004 pelos Correios, estamos encaminhando a cópia do referido ofício em anexo para ciência da Entidade.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 590
Rubrica:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCI/

of nº 1197/2006/DOS/SSCE-MG
DANIEL JUVINO DO NASCIMENTO

ENDEREÇO / *ADRE*

ASSOCIAÇÃO RADIODIF.COMUNIT. CATOLICA
AV. GUARUJA N 757, BAIRRO PAE CEARA

CEP / *CODE POSTAL*

11456-000 GUARUJA/SP

DECLARAÇÃO DE CON / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITARIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
Maria	22/03/06	DH 22 MAR 06 GUARUJÁ - SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Mª Socorro da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
	D8862-3/9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RC 7 3 6 9 0 8 7 5 0 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

17 MAR 2006

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BRASILIA/DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ h	__/__/__ h : h	__/__/__ h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B, Sala 300-0
CIDADE / *LOCALITÉ*
70044-900 – Brasília-DF
UF
BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 591
Rubrica:

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2307 - 1.08/2006

PROCESSO: 53830.001737/98

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 0161/2006-RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 574-579) – opina pelo deferimento do pedido formulado pela **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM,** no município de Guarujá, Estado de São Paulo, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de1998, constatou-se o seguinte:

- a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM** foi considerada habilitada para a prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas na letra "a", item 3, do Relatório, fls. 575;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social,

Serviço Público Federal
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

M. das Comunicações
Fls.: 592
Rubrica:

declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

"Ex positis", concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 17 de novembro de 2006.

Maria da Glória Tuxi F. Santos
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Em 28/11/2006

Marcelo Bechara de S. Hobaika
Consultor Jurídico

Aprovo.
BSB, 26 / 07 2010.
Pedro Henrique de Almeida e Acioly
Consultor Jurídico

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05 JUL 2007

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 02 07 07
Nº 69 Seção 1
ANEXO PÁG. Rox

593

PORTARIA Nº 365 **DE** 28 **DE** JUNHO **DE 2007.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001737/98 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2307– 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ FM**, com sede na Rua Joana de Menezes Faro, nº 1058, no município de Guarujá, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°57'11"S e longitude em 46°16'53"W, utilizando a freqüência de 92,5 MHz

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

Processo n.º **53830.001737/98**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 365, de 28 de junho de 2007, no Diário Oficial da União de 02 de julho do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 05 de julho de 2007.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Alice/atos

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 111 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.001737-98.

- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã,** na localidade de Guarujá, Estado de São Paulo.

- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 28 de Abril de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de abril de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

---

Aprovo a Informação nº 111 /2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 29 de abril de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 596
Rubrica:
SEPED/MC

COTA nº 0257/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53830.001737/1998 (cópia 1)
Interessado: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAÃ

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2307 – 1.08/2006 desta Consultoria Jurídica às fls. 591 a 592, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 20 de junho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

53830.001737/1998-11
A-2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 27 /2011/GM-MC

Brasília, 1º de agosto de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00442 2011 ✓
- 53100.000756/2004

MC 00443 2011 ✓
- 53000.002808/2008 2 vol.

MC 00444 2011 ✓
- 53000.069007/2006

MC 00445 2011 ✓
- 53000.060819/2007

MC 00446 2011 ✓
- 53000.053772/2006 2 vol.

MC 00447 2011 ✓
- 53000.047962/2006

MC 00448 2011 ✓
- 53740.000072/2002

MC 00449 2011 ✓
- 53000.028789/2009

MC 00450 2011 ✓
- 53000.031391/2004

MC 00451 2011 ✓
- 53830.001737/1998

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS5